Proc. Administrativo 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: SEGOV - COMP - Compras - A/C Markelly R.

Data: 29/05/2024 às 14:42:49

Setores (CC):

SEGOV - COMP, SEMOB - DMU

Setores envolvidos:

GAP, AJU, SEGOV - DSCPL, SEGOV - LIC, SEGOV - COMP, SEMOB, SEMOB - DMU, Assessoria Jurídica

Prc 064/2024 PE025/2024 - SRP Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares

Estando finalizada a fase interna, será dado andamento a fase externa da contratação.

Documentos apresentados na fase interna Proc. Administrativo 608/2024 - Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical

- Documentos Técnicos: Despacho 1
- DFD: Despacho 2
- ETP: Despacho 3
- TR: Despacho 8
- Mapa de Cotação de Preços: Despacho 6
- Autorização para abertura do processo licitatório: Despacho 10

–

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEGOV - COMP - Compras

Data: 14/05/2024 às 12:29:35

Setores (CC):

SEGOV - COMP

Conforme solicitado no processo administrativo 228/2024, com fundamento na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, apresento os documentos da fase interna para abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico, para o registro de preços da contratação de serviços de sinalização horizontal e vertical.

–

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Proc. Administrativo 1- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2024 às 12:32:02

Segue documentos técnicos assinados.

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Anexos:

Documentos_Tecnicos_Assinados.pdf
PLANILHA_ORCAMENTARIA.xlsx

COMPOSIÇÃO DO BDI

Grupo A	Despesas indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,67%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,74%
A.3	Risco (R)	0,97%
	Total do grupo A:	**6,38%**

Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	6,18%
	Total do grupo B:	**6,18%**

Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (Valor estipulado pela Prefeitura - entre 2 a 5%)	3,00%
C.4	CPRB	4,50%
	Total do grupo C:	**11,15%**

Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	0,93%
	Total do grupo D:	**0,93%**

BDI:	**28,31%**

$$BDI = BDI\,(\%) = ((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L))/((1-I)) - 1$$

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. Civil CREA-MG 69.416/D

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Memorial Descritivo

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1 – OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais.

1.2 – O serviço será prestado sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal.

2 – DETALHAMENTOS DO OBJETO

2.1 – A Contratada deverá estar apta a cumprir, por dia útil, uma produção mínima equivalente a:

a) 100m² (cem metros quadrados) de tinta a base de resina metacrílica;

b) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico extrudado;

c) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico aspergido;

d) 100m² (cem metros quadrados) de laminado elastoplástico;

e) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico pré-formado.

2.2 – Os dias em que ocorram eventos, interpéries climáticas ou fatos caracterizados como “de força maior” serão tratados como exceção.

2.3 – A(s) Contratada(s) também deverá(ão) estar apta(s) a cumprir uma produção mínima diária equivalente a execução de 5 (cinco) Projetos de Pequena Escala, considerados aqueles projetos de baixa complexidade técnica, de abrangência pontual e repassados em Ordens de Serviço específicas, excetuando-se os dias em que ocorram eventos ou fatos caracterizados como “de força maior”.

2.4 – Ressalta-se que os Projetos de Pequena Escala preveem a execução de baixa metragem de demarcação viária por unidade, com aproximadamente metade deles prevendo produção igual ou menor que 15m² (quinze metros quadrados) e aproximadamente 20% (vinte por cento) deles com produção entre 15m² (quinze metros quadrados) e 50m² (cinqüenta metros quadrados). Estes projetos poderão ser em bairros diferentes, podendo obrigar a equipe a se deslocar a cada implantação.

3 – EQUIPAMENTOS EXIGIDOS E EQUIPES MÍNIMAS

3.1 – A(s) Contratada(s) deverão fornecer e manter em perfeitas condições de uso, por sua conta e risco, todos os equipamentos e instrumentos necessários à implantação da sinalização estatigráfica horizontal.

3.2 – A(s) Contratada(s) deverão alocar e disponibilizar, também sob a sua integral responsabilidade, para a execução exclusiva dos serviços contratados, no mínimo, os seguintes equipamentos para cada tipo de material:

3.2.1 – Execução com Tinta à Base de Resina Metacrílica:

3.2.1.1 – O equipamento para demarcação mecânica de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) motor para autopropulsão;

b) compressor com tanque pulmão de ar;

c) tanques pressurizados para tinta;

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

d) reservatórios para micro esferas de vidro a serem aplicadas por aspersão, por dispositivo a ar comprimido (espalhadores);

e) agitadores mecânicos para tinta;

f) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento das pistolas;

g) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

h) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente com jogo de mangueira e pistolas de pintura separadas para cada tipo de cor (branco e amarelo);

i) dispositivos de segurança.

3.2.1.2 – O equipamento de demarcação manual de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) equipamento montado sobre um caminhão ou um reboque de pequeno porte;

b) motor para acionamento do compressor de ar;

c) compressor com tanque pulmão de ar;

d) tanques pressurizados para tinta;

e) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem e controle;

f) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, com jogo de mangueiras e pistolas de pintura separada para cada tipo de cor (branco e amarelo);

g) dispositivos de segurança.

3.2.2 – Execução com Termoplástico:

3.2.2.1 – Para aplicação manual (Termoplástico Extrudado):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipiente para fusão de material, branco ou amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gásou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitador com velocidade variável;

b) compressores para limpeza com jato de ar, de forma a limpar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

c) sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm e abertura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm;

d) carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm;

e) outros equipamentos para execução dos serviços, como termômetro de infravermelho manual, chapas de aço, machadinhas, espátulas, cordão de demarcação, maçarico e botijão de gás, vassouras, escovas.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

3.2.2.2 – Para aplicação mecânica (Termoplástico Aspergido):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipientes para fusão de material, branco e amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitadores com velocidade variável;

b) aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, reservatório de tinta, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

c) compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

d) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

e) gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

f) termômetro digital manual.

3.2.3 – Execução com Laminado Elastoplástico:

a) rolo de lã de carneiro nas larguras diversas;

b) cordão com reservatório de giz e trena;

c) estilete;

d) reservatório para cola;

e) vassoura;

f) marreta de borracha;

g) régua de aço.

3.2.4 – Execução com Plástico a Frio plano por extrusão, à base de resinas metacrílicas bi componente:

a) para a aplicação manual deverá ser utilizada sapata manual;

b) desempenadeiras, espátulas;

c) haste homogeinizadora acoplada em uma furadeira;

d) cordão com reservatório de giz e trena;

e) gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho manual, trena, machadinha e vassoura.

3.2.5 – Outros Equipamentos:

a) compressor e ferramentas para implantação/remoção de tachas e tachões;

b) gabaritos metálicos para inscrição das legendas, setas e vaga de estacionamento, conforme padrões do CONTRAN ;

c) maçaricos, botijões de gás e raspa para remoções de pinturas;

d) cones, cavaletes, chapinhas em “V” e demais dispositivos de sinalização, todos com marcas retrorrefletivas, além de luzes noturnas tipo giroflex nos veículos;

e) retrorrefletômetro portátil, com certificado de aferição dentro da validade, para controle do material aplicado;

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

f) termômetro de infravermelho digital para quantificar a temperatura ambiente do pavimento e temperatura do material aplicado, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor espessura.

3.3 – Equipes Mínimas

3.3.1 – Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá alocar, no mínimo:

a) 1 (uma) equipe para execução de termoplástico extrudado, que poderá também fazer serviços de aspergido, plástico a frio, laminado, termoplástico pré-formado e pintura acrílica mecânica;

b) 1 (uma) equipe para execução de pintura acrílica manual.

3.3.2 – A quantidade de profissionais para integrar cada equipe indicada no subitem anterior deverá ser mensurada pela Contratada, considerando a produtividade mínima exigida no item 2.2 e as demais exigências deste Projeto Básico.

4 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário do DEMUTRAN, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

4.2 – No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.

4.3 – Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local ou divergências no projeto), a Contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização por escrito, descrevendo o motivo do descumprimento.

4.4 – Os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos), devidamente vistoriada e aprovada pelo DEMUTRAN, e atendendo às especificações deste Projeto Básico.

4.5 – O prazo máximo de mobilização da Contratada para o início das atividades não deverá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato. Neste prazo o DEMUTRAN poderá fazer uma vistoria nas instalações da Contratada para verificação da disponibilidade e estado dos equipamentos exigidos neste Instrumento.

4.6 – Os serviços deverão ser executados mediante o recebimento de SMS, expedida pelo DEMUTRAN, em cujo teor constarão as descrições dos serviços a serem executados.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, salvo autorização expressa da fiscalização e autorização do DEMUTRAN, limitado a 30% (trinta por cento) dovalor global contratado.

5.2 – As subcontratações parciais, se necessárias, deverão ser efetuadas através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa equiparada, salvo expressa justificativa do Fiscal do Contrato.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais condições encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

1 – ESPECIFICAÇÕES PARA MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

1.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.

1.2 – NORMAS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 5734 - Peneiras para ensaio com telas de tecido metálico - Especificação.
NBR16184 - Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de ensaio

1.3 – CLASSIFICAÇÃO

As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em:

1.3.1 – Tipo I

A – São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

B – São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

1.3.2 – Tipo II

A/B – São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

1.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.4.1 – Resistência ao Cloreto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.2 – Resistência ao Ácido Clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.3 – Resistência à Água

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5 (quatro e meio) ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

1.4.4 – Resistência á Solução de Sulfeto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.5 – Teor da Sílica

As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% (sessenta e cinco por cento) quando verificadas conforme NBR 16184. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da massa total.

1.4.6 – Aparência e Defeitos

1.4.6.1 – As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta porcento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

1.4.6.2 – A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 16184.

1.4.7 – Índice de Refração

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, não devem ter índice de refração inferior a1,50 (um e meio).

1.4.8 – Massa Específica

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, devem ter massa específica entre 2,4 (dois vírgula quatro) g/cm3 e 2,6 (dois vírgula seis) g/cm3.

1.4.9 – Granulometria

As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela abaixo, quando ensaiadas conforme NBR 16184.

Tabela Granulométrica
Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	---	100	---
30	600	90 – 100	---	80 - 100	100
40	425	---	---	---	90 - 100
50	300	18 – 35	100	20 - 50	---
70	212	---	85 - 100	---	0 - 10
80	180	---	---		---
100	150	0 – 10	15 - 55	0 - 10	0 - 5
Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
140	106	---	---	---	---

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

200	75	0 – 2	---	0 - 2	---
230	63	---	0 - 10	---	---

1.5 – CONTROLES DE QUALIDADE DO MATERIAL

1.5.1 – Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

1.5.2 – A amostragem das microesferas de vidro deve ser realizada de acordo com a NBR 16184.

1.6 – MARCAÇÃO E EMBALAGEM

1.6.1 – Embalagem

A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg (vinte e cinco quilogramas). Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

1.6.2 – Identificação

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

a) Microesferas de vidro tipo (classificação);

b) Número e ano desta norma;

c) Nome e endereço do fabricante;

d) Identificação da partida de fabricação;

e) Data da fabricação;

f) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;

g) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

2 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA À BASE DE RESINA METACRÍLICA, MONOCOMPONENTE RETRORREFLETORIZADA

2.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina metacrílica retrorrefletorizada.

2.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal
NBR 16184– Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – requisitos

e métodos de ensaios

RequisitosNBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

NBR 15870 – Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – fornecimento e aplicação

2.3 – CONDIÇÕES GERAIS

2.3.1 – Materiais

2.3.1.1 – A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland

2.3.1.2 – A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

ougrumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

2.3.1.3 – A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.3.1.4 – A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura do ar entre 5º (cinco graus) e 40º (quarenta graus) C / temperatura do pavimento entre 10º (dez graus) e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

2.3.1.5 – A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 13159. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.3.1.6 – A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 (trinta) minutos.

2.3.1.7 – A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

2.3.1.8 – A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.3.1.9 – A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.3.1.10 – As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de:

a) Tipo I – B: de 200g (duzentos gramas) a 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada litro de tinta;

b) Tipo II A/B: 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada m² de tinta aplicada.

2.3.1.11 – A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30º (trinta graus) C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.3.2 – Embalagem.

2.3.2.1 – A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.3.2.2 – A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto à natureza química da resina;

d) data de fabricação

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

2.3.3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.3.3.1 – A tinta deverá ser fornecida nas cores indicadas na Tabela 2 abaixo, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

a) Requisistos Quantitativos:

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	10
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	70	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão cor branca, Litros	130	-
Resistência à abrasão demais cores, Litros	100	
Massa específica, g/cm3	1,45	-
Peso molecular do veículo – g/mol	55	65

b) Requisitos Qualitativos

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala) - tinta metacrílica na cor branca - tinta metacrílica na cor amarela - tinta metacrílica na cor preta - tinta metacrílica na cor azul - tinta metacrílica na cor azul segurança - tinta metacrílica na cor verde segurança - tinta metacrílica na cor laranja segurança - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho segurança	 N9,5 tolerância N9,0 10YR7,5/14 e suas tolerâncias N0,5 5PB 2/8 2,5 PB 4/10 10 GY 6/6 2,5 YR 6/14 2,5 R 4/14 7,5 R 4/14 5 R 4/14
Breu e derivados	Ausente
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterado
Resistência ao intemperismo	Integridade: Inalterada – Cor: Leve alteração
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno

2.3.4 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato tri sódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

2.3.5 – Espessura

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 (zero vírgula seis) mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

2.3.6 – Pré-marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

2.3.7 – Aplicação

2.3.7.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

2.3.7.2 – A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

2.3.7.3 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

2.3.7.4 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01(zero vírgula zero um) mm em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

2.3.7.5 – Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

2.3.8 – Retrorrefletorização.

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

2.3.9 – Remoção.

A remoção da tinta no pavimento poderá ser feita através de métodos de livre escolha, sujeitos aprovação do DEMUTRAN.

2.4 – CONTROLE DE QUALIDADE.

2.4.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

2.4.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes itens:

2.4.2.1 – Espessura

a) A fiscalização do DEMUTRAN, munida de um medidor de espessura úmida poderá parar a obra ou exigir que refaça a pintura, caso não esteja na espessura desejada;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 5 (cinco) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

2.5 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 10.000 (dez mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

a) 12 (doze) meses para 100% (cem por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

3 – ESPECIFICAÇÕES PARA PLÁSTICO À FRIO PLANO POR EXTRUSÃO, À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS BI COMPONENTE.

3.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas utilizando-se o material plástico a frio a base de resinas metacrílicas reativas retrorrefletorizadas.

3.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas. Reativas – Fornecimento e aplicação.
NBR 15438 - Sinalização Horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaios.
NBR 15482 - Sinalização Horizontal viária – Termoplásticos - Método de Ensaio.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 – Materiais

3.3.1.1 – Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois componentes A (resina metacrílica reativa pura, cargas minerais, pigmentos, aditivos e microesferas de vidro) e B (agente endurecedor, em pó ou líquido), que, misturados em proporções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual à espessura seca. Somente para o plástico a frio por aspersão, deve ser fornecido em três componentes A, B e C.

3.3.1.2 – A resina metacrílica utilizada no plástico a frio deve ser 100% (cem por cento) metacrílica reativa livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

3.3.1.3 – O agente endurecedor (componente B) deve ser o peróxido de benzoila em pó ou líquido. Para aplicação manual, o peróxido utilizado deve ser em pó. Para aplicação mecanizada, o peróxido pode ser em pó ou líquido, conforme o tipo de equipamento utilizado para o sistema.

3.3.1.4 – O plástico a frio deve ser aplicado sobre superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento Portland. Em revestimentos novos, deve ser respeitado seu período de cura para aplicação da sinalização.

3.3.1.5 – A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

3.3.1.6 – Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concreto novo, deve-se remover a película de cura (curing) e quaisquer contaminantes e/ou materiais estranhos que possam prejudicar a aderência do sistema e aplicar primer à base de resinas metacrílicas 100% (cem por cento) reativas de dois componentes A e B, ou primer monocomponente à base de resina metacrílicas puras.

3.3.1.7 – Os componentes do plástico a frio devem se apresentar homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos. No caso de leve sedimentação do material no recipiente, o material deve permitir uma perfeita homogeneização.

3.3.1.8 – Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e do plástico a frio, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste, proporcionando melhor visibilidade diurna. A pintura de contraste deve apresentar compatibilidade com o plástico a frio e ser

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

de mesma natureza química, tais como tintas à base de resinas acrílicas e/ou metacrílicas.

3.3.1.9 – O plástico a frio deve ser apto a ser aplicado nas seguintes condições:

a) Temperatura do ambiente entre 5º (cinco graus) C e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80 % (oitenta por cento).

3.3.1.10 – O plástico a frio deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

3.3.1.11 – O plástico a frio de deve ter boa característica de adesividade às microesferas de vidro eao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

3.3.1.12 – O plástico a frio quando aplicado sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

3.3.1.13 – Para aplicação manual, o agente endurecedor (componente B – pó) deve ser adicionado ao plástico a frio (componente A - líquido) sob agitação e homogeneizado mecanicamente com o auxílio de haste homogeneizadora acoplada em furadeira.

3.3.1.14 – As microesferas de vidro Tipo II B, deverão ser aplicadas na proporção de 350g (trezentos e cinquenta gramas) para cada m² de material aplicado. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas aplicadas, devendo ser utilizado um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

3.3.2 – Embalagem

3.3.2.1 – O plástico a frio deverá ser embalado em recipiente metálico, cilíndrico e lacrado. O lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

3.3.2.2 – As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto a natureza química da resina;

d) data de fabricação;

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em kg.

3.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

3.3.4 – Espessura

A espessura do plástico a frio após a aplicação deverá ser de no mínimo 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II C.

3.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície à ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3.3.6 – Aplicação

3.3.6.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

3.3.6.2 – Depois de aplicada deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

3.3.7 – Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários por equipe para aplicação de material plástico a frio por extrusão são:

a) Para aplicação manual deverá ser utilizado sapatas manuais de empurrar, desempenadeiras, espátulas;

b) Haste homogeneizadora acoplada em furadeira;

c) Gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho, trena, machadinha e vassoura.

3.3.8 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

3.3.9 – Remoção

A remoção das marcas viárias no pavimento poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

3.3.9.1 – Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

3.3.9.2 – Maçarico a gás butano e raspa.

3.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.4.1 – Requisitos Quantitativos

	Componente A		Componente B		Métodos de ensaio
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,9	2,4	X	X	ABNT NBR 15438
Teor de microesferas de vidro, % massa	20	40	X	X	ABNT NBR 15482
Cor	X	X	Conforme coordenadas cromáticas da tabela		EN 1436
Viscosidade Daniel Flow (1 min)	11	13	X	X	Anexo A
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos		X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore D – Após 24 h, espessura 2 mm	X	X	40,0	X	EN 53505
Quantidade de resina, EN 12802	19,5	X	X	X	EN 12802

3.4.2 – Requisitos Qualitativos

Identificação da resina, EN12802	Resina metil e butil metacrilato, pura, isenta de blendas	EN12802
Resistência à luz – 100 h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da tabela En 1436	ABNT NBR 15482

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

3.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

3.5.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

3.5.2 – Durabilidade

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES

4.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento, implantação e remoção de tachões e tachas com pinos utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

4.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 14636 - Sinalização Horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos.
NBR 15576 - Sinalização Horizontal viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaios

4.3 – CONDIÇÕES GERAIS

4.3.1 – Materiais

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões, tachas e calotas esféricas, podem ser classificados em:

a) Monodirecionais: com 1 (um) elemento refletivo;

b) Bidirecionais: com 2 (dois) elementos refletivos.

4.3.1.1 – Formatos e Dimensões

4.3.1.1.1 – Tachões

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

a) Comprimento: 250 (duzentos e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

b) Largura: 150 (cento e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

c) Altura: 47 (quarenta e sete) (+ou-3 (três)) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 2 (dois) un;

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

e) Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia polegada) = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Altura do pino de fixação: 50 (cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

g) Espaçamento entre pinos: mínimo 120 (cento e vinte) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 15 (quinze) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 100 (cem) mm.

4.3.1.1.2 – Tachas

As tachas de formato quadrado serão abauladas, sem quinas retas, devendo obedecer as seguintes dimensões:

a) Altura mínima de 17 (dezessete) e máxima de 22 (vinte e dois) mm;

b) Largura (maior dimensão paralela à face que contém o elemento refletivo mínima de 96 (noventa e seis) e a máxima de 130 (cento e trinta)

c) Comprimento mínimo de 74 (setenta e quatro) e máximo de 110 (cento e dez) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 1 (um) un;

e) Diâmetro do pino de fixação:1/2" (meia) polegada; = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Comprimento externo do pino de fixação: 43 (quarenta e três) (+ou-2 (dois)) mm;

g) Comprimento total do pino de fixação: 57 (cinquenta e sete) (+ou -2 (dois)) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 9 (nove) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 65 (sessenta e cinco) mm.

4.3.1.2 – Composição do Corpo

O corpo das peças deverá ser de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde queapresente alta resistência à compressão.

4.3.1.3 – Cor

As cores deverão ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo:

Branco - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0.
Amarelo - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/16.

4.3.1.4 – Elementos de fixação

Os tachões apresentarão 2 (dois) pinos de fixação e as tachas apresentarão apenas um pino de fixação. Este(s) pino(s) deve(m) estar embutido(s) no corpo da peça e deve(m) apresentar superfície rosqueada, de forma a permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento.

4.3.1.5 – Estrutura Interna

O dimensionamento e tipo de material necessário à estrutura interna das peças ficarão a critério do fabricante.

4.3.1.6 – Elementos Refletivos

a) O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deverá ser da mesma cor dapeça, estando perfeitamente embutido na mesma;

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

b) O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão ou tacha;

c) O elemento retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

4.3.1.7 – Cola

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades:

a) Não sofra retração após a cura.

b) Vazios entre as peças e o pavimento;

c) Movimentos do pino de fixação;

d) Tempo máximo de cura de 60 (sessenta) minutos;

e) Alta aderência em pavimentos asfálticos.

4.3.2 – Limpeza do Pavimento

Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

4.3.3 – Pré-marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto.

4.4 – IMPLANTAÇÃO

4.4.1 – Furação

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxilio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério do DEMUTRAN. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

4.4.2 – Limpeza dos Furos

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

4.4.3 – Fixação

4.4.3.1 – O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

4.4.3.2 – As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material defixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento.

4.4.3.3 – Após a instalação da peça, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

4.5 – REMOÇÃO

4.5.1 – Quanto à retirada das peças, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos para tanto deverão ser utilizados alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento.

4.5.2 – Em seguida dever-se-á executar o preenchimento dos furos com piche ou argamassa de areia-cimento, na proporção 3:1 (três, um), recompondo-se assim o pavimento.

4.6 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos os Certificados de Análise com respectiva aprovação das peças a serem utilizadas, emitidos por laboratório credenciado para tal.

4.7 – MÉTODOS DE ENSAIO

As peças deverão ser submetidas a ensaios de resistência, à compressão e retrorrefletância, atendendo aos seguintes valores:

4.7.1 – Resistência à Compressão

4.7.1.1 – Aparelhagem: a máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques.

4.7.1.2 – As peças deverão suportar uma carga mínima de 5000 (cinco mil) kgf (para tachas e calotas) e 15.000 (quinze mil) kgf para tachões.

4.7.2 – Retrorrefletância

Valores mínimos CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa).

TABELA I

Ângulo de entrada	V = 0º H = 15º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D
Ângulo de observação	2º	1º	0,5º	0,3º
R (mcd/lx)	5	20	60	100

* Os fatores de correção de reflexão em função da cor do retrorrefletor, são dados na Tabela II.

TABELA II

COR	Branco	Amarelo
Fator de multiplicação	1,0	0,5

4.7.3 – Cor

As tachas, tachões, segregadores e calotas deverão seguir o Padrão Munsell e deverão ser comparadas visualmente com a tonalidade de correspondente.

4.8 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e/ou implantadas, deverá ser de 3 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem responsabilidade da Contratada.

5 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO RETRORREFLETORIZADO.

5.1 – OBJETIVO

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos extrudado retrorrefletorizados.

5.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 13132 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão – Especificação
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

5.3 – CONDIÇÕES GERAIS

5.3.1 – Materiais

5.3.1.1 – O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

5.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante.

5.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A conforme a NBR 16184.

5.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

5.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

5.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

5.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

5.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

5.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

5.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

5.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

5.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

5.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

5.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m².

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

5.3.2 – Embalagem.

5.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

5.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

5.3.3 – Limpeza do Pavimento.

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

5.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico extrudado após aplicação deverá ser de no mínimo de 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

5.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

5.3.6 – Aplicação

5.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de extrusão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200°C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

5.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

5.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

5.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

5.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto.

5.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

5.3.6.7 – O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

5.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

5.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresas cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

c) Maçarico a gás butano e espátula.

5.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

5.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	24	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	 ABNT NBR 15482 ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	3	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrsão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

5.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR
4.2.2 4.2.3	6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14 Estabilidade ao calor..... satisfatória ABNT NBR 15482 Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

5.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

5.5.1 – Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

5.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

5.5.2.1 – Espessura

a) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas;

b) O controle da espessura da película também será realizado diariamente através da aferição da sapata utilizada para aplicação manual. Tal aferição consistirá na medida da largura e da abertura da sapata, sendo realizada na presença do representante da Contratada com utilização de paquímetro ou outro instrumento adequado.

5.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO

7.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos aspergidos retrorrefletorizados.

7.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio
NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

NBR 13159 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação. resistência à luz - Método de Ensaio.

7.3 – CONDIÇÕES GERAIS

7.3.1 – Requisitos Básicos

7.3.1.1 – Material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender à finalidade a que se destina.

7.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

plastificante.

7.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A.

7.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

7.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

7.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

7.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

7.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

7.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

7.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

7.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

7.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

7.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

7.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m2.

7.3.2 – Embalagem

7.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

7.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

7.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

7.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico aspergido após aplicação deverá ser de no mínimo de 1,5 (um e meio) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

7.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com as do projeto.

7.3.6 – Aplicação

7.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de aspersão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200° (duzentos graus) C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

7.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

7.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

7.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

7.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa, será de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

7.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

7.3.6.7 – O termoplástico após ser aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

7.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

7.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapeso e fresa cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

c) Maçarico a gás butano e espátula.

7.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	28	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	5	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrasão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

7.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 TR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
4.2.2	Estabilidade ao calor..... satisfatória ABNT NBR 15482
4.2.3	Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

7.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

7.5.1 – Materiais

7.5.1.1 – Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal.

7.5.1.2 – Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

7.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

7.5.2.1 – Espessura

a) O material será colhido pela fiscalização do DEMUTRAN durante a aplicação em chapa de folha de flandres, a intervalos determinados junto à saída do equipamento aplicador. As medidas devem ser realizadas sem a adição de microesferas de vidro do tipo II A/B;

b) Deverão ser retiradas amostras para verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se os 5% (cinco por cento) iniciais e finais de carga;

c) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.5.2.2 – Retrorrefletorização

a) O material colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres, com as microesferas incorporadas, deverá ser medido com aparelhos apropriados;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

8 – ESPECIFICAÇÕES PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS

8.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições técnicas exigíveis para o fornecimento e implantação de laminado elastoplástico para demarcação de pavimentos.

8.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.1 – TB -125 - Materiais para sinalização horizontal – ABNT.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

8.2.2 – ASTM E 303 Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.

8.3 – CONDIÇÕES GERAIS

8.3.1 – Material

O laminado elastoplástico deve ser pré-fabricado, constituído de mistura de materiais selecionados, como polímeros, acrescidos de pigmentos e microesferas de vidro incorporadas, distribuídos uniformemente através de toda a área de sua secção transversal.

8.3.2 – Características

a) O laminado elastoplástico deve ter a característica de um filme flexível, elástico e plástico;

b) Deve ainda apresentar um sistema de aderência que permita uma perfeita adaptação em qualquer solo, asfalto, cimento e também pedra;

c) A película não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

8.3.3 – Acabamento

O material deverá ter bom aspecto, sem roturas, partes ressecadas ou irregulares, espessura constante e bordas limpas e retas.

8.3.4 – Padrão de Cor

O laminado elastoplástico deverá ser fornecido nas cores branca e amarela, atendendo o seguinte padrão Munsell:

a) Branco – N 9,5 com tolerância N 9,0;

b) Amarelo – 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.

8.3.5 – Dimensões

O material deverá ser apresentado em faixas de até 40 (quarenta) cm de largura, em embalagens contendo 25 (vinte e cinco) m lineares cada uma ou conforme medidas solicitadas. Também poderá ser fornecido em forma de símbolos, letras ou números, já cortados na forma especificada pelo DEMUTRAN e embalados em caixas.

8.3.6 – Aplicação

O material deverá ser aplicado de acordo com a orientação do manual de sinalização do DEMUTRAN econforme indicado no projeto.

8.3.7 – Condições de Aplicação

8.3.7.1 – O piso que receberá o laminado deverá estar limpo e isento de impurezas como areia, terra, graxa, óleo e, além disso, não deve estar úmido ou molhado e contanto que a temperatura ambiente seja superior a 15°(quinze graus) C.

8.3.7.2 – A pré-marcação deverá ser feita com pedra de giz e corda de algodão impregnada de pó de giz, conforme indicado no projeto.

8.3.8 – Fixação do Material

8.3.8.1 – Após limpeza da superfície de contato e pré-marcação da sinalização conforme projeto, aplicar o material, distribuindo uniformemente a cola sobre o pavimento e a parte inferior do laminado, pressionando o laminado com auxílio das mãos e rolo metálico de diâmetro mínimo de 80 (oitenta) mm. Não será aceita a implantação na qual os empregados da empreiteira pisem na cola espalhada sobre o pavimento e, após, pisem no laminado. Neste caso, todo o serviço será refeito.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

8.3.8.2 – Após a fixação do material, o tráfego poderá ser liberado decorridos 5 (cinco) minutos, permitindo que o material acomode-se perfeitamente, acompanhando todas as irregularidades que o solo possa apresentar, garantindo uma perfeita soldadura das duas superfícies.

8.3.9 – Remoção

O material deverá ter a capacidade de remoção com prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o pavimento.

8.4 – ESTABILIDADE

8.4.1 – O material não deverá sofrer alterações de refletividade, com adesão de microesferas de vidrosuficiente para que não sejam removidas pelo tráfego sobre sua superfície ou danificadas por algum dispositivo.

8.4.2 – Nenhuma modificação negativa deverá ser apresentada pelo material por efeito de agentes atmosféricos ou perdas de lubrificante e gasolina.

8.4.3 – O material deve apresentar boa visibilidade, não absorção de sujeira, se auto limpar com chuva e possuir capacidade de adesão permanente até seu desgaste.

8.5 – SEGURANÇA

A superfície do material deve ser antiderrapante tanto no pavimento seco ou molhado, proporcionando um mínimo de derrapagem de 45 (quarenta e cinco) BPN quando testado de acordo com Norma TB 125.

8.6 – DURABILIDADE

A durabilidade do filme elastoplástico deve ser superior a 36 (trinta e seis) meses contados a partir desua efetiva aplicação, não podendo ter partes descoladas.

8.7 – RESISTÊNCIA

8.7.1 – O material deve ser resistente ao ponto de não poder ser destacado pela tração ou efeitos atmosféricos, suportando as solicitações do trânsito sobre sua superfície.

8.7.2 – O laminado deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes, e suportar temperaturas de até 80° (oitenta graus) C sem sofrer deformações.

8.7.3 – Resistência à abrasão 0,6 (zero vírgula seis) (g) no máximo.

8.8 – RETRORREFLETIVIDADE - - - - 1

O filme elastoplástico pré-formado deverá apresentar retrorrefletização por microesferas de vidro do tipo “pré-mix” ou “drop-on”, proporcionando reflexão imediata e contínua. O tamanho, qualidade e índice de reflexão da microesferas devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Retrorrefletância (mcd/m²);

b) Cor Branca – 220 (duzentos e vinte) mcd/m²;

c) Cor Amarela – 150 (cento e cinquenta) mcd/m².

8.9 – FORNECIMENTO

8.9.1 – O laminado deverá ser acondicionado em embalagem adequada, lacrada, protegida ao sol e umidade, contendo na face externa, em local bem visível as seguintes informações:

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

a) Nome do fabricante;

b) Nome do produto;

c) Número do lote de fabricação;

d) Cor e código Munsell;

e) Quantidade contida em metros ou quantidades de letras ou símbolos;

f) Largura da película;

g) Espessura da película;

h) Data de fabricação;

i) Prazo de validade.

8.9.2 – O material deverá possuir selo de segurança não reutilizável fixado na superfície da película. O lacre deverá apresentar os números do lote de fabricação e do laudo laboratorial, devendo ser colocado no início do filme pré-fabricado, isto é, na parte central do rolo de modo a permanecer intacta até o consumo de toda a peça. O rolo deve apresentar um vão suficiente em sua região central que permita a colagem do selo neste espaço e posteriormente a sua identificação.

8.10 – REMOÇÃO

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou queima, através de:

8.10.1 – Equipamento composto por uma máquina básica (chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresa cortadoras.

8.10.2 – Maçarico a gás butano e espátula.

8.11 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise comrespectiva aprovação, emitida por laboratório credenciado para tal.

9 ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

10 – CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A apuração dos quantitativos executados em cada serviço, seja de aplicação ou remoção, será calculada da seguinte forma:

10.1 – Tachas, Tachões, Calotas Esféricas e Segregadores.

Serão medidas e pagas as unidades efetivamente fornecidas, removidas e/ou implantadas.

10.2 – Tinta à Base de Metil Metacrilato Monocomponente; Plástico à Frio Plano por Extrusão; Termoplástico Extrudado; Termoplástico Aspergido; Laminado Elastoplástico e Termoplástico pré- formado

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

10.2.1 – Faixas e Linhas Contínuas

10.2.1.1 – O pagamento será feito por m² calculado pelas fórmulas a seguir:

10.2.1.2 – Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura (L=0,10 (zero vírguladez) m, por exemplo). Para linhas duplas considera-se o comprimento de duas linhas contínuas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.2 – Linhas Seccionadas.

Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L)unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.3 – Canalização em Pintura (Cone, Nariz);

Mede-se o comprimento (C) da faixa e confere-se a largura (L=0,20 (zero vírgula vinte) m, porexemplo). Serão consideradas as áreas efetivamente pintadas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.4 – Faixas de Pedestres

Conferem-se as larguras das faixas (L=0,40 (zero vírgula quarenta) m ou indicado em projeto) e os comprimentos (C=4,00 (quatro) ou indicado em projeto); contam-se as faixas com tais dimensões (N).A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.5 – Dizeres e Símbolos:

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Computa-se para pagamento a área efetivamente aplicada conforme padrões do DEMUTRAN,conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVOS DE PINTURA MANUAL		
NOME	**ÁREA EFETIVA**	
SINAL	3,4	m²
PARE	3,2	m²
ÔNIBUS BAIA	1,7	m²
DEVAGAR	3,8	m²
ESCOLA	2,6	m²
ÔNIBUS	3,2	m²
RADAR	2,3	m²
IDOSO	1,3	m²
TAXI	1,2	m²
CARGA E DESCARGA	3,7	m²
MOTOBOX	2	m²
SOS	3,2	m²
30 km/h	5,2	m²
40 km/h	5	m²
50 km/h	5,3	m²
60 km/h	5,3	m²
A 100 m	3,2	m²
A 150 m	3,1	m²
SETA DE ROTATÓRIA	1,2	m²
SETA DE RETORNO	2,2	m²
SETA MOF < 60km/h	4	m²
TRIANGULO TRAVESSIA	0,8	m²
SETA R-25a	1,3	m²
SETA R-25b	1,3	m²
SETA R-25c	1,9	m²
SETA R-25d	1,9	m²
SETA R-26	1,1	m²
PREFERÊNCIA R-2	2,3	m²
PORTADOR DE NECESSIDADES	2,3	m²
ESCOLA INTEGRADA	0,4	m²

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA VERTICAL

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

1. PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO

1.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimentode placas fabricadas em chapas de alumínio.

1.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ASTM-B-209 m - Specification Aluminium and aluminium Alloy Sheet andPlate

ASTM-E-24 - Chemical Analysis of Aluminium and Aluminium - Base AlloysASTM-E-810 -

Coefficient of Retro reflection of retro reflective sheeting

NBR-6892: 2002 - Material metálico - determinação das propriedadesmecânicas à tração

NBR-11003 - Tintas - Determinação da aderência.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

Material

As placas serão confeccionadas em chapas de alumínio, segundo a norma ASTM liga 5052 - tempera H 38 de espessura nominal igual a1,50mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Furação

A DEMUTRAN poderá solicitar as placas simples Tipo I furadas, e os furos deverão ser feitos antes das chapas receberem o tratamento. As demais placas não serão furadas; a fixação das mesmas nas longarinas será através de fita adesiva dupla face.

Tratamento

As chapas deverão passar por processo de limpeza edesengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas epelículas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodosadequados.

Padrão de cor

As cores deverão seguir o padrão Munsell:

- Branco: .....N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Amarelo: .....10 YR 7,0/14
- Verde: .....10 G 3/8
- Azul:.....5 PB 2/8
- Laranja:.....2,5 YR 6/14
- Vermelho: .....7,5 R 4/14
- Preto: (Verso da placa).....N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5).

Película

Película Plástica Preta

Esta película será constituída por um filme vinílico brilhante, adesivo seco para placas com fundo em

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

película Tipo A, e adesivo sensível para placas com fundo em película Tipo B, destinado à produção de tarjas e legendas não refletivas em placas.

Película Refletiva - Tipo A

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º a 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo I-A da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela I

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	70,0	50,0	25,0	9,0	14,0	4,0	1
0,2	+30	30,0	22,0	7,0	3,5	6,0	1,7	0,3
0,5	-4	30,0	25,0	13,0	4,5	7,5	2,0	0,3
0,5	+30	15,0	13,0	4,0	2,2	3,0	0,8	0,2

Película Refletiva - Tipo B

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela II, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo II da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela II

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	250,0	170,0	100,0	45,0	45,0	20,0	12
0,2	+30	150,0	100,0	60,0	25,0	25,0	11,0	8,5
0,5	-4	95,0	62,0	30,0	15,0	15,0	7,5	5
0,5	+30	65,0	45,0	25,0	10,0	10,0	5,0	3,5

Película Refletiva - Tipo C

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela III,utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo VIII da NormaABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela III

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
0,2	-4	700,0	470,0	280,0	120,0	120,0	56,0
0,2	+30	400,0	270,0	160,0	72,0	72,0	32,0
0,5	-4	160,0	110,0	64,0	28,0	28,0	13,0
0,5	+30	75,0	51,0	30,0	13,0	13,0	6,0

Acabamento

Placas com fundo pintado com tinta não refletorizada, símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva - TipoA - Placas parcialmente refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco e após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor indicada no projeto, e secar em estufa a temperatura de 140°C.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A.

Placas com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva - Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

As placas de regulamentação (circulares, triangulares,octogonais) e advertência (quadradas) poderão ser confeccionadas com sinais impressos, definidos pela DEMUTRAN.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta.

Placas com fundo em película refletiva - Tipo A e símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva Tipo B.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta.

Placas com fundo, letras, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal, as placas deverão ter fundo e símbolo em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Placas com fundo em película refletiva Tipo B, e letras,símbolos, e tarjas em película refletiva Tipo C.

Na face principal o acabamento deverá ser em película refletiva, nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo C.

Placas com chapa fornecidas pela DEMUTRAN, com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito removendo primeiramente as letras, números, símbolos e tarjas da placa fornecida. Após essa etapa, faz-se o acabamento final em película refletiva nas cores indicadas em projeto. O verso deverá ser repintado conforme descrito no item 3.6.8 desta especificação.

Filme protetor anti-grafitismo

As placas poderão ser revestidas por filme protetor anti-grafitismo, transparente, durável, resistente a solventes ecoberto por um adesivo sensível a pressão, com espessura de 50 a 60 micrômetros.

O filme protetor sobreposto à película refletiva reduzirá a retrorrefletividade da mesma sendo aceitável tal redução de no máximo 10% (dez por cento).

O uso do filme será definido pela DEMUTRAN.

Verso da placa

No verso da placa, o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético de cor preta brilhante.

Garantia

As placas em chapa de alumínio deverão manter-seaceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 07 (sete) anos, quanto a:

- Tonalidade de tinta ou película;
- Aderência de tinta ou película;
- Retrorrefletância da película;

- Garantia da chapa
- Trincas e fissuras na tinta, ou película;
- Outras características.

Identificação

Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres:DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, nome do fabricante, e para as placas de sinalização indicativa além do descrito acima deverá ser silkado o número de identificação da mesma.

1.4. CLASSIFICAÇÃO

As placas podem ser classificadas em simples e moduladas.

Placas Simples

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Placas simples - Tipo I

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação (circulares, octogonais, triangulares), advertência (quadradas) e placas com largura menor a 0,75cm e/oualtura menor que a 1,00m.

Placas Simples - Tipo II

Neste grupo estão incluídas as placas com largura entre 0,75m e 2,00m (inclusive) e/ou altura até 1,00m (inclusive). As placas deverão ser contornadas por um perfil de alumínioe fixadas nos suportes ou braço projetado através de longarinas ou transversinas.

As placas simples - Tipo II não deverão ser furadas, e a fixação do perfil de reforço e das longarinas ou transversinasdeverá ser por meio de fita adesiva dupla face, conforme desenhos em anexo.

Placas Moduladas

Neste grupo estão incluídas as placas com largura superior a 2,00m e/ou altura superior a 1,00m. As placas deverão ser contornadas porum perfil de alumínio e confeccionadas em módulos simétricos. As placas moduladas não deverão ser furadas.

1.5. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela DEMUTRAN, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério da DEMUTRAN, as placas em chapas de alumínio poderão ser ensaiadas em laboratório, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaiode aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para películas de acordo com as seguintes normas:

Propriedades mecânicas à tração:

ABNT-NBR-6892: 2002

Os resultados deverão apresentar os valores mínimos:

- limite de resistência à tração ..... 269 Mpa
- limite de 0,2% de escoamento..... 221 Mpa
- alongamento em 50 mm^{-1}..... Mínimo 4%

Composição Química:

ASTM-E-34 / ASTN-B-209 M

- A composição química das chapas deverá ser verificada atravésdo método ASTM-E-34.
- Os resultados obtidos deverão estar de acordo com os valorespara a liga 5052 da ASTM-B-209 M

Aderência (tintas):

ABNT NBR 11003 : 2009

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

No ensaio da aderência, deverá ser obtido valor mínimo de GR - 1B.

Cor

Padrão Munsell

Coeficiente da retrorreflexão

ASTM-E-810

Os resultados obtidos para películas Tipos A, B, C deverão atenderàs tabelas I, II, III, respectivamente.

1.6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todas as placas serão medidas e pagas por m², simples ou moduladas, devendo estar incluídos no valor do metro quadrado todos os dispositivos de fixação (longarina/abraçadeiras, etc.), reforços dos módulos (perfis, cantoneiras, chapa de fixação, etc.), fita adesiva.

No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

Quando uma mesma placa apresentar acabamentos diferenciados será paga a área proporcional ao tipo em que se enquadre.

Quando for necessária a alteração de mensagens em placas existentes, será medida a área do retângulo e pago em m² de película (a parte serápago a retirada da placa e a nova implantação da mesma).

O filme protetor anti-grafitismo será pago por m² de placa revestida.
As placas com chapa fornecida pela DEMUTRAN serão medidas e pagas por m² da área recuperada e revestida, devendo estar incluídos todos os dispositivos de fixação (longarinas e braçadeiras).

2. PÓRTICOS / BANDEIRAS / SUPORTES / CONJUNTO DESUPORTE COM BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO OU OCTOGONAL E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

2.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de suportes, suportes com braço projetado e dispositivos de fixação.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS

Suportes / suportes com braço projetado cilíndrico e cônico

Material

Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular ou seção cônica octogonal, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261 : 2010

Seção circular

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Diam. Interno (pol.):		2”	3”	4”	5”	6”
Espessura da Parede:		3,00	4,25	4,75	5,00	5,60
Diam. Externo (mm):		60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Podendo ser aceita também norma DIN 2440:

Espessura da Parede:	3,00	4,00	4,50	4,85	5,00
Diam. Externo (mm):	60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Seção cônica

Coluna (mm)		Braço (mm)		Espessura da parede (mm)
Base	Topo	Base	Topo	
301,20	235,00	235,00	150,00	3,75
324,70	240,00	240,00	160,00	3,75
364,70	280,00	280,00	200,00	3,75

Os pórticos, bandeiras simples e duplas terão suportes de sustentação de aço conforme ASTM A36 e a parte horizontalem treliça.

Dados dos pórticos, bandeiras, suportes, suportes para braço projetado, braço projetado e conjunto de suporte com braço projetado como comprimento, comprimento do braço, altura livre e fundação serão fornecidos no projeto.

Os suportes deverão ser furados, sendo que os furos deverão ser executados antes do processo de galvanização.

Tratamento superficial

Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m^2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007;

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentarsinais de depósito de cobre.

Acabamento

A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da **DEMUTRAN**.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peçasde 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe.

O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto traço em volume 1:2:2 (cimento, areia, brita) e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço emvolume 1:3 ou compatível com o piso da calçada.

Garantia

Os suportes e suportes com braço projetado, braços projetados, pórtico e bandeiras deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 12 (doze) anos.

Identificação

Deverá ser gravado de forma legível e indelével nos suportes e suportes com braço projetado os seguintes dizeres: DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, além do nomedo fabricante.

Dispositivos de fixação

Material

- Longarinas/abraçadeiras

Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente. Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem.

Toda escória de solda, bem como respingos deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

As placas simples Tipo I com largura inferior a 0,75m serão fixadas aos suportes, com longarina/abraçadeiras-Tipo A.

As placas simples Tipo II com largura maior ou igual a 0,75m, serão fixadas aos suportes, com longarinas/abraçadeiras-Tipo B, e a quantidade de longarinas e transversinas será de acordo com altura e comprimento da placa.

- Quantidade de longarinas por placa em suporte

Altura da placa	Quant. longarinas
30 a 50	01
80 a 120	02
130 a 190	03
200 ou mais	04

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

- Quantidade de transversinas por placas em braço projetado

Comprimento da placa	n° longarinas
Até 200	03
200 a 300	04
Acima de 300	05

- Porcas, parafusos, arruelas

As porcas, parafusos, arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado, e a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123, a utilização de qualquer outro material está sujeito à aprovação da DEMUTRAN.

- Fitas de fixação

“A fita deverá ser: de aço inoxidável tipo 304; de 0,6 mm de espessura; e 1/2” de largura.

- Fita adesiva dupla face de espuma acrílica

A fita adesiva dupla face deverá ser usada para as placas simples e moduladas, de maneira que a chapa de alumínio não deverá ser furada. Somente as placas simples Tipo I poderão ser solicitadas a cargo da DEMUTRAN furadas.

Para as placas simples Tipo II o perfil de alumínio e as longarinas para suportes ou transversinas para suportes/braço projetado deverão ser aderidas a placa através da fita adesiva.

Para as placas moduladas o perfil de alumínio, que contornaos módulos simétricos, será colado às placas através de fita adesiva.

As longarinas ou transversinas são fixadas aos suportes ou braço-projetado através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados.

- - - - - 1

A fita deverá apresentar espessura de 1,00 a 1,20 mm e a largura de 33 mm, devendo ser aplicada em toda extensão do perfil ou das longarinas/transversinas.

A aplicação da fita adesiva dupla face será executada sobre pressão evitando o toque no adesivo.

As superfícies de contato com a fita adesiva deverão serlimpas com álcool isopropílico antes de iniciar a aplicação.

- Perfis, cantoneiras, chapas de reforço para placasOs

perfis, cantoneiras e chapas deverão ser em alumínio.

Tratamento superficial

- Longarinas/abraçadeiras

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Para a proteção contra corrosão as chapas deverão sersubmetidas à galvanização a quente, após as operações de solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m^2 (trezentos ecinquenta gramas por metro quadrado) quando ensaiadoconforme a ABNT-NBR-7397(MB-25-I) : 2007.

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25-II).

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiadas conforme ABNT-NBR-7399 (MB-25-III).

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas na zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25-IV), deverão suportar no mínimo06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinaisde depósito de cobre.

- Utilização

As placas simples Tipo I e II deverão ser fixadas em suporte,poste de semáforo, braço de semáforo e braço projetado por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras.

A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, conforme detalhe em anexo, devendo usar duas ou mais fitas porplaca de acordo com a furação da mesma.

- Garantia

Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 10 (dez) anos.

2.3. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantadodeverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela fiscalização da **DEMUTRAN**, cabendo a esta o direito de recusar todo materialque apresente algum defeito.

A critério da DEMUTRAN poderão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais:

Bandeiras / Pórticos / Suportes / Suportes – Braço Projetado /Braço Projetado

Composição Química:

- Carbono ABNT NBR – 5604 :1982
- Manganês ABNT NBR - 6341 :1994
- Silício ABNT NBRNM - COPANT 27

Propriedade mecânica à tração:

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Escoamento, resistência e alongamento conforme norma ABNT NBRISO6892.

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Dispositivos de fixação

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Fita de aço inoxidável

Composição Química:

- Carbono - 0,8%
- Cromo - entre 18,0 e 20,0%
- Níquel - entre 8,0 e 11,0 %
- Manganês - máximo 2,0%

Características Físicas:

- Limite de resistência à tração: 59 Kg/mm²
- Dureza: 140/160 Brinell

2.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Suporte simples em aço galvanizado a quente de seção circular com costurae pontas lisas; serão medidos e pagos por metro linear, as unidades efetivamente fornecidas.

Conjunto de suporte com braço projetado simples ou duplo, em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Suportes para braço projetado e braços projetados em aço carbono, galvanizado, de seção circular ou cônica, com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Quadro de ferro “T” 3/4” x 1/8” galvanizado a quente, serão medidos e pagosas unidades efetivamente fornecidas.

Os pórticos, bandeiras simples e dupla em aço galvanizado a quente serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

2.5. ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

1 – OBJETIVO

1.1 – Estas normas visam orientar as empresas Contratadas na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho no DEMUTRAN, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das Contratadas do DEMUTRAN.

2 – INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 – No caso do não cumprimento das Normas Legais de Segurança por parte da Contratada, previstas na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, o DEMUTRAN notificará a Contratada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicaçãodas penalidades cabíveis.

3 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA

3.1 – O DEMUTRAN se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

3.2 – O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pelo DEMUTRAN, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

4 – OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 – É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) deProteção Individual – EPI, com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n.º 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidaspelo DEMUTRAN.

4.2 – Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados devem proteger todas as partes do corpo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4.3 – A Contratada é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de ProteçãoIndividual por seus empregados, ficando reservado à DEMUTRAN direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não os estejam usando em serviço.

4.4 – Fica reservado à DEMUTRAN o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas, ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.

5 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1 – Deverão ser atendidas, no que couber, as “Disposições Gerais” da Norma Regulamentadora
NR1 da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.2 – Também deverá ser atendido, no que couber, o “PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional” previsto na Norma Regulamentadora NR7 da citada Portaria do Ministério do Trabalho.

5.3 – O atendimento às Normas de Segurança indicadas e às exigências da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, independentemente do indicado nos *itens 2* e *3*, é de integral responsabilidade da empresa Contratada, não cabendo à DEMUTRAN qualquer solidariedade pelo eventual descumprimento das orientações e das determinações legais por parte da Contratada ou de seus empregados.

Assinado por 1 pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E e informe o código 6336-6075-37B0-B99E

PREFEITURA DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: Registro de Preço de Sinalização Horizontal e Vertical,
DATA: 05/04/2024
LOCAL: Município de Ponte Nova-MG
FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MES DE REFERENCIA: SUDECAP; SETOP 08/2024, SICRO 10/2023 - DESONERADO
( ) DIRETA (X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses
BDI 28,31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
1.1	02.30.01 / SUDECAP	Limpeza de ruas (capina e varrição de pavimento)	M²	30000,00	R$ 2,48	R$ 3,18	R$ 95.400,00
1.2	4915708 / SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	30000,00	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 24.900,00
1.3	5213358 / SICRO	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	M²	1500,00	R$ 246,27	R$ 315,98	R$ 473.970,00
1.4	5213408 / SICRO	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	8000,00	R$ 47,86	R$ 61,40	R$ 491.200,00
1.5	5213401 / SICRO	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	30000,00	R$ 42,08	R$ 53,99	R$ 1.619.700,00
1.6	5214003 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	1500,00	R$ 57,94	R$ 74,34	R$ 111.510,00
1.7	5213409 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	M²	1500,00	R$ 95,57	R$ 122,62	R$ 183.930,00
1.8	5213405 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	1500,00	R$ 54,68	R$ 70,15	R$ 105.225,00
1.9	ED-50518 / SETOP	Pintura para sinalização de vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais sobre pavimentação urbana	UN	500,00	R$ 248,35	R$ 318,65	R$ 159.325,00
1.10	5213832 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	M²	5000,00	R$ 3,16	R$ 4,05	R$ 20.250,00
1.11	5213830 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	M²	3000,00	R$ 4,33	R$ 5,55	R$ 16.650,00
1.12	5213360 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – bidirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 32,88	R$ 42,18	R$ 50.616,00
1.13	5213359 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – monodirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 28,77	R$ 36,91	R$ 44.292,00
1.14	5213362 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – bidirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 93,05	R$ 119,39	R$ 143.268,00
1.15	5213361 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – monodirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 91,60	R$ 117,53	R$ 141.036,00
						SUBTOTAL 1:	**R$ 3.681.272,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
2.1	COMP.01	Postes de aço galvanizado 3"x2,65mmx3,5mm	UN	300,00	R$500,00	R$ 641,55	R$ 192.465,00
2.2	RO-42829 / SETOP	Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 4,80 metros (Execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)	UN	30,00	R$776,68	R$ 996,55	R$ 29.896,50
2.3	RO-41763 / SETOP	Defensa Singela semi-maleável SV-DSM-02 (Execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	M	2000,00	R$492,89	R$ 632,42	R$ 1.264.840,00
2.4	5213464 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,6m-película retrorrefletiva tipoI+SI	UN	200,00	R$246,88	R$ 316,77	R$ 63.354,00
2.5	5213465 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,8m-película retrorrefletivatipoI+SI	UN	100,00	R$422,15	R$ 541,66	R$ 54.166,00
2.6	5213466 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.7	5213440 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,6m-película retrorrefletiva tipo I+SI	UN	500,00	R$246,85	R$ 316,73	R$ 158.365,00
2.8	5213442 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=1m-película retrorrefletivatipo I+SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.9	5213372 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	100,00	R$1.310,55	R$ 1.681,56	R$ 168.156,00
2.10	5213373 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$2.849,05	R$ 3.655,61	R$ 73.112,20
2.11	5213374 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$3.772,15	R$ 4.840,04	R$ 96.800,80
2.12	5213375 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$5.082,71	R$ 6.521,62	R$ 130.432,40
2.13	5213376 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$7.544,31	R$ 9.680,10	R$ 193.602,00
2.14	5213570 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	M²	800,00	R$457,01	R$ 586,38	R$ 469.104,00
2.15	RO-42884 / SETOP	Placa de aço carbono com película refletiva grau diamante tipo X da ABNT - Marcador de Perigo 0,30 x 0,90 m (Execução, incluindo fornecimento transporte de todos materiais, inclusive poste de sustentação)	M²	150,00	R$461,26	R$ 591,84	R$ 88.776,00
2.16	5213649 / SICRO	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais.	UN	10,00	R$100.736,07	R$ 129.254,45	R$ 1.292.544,50
2.17	5213636 / SICRO	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	UN	20,00	R$99.304,62	R$ 127.417,75	R$ 2.548.355,00
						SUBTOTAL 2:	**R$ 6.975.625,40**

TOTAL GERAL	**R$ 10.656.897,40**

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. de
CREA MG 69.416/D

Assinado por pessoa: VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6386-6075-37B0-B99E e informe o código 6386-6075-37B0-B99E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6336-6075-37B0-B99E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA (CPF 971.XXX.XXX-20) em 13/05/2024 15:38:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6336-6075-37B0-B99E

Proc. Administrativo 2- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2024 às 12:34:27

Segue DFD para aprovação e assinaturas.

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Anexos:

DFD_014_2024_Servico_de_Sinalizacao_Horizontal_e_Vertival.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Saulo Souza Paoli	14/05/2024 15:25:40	1Doc	SAULO SOUZA PAOLI CPF 076.XXX.XXX-90
Wagner Mol Guimaraes	15/05/2024 13:50:41	1Doc	WAGNER MOL GUIMARAES CPF 715.XXX.XXX-04
Consolacao de Freitas Silv...	16/05/2024 18:14:11	1Doc	CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA CPF 825.XX...
Rosemary Pereira da Costa	17/05/2024 16:34:17	1Doc	ROSEMARY PEREIRA DA COSTA CPF 890.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4DAC-09B8-54BB-6D42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISIÇÃO Nº: 014/2024

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela demanda: Saulo de Souza Paoli

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova

(x) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida: **(x) Lei n.º 14.133/21:**

(x) Pregão Eletrônico **( ) Pregão Presencial** **( ) Dispensa Eletrônica**

( ) Inexigibilidade **( ) Concorrência**

Procedimentos Auxiliares (se for o caso):

(x) Sistema de Registro de Preços ( ) Credenciamento ( ) Adesão à ARP

1- Justificativa da necessidade da contratação:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços fornecimento, instalação e manutenção contínua de sinalização viária, justifica-se pela necessidade de organização, fiscalização e disciplinamento do trânsito do Município de Ponte Nova, por meio da manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical.

2- Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou documento equivalente: até 60 dias após a aprovação deste documento.

Assinado por 4 pessoas: SAULO SOUZA PAOLI, WAGNER MOL GUIMARAES, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA e ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4DAC-09B8-54BB-6D42 e informe o código 4DAC-09B8-54BB-6D42

3- Fonte de Recursos:	1.752	**Elemento de despesa:**	3.3.90.39.00	**Ficha:**	161

(x) PRÓPRIO ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL

Item	Código	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	045457	Serviços Horizontal	SV	1	R$ 3.681.272,00	R$ 3.681.272,00
2	045456	Sinalização Vertical	SV	1	R$ 6.975.695,40	R$ 6.975.695,40
Valor por extenso:	Dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos				**Total**	**R$ 10.656.967,40**

Equipe de Planejamento de Compras:

Almoxarifado: não se aplica

Setor de Compras: Markelly Gama Roberto

Setor Técnico: Vanise Maria Santos Teixeira

Responsável pela Solicitação/ Ordenador de Despesa:	Revisado Por:	**Observação:**
Saulo de Souza Paoli Secretaria Municipal de Obras	Consolacão De Freitas Silva Paula **Controlador Interno** Rosemary Pereira da Costa **Planejamento e Orçamento** Wagner Mol Guimarães **Prefeito Municipal**	Assim prevê o artigo 18, do Decreto Municipal nº 12.872/2023: “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.” Dessa forma, não há exigência de bloqueio orçamentário para contratações pelo **Sistema de Registro de Reços**, pois a ata não gera obrigação com o fornecedor, o bloqueio será exigido antes do contrato (ou instrumento que o substitua).

Assinado por 4 pessoas: SAULO SOUZA PAOLI, WAGNER MOL GUIMARAES, CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA e ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4DAC-09B8-54BB-6D42 e informe o código 4DAC-09B8-54BB-6D42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DAC-09B8-54BB-6D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAULO SOUZA PAOLI (CPF 076.XXX.XXX-90) em 14/05/2024 15:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 15/05/2024 13:50:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF 825.XXX.XXX-04) em 16/05/2024 18:14:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA (CPF 890.XXX.XXX-91) em 17/05/2024 16:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4DAC-09B8-54BB-6D42

Proc. Administrativo 3- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEGOV - COMP - Compras

Data: 14/05/2024 às 16:03:01

Segue ETP aprovação e assinaturas.

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Anexos:

ETP59_2024_Sinalizacao_Horizontal_e_Vertical.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Markelly Gama Roberto	14/05/2024 16:03:18	1Doc	MARKELLY GAMA ROBERTO CPF 013.XXX.XXX-02
Vanise Maria Santos Teixei...	14/05/2024 17:13:48	1Doc	VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA CPF 971.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0093-C31E-E11E-41DC**

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Serviço de Sinalização de Vias

2. Descrição da necessidade

O Departamento Municipal de Trânsito é responsável pela organização, fiscalização e disciplinamento do trânsito do Município de Ponte Nova, por meio da manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical.

Esta atividade tem como finalidade de atender a Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.:

a) atender o Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário,

b) Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário,

c) Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização,

d) Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta, § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação

e) e Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante e em educação de trânsito da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Como parte destes materiais sofrem desgastes, pelo uso e pelo decorrer do tempo, são necessárias novas aquisições, além de equipamentos avariados ou totalmente danificados, comprometendo os serviços habituais do dia a dia e os excepcionais. Há também de considerar que o estoque está insuficiente para atendimento às demandas.

A aquisição de sinalização viária horizontal e vertical é fundamental para a segurança no trânsito e para a organização das vias públicas deste município, garantindo:

- S**egurança no Trânsito:** A sinalização viária desempenha um papel crítico na prevenção de sinistros de trânsito (acidentes). De acordo com o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito dada pela resolução do CONTRAN nº 973/2022, a sinalização horizontal (pintura de faixas, setas, símbolos, etc.) e vertical (placas de regulamentação, advertência e indicação) é fundamental para orientar os condutores e pedestres, reduzindo o risco de sinistros de trânsito.
- **Conformidade com a Legislação:** Como mencionado à legislação de trânsito brasileira, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelece a obrigatoriedade da sinalização viária para a regularidade e segurança do trânsito. A não conformidade com as normas de sinalização pode resultar em multas e penalidades, conforme previsto no CTB.
- **Orientação e Informação:** A sinalização viária fornece informações essenciais aos condutores e pedestres, tais como limites de velocidade, sentidos de circulação, áreas de estacionamento, cruzamentos, escolas, hospitais, entre outros. Isso auxilia na organização do tráfego e na prevenção de congestionamentos e sinistros de trânsito (acidentes).
- **Redução de Custos com Sinistros de Trânsito (acidentes)**: Estudos demonstram que a presença de uma sinalização viária adequada está diretamente relacionada à redução de custos associados a sinistros de trânsito, tais como despesas médicas, danos materiais e perda de produtividade. Portanto, o investimento em sinalização pode resultar em economia em longo prazo.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

- **Atendimento às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR:** Atendimento às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece as normativas técnicas para sinalização viária, como:

NBR 10697 Pesquisas de Acidentes de Tráfego Pesquisas de Acidentes de Tráfego

NBR 11862 Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica.

NBR 11904 Sinalização vertical viária Placas de aço zincado

NBR 12.898 RAT Relatório de Acidente de Trânsito

NBR 13132 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão

NBR 13159 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão

NBR 13275 Sinalização vertical viária Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13699 Sinalização horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

NBR 14428 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção

NBR 14429 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente — Requisitos

NBR 14636 Sinalização horizontal viária Tachas retrorrefletivas viárias — Requisitos

NBR 14644 Sinalização viária Películas — Requisitos

NBR 14723 Sinalização horizontal viária Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 metros.

NBR 14890 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos

NBR 14891 Sinalização vertical viária Placas

NBR 14962 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação

NBR 15405 Sinalização Horizontal Viária Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

NBR 15426 Sinalização Vertical Viária Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil

NBR 15438 sinalização horizontal viária Tintas – Métodos de ensaio

NBR 15486 Segurança no tráfego Dispositivos de contenção viária – Diretrizes

NBR 15543 Sinalização horizontal viária Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica

NBR 15576 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários

NBR 15591 Sinalização vertical viária Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro

NBR 15649 Sinalização vertical viária Chapas melamínico - fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15741 Sinalização horizontal viária Laminado elastoplástico para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15766 Sinalização horizontal viária Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15870 Sinalização horizontal viária Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas — Fornecimento e aplicação

NBR 15993 Sinalização vertical viária Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento

NBR 16033 Sinalização vertical viária Suporte de material polimérico reciclado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16039 Sinalização horizontal viária Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

NBR 16179 Sinalização vertical viária Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 16184 Sinalização horizontal viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16592 Sinalização vertical viária Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) — Requisitos

Normas que abordam os requisitos específicos para sinalização. Cumpre destacar que o DEMUTRAN não possui acesso direto ao conteúdo das normas técnicas vigentes da ABNT, sendo necessária a observância de profissionais habilitados para sua aplicação.

O não cumprimento desses padrões pode comprometer a qualidade e eficácia da sinalização, tornando a conformidade com a norma um fator-chave. O descumprimento pode resultar em várias consequências, tais como:

- Insegurança viária: A falta de conformidade com as normas técnicas pode comprometer a eficácia da sinalização, aumentando os riscos de acidentes e colocando em perigo a segurança dos usuários da via.
- Responsabilidade legal: Em caso de incidentes ou acidentes, a não conformidade com as normas técnicas pode resultar em responsabilização legal da entidade responsável pela sinalização viária.
- Prejuízos financeiros: Correções ou alterações permitidas para adequar a sinalização aos padrões da ABNT implicam custos adicionais.

Em resumo, a aquisição de sinalização viária horizontal e vertical é justificada pela necessidade de assegurar a segurança no trânsito, a conformidade com a legislação, à orientação e informação adequadas, a redução de custos com sinistros de trânsito e o atendimento às normas técnicas. Essa aquisição é um investimento importante para o bem-estar da sociedade e a eficiência do sistema viário do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Saulo de Souza Paoli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos;
A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada dever atender às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece as normativas técnicas para sinalização viária, como:

NBR 10697 Pesquisas de Acidentes de Tráfego Pesquisas de Acidentes de Tráfego

NBR 11862 Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica.

NBR 11904 Sinalização vertical viária Placas de aço zincado

NBR 12.898 RAT Relatório de Acidente de Trânsito

NBR 13132 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão

NBR 13159 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão

NBR 13275 Sinalização vertical viária Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13699 Sinalização horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

NBR 14428 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção

NBR 14429 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente — Requisitos

NBR 14636 Sinalização horizontal viária Tachas retrorrefletivas viárias — Requisitos

NBR 14644 Sinalização viária Películas — Requisitos

NBR 14723 Sinalização horizontal viária Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 metros.

NBR 14890 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos

NBR 14891 Sinalização vertical viária Placas

NBR 14962 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação

NBR 15405 Sinalização Horizontal Viária Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

NBR 15426 Sinalização Vertical Viária Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil

NBR 15438 sinalização horizontal viária Tintas – Métodos de ensaio

NBR 15486 Segurança no tráfego Dispositivos de contenção viária – Diretrizes

NBR 15543 Sinalização horizontal viária Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica

NBR 15576 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários

NBR 15591 Sinalização vertical viária Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro

NBR 15649 Sinalização vertical viária Chapas melamínico - fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15741 Sinalização horizontal viária Laminado elastoplástico para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15766 Sinalização horizontal viária Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15870 Sinalização horizontal viária Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas — Fornecimento e aplicação

NBR 15993 Sinalização vertical viária Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento

NBR 16033 Sinalização vertical viária Suporte de material polimérico reciclado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16039 Sinalização horizontal viária Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16179 Sinalização vertical viária Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 16184 Sinalização horizontal viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16592 Sinalização vertical viária Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) — Requisitos

Normas que abordam os requisitos específicos para sinalização. Cumpre destacar que o DEMUTRAN não possui acesso direto ao conteúdo das normas técnicas vigentes da ABNT, sendo necessária a observância de profissionais habilitados para sua aplicação.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente à luz das Normas Técnicas vigentes, além do disposto neste ETP e seus anexos que são:

1. Anexo I - Planilha Orçamentária

2. Anexo II - Composição BDI

3. Anexo III – Memorial Descritivo

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

5. Uso do Sistema de Registro de Preços

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de serviços cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

6. Levantamento de Mercado

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como serviços de engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1 - Terceirização do serviço: contratação de empresa para a realização de serviços específicos dentro do processo produtivo da empresa contratante, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução embutidos dentro do preço proposto;

Solução 2 - Execução deste serviço pela própria instituição, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos e a compra dos insumos e material necessário à execução

- Análise das opções:

A execução dos serviços pela própria instituição, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, considerando que no quadro de servidores da Prefeitura de Ponte Nova não há pessoal técnico em quantidade suficiente para execução do mesmo, utilizar o próprio efetivo impactaria nos serviços rotineiros da administração municipal, como a fiscalização e o acompanhamento de outros serviços que estão em andamento e os serviços administrativos do setor, portanto a Solução 2 não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seria necessário, vários procedimentos, para compra dos materiais e equipamentos, contratação, capacitação para os servidores, o que atrasaria o início da prestação de serviços, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se várias procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

A Solução 1 seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, menos envolvimento de servidores, com exceção da equipe que realizará a fiscalização, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha orçamentária (anexos I), apêndice a este ETP e está compatível com os quantitativos levantados no memorial descritivo.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

8. Descrição da solução como um todo

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que o município de Ponte Nova não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R$ 10.656.967,40 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
Assim, para execução deste objeto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.
A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.
Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

13. Providências a serem Adotadas

Para adquirir sinalizações verticais e horizontais para o município, algumas medidas podem ser tomadas:

- **Levantamento das Necessidades:** Realizar um levantamento das vias e locais que necessitam de sinalizações, considerando a segurança viária, o fluxo de veículos e pedestres, e outros aspectos relevantes.
- **Orçamento:** Estimar os custos envolvidos na aquisição das sinalizações, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação.
- **Licitação:** Realizar um processo de licitação pública para contratar fornecedores de sinalizações, garantindo transparência e competitividade na seleção dos fornecedores.
- **Qualidade dos Produtos:** Priorizar a qualidade dos produtos e a conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficácia das sinalizações.
- **Prazos e Cronograma:** Estabelecer prazos e um cronograma de implantação das sinalizações, considerando a urgência e a prioridade de cada local.
- **Monitoramento e Manutenção:** Implementar um sistema de monitoramento e manutenção das sinalizações para garantir sua conservação ao longo do tempo e sua eficácia na orientação do tráfego.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Salientamos que conforme preceitua o Artigo 1º do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Nº 9.503/1997, § 5º, destacamos: *"Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente"*.
A aquisição e manutenção das sinalizações verticais e horizontais trazem diversos benefícios para o município, incluindo:

- **Segurança Viária:** Sinalizações adequadas reduzem o risco de acidentes de trânsito, ajudando a orientar os motoristas e pedestres.
- **Fluidez do Tráfego:** Sinalizações claras e visíveis contribuem para a organização do tráfego, reduzindo congestionamentos e melhorando a circulação nas vias.
- **Economia de Recursos:** Uma boa sinalização pode evitar gastos com reparos e indenizações decorrentes de acidentes, além de otimizar o tempo de deslocamento, economizando combustível e reduzindo emissões de poluentes.
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** Com uma sinalização eficiente, é possível facilitar o acesso a diferentes áreas dacidade, promovendo uma mobilidade urbana mais sustentável e acessível para todos.
- **Cumprimento da Legislação:** Manter as sinalizações em conformidade com as leis de trânsito é fundamental para evitar multas e garantir a segurança dos cidadãos.
- **Qualidade de Vida:** Ruas bem sinalizadas proporcionam um ambiente mais seguro e agradável para os moradores, estimulando a prática de atividades ao ar livre e o convívio social.

Portanto, investir na aquisição e manutenção das sinalizações verticais e horizontais é essencial para promover a segurança, a eficiência e a qualidade de vida no município.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais podem ter alguns impactos ambientais, embora sejam geralmente considerados menores em comparação com outros tipos de infraestrutura.
Alguns desses impactos incluem:

- **Resíduos:** A substituição e a manutenção das sinalizações podem gerar resíduos, como placas antigas, postes danificados e materiais descartados, que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar impactos negativos no meio ambiente;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

- **Paisagem Urbana:** A instalação de sinalizações verticais pode alterar a paisagem urbana, afetando a estética e a harmonia visual das áreas urbanas, especialmente em locais sensíveis, como áreas de preservação ambiental ou paisagens protegidas;
- **Impactos durante a Instalação:** A realização de obras para instalação ou manutenção das sinalizações pode causar perturbações temporárias, como ruídos, vibrações e interrupção do tráfego.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Supervisionado e ciente.

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA

Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planílha Orçamentária.pdf (336.14 KB)
- Anexo II - Composição BDI.pdf (215.76 KB)
- Anexo III - Memorial Descritivo.pdf (593.23 KB)

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Anexo I - Planílha Orçamentária.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: Registro de Preço de Sinalização Horizontal e Vertical,		**DATA: 05/04/2024**	
LOCAL: Município de Ponte Nova-MG		**FORMA DE EXECUÇÃO:**	
REGIÃO/MES DE REFERENCIA: SUDECAP; SETOP 08/2024, SICRO 10/2023 - DESONERADO	**( )**	**DIRETA**	**(X)** **INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses			**BDI** **28,31%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
1.1	02.30.01 / SUDECAP	Limpeza de ruas (capina e varrição de pavimento)	M²	30000,00	R$ 2,48	R$ 3,18	R$ 95.400,00
1.2	4915708 / SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	30000,00	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 24.900,00
1.3	5213358 / SICRO	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	M²	1500,00	R$ 246,27	R$ 315,98	R$ 473.970,00
1.4	5213408 / SICRO	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	8000,00	R$ 47,86	R$ 61,40	R$ 491.200,00
1.5	5213401 / SICRO	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	30000,00	R$ 42,08	R$ 53,99	R$ 1.619.700,00
1.6	5214003 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	1500,00	R$ 57,94	R$ 74,34	R$ 111.510,00
1.7	5213409 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	M²	1500,00	R$ 95,57	R$ 122,62	R$ 183.930,00
1.8	5213405 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	1500,00	R$ 54,68	R$ 70,15	R$ 105.225,00
1.9	ED-50518 / SETOP	Pintura para sinalização de vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais sobre pavimentação urbana	UN	500,00	R$ 248,35	R$ 318,65	R$ 159.325,00
1.10	5213832 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	M²	5000,00	R$ 3,16	R$ 4,05	R$ 20.250,00
1.11	5213830 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	M²	3000,00	R$ 4,33	R$ 5,55	R$ 16.650,00
1.12	5213360 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – bidirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 32,88	R$ 42,18	R$ 50.616,00
1.13	5213359 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – monodirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 28,77	R$ 36,91	R$ 44.292,00
1.14	5213362 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – bidirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 93,05	R$ 119,39	R$ 143.268,00
1.15	5213361 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – monodirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 91,60	R$ 117,53	R$ 141.036,00
						SUBTOTAL 1:	**R$ 3.681.222,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
2.1	COMP.01	Postes de aço galvanizado 3"x2,65mmx3,5mm	UN	300,00	R$500,00	R$ 641,55	R$ 192.465,00
2.2	RO-42829 / SETOP	Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 4,80 metros (Execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)	UN	30,00	R$776,68	R$ 996,55	R$ 29.896,50
2.3	RO-41763 / SETOP	Defensa Singela semi-maleável SV-DSM-02 (Execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	M	2000,00	R$492,89	R$ 632,42	R$ 1.264.840,00
2.4	5213464 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,6m-película retrorrefletiva tipoI+SI	UN	200,00	R$246,88	R$ 316,77	R$ 63.354,00
2.5	5213465 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,8m-película retrorrefletivatipoI+SI	UN	100,00	R$422,15	R$ 541,66	R$ 54.166,00
2.6	5213466 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.7	5213440 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,6m-película retrorrefletiva tipo I+SI	UN	500,00	R$246,85	R$ 316,73	R$ 158.365,00
2.8	5213442 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=1m-película retrorrefletivatipo I+SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.9	5213372 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	100,00	R$1.310,55	R$ 1.681,56	R$ 168.156,00
2.10	5213373 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$2.849,05	R$ 3.655,61	R$ 73.112,20
2.11	5213374 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$3.772,15	R$ 4.840,04	R$ 96.800,80
2.12	5213375 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$5.082,71	R$ 6.521,62	R$ 130.432,40
2.13	5213376 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$7.544,31	R$ 9.680,10	R$ 193.602,00
2.14	5213570 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	M²	800,00	R$457,01	R$ 586,38	R$ 469.104,00
2.15	RO-42884 / SETOP	Placa de aço carbono com película refletiva grau diamante tipo X da ABNT - Marcador de Perigo 0,30 x 0,90 m (Execução, incluindo fornecimento transporte de todos materiais, inclusive poste de sustentação)	M²	150,00	R$461,26	R$ 591,84	R$ 88.776,00
2.16	5213649 / SICRO	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais.	UN	10,00	R$100.736,07	R$ 129.254,45	R$ 1.292.544,50
2.17	5213636 / SICRO	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	UN	20,00	R$99.304,62	R$ 127.417,75	R$ 2.548.355,00
						SUBTOTAL 2:	**R$ 6.975.625,40**

TOTAL GERAL	**R$ 10.656.867,40**

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. de

Assinado por 2 pessoas: MARCELO CAMARGO SIEIRA e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Anexo II - Composição BDI.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

COMPOSIÇÃO DO BDI

Grupo A	Despesas indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,67%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,74%
A.3	Risco (R)	0,97%
	Total do grupo A:	**6,38%**

Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	6,18%
	Total do grupo B:	**6,18%**

Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (Valor estipulado pela Prefeitura - entre 2 a 5%)	3,00%
C.4	CPRB	4,50%
	Total do grupo C:	**11,15%**

Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	0,93%
	Total do grupo D:	**0,93%**

BDI:	**28,31%**

$$BDI = BDI\,(\%) = ((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L))/((1-I)) - 1$$

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. Civil CREA-MG 69.416/D

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Anexo III - Memorial Descritivo.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Memorial Descritivo

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1 – OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais.

1.2 – O serviço será prestado sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal.

2 – DETALHAMENTOS DO OBJETO

2.1 – A Contratada deverá estar apta a cumprir, por dia útil, uma produção mínima equivalente a:

a) 100m² (cem metros quadrados) de tinta a base de resina metacrílica;

b) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico extrudado;

c) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico aspergido;

d) 100m² (cem metros quadrados) de laminado elastoplástico;

e) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico pré-formado.

2.2 – Os dias em que ocorram eventos, interpéries climáticas ou fatos caracterizados como “de força maior” serão tratados como exceção.

2.3 – A(s) Contratada(s) também deverá(ão) estar apta(s) a cumprir uma produção mínima diária equivalente a execução de 5 (cinco) Projetos de Pequena Escala, considerados aqueles projetos de baixa complexidade técnica, de abrangência pontual e repassados em Ordens de Serviço específicas, excetuando-se os dias em que ocorram eventos ou fatos caracterizados como “de força maior”.

2.4 – Ressalta-se que os Projetos de Pequena Escala preveem a execução de baixa metragem de demarcação viária por unidade, com aproximadamente metade deles prevendo produção igual ou menor que 15m² (quinze metros quadrados) e aproximadamente 20% (vinte por cento) deles com produção entre 15m² (quinze metros quadrados) e 50m² (cinqüenta metros quadrados). Estes projetos poderão ser em bairros diferentes, podendo obrigar a equipe a se deslocar a cada implantação.

3 – EQUIPAMENTOS EXIGIDOS E EQUIPES MÍNIMAS

3.1 – A(s) Contratada(s) deverão fornecer e manter em perfeitas condições de uso, por sua conta e risco, todos os equipamentos e instrumentos necessários à implantação da sinalização estatigráfica horizontal.

3.2 – A(s) Contratada(s) deverão alocar e disponibilizar, também sob a sua integral responsabilidade, para a execução exclusiva dos serviços contratados, no mínimo, os seguintes equipamentos para cada tipo de material:

3.2.1 – Execução com Tinta à Base de Resina Metacrílica:

3.2.1.1 – O equipamento para demarcação mecânica de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) motor para autopropulsão;

b) compressor com tanque pulmão de ar;

c) tanques pressurizados para tinta;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

d) reservatórios para micro esferas de vidro a serem aplicadas por aspersão, por dispositivo a ar comprimido (espalhadores);

e) agitadores mecânicos para tinta;

f) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento das pistolas;

g) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

h) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente com jogo de mangueira e pistolas de pintura separadas para cada tipo de cor (branco e amarelo);

i) dispositivos de segurança.

3.2.1.2 – O equipamento de demarcação manual de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) equipamento montado sobre um caminhão ou um reboque de pequeno porte;

b) motor para acionamento do compressor de ar;

c) compressor com tanque pulmão de ar;

d) tanques pressurizados para tinta;

e) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem e controle;

f) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, com jogo de mangueiras e pistolas de pintura separada para cada tipo de cor (branco e amarelo);

g) dispositivos de segurança.

3.2.2 – Execução com Termoplástico:

3.2.2.1 – Para aplicação manual (Termoplástico Extrudado):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipiente para fusão de material, branco ou amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gásou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitador com velocidade variável;

b) compressores para limpeza com jato de ar, de forma a limpar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

c) sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm e abertura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm;

d) carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm;

e) outros equipamentos para execução dos serviços, como termômetro de infravermelho manual, chapas de aço, machadinhas, espátulas, cordão de demarcação, maçarico e botijão de gás, vassouras, escovas.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

3.2.2.2 – Para aplicação mecânica (Termoplástico Aspergido):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipientes para fusão de material, branco e amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitadores com velocidade variável;

b) aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, reservatório de tinta, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

c) compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

d) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

e) gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

f) termômetro digital manual.

3.2.3 – Execução com Laminado Elastoplástico:

a) rolo de lã de carneiro nas larguras diversas;

b) cordão com reservatório de giz e trena;

c) estilete;

d) reservatório para cola;

e) vassoura;

f) marreta de borracha;

g) régua de aço.

3.2.4 – Execução com Plástico a Frio plano por extrusão, à base de resinas metacrílicas bi componente:

a) para a aplicação manual deverá ser utilizada sapata manual;

b) desempenadeiras, espátulas;

c) haste homogeinizadora acoplada em uma furadeira;

d) cordão com reservatório de giz e trena;

e) gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho manual, trena, machadinha e vassoura.

3.2.5 – Outros Equipamentos:

a) compressor e ferramentas para implantação/remoção de tachas e tachões;

b) gabaritos metálicos para inscrição das legendas, setas e vaga de estacionamento, conforme padrões do CONTRAN ;

c) maçaricos, botijões de gás e raspa para remoções de pinturas;

d) cones, cavaletes, chapinhas em “V” e demais dispositivos de sinalização, todos com marcas retrorrefletivas, além de luzes noturnas tipo giroflex nos veículos;

e) retrorrefletômetro portátil, com certificado de aferição dentro da validade, para controle do material aplicado;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

f) termômetro de infravermelho digital para quantificar a temperatura ambiente do pavimento e temperatura do material aplicado, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor espessura.

3.3 – Equipes Mínimas

3.3.1 – Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá alocar, no mínimo:

a) 1 (uma) equipe para execução de termoplástico extrudado, que poderá também fazer serviços de aspergido, plástico a frio, laminado, termoplástico pré-formado e pintura acrílica mecânica;

b) 1 (uma) equipe para execução de pintura acrílica manual.

3.3.2 – A quantidade de profissionais para integrar cada equipe indicada no subitem anterior deverá ser mensurada pela Contratada, considerando a produtividade mínima exigida no item 2.2 e as demais exigências deste Projeto Básico.

4 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário do DEMUTRAN, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

4.2 – No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.

4.3 – Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local ou divergências no projeto), a Contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização por escrito, descrevendo o motivo do descumprimento.

4.4 – Os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos), devidamente vistoriada e aprovada pelo DEMUTRAN, e atendendo às especificações deste Projeto Básico.

4.5 – O prazo máximo de mobilização da Contratada para o início das atividades não deverá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato. Neste prazo o DEMUTRAN poderá fazer uma vistoria nas instalações da Contratada para verificação da disponibilidade e estado dos equipamentos exigidos neste Instrumento.

4.6 – Os serviços deverão ser executados mediante o recebimento de SMS, expedida pelo DEMUTRAN, em cujo teor constarão as descrições dos serviços a serem executados.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, salvo autorização expressa da fiscalização e autorização do DEMUTRAN, limitado a 30% (trinta por cento) dovalor global contratado.

5.2 – As subcontratações parciais, se necessárias, deverão ser efetuadas através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa equiparada, salvo expressa justificativa do Fiscal do Contrato.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais condições encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

1 – ESPECIFICAÇÕES PARA MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

1.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.

1.2 – NORMAS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 5734 - Peneiras para ensaio com telas de tecido metálico - Especificação.
NBR16184 - Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de ensaio

1.3 – CLASSIFICAÇÃO

As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em:

1.3.1 – Tipo I

A – São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

B – São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

1.3.2 – Tipo II

A/B – São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

1.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.4.1 – Resistência ao Cloreto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.2 – Resistência ao Ácido Clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.3 – Resistência à Água

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5 (quatro e meio) ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

1.4.4 – Resistência á Solução de Sulfeto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.5 – Teor da Sílica

As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% (sessenta e cinco por cento) quando verificadas conforme NBR 16184. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da massa total.

1.4.6 – Aparência e Defeitos

1.4.6.1 – As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta porcento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

1.4.6.2 – A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 16184.

1.4.7 – Índice de Refração

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, não devem ter índice de refração inferior a1,50 (um e meio).

1.4.8 – Massa Específica

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, devem ter massa específica entre 2,4 (dois vírgula quatro) g/cm3 e 2,6 (dois vírgula seis) g/cm3.

1.4.9 – Granulometria

As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela abaixo, quando ensaiadas conforme NBR 16184.

Tabela Granulométrica
Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	---	100	---
30	600	90 – 100	---	80 - 100	100
40	425	---	---	---	90 - 100
50	300	18 – 35	100	20 - 50	---
70	212	---	85 - 100	---	0 - 10
80	180	---	---		---
100	150	0 – 10	15 - 55	0 - 10	0 - 5
Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
140	106	---	---	---	---

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

200	75	0 – 2	---	0 - 2	---
230	63	---	0 - 10	---	---

1.5 – CONTROLES DE QUALIDADE DO MATERIAL

1.5.1 – Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

1.5.2 – A amostragem das microesferas de vidro deve ser realizada de acordo com a NBR 16184.

1.6 – MARCAÇÃO E EMBALAGEM

1.6.1 – Embalagem

A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg (vinte e cinco quilogramas). Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

1.6.2 – Identificação

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

a) Microesferas de vidro tipo (classificação);

b) Número e ano desta norma;

c) Nome e endereço do fabricante;

d) Identificação da partida de fabricação;

e) Data da fabricação;

f) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;

g) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

2 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA À BASE DE RESINA METACRÍLICA, MONOCOMPONENTE RETRORREFLETORIZADA

2.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina metacrílica retrorrefletorizada.

2.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal
NBR 16184– Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – requisitos

e métodos de ensaios

RequisitosNBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

NBR 15870 – Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – fornecimento e aplicação

2.3 – CONDIÇÕES GERAIS

2.3.1 – Materiais

2.3.1.1 – A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland

2.3.1.2 – A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

ougrumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

2.3.1.3 – A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.3.1.4 – A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura do ar entre 5º (cinco graus) e 40º (quarenta graus) C / temperatura do pavimento entre 10º (dez graus) e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

2.3.1.5 – A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 13159. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.3.1.6 – A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 (trinta) minutos.

2.3.1.7 – A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

2.3.1.8 – A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.3.1.9 – A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.3.1.10 – As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de:

a) Tipo I – B: de 200g (duzentos gramas) a 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada litro de tinta;

b) Tipo II A/B: 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada m² de tinta aplicada.

2.3.1.11 – A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30º (trinta graus) C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.3.2 – Embalagem.

2.3.2.1 – A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.3.2.2 – A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto à natureza química da resina;

d) data de fabricação

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

2.3.3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.3.3.1 – A tinta deverá ser fornecida nas cores indicadas na Tabela 2 abaixo, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

a) Requisistos Quantitativos:

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	10
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	70	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão cor branca, Litros	130	-
Resistência à abrasão demais cores, Litros	100	
Massa específica, g/cm3	1,45	-
Peso molecular do veículo – g/mol	55	65

b) Requisitos Qualitativos

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala) - tinta metacrílica na cor branca - tinta metacrílica na cor amarela - tinta metacrílica na cor preta - tinta metacrílica na cor azul - tinta metacrílica na cor azul segurança - tinta metacrílica na cor verde segurança - tinta metacrílica na cor laranja segurança - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho segurança	 N9,5 tolerância N9,0 10YR7,5/14 e suas tolerâncias N0,5 5PB 2/8 2,5 PB 4/10 10 GY 6/6 2,5 YR 6/14 2,5 R 4/14 7,5 R 4/14 5 R 4/14
Breu e derivados	Ausente
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterado
Resistência ao intemperismo	Integridade: Inalterada – Cor: Leve alteração
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno

2.3.4 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato tri sódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

2.3.5 – Espessura

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 (zero vírgula seis) mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

2.3.6 – Pré-marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

2.3.7 – Aplicação

2.3.7.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

2.3.7.2 – A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

2.3.7.3 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

2.3.7.4 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01(zero vírgula zero um) mm em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

2.3.7.5 – Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

2.3.8 – Retrorrefletorização.

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

2.3.9 – Remoção.

A remoção da tinta no pavimento poderá ser feita através de métodos de livre escolha, sujeitos aprovação do DEMUTRAN.

2.4 – CONTROLE DE QUALIDADE.

2.4.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

2.4.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes itens:

2.4.2.1 – Espessura

a) A fiscalização do DEMUTRAN, munida de um medidor de espessura úmida poderá parar a obra ou exigir que refaça a pintura, caso não esteja na espessura desejada;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 5 (cinco) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

2.5 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 10.000 (dez mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

a) 12 (doze) meses para 100% (cem por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

3 – ESPECIFICAÇÕES PARA PLÁSTICO À FRIO PLANO POR EXTRUSÃO, À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS BI COMPONENTE.

3.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas utilizando-se o material plástico a frio a base de resinas metacrílicas reativas retrorrefletorizadas.

3.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas. Reativas – Fornecimento e aplicação.
NBR 15438 - Sinalização Horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaios.
NBR 15482 - Sinalização Horizontal viária – Termoplásticos - Método de Ensaio.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 – Materiais

3.3.1.1 – Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois componentes A (resina metacrílica reativa pura, cargas minerais, pigmentos, aditivos e microesferas de vidro) e B (agente endurecedor, em pó ou líquido), que, misturados em proporções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual à espessura seca. Somente para o plástico a frio por aspersão, deve ser fornecido em três componentes A, B e C.

3.3.1.2 – A resina metacrílica utilizada no plástico a frio deve ser 100% (cem por cento) metacrílica reativa livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

3.3.1.3 – O agente endurecedor (componente B) deve ser o peróxido de benzoila em pó ou líquido. Para aplicação manual, o peróxido utilizado deve ser em pó. Para aplicação mecanizada, o peróxido pode ser em pó ou líquido, conforme o tipo de equipamento utilizado para o sistema.

3.3.1.4 – O plástico a frio deve ser aplicado sobre superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento Portland. Em revestimentos novos, deve ser respeitado seu período de cura para aplicação da sinalização.

3.3.1.5 – A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

3.3.1.6 – Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concreto novo, deve-se remover a película de cura (curing) e quaisquer contaminantes e/ou materiais estranhos que possam prejudicar a aderência do sistema e aplicar primer à base de resinas metacrílicas 100% (cem por cento) reativas de dois componentes A e B, ou primer monocomponente à base de resina metacrílicas puras.

3.3.1.7 – Os componentes do plástico a frio devem se apresentar homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos. No caso de leve sedimentação do material no recipiente, o material deve permitir uma perfeita homogeneização.

3.3.1.8 – Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e do plástico a frio, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste, proporcionando melhor visibilidade diurna. A pintura de contraste deve apresentar compatibilidade com o plástico a frio e ser

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

de mesma natureza química, tais como tintas à base de resinas acrílicas e/ou metacrílicas.

3.3.1.9 – O plástico a frio deve ser apto a ser aplicado nas seguintes condições:

a) Temperatura do ambiente entre 5º (cinco graus) C e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80 % (oitenta por cento).

3.3.1.10 – O plástico a frio deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

3.3.1.11 – O plástico a frio de deve ter boa característica de adesividade às microesferas de vidro eao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

3.3.1.12 – O plástico a frio quando aplicado sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

3.3.1.13 – Para aplicação manual, o agente endurecedor (componente B – pó) deve ser adicionado ao plástico a frio (componente A - líquido) sob agitação e homogeneizado mecanicamente com o auxílio de haste homogeneizadora acoplada em furadeira.

3.3.1.14 – As microesferas de vidro Tipo II B, deverão ser aplicadas na proporção de 350g (trezentos e cinquenta gramas) para cada m² de material aplicado. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas aplicadas, devendo ser utilizado um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

3.3.2 – Embalagem

3.3.2.1 – O plástico a frio deverá ser embalado em recipiente metálico, cilíndrico e lacrado. O lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

3.3.2.2 – As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto a natureza química da resina;

d) data de fabricação;

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em kg.

3.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

3.3.4 – Espessura

A espessura do plástico a frio após a aplicação deverá ser de no mínimo 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II C.

3.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície à ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3.3.6 – Aplicação

3.3.6.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

3.3.6.2 – Depois de aplicada deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

3.3.7 – Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários por equipe para aplicação de material plástico a frio por extrusão são:

a) Para aplicação manual deverá ser utilizado sapatas manuais de empurrar, desempenadeiras, espátulas;

b) Haste homogeneizadora acoplada em furadeira;

c) Gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho, trena, machadinha e vassoura.

3.3.8 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

3.3.9 – Remoção

A remoção das marcas viárias no pavimento poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

3.3.9.1 – Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

3.3.9.2 – Maçarico a gás butano e raspa.

3.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.4.1 – Requisitos Quantitativos

	Componente A		Componente B		Métodos de ensaio
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,9	2,4	X	X	ABNT NBR 15438
Teor de microesferas de vidro, % massa	20	40	X	X	ABNT NBR 15482
Cor	X	X	Conforme coordenadas cromáticas da tabela		EN 1436
Viscosidade Daniel Flow (1 min)	11	13	X	X	Anexo A
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos		X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore D – Após 24 h, espessura 2 mm	X	X	40,0	X	EN 53505
Quantidade de resina, EN 12802	19,5	X	X	X	EN 12802

3.4.2 – Requisitos Qualitativos

Identificação da resina, EN12802	Resina metil e butil metacrilato, pura, isenta de blendas	EN12802
Resistência à luz – 100 h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da tabela En 1436	ABNT NBR 15482

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

3.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

3.5.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

3.5.2 – Durabilidade

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES

4.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento, implantação e remoção de tachões e tachas com pinos utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

4.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 14636 - Sinalização Horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos.
NBR 15576 - Sinalização Horizontal viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaios

4.3 – CONDIÇÕES GERAIS

4.3.1 – Materiais

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões, tachas e calotas esféricas, podem ser classificados em:

a) Monodirecionais: com 1 (um) elemento refletivo;

b) Bidirecionais: com 2 (dois) elementos refletivos.

4.3.1.1 – Formatos e Dimensões

4.3.1.1.1 – Tachões

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

a) Comprimento: 250 (duzentos e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

b) Largura: 150 (cento e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

c) Altura: 47 (quarenta e sete) (+ou-3 (três)) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 2 (dois) un;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

e) Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia polegada) = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Altura do pino de fixação: 50 (cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

g) Espaçamento entre pinos: mínimo 120 (cento e vinte) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 15 (quinze) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 100 (cem) mm.

4.3.1.1.2 – Tachas

As tachas de formato quadrado serão abauladas, sem quinas retas, devendo obedecer as seguintes dimensões:

a) Altura mínima de 17 (dezessete) e máxima de 22 (vinte e dois) mm;

b) Largura (maior dimensão paralela à face que contém o elemento refletivo mínima de 96 (noventa e seis) e a máxima de 130 (cento e trinta)

c) Comprimento mínimo de 74 (setenta e quatro) e máximo de 110 (cento e dez) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 1 (um) un;

e) Diâmetro do pino de fixação:1/2" (meia) polegada; = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Comprimento externo do pino de fixação: 43 (quarenta e três) (+ou-2 (dois)) mm;

g) Comprimento total do pino de fixação: 57 (cinquenta e sete) (+ou -2 (dois)) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 9 (nove) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 65 (sessenta e cinco) mm.

4.3.1.2 – Composição do Corpo

O corpo das peças deverá ser de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde queapresente alta resistência à compressão.

4.3.1.3 – Cor

As cores deverão ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo:

Branco - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0.
Amarelo - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/16.

4.3.1.4 – Elementos de fixação

Os tachões apresentarão 2 (dois) pinos de fixação e as tachas apresentarão apenas um pino de fixação. Este(s) pino(s) deve(m) estar embutido(s) no corpo da peça e deve(m) apresentar superfície rosqueada, de forma a permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento.

4.3.1.5 – Estrutura Interna

O dimensionamento e tipo de material necessário à estrutura interna das peças ficarão a critério do fabricante.

4.3.1.6 – Elementos Refletivos

a) O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deverá ser da mesma cor dapeça, estando perfeitamente embutido na mesma;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

b) O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão ou tacha;

c) O elemento retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

4.3.1.7 – Cola

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades:

a) Não sofra retração após a cura.

b) Vazios entre as peças e o pavimento;

c) Movimentos do pino de fixação;

d) Tempo máximo de cura de 60 (sessenta) minutos;

e) Alta aderência em pavimentos asfálticos.

4.3.2 – Limpeza do Pavimento

Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

4.3.3 – Pré-marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto.

4.4 – IMPLANTAÇÃO

4.4.1 – Furação

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxilio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério do DEMUTRAN. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

4.4.2 – Limpeza dos Furos

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

4.4.3 – Fixação

4.4.3.1 – O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

4.4.3.2 – As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material defixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento.

4.4.3.3 – Após a instalação da peça, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

4.5 – REMOÇÃO

4.5.1 – Quanto à retirada das peças, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos para tanto deverão ser utilizados alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento.

4.5.2 – Em seguida dever-se-á executar o preenchimento dos furos com piche ou argamassa de areia-cimento, na proporção 3:1 (três, um), recompondo-se assim o pavimento.

4.6 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos os Certificados de Análise com respectiva aprovação das peças a serem utilizadas, emitidos por laboratório credenciado para tal.

4.7 – MÉTODOS DE ENSAIO

As peças deverão ser submetidas a ensaios de resistência, à compressão e retrorrefletância, atendendo aos seguintes valores:

4.7.1 – Resistência à Compressão

4.7.1.1 – Aparelhagem: a máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques.

4.7.1.2 – As peças deverão suportar uma carga mínima de 5000 (cinco mil) kgf (para tachas e calotas) e 15.000 (quinze mil) kgf para tachões.

4.7.2 – Retrorrefletância

Valores mínimos CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa).

TABELA I

Ângulo de entrada	V = 0º H = 15º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D
Ângulo de observação	2º	1º	0,5º	0,3º
R (mcd/lx)	5	20	60	100

* Os fatores de correção de reflexão em função da cor do retrorrefletor, são dados na Tabela II.

TABELA II

COR	Branco	Amarelo
Fator de multiplicação	1,0	0,5

4.7.3 – Cor

As tachas, tachões, segregadores e calotas deverão seguir o Padrão Munsell e deverão ser comparadas visualmente com a tonalidade de correspondente.

4.8 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e/ou implantadas, deverá ser de 3 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem responsabilidade da Contratada.

5 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO RETRORREFLETORIZADO.

5.1 – OBJETIVO

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos extrudado retrorrefletorizados.

5.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 13132 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão – Especificação
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

5.3 – CONDIÇÕES GERAIS

5.3.1 – Materiais

5.3.1.1 – O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

5.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante.

5.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A conforme a NBR 16184.

5.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

5.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

5.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

5.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

5.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

5.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

5.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

5.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

5.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

5.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

5.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m².

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

5.3.2 – Embalagem.

5.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

5.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

5.3.3 – Limpeza do Pavimento.

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

5.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico extrudado após aplicação deverá ser de no mínimo de 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

5.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

5.3.6 – Aplicação

5.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de extrusão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200°C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

5.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

5.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

5.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

5.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto.

5.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

5.3.6.7 – O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

5.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

5.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresas cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

c) Maçarico a gás butano e espátula.

5.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

5.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	24	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	 ABNT NBR 15482 ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	3	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrsão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

5.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR
4.2.2 4.2.3	6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14 Estabilidade ao calor..... satisfatória ABNT NBR 15482 Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

5.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

5.5.1 – Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

5.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

5.5.2.1 – Espessura

a) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas;

b) O controle da espessura da película também será realizado diariamente através da aferição da sapata utilizada para aplicação manual. Tal aferição consistirá na medida da largura e da abertura da sapata, sendo realizada na presença do representante da Contratada com utilização de paquímetro ou outro instrumento adequado.

5.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO

7.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos aspergidos retrorrefletorizados.

7.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio
NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

NBR 13159 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação. resistência à luz - Método de Ensaio.

7.3 – CONDIÇÕES GERAIS

7.3.1 – Requisitos Básicos

7.3.1.1 – Material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender à finalidade a que se destina.

7.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

plastificante.

7.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A.

7.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

7.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

7.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

7.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

7.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

7.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

7.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

7.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

7.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

7.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

7.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m2.

7.3.2 – Embalagem

7.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

7.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

7.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

7.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico aspergido após aplicação deverá ser de no mínimo de 1,5 (um e meio) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

7.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com as do projeto.

7.3.6 – Aplicação

7.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de aspersão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200° (duzentos graus) C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

7.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

7.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

7.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

7.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa, será de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

7.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

7.3.6.7 – O termoplástico após ser aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

7.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

7.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapeso e fresa cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

c) Maçarico a gás butano e espátula.

7.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	28	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	5	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrasão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

7.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 TR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
4.2.2	Estabilidade ao calor. ..... satisfatória ABNT NBR 15482
4.2.3	Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

7.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

7.5.1 – Materiais

7.5.1.1 – Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal.

7.5.1.2 – Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

7.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

7.5.2.1 – Espessura

a) O material será colhido pela fiscalização do DEMUTRAN durante a aplicação em chapa de folha de flandres, a intervalos determinados junto à saída do equipamento aplicador. As medidas devem ser realizadas sem a adição de microesferas de vidro do tipo II A/B;

b) Deverão ser retiradas amostras para verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se os 5% (cinco por cento) iniciais e finais de carga;

c) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.5.2.2 – Retrorrefletorização

a) O material colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres, com as microesferas incorporadas, deverá ser medido com aparelhos apropriados;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

8 – ESPECIFICAÇÕES PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS

8.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições técnicas exigíveis para o fornecimento e implantação de laminado elastoplástico para demarcação de pavimentos.

8.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.1 – TB -125 - Materiais para sinalização horizontal – ABNT.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

8.2.2 – ASTM E 303 Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.

8.3 – CONDIÇÕES GERAIS

8.3.1 – Material

O laminado elastoplástico deve ser pré-fabricado, constituído de mistura de materiais selecionados, como polímeros, acrescidos de pigmentos e microesferas de vidro incorporadas, distribuídos uniformemente através de toda a área de sua secção transversal.

8.3.2 – Características

a) O laminado elastoplástico deve ter a característica de um filme flexível, elástico e plástico;

b) Deve ainda apresentar um sistema de aderência que permita uma perfeita adaptação em qualquer solo, asfalto, cimento e também pedra;

c) A película não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

8.3.3 – Acabamento

O material deverá ter bom aspecto, sem roturas, partes ressecadas ou irregulares, espessura constante e bordas limpas e retas.

8.3.4 – Padrão de Cor

O laminado elastoplástico deverá ser fornecido nas cores branca e amarela, atendendo o seguinte padrão Munsell:

a) Branco – N 9,5 com tolerância N 9,0;

b) Amarelo – 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.

8.3.5 – Dimensões

O material deverá ser apresentado em faixas de até 40 (quarenta) cm de largura, em embalagens contendo 25 (vinte e cinco) m lineares cada uma ou conforme medidas solicitadas. Também poderá ser fornecido em forma de símbolos, letras ou números, já cortados na forma especificada pelo DEMUTRAN e embalados em caixas.

8.3.6 – Aplicação

O material deverá ser aplicado de acordo com a orientação do manual de sinalização do DEMUTRAN econforme indicado no projeto.

8.3.7 – Condições de Aplicação

8.3.7.1 – O piso que receberá o laminado deverá estar limpo e isento de impurezas como areia, terra, graxa, óleo e, além disso, não deve estar úmido ou molhado e contanto que a temperatura ambiente seja superior a 15°(quinze graus) C.

8.3.7.2 – A pré-marcação deverá ser feita com pedra de giz e corda de algodão impregnada de pó de giz, conforme indicado no projeto.

8.3.8 – Fixação do Material

8.3.8.1 – Após limpeza da superfície de contato e pré-marcação da sinalização conforme projeto, aplicar o material, distribuindo uniformemente a cola sobre o pavimento e a parte inferior do laminado, pressionando o laminado com auxílio das mãos e rolo metálico de diâmetro mínimo de 80 (oitenta) mm. Não será aceita a implantação na qual os empregados da empreiteira pisem na cola espalhada sobre o pavimento e, após, pisem no laminado. Neste caso, todo o serviço será refeito.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

8.3.8.2 – Após a fixação do material, o tráfego poderá ser liberado decorridos 5 (cinco) minutos, permitindo que o material acomode-se perfeitamente, acompanhando todas as irregularidades que o solo possa apresentar, garantindo uma perfeita soldadura das duas superfícies.

8.3.9 – Remoção

O material deverá ter a capacidade de remoção com prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o pavimento.

8.4 – ESTABILIDADE

8.4.1 – O material não deverá sofrer alterações de refletividade, com adesão de microesferas de vidrosuficiente para que não sejam removidas pelo tráfego sobre sua superfície ou danificadas por algum dispositivo.

8.4.2 – Nenhuma modificação negativa deverá ser apresentada pelo material por efeito de agentes atmosféricos ou perdas de lubrificante e gasolina.

8.4.3 – O material deve apresentar boa visibilidade, não absorção de sujeira, se auto limpar com chuva e possuir capacidade de adesão permanente até seu desgaste.

8.5 – SEGURANÇA

A superfície do material deve ser antiderrapante tanto no pavimento seco ou molhado, proporcionando um mínimo de derrapagem de 45 (quarenta e cinco) BPN quando testado de acordo com Norma TB 125.

8.6 – DURABILIDADE

A durabilidade do filme elastoplástico deve ser superior a 36 (trinta e seis) meses contados a partir desua efetiva aplicação, não podendo ter partes descoladas.

8.7 – RESISTÊNCIA

8.7.1 – O material deve ser resistente ao ponto de não poder ser destacado pela tração ou efeitos atmosféricos, suportando as solicitações do trânsito sobre sua superfície.

8.7.2 – O laminado deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes, e suportar temperaturas de até 80° (oitenta graus) C sem sofrer deformações.

8.7.3 – Resistência à abrasão 0,6 (zero vírgula seis) (g) no máximo.

8.8 – RETRORREFLETIVIDADE - - - - 1

O filme elastoplástico pré-formado deverá apresentar retrorrefletização por microesferas de vidro do tipo “pré-mix” ou “drop-on”, proporcionando reflexão imediata e contínua. O tamanho, qualidade e índice de reflexão da microesferas devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Retrorrefletância (mcd/m²);

b) Cor Branca – 220 (duzentos e vinte) mcd/m²;

c) Cor Amarela – 150 (cento e cinquenta) mcd/m².

8.9 – FORNECIMENTO

8.9.1 – O laminado deverá ser acondicionado em embalagem adequada, lacrada, protegida ao sol e umidade, contendo na face externa, em local bem visível as seguintes informações:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

a) Nome do fabricante;

b) Nome do produto;

c) Número do lote de fabricação;

d) Cor e código Munsell;

e) Quantidade contida em metros ou quantidades de letras ou símbolos;

f) Largura da película;

g) Espessura da película;

h) Data de fabricação;

i) Prazo de validade.

8.9.2 – O material deverá possuir selo de segurança não reutilizável fixado na superfície da película. O lacre deverá apresentar os números do lote de fabricação e do laudo laboratorial, devendo ser colocado no início do filme pré-fabricado, isto é, na parte central do rolo de modo a permanecer intacta até o consumo de toda a peça. O rolo deve apresentar um vão suficiente em sua região central que permita a colagem do selo neste espaço e posteriormente a sua identificação.

8.10 – REMOÇÃO

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou queima, através de:

8.10.1 – Equipamento composto por uma máquina básica (chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresa cortadoras.

8.10.2 – Maçarico a gás butano e espátula.

8.11 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise comrespectiva aprovação, emitida por laboratório credenciado para tal.

9 ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

10 – CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A apuração dos quantitativos executados em cada serviço, seja de aplicação ou remoção, será calculada da seguinte forma:

10.1 – Tachas, Tachões, Calotas Esféricas e Segregadores.

Serão medidas e pagas as unidades efetivamente fornecidas, removidas e/ou implantadas.

10.2 – Tinta à Base de Metil Metacrilato Monocomponente; Plástico à Frio Plano por Extrusão; Termoplástico Extrudado; Termoplástico Aspergido; Laminado Elastoplástico e Termoplástico pré- formado

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANIA MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

10.2.1 – Faixas e Linhas Contínuas

10.2.1.1 – O pagamento será feito por m² calculado pelas fórmulas a seguir:

10.2.1.2 – Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura (L=0,10 (zero vírguladez) m, por exemplo). Para linhas duplas considera-se o comprimento de duas linhas contínuas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.2 – Linhas Seccionadas.

Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L)unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.3 – Canalização em Pintura (Cone, Nariz);

Mede-se o comprimento (C) da faixa e confere-se a largura (L=0,20 (zero vírgula vinte) m, porexemplo). Serão consideradas as áreas efetivamente pintadas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.4 – Faixas de Pedestres

Conferem-se as larguras das faixas (L=0,40 (zero vírgula quarenta) m ou indicado em projeto) e os comprimentos (C=4,00 (quatro) ou indicado em projeto); contam-se as faixas com tais dimensões (N).A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.5 – Dizeres e Símbolos:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Computa-se para pagamento a área efetivamente aplicada conforme padrões do DEMUTRAN,conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVOS DE PINTURA MANUAL		
NOME	**ÁREA EFETIVA**	
SINAL	3,4	m²
PARE	3,2	m²
ÔNIBUS BAIA	1,7	m²
DEVAGAR	3,8	m²
ESCOLA	2,6	m²
ÔNIBUS	3,2	m²
RADAR	2,3	m²
IDOSO	1,3	m²
TAXI	1,2	m²
CARGA E DESCARGA	3,7	m²
MOTOBOX	2	m²
SOS	3,2	m²
30 km/h	5,2	m²
40 km/h	5	m²
50 km/h	5,3	m²
60 km/h	5,3	m²
A 100 m	3,2	m²
A 150 m	3,1	m²
SETA DE ROTATÓRIA	1,2	m²
SETA DE RETORNO	2,2	m²
SETA MOF < 60km/h	4	m²
TRIANGULO TRAVESSIA	0,8	m²
SETA R-25a	1,3	m²
SETA R-25b	1,3	m²
SETA R-25c	1,9	m²
SETA R-25d	1,9	m²
SETA R-26	1,1	m²
PREFERÊNCIA R-2	2,3	m²
PORTADOR DE NECESSIDADES	2,3	m²
ESCOLA INTEGRADA	0,4	m²

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA VERTICAL

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

1. PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO

1.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimentode placas fabricadas em chapas de alumínio.

1.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ASTM-B-209 m - Specification Aluminium and aluminium Alloy Sheet andPlate

ASTM-E-24 - Chemical Analysis of Aluminium and Aluminium - Base AlloysASTM-E-810 -

Coefficient of Retro reflection of retro reflective sheeting

NBR-6892: 2002 - Material metálico - determinação das propriedadesmecânicas à tração

NBR-11003 - Tintas - Determinação da aderência.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

Material

As placas serão confeccionadas em chapas de alumínio, segundo a norma ASTM liga 5052 - tempera H 38 de espessura nominal igual a1,50mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Furação

A DEMUTRAN poderá solicitar as placas simples Tipo I furadas, e os furos deverão ser feitos antes das chapas receberem o tratamento. As demais placas não serão furadas; a fixação das mesmas nas longarinas será através de fita adesiva dupla face.

Tratamento

As chapas deverão passar por processo de limpeza edesengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas epelículas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodosadequados.

Padrão de cor

As cores deverão seguir o padrão Munsell:

- Branco: .....N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Amarelo: .....10 YR 7,0/14
- Verde: .....10 G 3/8
- Azul:.....5 PB 2/8
- Laranja:.....2,5 YR 6/14
- Vermelho: .....7,5 R 4/14
- Preto: (Verso da placa).....N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5).

Película

Película Plástica Preta

Esta película será constituída por um filme vinílico brilhante, adesivo seco para placas com fundo em

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

película Tipo A, e adesivo sensível para placas com fundo em película Tipo B, destinado à produção de tarjas e legendas não refletivas em placas.

Película Refletiva - Tipo A

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º a 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo I-A da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela I

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	70,0	50,0	25,0	9,0	14,0	4,0	1
0,2	+30	30,0	22,0	7,0	3,5	6,0	1,7	0,3
0,5	-4	30,0	25,0	13,0	4,5	7,5	2,0	0,3
0,5	+30	15,0	13,0	4,0	2,2	3,0	0,8	0,2

Película Refletiva - Tipo B

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela II, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo II da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela II

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	250,0	170,0	100,0	45,0	45,0	20,0	12
0,2	+30	150,0	100,0	60,0	25,0	25,0	11,0	8,5
0,5	-4	95,0	62,0	30,0	15,0	15,0	7,5	5
0,5	+30	65,0	45,0	25,0	10,0	10,0	5,0	3,5

Película Refletiva - Tipo C

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela III,utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo VIII da NormaABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela III

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
0,2	-4	700,0	470,0	280,0	120,0	120,0	56,0
0,2	+30	400,0	270,0	160,0	72,0	72,0	32,0
0,5	-4	160,0	110,0	64,0	28,0	28,0	13,0
0,5	+30	75,0	51,0	30,0	13,0	13,0	6,0

Acabamento

Placas com fundo pintado com tinta não refletorizada, símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva - TipoA - Placas parcialmente refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco e após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor indicada no projeto, e secar em estufa a temperatura de 140°C.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A.

Placas com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva - Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

As placas de regulamentação (circulares, triangulares,octogonais) e advertência (quadradas) poderão ser confeccionadas com sinais impressos, definidos pela DEMUTRAN.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta.

Placas com fundo em película refletiva - Tipo A e símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva Tipo B.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta.

Placas com fundo, letras, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal, as placas deverão ter fundo e símbolo em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Placas com fundo em película refletiva Tipo B, e letras,símbolos, e tarjas em película refletiva Tipo C.

Na face principal o acabamento deverá ser em película refletiva, nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo C.

Placas com chapa fornecidas pela DEMUTRAN, com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito removendo primeiramente as letras, números, símbolos e tarjas da placa fornecida. Após essa etapa, faz-se o acabamento final em película refletiva nas cores indicadas em projeto. O verso deverá ser repintado conforme descrito no item 3.6.8 desta especificação.

Filme protetor anti-grafitismo

As placas poderão ser revestidas por filme protetor anti-grafitismo, transparente, durável, resistente a solventes ecoberto por um adesivo sensível a pressão, com espessura de 50 a 60 micrômetros.

O filme protetor sobreposto à película refletiva reduzirá a retrorrefletividade da mesma sendo aceitável tal redução de no máximo 10% (dez por cento).

O uso do filme será definido pela DEMUTRAN.

Verso da placa

No verso da placa, o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético de cor preta brilhante.

Garantia

As placas em chapa de alumínio deverão manter-seaceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 07 (sete) anos, quanto a:

- Tonalidade de tinta ou película;
- Aderência de tinta ou película;
- Retrorrefletância da película;

- Garantia da chapa
- Trincas e fissuras na tinta, ou película;
- Outras características.

Identificação

Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres:DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, nome do fabricante, e para as placas de sinalização indicativa além do descrito acima deverá ser silkado o número de identificação da mesma.

1.4. CLASSIFICAÇÃO

As placas podem ser classificadas em simples e moduladas.

Placas Simples

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Placas simples - Tipo I

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação (circulares, octogonais, triangulares), advertência (quadradas) e placas com largura menor a 0,75cm e/oualtura menor que a 1,00m.

Placas Simples - Tipo II

Neste grupo estão incluídas as placas com largura entre 0,75m e 2,00m (inclusive) e/ou altura até 1,00m (inclusive). As placas deverão ser contornadas por um perfil de alumínioe fixadas nos suportes ou braço projetado através de longarinas ou transversinas.

As placas simples - Tipo II não deverão ser furadas, e a fixação do perfil de reforço e das longarinas ou transversinasdeverá ser por meio de fita adesiva dupla face, conforme desenhos em anexo.

Placas Moduladas

Neste grupo estão incluídas as placas com largura superior a 2,00m e/ou altura superior a 1,00m. As placas deverão ser contornadas porum perfil de alumínio e confeccionadas em módulos simétricos. As placas moduladas não deverão ser furadas.

1.5. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela DEMUTRAN, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério da DEMUTRAN, as placas em chapas de alumínio poderão ser ensaiadas em laboratório, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaiode aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para películas de acordo com as seguintes normas:

Propriedades mecânicas à tração:

ABNT-NBR-6892: 2002

Os resultados deverão apresentar os valores mínimos:

- limite de resistência à tração ..... 269 Mpa
- limite de 0,2% de escoamento..... 221 Mpa
- alongamento em 50 mm^{-1}..... Mínimo 4%

Composição Química:

ASTM-E-34 / ASTN-B-209 M

- A composição química das chapas deverá ser verificada atravésdo método ASTM-E-34.
- Os resultados obtidos deverão estar de acordo com os valorespara a liga 5052 da ASTM-B-209 M

Aderência (tintas):

ABNT NBR 11003 : 2009

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

No ensaio da aderência, deverá ser obtido valor mínimo de GR - 1B.

Cor

Padrão Munsell

Coeficiente da retrorreflexão

ASTM-E-810

Os resultados obtidos para películas Tipos A, B, C deverão atenderàs tabelas I, II, III, respectivamente.

1.6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todas as placas serão medidas e pagas por m², simples ou moduladas, devendo estar incluídos no valor do metro quadrado todos os dispositivos de fixação (longarina/abraçadeiras, etc.), reforços dos módulos (perfis, cantoneiras, chapa de fixação, etc.), fita adesiva.

No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

Quando uma mesma placa apresentar acabamentos diferenciados será paga a área proporcional ao tipo em que se enquadre.

Quando for necessária a alteração de mensagens em placas existentes, será medida a área do retângulo e pago em m² de película (a parte serápago a retirada da placa e a nova implantação da mesma).

O filme protetor anti-grafitismo será pago por m² de placa revestida.
As placas com chapa fornecida pela DEMUTRAN serão medidas e pagas por m² da área recuperada e revestida, devendo estar incluídos todos os dispositivos de fixação (longarinas e braçadeiras).

2. PÓRTICOS / BANDEIRAS / SUPORTES / CONJUNTO DESUPORTE COM BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO OU OCTOGONAL E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

2.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de suportes, suportes com braço projetado e dispositivos de fixação.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS

Suportes / suportes com braço projetado cilíndrico e cônico

Material

Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular ou seção cônica octogonal, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261 : 2010

Seção circular

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Diam. Interno (pol.):		2”	3”	4”	5”	6”
Espessura da Parede:		3,00	4,25	4,75	5,00	5,60
Diam. Externo (mm):		60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Podendo ser aceita também norma DIN 2440:

Espessura da Parede:	3,00	4,00	4,50	4,85	5,00
Diam. Externo (mm):	60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Seção cônica

Coluna (mm)		Braço (mm)		Espessura da parede (mm)
Base	Topo	Base	Topo	
301,20	235,00	235,00	150,00	3,75
324,70	240,00	240,00	160,00	3,75
364,70	280,00	280,00	200,00	3,75

Os pórticos, bandeiras simples e duplas terão suportes de sustentação de aço conforme ASTM A36 e a parte horizontalem treliça.

Dados dos pórticos, bandeiras, suportes, suportes para braço projetado, braço projetado e conjunto de suporte com braço projetado como comprimento, comprimento do braço, altura livre e fundação serão fornecidos no projeto.

Os suportes deverão ser furados, sendo que os furos deverão ser executados antes do processo de galvanização.

Tratamento superficial

Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m^2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007;

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentarsinais de depósito de cobre.

Acabamento

A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da **DEMUTRAN**.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peçasde 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe.

O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto traço em volume 1:2:2 (cimento, areia, brita) e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço emvolume 1:3 ou compatível com o piso da calçada.

Garantia

Os suportes e suportes com braço projetado, braços projetados, pórtico e bandeiras deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 12 (doze) anos.

Identificação

Deverá ser gravado de forma legível e indelével nos suportes e suportes com braço projetado os seguintes dizeres: DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, além do nomedo fabricante.

Dispositivos de fixação

Material

- Longarinas/abraçadeiras

Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente. Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem.

Toda escória de solda, bem como respingos deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

As placas simples Tipo I com largura inferior a 0,75m serão fixadas aos suportes, com longarina/abraçadeiras-Tipo A.

As placas simples Tipo II com largura maior ou igual a 0,75m, serão fixadas aos suportes, com longarinas/abraçadeiras-Tipo B, e a quantidade de longarinas e transversinas será de acordo com altura e comprimento da placa.

- Quantidade de longarinas por placa em suporte

Altura da placa	Quant. longarinas
30 a 50	01
80 a 120	02
130 a 190	03
200 ou mais	04

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

- Quantidade de transversinas por placas em braço projetado

Comprimento da placa	n° longarinas
Até 200	03
200 a 300	04
Acima de 300	05

- Porcas, parafusos, arruelas

As porcas, parafusos, arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado, e a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123, a utilização de qualquer outro material está sujeito à aprovação da DEMUTRAN.

- Fitas de fixação

“A fita deverá ser: de aço inoxidável tipo 304; de 0,6 mm de espessura; e 1/2” de largura.

- Fita adesiva dupla face de espuma acrílica

A fita adesiva dupla face deverá ser usada para as placas simples e moduladas, de maneira que a chapa de alumínio não deverá ser furada. Somente as placas simples Tipo I poderão ser solicitadas a cargo da DEMUTRAN furadas.

Para as placas simples Tipo II o perfil de alumínio e as longarinas para suportes ou transversinas para suportes/braço projetado deverão ser aderidas a placa através da fita adesiva.

Para as placas moduladas o perfil de alumínio, que contornaos módulos simétricos, será colado às placas através de fita adesiva.

As longarinas ou transversinas são fixadas aos suportes ou braço-projetado através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados.

- - - - - 1

A fita deverá apresentar espessura de 1,00 a 1,20 mm e a largura de 33 mm, devendo ser aplicada em toda extensão do perfil ou das longarinas/transversinas.

A aplicação da fita adesiva dupla face será executada sobre pressão evitando o toque no adesivo.

As superfícies de contato com a fita adesiva deverão serlimpas com álcool isopropílico antes de iniciar a aplicação.

- Perfis, cantoneiras, chapas de reforço para placasOs

perfis, cantoneiras e chapas deverão ser em alumínio.

Tratamento superficial

- Longarinas/abraçadeiras

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Para a proteção contra corrosão as chapas deverão sersubmetidas à galvanização a quente, após as operações de solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m^2 (trezentos ecinquenta gramas por metro quadrado) quando ensaiadoconforme a ABNT-NBR-7397(MB-25-I) : 2007.

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25-II).

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiadas conforme ABNT-NBR-7399 (MB-25-III).

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas na zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25-IV), deverão suportar no mínimo06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinaisde depósito de cobre.

- Utilização

As placas simples Tipo I e II deverão ser fixadas em suporte,poste de semáforo, braço de semáforo e braço projetado por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras.

A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, conforme detalhe em anexo, devendo usar duas ou mais fitas porplaca de acordo com a furação da mesma.

- Garantia

Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 10 (dez) anos.

2.3. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantadodeverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela fiscalização da **DEMUTRAN**, cabendo a esta o direito de recusar todo materialque apresente algum defeito.

A critério da DEMUTRAN poderão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais:

Bandeiras / Pórticos / Suportes / Suportes – Braço Projetado /Braço Projetado

Composição Química:

- Carbono ABNT NBR – 5604 :1982
- Manganês ABNT NBR - 6341 :1994
- Silício ABNT NBRNM - COPANT 27

Propriedade mecânica à tração:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Escoamento, resistência e alongamento conforme norma ABNT NBRISO6892.

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Dispositivos de fixação

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Fita de aço inoxidável

Composição Química:

- Carbono - 0,8%
- Cromo - entre 18,0 e 20,0%
- Níquel - entre 8,0 e 11,0 %
- Manganês - máximo 2,0%

Características Físicas:

- Limite de resistência à tração: 59 Kg/mm²
- Dureza: 140/160 Brinell

2.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Suporte simples em aço galvanizado a quente de seção circular com costurae pontas lisas; serão medidos e pagos por metro linear, as unidades efetivamente fornecidas.

Conjunto de suporte com braço projetado simples ou duplo, em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Suportes para braço projetado e braços projetados em aço carbono, galvanizado, de seção circular ou cônica, com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Quadro de ferro “T” 3/4” x 1/8” galvanizado a quente, serão medidos e pagosas unidades efetivamente fornecidas.

Os pórticos, bandeiras simples e dupla em aço galvanizado a quente serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

2.5. ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

1 – OBJETIVO

1.1 – Estas normas visam orientar as empresas Contratadas na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho no DEMUTRAN, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das Contratadas do DEMUTRAN.

2 – INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 – No caso do não cumprimento das Normas Legais de Segurança por parte da Contratada, previstas na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, o DEMUTRAN notificará a Contratada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicaçãodas penalidades cabíveis.

3 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA

3.1 – O DEMUTRAN se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

3.2 – O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pelo DEMUTRAN, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

4 – OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 – É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) deProteção Individual – EPI, com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n.º 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidaspelo DEMUTRAN.

4.2 – Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados devem proteger todas as partes do corpo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4.3 – A Contratada é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de ProteçãoIndividual por seus empregados, ficando reservado à DEMUTRAN direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não os estejam usando em serviço.

4.4 – Fica reservado à DEMUTRAN o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas, ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.

5 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1 – Deverão ser atendidas, no que couber, as “Disposições Gerais” da Norma Regulamentadora
NR1 da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.2 – Também deverá ser atendido, no que couber, o “PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional” previsto na Norma Regulamentadora NR7 da citada Portaria do Ministério do Trabalho.

5.3 – O atendimento às Normas de Segurança indicadas e às exigências da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, independentemente do indicado nos *itens 2* e *3*, é de integral responsabilidade da empresa Contratada, não cabendo à DEMUTRAN qualquer solidariedade pelo eventual descumprimento das orientações e das determinações legais por parte da Contratada ou de seus empregados.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC e informe o código 0093-C31E-E11E-41DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0093-C31E-E11E-41DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARKELLY GAMA ROBERTO (CPF 013.XXX.XXX-02) em 14/05/2024 16:03:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA (CPF 971.XXX.XXX-20) em 14/05/2024 17:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0093-C31E-E11E-41DC

Proc. Administrativo 4- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEMOB - DMU - Departamento De Mobilidade Urbana

Data: 17/05/2024 às 17:10:28

Segue Termo de Referencia para aprovação e assinatura.

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Anexos:

TR59_2024_Sinalizacao_Horizontal_e_Vertical.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Markelly Gama Roberto	17/05/2024 17:10:38	1Doc	MARKELLY GAMA ROBERTO CPF 013.XXX.XXX-02
Saulo Souza Paoli	21/05/2024 16:55:58	1Doc	SAULO SOUZA PAOLI CPF 076.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5C0C-353B-1B4F-086B**

Termo de Referência 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	985041-PREF.MUN.DE PONTE NOVA	MARKELLY GAMA ROBERTO	17/05/2024 17:07 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		Serviço de Sinalização de Via

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova conforme planilha orçamentária de custos, memorial descritivo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CATSER	DESCRIÇÃO	Valor Total estimado
01	2836	Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária e Instalação de dispositivos Auxiliares	R$ 10.656.967,40

1.1.1. Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado serviço de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência do contrato, caso seja firmado, será de até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua qualidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referencia e Memorial Descritivo.

4.1.2. As sinalizações horizontais e verticais deverão atender ao projeto seguindo o código de placas, modelo de sinalização horizontal e seguindo as Normas e Padrões dos manuais elaborados pelo CONTRAN.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo fiscal designado pelo município, e deverá ser concluída conforme memorial descritivo.

5.1.1. O prazo de conclusão de cada solicitação deverá ocorrer conforme cronograma feito pelo setor requisitante e disponibilizado juntamente com a Ordem de Serviço.

5.2. regime de execução desta contratação, será o de empreitada por preço unitário conforme disposto na lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXVIII.

5.3. Compete à licitante contratada a execução dos serviços preliminares e pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive limpeza da área, antes e após a conclusão dos serviços, bem como a adoção de medidas técnicas necessárias à perfeita execução do objeto.

5.4. Considerando a importância do objeto contratual, o atraso injustificado do início da execução dos serviços importará a aplicação de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções editalícias, administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser reparados em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com manutenção de todos os equipamentos por ventura utilizados na execução do objeto e outras decorrentes da execução do contrato.

5.7. A contratada deverá apresentar ao fiscal designado pelo município todos os documentos pertinentes à execução dos serviços, em especial:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

5.7.1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - ART-CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RRT-CAU, relativa à execução da obra/serviço, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;

5.7.2. Diário de obra, conforme modelos constantes dos anexos VI-A e VI-B, da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG;

5.7.3. 03 (três) vias dos Boletins de medição, conforme anexo VII da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG.

5.7.4. 03 (três) vias do Relatório Fotográfico de acompanhamento de Obra.

5.7.5 Os documentos deverão ser entregues em meio digital e em 03 (três) vias físicas, devidamente assinadas e acompanhadas da anotação de responsabilidade técnica;

5.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.9. Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406/2.002) e outras instituídas pelo Conselho Regional e Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.10. Após conclusão dos serviços contratados em decorrência desta licitação, a Administração Municipal, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá termo de recebimento provisório, com validade de 90 (noventa) dias, cabendo à licitante Contratada a responsabilidade pelos vícios que por ventura possam ser detectados, arcando com os ônus decorrentes.

5.14. Os serviços deverão ser executados em toda e qualquer via de jurisdição municipal conforme informado na Ordem de Serviço.

5.15. O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho das normas ABNT NBR correspondentes.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

6.1.1. Nos termos do art. 8ª do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

1. a) Fiscal do contrato:

- Vanise Maria Santos Teixeira, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-38176858

b) Gestor do contrato:

- Paloma Aparecida Silva, seplade@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

6.2. A Equipe Técnica mínima exigida deverá ser apresentada ao fiscal do contrato após a contratação e deverá ser a mesma constante na composição de custo da Administração Local, que será objeto de medição.

6.3. O engenheiro responsável pelos serviços até a sua conclusão será, obrigatoriamente, o integrante do quadro permanente da licitante cujos Atestados de Capacidade Técnica – ACT, registrados na entidade profissional competente, foram apresentados na fase de habilitação do processo licitatório. Caso seja necessário, a substituição do engenheiro responsável poderá ser feita por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações e que seja autorizada pela FISCALIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

6.4. O FISCAL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha desempenho profissional condizente com os serviços.

6.5. Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados conforme orientado pela FISCALIZAÇÃO na emissão da Ordem de Serviço.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Ao final de cada etapa da execução conforme solicitação da secretaria requisitante, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

> 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

> a) o prazo de validade;
>
> b) a data da emissão;
>
> c) os dados do contrato e do órgão contratante;
>
> d) o período respectivo de execução do contrato;
>
> e) o valor a pagar; e
>
> f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. Conforme **Decreto Municipal nº 13.131/2023**, a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

7.23.1. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no **Decreto Municipal nº 13.131/2023** não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 Anexo: emissao_5C0C353B1B4F086B915DACEB_proc.-administrativo-4--608-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/15) 130/902

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 - Anexo: emissao_5C0C353B1B4F086B915DACEB_proc.-administrativo-4--608-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/15) 131/902

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Certidão de Registro e Quitação da licitante junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.2. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem 8.2, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.

8.6.4. Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado;

8.6.4.1. Do responsável técnico: Atestado Técnico emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para o serviço referido no (s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, executou(aram) serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

8.6.4.2. Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, assegurando ter a mesma prestado os serviços compatível(eis) com o objeto da presente licitação.

8.6.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:

- 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metil metacrilato mono componente ou à base de resina acrílica;

- 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;

- 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.

8.6.6. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.

8.6.7. Para o(s) Atestado(s) indicado(s), deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

8.6.8. Nos termos do § 6 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DEMUTRAN.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

8.6.9. Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional a Certidão de Acervo Técnico – CAT (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART), que faça menção à própria LICITANTE como prestadora de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

8.6.10. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s).

8.6.11. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela própria LICITANTE.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.656.967,40 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa ao ETP.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros.

11. Obrigações do contratante

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12. O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.3, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.503/2021.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5.1.

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.15.2. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.20. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da ordem de serviço:

- Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Abertura do certificado de matrícula no INSS.

12.20.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 27 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

12.20.2. A CONTRATADA deverá também apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da 1ª ordem de serviço a seguinte documentação:

12.20.2.1. Programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), quando for o caso.

12.20.2.2. Certificado de treinamento introdutório de 06 (seis) horas de acordo a NR-18 item 18.28.2, destinado a todos empregados.

12.20.2.3. Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual, devidamente preenchida, de todos empregados.

12.20.2.4. Cópia de registro de todos os empregados nos serviços.

12.20.2.5. Registro do Técnico de Segurança.

12.20.3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados nos serviços.

12.20.4. Cópia da(s) ordem(ns) de serviço sobre segurança e saúde no trabalho entregue(s) aos empregados, conforme o item 1.7. b da NR-1.

12.20.5. Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, serão informados à CONTRATADA para correção.

12.20.6. Depois de verificados a CONTRATANTE devolverá os documentos de propriedade da CONTRATADA.

12.21. A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme disposto no contrato a partir do momento que não cumprir o prazo de qualquer atividade contratual.

12.22. A contratada deve reservar, nos termos da lei municipal nº 4.503/2021, o percentual de

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

10% (dez por cento) das vagas necessárias para execução do contrato para:

12.22.1. Mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de

07.08.2006, com comprovada dependência financeira;

12.22.2. Pessoas oriundas ou egressas há no máximo 05 (cinco) anos do sistema prisional;

12.22.3. Travestis ou transexuais.

12.23. Nas hipóteses em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) previsto no 12.20 resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior.

12.24. A exigência da reserva mencionada no 12.22 é restrita às contratações cuja execução exija 10 (dez) ou mais profissionais, incluindo todas as áreas, tanto administrativas, quanto operacionais, incluindo no cômputo estagiários, trainees e outras formas de contratação admitidas por lei.

12.25. As vagas reservadas serão distribuídas de forma igualitária entre os grupos descritos em 12.22.1 a 12.22.3.

12.26. Caso as divisões de vagas não puderem ser feitas de forma igualitária, a preferência para alocação de vagas observará a ordem de prioridade, primeiro, 12.22.1. e, por último, 12.22.3.

12.27. A empresa deverá apresentar no momento da contratação:

12.27.1. Para mulheres vítimas de violência doméstica:

12.27.1.1. Relatório médico ou assistencial ou certidão de órgão público que comprove essa condição, emitida por Delegacia, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, entre outros órgãos pertinentes, acompanhada da carteira de trabalho que ateste a condição de desempregada e de autodeclaração que confirme não exercer cargo ou emprego público e não possuir outra fonte de renda.

12.27.2. Para pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional:

12.27.2.1. Documento emitido pelo sistema prisional.

12.27.3. Para travestis ou transexuais:

12.27.3.1. Autodeclaração.

12.28. A empresa deve garantir aos empregados o respeito à autodeclaração de gênero:

12.28.1. Por meio da utilização de nome social, sempre que requisitado e;

12.28.2. Com ampla liberdade de expressão da identidade de gênero, respeitando o modo de falar, vestir, falar, o uso do banheiro do gênero com o qual se identifica ou realização de modificações corporais e aparência física.

12.28.3. O descumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.2, incorrerá nas penalidades descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.503 /2021, desde que não comprove o cumprimento do procedimento previsto no art. 2º da Lei 4.503/2021.

12.29. A contratada deverá garantir que a geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil terá previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002.

12.30

13. Formulação das prospostas

O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.
Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

e previdenciários, mobilização e desmobilização, além de quaisquer outras despesas essenciais.
É imprescindível que a planilha seja apresentada conforme estas diretrizes. A ausência dela, sua apresentação inadequada ou a comprovação da inexequibilidade de qualquer item serão motivos para a desclassificação do licitante.
A exigência de apresentação detalhada da composição de custos tem como objetivo garantir a transparência, a equidade e a viabilidade financeira das propostas apresentadas pelos licitantes. Esta prática é fundamental para assegurar que os preços ofertados reflitam de forma precisa os custos reais envolvidos na execução dos serviços objeto da licitação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elabora e Ciente.

MARKELLY GAMA ROBERTO
Auxiliar Administrativo I

Despacho: Ciente e aprovado.

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal De Obras

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B e informe o código 5C0C-353B-1B4F-086B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C0C-353B-1B4F-086B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARKELLY GAMA ROBERTO (CPF 013.XXX.XXX-02) em 17/05/2024 17:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAULO SOUZA PAOLI (CPF 076.XXX.XXX-90) em 21/05/2024 16:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5C0C-353B-1B4F-086B

Proc. Administrativo 5- 608/2024

De: Vanise T. - SEMOB - DMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2024 às 08:37:09

Bom dia!

De acordo!

–

Atenciosamente,

Vanise Maria Santos Teixeira
Chefe Mobilidade Urbana

Proc. Administrativo 6- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEGOV - COMP - Compras

Data: 21/05/2024 às 17:08:31

Segue Relatório de Cotação (Siap)

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Anexos:

VALORES_MINIMO_MAXIMO_E_MEDIO.pdf
_Resultado_Sintetico_do_Balizamento_.pdf

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000070 - 2024 Elaborada por: Markelly

Data de Início: 08/05/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Data da Apuração: 08/05/2024

Objeto: 01.002 - OBRAS DE ENGENHARIA

Item	Código	Descrição do Produto		Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	00045457	Serviços Horizontal	Consumo	1	3.681.272,0000	3.681.272,0000	3.681.272,0000	1,0000	3.681.272,0000
Especificação:									
0002	00045456	Sinalização Vertical	Serviço	1	6.975.695,4000	6.975.695,4000	6.975.695,4000	1,0000	6.975.695,4000
Especificação:									
			Total Geral		10.656.967,40	10.656.967,40	10.656.967,40		

Total Geral do Valor Mínimo: 10.656.967,40

Total Geral do Valor Médio: 10.656.967,40

Total Geral do Valor Máximo: 10.656.967,40

Observações: Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova.

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000070 - 2024 Elaborada por: Markelly

Data de Início: 08/05/2024 Tipo de Apuração:Menor Preço - Global Data da Apuração: 08/05/2024

Objeto: 01.002 - OBRAS DE ENGENHARIA Natureza: Obras e Serviços de Engenharia

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total

Item: 00001 Produto: 45457 - Serviços Horizontal Consumo

Unidade de Medida: SV Quantidade: 1,0000 Valor Médio Unitário: 3.681.272,000

Especificação:

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA

3.681.272,0000	3.681.272,0000 V						

Item: 00002 Produto: 45456 - Sinalização Vertical Serviço

Unidade de Medida: SV Quantidade: 1,0000 Valor Médio Unitário: 6.975.695,400

Especificação:

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA

6.975.695,4000	6.975.695,4000 V						

Observações: Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova.

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA	10.656.967,4000	10.656.967,4000

Proc. Administrativo 7- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEGOV - DSCPL - Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Data: 21/05/2024 às 17:09:49

Fase interna finalizada, segue para procedimentos da fase externa.

–

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Proc. Administrativo 8- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEMOB - Secretaria Municipal De Obras - A/C Saulo P.

Data: 22/05/2024 às 17:47:10

Segue Termo de Referencia corrigido o campo 8.1. (critério de julgamento).

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Anexos:

TR59_2024_Servicos_de_Sinalizacao_Horizontal_e_Vertical_CORRIGIDO_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Markelly Gama Roberto	22/05/2024 17:47:19	1Doc	MARKELLY GAMA ROBERTO CPF 013.XXX.XXX-02
Saulo Souza Paoli	27/05/2024 16:15:51	1Doc	SAULO SOUZA PAOLI CPF 076.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FBBA-94CC-386A-4F56**

Termo de Referência 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	985041-PREF.MUN.DE PONTE NOVA	MARKELLY GAMA ROBERTO	22/05/2024 17:36 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		Serviço de Sinalização de Via

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova conforme planilha orçamentária de custos, memorial descritivo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CATSER	DESCRIÇÃO	Valor Total estimado
01	2836	Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária e Instalação de dispositivos Auxiliares	R$ 10.656.967,40

1.1.1. Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado serviço de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência do contrato, caso seja firmado, será de até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua qualidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referencia e Memorial Descritivo.

4.1.2. As sinalizações horizontais e verticais deverão atender ao projeto seguindo o código de placas, modelo de sinalização horizontal e seguindo as Normas e Padrões dos manuais elaborados pelo CONTRAN.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo fiscal designado pelo município, e deverá ser concluída conforme memorial descritivo.

5.1.1. O prazo de conclusão de cada solicitação deverá ocorrer conforme cronograma feito pelo setor requisitante e disponibilizado juntamente com a Ordem de Serviço.

5.2. regime de execução desta contratação, será o de empreitada por preço unitário conforme disposto na lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXVIII.

5.3. Compete à licitante contratada a execução dos serviços preliminares e pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive limpeza da área, antes e após a conclusão dos serviços, bem como a adoção de medidas técnicas necessárias à perfeita execução do objeto.

5.4. Considerando a importância do objeto contratual, o atraso injustificado do início da execução dos serviços importará a aplicação de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções editalícias, administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser reparados em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com manutenção de todos os equipamentos por ventura utilizados na execução do objeto e outras decorrentes da execução do contrato.

5.7. A contratada deverá apresentar ao fiscal designado pelo município todos os documentos pertinentes à execução dos serviços, em especial:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

5.7.1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - ART-CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RRT-CAU, relativa à execução da obra/serviço, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;

5.7.2. Diário de obra, conforme modelos constantes dos anexos VI-A e VI-B, da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG;

5.7.3. 03 (três) vias dos Boletins de medição, conforme anexo VII da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG.

5.7.4. 03 (três) vias do Relatório Fotográfico de acompanhamento de Obra.

5.7.5 Os documentos deverão ser entregues em meio digital e em 03 (três) vias físicas, devidamente assinadas e acompanhadas da anotação de responsabilidade técnica;

5.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.9. Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406/2.002) e outras instituídas pelo Conselho Regional e Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.10. Após conclusão dos serviços contratados em decorrência desta licitação, a Administração Municipal, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá termo de recebimento provisório, com validade de 90 (noventa) dias, cabendo à licitante Contratada a responsabilidade pelos vícios que por ventura possam ser detectados, arcando com os ônus decorrentes.

5.14. Os serviços deverão ser executados em toda e qualquer via de jurisdição municipal conforme informado na Ordem de Serviço.

5.15. O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho das normas ABNT NBR correspondentes.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

6.1.1. Nos termos do art. 8ª do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

1. a) Fiscal do contrato:

- Vanise Maria Santos Teixeira, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-38176858

b) Gestor do contrato:

- Paloma Aparecida Silva, seplade@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

6.2. A Equipe Técnica mínima exigida deverá ser apresentada ao fiscal do contrato após a contratação e deverá ser a mesma constante na composição de custo da Administração Local, que será objeto de medição.

6.3. O engenheiro responsável pelos serviços até a sua conclusão será, obrigatoriamente, o integrante do quadro permanente da licitante cujos Atestados de Capacidade Técnica – ACT, registrados na entidade profissional competente, foram apresentados na fase de habilitação do processo licitatório. Caso seja necessário, a substituição do engenheiro responsável poderá ser feita por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações e que seja autorizada pela FISCALIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

6.4. O FISCAL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha desempenho profissional condizente com os serviços.

6.5. Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados conforme orientado pela FISCALIZAÇÃO na emissão da Ordem de Serviço.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: emissao_FBBA94CC386A4F5675EA9FFE_proc.-administrativo-8--608-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/45) 148/902

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Ao final de cada etapa da execução conforme solicitação da secretaria requisitante, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

> 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

> a) o prazo de validade;
>
> b) a data da emissão;
>
> c) os dados do contrato e do órgão contratante;
>
> d) o período respectivo de execução do contrato;
>
> e) o valor a pagar; e
>
> f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. Conforme **Decreto Municipal nº 13.131/2023**, a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

7.23.1. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no **Decreto Municipal nº 13.131/2023** não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Certidão de Registro e Quitação da licitante junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.2. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem 8.2, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.

8.6.4. Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado;

8.6.4.1. Do responsável técnico: Atestado Técnico emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para o serviço referido no (s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, executou(aram) serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

8.6.4.2. Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, assegurando ter a mesma prestado os serviços compatível(eis) com o objeto da presente licitação.

8.6.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:

- 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metil metacrilato mono componente ou à base de resina acrílica;

- 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;

- 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.

8.6.6. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.

8.6.7. Para o(s) Atestado(s) indicado(s), deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

8.6.8. Nos termos do § 6 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DEMUTRAN.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

8.6.9. Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional a Certidão de Acervo Técnico – CAT (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART), que faça menção à própria LICITANTE como prestadora de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

8.6.10. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s).

8.6.11. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela própria LICITANTE.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.656.967,40 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa ao ETP.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros.

11. Obrigações do contratante

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12. O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.3, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.503/2021.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5.1.

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.15.2. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.20. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da ordem de serviço:

- Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Abertura do certificado de matrícula no INSS.

12.20.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 27 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

12.20.2. A CONTRATADA deverá também apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da 1ª ordem de serviço a seguinte documentação:

12.20.2.1. Programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), quando for o caso.

12.20.2.2. Certificado de treinamento introdutório de 06 (seis) horas de acordo a NR-18 item 18.28.2, destinado a todos empregados.

12.20.2.3. Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual, devidamente preenchida, de todos empregados.

12.20.2.4. Cópia de registro de todos os empregados nos serviços.

12.20.2.5. Registro do Técnico de Segurança.

12.20.3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados nos serviços.

12.20.4. Cópia da(s) ordem(ns) de serviço sobre segurança e saúde no trabalho entregue(s) aos empregados, conforme o item 1.7. b da NR-1.

12.20.5. Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, serão informados à CONTRATADA para correção.

12.20.6. Depois de verificados a CONTRATANTE devolverá os documentos de propriedade da CONTRATADA.

12.21. A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme disposto no contrato a partir do momento que não cumprir o prazo de qualquer atividade contratual.

12.22. A contratada deve reservar, nos termos da lei municipal nº 4.503/2021, o percentual de

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

10% (dez por cento) das vagas necessárias para execução do contrato para:

12.22.1. Mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de

07.08.2006, com comprovada dependência financeira;

12.22.2. Pessoas oriundas ou egressas há no máximo 05 (cinco) anos do sistema prisional;

12.22.3. Travestis ou transexuais.

12.23. Nas hipóteses em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) previsto no 12.20 resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior.

12.24. A exigência da reserva mencionada no 12.22 é restrita às contratações cuja execução exija 10 (dez) ou mais profissionais, incluindo todas as áreas, tanto administrativas, quanto operacionais, incluindo no cômputo estagiários, trainees e outras formas de contratação admitidas por lei.

12.25. As vagas reservadas serão distribuídas de forma igualitária entre os grupos descritos em 12.22.1 a 12.22.3.

12.26. Caso as divisões de vagas não puderem ser feitas de forma igualitária, a preferência para alocação de vagas observará a ordem de prioridade, primeiro, 12.22.1. e, por último, 12.22.3.

12.27. A empresa deverá apresentar no momento da contratação:

12.27.1. Para mulheres vítimas de violência doméstica:

12.27.1.1. Relatório médico ou assistencial ou certidão de órgão público que comprove essa condição, emitida por Delegacia, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, entre outros órgãos pertinentes, acompanhada da carteira de trabalho que ateste a condição de desempregada e de autodeclaração que confirme não exercer cargo ou emprego público e não possuir outra fonte de renda.

12.27.2. Para pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional:

12.27.2.1. Documento emitido pelo sistema prisional.

12.27.3. Para travestis ou transexuais:

12.27.3.1. Autodeclaração.

12.28. A empresa deve garantir aos empregados o respeito à autodeclaração de gênero:

12.28.1. Por meio da utilização de nome social, sempre que requisitado e;

12.28.2. Com ampla liberdade de expressão da identidade de gênero, respeitando o modo de falar, vestir, falar, o uso do banheiro do gênero com o qual se identifica ou realização de modificações corporais e aparência física.

12.28.3. O descumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.2, incorrerá nas penalidades descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.503 /2021, desde que não comprove o cumprimento do procedimento previsto no art. 2º da Lei 4.503/2021.

12.29. A contratada deverá garantir que a geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil terá previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002.

12.30

13. Formulação das prospostas

O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.
Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

e previdenciários, mobilização e desmobilização, além de quaisquer outras despesas essenciais.
É imprescindível que a planilha seja apresentada conforme estas diretrizes. A ausência dela, sua apresentação inadequada ou a comprovação da inexequibilidade de qualquer item serão motivos para a desclassificação do licitante.
A exigência de apresentação detalhada da composição de custos tem como objetivo garantir a transparência, a equidade e a viabilidade financeira das propostas apresentadas pelos licitantes. Esta prática é fundamental para assegurar que os preços ofertados reflitam de forma precisa os custos reais envolvidos na execução dos serviços objeto da licitação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elabora e Ciente.

MARKELLY GAMA ROBERTO
Auxiliar Administrativo I

Despacho: Ciente e aprovado.

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal De Obras

Assinado por 2 pessoas: MARKELLY GAMA ROBERTO e SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56 e informe o código FBBA-94CC-386A-4F56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBBA-94CC-386A-4F56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARKELLY GAMA ROBERTO (CPF 013.XXX.XXX-02) em 22/05/2024 17:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAULO SOUZA PAOLI (CPF 076.XXX.XXX-90) em 27/05/2024 16:15:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/FBBA-94CC-386A-4F56

Proc. Administrativo (Nota interna 23/05/2024 17:20) 608/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2024 às 17:20:37

Markelly Gama Roberto - SEGOV - COMPserá necessário corrigir também a cotação.

–

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 608/2024

De: Markelly R. - SEGOV - COMP

Para: SEGOV - DSCPL - Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Data: 27/05/2024 às 16:18:25

Fase interna finalizada, segue para procedimentos da fase externa.

_

Markelly Gama Roberto
Auxiliar Administrativo I

Proc. Administrativo 10- 608/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 29/05/2024 às 14:02:28

Setores (CC):

GAP

Segue anexo Termo de Autorização para abertura de processo licitatório para que, caso concorde, seja assinado.

_

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Anexos:

AUTORIZACAO_sinalizacao_horizontal_e_vertical.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Mol Guimaraes	29/05/2024 14:15:00	1Doc	WAGNER MOL GUIMARAES CPF 715.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A4C-EC11-065E-25F3**

SOLICITAÇÃO/DETERMINAÇÃO

Do: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios
Objetivo: Autorização para abertura de processo licitatório

Senhor (a)

Segue anexo ao presente, expediente relativo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras para abertura de Processo visando a **contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares**.

Determino, pois, que seja aberto, autuado, protocolado e numerado Processo na modalidade Pregão Eletrônico, pelo procedimento auxiliar de Registro de Preços, para a contratação supra epigrafada, observadas todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponte Nova, 29 de maio de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3A4C-EC11-065E-25F3 e informe o código 3A4C-EC11-065E-25F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A4C-EC11-065E-25F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 29/05/2024 14:14:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3A4C-EC11-065E-25F3

Proc. Administrativo 11- 608/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: SEGOV - DSCPL - Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Data: 29/05/2024 às 14:04:47

Checklist fase interna:

- Documentos Técnicos: Despacho 1
- DFD: Despacho 2
- ETP: Despacho 3
- TR: Despacho 8
- Mapa de Cotação de Preços: Despacho 6
- Autorização para abertura do processo licitatório: Despacho 10

_

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: SEMOB - DMU - Departamento De Mobilidade Urbana

Data: 29/05/2024 às 14:43:17

Segue anexo termo de abertura de processo licitatório no SIAP.

–

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Anexos:

SIAP.pdf

Relação de dados da abertura do processo

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº Processo / Ano: 000064 / 2024
Natureza do Objeto: Compras e Outros Serviços
Data de Publicação:
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Código / Ano Portaria 013514 / 2023
Forma de Pagamento:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 0025
Data de entrega dos envelopes: 14/06/2024 Hora: 08:30
Descrição pessoal: PREGÃO ELETRÔNICO
Julgamento:
Natureza do procedimento: Registro de Preços
Regime de execução:
Critério de aceitabiliadde de preços:
Prazo de execução:
Cláusula prorrogação:

Responsáveis:

Nome:	Documento:	Responsabilidade:
030456-WAGNER MOL GUIMARAES	715.603.006-04	Autorização para abertura do procedimento licitatório
065245-SAULO DE SOUZA PAOLI	076.152.366-90	Emissão do edital
079524-VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA	971.906.326-20	Pesquisa de Preços
006366-ROSEMARY PEREIRA DA COSTA	890.100.196-91	Informação da existência de recursos orçamentários

Solicitação de despesas:

Código das fichas	Secretarias
000161 / 2024	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto da licitação:

Registro de Preços para futura e eventual serviços de sinalização viária horizontal

Proc. Administrativo 2- 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: SEMOB - DMU - Departamento De Mobilidade Urbana

Data: 29/05/2024 às 14:43:37

Tendo em vista que se trata de contratação pelo procedimento auxiliar de **Registro de Preços**, não há exigência de bloqueio orçamentário, pois a ata não gera obrigação com o fornecedor, o bloqueio será exigido antes do contrato (ou instrumento que o substitua), conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

–

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 3- 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: SEGOV - LIC - Licitação

Data: 29/05/2024 às 14:44:10

Setores (CC):

SEGOV - LIC

Segue processo licitatório para que seja conduzido pelo Agente de Contratação Julio Pires Monteiro - SEGOV - LIC

Segue anexo Decreto de nomeação do Agente de Contratação.

–

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Anexos:

Decreto_13_514_2024_Agente_de_Contratacao.pdf

DECRETO nº 13.514/2024 de 02 de Maio de 2024

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES e WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/9883-25B5-A80D-CFC9 e informe o código 9883-25B5-A80D-CFC9

DECRETO Nº 13.514/2024

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, §§ 1° e 2°, da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos **Júlio Pires Monteiro, Isabella Gomides de Magalhães, Ygor Luiz da Silva Reis,Sandra Helena de Carvalho Lana , José Geraldo Cremonezi Júnior e Marilena Parreira Alves,** para desempenho da função de Agente de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros entre os nomeados no art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES e WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/9883-25B5-A80D-CFC9 e informe o código 9883-25B5-A80D-CFC9

adjudicação e homologação.

§ 3º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 4º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1°, quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou na Comissão de Contratação, poderão exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para integrar a Equipe de Apoio, além dos servidores designados no art. 1°, fica designada a servidora efetiva Nagila da Silva Santos.

§ 2º Os servidores mencionados no caput deste artigo e no § 1º para composição da Equipe de Apoio, auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 3º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 4º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art4º Aos servidores nomeados no artigo 1º fica prevista a gratificação expressa na Lei Municipal nº2.832/2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 13.139/2023.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 2 pessoas: SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES e WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/9883-25B5-A80D-CFC9 e informe o código 9883-25B5-A80D-CFC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9883-25B5-A80D-CFC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES (CPF 408.XXX.XXX-20) em 02/05/2024 16:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 02/05/2024 16:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/9883-25B5-A80D-CFC9

Proc. Administrativo 4- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: GAP - Gabinete do Prefeito - A/C Fabricio S.

Data: 11/06/2024 às 14:44:01

Segue minuta para confecção de Portaria

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

PORTARIA_N_xxxxxx_Prc_064_2024_Cont_de_empresa_especializada_para_prestacao_de_serv_de_sinalizacao_horizontal_vertical.do

Proc. Administrativo 5- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Assessoria Jurídica - Licitações

Data: 11/06/2024 às 14:53:18

Setores (CC):

Assessoria Jurídica

MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS - Assessoria Jurídica, segue edital para parecer

Anexos:

Edital_064_2024_Rgp_Contracao_de_empresa_para_execucao_de_servicos_de_sinalizacao_Completo.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO

025/2024 (90025/2024)

CONTRATANTE (UASG)
(985041)

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.656.967,40 (dez milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/06/2024 às 13:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Avenida Cristóvão Marinho nº 306 Centro - 31 3819 5454

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Torna-se público que o(a) município de Ponte Nova, por meio do(a) Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios, sediado(a) na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, conforme condições**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único **lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. As regras referentes ao registro de preços, bem como adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar n° 147, de 2014, em razão do valor estimado, para os itens que apresentarem valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

---

[1] Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo (se for o caso);

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.1.1. A desclassificação prevista no item acima, se refere à proposta online que é preenchida nos campos de "*Marca*", "*Fabricante*" e "*Descrição Detalhada do Objeto Ofertado*" no sistema Comprasnet. A proposta que será anexada ao sistema, através de upload de arquivo no formato digital, deverá ser identificada, conforme modelo de proposta no Anexo I do edital.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Av. Caetano Marinho nº 306 Centro - 31 3819 5454

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

5.24. Após a negociação do preço, Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do Decreto Municipal nº 12.961/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **1 (uma) hora**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para** (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. **Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.**

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

8.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. **O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, **contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora.

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

9.7. Para efeito deste edital, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

9.8. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

9.8.1. Para os fins deste edital, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

9.9. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.9.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

9.9.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

9.9.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

9.9.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

9.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

9.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

9.11.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 9.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.11.2. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.12.2. Não se aplica a regra prevista no subitem 9.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

9.12.3. O disposto no subitem 9.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

9.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Av. Gaetano Marinho, 306, Centro - 31 3819-5454

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

9.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

9.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

9.13.2. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

9.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

9.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial **no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@pontenova.mg.gov.br, **desde que assinados digitalmente**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação** (§ 2º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 12.961/2023).

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Av. Gaetano Marinho, nº 306, Centro - 31 3819-5454

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes.

11.11. Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, em caso de quaisquer alterações.

11.11.1. Presumem-se como lidas as mensagens eletrônicas enviadas aos licitantes/contratados, após 5 (cinco) dias úteis do envio, a partir de quando os prazos para manifestações e/ou defesa começarão a correr.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

11.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

11.12.3. ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Técnica

11.12.4. ANEXO IV – Declaração de atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho/Nr/Tem.

11.12.5. ANEXO V – Atestado de Visita Técnica

11.12.6. ANEXO VI – Termo de Contrato

11.12.7. ANEXO VI - Termo de Referência

11.12.7.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 29 de maio de 2024.

Saulo de Souza Paoli
Secretário Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual N° _____, representada por seu (cargo/função) _____, o(a) Sr.(a) _____, nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01					
Valor total (por extenso)					
Percentual referente ao material ___% e o Percentual referente à mão de obra ___% (obrigatório)					

a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusas no preço.

b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.

c) Dados Bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta Nº:.....

d) E-mail.....Tel:.....

e) Responsável pela assinatura da Ata/contrato, CPF:.....cargo:.....

Obs: é obrigatório informar o percentual referente ao material e o percentual referente à mão de obra (totalizando 100%), sob pena de desclassificação.

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

(Local, Data)

Nome por extenso

CPF

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, CPF Nº **.....** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo licitatório nº 064/2024 - Pregão n.º 025/2024**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de _____.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01					
Valor total por extenso:						

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº xxx/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal: .....

b) Gestor: .....

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula dereajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado,será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades quetiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisãofundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro - 31 3819-5454

privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, ___ de _____ de _____.

Município de Ponte Nova

Prefeito Municipal

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E _____.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual '**isento**', representado pelo Prefeito, Sr. _____ brasileiro, casado, CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada pelo Sr. _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica nº ____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01					
	02					
Valor total por extenso:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3.2. Conforme Portaria nº xxx/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

c) Fiscal: .....

d) Gestor: .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a partir da solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. **No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.**

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XVI, XVI E XVII)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro - 31 3819-5454

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

10.6. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

10.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

10.7.1. Para os fins deste contrato, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

10.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

10.8.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, nº 306 Centro 31 3819 5454

10.8.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.8.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.8.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 10.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.11. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

10.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.12.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 10.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

10.12.2. O disposto no subitem 10.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

10.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

10.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

10.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

10.13.2. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

10.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

17.1. Integram este contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, 306 Centro 31 3819 5454

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA
(APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Prefeitura Municipal de Ponte Nova Av. Caetano Marinho, nº 306 Centro 31 3819 5454

Termo de Referência 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	985041-PREF.MUN.DE PONTE NOVA	MARKELLY GAMA ROBERTO	22/05/2024 17:36 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		Serviço de Sinalização de Via

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova conforme planilha orçamentária de custos, memorial descritivo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CATSER	DESCRIÇÃO	Valor Total estimado
01	2836	Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária e Instalação de dispositivos Auxiliares	R$ 10.656.967,40

1.1.1. Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado serviço de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência do contrato, caso seja firmado, será de até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua qualidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referencia e Memorial Descritivo.

4.1.2. As sinalizações horizontais e verticais deverão atender ao projeto seguindo o código de placas, modelo de sinalização horizontal e seguindo as Normas e Padrões dos manuais elaborados pelo CONTRAN.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo fiscal designado pelo município, e deverá ser concluída conforme memorial descritivo.

5.1.1. O prazo de conclusão de cada solicitação deverá ocorrer conforme cronograma feito pelo setor requisitante e disponibilizado juntamente com a Ordem de Serviço.

5.2. regime de execução desta contratação, será o de empreitada por preço unitário conforme disposto na lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXVIII.

5.3. Compete à licitante contratada a execução dos serviços preliminares e pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive limpeza da área, antes e após a conclusão dos serviços, bem como a adoção de medidas técnicas necessárias à perfeita execução do objeto.

5.4. Considerando a importância do objeto contratual, o atraso injustificado do início da execução dos serviços importará a aplicação de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções editalícias, administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser reparados em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com manutenção de todos os equipamentos por ventura utilizados na execução do objeto e outras decorrentes da execução do contrato.

5.7. A contratada deverá apresentar ao fiscal designado pelo município todos os documentos pertinentes à execução dos serviços, em especial:

5.7.1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - ART-CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RRT-CAU, relativa à execução da obra/serviço, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;

5.7.2. Diário de obra, conforme modelos constantes dos anexos VI-A e VI-B, da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG;

5.7.3. 03 (três) vias dos Boletins de medição, conforme anexo VII da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG.

5.7.4. 03 (três) vias do Relatório Fotográfico de acompanhamento de Obra.

5.7.5 Os documentos deverão ser entregues em meio digital e em 03 (três) vias físicas, devidamente assinadas e acompanhadas da anotação de responsabilidade técnica;

5.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.9. Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406/2.002) e outras instituídas pelo Conselho Regional e Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.10. Após conclusão dos serviços contratados em decorrência desta licitação, a Administração Municipal, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá termo de recebimento provisório, com validade de 90 (noventa) dias, cabendo à licitante Contratada a responsabilidade pelos vícios que por ventura possam ser detectados, arcando com os ônus decorrentes.

5.14. Os serviços deverão ser executados em toda e qualquer via de jurisdição municipal conforme informado na Ordem de Serviço.

5.15. O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho das normas ABNT NBR correspondentes.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

6.1.1. Nos termos do art. 8ª do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

1. a) Fiscal do contrato:

- Vanise Maria Santos Teixeira, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-38176858

b) Gestor do contrato:

- Paloma Aparecida Silva, seplade@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

6.2. A Equipe Técnica mínima exigida deverá ser apresentada ao fiscal do contrato após a contratação e deverá ser a mesma constante na composição de custo da Administração Local, que será objeto de medição.

6.3. O engenheiro responsável pelos serviços até a sua conclusão será, obrigatoriamente, o integrante do quadro permanente da licitante cujos Atestados de Capacidade Técnica – ACT, registrados na entidade profissional competente, foram apresentados na fase de habilitação do processo licitatório. Caso seja necessário, a substituição do engenheiro responsável poderá ser feita por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações e que seja autorizada pela FISCALIZAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo atualizado até a Lei 14.133/2021 e alterações da Lei 14.600/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.4. O FISCAL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha desempenho profissional condizente com os serviços.

6.5. Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados conforme orientado pela FISCALIZAÇÃO na emissão da Ordem de Serviço.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Ao final de cada etapa da execução conforme solicitação da secretaria requisitante, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

> 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

> a) o prazo de validade;
>
> b) a data da emissão;
>
> c) os dados do contrato e do órgão contratante;
>
> d) o período respectivo de execução do contrato;
>
> e) o valor a pagar; e
>
> f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. Conforme **Decreto Municipal nº 13.131/2023**, a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

> 7.23.1. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no **Decreto Municipal nº 13.131/2023** não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Certidão de Registro e Quitação da licitante junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.2. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem 8.2, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.

8.6.4. Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado;

8.6.4.1. Do responsável técnico: Atestado Técnico emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para o serviço referido no (s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, executou(aram) serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

8.6.4.2. Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, assegurando ter a mesma prestado os serviços compatível(eis) com o objeto da presente licitação.

8.6.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:

• 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metil metacrilato mono componente ou à base de resina acrílica;

• 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;

• 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.

8.6.6. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.

8.6.7. Para o(s) Atestado(s) indicado(s), deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

8.6.8. Nos termos do § 6 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DEMUTRAN.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência e Anexos - Aquisições e Contratações de Bens
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.6.9. Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional a Certidão de Acervo Técnico – CAT (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART), que faça menção à própria LICITANTE como prestadora de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

8.6.10. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s).

8.6.11. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela própria LICITANTE.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.656.967,40 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa ao ETP.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros.

11. Obrigações do contratante

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12. O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.3, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.503/2021.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5.1.

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.15.2. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.20. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da ordem de serviço:

- Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Abertura do certificado de matrícula no INSS.

12.20.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 27 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

12.20.2. A CONTRATADA deverá também apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da 1ª ordem de serviço a seguinte documentação:

12.20.2.1. Programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), quando for o caso.

12.20.2.2. Certificado de treinamento introdutório de 06 (seis) horas de acordo a NR-18 item 18.28.2, destinado a todos empregados.

12.20.2.3. Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual, devidamente preenchida, de todos empregados.

12.20.2.4. Cópia de registro de todos os empregados nos serviços.

12.20.2.5. Registro do Técnico de Segurança.

12.20.3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados nos serviços.

12.20.4. Cópia da(s) ordem(ns) de serviço sobre segurança e saúde no trabalho entregue(s) aos empregados, conforme o item 1.7. b da NR-1.

12.20.5. Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, serão informados à CONTRATADA para correção.

12.20.6. Depois de verificados a CONTRATANTE devolverá os documentos de propriedade da CONTRATADA.

12.21. A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme disposto no contrato a partir do momento que não cumprir o prazo de qualquer atividade contratual.

12.22. A contratada deve reservar, nos termos da lei municipal nº 4.503/2021, o percentual de

10% (dez por cento) das vagas necessárias para execução do contrato para:

12.22.1. Mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de

07.08.2006, com comprovada dependência financeira;

12.22.2. Pessoas oriundas ou egressas há no máximo 05 (cinco) anos do sistema prisional;

12.22.3. Travestis ou transexuais.

12.23. Nas hipóteses em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) previsto no 12.20 resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior.

12.24. A exigência da reserva mencionada no 12.22 é restrita às contratações cuja execução exija 10 (dez) ou mais profissionais, incluindo todas as áreas, tanto administrativas, quanto operacionais, incluindo no cômputo estagiários, trainees e outras formas de contratação admitidas por lei.

12.25. As vagas reservadas serão distribuídas de forma igualitária entre os grupos descritos em 12.22.1 a 12.22.3.

12.26. Caso as divisões de vagas não puderem ser feitas de forma igualitária, a preferência para alocação de vagas observará a ordem de prioridade, primeiro, 12.22.1. e, por último, 12.22.3.

12.27. A empresa deverá apresentar no momento da contratação:

12.27.1. Para mulheres vítimas de violência doméstica:

12.27.1.1. Relatório médico ou assistencial ou certidão de órgão público que comprove essa condição, emitida por Delegacia, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, entre outros órgãos pertinentes, acompanhada da carteira de trabalho que ateste a condição de desempregada e de autodeclaração que confirme não exercer cargo ou emprego público e não possuir outra fonte de renda.

12.27.2. Para pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional:

12.27.2.1. Documento emitido pelo sistema prisional.

12.27.3. Para travestis ou transexuais:

12.27.3.1. Autodeclaração.

12.28. A empresa deve garantir aos empregados o respeito à autodeclaração de gênero:

12.28.1. Por meio da utilização de nome social, sempre que requisitado e;

12.28.2. Com ampla liberdade de expressão da identidade de gênero, respeitando o modo de falar, vestir, falar, o uso do banheiro do gênero com o qual se identifica ou realização de modificações corporais e aparência física.

12.28.3. O descumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.2, incorrerá nas penalidades descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.503 /2021, desde que não comprove o cumprimento do procedimento previsto no art. 2º da Lei 4.503/2021.

12.29. A contratada deverá garantir que a geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil terá previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002.

12.30

13. Formulação das prospostas

O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.
Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas

e previdenciários, mobilização e desmobilização, além de quaisquer outras despesas essenciais.
É imprescindível que a planilha seja apresentada conforme estas diretrizes. A ausência dela, sua apresentação inadequada ou a comprovação da inexequibilidade de qualquer item serão motivos para a desclassificação do licitante.
A exigência de apresentação detalhada da composição de custos tem como objetivo garantir a transparência, a equidade e a viabilidade financeira das propostas apresentadas pelos licitantes. Esta prática é fundamental para assegurar que os preços ofertados reflitam de forma precisa os custos reais envolvidos na execução dos serviços objeto da licitação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elabora e Ciente.

MARKELLY GAMA ROBERTO
Auxiliar Administrativo I

Despacho: Ciente e aprovado.

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal De Obras

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Serviço de Sinalização de Vias

2. Descrição da necessidade

O Departamento Municipal de Trânsito é responsável pela organização, fiscalização e disciplinamento do trânsito do Município de Ponte Nova, por meio da manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical.

Esta atividade tem como finalidade de atender a Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.:

a) atender o Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário,

b) Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário,

c) Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização,

d) Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta, § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação

e) e Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante e em educação de trânsito da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Como parte destes materiais sofrem desgastes, pelo uso e pelo decorrer do tempo, são necessárias novas aquisições, além de equipamentos avariados ou totalmente danificados, comprometendo os serviços habituais do dia a dia e os excepcionais. Há também de considerar que o estoque está insuficiente para atendimento às demandas.

A aquisição de sinalização viária horizontal e vertical é fundamental para a segurança no trânsito e para a organização das vias públicas deste município, garantindo:

- S**egurança no Trânsito:** A sinalização viária desempenha um papel crítico na prevenção de sinistros de trânsito (acidentes). De acordo com o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito dada pela resolução do CONTRAN nº 973/2022, a sinalização horizontal (pintura de faixas, setas, símbolos, etc.) e vertical (placas de regulamentação, advertência e indicação) é fundamental para orientar os condutores e pedestres, reduzindo o risco de sinistros de trânsito.
- **Conformidade com a Legislação:** Como mencionado à legislação de trânsito brasileira, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelece a obrigatoriedade da sinalização viária para a regularidade e segurança do trânsito. A não conformidade com as normas de sinalização pode resultar em multas e penalidades, conforme previsto no CTB.
- **Orientação e Informação:** A sinalização viária fornece informações essenciais aos condutores e pedestres, tais como limites de velocidade, sentidos de circulação, áreas de estacionamento, cruzamentos, escolas, hospitais, entre outros. Isso auxilia na organização do tráfego e na prevenção de congestionamentos e sinistros de trânsito (acidentes).
- **Redução de Custos com Sinistros de Trânsito (acidentes)**: Estudos demonstram que a presença de uma sinalização viária adequada está diretamente relacionada à redução de custos associados a sinistros de trânsito, tais como despesas médicas, danos materiais e perda de produtividade. Portanto, o investimento em sinalização pode resultar em economia em longo prazo.

- **Atendimento às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR:** Atendimento às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece as normativas técnicas para sinalização viária, como:

NBR 10697 Pesquisas de Acidentes de Tráfego Pesquisas de Acidentes de Tráfego

NBR 11862 Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica.

NBR 11904 Sinalização vertical viária Placas de aço zincado

NBR 12.898 RAT Relatório de Acidente de Trânsito

NBR 13132 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão

NBR 13159 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão

NBR 13275 Sinalização vertical viária Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13699 Sinalização horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

NBR 14428 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção

NBR 14429 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente — Requisitos

NBR 14636 Sinalização horizontal viária Tachas retrorrefletivas viárias — Requisitos

NBR 14644 Sinalização viária Películas — Requisitos

NBR 14723 Sinalização horizontal viária Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 metros.

NBR 14890 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos

NBR 14891 Sinalização vertical viária Placas

NBR 14962 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação

NBR 15405 Sinalização Horizontal Viária Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

NBR 15426 Sinalização Vertical Viária Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil

NBR 15438 sinalização horizontal viária Tintas – Métodos de ensaio

NBR 15486 Segurança no tráfego Dispositivos de contenção viária – Diretrizes

NBR 15543 Sinalização horizontal viária Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica

NBR 15576 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários

NBR 15591 Sinalização vertical viária Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro

NBR 15649 Sinalização vertical viária Chapas melamínico - fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15741 Sinalização horizontal viária Laminado elastoplástico para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15766 Sinalização horizontal viária Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15870 Sinalização horizontal viária Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas — Fornecimento e aplicação

NBR 15993 Sinalização vertical viária Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento

NBR 16033 Sinalização vertical viária Suporte de material polimérico reciclado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16039 Sinalização horizontal viária Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16179 Sinalização vertical viária Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 16184 Sinalização horizontal viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16592 Sinalização vertical viária Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) — Requisitos

Normas que abordam os requisitos específicos para sinalização. Cumpre destacar que o DEMUTRAN não possui acesso direto ao conteúdo das normas técnicas vigentes da ABNT, sendo necessária a observância de profissionais habilitados para sua aplicação.

O não cumprimento desses padrões pode comprometer a qualidade e eficácia da sinalização, tornando a conformidade com a norma um fator-chave. O descumprimento pode resultar em várias consequências, tais como:

- Insegurança viária: A falta de conformidade com as normas técnicas pode comprometer a eficácia da sinalização, aumentando os riscos de acidentes e colocando em perigo a segurança dos usuários da via.
- Responsabilidade legal: Em caso de incidentes ou acidentes, a não conformidade com as normas técnicas pode resultar em responsabilização legal da entidade responsável pela sinalização viária.
- Prejuízos financeiros: Correções ou alterações permitidas para adequar a sinalização aos padrões da ABNT implicam custos adicionais.

Em resumo, a aquisição de sinalização viária horizontal e vertical é justificada pela necessidade de assegurar a segurança no trânsito, a conformidade com a legislação, à orientação e informação adequadas, a redução de custos com sinistros de trânsito e o atendimento às normas técnicas. Essa aquisição é um investimento importante para o bem-estar da sociedade e a eficiência do sistema viário do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Saulo de Souza Paoli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos;
A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada dever atender às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece as normativas técnicas para sinalização viária, como:

NBR 10697 Pesquisas de Acidentes de Tráfego Pesquisas de Acidentes de Tráfego

NBR 11862 Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica.

NBR 11904 Sinalização vertical viária Placas de aço zincado

NBR 12.898 RAT Relatório de Acidente de Trânsito

NBR 13132 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão

NBR 13159 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão

NBR 13275 Sinalização vertical viária Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13699 Sinalização horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

NBR 14428 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção

NBR 14429 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente — Requisitos

NBR 14636 Sinalização horizontal viária Tachas retrorrefletivas viárias — Requisitos

NBR 14644 Sinalização viária Películas — Requisitos

NBR 14723 Sinalização horizontal viária Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 metros.

NBR 14890 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos

NBR 14891 Sinalização vertical viária Placas

NBR 14962 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação

NBR 15405 Sinalização Horizontal Viária Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

NBR 15426 Sinalização Vertical Viária Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil

NBR 15438 sinalização horizontal viária Tintas – Métodos de ensaio

NBR 15486 Segurança no tráfego Dispositivos de contenção viária – Diretrizes

NBR 15543 Sinalização horizontal viária Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica

NBR 15576 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários

NBR 15591 Sinalização vertical viária Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro

NBR 15649 Sinalização vertical viária Chapas melamínico - fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15741 Sinalização horizontal viária Laminado elastoplástico para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15766 Sinalização horizontal viária Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15870 Sinalização horizontal viária Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas — Fornecimento e aplicação

NBR 15993 Sinalização vertical viária Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento

NBR 16033 Sinalização vertical viária Suporte de material polimérico reciclado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16039 Sinalização horizontal viária Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16179 Sinalização vertical viária Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 16184 Sinalização horizontal viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16592 Sinalização vertical viária Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) — Requisitos

Normas que abordam os requisitos específicos para sinalização. Cumpre destacar que o DEMUTRAN não possui acesso direto ao conteúdo das normas técnicas vigentes da ABNT, sendo necessária a observância de profissionais habilitados para sua aplicação.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente à luz das Normas Técnicas vigentes, além do disposto neste ETP e seus anexos que são:

1. Anexo I - Planilha Orçamentária

2. Anexo II - Composição BDI

3. Anexo III – Memorial Descritivo

5. Uso do Sistema de Registro de Preços

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de serviços cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

6. Levantamento de Mercado

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como serviços de engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1 - Terceirização do serviço: contratação de empresa para a realização de serviços específicos dentro do processo produtivo da empresa contratante, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução embutidos dentro do preço proposto;

Solução 2 - Execução deste serviço pela própria instituição, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos e a compra dos insumos e material necessário à execução

- Análise das opções:

A execução dos serviços pela própria instituição, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, considerando que no quadro de servidores da Prefeitura de Ponte Nova não há pessoal técnico em quantidade suficiente para execução do mesmo, utilizar o próprio efetivo impactaria nos serviços rotineiros da administração municipal, como a fiscalização e o acompanhamento de outros serviços que estão em andamento e os serviços administrativos do setor, portanto a Solução 2 não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seria necessário, vários procedimentos, para compra dos materiais e equipamentos, contratação, capacitação para os servidores, o que atrasaria o início da prestação de serviços, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se várias procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

A Solução 1 seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, menos envolvimento de servidores, com exceção da equipe que realizará a fiscalização, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha orçamentária (anexos I), apêndice a este ETP e está compatível com os quantitativos levantados no memorial descritivo.

8. Descrição da solução como um todo

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que o município de Ponte Nova não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R$ 10.656.967,40 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
Assim, para execução deste objeto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.
A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.
Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG.

13. Providências a serem Adotadas

Para adquirir sinalizações verticais e horizontais para o município, algumas medidas podem ser tomadas:

- **Levantamento das Necessidades:** Realizar um levantamento das vias e locais que necessitam de sinalizações, considerando a segurança viária, o fluxo de veículos e pedestres, e outros aspectos relevantes.
- **Orçamento:** Estimar os custos envolvidos na aquisição das sinalizações, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação.
- **Licitação:** Realizar um processo de licitação pública para contratar fornecedores de sinalizações, garantindo transparência e competitividade na seleção dos fornecedores.
- **Qualidade dos Produtos:** Priorizar a qualidade dos produtos e a conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficácia das sinalizações.
- **Prazos e Cronograma:** Estabelecer prazos e um cronograma de implantação das sinalizações, considerando a urgência e a prioridade de cada local.
- **Monitoramento e Manutenção:** Implementar um sistema de monitoramento e manutenção das sinalizações para garantir sua conservação ao longo do tempo e sua eficácia na orientação do tráfego.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Salientamos que conforme preceitua o Artigo 1º do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Nº 9.503/1997, § 5º, destacamos: *"Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente"*.
A aquisição e manutenção das sinalizações verticais e horizontais trazem diversos benefícios para o município, incluindo:

- **Segurança Viária:** Sinalizações adequadas reduzem o risco de acidentes de trânsito, ajudando a orientar os motoristas e pedestres.
- **Fluidez do Tráfego:** Sinalizações claras e visíveis contribuem para a organização do tráfego, reduzindo congestionamentos e melhorando a circulação nas vias.
- **Economia de Recursos:** Uma boa sinalização pode evitar gastos com reparos e indenizações decorrentes de acidentes, além de otimizar o tempo de deslocamento, economizando combustível e reduzindo emissões de poluentes.
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** Com uma sinalização eficiente, é possível facilitar o acesso a diferentes áreas dacidade, promovendo uma mobilidade urbana mais sustentável e acessível para todos.
- **Cumprimento da Legislação:** Manter as sinalizações em conformidade com as leis de trânsito é fundamental para evitar multas e garantir a segurança dos cidadãos.
- **Qualidade de Vida:** Ruas bem sinalizadas proporcionam um ambiente mais seguro e agradável para os moradores, estimulando a prática de atividades ao ar livre e o convívio social.

Portanto, investir na aquisição e manutenção das sinalizações verticais e horizontais é essencial para promover a segurança, a eficiência e a qualidade de vida no município.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais podem ter alguns impactos ambientais, embora sejam geralmente considerados menores em comparação com outros tipos de infraestrutura.
Alguns desses impactos incluem:

- **Resíduos:** A substituição e a manutenção das sinalizações podem gerar resíduos, como placas antigas, postes danificados e materiais descartados, que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar impactos negativos no meio ambiente;

- **Paisagem Urbana:** A instalação de sinalizações verticais pode alterar a paisagem urbana, afetando a estética e a harmonia visual das áreas urbanas, especialmente em locais sensíveis, como áreas de preservação ambiental ou paisagens protegidas;
- **Impactos durante a Instalação:** A realização de obras para instalação ou manutenção das sinalizações pode causar perturbações temporárias, como ruídos, vibrações e interrupção do tráfego.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Supervisionado e ciente.

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA

Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planílha Orçamentária.pdf (336.14 KB)
- Anexo II - Composição BDI.pdf (215.76 KB)
- Anexo III - Memorial Descritivo.pdf (593.23 KB)

Anexo I - Planílha Orçamentária.pdf

PREFEITURA DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: Registro de Preço de Sinalização Horizontal e Vertical,		**DATA: 05/04/2024**	
LOCAL: Município de Ponte Nova-MG		**FORMA DE EXECUÇÃO:**	
REGIÃO/MES DE REFERENCIA: SUDECAP; SETOP 08/2024, SICRO 10/2023 - DESONERADO	**( )**	**DIRETA**	**(X)** **INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses			**BDI** **28,31%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
1.1	02.30.01 / SUDECAP	Limpeza de ruas (capina e varrição de pavimento)	M²	30000,00	R$ 2,48	R$ 3,18	R$ 95.400,00
1.2	4915708 / SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	30000,00	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 24.900,00
1.3	5213358 / SICRO	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	M²	1500,00	R$ 246,27	R$ 315,98	R$ 473.970,00
1.4	5213408 / SICRO	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	8000,00	R$ 47,86	R$ 61,40	R$ 491.200,00
1.5	5213401 / SICRO	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	30000,00	R$ 42,08	R$ 53,99	R$ 1.619.700,00
1.6	5214003 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	1500,00	R$ 57,94	R$ 74,34	R$ 111.510,00
1.7	5213409 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	M²	1500,00	R$ 95,57	R$ 122,62	R$ 183.930,00
1.8	5213405 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	1500,00	R$ 54,68	R$ 70,15	R$ 105.225,00
1.9	ED-50518 / SETOP	Pintura para sinalização de vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais sobre pavimentação urbana	UN	500,00	R$ 248,35	R$ 318,65	R$ 159.325,00
1.10	5213832 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	M²	5000,00	R$ 3,16	R$ 4,05	R$ 20.250,00
1.11	5213830 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	M²	3000,00	R$ 4,33	R$ 5,55	R$ 16.650,00
1.12	5213360 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – bidirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 32,88	R$ 42,18	R$ 50.616,00
1.13	5213359 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – monodirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 28,77	R$ 36,91	R$ 44.292,00
1.14	5213362 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – bidirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 93,05	R$ 119,39	R$ 143.268,00
1.15	5213361 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – monodirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 91,60	R$ 117,53	R$ 141.036,00
						SUBTOTAL 1:	**R$ 3.681.272,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
2.1	COMP.01	Postes de aço galvanizado 3"x2,65mmx3,5mm	UN	300,00	R$500,00	R$ 641,55	R$ 192.465,00
2.2	RO-42829 / SETOP	Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 4,80 metros (Execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)	UN	30,00	R$776,68	R$ 996,55	R$ 29.896,50
2.3	RO-41763 / SETOP	Defensa Singela semi-maleável SV-DSM-02 (Execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	M	2000,00	R$492,89	R$ 632,42	R$ 1.264.840,00
2.4	5213464 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,6m-película retrorrefletiva tipoI+SI	UN	200,00	R$246,88	R$ 316,77	R$ 63.354,00
2.5	5213465 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,8m-película retrorrefletivatipoI+SI	UN	100,00	R$422,15	R$ 541,66	R$ 54.166,00
2.6	5213466 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.7	5213440 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,6m-película retrorrefletiva tipo I+SI	UN	500,00	R$246,85	R$ 316,73	R$ 158.365,00
2.8	5213442 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=1m-película retrorrefletivatipo I+SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.9	5213372 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	100,00	R$1.310,55	R$ 1.681,56	R$ 168.156,00
2.10	5213373 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$2.849,05	R$ 3.655,61	R$ 73.112,20
2.11	5213374 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$3.772,15	R$ 4.840,04	R$ 96.800,80
2.12	5213375 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$5.082,71	R$ 6.521,62	R$ 130.432,40
2.13	5213376 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$7.544,31	R$ 9.680,10	R$ 193.602,00
2.14	5213570 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	M²	800,00	R$457,01	R$ 586,38	R$ 469.104,00
2.15	RO-42884 / SETOP	Placa de aço carbono com película refletiva grau diamante tipo X da ABNT - Marcador de Perigo 0,30 x 0,90 m (Execução, incluindo fornecimento transporte de todos materiais, inclusive poste de sustentação)	M²	150,00	R$461,26	R$ 591,84	R$ 88.776,00
2.16	5213649 / SICRO	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais.	UN	10,00	R$100.736,07	R$ 129.254,45	R$ 1.292.544,50
2.17	5213636 / SICRO	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	UN	20,00	R$99.304,62	R$ 127.417,75	R$ 2.548.355,00
						SUBTOTAL 2:	**R$ 6.975.695,40**

TOTAL GERAL	**R$ 10.656.967,40**

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. de

Anexo II - Composição BDI.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

Grupo A	Despesas indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,67%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,74%
A.3	Risco (R)	0,97%
	Total do grupo A:	**6,38%**

Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	6,18%
	Total do grupo B:	**6,18%**

Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (Valor estipulado pela Prefeitura - entre 2 a 5%)	3,00%
C.4	CPRB	4,50%
	Total do grupo C:	**11,15%**

Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	0,93%
	Total do grupo D:	**0,93%**

BDI:	**28,31%**

$$BDI = BDI\,(\%) = ((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L))/((1-I)) - 1$$

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. Civil CREA-MG 69.416/D

Anexo III - Memorial Descritivo.pdf

Memorial Descritivo

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ANEXO I
PROJETO BÁSICO – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1 – OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais.

1.2 – O serviço será prestado sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal.

2 – DETALHAMENTOS DO OBJETO

2.1 – A Contratada deverá estar apta a cumprir, por dia útil, uma produção mínima equivalente a:

a) 100m² (cem metros quadrados) de tinta a base de resina metacrílica;

b) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico extrudado;

c) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico aspergido;

d) 100m² (cem metros quadrados) de laminado elastoplástico;

e) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico pré-formado.

2.2 – Os dias em que ocorram eventos, interpéries climáticas ou fatos caracterizados como “de força maior” serão tratados como exceção.

2.3 – A(s) Contratada(s) também deverá(ão) estar apta(s) a cumprir uma produção mínima diária equivalente a execução de 5 (cinco) Projetos de Pequena Escala, considerados aqueles projetos de baixa complexidade técnica, de abrangência pontual e repassados em Ordens de Serviço específicas, excetuando-se os dias em que ocorram eventos ou fatos caracterizados como “de força maior”.

2.4 – Ressalta-se que os Projetos de Pequena Escala preveem a execução de baixa metragem de demarcação viária por unidade, com aproximadamente metade deles prevendo produção igual ou menor que 15m² (quinze metros quadrados) e aproximadamente 20% (vinte por cento) deles com produção entre 15m² (quinze metros quadrados) e 50m² (cinqüenta metros quadrados). Estes projetos poderão ser em bairros diferentes, podendo obrigar a equipe a se deslocar a cada implantação.

3 – EQUIPAMENTOS EXIGIDOS E EQUIPES MÍNIMAS

3.1 – A(s) Contratada(s) deverão fornecer e manter em perfeitas condições de uso, por sua conta e risco, todos os equipamentos e instrumentos necessários à implantação da sinalização estatigráfica horizontal.

3.2 – A(s) Contratada(s) deverão alocar e disponibilizar, também sob a sua integral responsabilidade, para a execução exclusiva dos serviços contratados, no mínimo, os seguintes equipamentos para cada tipo de material:

3.2.1 – Execução com Tinta à Base de Resina Metacrílica:

3.2.1.1 – O equipamento para demarcação mecânica de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) motor para autopropulsão;

b) compressor com tanque pulmão de ar;

c) tanques pressurizados para tinta;

d) reservatórios para micro esferas de vidro a serem aplicadas por aspersão, por dispositivo a ar comprimido (espalhadores);

e) agitadores mecânicos para tinta;

f) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento das pistolas;

g) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

h) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente com jogo de mangueira e pistolas de pintura separadas para cada tipo de cor (branco e amarelo);

i) dispositivos de segurança.

3.2.1.2 – O equipamento de demarcação manual de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) equipamento montado sobre um caminhão ou um reboque de pequeno porte;

b) motor para acionamento do compressor de ar;

c) compressor com tanque pulmão de ar;

d) tanques pressurizados para tinta;

e) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem e controle;

f) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, com jogo de mangueiras e pistolas de pintura separada para cada tipo de cor (branco e amarelo);

g) dispositivos de segurança.

3.2.2 – Execução com Termoplástico:

3.2.2.1 – Para aplicação manual (Termoplástico Extrudado):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipiente para fusão de material, branco ou amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gásou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitador com velocidade variável;

b) compressores para limpeza com jato de ar, de forma a limpar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

c) sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm e abertura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm;

d) carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm;

e) outros equipamentos para execução dos serviços, como termômetro de infravermelho manual, chapas de aço, machadinhas, espátulas, cordão de demarcação, maçarico e botijão de gás, vassouras, escovas.

3.2.2.2 – Para aplicação mecânica (Termoplástico Aspergido):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipientes para fusão de material, branco e amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitadores com velocidade variável;

b) aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, reservatório de tinta, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

c) compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

d) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

e) gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

f) termômetro digital manual.

3.2.3 – Execução com Laminado Elastoplástico:

a) rolo de lã de carneiro nas larguras diversas;

b) cordão com reservatório de giz e trena;

c) estilete;

d) reservatório para cola;

e) vassoura;

f) marreta de borracha;

g) régua de aço.

3.2.4 – Execução com Plástico a Frio plano por extrusão, à base de resinas metacrílicas bi componente:

a) para a aplicação manual deverá ser utilizada sapata manual;

b) desempenadeiras, espátulas;

c) haste homogeinizadora acoplada em uma furadeira;

d) cordão com reservatório de giz e trena;

e) gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho manual, trena, machadinha e vassoura.

3.2.5 – Outros Equipamentos:

a) compressor e ferramentas para implantação/remoção de tachas e tachões;

b) gabaritos metálicos para inscrição das legendas, setas e vaga de estacionamento, conforme padrões do CONTRAN ;

c) maçaricos, botijões de gás e raspa para remoções de pinturas;

d) cones, cavaletes, chapinhas em “V” e demais dispositivos de sinalização, todos com marcas retrorrefletivas, além de luzes noturnas tipo giroflex nos veículos;

e) retrorrefletômetro portátil, com certificado de aferição dentro da validade, para controle do material aplicado;

f) termômetro de infravermelho digital para quantificar a temperatura ambiente do pavimento e temperatura do material aplicado, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor espessura.

3.3 – Equipes Mínimas

3.3.1 – Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá alocar, no mínimo:

a) 1 (uma) equipe para execução de termoplástico extrudado, que poderá também fazer serviços de aspergido, plástico a frio, laminado, termoplástico pré-formado e pintura acrílica mecânica;

b) 1 (uma) equipe para execução de pintura acrílica manual.

3.3.2 – A quantidade de profissionais para integrar cada equipe indicada no subitem anterior deverá ser mensurada pela Contratada, considerando a produtividade mínima exigida no item 2.2 e as demais exigências deste Projeto Básico.

4 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário do DEMUTRAN, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

4.2 – No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.

4.3 – Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local ou divergências no projeto), a Contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização por escrito, descrevendo o motivo do descumprimento.

4.4 – Os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos), devidamente vistoriada e aprovada pelo DEMUTRAN, e atendendo às especificações deste Projeto Básico.

4.5 – O prazo máximo de mobilização da Contratada para o início das atividades não deverá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato. Neste prazo o DEMUTRAN poderá fazer uma vistoria nas instalações da Contratada para verificação da disponibilidade e estado dos equipamentos exigidos neste Instrumento.

4.6 – Os serviços deverão ser executados mediante o recebimento de SMS, expedida pelo DEMUTRAN, em cujo teor constarão as descrições dos serviços a serem executados.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, salvo autorização expressa da fiscalização e autorização do DEMUTRAN, limitado a 30% (trinta por cento) dovalor global contratado.

5.2 – As subcontratações parciais, se necessárias, deverão ser efetuadas através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa equiparada, salvo expressa justificativa do Fiscal do Contrato.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais condições encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL

1 – ESPECIFICAÇÕES PARA MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

1.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.

1.2 – NORMAS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 5734 - Peneiras para ensaio com telas de tecido metálico - Especificação.
NBR16184 - Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de ensaio

1.3 – CLASSIFICAÇÃO

As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em:

1.3.1 – Tipo I

A – São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

B – São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

1.3.2 – Tipo II

A/B – São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

1.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.4.1 – Resistência ao Cloreto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.2 – Resistência ao Ácido Clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.3 – Resistência à Água

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5 (quatro e meio) ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

1.4.4 – Resistência á Solução de Sulfeto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.5 – Teor da Sílica

As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% (sessenta e cinco por cento) quando verificadas conforme NBR 16184. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da massa total.

1.4.6 – Aparência e Defeitos

1.4.6.1 – As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta porcento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

1.4.6.2 – A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 16184.

1.4.7 – Índice de Refração

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, não devem ter índice de refração inferior a1,50 (um e meio).

1.4.8 – Massa Específica

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, devem ter massa específica entre 2,4 (dois vírgula quatro) g/cm3 e 2,6 (dois vírgula seis) g/cm3.

1.4.9 – Granulometria

As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela abaixo, quando ensaiadas conforme NBR 16184.

Tabela Granulométrica
Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	---	100	---
30	600	90 – 100	---	80 - 100	100
40	425	---	---	---	90 - 100
50	300	18 – 35	100	20 - 50	---
70	212	---	85 - 100	---	0 - 10
80	180	---	---		---
100	150	0 – 10	15 - 55	0 - 10	0 - 5
Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
140	106	---	---	---	---

200	75	0 – 2	---	0 - 2	---
230	63	---	0 - 10	---	---

1.5 – CONTROLES DE QUALIDADE DO MATERIAL

1.5.1 – Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

1.5.2 – A amostragem das microesferas de vidro deve ser realizada de acordo com a NBR 16184.

1.6 – MARCAÇÃO E EMBALAGEM

1.6.1 – Embalagem

A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg (vinte e cinco quilogramas). Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

1.6.2 – Identificação

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

a) Microesferas de vidro tipo (classificação);

b) Número e ano desta norma;

c) Nome e endereço do fabricante;

d) Identificação da partida de fabricação;

e) Data da fabricação;

f) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;

g) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

2 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA À BASE DE RESINA METACRÍLICA, MONOCOMPONENTE RETRORREFLETORIZADA

2.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina metacrílica retrorrefletorizada.

2.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal
NBR 16184– Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – requisitos

e métodos de ensaios

RequisitosNBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

NBR 15870 – Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – fornecimento e aplicação

2.3 – CONDIÇÕES GERAIS

2.3.1 – Materiais

2.3.1.1 – A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland

2.3.1.2 – A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e

ougrumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

2.3.1.3 – A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.3.1.4 – A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura do ar entre 5º (cinco graus) e 40º (quarenta graus) C / temperatura do pavimento entre 10º (dez graus) e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

2.3.1.5 – A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 13159. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.3.1.6 – A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 (trinta) minutos.

2.3.1.7 – A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

2.3.1.8 – A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.3.1.9 – A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.3.1.10 – As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de:

a) Tipo I – B: de 200g (duzentos gramas) a 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada litro de tinta;

b) Tipo II A/B: 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada m² de tinta aplicada.

2.3.1.11 – A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30º (trinta graus) C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.3.2 – Embalagem.

2.3.2.1 – A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.3.2.2 – A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto à natureza química da resina;

d) data de fabricação

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro.

2.3.3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.3.3.1 – A tinta deverá ser fornecida nas cores indicadas na Tabela 2 abaixo, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

a) Requisistos Quantitativos:

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	10
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	70	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão cor branca, Litros	130	-
Resistência à abrasão demais cores, Litros	100	
Massa específica, g/cm3	1,45	-
Peso molecular do veículo – g/mol	55	65

b) Requisitos Qualitativos

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala) - tinta metacrílica na cor branca - tinta metacrílica na cor amarela - tinta metacrílica na cor preta - tinta metacrílica na cor azul - tinta metacrílica na cor azul segurança - tinta metacrílica na cor verde segurança - tinta metacrílica na cor laranja segurança - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho segurança	 N9,5 tolerância N9,0 10YR7,5/14 e suas tolerâncias N0,5 5PB 2/8 2,5 PB 4/10 10 GY 6/6 2,5 YR 6/14 2,5 R 4/14 7,5 R 4/14 5 R 4/14
Breu e derivados	Ausente
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterado
Resistência ao intemperismo	Integridade: Inalterada – Cor: Leve alteração
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno

2.3.4 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato tri sódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

2.3.5 – Espessura

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 (zero vírgula seis) mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b.

2.3.6 – Pré-marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

2.3.7 – Aplicação

2.3.7.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

2.3.7.2 – A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

2.3.7.3 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

2.3.7.4 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01(zero vírgula zero um) mm em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

2.3.7.5 – Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

2.3.8 – Retrorrefletorização.

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

2.3.9 – Remoção.

A remoção da tinta no pavimento poderá ser feita através de métodos de livre escolha, sujeitos aprovação do DEMUTRAN.

2.4 – CONTROLE DE QUALIDADE.

2.4.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

2.4.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes itens:

2.4.2.1 – Espessura

a) A fiscalização do DEMUTRAN, munida de um medidor de espessura úmida poderá parar a obra ou exigir que refaça a pintura, caso não esteja na espessura desejada;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 5 (cinco) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

2.5 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 10.000 (dez mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

a) 12 (doze) meses para 100% (cem por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

3 – ESPECIFICAÇÕES PARA PLÁSTICO À FRIO PLANO POR EXTRUSÃO, À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS BI COMPONENTE.

3.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas utilizando-se o material plástico a frio a base de resinas metacrílicas reativas retrorrefletorizadas.

3.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas. Reativas – Fornecimento e aplicação.
NBR 15438 - Sinalização Horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaios.
NBR 15482 - Sinalização Horizontal viária – Termoplásticos - Método de Ensaio.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 – Materiais

3.3.1.1 – Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois componentes A (resina metacrílica reativa pura, cargas minerais, pigmentos, aditivos e microesferas de vidro) e B (agente endurecedor, em pó ou líquido), que, misturados em proporções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual à espessura seca. Somente para o plástico a frio por aspersão, deve ser fornecido em três componentes A, B e C.

3.3.1.2 – A resina metacrílica utilizada no plástico a frio deve ser 100% (cem por cento) metacrílica reativa livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

3.3.1.3 – O agente endurecedor (componente B) deve ser o peróxido de benzoila em pó ou líquido. Para aplicação manual, o peróxido utilizado deve ser em pó. Para aplicação mecanizada, o peróxido pode ser em pó ou líquido, conforme o tipo de equipamento utilizado para o sistema.

3.3.1.4 – O plástico a frio deve ser aplicado sobre superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento Portland. Em revestimentos novos, deve ser respeitado seu período de cura para aplicação da sinalização.

3.3.1.5 – A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

3.3.1.6 – Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concreto novo, deve-se remover a película de cura (curing) e quaisquer contaminantes e/ou materiais estranhos que possam prejudicar a aderência do sistema e aplicar primer à base de resinas metacrílicas 100% (cem por cento) reativas de dois componentes A e B, ou primer monocomponente à base de resina metacrílicas puras.

3.3.1.7 – Os componentes do plástico a frio devem se apresentar homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos. No caso de leve sedimentação do material no recipiente, o material deve permitir uma perfeita homogeneização.

3.3.1.8 – Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e do plástico a frio, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste, proporcionando melhor visibilidade diurna. A pintura de contraste deve apresentar compatibilidade com o plástico a frio e ser

de mesma natureza química, tais como tintas à base de resinas acrílicas e/ou metacrílicas.

3.3.1.9 – O plástico a frio deve ser apto a ser aplicado nas seguintes condições:

a) Temperatura do ambiente entre 5º (cinco graus) C e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80 % (oitenta por cento).

3.3.1.10 – O plástico a frio deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

3.3.1.11 – O plástico a frio de deve ter boa característica de adesividade às microesferas de vidro eao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

3.3.1.12 – O plástico a frio quando aplicado sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

3.3.1.13 – Para aplicação manual, o agente endurecedor (componente B – pó) deve ser adicionado ao plástico a frio (componente A - líquido) sob agitação e homogeneizado mecanicamente com o auxílio de haste homogeneizadora acoplada em furadeira.

3.3.1.14 – As microesferas de vidro Tipo II B, deverão ser aplicadas na proporção de 350g (trezentos e cinquenta gramas) para cada m² de material aplicado. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas aplicadas, devendo ser utilizado um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

3.3.2 – Embalagem

3.3.2.1 – O plástico a frio deverá ser embalado em recipiente metálico, cilíndrico e lacrado. O lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

3.3.2.2 – As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto a natureza química da resina;

d) data de fabricação;

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em kg.

3.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

3.3.4 – Espessura

A espessura do plástico a frio após a aplicação deverá ser de no mínimo 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II C.

3.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície à ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias

deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3.3.6 – Aplicação

3.3.6.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

3.3.6.2 – Depois de aplicada deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

3.3.7 – Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários por equipe para aplicação de material plástico a frio por extrusão são:

a) Para aplicação manual deverá ser utilizado sapatas manuais de empurrar, desempenadeiras, espátulas;

b) Haste homogeneizadora acoplada em furadeira;

c) Gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho, trena, machadinha e vassoura.

3.3.8 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

3.3.9 – Remoção

A remoção das marcas viárias no pavimento poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

3.3.9.1 – Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

3.3.9.2 – Maçarico a gás butano e raspa.

3.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.4.1 – Requisitos Quantitativos

	Componente A		Componente B		Métodos de ensaio
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,9	2,4	X	X	ABNT NBR 15438
Teor de microesferas de vidro, % massa	20	40	X	X	ABNT NBR 15482
Cor	X	X	Conforme coordenadas cromáticas da tabela		EN 1436
Viscosidade Daniel Flow (1 min)	11	13	X	X	Anexo A
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos		X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore D – Após 24 h, espessura 2 mm	X	X	40,0	X	EN 53505
Quantidade de resina, EN 12802	19,5	X	X	X	EN 12802

3.4.2 – Requisitos Qualitativos

Identificação da resina, EN12802	Resina metil e butil metacrilato, pura, isenta de blendas	EN12802
Resistência à luz – 100 h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da tabela En 1436	ABNT NBR 15482

3.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

3.5.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

3.5.2 – Durabilidade

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES

4.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento, implantação e remoção de tachões e tachas com pinos utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

4.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 14636 - Sinalização Horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos.
NBR 15576 - Sinalização Horizontal viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaios

4.3 – CONDIÇÕES GERAIS

4.3.1 – Materiais

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões, tachas e calotas esféricas, podem ser classificados em:

a) Monodirecionais: com 1 (um) elemento refletivo;

b) Bidirecionais: com 2 (dois) elementos refletivos.

4.3.1.1 – Formatos e Dimensões

4.3.1.1.1 – Tachões

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

a) Comprimento: 250 (duzentos e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

b) Largura: 150 (cento e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

c) Altura: 47 (quarenta e sete) (+ou-3 (três)) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 2 (dois) un;

e) Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia polegada) = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Altura do pino de fixação: 50 (cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

g) Espaçamento entre pinos: mínimo 120 (cento e vinte) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 15 (quinze) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 100 (cem) mm.

4.3.1.1.2 – Tachas

As tachas de formato quadrado serão abauladas, sem quinas retas, devendo obedecer as seguintes dimensões:

a) Altura mínima de 17 (dezessete) e máxima de 22 (vinte e dois) mm;

b) Largura (maior dimensão paralela à face que contém o elemento refletivo mínima de 96 (noventa e seis) e a máxima de 130 (cento e trinta)

c) Comprimento mínimo de 74 (setenta e quatro) e máximo de 110 (cento e dez) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 1 (um) un;

e) Diâmetro do pino de fixação:1/2" (meia) polegada; = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Comprimento externo do pino de fixação: 43 (quarenta e três) (+ou-2 (dois)) mm;

g) Comprimento total do pino de fixação: 57 (cinquenta e sete) (+ou -2 (dois)) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 9 (nove) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 65 (sessenta e cinco) mm.

4.3.1.2 – Composição do Corpo

O corpo das peças deverá ser de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde queapresente alta resistência à compressão.

4.3.1.3 – Cor

As cores deverão ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo:

Branco - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0.
Amarelo - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/16.

4.3.1.4 – Elementos de fixação

Os tachões apresentarão 2 (dois) pinos de fixação e as tachas apresentarão apenas um pino de fixação. Este(s) pino(s) deve(m) estar embutido(s) no corpo da peça e deve(m) apresentar superfície rosqueada, de forma a permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento.

4.3.1.5 – Estrutura Interna

O dimensionamento e tipo de material necessário à estrutura interna das peças ficarão a critério do fabricante.

4.3.1.6 – Elementos Refletivos

a) O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deverá ser da mesma cor dapeça, estando perfeitamente embutido na mesma;

b) O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão ou tacha;

c) O elemento retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

4.3.1.7 – Cola

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades:

a) Não sofra retração após a cura.

b) Vazios entre as peças e o pavimento;

c) Movimentos do pino de fixação;

d) Tempo máximo de cura de 60 (sessenta) minutos;

e) Alta aderência em pavimentos asfálticos.

4.3.2 – Limpeza do Pavimento

Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

4.3.3 – Pré-marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto.

4.4 – IMPLANTAÇÃO

4.4.1 – Furação

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxilio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério do DEMUTRAN. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

4.4.2 – Limpeza dos Furos

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

4.4.3 – Fixação

4.4.3.1 – O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

4.4.3.2 – As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material defixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento.

4.4.3.3 – Após a instalação da peça, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

4.5 – REMOÇÃO

4.5.1 – Quanto à retirada das peças, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos para tanto deverão ser utilizados alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas

duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento.

4.5.2 – Em seguida dever-se-á executar o preenchimento dos furos com piche ou argamassa de areia-cimento, na proporção 3:1 (três, um), recompondo-se assim o pavimento.

4.6 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos os Certificados de Análise com respectiva aprovação das peças a serem utilizadas, emitidos por laboratório credenciado para tal.

4.7 – MÉTODOS DE ENSAIO

As peças deverão ser submetidas a ensaios de resistência, à compressão e retrorrefletância, atendendo aos seguintes valores:

4.7.1 – Resistência à Compressão

4.7.1.1 – Aparelhagem: a máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques.

4.7.1.2 – As peças deverão suportar uma carga mínima de 5000 (cinco mil) kgf (para tachas e calotas) e 15.000 (quinze mil) kgf para tachões.

4.7.2 – Retrorrefletância

Valores mínimos CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa).

TABELA I

Ângulo de entrada	V = 0º H = 15º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D
Ângulo de observação	2º	1º	0,5º	0,3º
R (mcd/lx)	5	20	60	100

* Os fatores de correção de reflexão em função da cor do retrorrefletor, são dados na Tabela II.

TABELA II

COR	Branco	Amarelo
Fator de multiplicação	1,0	0,5

4.7.3 – Cor

As tachas, tachões, segregadores e calotas deverão seguir o Padrão Munsell e deverão ser comparadas visualmente com a tonalidade de correspondente.

4.8 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e/ou implantadas, deverá ser de 3 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem responsabilidade da Contratada.

5 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO RETRORREFLETORIZADO.

5.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos extrudado retrorrefletorizados.

5.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 13132 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão – Especificação
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

5.3 – CONDIÇÕES GERAIS

5.3.1 – Materiais

5.3.1.1 – O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

5.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante.

5.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A conforme a NBR 16184.

5.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

5.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

5.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

5.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

5.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

5.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

5.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

5.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

5.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

5.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

5.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m².

5.3.2 – Embalagem.

5.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

5.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

5.3.3 – Limpeza do Pavimento.

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

5.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico extrudado após aplicação deverá ser de no mínimo de 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

5.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

5.3.6 – Aplicação

5.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de extrusão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200°C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

5.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

5.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

5.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

5.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto.

5.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

5.3.6.7 – O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

5.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

5.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresas cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

c) Maçarico a gás butano e espátula.

5.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

5.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	24	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	 ABNT NBR 15482 ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	3	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrsão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

5.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR
	6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
4.2.2	Estabilidade ao calor..... satisfatória ABNT NBR 15482
4.2.3	Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

5.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

5.5.1 – Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos

por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

5.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

5.5.2.1 – Espessura

a) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas;

b) O controle da espessura da película também será realizado diariamente através da aferição da sapata utilizada para aplicação manual. Tal aferição consistirá na medida da largura e da abertura da sapata, sendo realizada na presença do representante da Contratada com utilização de paquímetro ou outro instrumento adequado.

5.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO

7.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos aspergidos retrorrefletorizados.

7.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio
NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

NBR 13159 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação.
resistência à luz - Método de Ensaio.

7.3 – CONDIÇÕES GERAIS

7.3.1 – Requisitos Básicos

7.3.1.1 – Material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender à finalidade a que se destina.

7.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente

plastificante.

7.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A.

7.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

7.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

7.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

7.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

7.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

7.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

7.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

7.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

7.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

7.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

7.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m2.

7.3.2 – Embalagem

7.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

7.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

7.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

7.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico aspergido após aplicação deverá ser de no mínimo de 1,5 (um e meio) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

7.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com as do projeto.

7.3.6 – Aplicação

7.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de aspersão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200° (duzentos graus) C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

7.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

7.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

7.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

7.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa, será de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

7.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

7.3.6.7 – O termoplástico após ser aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

7.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

7.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapeso e fresa cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

c) Maçarico a gás butano e espátula.

7.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	28	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	5	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrasão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

7.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 TR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
4.2.2	Estabilidade ao calor. ..... satisfatória ABNT NBR 15482
4.2.3	Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

7.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

7.5.1 – Materiais

7.5.1.1 – Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal.

7.5.1.2 – Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

7.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

7.5.2.1 – Espessura

a) O material será colhido pela fiscalização do DEMUTRAN durante a aplicação em chapa de folha de flandres, a intervalos determinados junto à saída do equipamento aplicador. As medidas devem ser realizadas sem a adição de microesferas de vidro do tipo II A/B;

b) Deverão ser retiradas amostras para verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se os 5% (cinco por cento) iniciais e finais de carga;

c) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.5.2.2 – Retrorrefletorização

a) O material colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres, com as microesferas incorporadas, deverá ser medido com aparelhos apropriados;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

8 – ESPECIFICAÇÕES PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS

8.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições técnicas exigíveis para o fornecimento e implantação de laminado elastoplástico para demarcação de pavimentos.

8.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.1 – TB -125 - Materiais para sinalização horizontal – ABNT.

8.2.2 – ASTM E 303 Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.

8.3 – CONDIÇÕES GERAIS

8.3.1 – Material

O laminado elastoplástico deve ser pré-fabricado, constituído de mistura de materiais selecionados, como polímeros, acrescidos de pigmentos e microesferas de vidro incorporadas, distribuídos uniformemente através de toda a área de sua secção transversal.

8.3.2 – Características

a) O laminado elastoplástico deve ter a característica de um filme flexível, elástico e plástico;

b) Deve ainda apresentar um sistema de aderência que permita uma perfeita adaptação emqualquer solo, asfalto, cimento e também pedra;

c) A película não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

8.3.3 – Acabamento

O material deverá ter bom aspecto, sem roturas, partes ressecadas ou irregulares, espessura constante e bordas limpas e retas.

8.3.4 – Padrão de Cor

O laminado elastoplástico deverá ser fornecido nas cores branca e amarela, atendendo o seguinte padrão Munsell:

a) Branco – N 9,5 com tolerância N 9,0;

b) Amarelo – 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.

8.3.5 – Dimensões

O material deverá ser apresentado em faixas de até 40 (quarenta) cm de largura, em embalagens contendo 25 (vinte e cinco) m lineares cada uma ou conforme medidas solicitadas. Também poderá ser fornecido em forma de símbolos, letras ou números, já cortados na forma especificada pelo DEMUTRAN e embalados em caixas.

8.3.6 – Aplicação

O material deverá ser aplicado de acordo com a orientação do manual de sinalização do DEMUTRAN econforme indicado no projeto.

8.3.7 – Condições de Aplicação

8.3.7.1 – O piso que receberá o laminado deverá estar limpo e isento de impurezas como areia, terra, graxa, óleo e, além disso, não deve estar úmido ou molhado e contanto que a temperatura ambiente seja superior a 15°(quinze graus) C.

8.3.7.2 – A pré-marcação deverá ser feita com pedra de giz e corda de algodão impregnada de pó de giz, conforme indicado no projeto.

8.3.8 – Fixação do Material

8.3.8.1 – Após limpeza da superfície de contato e pré-marcação da sinalização conforme projeto, aplicar o material, distribuindo uniformemente a cola sobre o pavimento e a parte inferior do laminado, pressionando o laminado com auxílio das mãos e rolo metálico de diâmetro mínimo de 80 (oitenta) mm. Não será aceita a implantação na qual os empregados da empreiteira pisem na cola espalhada sobre o pavimento e, após, pisem no laminado. Neste caso, todo o serviço será refeito.

8.3.8.2 – Após a fixação do material, o tráfego poderá ser liberado decorridos 5 (cinco) minutos, permitindo que o material acomode-se perfeitamente, acompanhando todas as irregularidades que o solo possa apresentar, garantindo uma perfeita soldadura das duas superfícies.

8.3.9 – Remoção

O material deverá ter a capacidade de remoção com prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o pavimento.

8.4 – ESTABILIDADE

8.4.1 – O material não deverá sofrer alterações de refletividade, com adesão de microesferas de vidrosuficiente para que não sejam removidas pelo tráfego sobre sua superfície ou danificadas por algum dispositivo.

8.4.2 – Nenhuma modificação negativa deverá ser apresentada pelo material por efeito de agentes atmosféricos ou perdas de lubrificante e gasolina.

8.4.3 – O material deve apresentar boa visibilidade, não absorção de sujeira, se auto limpar com chuva e possuir capacidade de adesão permanente até seu desgaste.

8.5 – SEGURANÇA

A superfície do material deve ser antiderrapante tanto no pavimento seco ou molhado, proporcionando um mínimo de derrapagem de 45 (quarenta e cinco) BPN quando testado de acordo com Norma TB 125.

8.6 – DURABILIDADE

A durabilidade do filme elastoplástico deve ser superior a 36 (trinta e seis) meses contados a partir desua efetiva aplicação, não podendo ter partes descoladas.

8.7 – RESISTÊNCIA

8.7.1 – O material deve ser resistente ao ponto de não poder ser destacado pela tração ou efeitos atmosféricos, suportando as solicitações do trânsito sobre sua superfície.

8.7.2 – O laminado deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes, e suportar temperaturas de até 80° (oitenta graus) C sem sofrer deformações.

8.7.3 – Resistência à abrasão 0,6 (zero vírgula seis) (g) no máximo.

8.8 – RETRORREFLETIVIDADE - - - - 1

O filme elastoplástico pré-formado deverá apresentar retrorrefletização por microesferas de vidro do tipo “pré-mix” ou “drop-on”, proporcionando reflexão imediata e contínua. O tamanho, qualidade e índice de reflexão da microesferas devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Retrorrefletância (mcd/m²);

b) Cor Branca – 220 (duzentos e vinte) mcd/m²;

c) Cor Amarela – 150 (cento e cinquenta) mcd/m².

8.9 – FORNECIMENTO

8.9.1 – O laminado deverá ser acondicionado em embalagem adequada, lacrada, protegida ao sol e umidade, contendo na face externa, em local bem visível as seguintes informações:

a) Nome do fabricante;

b) Nome do produto;

c) Número do lote de fabricação;

d) Cor e código Munsell;

e) Quantidade contida em metros ou quantidades de letras ou símbolos;

f) Largura da película;

g) Espessura da película;

h) Data de fabricação;

i) Prazo de validade.

8.9.2 – O material deverá possuir selo de segurança não reutilizável fixado na superfície da película. O lacre deverá apresentar os números do lote de fabricação e do laudo laboratorial, devendo ser colocado no início do filme pré-fabricado, isto é, na parte central do rolo de modo a permanecer intacta até o consumo de toda a peça. O rolo deve apresentar um vão suficiente em sua região central que permita a colagem do selo neste espaço e posteriormente a sua identificação.

8.10 – REMOÇÃO

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou queima, através de:

8.10.1 – Equipamento composto por uma máquina básica (chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresa cortadoras.

8.10.2 – Maçarico a gás butano e espátula.

8.11 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise comrespectiva aprovação, emitida por laboratório credenciado para tal.

9 ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

10 – CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A apuração dos quantitativos executados em cada serviço, seja de aplicação ou remoção, será calculada da seguinte forma:

10.1 – Tachas, Tachões, Calotas Esféricas e Segregadores.

Serão medidas e pagas as unidades efetivamente fornecidas, removidas e/ou implantadas.

10.2 – Tinta à Base de Metil Metacrilato Monocomponente; Plástico à Frio Plano por Extrusão; Termoplástico Extrudado; Termoplástico Aspergido; Laminado Elastoplástico e Termoplástico pré- formado

10.2.1 – Faixas e Linhas Contínuas

10.2.1.1 – O pagamento será feito por m² calculado pelas fórmulas a seguir:

10.2.1.2 – Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura (L=0,10 (zero vírguladez) m, por exemplo). Para linhas duplas considera-se o comprimento de duas linhas contínuas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.2 – Linhas Seccionadas.

Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L)unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.3 – Canalização em Pintura (Cone, Nariz);

Mede-se o comprimento (C) da faixa e confere-se a largura (L=0,20 (zero vírgula vinte) m, porexemplo). Serão consideradas as áreas efetivamente pintadas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.4 – Faixas de Pedestres

Conferem-se as larguras das faixas (L=0,40 (zero vírgula quarenta) m ou indicado em projeto) e os comprimentos (C=4,00 (quatro) ou indicado em projeto); contam-se as faixas com tais dimensões (N).A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.5 – Dizeres e Símbolos:

Computa-se para pagamento a área efetivamente aplicada conforme padrões do DEMUTRAN,conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVOS DE PINTURA MANUAL		
NOME	**ÁREA EFETIVA**	
SINAL	3,4	m²
PARE	3,2	m²
ÔNIBUS BAIA	1,7	m²
DEVAGAR	3,8	m²
ESCOLA	2,6	m²
ÔNIBUS	3,2	m²
RADAR	2,3	m²
IDOSO	1,3	m²
TAXI	1,2	m²
CARGA E DESCARGA	3,7	m²
MOTOBOX	2	m²
SOS	3,2	m²
30 km/h	5,2	m²
40 km/h	5	m²
50 km/h	5,3	m²
60 km/h	5,3	m²
A 100 m	3,2	m²
A 150 m	3,1	m²
SETA DE ROTATÓRIA	1,2	m²
SETA DE RETORNO	2,2	m²
SETA MOF < 60km/h	4	m²
TRIANGULO TRAVESSIA	0,8	m²
SETA R-25a	1,3	m²
SETA R-25b	1,3	m²
SETA R-25c	1,9	m²
SETA R-25d	1,9	m²
SETA R-26	1,1	m²
PREFERÊNCIA R-2	2,3	m²
PORTADOR DE NECESSIDADES	2,3	m²
ESCOLA INTEGRADA	0,4	m²

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA VERTICAL

1. PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO

1.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimentode placas fabricadas em chapas de alumínio.

1.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ASTM-B-209 m - Specification Aluminium and aluminium Alloy Sheet andPlate

ASTM-E-24 - Chemical Analysis of Aluminium and Aluminium - Base AlloysASTM-E-810 -

Coefficient of Retro reflection of retro reflective sheeting

NBR-6892: 2002 - Material metálico - determinação das propriedadesmecânicas à tração

NBR-11003 - Tintas - Determinação da aderência.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

Material

As placas serão confeccionadas em chapas de alumínio, segundo a norma ASTM liga 5052 - tempera H 38 de espessura nominal igual a1,50mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Furação

A DEMUTRAN poderá solicitar as placas simples Tipo I furadas, e os furos deverão ser feitos antes das chapas receberem o tratamento. As demais placas não serão furadas; a fixação das mesmas nas longarinas será através de fita adesiva dupla face.

Tratamento

As chapas deverão passar por processo de limpeza edesengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas epelículas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodosadequados.

Padrão de cor

As cores deverão seguir o padrão Munsell:

- Branco: .....N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Amarelo: .....10 YR 7,0/14
- Verde: .....10 G 3/8
- Azul:.....5 PB 2/8
- Laranja:.....2,5 YR 6/14
- Vermelho: .....7,5 R 4/14
- Preto: (Verso da placa).....N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5).

Película

Película Plástica Preta

Esta película será constituída por um filme vinílico brilhante, adesivo seco para placas com fundo em

película Tipo A, e adesivo sensível para placas com fundo em película Tipo B, destinado à produção de tarjas e legendas não refletivas em placas.

Película Refletiva - Tipo A

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º a 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo I-A da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela I

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	70,0	50,0	25,0	9,0	14,0	4,0	1
0,2	+30	30,0	22,0	7,0	3,5	6,0	1,7	0,3
0,5	-4	30,0	25,0	13,0	4,5	7,5	2,0	0,3
0,5	+30	15,0	13,0	4,0	2,2	3,0	0,8	0,2

Película Refletiva - Tipo B

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela II, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo II da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela II

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	250,0	170,0	100,0	45,0	45,0	20,0	12
0,2	+30	150,0	100,0	60,0	25,0	25,0	11,0	8,5
0,5	-4	95,0	62,0	30,0	15,0	15,0	7,5	5
0,5	+30	65,0	45,0	25,0	10,0	10,0	5,0	3,5

Película Refletiva - Tipo C

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela III,utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo VIII da NormaABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical

Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela III

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
0,2	-4	700,0	470,0	280,0	120,0	120,0	56,0
0,2	+30	400,0	270,0	160,0	72,0	72,0	32,0
0,5	-4	160,0	110,0	64,0	28,0	28,0	13,0
0,5	+30	75,0	51,0	30,0	13,0	13,0	6,0

Acabamento

Placas com fundo pintado com tinta não refletorizada, símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva - TipoA - Placas parcialmente refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco e após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor indicada no projeto, e secar em estufa a temperatura de 140°C.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A.

Placas com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva - Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

As placas de regulamentação (circulares, triangulares,octogonais) e advertência (quadradas) poderão ser confeccionadas com sinais impressos, definidos pela DEMUTRAN.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta.

Placas com fundo em película refletiva - Tipo A e símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva Tipo B.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta.

Placas com fundo, letras, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal, as placas deverão ter fundo e símbolo em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B.

Placas com fundo em película refletiva Tipo B, e letras,símbolos, e tarjas em película refletiva Tipo C.

Na face principal o acabamento deverá ser em película refletiva, nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo C.

Placas com chapa fornecidas pela DEMUTRAN, com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito removendo primeiramente as letras, números, símbolos e tarjas da placa fornecida. Após essa etapa, faz-se o acabamento final em película refletiva nas cores indicadas em projeto. O verso deverá ser repintado conforme descrito no item 3.6.8 desta especificação.

Filme protetor anti-grafitismo

As placas poderão ser revestidas por filme protetor anti-grafitismo, transparente, durável, resistente a solventes ecoberto por um adesivo sensível a pressão, com espessura de 50 a 60 micrômetros.

O filme protetor sobreposto à película refletiva reduzirá a retrorrefletividade da mesma sendo aceitável tal redução de no máximo 10% (dez por cento).

O uso do filme será definido pela DEMUTRAN.

Verso da placa

No verso da placa, o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético de cor preta brilhante.

Garantia

As placas em chapa de alumínio deverão manter-seaceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 07 (sete) anos, quanto a:

- Tonalidade de tinta ou película;
- Aderência de tinta ou película;
- Retrorrefletância da película;

- Garantia da chapa
- Trincas e fissuras na tinta, ou película;
- Outras características.

Identificação

Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres:DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, nome do fabricante, e para as placas de sinalização indicativa além do descrito acima deverá ser silkado o número de identificação da mesma.

1.4. CLASSIFICAÇÃO

As placas podem ser classificadas em simples e moduladas.

Placas Simples

Placas simples - Tipo I

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação (circulares, octogonais, triangulares), advertência (quadradas) e placas com largura menor a 0,75cm e/oualtura menor que a 1,00m.

Placas Simples - Tipo II

Neste grupo estão incluídas as placas com largura entre 0,75m e 2,00m (inclusive) e/ou altura até 1,00m (inclusive). As placas deverão ser contornadas por um perfil de alumínioe fixadas nos suportes ou braço projetado através de longarinas ou transversinas.

As placas simples - Tipo II não deverão ser furadas, e a fixação do perfil de reforço e das longarinas ou transversinasdeverá ser por meio de fita adesiva dupla face, conforme desenhos em anexo.

Placas Moduladas

Neste grupo estão incluídas as placas com largura superior a 2,00m e/ou altura superior a 1,00m. As placas deverão ser contornadas porum perfil de alumínio e confeccionadas em módulos simétricos. As placas moduladas não deverão ser furadas.

1.5. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela DEMUTRAN, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério da DEMUTRAN, as placas em chapas de alumínio poderão ser ensaiadas em laboratório, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaiode aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para películas de acordo com as seguintes normas:

Propriedades mecânicas à tração:

ABNT-NBR-6892: 2002

Os resultados deverão apresentar os valores mínimos:

- limite de resistência à tração ..... 269 Mpa
- limite de 0,2% de escoamento..... 221 Mpa
- alongamento em 50 mm^{-1}..... Mínimo 4%

Composição Química:

ASTM-E-34 / ASTN-B-209 M

- A composição química das chapas deverá ser verificada atravésdo método ASTM-E-34.
- Os resultados obtidos deverão estar de acordo com os valorespara a liga 5052 da ASTM-B-209 M

Aderência (tintas):

ABNT NBR 11003 : 2009

No ensaio da aderência, deverá ser obtido valor mínimo de GR - 1B.

Cor

Padrão Munsell

Coeficiente da retrorreflexão

ASTM-E-810

Os resultados obtidos para películas Tipos A, B, C deverão atenderàs tabelas I, II, III, respectivamente.

1.6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todas as placas serão medidas e pagas por m², simples ou moduladas, devendo estar incluídos no valor do metro quadrado todos os dispositivos de fixação (longarina/abraçadeiras, etc.), reforços dos módulos (perfis, cantoneiras, chapa de fixação, etc.), fita adesiva.

No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

Quando uma mesma placa apresentar acabamentos diferenciados será paga a área proporcional ao tipo em que se enquadre.

Quando for necessária a alteração de mensagens em placas existentes, será medida a área do retângulo e pago em m² de película (a parte serápago a retirada da placa e a nova implantação da mesma).

O filme protetor anti-grafitismo será pago por m² de placa revestida.
As placas com chapa fornecida pela DEMUTRAN serão medidas e pagas por m² da área recuperada e revestida, devendo estar incluídos todos os dispositivos de fixação (longarinas e braçadeiras).

2. PÓRTICOS / BANDEIRAS / SUPORTES / CONJUNTO DESUPORTE COM BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO OU OCTOGONAL E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

2.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de suportes, suportes com braço projetado e dispositivos de fixação.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS

Suportes / suportes com braço projetado cilíndrico e cônico

Material

Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular ou seção cônica octogonal, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261 : 2010

Seção circular

Diam. Interno (pol.):		2”	3”	4”	5”	6”
Espessura da Parede:		3,00	4,25	4,75	5,00	5,60
Diam. Externo (mm):		60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Podendo ser aceita também norma DIN 2440:

Espessura da Parede:	3,00	4,00	4,50	4,85	5,00
Diam. Externo (mm):	60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Seção cônica

Coluna (mm)		Braço (mm)		Espessura da parede (mm)
Base	Topo	Base	Topo	
301,20	235,00	235,00	150,00	3,75
324,70	240,00	240,00	160,00	3,75
364,70	280,00	280,00	200,00	3,75

Os pórticos, bandeiras simples e duplas terão suportes de sustentação de aço conforme ASTM A36 e a parte horizontalem treliça.

Dados dos pórticos, bandeiras, suportes, suportes para braço projetado, braço projetado e conjunto de suporte com braço projetado como comprimento, comprimento do braço, altura livre e fundação serão fornecidos no projeto.

Os suportes deverão ser furados, sendo que os furos deverão ser executados antes do processo de galvanização.

Tratamento superficial

Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m^2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007;

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentarsinais de depósito de cobre.

Acabamento

A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da **DEMUTRAN**.

Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peçasde 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe.

O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto traço em volume 1:2:2 (cimento, areia, brita) e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço emvolume 1:3 ou compatível com o piso da calçada.

Garantia

Os suportes e suportes com braço projetado, braços projetados, pórtico e bandeiras deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 12 (doze) anos.

Identificação

Deverá ser gravado de forma legível e indelével nos suportes e suportes com braço projetado os seguintes dizeres: DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, além do nomedo fabricante.

Dispositivos de fixação

Material

- Longarinas/abraçadeiras

Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente. Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem.

Toda escória de solda, bem como respingos deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

As placas simples Tipo I com largura inferior a 0,75m serão fixadas aos suportes, com longarina/abraçadeiras-Tipo A.

As placas simples Tipo II com largura maior ou igual a 0,75m, serão fixadas aos suportes, com longarinas/abraçadeiras-Tipo B, e a quantidade de longarinas e transversinas será de acordo com altura e comprimento da placa.

- Quantidade de longarinas por placa em suporte

Altura da placa	Quant. longarinas
30 a 50	01
80 a 120	02
130 a 190	03
200 ou mais	04

- Quantidade de transversinas por placas em braço projetado

Comprimento da placa	n° longarinas
Até 200	03
200 a 300	04
Acima de 300	05

- Porcas, parafusos, arruelas

As porcas, parafusos, arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado, e a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123, a utilização de qualquer outro material está sujeito à aprovação da DEMUTRAN.

- Fitas de fixação

“A fita deverá ser: de aço inoxidável tipo 304; de 0,6 mm de espessura; e 1/2” de largura.

- Fita adesiva dupla face de espuma acrílica

A fita adesiva dupla face deverá ser usada para as placas simples e moduladas, de maneira que a chapa de alumínio não deverá ser furada. Somente as placas simples Tipo I poderão ser solicitadas a cargo da DEMUTRAN furadas.

Para as placas simples Tipo II o perfil de alumínio e as longarinas para suportes ou transversinas para suportes/braço projetado deverão ser aderidas a placa através da fita adesiva.

Para as placas moduladas o perfil de alumínio, que contornaos módulos simétricos, será colado às placas através de fita adesiva.

As longarinas ou transversinas são fixadas aos suportes ou braço-projetado através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados.

- - - - - 1

A fita deverá apresentar espessura de 1,00 a 1,20 mm e a largura de 33 mm, devendo ser aplicada em toda extensão do perfil ou das longarinas/transversinas.

A aplicação da fita adesiva dupla face será executada sobre pressão evitando o toque no adesivo.

As superfícies de contato com a fita adesiva deverão serlimpas com álcool isopropílico antes de iniciar a aplicação.

- Perfis, cantoneiras, chapas de reforço para placasOs

perfis, cantoneiras e chapas deverão ser em alumínio.

Tratamento superficial

- Longarinas/abraçadeiras

Para a proteção contra corrosão as chapas deverão sersubmetidas à galvanização a quente, após as operações de solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m^2 (trezentos ecinquenta gramas por metro quadrado) quando ensaiadoconforme a ABNT-NBR-7397(MB-25-I) : 2007.

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25-II).

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiadas conforme ABNT-NBR-7399 (MB-25-III).

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas na zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25-IV), deverão suportar no mínimo06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinaisde depósito de cobre.

- Utilização

As placas simples Tipo I e II deverão ser fixadas em suporte,poste de semáforo, braço de semáforo e braço projetado por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras.

A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, conforme detalhe em anexo, devendo usar duas ou mais fitas porplaca de acordo com a furação da mesma.

- Garantia

Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 10 (dez) anos.

2.3. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantadodeverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela fiscalização da **DEMUTRAN**, cabendo a esta o direito de recusar todo materialque apresente algum defeito.

A critério da DEMUTRAN poderão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais:

Bandeiras / Pórticos / Suportes / Suportes – Braço Projetado /Braço Projetado

Composição Química:

- Carbono ABNT NBR – 5604 :1982
- Manganês ABNT NBR - 6341 :1994
- Silício ABNT NBRNM - COPANT 27

Propriedade mecânica à tração:

Escoamento, resistência e alongamento conforme norma ABNT NBRISO6892.

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Dispositivos de fixação

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Fita de aço inoxidável

Composição Química:

- Carbono - 0,8%
- Cromo - entre 18,0 e 20,0%
- Níquel - entre 8,0 e 11,0 %
- Manganês - máximo 2,0%

Características Físicas:

- Limite de resistência à tração: 59 Kg/mm^2
- Dureza: 140/160 Brinell

2.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Suporte simples em aço galvanizado a quente de seção circular com costurae pontas lisas; serão medidos e pagos por metro linear, as unidades efetivamente fornecidas.

Conjunto de suporte com braço projetado simples ou duplo, em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Suportes para braço projetado e braços projetados em aço carbono, galvanizado, de seção circular ou cônica, com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Quadro de ferro “T” 3/4” x 1/8” galvanizado a quente, serão medidos e pagosas unidades efetivamente fornecidas.

Os pórticos, bandeiras simples e dupla em aço galvanizado a quente serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

2.5. ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

1 – OBJETIVO

1.1 – Estas normas visam orientar as empresas Contratadas na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho no DEMUTRAN, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das Contratadas do DEMUTRAN.

2 – INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 – No caso do não cumprimento das Normas Legais de Segurança por parte da Contratada, previstas na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, o DEMUTRAN notificará a Contratada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicaçãodas penalidades cabíveis.

3 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA

3.1 – O DEMUTRAN se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

3.2 – O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pelo DEMUTRAN, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

4 – OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 – É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) deProteção Individual – EPI, com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n.º 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidaspelo DEMUTRAN.

4.2 – Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados devem proteger todas as partes do corpo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4.3 – A Contratada é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de ProteçãoIndividual por seus empregados, ficando reservado à DEMUTRAN direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não os estejam usando em serviço.

4.4 – Fica reservado à DEMUTRAN o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas, ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.

5 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1 – Deverão ser atendidas, no que couber, as “Disposições Gerais” da Norma Regulamentadora
NR1 da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.2 – Também deverá ser atendido, no que couber, o “PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional” previsto na Norma Regulamentadora NR7 da citada Portaria do Ministério do Trabalho.

5.3 – O atendimento às Normas de Segurança indicadas e às exigências da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, independentemente do indicado nos *itens 2* e *3*, é de integral responsabilidade da empresa Contratada, não cabendo à DEMUTRAN qualquer solidariedade pelo eventual descumprimento das orientações e das determinações legais por parte da Contratada ou de seus empregados.

Proc. Administrativo 6- 749/2024

De: MARIANA P. - Assessoria Jurídica

Para: -

Data: 11/06/2024 às 15:51:01

Setores envolvidos:

GAP, AJU, SEGOV - DSCPL, SEGOV - LIC, SEGOV - COMP, SEMOB - DMU, Assessoria Jurídica

Prc 064/2024 PE025/2024 - SRP Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares

Segue parecer jurídico.

_

Mariana Rocha de Jesus Passos
Assessora Jurídica I

Anexos:
PARECER_JURIDICO_ANALISE_DE_EDITAL_E_MINUTA_DE_CONTRATO_14_133_PREGAO_servicos_de_sinaliz

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/25D9-B342-D2C3-8CFC e informe o código 25D9-B342-D2C3-8CFC

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 064/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.
Finalidade do Parecer: Parecer prévio. Edital de Pregão Eletrônico. Sistema de registro de preços. Lei 14.133/2021.

SUMÁRIO: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE. ASPECTOS FORMAIS. EDITAL E MINUTA DE CONTRATO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico visando ao Registro de Preços para futura e eventual para contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

Os autos foram encaminhados para análise prévia desta Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 53, §1º, I e II da 14.133/2021.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/25D9-B342-D2C3-8CFC e informe o código 25D9-B342-D2C3-8CFC

abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor do interesse público.

Por fim, salienta-se que este parecer não possui caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante**

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/25D9-B342-D2C3-8CFC e informe o código 25D9-B342-D2C3-8CFC

> **indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
> (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, nos termos do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022 e, por ser a compras, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/25D9-B342-D2C3-8CFC e informe o código 25D9-B342-D2C3-8CFC

Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio do gestor e fiscal(is) de contratos.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, s.m.j., com fulcro na fundamentação acima apresentada, no sentido de que o edital e a minuta do contrato referentes ao processo nº 064/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 atendem às exigências contidas na Lei 14.133/2021 e nos decretos regulamentadores.

Registramos, por fim, que a presente análise, realizada única e exclusivamente quanto aos aspectos formais do edital e da minuta do contrato, não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto, o preço estimado e demais critérios de conveniência e oportunidade administrativa, que fogem à previsão legal de emissão de parecer jurídico

OPINA, por fim, pela observância da publicidade dos atos subsequentes do procedimento, nos termos legais.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

Guilherme Otto Brito Koehne
Assessor Jurídico II
OAB/MG 160.484

Mariana Rocha de Jesus Passos
Assessora Jurídica I
OAB/MG 190.487

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/25D9-B342-D2C3-8CFC e informe o código 25D9-B342-D2C3-8CFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25D9-B342-D2C3-8CFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS (CPF 102.XXX.XXX-80) em 11/06/2024 15:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE (CPF 013.XXX.XXX-47) em 11/06/2024 15:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/25D9-B342-D2C3-8CFC

Proc. Administrativo 7- 749/2024

De: Fabricio S. - GAP

Para: SEGOV - LIC - Licitação - A/C JULIO M.

Data: 11/06/2024 às 16:54:26

Segue portaria por meio do Ato oficial 096/2024 - PRC 064.2024.

–

Fabrício Santos Silva
Coordenador de Relação Institucional

Portaria nº 096/2024 de 11 de Junho de 2024

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/002F-CA78-38AB-CB16 e informe o código 002F-CA78-38AB-CB16

PORTARIA Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 064/2024, Pregão eletrônico 025/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, os seguintes servidores:

Fiscal:

Vanise Maria Santos Teixeira, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-6858

Gestor:

Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/002F-CA78-38AB-CB16 e informe o código 002F-CA78-38AB-CB16

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de junho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/002F-CA78-38AB-CB16 e informe o código 002F-CA78-38AB-CB16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 002F-CA78-38AB-CB16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 11/06/2024 16:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/002F-CA78-38AB-CB16

Proc. Administrativo 8- 749/2024

De: Julio M. - SEGOV - LIC

Para: SEMOB - Secretaria Municipal De Obras - A/C Saulo P.

Data: 12/06/2024 às 15:33:08

Setores envolvidos:

GAP, AJU, SEGOV - DSCPL, SEGOV - LIC, SEGOV - COMP, SEMOB, SEMOB - DMU, Assessoria Jurídica

Prc 064/2024 PE025/2024 - SRP Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares

Saulo Souza Paoli - SEMOB, segue edital para assinatura

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:
Edital_064_2024_Rgp_Contracao_de_empresa_para_execucao_de_servicos_de_sinalizacao_completo.pdf

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

PREGÃO ELETRÔNICO

025/2024 (90025/2024)

CONTRATANTE (UASG)
(985041)

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 10.656.967,40 (dez milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2024 (quatro de julho de dois mil e vinte e quatro) às 13:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Torna-se público que o(a) município de Ponte Nova, por meio do(a) Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios, sediado(a) na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, conforme condiçõe**s, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em um único **lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. As regras referentes ao registro de preços, bem como adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar n° 147, de 2014, em razão do valor estimado, para os itens que apresentarem valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

[1] Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo (se for o caso);

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.1.1. A desclassificação prevista no item acima, se refere à proposta online que é preenchida nos campos de "*Marca*", "*Fabricante*" e "*Descrição Detalhada do Objeto Ofertado*" no sistema Comprasnet. A proposta que será anexada ao sistema, através de upload de arquivo no formato digital, deverá ser identificada, conforme modelo de proposta no Anexo I do edital.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.

5.24. Após a negociação do preço, Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do Decreto Municipal nº 12.961/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **1 (uma) hora**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para** (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. **Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.**

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

8.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4. **O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, **contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o **CONTRATADO** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora.

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

9.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

9.7. Para efeito deste edital, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

9.8. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

9.8.1. Para os fins deste edital, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

9.9. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.9.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

9.9.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

9.9.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

9.9.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

9.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

9.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

9.11.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 9.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.11.2. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

9.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.12.2. Não se aplica a regra prevista no subitem 9.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

9.12.3. O disposto no subitem 9.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

9.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

9.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

9.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

9.13.2. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

9.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

9.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial **no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@pontenova.mg.gov.br, **desde que assinados digitalmente**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação** (§ 2º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 12.961/2023).

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes.

11.11. Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, em caso de quaisquer alterações.

11.11.1. Presumem-se como lidas as mensagens eletrônicas enviadas aos licitantes/contratados, após 5 (cinco) dias úteis do envio, a partir de quando os prazos para manifestações e/ou defesa começarão a correr.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

11.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

11.12.3. ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Técnica

11.12.4. ANEXO IV – Declaração de atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho/Nr/Tem.

11.12.5. ANEXO V – Atestado de Visita Técnica

11.12.6. ANEXO VI – Termo de Contrato

11.12.7. ANEXO VI - Termo de Referência

11.12.7.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 29 de maio de 2024.

Saulo de Souza Paoli
Secretário Municipal de Obras

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ N° _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual N° _____, representada por seu (cargo/função) _____, o(a) Sr.(a) _____, nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01					
Valor total (por extenso)					
Percentual referente ao material ___% e o Percentual referente à mão de obra ___% (obrigatório)					

a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusas no preço.

b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.

c) Dados Bancários: Banco: ..... Agência: ..... Conta Nº:.....

d) E-mail.....Tel:.....

e) Responsável pela assinatura da Ata/contrato, CPF:.....cargo:.....

Obs: é obrigatório informar o percentual referente ao material e o percentual referente à mão de obra (totalizando 100%), sob pena de desclassificação.

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

(Local, Data)

Nome por extenso

CPF

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, CPF Nº **.....** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo licitatório nº 064/2024 - Pregão n.º 025/2024**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de _____.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01					
Valor total por extenso:						

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº xxx/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal: .....

b) Gestor: .....

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula dereajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado,será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades quetiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelespraticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisãofundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, ___ de _____ de _____.

Município de Ponte Nova

Prefeito Municipal

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E _____.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual '**isento**', representado pelo Prefeito, Sr. _____ brasileiro, casado, CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada pelo Sr. _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica nº ____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	01					
	02					
Valor total por extenso:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3.2. Conforme Portaria nº xxx/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

c) Fiscal: .....

d) Gestor: .....

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a partir da solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. **No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.**

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XVI, XVI E XVII)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

k) der causa à inexecução total do contrato;

l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

10.6. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

10.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

10.7.1. Para os fins deste contrato, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

10.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

10.8.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

10.8.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.8.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.8.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 10.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.11. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

10.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.12.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 10.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

10.12.2. O disposto no subitem 10.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

10.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.13.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

10.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

10.13.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

10.13.2. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

10.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

17.1. Integram este contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA
(APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Termo de Referência 59/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2024	985041-PREF.MUN.DE PONTE NOVA	MARKELLY GAMA ROBERTO	22/05/2024 17:36 (v 5.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		Serviço de Sinalização de Via

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares no Município de Ponte Nova conforme planilha orçamentária de custos, memorial descritivo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CATSER	DESCRIÇÃO	Valor Total estimado
01	2836	Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária e Instalação de dispositivos Auxiliares	R$ 10.656.967,40

1.1.1. Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado serviço de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência do contrato, caso seja firmado, será de até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1.1. Os serviços prestados deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua qualidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste Termo de Referencia e Memorial Descritivo.

4.1.2. As sinalizações horizontais e verticais deverão atender ao projeto seguindo o código de placas, modelo de sinalização horizontal e seguindo as Normas e Padrões dos manuais elaborados pelo CONTRAN.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do serviço terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo fiscal designado pelo município, e deverá ser concluída conforme memorial descritivo.

5.1.1. O prazo de conclusão de cada solicitação deverá ocorrer conforme cronograma feito pelo setor requisitante e disponibilizado juntamente com a Ordem de Serviço.

5.2. regime de execução desta contratação, será o de empreitada por preço unitário conforme disposto na lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXVIII.

5.3. Compete à licitante contratada a execução dos serviços preliminares e pertinentes ao cumprimento do objeto contratado, inclusive limpeza da área, antes e após a conclusão dos serviços, bem como a adoção de medidas técnicas necessárias à perfeita execução do objeto.

5.4. Considerando a importância do objeto contratual, o atraso injustificado do início da execução dos serviços importará a aplicação de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções editalícias, administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser reparados em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com manutenção de todos os equipamentos por ventura utilizados na execução do objeto e outras decorrentes da execução do contrato.

5.7. A contratada deverá apresentar ao fiscal designado pelo município todos os documentos pertinentes à execução dos serviços, em especial:

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5.7.1. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - ART-CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - RRT-CAU, relativa à execução da obra/serviço, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;

5.7.2. Diário de obra, conforme modelos constantes dos anexos VI-A e VI-B, da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG;

5.7.3. 03 (três) vias dos Boletins de medição, conforme anexo VII da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG.

5.7.4. 03 (três) vias do Relatório Fotográfico de acompanhamento de Obra.

5.7.5 Os documentos deverão ser entregues em meio digital e em 03 (três) vias físicas, devidamente assinadas e acompanhadas da anotação de responsabilidade técnica;

5.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5.9. Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Código Civil Brasileiro (Lei Federal 10.406/2.002) e outras instituídas pelo Conselho Regional e Federal de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

5.10. Após conclusão dos serviços contratados em decorrência desta licitação, a Administração Municipal, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá termo de recebimento provisório, com validade de 90 (noventa) dias, cabendo à licitante Contratada a responsabilidade pelos vícios que por ventura possam ser detectados, arcando com os ônus decorrentes.

5.14. Os serviços deverão ser executados em toda e qualquer via de jurisdição municipal conforme informado na Ordem de Serviço.

5.15. O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho das normas ABNT NBR correspondentes.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

6.1.1. Nos termos do art. 8ª do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) nomeado(s):

1. a) Fiscal do contrato:

- Vanise Maria Santos Teixeira, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-38176858

b) Gestor do contrato:

- Paloma Aparecida Silva, seplade@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

6.2. A Equipe Técnica mínima exigida deverá ser apresentada ao fiscal do contrato após a contratação e deverá ser a mesma constante na composição de custo da Administração Local, que será objeto de medição.

6.3. O engenheiro responsável pelos serviços até a sua conclusão será, obrigatoriamente, o integrante do quadro permanente da licitante cujos Atestados de Capacidade Técnica – ACT, registrados na entidade profissional competente, foram apresentados na fase de habilitação do processo licitatório. Caso seja necessário, a substituição do engenheiro responsável poderá ser feita por outro profissional desde que atenda às mesmas qualificações e que seja autorizada pela FISCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

6.4. O FISCAL poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha desempenho profissional condizente com os serviços.

6.5. Todos os funcionários deverão trabalhar uniformizados conforme orientado pela FISCALIZAÇÃO na emissão da Ordem de Serviço.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

6.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 12.805/2022);

6.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.12.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.13.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Ao final de cada etapa da execução conforme solicitação da secretaria requisitante, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Municipal nº 12.805/2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. Conforme **Decreto Municipal nº 13.131/2023**, a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

7.23.1. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no **Decreto Municipal nº 13.131/2023** não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Certidão de Registro e Quitação da licitante junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.2. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente (CREA/CAU);

8.6.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem 8.2, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.

8.6.4. Atestados de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico, correspondentes ao objeto licitado;

8.6.4.1. Do responsável técnico: Atestado Técnico emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) de Certidões de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para o serviço referido no (s) Atestado(s), comprovando que o(s) profissional(s) indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, executou(aram) serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

8.6.4.2. Da empresa licitante: Comprovação de aptidão de desempenho técnico por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, assegurando ter a mesma prestado os serviços compatível(eis) com o objeto da presente licitação.

8.6.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:

- 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metil metacrilato mono componente ou à base de resina acrílica;

- 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;

- 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.

8.6.6. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.

8.6.7. Para o(s) Atestado(s) indicado(s), deverá ser feita a comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico com a empresa LICITANTE. Esta comprovação poderá ser feita através de cópia da Ficha de Registro do empregado, da CTPS, do Contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

8.6.8. Nos termos do § 6 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais indicados pela LICITANTE para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DEMUTRAN.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

8.6.9. Serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional a Certidão de Acervo Técnico – CAT (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART), que faça menção à própria LICITANTE como prestadora de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços.

8.6.10. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s).

8.6.11. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela própria LICITANTE.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.656.967,40 (Dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa ao ETP.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros.

11. Obrigações do contratante

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

11.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.12. O Município irá fiscalizar o cumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.3, nos termos da regulamentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 4.503/2021.

12. Obrigações do Contratado

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5.1.

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Manter durante toda a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato/ Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.15.2. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.20. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da ordem de serviço:

- Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Abertura do certificado de matrícula no INSS.

12.20.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 27 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

12.20.2. A CONTRATADA deverá também apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da 1ª ordem de serviço a seguinte documentação:

12.20.2.1. Programa de condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), quando for o caso.

12.20.2.2. Certificado de treinamento introdutório de 06 (seis) horas de acordo a NR-18 item 18.28.2, destinado a todos empregados.

12.20.2.3. Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual, devidamente preenchida, de todos empregados.

12.20.2.4. Cópia de registro de todos os empregados nos serviços.

12.20.2.5. Registro do Técnico de Segurança.

12.20.3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados nos serviços.

12.20.4. Cópia da(s) ordem(ns) de serviço sobre segurança e saúde no trabalho entregue(s) aos empregados, conforme o item 1.7. b da NR-1.

12.20.5. Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, serão informados à CONTRATADA para correção.

12.20.6. Depois de verificados a CONTRATANTE devolverá os documentos de propriedade da CONTRATADA.

12.21. A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme disposto no contrato a partir do momento que não cumprir o prazo de qualquer atividade contratual.

12.22. A contratada deve reservar, nos termos da lei municipal nº 4.503/2021, o percentual de

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

10% (dez por cento) das vagas necessárias para execução do contrato para:

12.22.1. Mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de

07.08.2006, com comprovada dependência financeira;

12.22.2. Pessoas oriundas ou egressas há no máximo 05 (cinco) anos do sistema prisional;

12.22.3. Travestis ou transexuais.

12.23. Nas hipóteses em que a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) previsto no 12.20 resultar em número fracionário, efetuar-se-á o arredondamento para o número inteiro maior.

12.24. A exigência da reserva mencionada no 12.22 é restrita às contratações cuja execução exija 10 (dez) ou mais profissionais, incluindo todas as áreas, tanto administrativas, quanto operacionais, incluindo no cômputo estagiários, trainees e outras formas de contratação admitidas por lei.

12.25. As vagas reservadas serão distribuídas de forma igualitária entre os grupos descritos em 12.22.1 a 12.22.3.

12.26. Caso as divisões de vagas não puderem ser feitas de forma igualitária, a preferência para alocação de vagas observará a ordem de prioridade, primeiro, 12.22.1. e, por último, 12.22.3.

12.27. A empresa deverá apresentar no momento da contratação:

12.27.1. Para mulheres vítimas de violência doméstica:

12.27.1.1. Relatório médico ou assistencial ou certidão de órgão público que comprove essa condição, emitida por Delegacia, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, entre outros órgãos pertinentes, acompanhada da carteira de trabalho que ateste a condição de desempregada e de autodeclaração que confirme não exercer cargo ou emprego público e não possuir outra fonte de renda.

12.27.2. Para pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional:

12.27.2.1. Documento emitido pelo sistema prisional.

12.27.3. Para travestis ou transexuais:

12.27.3.1. Autodeclaração.

12.28. A empresa deve garantir aos empregados o respeito à autodeclaração de gênero:

12.28.1. Por meio da utilização de nome social, sempre que requisitado e;

12.28.2. Com ampla liberdade de expressão da identidade de gênero, respeitando o modo de falar, vestir, falar, o uso do banheiro do gênero com o qual se identifica ou realização de modificações corporais e aparência física.

12.28.3. O descumprimento das cláusulas 12.22 a 12.28.2, incorrerá nas penalidades descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 4.503 /2021, desde que não comprove o cumprimento do procedimento previsto no art. 2º da Lei 4.503/2021.

12.29. A contratada deverá garantir que a geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil terá previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002.

12.30

13. Formulação das prospostas

O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.
Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

e previdenciários, mobilização e desmobilização, além de quaisquer outras despesas essenciais.
É imprescindível que a planilha seja apresentada conforme estas diretrizes. A ausência dela, sua apresentação inadequada ou a comprovação da inexequibilidade de qualquer item serão motivos para a desclassificação do licitante.
A exigência de apresentação detalhada da composição de custos tem como objetivo garantir a transparência, a equidade e a viabilidade financeira das propostas apresentadas pelos licitantes. Esta prática é fundamental para assegurar que os preços ofertados reflitam de forma precisa os custos reais envolvidos na execução dos serviços objeto da licitação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elabora e Ciente.

MARKELLY GAMA ROBERTO
Auxiliar Administrativo I

Despacho: Ciente e aprovado.

SAULO DE SOUZA PAOLI
Secretário Municipal De Obras

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Serviço de Sinalização de Vias

2. Descrição da necessidade

O Departamento Municipal de Trânsito é responsável pela organização, fiscalização e disciplinamento do trânsito do Município de Ponte Nova, por meio da manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical.

Esta atividade tem como finalidade de atender a Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.:

a) atender o Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário,

b) Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário,

c) Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização,

d) Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta, § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação

e) e Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em fiscalização, em renovação de frota circulante e em educação de trânsito da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Como parte destes materiais sofrem desgastes, pelo uso e pelo decorrer do tempo, são necessárias novas aquisições, além de equipamentos avariados ou totalmente danificados, comprometendo os serviços habituais do dia a dia e os excepcionais. Há também de considerar que o estoque está insuficiente para atendimento às demandas.

A aquisição de sinalização viária horizontal e vertical é fundamental para a segurança no trânsito e para a organização das vias públicas deste município, garantindo:

- S**egurança no Trânsito:** A sinalização viária desempenha um papel crítico na prevenção de sinistros de trânsito (acidentes). De acordo com o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito dada pela resolução do CONTRAN nº 973/2022, a sinalização horizontal (pintura de faixas, setas, símbolos, etc.) e vertical (placas de regulamentação, advertência e indicação) é fundamental para orientar os condutores e pedestres, reduzindo o risco de sinistros de trânsito.
- **Conformidade com a Legislação:** Como mencionado à legislação de trânsito brasileira, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelece a obrigatoriedade da sinalização viária para a regularidade e segurança do trânsito. A não conformidade com as normas de sinalização pode resultar em multas e penalidades, conforme previsto no CTB.
- **Orientação e Informação:** A sinalização viária fornece informações essenciais aos condutores e pedestres, tais como limites de velocidade, sentidos de circulação, áreas de estacionamento, cruzamentos, escolas, hospitais, entre outros. Isso auxilia na organização do tráfego e na prevenção de congestionamentos e sinistros de trânsito (acidentes).
- **Redução de Custos com Sinistros de Trânsito (acidentes)**: Estudos demonstram que a presença de uma sinalização viária adequada está diretamente relacionada à redução de custos associados a sinistros de trânsito, tais como despesas médicas, danos materiais e perda de produtividade. Portanto, o investimento em sinalização pode resultar em economia em longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

- **Atendimento às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR:** Atendimento às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece as normativas técnicas para sinalização viária, como:

NBR 10697 Pesquisas de Acidentes de Tráfego Pesquisas de Acidentes de Tráfego

NBR 11862 Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica.

NBR 11904 Sinalização vertical viária Placas de aço zincado

NBR 12.898 RAT Relatório de Acidente de Trânsito

NBR 13132 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão

NBR 13159 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão

NBR 13275 Sinalização vertical viária Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13699 Sinalização horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

NBR 14428 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção

NBR 14429 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente — Requisitos

NBR 14636 Sinalização horizontal viária Tachas retrorrefletivas viárias — Requisitos

NBR 14644 Sinalização viária Películas — Requisitos

NBR 14723 Sinalização horizontal viária Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 metros.

NBR 14890 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos

NBR 14891 Sinalização vertical viária Placas

NBR 14962 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação

NBR 15405 Sinalização Horizontal Viária Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

NBR 15426 Sinalização Vertical Viária Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil

NBR 15438 sinalização horizontal viária Tintas – Métodos de ensaio

NBR 15486 Segurança no tráfego Dispositivos de contenção viária – Diretrizes

NBR 15543 Sinalização horizontal viária Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica

NBR 15576 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários

NBR 15591 Sinalização vertical viária Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro

NBR 15649 Sinalização vertical viária Chapas melamínico - fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15741 Sinalização horizontal viária Laminado elastoplástico para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15766 Sinalização horizontal viária Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15870 Sinalização horizontal viária Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas — Fornecimento e aplicação

NBR 15993 Sinalização vertical viária Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento

NBR 16033 Sinalização vertical viária Suporte de material polimérico reciclado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16039 Sinalização horizontal viária Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

NBR 16179 Sinalização vertical viária Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 16184 Sinalização horizontal viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16592 Sinalização vertical viária Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) — Requisitos

Normas que abordam os requisitos específicos para sinalização. Cumpre destacar que o DEMUTRAN não possui acesso direto ao conteúdo das normas técnicas vigentes da ABNT, sendo necessária a observância de profissionais habilitados para sua aplicação.

O não cumprimento desses padrões pode comprometer a qualidade e eficácia da sinalização, tornando a conformidade com a norma um fator-chave. O descumprimento pode resultar em várias consequências, tais como:

- Insegurança viária: A falta de conformidade com as normas técnicas pode comprometer a eficácia da sinalização, aumentando os riscos de acidentes e colocando em perigo a segurança dos usuários da via.
- Responsabilidade legal: Em caso de incidentes ou acidentes, a não conformidade com as normas técnicas pode resultar em responsabilização legal da entidade responsável pela sinalização viária.
- Prejuízos financeiros: Correções ou alterações permitidas para adequar a sinalização aos padrões da ABNT implicam custos adicionais.

Em resumo, a aquisição de sinalização viária horizontal e vertical é justificada pela necessidade de assegurar a segurança no trânsito, a conformidade com a legislação, à orientação e informação adequadas, a redução de custos com sinistros de trânsito e o atendimento às normas técnicas. Essa aquisição é um investimento importante para o bem-estar da sociedade e a eficiência do sistema viário do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Saulo de Souza Paoli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos;
A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada dever atender às Normas Brasileiras Regulamentadoras – NBR: A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece as normativas técnicas para sinalização viária, como:

NBR 10697 Pesquisas de Acidentes de Tráfego Pesquisas de Acidentes de Tráfego

NBR 11862 Sinalização Horizontal Viária Tinta à base de resina acrílica.

NBR 11904 Sinalização vertical viária Placas de aço zincado

NBR 12.898 RAT Relatório de Acidente de Trânsito

NBR 13132 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão

NBR 13159 Sinalização horizontal viária Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão

NBR 13275 Sinalização vertical viária Chapas planas de poliéster reforçado com fibras de vidro, para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13699 Sinalização horizontal viária Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

NBR 14428 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados — Projeto, montagem e manutenção

NBR 14429 Sinalização vertical viária Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente — Requisitos

NBR 14636 Sinalização horizontal viária Tachas retrorrefletivas viárias — Requisitos

NBR 14644 Sinalização viária Películas — Requisitos

NBR 14723 Sinalização horizontal viária Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 metros.

NBR 14890 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Requisitos

NBR 14891 Sinalização vertical viária Placas

NBR 14962 Sinalização vertical viária Suportes metálicos em aço para placas — Projeto e implantação

NBR 15405 Sinalização Horizontal Viária Tintas — Procedimentos para execução da demarcação e avaliação

NBR 15426 Sinalização Vertical Viária Método de medição da retrorrefletividade utilizando retrorrefletômetro portátil

NBR 15438 sinalização horizontal viária Tintas – Métodos de ensaio

NBR 15486 Segurança no tráfego Dispositivos de contenção viária – Diretrizes

NBR 15543 Sinalização horizontal viária Termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica

NBR 15576 Sinalização horizontal viária Tachões refletivos viários

NBR 15591 Sinalização vertical viária Estrutura e fixação de placas em poliéster reforçado com fibras de vidro

NBR 15649 Sinalização vertical viária Chapas melamínico - fenólicas de alta pressão para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15741 Sinalização horizontal viária Laminado elastoplástico para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15766 Sinalização horizontal viária Dispositivo refletivo de vidro incrustado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 15870 Sinalização horizontal viária Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas — Fornecimento e aplicação

NBR 15993 Sinalização vertical viária Placa de aço-carbono fina a frio não galvanizada, com pintura de acabamento

NBR 16033 Sinalização vertical viária Suporte de material polimérico reciclado — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16039 Sinalização horizontal viária Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16179 Sinalização vertical viária Chapas de alumínio composto para confecção de placas de sinalização — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 16184 Sinalização horizontal viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 16592 Sinalização vertical viária Dispositivos de sinalização de alerta (marcadores) — Requisitos

Normas que abordam os requisitos específicos para sinalização. Cumpre destacar que o DEMUTRAN não possui acesso direto ao conteúdo das normas técnicas vigentes da ABNT, sendo necessária a observância de profissionais habilitados para sua aplicação.

Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente à luz das Normas Técnicas vigentes, além do disposto neste ETP e seus anexos que são:

1. Anexo I - Planilha Orçamentária

2. Anexo II - Composição BDI

3. Anexo III – Memorial Descritivo

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5. Uso do Sistema de Registro de Preços

Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de serviços cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

6. Levantamento de Mercado

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como serviços de engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1 - Terceirização do serviço: contratação de empresa para a realização de serviços específicos dentro do processo produtivo da empresa contratante, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução embutidos dentro do preço proposto;

Solução 2 - Execução deste serviço pela própria instituição, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos e a compra dos insumos e material necessário à execução

- Análise das opções:

A execução dos serviços pela própria instituição, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, considerando que no quadro de servidores da Prefeitura de Ponte Nova não há pessoal técnico em quantidade suficiente para execução do mesmo, utilizar o próprio efetivo impactaria nos serviços rotineiros da administração municipal, como a fiscalização e o acompanhamento de outros serviços que estão em andamento e os serviços administrativos do setor, portanto a Solução 2 não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seria necessário, vários procedimentos, para compra dos materiais e equipamentos, contratação, capacitação para os servidores, o que atrasaria o início da prestação de serviços, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se várias procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

A Solução 1 seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, menos envolvimento de servidores, com exceção da equipe que realizará a fiscalização, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha orçamentária (anexos I), apêndice a este ETP e está compatível com os quantitativos levantados no memorial descritivo.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

8. Descrição da solução como um todo

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que o município de Ponte Nova não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.656.967,40

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R$ 10.656.967,40 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
Assim, para execução deste objeto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.
A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.
Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

13. Providências a serem Adotadas

Para adquirir sinalizações verticais e horizontais para o município, algumas medidas podem ser tomadas:

- **Levantamento das Necessidades:** Realizar um levantamento das vias e locais que necessitam de sinalizações, considerando a segurança viária, o fluxo de veículos e pedestres, e outros aspectos relevantes.
- **Orçamento:** Estimar os custos envolvidos na aquisição das sinalizações, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a instalação.
- **Licitação:** Realizar um processo de licitação pública para contratar fornecedores de sinalizações, garantindo transparência e competitividade na seleção dos fornecedores.
- **Qualidade dos Produtos:** Priorizar a qualidade dos produtos e a conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e eficácia das sinalizações.
- **Prazos e Cronograma:** Estabelecer prazos e um cronograma de implantação das sinalizações, considerando a urgência e a prioridade de cada local.
- **Monitoramento e Manutenção:** Implementar um sistema de monitoramento e manutenção das sinalizações para garantir sua conservação ao longo do tempo e sua eficácia na orientação do tráfego.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Salientamos que conforme preceitua o Artigo 1º do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Nº 9.503/1997, § 5º, destacamos: *"Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio ambiente"*.
A aquisição e manutenção das sinalizações verticais e horizontais trazem diversos benefícios para o município, incluindo:

- **Segurança Viária:** Sinalizações adequadas reduzem o risco de acidentes de trânsito, ajudando a orientar os motoristas e pedestres.
- **Fluidez do Tráfego:** Sinalizações claras e visíveis contribuem para a organização do tráfego, reduzindo congestionamentos e melhorando a circulação nas vias.
- **Economia de Recursos:** Uma boa sinalização pode evitar gastos com reparos e indenizações decorrentes de acidentes, além de otimizar o tempo de deslocamento, economizando combustível e reduzindo emissões de poluentes.
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** Com uma sinalização eficiente, é possível facilitar o acesso a diferentes áreas dacidade, promovendo uma mobilidade urbana mais sustentável e acessível para todos.
- **Cumprimento da Legislação:** Manter as sinalizações em conformidade com as leis de trânsito é fundamental para evitar multas e garantir a segurança dos cidadãos.
- **Qualidade de Vida:** Ruas bem sinalizadas proporcionam um ambiente mais seguro e agradável para os moradores, estimulando a prática de atividades ao ar livre e o convívio social.

Portanto, investir na aquisição e manutenção das sinalizações verticais e horizontais é essencial para promover a segurança, a eficiência e a qualidade de vida no município.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais podem ter alguns impactos ambientais, embora sejam geralmente considerados menores em comparação com outros tipos de infraestrutura.
Alguns desses impactos incluem:

- **Resíduos:** A substituição e a manutenção das sinalizações podem gerar resíduos, como placas antigas, postes danificados e materiais descartados, que precisam ser gerenciados de forma adequada para evitar impactos negativos no meio ambiente;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

- **Paisagem Urbana:** A instalação de sinalizações verticais pode alterar a paisagem urbana, afetando a estética e a harmonia visual das áreas urbanas, especialmente em locais sensíveis, como áreas de preservação ambiental ou paisagens protegidas;
- **Impactos durante a Instalação:** A realização de obras para instalação ou manutenção das sinalizações pode causar perturbações temporárias, como ruídos, vibrações e interrupção do tráfego.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Ponte Nova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

MARKELLY GAMA ROBERTO

Auxiliar Administrativo I

Despacho: Supervisionado e ciente.

VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA

Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planílha Orçamentária.pdf (336.14 KB)
- Anexo II - Composição BDI.pdf (215.76 KB)
- Anexo III - Memorial Descritivo.pdf (593.23 KB)

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Anexo I - Planílha Orçamentária.pdf

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

PREFEITURA DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: Registro de Preço de Sinalização Horizontal e Vertical,
DATA: 05/04/2024
LOCAL: Município de Ponte Nova-MG
FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MES DE REFERENCIA: SUDECAP; SETOP 08/2024, SICRO 10/2023 - DESONERADO
( ) DIRETA (X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses
BDI 28,31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
1.1	02.30.01 / SUDECAP	Limpeza de ruas (capina e varrição de pavimento)	M²	30000,00	R$ 2,48	R$ 3,18	R$ 95.400,00
1.2	4915708 / SICRO	Limpeza de sarjeta e meio-fio	M	30000,00	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 24.900,00
1.3	5213358 / SICRO	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação	M²	1500,00	R$ 246,27	R$ 315,98	R$ 473.970,00
1.4	5213408 / SICRO	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	8000,00	R$ 47,86	R$ 61,40	R$ 491.200,00
1.5	5213401 / SICRO	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	30000,00	R$ 42,08	R$ 53,99	R$ 1.619.700,00
1.6	5214003 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M²	1500,00	R$ 57,94	R$ 74,34	R$ 111.510,00
1.7	5213409 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	M²	1500,00	R$ 95,57	R$ 122,62	R$ 183.930,00
1.8	5213405 / SICRO	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	M²	1500,00	R$ 54,68	R$ 70,15	R$ 105.225,00
1.9	ED-50518 / SETOP	Pintura para sinalização de vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais sobre pavimentação urbana	UN	500,00	R$ 248,35	R$ 318,65	R$ 159.325,00
1.10	5213832 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	M²	5000,00	R$ 3,16	R$ 4,05	R$ 20.250,00
1.11	5213830 / SICRO	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	M²	3000,00	R$ 4,33	R$ 5,55	R$ 16.650,00
1.12	5213360 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – bidirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 32,88	R$ 42,18	R$ 50.616,00
1.13	5213359 / SICRO	Tacha refletiva em plástico injetado – monodirecional tipo I – com um pino – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 28,77	R$ 36,91	R$ 44.292,00
1.14	5213362 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – bidirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 93,05	R$ 119,39	R$ 143.268,00
1.15	5213361 / SICRO	Tachão refletivo em plástico injetado – monodirecional – fornecimento e colocação	UN	1200,00	R$ 91,60	R$ 117,53	R$ 141.036,00
						SUBTOTAL 1:	**R$ 3.681.272,00**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
2		**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
2.1	COMP.01	Postes de aço galvanizado 3"x2,65mmx3,5mm	UN	300,00	R$500,00	R$ 641,55	R$ 192.465,00
2.2	RO-42829 / SETOP	Braço projetado com altura maior ou igual à 5,50 metros e vão de 4,80 metros (Execução, incluindo instalação, base de concreto, chumbadores, colocação da placa, fornecimento e transporte dos materiais)	UN	30,00	R$776,68	R$ 996,55	R$ 29.896,50
2.3	RO-41763 / SETOP	Defensa Singela semi-maleável SV-DSM-02 (Execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	M	2000,00	R$492,89	R$ 632,42	R$ 1.264.840,00
2.4	5213464 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,6m-película retrorrefletiva tipoI+SI	UN	200,00	R$246,88	R$ 316,77	R$ 63.354,00
2.5	5213465 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço,lado de 0,8m-película retrorrefletivatipoI+SI	UN	100,00	R$422,15	R$ 541,66	R$ 54.166,00
2.6	5213466 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.7	5213440 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,6m-película retrorrefletiva tipo I+SI	UN	500,00	R$246,85	R$ 316,73	R$ 158.365,00
2.8	5213442 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=1m-película retrorrefletivatipo I+SI	UN	100,00	R$591,25	R$ 758,63	R$ 75.863,00
2.9	5213372 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	100,00	R$1.310,55	R$ 1.681,56	R$ 168.156,00
2.10	5213373 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$2.849,05	R$ 3.655,61	R$ 73.112,20
2.11	5213374 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 3,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$3.772,15	R$ 4.840,04	R$ 96.800,80
2.12	5213375 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 2,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$5.082,71	R$ 6.521,62	R$ 130.432,40
2.13	5213376 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - 4,00 x 3,00 m - película retrorrefletiva tipo III + X	UN	20,00	R$7.544,31	R$ 9.680,10	R$ 193.602,00
2.14	5213570 / SICRO	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	M²	800,00	R$457,01	R$ 586,38	R$ 469.104,00
2.15	RO-42884 / SETOP	Placa de aço carbono com película refletiva grau diamante tipo X da ABNT - Marcador de Perigo 0,30 x 0,90 m (Execução, incluindo fornecimento transporte de todos materiais, inclusive poste de sustentação)	M²	150,00	R$461,26	R$ 591,84	R$ 88.776,00
2.16	5213649 / SICRO	Pórtico metálico com vão de 15,9 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 23,85 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais.	UN	10,00	R$100.736,07	R$ 129.254,45	R$ 1.292.544,50
2.17	5213636 / SICRO	Semipórtico duplo metálico com vão de 2 x 8,3 m, vento de 35 m/s e área de exposição de até 2 x 12,45 m² - fornecimento e implantação - areia e brita comerciais	UN	20,00	R$99.304,62	R$ 127.417,75	R$ 2.548.355,00
						SUBTOTAL 2:	**R$ 6.975.625,40**

TOTAL GERAL	**R$ 10.656.897,40**

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. de
CREA MG 69.416/D

Assinado por pessoa: ANA LUIZA [illegible] 22
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ponte-nova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Anexo II - Composição BDI.pdf

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

COMPOSIÇÃO DO BDI

Grupo A	Despesas indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,67%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,74%
A.3	Risco (R)	0,97%
	Total do grupo A:	**6,38%**

Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	6,18%
	Total do grupo B:	**6,18%**

Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (Valor estipulado pela Prefeitura - entre 2 a 5%)	3,00%
C.4	CPRB	4,50%
	Total do grupo C:	**11,15%**

Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	0,93%
	Total do grupo D:	**0,93%**

BDI:	**28,31%**

$$BDI = BDI\,(\%) = ((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L))/((1-I)) - 1$$

Vanise Maria Santos Teixeira
Eng. Civil CREA-MG 69.416/D

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Anexo III - Memorial Descritivo.pdf

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Memorial Descritivo

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
– SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1 – OBJETO

1.1 – Prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais.

1.2 – O serviço será prestado sob o regime de empreitada por preço unitário e pagamento por medição mensal.

2 – DETALHAMENTOS DO OBJETO

2.1 – A Contratada deverá estar apta a cumprir, por dia útil, uma produção mínima equivalente a:

a) 100m² (cem metros quadrados) de tinta a base de resina metacrílica;

b) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico extrudado;

c) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico aspergido;

d) 100m² (cem metros quadrados) de laminado elastoplástico;

e) 100m² (cem metros quadrados) de termoplástico pré-formado.

2.2 – Os dias em que ocorram eventos, interpéries climáticas ou fatos caracterizados como “de força maior” serão tratados como exceção.

2.3 – A(s) Contratada(s) também deverá(ão) estar apta(s) a cumprir uma produção mínima diária equivalente a execução de 5 (cinco) Projetos de Pequena Escala, considerados aqueles projetos de baixa complexidade técnica, de abrangência pontual e repassados em Ordens de Serviço específicas, excetuando-se os dias em que ocorram eventos ou fatos caracterizados como “de força maior”.

2.4 – Ressalta-se que os Projetos de Pequena Escala preveem a execução de baixa metragem de demarcação viária por unidade, com aproximadamente metade deles prevendo produção igual ou menor que 15m² (quinze metros quadrados) e aproximadamente 20% (vinte por cento) deles com produção entre 15m² (quinze metros quadrados) e 50m² (cinqüenta metros quadrados). Estes projetos poderão ser em bairros diferentes, podendo obrigar a equipe a se deslocar a cada implantação.

3 – EQUIPAMENTOS EXIGIDOS E EQUIPES MÍNIMAS

3.1 – A(s) Contratada(s) deverão fornecer e manter em perfeitas condições de uso, por sua conta e risco, todos os equipamentos e instrumentos necessários à implantação da sinalização estatigráfica horizontal.

3.2 – A(s) Contratada(s) deverão alocar e disponibilizar, também sob a sua integral responsabilidade, para a execução exclusiva dos serviços contratados, no mínimo, os seguintes equipamentos para cada tipo de material:

3.2.1 – Execução com Tinta à Base de Resina Metacrílica:

3.2.1.1 – O equipamento para demarcação mecânica de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) motor para autopropulsão;

b) compressor com tanque pulmão de ar;

c) tanques pressurizados para tinta;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

d) reservatórios para micro esferas de vidro a serem aplicadas por aspersão, por dispositivo a ar comprimido (espalhadores);

e) agitadores mecânicos para tinta;

f) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento das pistolas;

g) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

h) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente com jogo de mangueira e pistolas de pintura separadas para cada tipo de cor (branco e amarelo);

i) dispositivos de segurança.

3.2.1.2 – O equipamento de demarcação manual de faixas de trânsito, com aplicação de tinta à base de resina metacrílica, será composto no mínimo por:

a) equipamento montado sobre um caminhão ou um reboque de pequeno porte;

b) motor para acionamento do compressor de ar;

c) compressor com tanque pulmão de ar;

d) tanques pressurizados para tinta;

e) quadro de instrumentos e válvulas para regulagem e controle;

f) sistema de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, com jogo de mangueiras e pistolas de pintura separada para cada tipo de cor (branco e amarelo);

g) dispositivos de segurança.

3.2.2 – Execução com Termoplástico:

3.2.2.1 – Para aplicação manual (Termoplástico Extrudado):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipiente para fusão de material, branco ou amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gásou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitador com velocidade variável;

b) compressores para limpeza com jato de ar, de forma a limpar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

c) sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm e abertura de 3 (três) mm a 5 (cinco) mm;

d) carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 (cem) a 400 (quatrocentos) mm;

e) outros equipamentos para execução dos serviços, como termômetro de infravermelho manual, chapas de aço, machadinhas, espátulas, cordão de demarcação, maçarico e botijão de gás, vassouras, escovas.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

3.2.2.2 – Para aplicação mecânica (Termoplástico Aspergido):

a) usina móvel montada sobre caminhão ou por meio de reboque, constituída de recipientes para fusão de material, branco e amarelo, provido de queimadores, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel, controle de temperatura, possuindo termômetro independente e agitadores com velocidade variável;

b) aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, reservatório de tinta, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

c) compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

d) sistema sequenciador eletrônico para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo a variação na largura e comprimento das faixas;

e) gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

f) termômetro digital manual.

3.2.3 – Execução com Laminado Elastoplástico:

a) rolo de lã de carneiro nas larguras diversas;

b) cordão com reservatório de giz e trena;

c) estilete;

d) reservatório para cola;

e) vassoura;

f) marreta de borracha;

g) régua de aço.

3.2.4 – Execução com Plástico a Frio plano por extrusão, à base de resinas metacrílicas bi componente:

a) para a aplicação manual deverá ser utilizada sapata manual;

b) desempenadeiras, espátulas;

c) haste homogeinizadora acoplada em uma furadeira;

d) cordão com reservatório de giz e trena;

e) gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho manual, trena, machadinha e vassoura.

3.2.5 – Outros Equipamentos:

a) compressor e ferramentas para implantação/remoção de tachas e tachões;

b) gabaritos metálicos para inscrição das legendas, setas e vaga de estacionamento, conforme padrões do CONTRAN ;

c) maçaricos, botijões de gás e raspa para remoções de pinturas;

d) cones, cavaletes, chapinhas em “V” e demais dispositivos de sinalização, todos com marcas retrorrefletivas, além de luzes noturnas tipo giroflex nos veículos;

e) retrorrefletômetro portátil, com certificado de aferição dentro da validade, para controle do material aplicado;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

f) termômetro de infravermelho digital para quantificar a temperatura ambiente do pavimento e temperatura do material aplicado, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor espessura.

3.3 – Equipes Mínimas

3.3.1 – Para a execução dos serviços previstos, a Contratada deverá alocar, no mínimo:

a) 1 (uma) equipe para execução de termoplástico extrudado, que poderá também fazer serviços de aspergido, plástico a frio, laminado, termoplástico pré-formado e pintura acrílica mecânica;

b) 1 (uma) equipe para execução de pintura acrílica manual.

3.3.2 – A quantidade de profissionais para integrar cada equipe indicada no subitem anterior deverá ser mensurada pela Contratada, considerando a produtividade mínima exigida no item 2.2 e as demais exigências deste Projeto Básico.

4 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A aplicação do material será executada no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário do DEMUTRAN, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

4.2 – No caso de qualquer anormalidade observada pela Contratada com relação à geometria do local ou qualidade do piso, esta deverá comunicar imediatamente à fiscalização, para as providências necessárias.

4.3 – Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local ou divergências no projeto), a Contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização por escrito, descrevendo o motivo do descumprimento.

4.4 – Os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos), devidamente vistoriada e aprovada pelo DEMUTRAN, e atendendo às especificações deste Projeto Básico.

4.5 – O prazo máximo de mobilização da Contratada para o início das atividades não deverá ser superior a 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato. Neste prazo o DEMUTRAN poderá fazer uma vistoria nas instalações da Contratada para verificação da disponibilidade e estado dos equipamentos exigidos neste Instrumento.

4.6 – Os serviços deverão ser executados mediante o recebimento de SMS, expedida pelo DEMUTRAN, em cujo teor constarão as descrições dos serviços a serem executados.

5 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, salvo autorização expressa da fiscalização e autorização do DEMUTRAN, limitado a 30% (trinta por cento) dovalor global contratado.

5.2 – As subcontratações parciais, se necessárias, deverão ser efetuadas através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa equiparada, salvo expressa justificativa do Fiscal do Contrato.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais condições encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

1 – ESPECIFICAÇÕES PARA MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

1.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.

1.2 – NORMAS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 5734 - Peneiras para ensaio com telas de tecido metálico - Especificação.
NBR16184 - Sinalização horizontal viária – Esferas e Microesferas de vidro – Requisitos e Métodos de ensaio

1.3 – CLASSIFICAÇÃO

As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em:

1.3.1 – Tipo I

A – São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

B – São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

1.3.2 – Tipo II

A/B – São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização desta.

1.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.4.1 – Resistência ao Cloreto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.2 – Resistência ao Ácido Clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.3 – Resistência à Água

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5 (quatro e meio) ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

1.4.4 – Resistência á Solução de Sulfeto de Sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184 não devem apresentar superfície embaçada.

1.4.5 – Teor da Sílica

As microesferas de vidros retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% (sessenta e cinco por cento) quando verificadas conforme NBR 16184. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da massa total.

1.4.6 – Aparência e Defeitos

1.4.6.1 – As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta porcento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.

1.4.6.2 – A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 16184.

1.4.7 – Índice de Refração

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, não devem ter índice de refração inferior a1,50 (um e meio).

1.4.8 – Massa Específica

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 16184, devem ter massa específica entre 2,4 (dois vírgula quatro) g/cm3 e 2,6 (dois vírgula seis) g/cm3.

1.4.9 – Granulometria

As microesferas, conforme sua classificação devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela abaixo, quando ensaiadas conforme NBR 16184.

Tabela Granulométrica
Microesferas de Vidro Retrorrefletivas

Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	---	100	---
30	600	90 – 100	---	80 - 100	100
40	425	---	---	---	90 - 100
50	300	18 – 35	100	20 - 50	---
70	212	---	85 - 100	---	0 - 10
80	180	---	---		---
100	150	0 – 10	15 - 55	0 - 10	0 - 5
Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
140	106	---	---	---	---

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

200	75	0 – 2	---	0 - 2	---
230	63	---	0 - 10	---	---

1.5 – CONTROLES DE QUALIDADE DO MATERIAL

1.5.1 – Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas.

1.5.2 – A amostragem das microesferas de vidro deve ser realizada de acordo com a NBR 16184.

1.6 – MARCAÇÃO E EMBALAGEM

1.6.1 – Embalagem

A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg (vinte e cinco quilogramas). Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

1.6.2 – Identificação

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

a) Microesferas de vidro tipo (classificação);

b) Número e ano desta norma;

c) Nome e endereço do fabricante;

d) Identificação da partida de fabricação;

e) Data da fabricação;

f) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;

g) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

2 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA À BASE DE RESINA METACRÍLICA, MONOCOMPONENTE RETRORREFLETORIZADA

2.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina metacrílica retrorrefletorizada.

2.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta especificação é necessário consultar:

CET ET-SH-14 (15/03/2007) – Tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal
NBR 16184– Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – requisitos

e métodos de ensaios

RequisitosNBR 7396 – Material para sinalização horizontal – Terminologia

NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Método de ensaio

NBR 15870 – Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – fornecimento e aplicação

2.3 – CONDIÇÕES GERAIS

2.3.1 – Materiais

2.3.1.1 – A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland

2.3.1.2 – A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

ougrumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.

2.3.1.3 – A tinta deve ser suscetível de rejuvenecimento mediante aplicação de nova camada.

2.3.1.4 – A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura do ar entre 5º (cinco graus) e 40º (quarenta graus) C / temperatura do pavimento entre 10º (dez graus) e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

2.3.1.5 – A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma ABNT-NBR 13159. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

2.3.1.6 – A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período mínimo de tempo de 30 (trinta) minutos.

2.3.1.7 – A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

2.3.1.8 – A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

2.3.1.9 – A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

2.3.1.10 – As microesferas de vidro deverão ser aplicadas na proporção de:

a) Tipo I – B: de 200g (duzentos gramas) a 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada litro de tinta;

b) Tipo II A/B: 250g (duzentos e cinquenta gramas) para cada m² de tinta aplicada.

2.3.1.11 – A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30º (trinta graus) C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

2.3.2 – Embalagem.

2.3.2.1 – A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

2.3.2.2 – A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com sistema de fechamento tipo borboleta. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto à natureza química da resina;

d) data de fabricação

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

2.3.3 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

2.3.3.1 – A tinta deverá ser fornecida nas cores indicadas na Tabela 2 abaixo, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores “MUNSELL”.

a) Requisistos Quantitativos:

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	10
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	70	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão cor branca, Litros	130	-
Resistência à abrasão demais cores, Litros	100	
Massa específica, g/cm3	1,45	-
Peso molecular do veículo – g/mol	55	65

b) Requisitos Qualitativos

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Cor Munsell – Munsell book of color (consulta de escala) - tinta metacrílica na cor branca - tinta metacrílica na cor amarela - tinta metacrílica na cor preta - tinta metacrílica na cor azul - tinta metacrílica na cor azul segurança - tinta metacrílica na cor verde segurança - tinta metacrílica na cor laranja segurança - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho - tinta metacrílica na cor vermelho segurança	 N9,5 tolerância N9,0 10YR7,5/14 e suas tolerâncias N0,5 5PB 2/8 2,5 PB 4/10 10 GY 6/6 2,5 YR 6/14 2,5 R 4/14 7,5 R 4/14 5 R 4/14
Breu e derivados	Ausente
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterado
Resistência ao intemperismo	Integridade: Inalterada – Cor: Leve alteração
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de metil e butil metacrilato e ausência de estireno

2.3.4 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato tri sódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

2.3.5 – Espessura

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 (zero vírgula seis) mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

2.3.6 – Pré-marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

2.3.7 – Aplicação

2.3.7.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

2.3.7.2 – A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

2.3.7.3 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

2.3.7.4 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01(zero vírgula zero um) mm em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

2.3.7.5 – Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

2.3.8 – Retrorrefletorização.

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

2.3.9 – Remoção.

A remoção da tinta no pavimento poderá ser feita através de métodos de livre escolha, sujeitos aprovação do DEMUTRAN.

2.4 – CONTROLE DE QUALIDADE.

2.4.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

2.4.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes itens:

2.4.2.1 – Espessura

a) A fiscalização do DEMUTRAN, munida de um medidor de espessura úmida poderá parar a obra ou exigir que refaça a pintura, caso não esteja na espessura desejada;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 5 (cinco) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

2.5 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 10.000 (dez mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

a) 12 (doze) meses para 100% (cem por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

3 – ESPECIFICAÇÕES PARA PLÁSTICO À FRIO PLANO POR EXTRUSÃO, À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS BI COMPONENTE.

3.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas utilizando-se o material plástico a frio a base de resinas metacrílicas reativas retrorrefletorizadas.

3.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas. Reativas – Fornecimento e aplicação.
NBR 15438 - Sinalização Horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaios.
NBR 15482 - Sinalização Horizontal viária – Termoplásticos - Método de Ensaio.
NBR 15870 - Sinalização Horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 – Materiais

3.3.1.1 – Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois componentes A (resina metacrílica reativa pura, cargas minerais, pigmentos, aditivos e microesferas de vidro) e B (agente endurecedor, em pó ou líquido), que, misturados em proporções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual à espessura seca. Somente para o plástico a frio por aspersão, deve ser fornecido em três componentes A, B e C.

3.3.1.2 – A resina metacrílica utilizada no plástico a frio deve ser 100% (cem por cento) metacrílica reativa livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

3.3.1.3 – O agente endurecedor (componente B) deve ser o peróxido de benzoila em pó ou líquido. Para aplicação manual, o peróxido utilizado deve ser em pó. Para aplicação mecanizada, o peróxido pode ser em pó ou líquido, conforme o tipo de equipamento utilizado para o sistema.

3.3.1.4 – O plástico a frio deve ser aplicado sobre superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento Portland. Em revestimentos novos, deve ser respeitado seu período de cura para aplicação da sinalização.

3.3.1.5 – A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

3.3.1.6 – Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concreto novo, deve-se remover a película de cura (curing) e quaisquer contaminantes e/ou materiais estranhos que possam prejudicar a aderência do sistema e aplicar primer à base de resinas metacrílicas 100% (cem por cento) reativas de dois componentes A e B, ou primer monocomponente à base de resina metacrílicas puras.

3.3.1.7 – Os componentes do plástico a frio devem se apresentar homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos. No caso de leve sedimentação do material no recipiente, o material deve permitir uma perfeita homogeneização.

3.3.1.8 – Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e do plástico a frio, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste, proporcionando melhor visibilidade diurna. A pintura de contraste deve apresentar compatibilidade com o plástico a frio e ser

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

de mesma natureza química, tais como tintas à base de resinas acrílicas e/ou metacrílicas.

3.3.1.9 – O plástico a frio deve ser apto a ser aplicado nas seguintes condições:

a) Temperatura do ambiente entre 5º (cinco graus) C e 45º (quarenta e cinco graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80 % (oitenta por cento).

3.3.1.10 – O plástico a frio deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

3.3.1.11 – O plástico a frio de deve ter boa característica de adesividade às microesferas de vidro eao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

3.3.1.12 – O plástico a frio quando aplicado sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

3.3.1.13 – Para aplicação manual, o agente endurecedor (componente B – pó) deve ser adicionado ao plástico a frio (componente A - líquido) sob agitação e homogeneizado mecanicamente com o auxílio de haste homogeneizadora acoplada em furadeira.

3.3.1.14 – As microesferas de vidro Tipo II B, deverão ser aplicadas na proporção de 350g (trezentos e cinquenta gramas) para cada m² de material aplicado. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas aplicadas, devendo ser utilizado um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.

3.3.2 – Embalagem

3.3.2.1 – O plástico a frio deverá ser embalado em recipiente metálico, cilíndrico e lacrado. O lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

3.3.2.2 – As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) nome do produto;

b) cor da tinta (Padrão Munsell);

c) referência quanto a natureza química da resina;

d) data de fabricação;

e) prazo de validade;

f) número do lote de fabricação;

g) nome do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em kg.

3.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando o DEMUTRAN determinar.

3.3.4 – Espessura

A espessura do plástico a frio após a aplicação deverá ser de no mínimo 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II C.

3.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície à ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3.3.6 – Aplicação

3.3.6.1 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

3.3.6.2 – Depois de aplicada deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.

3.3.7 – Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários por equipe para aplicação de material plástico a frio por extrusão são:

a) Para aplicação manual deverá ser utilizado sapatas manuais de empurrar, desempenadeiras, espátulas;

b) Haste homogeneizadora acoplada em furadeira;

c) Gerador de energia, higrômetro, termômetro de infravermelho, trena, machadinha e vassoura.

3.3.8 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/Lux m2.

3.3.9 – Remoção

A remoção das marcas viárias no pavimento poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

3.3.9.1 – Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

3.3.9.2 – Maçarico a gás butano e raspa.

3.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.4.1 – Requisitos Quantitativos

	Componente A		Componente B		Métodos de ensaio
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,9	2,4	X	X	ABNT NBR 15438
Teor de microesferas de vidro, % massa	20	40	X	X	ABNT NBR 15482
Cor	X	X	Conforme coordenadas cromáticas da tabela		EN 1436
Viscosidade Daniel Flow (1 min)	11	13	X	X	Anexo A
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos		X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore D – Após 24 h, espessura 2 mm	X	X	40,0	X	EN 53505
Quantidade de resina, EN 12802	19,5	X	X	X	EN 12802

3.4.2 – Requisitos Qualitativos

Identificação da resina, EN12802	Resina metil e butil metacrilato, pura, isenta de blendas	EN12802
Resistência à luz – 100 h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da tabela En 1436	ABNT NBR 15482

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

3.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

3.5.1 – Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá, a qualquer momento, coletar material para análise de suas características.

3.5.2 – Durabilidade

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E REMOÇÃO DE TACHAS E TACHÕES

4.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento, implantação e remoção de tachões e tachas com pinos utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

4.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

NBR 14636 - Sinalização Horizontal viária – Tachas refletivas viárias - Requisitos.
NBR 15576 - Sinalização Horizontal viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaios

4.3 – CONDIÇÕES GERAIS

4.3.1 – Materiais

De acordo com o número de elementos refletivos, os tachões, tachas e calotas esféricas, podem ser classificados em:

a) Monodirecionais: com 1 (um) elemento refletivo;

b) Bidirecionais: com 2 (dois) elementos refletivos.

4.3.1.1 – Formatos e Dimensões

4.3.1.1.1 – Tachões

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

a) Comprimento: 250 (duzentos e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

b) Largura: 150 (cento e cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

c) Altura: 47 (quarenta e sete) (+ou-3 (três)) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 2 (dois) un;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

e) Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia polegada) = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Altura do pino de fixação: 50 (cinqüenta) (+ou-5 (cinco)) mm;

g) Espaçamento entre pinos: mínimo 120 (cento e vinte) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 15 (quinze) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 100 (cem) mm.

4.3.1.1.2 – Tachas

As tachas de formato quadrado serão abauladas, sem quinas retas, devendo obedecer as seguintes dimensões:

a) Altura mínima de 17 (dezessete) e máxima de 22 (vinte e dois) mm;

b) Largura (maior dimensão paralela à face que contém o elemento refletivo mínima de 96 (noventa e seis) e a máxima de 130 (cento e trinta)

c) Comprimento mínimo de 74 (setenta e quatro) e máximo de 110 (cento e dez) mm;

d) N.º de pinos de fixação: 1 (um) un;

e) Diâmetro do pino de fixação:1/2" (meia) polegada; = 12,7 (doze vírgula sete) mm;

f) Comprimento externo do pino de fixação: 43 (quarenta e três) (+ou-2 (dois)) mm;

g) Comprimento total do pino de fixação: 57 (cinquenta e sete) (+ou -2 (dois)) mm;

h) Largura mínima do elemento refletivo: 9 (nove) mm;

i) Comprimento mínimo do elemento refletivo: 65 (sessenta e cinco) mm.

4.3.1.2 – Composição do Corpo

O corpo das peças deverá ser de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência ou qualquer outro material plástico, desde queapresente alta resistência à compressão.

4.3.1.3 – Cor

As cores deverão ser indeléveis, obedecendo ao Padrão Munsell, conforme descrito abaixo:

Branco - N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0.
Amarelo - 10 YR 7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR 8/16.

4.3.1.4 – Elementos de fixação

Os tachões apresentarão 2 (dois) pinos de fixação e as tachas apresentarão apenas um pino de fixação. Este(s) pino(s) deve(m) estar embutido(s) no corpo da peça e deve(m) apresentar superfície rosqueada, de forma a permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento.

4.3.1.5 – Estrutura Interna

O dimensionamento e tipo de material necessário à estrutura interna das peças ficarão a critério do fabricante.

4.3.1.6 – Elementos Refletivos

a) O elemento refletivo, composto por uma ou mais unidades óticas, deverá ser da mesma cor dapeça, estando perfeitamente embutido na mesma;

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

b) O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão ou tacha;

c) O elemento retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.).

4.3.1.7 – Cola

A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética com 2 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades:

a) Não sofra retração após a cura.

b) Vazios entre as peças e o pavimento;

c) Movimentos do pino de fixação;

d) Tempo máximo de cura de 60 (sessenta) minutos;

e) Alta aderência em pavimentos asfálticos.

4.3.2 – Limpeza do Pavimento

Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

4.3.3 – Pré-marcação

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto.

4.4 – IMPLANTAÇÃO

4.4.1 – Furação

A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxilio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério do DEMUTRAN. O furo deverá ter a profundidade suficiente para abrigar o pino de fixação com folga.

4.4.2 – Limpeza dos Furos

Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento.

4.4.3 – Fixação

4.4.3.1 – O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

4.4.3.2 – As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material defixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento.

4.4.3.3 – Após a instalação da peça, a Contratada deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação.

4.5 – REMOÇÃO

4.5.1 – Quanto à retirada das peças, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos para tanto deverão ser utilizados alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento.

4.5.2 – Em seguida dever-se-á executar o preenchimento dos furos com piche ou argamassa de areia-cimento, na proporção 3:1 (três, um), recompondo-se assim o pavimento.

4.6 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos os Certificados de Análise com respectiva aprovação das peças a serem utilizadas, emitidos por laboratório credenciado para tal.

4.7 – MÉTODOS DE ENSAIO

As peças deverão ser submetidas a ensaios de resistência, à compressão e retrorrefletância, atendendo aos seguintes valores:

4.7.1 – Resistência à Compressão

4.7.1.1 – Aparelhagem: a máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques.

4.7.1.2 – As peças deverão suportar uma carga mínima de 5000 (cinco mil) kgf (para tachas e calotas) e 15.000 (quinze mil) kgf para tachões.

4.7.2 – Retrorrefletância

Valores mínimos CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa).

TABELA I

Ângulo de entrada	V = 0º H = 15º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D	V = 0º H = 10º E e D
Ângulo de observação	2º	1º	0,5º	0,3º
R (mcd/lx)	5	20	60	100

* Os fatores de correção de reflexão em função da cor do retrorrefletor, são dados na Tabela II.

TABELA II

COR	Branco	Amarelo
Fator de multiplicação	1,0	0,5

4.7.3 – Cor

As tachas, tachões, segregadores e calotas deverão seguir o Padrão Munsell e deverão ser comparadas visualmente com a tonalidade de correspondente.

4.8 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, a durabilidade das peças fornecidas e/ou implantadas, deverá ser de 3 (três) anos, no que diz respeito a deslocamento, quebra, soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando casos que comprovadamente não forem responsabilidade da Contratada.

5 – ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO RETRORREFLETORIZADO.

5.1 – OBJETIVO

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos extrudado retrorrefletorizados.

5.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio

NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 13132 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão – Especificação
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

5.3 – CONDIÇÕES GERAIS

5.3.1 – Materiais

5.3.1.1 – O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

5.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante.

5.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A conforme a NBR 16184.

5.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

5.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

5.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

5.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

5.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

5.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

5.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

5.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

5.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

5.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

5.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m².

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5.3.2 – Embalagem.

5.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

5.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

5.3.3 – Limpeza do Pavimento.

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

5.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico extrudado após aplicação deverá ser de no mínimo de 3,0 (três) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

5.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

5.3.6 – Aplicação

5.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de extrusão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200°C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

5.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

5.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

5.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

5.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto.

5.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

5.3.6.7 – O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

5.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

5.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresas cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

c) Maçarico a gás butano e espátula.

5.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

5.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	24	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	 ABNT NBR 15482 ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	3	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrsão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

5.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR
4.2.2 4.2.3	6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14 Estabilidade ao calor..... satisfatória ABNT NBR 15482 Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

5.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

5.5.1 – Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

5.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

5.5.2.1 – Espessura

a) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas;

b) O controle da espessura da película também será realizado diariamente através da aferição da sapata utilizada para aplicação manual. Tal aferição consistirá na medida da largura e da abertura da sapata, sendo realizada na presença do representante da Contratada com utilização de paquímetro ou outro instrumento adequado.

5.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem deServiço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO

7.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos aspergidos retrorrefletorizados.

7.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

NBR 16184 Sinalização horizontal - viária Esferas e microesferas de vidro — Requisitos e métodos de ensaio
NBR 7396 Material para Sinalização Horizontal - Terminologia.
NBR 15482 Sinalização horizontal viária — Termoplásticos — Métodos de ensaio

NBR 13159 Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.
NBR 15402 Termoplásticos - Procedimentos para execução de demarcação e avaliação. resistência à luz - Método de Ensaio.

7.3 – CONDIÇÕES GERAIS

7.3.1 – Requisitos Básicos

7.3.1.1 – Material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender à finalidade a que se destina.

7.3.1.2 – O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

plastificante.

7.3.1.3 – As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A.

7.3.1.4 – No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

7.3.1.5 – O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até80°C sem sofrer deformações.

7.3.1.6 – O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

7.3.1.7 – O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego.

7.3.1.8 – O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento.

7.3.1.9 – O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

7.3.1.10 – Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico.

7.3.1.11 – O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento.

7.3.1.12 – O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades.

7.3.1.13 – As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura.

7.3.1.14 – A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m2.

7.3.2 – Embalagem

7.3.2.1 – O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados. O lacre deverá apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização do DEMUTRAN.

7.3.2.2 – As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

a) Nome do Produto;

b) Cor do material (Padrão Munsell);

c) Número do lote de fabricação;

d) Data de fabricação;

e) Nome do fabricante;

f) Prazo de validade;

g) Quantidade contida, em quilos.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7.3.3 – Limpeza do Pavimento

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação ou quando o DEMUTRAN determinar.

7.3.4 – Espessura

A espessura do termoplástico aspergido após aplicação deverá ser de no mínimo de 1,5 (um e meio) mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II A/B.

7.3.5 – Pré-Marcação

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com as do projeto.

7.3.6 – Aplicação

7.3.6.1 – O material será aplicado pelo processo de aspersão, sendo que a temperatura máxima de aplicação deverá ser de 180° (cento e oitenta graus) C para o termoplástico de cor amarela e de 200° (duzentos graus) C para o termoplástico de cor branca, a fim de manter a coesão e cores naturais do termoplástico.

7.3.6.2 – O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 (dez) e 40° (quarenta graus) C;

b) Umidade relativa do ar até 80% (oitenta por cento).

7.3.6.3 – O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.

7.3.6.4 – As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto.

7.3.6.5 – A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa, será de até 5% (cinco por cento). Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo larguras ou extensões inferiores aos indicados no projeto.

7.3.6.6 – Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) m em 10 (dez) m deverá ser corrigido.

7.3.6.7 – O termoplástico após ser aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos.

7.3.7 – Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 (cento e cinquenta) mcd/lux.m².

7.3.8 – Remoção

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou por queima, através de:

a) Equipamento composto por uma máquina básica (Chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapeso e fresa cortadoras.

b) Equipamento composto por compressor, reservatório de gás propano.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

c) Maçarico a gás butano e espátula.

7.4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.4.1 – Requisitos Quantitativos

		Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
4.1.1	Ligante, % em massa na mistura	18	28	ABNT NBR 15482
4.1.2	Para o tremoplástico branco TiO2, % em massa na mistura	8	---	ABNT NBR 15482
4.1.3	Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura PbCrO4 CdS	 2 1	 --- ---	ABNT NBR 15482
4.1.4	Microesferas, % em massa na mistura	20	40	ABNT NBR 15482
4.1.5	Massa específica, g/cm3	1,85	2,25	ABNT NBR 15482
4.1.6	Ponto de amolecimento, oC	90	---	ABNT NBR 15482
4.1.7	Deslizamento, %	---	5	ABNT NBR 15482
4.1.8	Resistência à abrasão, g	---	0,4	ABNT NBR 15482

7.4.2 – Requisitos Qualitativos

4.2.1	Cor Munsell - termoplástico branco N 9,5 com tolerância N 9,0 - termoplástico amarelo 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 TR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
4.2.2	Estabilidade ao calor..... satisfatória ABNT NBR 15482
4.2.3	Resistência à luz.....nalterada ABNT NBR 15482

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

7.5 – CONTROLES DE QUALIDADE

7.5.1 – Materiais

7.5.1.1 – Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal.

7.5.1.2 – Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços e, independente dos laudos, o DEMUTRAN poderá a qualquer momento coletar material para análise de suas características.

7.5.2 – Serviços

Quanto à execução dos serviços deverão ser observados os seguintes itens:

7.5.2.1 – Espessura

a) O material será colhido pela fiscalização do DEMUTRAN durante a aplicação em chapa de folha de flandres, a intervalos determinados junto à saída do equipamento aplicador. As medidas devem ser realizadas sem a adição de microesferas de vidro do tipo II A/B;

b) Deverão ser retiradas amostras para verificação da espessura da película aplicada, desconsiderando-se os 5% (cinco por cento) iniciais e finais de carga;

c) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.5.2.2 – Retrorrefletorização

a) O material colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres, com as microesferas incorporadas, deverá ser medido com aparelhos apropriados;

b) Deverão ser realizadas no mínimo 10 (dez) medidas em cada amostra e o resultado deverá ser expresso pela média das medidas.

7.6 – DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 20.000 veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada, deverá ser de:

a) 18 (dezoito) meses para 100% (cem por cento) de metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;

c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

8 – ESPECIFICAÇÕES PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS

8.1 – OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições técnicas exigíveis para o fornecimento e implantação de laminado elastoplástico para demarcação de pavimentos.

8.2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.1 – TB -125 - Materiais para sinalização horizontal – ABNT.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

8.2.2 – ASTM E 303 Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.

8.3 – CONDIÇÕES GERAIS

8.3.1 – Material

O laminado elastoplástico deve ser pré-fabricado, constituído de mistura de materiais selecionados, como polímeros, acrescidos de pigmentos e microesferas de vidro incorporadas, distribuídos uniformemente através de toda a área de sua secção transversal.

8.3.2 – Características

a) O laminado elastoplástico deve ter a característica de um filme flexível, elástico e plástico;

b) Deve ainda apresentar um sistema de aderência que permita uma perfeita adaptação em qualquer solo, asfalto, cimento e também pedra;

c) A película não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

8.3.3 – Acabamento

O material deverá ter bom aspecto, sem roturas, partes ressecadas ou irregulares, espessura constante e bordas limpas e retas.

8.3.4 – Padrão de Cor

O laminado elastoplástico deverá ser fornecido nas cores branca e amarela, atendendo o seguinte padrão Munsell:

a) Branco – N 9,5 com tolerância N 9,0;

b) Amarelo – 10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.

8.3.5 – Dimensões

O material deverá ser apresentado em faixas de até 40 (quarenta) cm de largura, em embalagens contendo 25 (vinte e cinco) m lineares cada uma ou conforme medidas solicitadas. Também poderá ser fornecido em forma de símbolos, letras ou números, já cortados na forma especificada pelo DEMUTRAN e embalados em caixas.

8.3.6 – Aplicação

O material deverá ser aplicado de acordo com a orientação do manual de sinalização do DEMUTRAN econforme indicado no projeto.

8.3.7 – Condições de Aplicação

8.3.7.1 – O piso que receberá o laminado deverá estar limpo e isento de impurezas como areia, terra, graxa, óleo e, além disso, não deve estar úmido ou molhado e contanto que a temperatura ambiente seja superior a 15°(quinze graus) C.

8.3.7.2 – A pré-marcação deverá ser feita com pedra de giz e corda de algodão impregnada de pó de giz, conforme indicado no projeto.

8.3.8 – Fixação do Material

8.3.8.1 – Após limpeza da superfície de contato e pré-marcação da sinalização conforme projeto, aplicar o material, distribuindo uniformemente a cola sobre o pavimento e a parte inferior do laminado, pressionando o laminado com auxílio das mãos e rolo metálico de diâmetro mínimo de 80 (oitenta) mm. Não será aceita a implantação na qual os empregados da empreiteira pisem na cola espalhada sobre o pavimento e, após, pisem no laminado. Neste caso, todo o serviço será refeito.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

8.3.8.2 – Após a fixação do material, o tráfego poderá ser liberado decorridos 5 (cinco) minutos, permitindo que o material acomode-se perfeitamente, acompanhando todas as irregularidades que o solo possa apresentar, garantindo uma perfeita soldadura das duas superfícies.

8.3.9 – Remoção

O material deverá ter a capacidade de remoção com prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o pavimento.

8.4 – ESTABILIDADE

8.4.1 – O material não deverá sofrer alterações de refletividade, com adesão de microesferas de vidrosuficiente para que não sejam removidas pelo tráfego sobre sua superfície ou danificadas por algum dispositivo.

8.4.2 – Nenhuma modificação negativa deverá ser apresentada pelo material por efeito de agentes atmosféricos ou perdas de lubrificante e gasolina.

8.4.3 – O material deve apresentar boa visibilidade, não absorção de sujeira, se auto limpar com chuva e possuir capacidade de adesão permanente até seu desgaste.

8.5 – SEGURANÇA

A superfície do material deve ser antiderrapante tanto no pavimento seco ou molhado, proporcionando um mínimo de derrapagem de 45 (quarenta e cinco) BPN quando testado de acordo com Norma TB 125.

8.6 – DURABILIDADE

A durabilidade do filme elastoplástico deve ser superior a 36 (trinta e seis) meses contados a partir desua efetiva aplicação, não podendo ter partes descoladas.

8.7 – RESISTÊNCIA

8.7.1 – O material deve ser resistente ao ponto de não poder ser destacado pela tração ou efeitos atmosféricos, suportando as solicitações do trânsito sobre sua superfície.

8.7.2 – O laminado deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes, e suportar temperaturas de até 80° (oitenta graus) C sem sofrer deformações.

8.7.3 – Resistência à abrasão 0,6 (zero vírgula seis) (g) no máximo.

8.8 – RETRORREFLETIVIDADE - - - - 1

O filme elastoplástico pré-formado deverá apresentar retrorrefletização por microesferas de vidro do tipo “pré-mix” ou “drop-on”, proporcionando reflexão imediata e contínua. O tamanho, qualidade e índice de reflexão da microesferas devem obedecer aos seguintes requisitos:

a) Retrorrefletância (mcd/m²);

b) Cor Branca – 220 (duzentos e vinte) mcd/m²;

c) Cor Amarela – 150 (cento e cinquenta) mcd/m².

8.9 – FORNECIMENTO

8.9.1 – O laminado deverá ser acondicionado em embalagem adequada, lacrada, protegida ao sol e umidade, contendo na face externa, em local bem visível as seguintes informações:

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

a) Nome do fabricante;

b) Nome do produto;

c) Número do lote de fabricação;

d) Cor e código Munsell;

e) Quantidade contida em metros ou quantidades de letras ou símbolos;

f) Largura da película;

g) Espessura da película;

h) Data de fabricação;

i) Prazo de validade.

8.9.2 – O material deverá possuir selo de segurança não reutilizável fixado na superfície da película. O lacre deverá apresentar os números do lote de fabricação e do laudo laboratorial, devendo ser colocado no início do filme pré-fabricado, isto é, na parte central do rolo de modo a permanecer intacta até o consumo de toda a peça. O rolo deve apresentar um vão suficiente em sua região central que permita a colagem do selo neste espaço e posteriormente a sua identificação.

8.10 – REMOÇÃO

A remoção das marcas viárias poderá ser feita por processos de decapagem por abrasão ou queima, através de:

8.10.1 – Equipamento composto por uma máquina básica (chassis, motor, guia direcional, sistema delevantamento e direção), contrapesos e fresa cortadoras.

8.10.2 – Maçarico a gás butano e espátula.

8.11 – CONTROLES DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade dos serviços serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise comrespectiva aprovação, emitida por laboratório credenciado para tal.

9 ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

10 – CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A apuração dos quantitativos executados em cada serviço, seja de aplicação ou remoção, será calculada da seguinte forma:

10.1 – Tachas, Tachões, Calotas Esféricas e Segregadores.

Serão medidas e pagas as unidades efetivamente fornecidas, removidas e/ou implantadas.

10.2 – Tinta à Base de Metil Metacrilato Monocomponente; Plástico à Frio Plano por Extrusão; Termoplástico Extrudado; Termoplástico Aspergido; Laminado Elastoplástico e Termoplástico pré- formado

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

10.2.1 – Faixas e Linhas Contínuas

10.2.1.1 – O pagamento será feito por m² calculado pelas fórmulas a seguir:

10.2.1.2 – Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura (L=0,10 (zero vírguladez) m, por exemplo). Para linhas duplas considera-se o comprimento de duas linhas contínuas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.2 – Linhas Seccionadas.

Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L)unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.3 – Canalização em Pintura (Cone, Nariz);

Mede-se o comprimento (C) da faixa e confere-se a largura (L=0,20 (zero vírgula vinte) m, porexemplo). Serão consideradas as áreas efetivamente pintadas.

Área para pagamento: S = C x L

10.2.4 – Faixas de Pedestres

Conferem-se as larguras das faixas (L=0,40 (zero vírgula quarenta) m ou indicado em projeto) e os comprimentos (C=4,00 (quatro) ou indicado em projeto); contam-se as faixas com tais dimensões (N).A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).

Área para pagamento: S = N x C x L.

10.2.5 – Dizeres e Símbolos:

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Computa-se para pagamento a área efetivamente aplicada conforme padrões do DEMUTRAN,conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVOS DE PINTURA MANUAL		
NOME	**ÁREA EFETIVA**	
SINAL	3,4	m²
PARE	3,2	m²
ÔNIBUS BAIA	1,7	m²
DEVAGAR	3,8	m²
ESCOLA	2,6	m²
ÔNIBUS	3,2	m²
RADAR	2,3	m²
IDOSO	1,3	m²
TAXI	1,2	m²
CARGA E DESCARGA	3,7	m²
MOTOBOX	2	m²
SOS	3,2	m²
30 km/h	5,2	m²
40 km/h	5	m²
50 km/h	5,3	m²
60 km/h	5,3	m²
A 100 m	3,2	m²
A 150 m	3,1	m²
SETA DE ROTATÓRIA	1,2	m²
SETA DE RETORNO	2,2	m²
SETA MOF < 60km/h	4	m²
TRIANGULO TRAVESSIA	0,8	m²
SETA R-25a	1,3	m²
SETA R-25b	1,3	m²
SETA R-25c	1,9	m²
SETA R-25d	1,9	m²
SETA R-26	1,1	m²
PREFERÊNCIA R-2	2,3	m²
PORTADOR DE NECESSIDADES	2,3	m²
ESCOLA INTEGRADA	0,4	m²

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Especificações Técnicas

SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA VERTICAL

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

1. PLACAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO

1.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimentode placas fabricadas em chapas de alumínio.

1.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ASTM-B-209 m - Specification Aluminium and aluminium Alloy Sheet andPlate

ASTM-E-24 - Chemical Analysis of Aluminium and Aluminium - Base AlloysASTM-E-810 -

Coefficient of Retro reflection of retro reflective sheeting

NBR-6892: 2002 - Material metálico - determinação das propriedadesmecânicas à tração

NBR-11003 - Tintas - Determinação da aderência.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS

Material

As placas serão confeccionadas em chapas de alumínio, segundo a norma ASTM liga 5052 - tempera H 38 de espessura nominal igual a1,50mm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Furação

A DEMUTRAN poderá solicitar as placas simples Tipo I furadas, e os furos deverão ser feitos antes das chapas receberem o tratamento. As demais placas não serão furadas; a fixação das mesmas nas longarinas será através de fita adesiva dupla face.

Tratamento

As chapas deverão passar por processo de limpeza edesengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas epelículas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodosadequados.

Padrão de cor

As cores deverão seguir o padrão Munsell:

- Branco: .....N 9,5 (tolerância N 9,0)
- Amarelo: .....10 YR 7,0/14
- Verde: .....10 G 3/8
- Azul:.....5 PB 2/8
- Laranja:.....2,5 YR 6/14
- Vermelho: .....7,5 R 4/14
- Preto: (Verso da placa).....N 1,0 (tolerância N 0,5 a 1,5).

Película

Película Plástica Preta

Esta película será constituída por um filme vinílico brilhante, adesivo seco para placas com fundo em

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

película Tipo A, e adesivo sensível para placas com fundo em película Tipo B, destinado à produção de tarjas e legendas não refletivas em placas.

Película Refletiva - Tipo A

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º a 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo I-A da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela I

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	70,0	50,0	25,0	9,0	14,0	4,0	1
0,2	+30	30,0	22,0	7,0	3,5	6,0	1,7	0,3
0,5	-4	30,0	25,0	13,0	4,5	7,5	2,0	0,3
0,5	+30	15,0	13,0	4,0	2,2	3,0	0,8	0,2

Película Refletiva - Tipo B

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela II, utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo II da Norma ABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela II

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	250,0	170,0	100,0	45,0	45,0	20,0	12
0,2	+30	150,0	100,0	60,0	25,0	25,0	11,0	8,5
0,5	-4	95,0	62,0	30,0	15,0	15,0	7,5	5
0,5	+30	65,0	45,0	25,0	10,0	10,0	5,0	3,5

Película Refletiva - Tipo C

Película retrorrefletiva que apresenta os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela III,utilizando equipamento que possua ângulo de observaçãode 0,2º e 0,5º e ângulo de entrada de -4º e +30º, expressos em candelas por lux por metro quadrado.

Esta película corresponde à película Tipo VIII da NormaABNT NBR 14644: 2007 – Sinalização Vertical

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Viária – Películas – Requisitos Mínimos e serão utilizados para confecção de símbolos, números, letras, tarjas e/ou fundo.

Tabela III

Ângulo de divergência	Ângulo de incidência	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
0,2	-4	700,0	470,0	280,0	120,0	120,0	56,0
0,2	+30	400,0	270,0	160,0	72,0	72,0	32,0
0,5	-4	160,0	110,0	64,0	28,0	28,0	13,0
0,5	+30	75,0	51,0	30,0	13,0	13,0	6,0

Acabamento

Placas com fundo pintado com tinta não refletorizada, símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva - TipoA - Placas parcialmente refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco e após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético na cor indicada no projeto, e secar em estufa a temperatura de 140°C.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A.

Placas com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva - Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

As placas de regulamentação (circulares, triangulares,octogonais) e advertência (quadradas) poderão ser confeccionadas com sinais impressos, definidos pela DEMUTRAN.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta.

Placas com fundo em película refletiva - Tipo A e símbolos, letras, números e tarjas em película refletiva Tipo B.

Na face principal o acabamento deverá ser feito em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta.

Placas com fundo, letras, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo B, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal, as placas deverão ter fundo e símbolo em película refletiva nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo B.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Placas com fundo em película refletiva Tipo B, e letras,símbolos, e tarjas em película refletiva Tipo C.

Na face principal o acabamento deverá ser em película refletiva, nas cores indicadas no projeto.

O sinal de advertência ou regulamentação contido nas placas com informação complementar deverá ser todo em película refletiva Tipo C.

Placas com chapa fornecidas pela DEMUTRAN, com fundo, letras, números, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo A, exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva.

Na face principal o acabamento deverá ser feito removendo primeiramente as letras, números, símbolos e tarjas da placa fornecida. Após essa etapa, faz-se o acabamento final em película refletiva nas cores indicadas em projeto. O verso deverá ser repintado conforme descrito no item 3.6.8 desta especificação.

Filme protetor anti-grafitismo

As placas poderão ser revestidas por filme protetor anti-grafitismo, transparente, durável, resistente a solventes ecoberto por um adesivo sensível a pressão, com espessura de 50 a 60 micrômetros.

O filme protetor sobreposto à película refletiva reduzirá a retrorrefletividade da mesma sendo aceitável tal redução de no máximo 10% (dez por cento).

O uso do filme será definido pela DEMUTRAN.

Verso da placa

No verso da placa, o acabamento deverá ser feito com duas demãos de wash-primer à base de cromato de zinco, após secagem aplicar duas demãos de tinta tipo esmalte sintético de cor preta brilhante.

Garantia

As placas em chapa de alumínio deverão manter-seaceitáveis de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 07 (sete) anos, quanto a:

- Tonalidade de tinta ou película;
- Aderência de tinta ou película;
- Retrorrefletância da película;

- Garantia da chapa
- Trincas e fissuras na tinta, ou película;
- Outras características.

Identificação

Deverão constar no verso das placas, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca os seguintes dizeres:DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, nome do fabricante, e para as placas de sinalização indicativa além do descrito acima deverá ser silkado o número de identificação da mesma.

1.4. CLASSIFICAÇÃO

As placas podem ser classificadas em simples e moduladas.

Placas Simples

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Placas simples - Tipo I

Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação (circulares, octogonais, triangulares), advertência (quadradas) e placas com largura menor a 0,75cm e/oualtura menor que a 1,00m.

Placas Simples - Tipo II

Neste grupo estão incluídas as placas com largura entre 0,75m e 2,00m (inclusive) e/ou altura até 1,00m (inclusive). As placas deverão ser contornadas por um perfil de alumínioe fixadas nos suportes ou braço projetado através de longarinas ou transversinas.

As placas simples - Tipo II não deverão ser furadas, e a fixação do perfil de reforço e das longarinas ou transversinasdeverá ser por meio de fita adesiva dupla face, conforme desenhos em anexo.

Placas Moduladas

Neste grupo estão incluídas as placas com largura superior a 2,00m e/ou altura superior a 1,00m. As placas deverão ser contornadas porum perfil de alumínio e confeccionadas em módulos simétricos. As placas moduladas não deverão ser furadas.

1.5. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela DEMUTRAN, cabendo a esta o direito de recusar todo material que apresente algum defeito (irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado) ou com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado.

A critério da DEMUTRAN, as placas em chapas de alumínio poderão ser ensaiadas em laboratório, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaiode aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para películas de acordo com as seguintes normas:

Propriedades mecânicas à tração:

ABNT-NBR-6892: 2002

Os resultados deverão apresentar os valores mínimos:

- limite de resistência à tração ..... 269 Mpa
- limite de 0,2% de escoamento..... 221 Mpa
- alongamento em 50 mm^{-1}..... Mínimo 4%

Composição Química:

ASTM-E-34 / ASTN-B-209 M

- A composição química das chapas deverá ser verificada atravésdo método ASTM-E-34.
- Os resultados obtidos deverão estar de acordo com os valorespara a liga 5052 da ASTM-B-209 M

Aderência (tintas):

ABNT NBR 11003 : 2009

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

No ensaio da aderência, deverá ser obtido valor mínimo de GR - 1B.

Cor

Padrão Munsell

Coeficiente da retrorreflexão

ASTM-E-810

Os resultados obtidos para películas Tipos A, B, C deverão atenderàs tabelas I, II, III, respectivamente.

1.6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todas as placas serão medidas e pagas por m², simples ou moduladas, devendo estar incluídos no valor do metro quadrado todos os dispositivos de fixação (longarina/abraçadeiras, etc.), reforços dos módulos (perfis, cantoneiras, chapa de fixação, etc.), fita adesiva.

No caso de placas circulares e octogonais a área a ser paga é a do quadrado envolvente, nos demais casos será medida a área efetiva das mesmas.

Quando uma mesma placa apresentar acabamentos diferenciados será paga a área proporcional ao tipo em que se enquadre.

Quando for necessária a alteração de mensagens em placas existentes, será medida a área do retângulo e pago em m² de película (a parte serápago a retirada da placa e a nova implantação da mesma).

O filme protetor anti-grafitismo será pago por m² de placa revestida.
As placas com chapa fornecida pela DEMUTRAN serão medidas e pagas por m² da área recuperada e revestida, devendo estar incluídos todos os dispositivos de fixação (longarinas e braçadeiras).

2. PÓRTICOS / BANDEIRAS / SUPORTES / CONJUNTO DESUPORTE COM BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO OU OCTOGONAL E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO

2.1. OBJETIVO

Esta especificação fixa condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de suportes, suportes com braço projetado e dispositivos de fixação.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS

Suportes / suportes com braço projetado cilíndrico e cônico

Material

Deverão ser utilizados tubos de aço carbono SAE 1010/1020, galvanizado a quente, grau C, de seção circular ou seção cônica octogonal, com costuras e pontas lisas, conforme norma ABNT-NBR-8261 : 2010

Seção circular

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Diam. Interno (pol.):		2”	3”	4”	5”	6”
Espessura da Parede:		3,00	4,25	4,75	5,00	5,60
Diam. Externo (mm):		60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Podendo ser aceita também norma DIN 2440:

Espessura da Parede:	3,00	4,00	4,50	4,85	5,00
Diam. Externo (mm):	60,30	88,90	114,30	141,30	168,30

Seção cônica

Coluna (mm)		Braço (mm)		Espessura da parede (mm)
Base	Topo	Base	Topo	
301,20	235,00	235,00	150,00	3,75
324,70	240,00	240,00	160,00	3,75
364,70	280,00	280,00	200,00	3,75

Os pórticos, bandeiras simples e duplas terão suportes de sustentação de aço conforme ASTM A36 e a parte horizontalem treliça.

Dados dos pórticos, bandeiras, suportes, suportes para braço projetado, braço projetado e conjunto de suporte com braço projetado como comprimento, comprimento do braço, altura livre e fundação serão fornecidos no projeto.

Os suportes deverão ser furados, sendo que os furos deverão ser executados antes do processo de galvanização.

Tratamento superficial

Para a proteção contra a corrosão as peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350 g/m^2 (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado), quando ensaiado conforme a ABNT-NBR-7397 (MB-25 I): 2007;

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25 II): 2009;

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiados conforme a ABNT-NBR-7399 (MB-25 III): 2009;

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25 IV): 2009, deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentarsinais de depósito de cobre.

Acabamento

A parte superior do suporte deverá ser vedada com tampão de plástico com encaixado ao suporte externamente com 4 cm de altura. A substituição de qualquer outro material deverá ser submetida à aprovação da **DEMUTRAN**.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Na parte inferior do suporte deverão ser soldadas 2 peçasde 15 cm de ferro chato 1/8 x 3/4, no sentido transversal distando de 100 a 300 mm da base. O suporte do braço projetado deverá ser aparafusado à fundação conforme detalhe.

O suporte deverá ser uma única peça, não admitindo emendas.

Fixação ao solo

A fixação do suporte ao solo deverá ser feita utilizando-se concreto traço em volume 1:2:2 (cimento, areia, brita) e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço emvolume 1:3 ou compatível com o piso da calçada.

Garantia

Os suportes e suportes com braço projetado, braços projetados, pórtico e bandeiras deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixados nas presentes especificações, durante um período mínimode 12 (doze) anos.

Identificação

Deverá ser gravado de forma legível e indelével nos suportes e suportes com braço projetado os seguintes dizeres: DEMUTRAN, mês e ano de fabricação, além do nomedo fabricante.

Dispositivos de fixação

Material

- Longarinas/abraçadeiras

Deverão ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020 galvanizado a quente. Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem.

Toda escória de solda, bem como respingos deverão ser removidos e seguidos de escoamento.

As placas simples Tipo I com largura inferior a 0,75m serão fixadas aos suportes, com longarina/abraçadeiras-Tipo A.

As placas simples Tipo II com largura maior ou igual a 0,75m, serão fixadas aos suportes, com longarinas/abraçadeiras-Tipo B, e a quantidade de longarinas e transversinas será de acordo com altura e comprimento da placa.

- Quantidade de longarinas por placa em suporte

Altura da placa	Quant. longarinas
30 a 50	01
80 a 120	02
130 a 190	03
200 ou mais	04

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

- Quantidade de transversinas por placas em braço projetado

Comprimento da placa	n° longarinas
Até 200	03
200 a 300	04
Acima de 300	05

- Porcas, parafusos, arruelas

As porcas, parafusos, arruelas deverão ser de aço galvanizado a fogo e centrifugado, e a CONTRATADA deverá apresentar certificado com ensaio de Preece conforme ASTM – A 239 / A 123 e certificado de ensaio de peso de camada conforme ASTM – A 123, a utilização de qualquer outro material está sujeito à aprovação da DEMUTRAN.

- Fitas de fixação

“A fita deverá ser: de aço inoxidável tipo 304; de 0,6 mm de espessura; e 1/2” de largura.

- Fita adesiva dupla face de espuma acrílica

A fita adesiva dupla face deverá ser usada para as placas simples e moduladas, de maneira que a chapa de alumínio não deverá ser furada. Somente as placas simples Tipo I poderão ser solicitadas a cargo da DEMUTRAN furadas.

Para as placas simples Tipo II o perfil de alumínio e as longarinas para suportes ou transversinas para suportes/braço projetado deverão ser aderidas a placa através da fita adesiva.

Para as placas moduladas o perfil de alumínio, que contornaos módulos simétricos, será colado às placas através de fita adesiva.

As longarinas ou transversinas são fixadas aos suportes ou braço-projetado através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados.

- - - - - 1

A fita deverá apresentar espessura de 1,00 a 1,20 mm e a largura de 33 mm, devendo ser aplicada em toda extensão do perfil ou das longarinas/transversinas.

A aplicação da fita adesiva dupla face será executada sobre pressão evitando o toque no adesivo.

As superfícies de contato com a fita adesiva deverão serlimpas com álcool isopropílico antes de iniciar a aplicação.

- Perfis, cantoneiras, chapas de reforço para placasOs

perfis, cantoneiras e chapas deverão ser em alumínio.

Tratamento superficial

- Longarinas/abraçadeiras

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Para a proteção contra corrosão as chapas deverão sersubmetidas à galvanização a quente, após as operações de solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m^2 (trezentos ecinquenta gramas por metro quadrado) quando ensaiadoconforme a ABNT-NBR-7397(MB-25-I) : 2007.

A galvanização não deverá separar-se do material de base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método do dobramento, conforme a ABNT-NBR-7398 (MB-25-II).

A espessura da galvanização (revestimento de zinco) deverá ser no mínimo de 50 micra, quando ensaiadas conforme ABNT-NBR-7399 (MB-25-III).

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas na zincagem. As peças quando ensaiadas conforme a ABNT-NBR-7400 (MB-25-IV), deverão suportar no mínimo06 (seis) imersões (ensaio de Preece) sem apresentar sinaisde depósito de cobre.

- Utilização

As placas simples Tipo I e II deverão ser fixadas em suporte,poste de semáforo, braço de semáforo e braço projetado por meio de longarinas/abraçadeiras e as placas moduladas serão fixadas em poste duplo ou triplo através de chapas e cantoneiras.

A fixação das placas em poste de concreto será feita por meio de fita de aço inoxidável, selo, braquetes, conforme detalhe em anexo, devendo usar duas ou mais fitas porplaca de acordo com a furação da mesma.

- Garantia

Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade fixadas nas presentes especificações, durante um período de 10 (dez) anos.

2.3. CONTROLE DE QUALIDADE

Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantadodeverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL feita pela fiscalização da **DEMUTRAN**, cabendo a esta o direito de recusar todo materialque apresente algum defeito.

A critério da DEMUTRAN poderão ser realizados os seguintes ensaios de laboratório, visando à caracterização dos materiais:

Bandeiras / Pórticos / Suportes / Suportes – Braço Projetado /Braço Projetado

Composição Química:

- Carbono ABNT NBR – 5604 :1982
- Manganês ABNT NBR - 6341 :1994
- Silício ABNT NBRNM - COPANT 27

Propriedade mecânica à tração:

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Escoamento, resistência e alongamento conforme norma ABNT NBRISO6892.

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Dispositivos de fixação

Revestimento (Zinco):

- Massa de revestimento ABNT NBR - 7397
- Aderência ABNT NBR - 7398
- Espessura ABNT NBR - 7399
- Uniformidade ABNT NBR - 7400

Fita de aço inoxidável

Composição Química:

- Carbono - 0,8%
- Cromo - entre 18,0 e 20,0%
- Níquel - entre 8,0 e 11,0 %
- Manganês - máximo 2,0%

Características Físicas:

- Limite de resistência à tração: 59 Kg/mm²
- Dureza: 140/160 Brinell

2.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Suporte simples em aço galvanizado a quente de seção circular com costurae pontas lisas; serão medidos e pagos por metro linear, as unidades efetivamente fornecidas.

Conjunto de suporte com braço projetado simples ou duplo, em aço carbono galvanizado de seção circular com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Suportes para braço projetado e braços projetados em aço carbono, galvanizado, de seção circular ou cônica, com costura e pontas lisas, serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

Quadro de ferro “T” 3/4” x 1/8” galvanizado a quente, serão medidos e pagosas unidades efetivamente fornecidas.

Os pórticos, bandeiras simples e dupla em aço galvanizado a quente serão medidos e pagos as unidades efetivamente fornecidas.

2.5. ITENS NÃO PREVISTOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

Quaisquer item da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** não previsto nesta **Especificação Técnica**, deverão ser feitas consultas ao **DEMUTRAN**.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

1 – OBJETIVO

1.1 – Estas normas visam orientar as empresas Contratadas na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho no DEMUTRAN, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das Contratadas do DEMUTRAN.

2 – INSPEÇÕES DE SEGURANÇA

2.1 – No caso do não cumprimento das Normas Legais de Segurança por parte da Contratada, previstas na Norma Regulamentadora n.º 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, o DEMUTRAN notificará a Contratada para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicaçãodas penalidades cabíveis.

3 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA

3.1 – O DEMUTRAN se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a Contratada das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referentes a prazos e multas.

3.2 – O não cumprimento das Normas acarretará à Contratada a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pelo DEMUTRAN, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

4 – OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

4.1 – É obrigação da Contratada o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) deProteção Individual – EPI, com Certificado de Aprovação – CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n.º 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidaspelo DEMUTRAN.

4.2 – Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados devem proteger todas as partes do corpo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

4.3 – A Contratada é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de ProteçãoIndividual por seus empregados, ficando reservado à DEMUTRAN direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não os estejam usando em serviço.

4.4 – Fica reservado à DEMUTRAN o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas, ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.

5 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

5.1 – Deverão ser atendidas, no que couber, as “Disposições Gerais” da Norma Regulamentadora
NR1 da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

5.2 – Também deverá ser atendido, no que couber, o “PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional” previsto na Norma Regulamentadora NR7 da citada Portaria do Ministério do Trabalho.

5.3 – O atendimento às Normas de Segurança indicadas e às exigências da Portaria n.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, independentemente do indicado nos *itens 2* e *3*, é de integral responsabilidade da empresa Contratada, não cabendo à DEMUTRAN qualquer solidariedade pelo eventual descumprimento das orientações e das determinações legais por parte da Contratada ou de seus empregados.

Assinado por 1 pessoa: SAULO SOUZA PAOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177 e informe o código C29D-344E-5392-A177

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C29D-344E-5392-A177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAULO SOUZA PAOLI (CPF 076.XXX.XXX-90) em 12/06/2024 16:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C29D-344E-5392-A177

Proc. Administrativo 9- 749/2024

De: Nagila S. - SEGOV - LIC

Para: SEGOV - LIC - Licitação

Data: 17/06/2024 às 12:29:25

Segue aviso de licitação publicado na AMM.

–

Nágila Santos
Auxiliar administrativo

Anexos:

Aviso_de_licitacao_proc_64_2024_AMM_2_.pdf

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de no 009/2024 - SEMASH

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO No 009/2024

Resultado Final

https://docs.google.com/document/d/12oIxzpbVe-MDJgi-R9_Ta75vyTeSfUR-/edit?usp=sharing&ouid=107776305341953260948&rtpof=true&sd=true

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B387481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 064/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 064/2024– Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024 – Data: 04/07/2024 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares. Júlio Pires Monteiro.

(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2FBBC109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, torna público que celebrou termo para **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis** com a empresa **BRAZIL LIDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 41.682.056/0001-15)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FB7E3863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de dietas especiais industrializadas para atender à mandados judiciais.** Data da sessão pública: 08/07/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 14 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:13B726A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso de Licitação do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS

Leia-se:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO (RASTER), MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Rio Pomba-MG, 14 de junho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4FF9746D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 093.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2023, homologado em 22/06/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza de prédios e de vias Públicas.
64º ROBERTO VENANCIO DA SILVA.
65º ELIANE VIEIRA DE SOUZA.
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:CD7F58A7

Proc. Administrativo 10- 749/2024

De: Nagila S. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2024 às 12:31:50

Segue aviso de licitação afixado no saguão no dia 17/06/2024.

–

Nágila Santos
Auxiliar administrativo

Anexos:

Aviso_de_licitacao_proc_64_2024_saguao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nagila da Silva Santos	17/06/2024 12:32:02	1Doc	NÁGILA DA SILVA SANTOS CPF 128.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **40C8-0B02-E917-FC38**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº	Modalidade/ Nº	Descrição do Objeto	Abertura da Sessão Data/Horário
064/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2024	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares	04/07/2024 às 13h00min

As pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas na Prefeitura como fornecedores ou cujo objeto social e/ou atividade seja compatível com quaisquer das licitações, poderão requerer cópia completa dos respectivos Editais na Divisão de Licitações, no 3º andar do prédio da Prefeitura, **no horário de 12hs às 16hs**.

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no endereço www.pontenova.mg.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone **31-3819-5454 ramais 206/207, no horário de 12hs às 18hs**, pelo e-mail licitaçao@pontenova.mg.gov.br ou pelo site www.pontenova.mg.gov.br.

Afixado no saguão

_____/_____/_____
_____

_____
Nágila da Silva Santos
Auxiliar administrativo

Assinado por 1 pessoa: NÁGILA DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/40C8-0B02-E917-FC38 e informe o código 40C8-0B02-E917-FC38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40C8-0B02-E917-FC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NÁGILA DA SILVA SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-60) em 17/06/2024 12:32:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/40C8-0B02-E917-FC38

Proc. Administrativo 11- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: SEGOV - DSCPL - Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Data: 17/06/2024 às 13:04:00

Publicação site da Prefeitura

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

Prefeitura_Municipal_de_Ponte_Nova_Detalhe_da_Licitacao_PE_25_2024.pdf

PREFEITURA DE PONTE NOVA

Licitação

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.
Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

Número da licitação: 25/2024

Número do processo administrativo: 64

Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação legal: Pregão Lei 14133/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Valor estimado: R$ 10.656.967,40

Data de publicação: 17/06/2024

Data limite: 04/07/2024

Data de abertura: 04/07/2024

Horário de abertura: 13:00

Status: Em andamento

Arquivos para download

É possível efetuar o download dos arquivos abaixo sem a necessidade do login, porém você não receberá as atualizações deste processo. Realize o login para receber em seu e-mail todas as notificações pertinentes a este processo.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**

Editais

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

PRC 064/2024 PE 025/2024
1201kb

Downloads: 0

Data da publicação: 17/06/2024

Enviar questionamentos

Questionamento

Proc. Administrativo 12- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: SEGOV - DSCPL - Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Data: 10/07/2024 às 15:11:45

PROPOSTA

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

PROPOSTA_URBAVIA_SINALIZACAO.pdf

PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

A empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA – ME com sede à ALAMEDA MONTES CLAROS N° 118, JARDIM ENCANTADO, SÃO JOSE DA LAPA/MG CNPJ Nº38.382.996/0001-10 inscrição estadual N° representada por seu DIRETOR o(a) Sr.(a) MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico Nº 025/2024, propõe os preços e condições a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
01	Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária e Instalação de dispositivos Auxiliares	5.328.483,70	50%

a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço.

b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposta.

c) O licitante deverá informar na Proposta Comercial, juntamente com o valor total oferecido, o percentual referente ao material e o percentual referente à mão de obra (totalizando 100%), sob pena de desclassificação da mesma

d) Dados Bancários: Banco: SANTANDER Agência: 3523 Conta Nº: 130043369

e) E.mail marcelasinalizacao@outlook.com Tel: (31) 99159-2449

f) Responsável pela assinatura da Ata/contrato, CPF:021.681.416-22

g) cargo: DIRETOR

Percentual referente ao material 60% e o Percentual referente à mão de obra 40%

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

SÃO JOSE DA LAPA 10 DE JULHO DE 2024

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.07.10 09:29:48 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

Rua Alameda Montes claros , 118 Bairro Parque Jardim Encantado São José da Lapa Minas Gerais CNPJ 38.382.996/0001-10

URBAVIA SINALIZAÇÃO - EIRELI

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Limpeza de ruas capina e varrição de pavimento		
	%	VALOR
Mão de obra e lucro	40%	19.080,00
Material (gasolina – óleo)	20,00	9.540,00
Equipamento (soprador folha- vassouras)	11,90	5.676,30
impostos, taxas, garantias, seguros,	18%	8.586,00
ART E RRT	0,10%	47,70
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	4.293,00
Mobilização e desmobilização	1%	477,00

Limpeza de sarjeta e meio-fio		
	%	Valor
Mão de obra e lucro	66,90 %	8.228,70
Material	0%	0
Equipamento (inchada e pá)	5 %	615,00
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	2.214,00
ART E RRT	0,10%	12,30
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	1.107,00
Mobilização e desmobilização	1%	123,00

Laminado elastoplástico 1,5mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	24,90	59.009,26
Material (cola de contato, laminado elastoplástico.)	45%	106.643,26

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Equipamento (rolo de carneiro, espátula, rolo compactador, estilete, fita ,pó de giz, cordão	2%	4.739,70
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	42.657,30
ART E RRT	0,10%	236,98
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	21.328,65
Mobilização e desmobilização	1%	2.369,85

Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	98.240,00
Material (tintar termoplástica, diesel, micro esfera de vidro)	29,90%	73.434,40
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	4.912,00
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	44.208,00
ART E RRT	0,10%	245,60
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	22.104,00
Mobilização e desmobilização	1%	2.456,00

Pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura de 0,6mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	323.880,00
Material (tinta acrílica, diesel, micro esfera de vidro, solvente, gasolina)	29,90%	242.100,30
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	16.194,00
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	145.746,00
ART E RRT	0,10%	809,70

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	72.873,00
Mobilização e desmobilização	1%	8.097,00

Pintura de seta e zebrados -termoplástico -espessura de 1,5mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	22.302,00
Material (tinta termoplástica, diesel, micro esfera de vidro.)	29,90%	16.670,74
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	1.115,10
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	10.035,90
ART E RRT	0,10%	55,75
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	5.017,95
Mobilização e desmobilização	1%	557,55

Pintura de seta e zebrados -termoplástico -espessura de 3,0mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	36.786,00
Material (tinta termoplástica, diesel, micro esfera de vidro.)	29,90%	27.497,53
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	1.839,30
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	16.553,70
ART E RRT	0,10%	91,96
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	8.276,85
Mobilização e desmobilização	1%	919,65

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Pintura de seta e zebrados – tinta base acrílica – espessura de 0,06mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	21.042,00
Material (tinta acrílica , diesel, micro esfera de vidro, solvente gasolina.)	29,90%	15.728,89
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	1.052,10
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	9.468,90
ART E RRT	0,10%	52,60
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	4.734,45
Mobilização e desmobilização	1%	526,05

Pintura para sinalização de vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais sobre pavimentação urbana		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	31.864,00
Material (tinta termoplástica, diesel, micro esfera de vidro.)	29,90%	23.818,34
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	1.593,20
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	14.338,80
ART E RRT	0,10%	79,66
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	7.169,40
Mobilização e desmobilização	1%	796,60

Remoção de sinalização horizontal com maçarico

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

	%	valor
Mão de obra e lucro	59,90%	6.049,90
Material (gás.)	10%	1.010,00
Equipamento (espátula, lança, maçarico.)	2%	202,00
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	1.818,00
ART E RRT	0,10%	10,10
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	909,00
Mobilização e desmobilização	1%	101,00

Remoção de sinalização horizontal por fresagem		
	%	valor
Mão de obra e lucro	59,90%	4.977,69
Material (gasolina)	10%	831,00
Equipamento (fresadora de asfalto)	2%	166,20
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	1.495,80
ART E RRT	0,10%	8,31
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	747,90
Mobilização e desmobilização	1%	83,10

Tacha refletiva em plástico injetável-bidirecional		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40%	10.123,20
Material (tacha, cola ,gasolina, diesel)	28,90%	7.314,01
Equipamento (caminhão, ar comprimido, gerador de energia.)	3%	759,24
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	4.555,44
ART E RRT	0,10%	25,30

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	2.277,72
Mobilização e desmobilização	1%	253,08

Tacha refletiva em plástico injetável-monodirecional		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40%	8.856,00
Material (tacha, cola ,gasolina, diesel)	28,90%	6.398,46
Equipamento (caminhão, ar comprimido, gerador de energia.)	3%	664,20
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	3.985,20
ART E RRT	0,10%	22,14
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	1.992,60
Mobilização e desmobilização	1%	221,40

Tachão refletico em plástico - bidirecional		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40%	28.651,20
Material (tachão, cola ,gasolina, diesel)	28,90%	20.700,49
Equipamento (caminhão, ar comprimido, gerador de energia.)	3%	2.148,84
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	12.893,04
ART E RRT	0,10%	71,62
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	6.446,52
Mobilização e desmobilização	1%	716,28

Tachão refletico em plástico – monodirecional.		
70.512,00	%	valor

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Mão de obra e lucro	40%	28.204,80
Material (tachão, cola ,gasolina, diesel)	28,90%	20.377,96
Equipamento (caminhão, ar comprimido, gerador de energia.)	3%	2.115,36
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	12.692,16
ART E RRT	0,10%	70,51
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	6.346,08
Mobilização e desmobilização	1%	705,12

Postes de aço galvanizado 3”x2,65mm x 3,5 mts		
96.231,00	%	**valor**
Mão de obra e lucro	40%	38.492,40
Material (tachão, cola ,gasolina, diesel)	28,90%	27.810,75
Equipamento (caminhão, ar comprimido, gerador de energia.)	3%	2.886,93
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	17.321,58
ART E RRT	0,10%	96,23
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	8.660,79
Mobilização e desmobilização	1%	962,31

Braços projetado com altura maior ou igual á 5,50 metros e vão de 4,80 metros		
14.948,10	%	**valor**
Mão de obra e lucro	20%	2.989,62
Material (tubo de aço galvanizado ,concreto)	49,90%	7.459,10
Equipamento (andaime ,martelete, boca de lobo, alavanca , pá, enxada.)	2%	298,96
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	2.690,65
ART E RRT	0,10%	14,94

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	1.345,32
Mobilização e desmobilização	1%	149,48

Defensa singela semi-maleável sv-dsm-02		
632.420,00	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	189.726,00
Material (defensa metálica ,parafuso ,refletivo ,porca, batente)	36,90%	233.362,98
Equipamento (caminhão bate estaca,disel.)	5%	31.621,00
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	113.835,60
ART E RRT	0,10%	632,42
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	56.917,80
Mobilização e desmobilização	1%	6.324,20

Placa de advertência em aço lado de 0,60cm refletiva		
31.676,00	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	9.502,80
Material (chapa de aço, película refletiva ,tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	12.955,48
Equipamento (chave 11,catraca cachimbo, alicate)	1%	316,76
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	5.701,68
ART E RRT	0,10%	31,68
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	2.850,84
Mobilização e desmobilização	1%	316,76

Placa de advertência em aço lado de 0,80cm refletiva

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

27.083,00	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	8.124,90
Material (chapa de aço, película refletiva ,tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	11.076,94
Equipamento (chave 11,catraca cachimbo, alicate)	1%	270,83
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	4.874,94
ART E RRT	0,10%	27,08
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	2.437,47
Mobilização e desmobilização	1%	270,83

Placa de advertência em aço lado de 100 cm refletiva		
37.931,00	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	11.379,30
Material (chapa de aço, película refletiva ,tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	15.513,77
Equipamento (chave 11,catraca cachimbo, alicate)	1%	379,31
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	6.827,58
ART E RRT	0,10%	37,93
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	3.413,79
Mobilização e desmobilização	1%	379,31

Placa de advertência em aço D 0,60cm refletiva		
79.180,00	%	valor

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Mão de obra e lucro	30%	23.754,00
Material (chapa de aço, película refletiva ,tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	32.384,62
Equipamento (chave 11,catraca cachimbo, alicate)	1%	791,80
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	14.252,40
ART E RRT	0,10%	79,18
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	7.126,20
Mobilização e desmobilização	1%	791,80

Placa de advertência em aço D 100 cm refletiva		
37.931,00	%	**valor**
Mão de obra e lucro	30%	11.379,30
Material (chapa de aço, película refletiva ,tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	15.513,77
Equipamento (chave 11,catraca cachimbo, alicate)	1%	379,31
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	6.827,58
ART E RRT	0,10%	37,93
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	3.413,79
Mobilização e desmobilização	1%	379,31

Placa em aço 2,00x1,00 – película retrofletiva tipo 3+x		
84.078,00	%	**valor**

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Mão de obra e lucro	30%	25.223,40
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	34.387,90
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	840,78
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	15.134,04
ART E RRT	0,10%	84,08
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	7.567,02
Mobilização e desmobilização	1%	840,78

Placa em aço 3,00x1,50 – película retrofletiva tipo 3+x		
36.556,00	%	**valor**
Mão de obra e lucro	30%	10.966,80
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	14.951,40
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	365,56
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	6.580,08
ART E RRT	0,10%	36,55
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	3.290,04
Mobilização e desmobilização	1%	365,56

Placa em aço 3,00x2,00 – película retrofletiva tipo 3+x		
48.400,40	%	**valor**

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Mão de obra e lucro	30%	14.520,12
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	19.795,76
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	484,00
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	8.712,07
ART E RRT	0,10%	48,40
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	4.356,03
Mobilização e desmobilização	1%	484,00

Placa em aço 4,00x2,00 – película retrofletiva tipo 3+x		
65.246,20	%	**valor**
Mão de obra e lucro	30%	19.573,86
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	26.685,69
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	652,46
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	11.744,31
ART E RRT	0,10%	65,24
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	5.872,15
Mobilização e desmobilização	1%	652,46

Placa em aço 4,00x3,00 – película retrofletiva tipo 3+x		
96.801,00	%	**valor**

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Mão de obra e lucro	30%	29.040,30
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	39.591,61
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	968,01
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	17.424,18
ART E RRT	0,10%	96,80
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	8.712,09
Mobilização e desmobilização	1%	968,01

Fornecimento e implantação de placa em aço – película 1+1		
234.552,00	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	70.365,60
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	95.931,77
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	2.345,52
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	42.219,36
ART E RRT	0,10%	234,55
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	21.109,68
Mobilização e desmobilização	1%	2.3454,52

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

Fornecimento e implantação de placa em aço – película 1+1		
	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	13.316,40
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	18.154,69
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	443,88
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	7.989,84
ART E RRT	0,10%	44,38
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	3.994,92
Mobilização e desmobilização	1%	443,88

PORTICO METALICO COM VÃO DE 15,9M, VENTO DE 35 M/S E AREA DE EXPOSIÇÃO ATE 23,85 M²		
646.272,20	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	193.881,66
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	264.325,33
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	6.462,72

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

impostos, taxas, garantias, seguros	18%	116.328,99
ART E RRT	0,10%	646,27
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	58.164,49
Mobilização e desmobilização	1%	6.462,72

SEMI PORTICO METALICO COM VÃO DE 2 X 8,30, VENTO DE 35 M/S E AREA DE EXPOSIÇÃO ATE 2X12,45

1.274.177,40	%	valor
Mão de obra e lucro	30%	382.253,22
Material (chapa de aço, película refletiva, tinta eletrostática, parafuso, porca, arruela.)	40,90%	521.138,56
Equipamento (chave 11, catraca cachimbo, alicate)	1%	12.741,77
impostos, taxas, garantias, seguros	18%	229.351,93
ART E RRT	0,10%	1.274,18
Encargos sociais trabalhistas e previdenciários	9%	114.675,96
Mobilização e desmobilização	1%	12.741,77

URBAVIAS SINALIZAÇÃO - EIRELI

SÃO JOSE DA LAPA 10 DE JULHO DE 2024

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.07.10 10:12:01 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

Rua Alameda Montes claros , 118 Bairro Parque Jardim Encantado São José da Lapa Minas Gerais CNPJ 38.382.996/0001-10

Gmail

Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

Re: Análise planilha

1 mensagem

assessoria gabinetepn <assessoria.gabinetepn@gmail.com> 9 de julho de 2024 às 12:51
Para: Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>
Cc: DEMUTRAN TRÂNSITO <demutran@pontenova.mg.gov.br>

Conforme o encaminhamento realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 38.382.996/0001-10, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada referente ao Processo Licitatório nº 064/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024.

A empresa apresentou os seguintes documentos:

1. Proposta para o PE 025/2024.
2. Planilha de Custo.
3. Composição de Custo.

Desta maneira, entendemos que a empresa comprova a exequibilidade da proposta apresentada, desde que apresente uma planilha de composição revisada nos valores referentes aos itens 1.1, 1.3, 2.4, 2.9 e 2.13, conforme inconsistências apresentadas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PROPOSTA	COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA E LUCRO	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	IMPOSTOS, TAXAS, GARANTIAS, SEGUROS	ART E RRT	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
1												
1.1	02.30.01 / SUDECAP	47.700,00	50,00%	47.699,99	30	19.080,00	9.540,00	5.676,30	8.586,00	47,7	4.293,00	447
1.2	4915708 / SICRO	12.300,00	49,40%	12.300,00		8.228,70		615	2.214,00	12,3	1.107,00	123
1.3	5213358 / SICRO	236.985,00	50,00%	194.087,70	42.897	59.009,26	63.748,96	4.736,70	42.657,30	236,98	21.328,65	2.369,85
1.4	5213408 / SICRO	245.600,00	50,00%	245.600,00		98.240,00	73.434,40	4.912,00	44.208,00	245,6	22.104,00	2.456,00
1.5	5213401 / SICRO	809.700,00	49,99%	809.700,00		323.880,00	242.100,30	16.194,00	145.746,00	809,7	72.873,00	8.097,00
1.6	5214003 / SICRO	55.755,00	50,00%	55.754,99	0	22.302,00	16.670,74	1.115,10	10.035,90	55,75	5.017,95	557,55
1.7	5213409 / SICRO	91.965,00	50,00%	91.964,99	0	36.786,00	27.497,53	1.839,30	16.553,70	91,96	8.276,85	919,65
1.8	5213405 / SICRO	52.605,00	49,99%	52.604,99	0	21.042,00	15.728,89	1.052,10	9.468,90	52,60	4.734,45	526,05
1.9	ED-50518 / SETOP	79.660,00	50,00%	79.660,00		31.864,00	23.818,34	1.593,20	14.338,80	79,66	7.169,40	796,60
1.10	5213832 / SICRO	10.100,00	49,88%	10.100,00		6.049,90	1.010,00	202,00	1.818,00	10,10	909,00	101,00
1.11	5213830 / SICRO	8.310,00	49,91%	8.310,00		4.977,69	831,00	166,20	1.495,80	8,31	747,90	83,10
1.12	5213360 / SICRO	25.308,00	50,00%	25.307,99	0	10.123,20	7.314,01	759,24	4.555,44	25,30	2.277,72	253,08
1.13	5213359 / SICRO	22.140,00	49,99%	22.140,00		8.856,00	6.398,46	664,20	3.985,20	22,14	1.992,60	221,40
1.14	5213362 / SICRO	71.628,00	50,00%	71.627,99	0	28.651,20	20.700,49	2.148,84	12.893,04	71,62	6.446,52	716,28
1.15	5213361 / SICRO	70.512,00	50,00%	70.511,99	0	28.204,80	20.377,96	2.115,36	12.692,16	70,51	6.346,08	705,12

ITEM	CÓDIGO											
2												
2.1	COMP.01	96.231,00	50,00%	96.230,99	0	38.492,40	27.810,75	2.886,93	17.321,58	96,23	8.660,79	962,31
2.2	RO-42829 / SETOP	14.948,10	50,00%	14.948,07	0	2.989,62	7.459,10	298,96	2.690,65	14,94	1.345,32	149,48
2.3	RO-41763 / SETOP	632.420,00	50,00%	632.420,00		189.726,00	233.362,98	31.621,00	113.835,60	632,42	56.917,80	6.324,20
2.4	5213464 / SICRO	31.676,00	50,00%	30.707,68	968	8.502,80	12.955,48	316,76	5.701,68	31,67	2.882,51	316,76
2.5	5213465 / SICRO	27.083,00	50,00%	27.082,99	0	8.124,90	11.076,94	270,83	4.874,94	27,08	2.437,47	270,83
2.6	5213466 / SICRO	37.931,00	50,00%	37.930,99	0	11.379,30	15.513,77	379,31	6.827,58	37,93	3.413,79	379,31
2.7	5213440 / SICRO	79.180,00	50,00%	79.180,00		23.754,00	32.384,62	791,80	14.252,40	79,18	7.126,20	791,80
2.8	5213442 / SICRO	37.931,00	50,00%	37.930,99	0	11.379,30	15.513,77	379,31	6.827,58	37,93	3.413,79	379,31
2.9	5213372 / SICRO	84.078,00	50,00%	84.162,00	-84	25.223,40	34.387,90	840,78	15.218,11	84,07	7.567,02	840,78
2.10	5213373 / SICRO	36.556,00	50,00%	36.555,99	0	10.966,80	14.951,40	365,56	6.580,08	36,55	3.290,04	365,56
2.11	5213374 / SICRO	48.400,40	50,00%	48.400,38	0	14.520,12	19.795,76	484,00	8.712,07	48,40	4.356,03	484,00
2.12	5213375 / SICRO	65.246,20	50,02%	65.246,17	0	19.573,86	26.685,69	652,46	11.744,31	65,24	5.872,15	652,46
2.13	5213376 / SICRO	96.801,00	50,00%		96.801	NÃO INFORMADO VALOR						
2.14	5213570 / SICRO	234.552,00	50,00%	234.552,00		70.365,60	95.931,77	2.345,52	42.219,36	234,55	21.109,68	2.345,52
2.15	RO-42884 / SETOP	44.388,00	50,00%	44.387,99	0	13.316,40	18.154,69	443,88	7.989,84	44,38	3.994,92	443,88
2.16	5213649 / SICRO	646.272,20	50,00%	646.272,18	0	193.881,66	264.325,33	6.462,72	116.328,99	646,27	58.164,49	6.462,72
2.17	5213636 / SICRO	1.274.177,40	50,00%	1.274.177,39	0	382.253,22	521.138,56	12.741,77	229.351,93	1.274,18	114.675,96	12.741,77

Solicitamos que a composição revisada seja enviada também em formato editável (excel), objetivando auxiliar a verificação.

Atenciosamente.

Bruno Oliveira Do carmo

Em seg., 8 de jul. de 2024 às 13:35, Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br> escreveu:

> Segue planilha de custo detalhada
>
> --
> Comissão de Licitação
> Prefeitura Municipal de Ponte Nova
> (31) 3819-5454 ou (31) 3819-5456

Gmail **Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>**

Re: SINALIZAÇÃO

1 mensagem

assessoria gabinetepn <assessoria.gabinetepn@gmail.com> 10 de julho de 2024 às 13:14
Para: Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>
Cc: DEMUTRAN TRÂNSITO <demutran@pontenova.mg.gov.br>

Boa Tarde,
Após análise planilha "COMPOSIÇÃO DE CUSTO Revisada", enviada pela empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 38.382.996/0001-10, endermos que a mesma comprovou a exequibilidade da proposta apresentada.

Atenciosamente.

Bruno Oliveira Do carmo

Em qua., 10 de jul. de 2024 às 11:20, Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br> escreveu:

> Segue planilha corrigida
> --
> Comissão de Licitação
> Prefeitura Municipal de Ponte Nova
> (31) 3819-5454 ou (31) 3819-5456

Proc. Administrativo 13- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 15:46:38

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

HABILITACAO_01.pdf
HABILITACAO_02.pdf

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000719945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DA LAPA
Local

8 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e código de segurança ADDD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e código de segurança AAAD. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/06/1998, nº do CPF 021.681.416-22, documento de identidade 20441152, PC, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MINAS GERAIS, CEP 33.350-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de URBAVIA SINALIZACAO EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia URBAVIA.

Cláusula Segunda - O objeto será MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE), OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E OUTROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA MONTES CLAROS, número 118, bairro / distrito PARQUE JARDIM ENCANTADO, município SAO JOSE DA LAPA - MG, CEP 33.350-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 31/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20546108557 e código de segurança ADD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO JOSE DA LAPA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São José da Lapa, 31 de Agosto de 2020.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e código de segurança ADDD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/546.108-5	MGP2000719945	08/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e código de segurança AUTENTICADO. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, de NIRE 3160096767-6 e protocolado sob o número 20/546.108-5 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600967676, em 09/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2020, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/546.108-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e código de segurança ADDD. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600967676 em 09/09/2020 da Empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, Nire 31600967676 e protocolo 205461085 - 09/09/2020. Autenticação: 83321C9E5A7B8B1490938678D9A8CC81FD1617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/546.108-5 e código de segurança 4HB1 PADD. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.382.996/0001-10 **MATRIZ**		**09/09/2020**

NOME EMPRESARIAL
URBAVIA SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
URBAVIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL MONTES CLAROS	**118**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.350-000	**PARQUE JARDIM ENCANTADO**	**SAO JOSE DA LAPA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELASINALIZACAO@OUTLOOK.COM	**(31) 9159-2449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **09:57:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:12 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **77CF.CF01.B0EC.17BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.382.996/0001-10

Razão Social: URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

Endereço: AL MONTES CLAROS 118 / PQ JD ENCANTADO / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060803545514714750

Informação obtida em 17/06/2024 15:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Certidão nº: 11339993/2024
Expedição: 19/02/2024, às 14:31:34
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URBAVIA SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.382.996/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de São José da Lapa

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL:	**URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**
CNPJ:	**38.382.996/0001-10**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 27/06/2024 14:47:17

Válida até o dia: 27/07/2024 27/07/2024

Código de controle da certidão: C0827C1A7AC58B1A5E44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: URBAVIA SINALIZACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003834006.00-66	CNPJ/CPF: 38.382.996/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA MONTES CLAROS		NÚMERO: 118
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE JARDIM ENCANTADO	CEP: 33350000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000772942545

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 38.382.996/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Maio de 2024 às 10:34

VESPASIANO, 02 de Maio de 2024 às 10:34

Código de Autenticação: 2405-0210-3402-0984-8273

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
URBAVIA SINALIZACAO LTDA					
NIRE:	3160096767-6	CNPJ:	38.382.996/0001-10	NIRE Anterior:	3160096767-6
Nome Anterior:					
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					

Município:	SAO JOSE DA LAPA	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038340060066	Inscrição Municipal:	003764
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/09/2020	

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	100	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	03/06/2024	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
098.912.866-06	WLADIMIR DE PAULA CARDOSO	Contador	106126
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68853	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68861	17,50	17,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68870	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68888	315,75	315,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68896	416,00	416,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68900	119,00	119,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68918	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68926	303,00	303,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68934	39,51	39,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023 Nro. Doc: 0	111	68942	304,70	304,70
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68950	99,00	99,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68969	50,00	50,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68977	66,00	66,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	68985	116,00	116,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69019	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69027	60,00	60,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69035	1.617,00	1.617,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69043	479,00	479,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69051	61,00	61,00
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.01/2023 anuidade CREA	111	69060	586,58	586,58
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69078	179,00	179,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69086	55,20	55,20
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.12/2022	111	69094	779,25	779,25
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69108	10.251,49	10.251,49
01.1.2.01.008857	159	Vr transferencia de saldo a receber		109100		1.502,90
01.1.2.01.009152	159	Vr transferencia de saldo a receber		109118		33.140,00
01.1.2.01.009186	159	Vr transferencia de saldo a receber		109126		7.347,28
01.1.2.01.009471	159	Vr transferencia de saldo a receber		109134		4.494,00
01.1.2.01.011292	159	Vr transferencia de saldo a receber		109142		18.535,00
01.1.2.01.012868	159	Vr transferencia de saldo a receber		109150		2.600,00
01.1.2.01.000704	159	Vr transferencia de saldo a receber		109169	67.619,18	
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	120	109746	0,05	0,05
03/01/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165	111	68748	5.301,50	5.301,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69116	25,15	25,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69124	34,50	34,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	69132	2.580,00	2.580,00
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.12/2022	111	69140	463,33	463,33
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.12/2022	111	69159	274,69	274,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69167	5.600,00	5.600,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69175	30,57	30,57
04.2.1.03.035	4367	Pgto OTHON DE CARVALHO & CIA. LTDA. cfe n.f.	111	69183	1.690,91	1.690,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69191	1.650,00	1.650,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69205	249,10	249,10
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69213	33,66	33,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69221	33,66	33,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69230	349,45	349,45
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69248	33,66	33,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69256	411,60	411,60
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69264	292,46	292,46
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.01/2023	111	69272	33,66	33,66
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69280	18.937,90	18.937,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69299	150,00	150,00
04/01/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69302	19,20	19,20
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.01/2023	111	69310	450,00	450,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TRIANGULO PECAS E FILTROS LTDA cfe n.f.	111	69329	225,00	225,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	69337	78,37	78,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69345	2.500,00	2.500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69353	375,00	375,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69361	90,00	90,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69370	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69388	94,80	94,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69396	3.892,37	3.892,37
05/01/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.12/2022	51	65919	1.078,68	1.078,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69400	19,40	19,40
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.12/2022	111	69418	38,63	38,63
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.12/2022	111	69426	38,61	38,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69434	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69442	74,00	74,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69450	201,47	201,47
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69469	672,11	672,11
06/01/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.12/2022 Eleandro de Oliveira	111	65412	677,00	677,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.12/2022 André Vinicius	111	65420	588,00	588,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69477	75,00	75,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69485	4,20	4,20
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.12/2022	111	69493	260,25	260,25
04.2.1.03.039	4510	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.	111	69507	450,00	450,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69515	50,00	50,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.01/2023	111	69523	382,00	382,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69531	1.468,37	1.468,37
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69540	3.954,82	3.954,82
04.2.1.02.002	3042	Provisão F.G.T.S. ref.01/2023	1392	107956	0,02	0,02
09/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69558	115,00	115,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69566	2.653,83	2.653,83
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69779	305,00	305,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	69787	77,60	77,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69795	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69809	580,00	580,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69817	72,30	72,30
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69825	9,48	9,48
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69833	16,28	16,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69841	209,20	209,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69850	500,00	500,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	69868	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	69876	235,00	235,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	69884	71,97	71,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69892	157,00	157,00
10/01/2023						
04.2.1.03.039	4510	Pgto Fornecedores Diversos ref.01/2023 Nro. Doc: 0	51	67180	450,00	450,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7198 Nro. Doc: 7198	111	68705	3.550,00	3.550,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69574	5.760,29	5.760,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69906	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	69914	25,54	25,54
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	69922	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69930	18,00	18,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69949	9,00	9,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	69957	163,93	163,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	69965	69,00	69,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69973	160,00	160,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	69981	605,00	605,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7182 Nro. Doc: 7182	111	69990	981,53	981,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70009	75,00	75,00
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.70005 Nro. Doc: 70005	51	107810	450,00	450,00
11/01/2023						
01.1.2.01.026776	159	136 - MUNICIPIO DE SERRANA Nro. Doc: 136	2151	58899	19.359,00	19.359,00
01.1.2.01.011272	159	137 - Municipio de Curvelo Nro. Doc: 137	2151	58900	50.085,72	50.085,72
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69582	8.560,94	8.560,94
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70017	23,81	23,81
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.01/2023	111	70025	157,70	157,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70033	165,00	165,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70041	670,00	670,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70050	134,36	134,36
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70068	47,63	47,63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70076	51,90	51,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70084	100,00	100,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	70092	248,00	248,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70106	136,00	136,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70114	280,00	280,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70122	6.510,54	6.510,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70130	36,00	36,00
12/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69590	1.455,86	1.455,86
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70149	9,38	9,38
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70157	9,88	9,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70165	65,00	65,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TRIANGULO PECAS E FILTROS LTDA cfe n.f.	111	70173	280,00	280,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto ATUAL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA cfe n.f.	111	70181	738,00	738,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70190	17,50	17,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70203	263,80	263,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70211	72,30	72,30
13/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69604	693,62	693,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70220	3,69	3,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70238	192,38	192,38
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70246	96,77	96,77
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70254	22,00	22,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70262	128,78	128,78
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70270	250,00	250,00
16/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69612	1.437,64	1.437,64
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69736	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70289	38,00	38,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	70297	125,00	125,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70300	425,06	425,06
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70319	71,09	71,09
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70327	69,57	69,57
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70335	215,92	215,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70343	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70351	100,50	100,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70360	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70378	32,50	32,50
17/01/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165	111	68730	5.301,00	5.301,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69620	6.420,51	6.420,51
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70386	4,20	4,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70394	1.115,31	1.115,31
18/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69639	805,41	805,41
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70408	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70416	30,41	30,41
02.1.1.05.003164	1201	Pgto ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA cfe n.f.	111	70424	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70432	300,00	300,00
01.1.2.10.001	434	20720 - ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA Nro. Doc: 20720	1201	73837	175,00	175,00
19/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69647	779,09	779,09
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69744	10,00	10,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70440	8,40	8,40
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.01/2023	111	70459	126,69	126,69
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70467	31,00	31,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto PLANALTO COMPRESSORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME cfe n.f.	111	70475	623,00	623,00
20/01/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.01/2023 Andre Vinicius	111	66346	697,00	697,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (19/158) 458/902
pag: Junta Comercial 4/100

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.01/2023 Eleandro de Oliveira	111	66354	806,00	806,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7182 Nro. Doc: 7182	111	68764	981,24	981,24
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69655	3.783,99	3.783,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70483	1,75	1,75
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	70491	400,00	400,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70505	25,50	25,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70513	190,00	190,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70521	356,50	356,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70530	46,00	46,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70548	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70556	200,00	200,00
23/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69663	8.743,92	8.743,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70564	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70572	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70580	152,14	152,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70599	809,80	809,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70602	286,70	286,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70610	72,00	72,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70629	103,50	103,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70637	201,97	201,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70645	93,80	93,80
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	70653	5.650,32	5.650,32
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70661	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70670	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70688	19,14	19,14
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70696	75,05	75,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70700	320,00	320,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.01/2023	111	70718	450,00	450,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70726	180,00	180,00
24/01/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7198 Nro. Doc: 7198	51	68713	3.550,00	3.550,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69671	2.605,81	2.605,81
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70734	5,00	5,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70742	15,05	15,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70750	800,00	800,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto FORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	70769	1.158,30	1.158,30
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70777	157,46	157,46
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	70785	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.01/2023	111	70793	235,00	235,00
25/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69680	1.252,28	1.252,28
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69752	350,00	350,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70807	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70815	25,01	25,01
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70823	74,51	74,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70831	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70840	34,00	34,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70858	35,47	35,47
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70866	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70874	700,00	700,00
26/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69698	4.621,52	4.621,52
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70882	20,95	20,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70890	56,00	56,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70904	22,50	22,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.01/2023	111	70912	115,00	115,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	70920	113,00	113,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.01/2023	111	70939	27,00	27,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	70947	48,00	48,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70955	92,00	92,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	70963	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70971	3.644,66	3.644,66

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	70980	426,47	426,47
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	70998	5,94	5,94
27/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69701	86,36	86,36
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71005	5,25	5,25
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	71013	34,00	34,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71021	30,00	30,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.01/2023	111	71030	17,11	17,11
30/01/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69710	371,04	371,04
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	69760	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71048	27,00	27,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.01/2023	111	71056	19,49	19,49
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71064	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	71072	45,90	45,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.01/2023	111	71080	97,90	97,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.01/2023	111	71099	44,00	44,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71102	1,75	1,75
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.01/2023	111	71110	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.01/2023	111	71129	51,00	51,00
31/01/2023						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1643	58910	6.217,18	6.217,18
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2023	1287	63393	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 01/2023	1368	63406	1.302,00	1.302,00
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 01/2023	256	63414	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 01/2023	256	63422	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2023	1384	63430	233,90	233,90
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 01/2023	1384	63440	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 01/2023	1392	63458	240,23	240,23
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 01/2023	1287	63466	0,85	0,85
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 01/2023	2950	63474	0,90	0,90
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	69728	3,50	3,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71137	3,50	3,50
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 01/2023	4642	87937	250,25	250,25
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 01/2023	4645	87945	20,01	20,01
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 01/2023	4644	87953	7,51	7,51
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 01/2023	4643	87961	250,24	250,24
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 01/2023	4643	87970	83,42	83,42
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 01/2023	4648	87989	26,68	26,68
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 12/2022	4648	87997	0,01	0,01
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 01/2023	4647	88000	10,01	10,01
04.2.1.02.001	3034	Vr provisao INSS Patronal	1384	108197	951,07	951,07
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 01/2023	965	109754	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 01/2023	1015	109762	61,73	61,73
			Total mês : 01/2023		**334.734,75**	**334.734,75**
01/02/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165		68721	5.301,00	
01.1.1.02.021	111	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165		68993		5.424,69
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7165 Nro. Doc: 7165		69000	123,69	
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SERRANA	159	71145	19.359,00	19.359,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71340	175,60	175,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71358	4.200,00	4.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71366	750,00	750,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	71374	1.208,00	1.208,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7182 Nro. Doc: 7182	111	71382	981,24	981,24
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71390	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71404	85,00	85,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71412	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71420	575,00	575,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71439	48,00	48,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71447	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71455	297,48	297,48
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71463	71,16	71,16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71471	109,77	109,77
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71480	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71498	150,00	150,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	71501	4.493,06	4.493,06
02/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	71153	50.085,72	50.085,72
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71510	24,80	24,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71528	513,93	513,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71536	11,00	11,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71544	143,95	143,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71552	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71560	548,85	548,85
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71579	71,90	71,90
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	71587	600,00	600,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71595	131,96	131,96
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71609	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71617	1.811,29	1.811,29
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	71625	46.154,04	46.154,04
03/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71170	3.192,42	3.192,42
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71633	9,43	9,43
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71641	54,00	54,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71650	91,76	91,76
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71668	142,00	142,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71676	113,50	113,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71684	1.233,83	1.233,83
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71692	10,00	10,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71706	1.484,00	1.484,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71714	13,50	13,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71722	20,40	20,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71730	20,00	20,00
06/02/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.01/2023 Andre Vinicius	111	65374	588,00	588,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.01/2023 Eleandro de Oliveira	111	65382	678,00	678,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.01/2023	51	65927	1.158,78	1.158,78
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71188	9.192,20	9.192,20
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71749	139,62	139,62
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71757	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71765	125,00	125,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	71773	32,58	32,58
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.02/2023	111	71781	343,31	343,31
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71790	299,93	299,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	71803	39,86	39,86
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71811	369,60	369,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71820	5,50	5,50
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.01/2023	111	71838	240,23	240,23
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.01/2023	111	71846	519,50	519,50
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.02/2023	111	71854	158,02	158,02
04.2.1.03.035	4367	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.7198 Nro. Doc: 7198	111	71862	3.550,00	3.550,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	71870	1.601,29	1.601,29
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	71889	23,57	23,57
04.2.1.03.035	4367	Pgto LUBRIFIT LUBRIFICANTES LTDA cfe n.f.	111	71897	302,00	302,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	71900	18,56	18,56
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71919	60,00	60,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.01/2023	111	71927	47,63	47,63
07/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71196	4.556,83	4.556,83
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71935	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71943	9,49	9,49
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	71951	17,25	17,25
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.02/2023	111	71960	129,90	129,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto FORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	71978	1.173,50	1.173,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	71986	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	71994	958,11	958,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (22/158) 461/902
pag: Junta Comercial 7/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72001	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	72010	651,70	651,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72028	716,10	716,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72036	254,60	254,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72044	35,00	35,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72052	71,18	71,18
08/02/2023						
02.1.1.05.003818	1201	Pgto SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP cfe n.f.452 Nro. Doc: 452	111	67229	8.200,00	8.200,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71200	8.740,81	8.740,81
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72060	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72079	11,35	11,35
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	72087	113,76	113,76
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72095	130,00	130,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72109	133,10	133,10
04.2.1.03.035	4367	Pgto Fornecedores Diversos ref.02/2023	111	72117	143,00	143,00
09/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71218	9.971,45	9.971,45
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72125	11,42	11,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72133	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72141	157,00	157,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72150	45,00	45,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72168	512,19	512,19
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.02/2023	111	72176	78,48	78,48
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	72184	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72192	385,00	385,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72206	115,50	115,50
02.1.1.05.003119	1201	Pgto A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO. TINTAS E COMU cfe n.f.1293 Nro. Doc: 1293	111	72214	8.116,86	8.116,86
01.1.2.10.002	442	Compra SINALGOLD SINALIZACA n.f.452 Nro. Doc: 452	1201	107820	8.200,00	8.200,00
10/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71307	35.000,00	35.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72222	16,74	16,74
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72230	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72249	191,00	191,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72257	104,00	104,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72265	91,80	91,80
04.2.1.03.035	4367	Pgto 1000 PECAS PARA CAMINHOES EIRELI - ME cfe n.f.	111	72273	2.200,00	2.200,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	72281	924,07	924,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72290	15.000,00	15.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72303	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72311	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72320	84,80	84,80
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	72338	14.887,59	14.887,59
13/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71226	18.236,72	18.236,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	72346	113,62	113,62
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	72354	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72362	100,00	100,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.02/2023	111	72370	187,60	187,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72389	68,50	68,50
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.02/2023	111	72397	152,00	152,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72400	1.159,96	1.159,96
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	72419	55,50	55,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72427	129,99	129,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72435	7,00	7,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72443	125,99	125,99
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.02/2023	111	72451	58,50	58,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72460	50,00	50,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72478	5,50	5,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72486	36,72	36,72
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72494	15.530,00	15.530,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72508	6,00	6,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	72516	24,92	24,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72524	300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	72532	24,92	24,92
14/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71234	4.863,77	4.863,77
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72540	1,75	1,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	72559	17,30	17,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	72567	187,00	187,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	72575	251,96	251,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72583	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72591	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72605	209,81	209,81
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72613	24,95	24,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	72621	171,00	171,00
15/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71242	608,91	608,91
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73130	9,60	9,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73148	250,43	250,43
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73156	50,75	50,75
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.02/2023	111	73164	9,50	9,50
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.02/2023	111	73172	10,63	10,63
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73180	4,50	4,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73199	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73202	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73210	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73229	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73237	22,00	22,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73245	54,00	54,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73253	45,50	45,50
16/02/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra AS TOP COM n.f.1293 Nro. Doc: 1293	1201	59051	8.116,86	8.116,86
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71250	2.245,03	2.245,03
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73261	3,50	3,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73270	466,50	466,50
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.01/2023	111	73288	102,52	102,52
04.2.1.03.035	4367	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.	111	73296	1.082,92	1.082,92
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.02/2023	111	73300	126,93	126,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73318	30,39	30,39
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.02/2023 CREA	111	73326	254,59	254,59
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73334	83,12	83,12
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73342	94,56	94,56
04.2.1.03.015	3239	267944 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 267944	1201	73853	768,41	768,41
04.2.1.03.015	3239	3872 - TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA Nro. Doc: 3872	1201	73861	1.070,00	1.070,00
17/02/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.02/2023 Andre Vinicius	111	66362	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.02/2023 Eleandro de Oliveira	111	66370	806,00	806,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71269	2.317,39	2.317,39
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73350	6,53	6,53
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73369	8,92	8,92
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73377	450,05	450,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73385	15,00	15,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73393	95,00	95,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73407	9,94	9,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73415	72,50	72,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73423	87,95	87,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73431	68,50	68,50
22/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71315	5.000,00	5.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71323	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	71331	989,00	989,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.02/2023	111	73440	67,00	67,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73458	42,00	42,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73466	2.100,00	2.100,00
01.1.2.07.002	264	Suprimento de cx cf extrato	111	73474	2.100,00	2.100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73482	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73490	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73504	145,90	145,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73512	56,80	56,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73520	83,64	83,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73539	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73547	39,90	39,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73555	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73563	13,10	13,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73571	38,70	38,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73580	382,35	382,35
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	73598	1.610,01	1.610,01
23/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71277	560,37	560,37
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73601	22,70	22,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	73610	56,69	56,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73628	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73636	70,98	70,98
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73644	10,00	10,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.02/2023	111	73652	200,00	200,00
24/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	71161	20.750,00	20.750,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	73660	5,60	5,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73679	21,93	21,93
02.1.1.05.003626	1201	Pgto TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA cfe n.f.	111	73687	502,00	502,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73695	180,00	180,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	73709	54,00	54,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73717	85,70	85,70
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73725	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.02/2023	111	73733	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73741	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73750	700,00	700,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	73768	1.601,82	1.601,82
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	73776	5.654,01	5.654,01
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73784	513,85	513,85
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	73792	4.712,29	4.712,29
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.02/2023 fat Clinica Especialidades Medicas	111	73806	450,00	450,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	73814	5.098,80	5.098,80
01.1.2.10.001	434	58255 - TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA Nro. Doc: 58255	1201	73845	502,00	502,00
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108375	31,21	31,21
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.02/2023	4670	109215	20.750,00	20.750,00
27/02/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71285	4.530,60	4.530,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	73822	165,00	165,00
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.1222 Nro. Doc: 1222	111	75019	2.855,00	2.855,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75027	36,00	36,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75035	33,00	33,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75043	7,00	7,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75051	84,80	84,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75060	157,46	157,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75078	25,00	25,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75086	47,00	47,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75094	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75108	151,80	151,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75116	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75124	31,31	31,31
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75132	30,00	30,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TRIANGULO PECAS E FILTROS LTDA cfe n.f.	111	75140	456,00	456,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (25/158) 464/902

pag: Junta Comercial 10/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	75159	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	75167	110,00	110,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75175	152,00	152,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75183	30,00	30,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75191	5,94	5,94
28/02/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2023	1287	63482	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 02/2023	1368	63490	1.302,00	1.302,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 60% Ref: 02/2023	1287	63503	193,75	193,75
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 02/2023	1287	63511	49,43	49,43
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 02/2023	1287	63520	8,09	8,09
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 02/2023	1287	63539	48,62	48,62
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 02/2023	256	63547	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 02/2023	256	63555	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2023	1384	63563	262,55	262,55
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 02/2023	1384	63571	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 02/2023	1392	63580	268,10	268,10
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 02/2023	1287	63599	1,04	1,04
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 02/2023	2950	63600	0,85	0,85
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	71293	754,52	754,52
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75205	11,06	11,06
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.02/2023	111	75213	150,00	150,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.02/2023	111	75221	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.02/2023	111	75230	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.02/2023	111	75248	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.02/2023	111	75256	39,00	39,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75264	72,00	72,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75272	61,49	61,49
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.02/2023	111	75280	14,97	14,97
04.2.1.03.041	4597	Pgto Locação de Equipamentos e Veiculos ref.02/2023	111	75299	126,00	126,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 02/2023	4642	88010	262,58	262,58
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 01/2023	4642	88028	12,34	12,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 02/2023	4645	88036	21,00	21,00
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 01/2023	4645	88044	0,99	0,99
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 02/2023	4644	88052	7,88	7,88
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 01/2023	4644	88060	0,36	0,36
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 02/2023	4643	88070	256,41	256,41
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 01/2023	4643	88088	12,35	12,35
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 02/2023	4643	88096	85,47	85,47
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 01/2023	4643	88109	4,11	4,11
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 02/2023	4648	88117	27,34	27,34
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 01/2023	4648	88125	1,33	1,33
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 02/2023	4647	88133	10,26	10,26
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 01/2023	4647	88141	0,49	0,49
04.2.1.01.001	2950	ADIC NOTURNO Ref: 02/2023	1287	107948	48,52	48,52
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 02/2023	965	109770	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 02/2023	1015	109789	61,73	61,73
			Total mês : 02/2023		**452.404,84**	**452.404,84**
01/03/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75302	5,60	5,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75310	219,32	219,32
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75329	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75337	19,50	19,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75345	190,00	190,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75353	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75361	52,90	52,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75370	42,00	42,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75388	27,45	27,45
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75396	37,06	37,06
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75400	108,00	108,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75418	891,83	891,83
02/03/2023						
01.1.2.10.001	434	1222 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1222	1201	73870	2.855,00	2.855,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	1223 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1223	1201	73889	198,00	198,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023	111	75426	23,57	23,57
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	75434	31,51	31,51
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75442	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75450	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75469	41,00	41,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75477	39,00	39,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75485	161,79	161,79
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	75493	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	75507	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75515	1.233,12	1.233,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75523	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75531	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75540	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75558	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75566	104,00	104,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75574	28,50	28,50
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	75582	2.567,51	2.567,51
03/03/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75590	3,85	3,85
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75604	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75612	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75620	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75639	38,50	38,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75647	88,07	88,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75655	364,80	364,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75663	49,40	49,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75671	45,90	45,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75680	79,00	79,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75698	949,52	949,52
06/03/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.68042 Nro. Doc: 68042	1201	59800	9.565,03	9.565,03
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.02/2023	51	65935	1.158,78	1.158,78
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75701	35,36	35,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75710	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75728	78,00	78,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75736	160,00	160,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.03/2023	111	75744	111,99	111,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75752	1.072,08	1.072,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75760	185,90	185,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75779	64,00	64,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75787	29,93	29,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75795	29,96	29,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	75809	156,00	156,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	75817	44,95	44,95
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	75825	35,51	35,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75833	45,00	45,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75841	55,00	55,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	75850	41,00	41,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75868	3,00	3,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75876	329,89	329,89
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	75884	109,00	109,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	75892	31,35	31,35
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	75906	150,00	150,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75914	2.867,92	2.867,92
07/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	159	76066	7.500,00	7.500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76120	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76139	1,75	1,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76147	100,00	100,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.03/2023	111	76155	150,00	150,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	76163	111,00	111,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76171	398,00	398,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76180	54,00	54,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.02/2023	111	76198	268,10	268,10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (27/158) 466/902
pag. Junta Comercial 12/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto JAUCLAN COMERCIO E GALVANIXACAO LTDA-ME cfe n.f.	111	76201	924,75	924,75
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76210	66,90	66,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	76228	5.335,50	5.335,50
01.1.2.01.023908	159	Provisão Outras Receitas ref.03/2023	4670	109428	7.500,00	7.500,00
08/03/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.02/2023 Andre Vinicius	111	65390	670,00	670,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.02/2023 Eleandro de Oliveira	111	65404	916,00	916,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75922	2.458,93	2.458,93
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76236	3,85	3,85
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.03/2023	111	76244	27,08	27,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76252	100,00	100,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.03/2023	111	76260	134,00	134,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76279	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76287	38,00	38,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76295	70,00	70,00
09/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75930	3.216,73	3.216,73
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76309	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76317	18,13	18,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76325	3.150,00	3.150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76333	39,00	39,00
10/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75949	79,60	79,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76341	9,60	9,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76350	70,00	70,00
13/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	76074	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76368	30,64	30,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76376	1.006,30	1.006,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76384	834,93	834,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76392	62,00	62,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76406	84,80	84,80
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.03/2023	111	76414	12,82	12,82
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76422	44,50	44,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76430	52,50	52,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76449	1,75	1,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76457	32,00	32,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76465	178,53	178,53
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76473	37,22	37,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76481	31,90	31,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76490	75,00	75,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	76503	2.515,11	2.515,11
14/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75957	1.209,07	1.209,07
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76511	20,95	20,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76520	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76538	60,00	60,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76546	747,37	747,37
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76554	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76562	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76570	34,00	34,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76589	72,75	72,75
15/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75965	516,51	516,51
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76597	4,55	4,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76600	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76619	130,00	130,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	76627	251,96	251,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76635	100,00	100,00
16/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75973	296,32	296,32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (28/158) 467/902
pag. Junta Comercial 13/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76643	5,32	5,32
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023	111	76651	152,00	152,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76660	39,00	39,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76678	100,00	100,00
17/03/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.68370 Nro. Doc: 68370	1201	59819	3.577,98	3.577,98
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.68374 Nro. Doc: 68374	1201	59827	6.716,97	6.716,97
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	76082	19.950,00	19.950,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76686	1,75	1,75
04.2.1.03.035	4367	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.	111	76694	1.091,67	1.091,67
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76708	716,10	716,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76716	1.237,14	1.237,14
04.2.1.03.035	4367	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	111	76724	236,80	236,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76732	5.090,40	5.090,40
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.02/2023	111	76740	102,48	102,48
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.02/2023	111	76759	101,92	101,92
01.1.1.02.021	111	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089		76767		2.860,17
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	76775	1.637,03	1.637,03
04.2.1.03.015	3239	Pgto SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	76783	1.066,20	1.066,20
02.1.1.05.003640	1201	Pgto TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	76791	1.109,27	1.109,27
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	76805	786,89	786,89
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.02/2023	111	76813	519,50	519,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	76821	931,59	931,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76830	467,50	467,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76848	175,70	175,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76856	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76864	19,90	19,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	76872	1.697,99	1.697,99
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089		107832	2.802,27	
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089		107840	57,90	
04.2.3.02.003	3506	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	1201	108448	18,48	18,48
04.2.3.02.003	3506	Pgto TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	1201	108472	39,27	39,27
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.03/2023	4670	109223	19.950,00	19.950,00
20/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75981	1.093,08	1.093,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76880	48,00	48,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76899	23,50	23,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	76902	115,50	115,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76910	54,90	54,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76929	84,00	84,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76937	97,70	97,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	76945	129,79	129,79
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	76953	409,64	409,64
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76961	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	76970	25,17	25,17
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76988	74,00	74,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	76996	21,28	21,28
21/03/2023						
01.1.2.01.009150	159	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59657	81.529,75	
01.1.2.08.011	410	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59665	3.429,11	
01.1.2.08.010	409	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59673	1.911,14	
03.1.1.03.002	2186	29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE Nro. Doc: 29		59681		86.870,00
03.1.2.02.007	2305	03/2023 - IGARAPE Nro. Doc: 29	1651	59690	3.429,11	3.429,11
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	75990	524,55	524,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77003	3,50	3,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77011	39,90	39,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77020	150,17	150,17
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77038	19,50	19,50
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	77046	59,48	59,48
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77054	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77062	82,00	82,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (29/158) 468/902
pag: Junta Comercial 14/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
22/03/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.03/2023 Andre Vinicius	111	66389	709,00	709,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.03/2023 Eleandro de Oliveira	111	66397	819,00	819,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	76090	81.529,69	81.529,69
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77070	2,38	2,38
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	77089	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	77097	235,00	235,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77100	14,00	14,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77119	39,00	39,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77127	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77135	800,00	800,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	77143	37,61	37,61
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77151	4.589,90	4.589,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77160	200,66	200,66
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	77178	53,24	53,24
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	77186	38,93	38,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77194	56,90	56,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	77208	73.549,07	73.549,07
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 08/2022 conf parcelamento	4421	108014	13.432,51	13.432,51
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 09/2022 conf parcelamento	4421	108022	12.852,06	12.852,06
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 10/2022 conf parcelamento	4421	108030	12.530,12	12.530,12
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 11/2022 conf parcelamento	4421	108049	9.201,68	9.201,68
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 12/2022 conf parcelamento	4421	108057	1.754,36	1.754,36
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia Simples 01/2023 conf parcelamento	4421	108065	6.217,17	6.217,17
02.1.4.03.006	1643	Vr transferencia saldo remanescente de Simples a pagar conf parcelamento	4421	108073	1.762,61	1.762,61
04.2.3.02.001	3484	Vr juros s/parcelamento Simples Nacional	4421	108081	21.168,31	21.168,31
02.1.4.03.010	4421	Vr transferencia do CP para o LP deixando 21 parcelas no valor de 2.260,54	1802	108090	17.596,30	17.596,30
23/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76007	60.596,40	60.596,40
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77216	12,89	12,89
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77224	24,59	24,59
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.03/2023	111	77232	33.342,97	33.342,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77240	20.993,42	20.993,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77259	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77267	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77275	750,00	750,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77283	3.500,00	3.500,00
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.03/2023	111	77291	513,64	513,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77305	38,65	38,65
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77313	60,00	60,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77321	35,35	35,35
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77330	95,00	95,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77348	26,09	26,09
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77356	53,80	53,80
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 08/2022 conf parcelamento	4413	108200	375,72	375,72
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 09/2022 conf parcelamento	4413	108219	375,72	375,72
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 10/2022 conf parcelamento	4413	108227	375,72	375,72
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 13/2022 conf parcelamento	4413	108235	76,31	76,31
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 01/2023 conf parcelamento	4413	108243	1.325,49	1.325,49
02.1.3.04.001	1384	Vr transf INSS 02/2023 conf parcelamento	4413	108251	405,77	405,77
04.2.3.02.003	3506	Vr correcao multa s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108260	586,91	586,91
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108278	73,90	73,90
24/03/2023						
01.1.2.10.001	434	38 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 38		73897	750,00	
02.1.1.05.003660	1201	38 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 38		73900		720,00
03.1.3.03.002	2445	38 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 38		73918		30,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76015	4.637,00	4.637,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77364	1,75	1,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77372	44,00	44,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77380	205,45	205,45

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (30/158) 469/902
pag: Junta Comercial 15/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	77399	1.235,00	1.235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77402	52,00	52,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77410	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77429	51,90	51,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77437	180,00	180,00
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.38 Nro. Doc: 38	111	77445	720,00	720,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	77453	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77461	119,00	119,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77470	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77488	700,00	700,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77496	26,90	26,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77500	101,00	101,00
27/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76023	4.104,76	4.104,76
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77518	8,50	8,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77526	2,50	2,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77534	93,00	93,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77542	72,99	72,99
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77550	173,23	173,23
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77569	1.754,94	1.754,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77577	30,00	30,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77585	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77593	35,70	35,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77607	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77615	185,00	185,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77623	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77631	74,00	74,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77640	6,72	6,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77658	260,44	260,44
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023 Clinica Especialiades Medicas	111	77666	450,00	450,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77674	287,40	287,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77682	300,00	300,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77690	61,94	61,94
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77704	57,80	57,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77712	53,80	53,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77720	88,00	88,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77739	53,80	53,80
28/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76031	393,19	393,19
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77747	31,45	31,45
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77755	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77763	55,80	55,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	77771	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77780	200,00	200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77798	5,94	5,94
29/03/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76040	1.883,60	1.883,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	76104	18,00	18,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.03/2023	111	77801	39,99	39,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77810	5,50	5,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77828	1,75	1,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77836	80,00	80,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	77844	72,50	72,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.03/2023	111	77852	34,96	34,96
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	77860	90,00	90,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.03/2023	111	77879	230,00	230,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	77887	41,90	41,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77895	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77909	1.205,00	1.205,00
30/03/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089	111	67237	2.802,27	2.802,27
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.03/2023	4670	76112	60.005,20	60.005,20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (31/158) 470/902
pag. Junta Comercial 16/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	77917	6,30	6,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77925	145,00	145,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77933	16.112,05	16.112,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77941	700,33	700,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77950	4.200,00	4.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77968	2.000,00	2.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77976	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77984	264,00	264,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	77992	119,90	119,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	78000	76,90	76,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	78018	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78026	100,00	100,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.03/2023	111	78034	127,44	127,44
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.03/2023	111	78042	158,71	158,71
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	78050	29.692,30	29.692,30
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	109363	60.005,20	60.005,20
31/03/2023						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1643	59702	5.540,87	5.540,87
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2023	1287	63610	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 03/2023	1368	63628	1.302,00	1.302,00
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 03/2023	1287	63636	18,13	18,13
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 03/2023	1287	63644	18,13	18,13
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 03/2023	256	63652	1.525,74	1.525,74
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 03/2023	256	63660	1,26	1,26
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2023	1384	63670	245,47	245,47
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 03/2023	1384	63688	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 03/2023	1392	63696	252,92	252,92
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 03/2023	1287	63709	0,94	0,94
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 03/2023	2950	63717	1,04	1,04
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 03/2023	1287	65439	122,36	122,36
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.03/2023 anuidade CREA-MG parc 01/06 Nro. Doc: 0	51	68799	198,01	198,01
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	76058	10.073,75	10.073,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	78069	49,18	49,18
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78077	187,00	187,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78085	345,00	345,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	78093	152,78	152,78
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.03/2023	111	78107	797,00	797,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78115	3.000,00	3.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	78123	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78131	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	78140	147,40	147,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	78158	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.03/2023	111	78166	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78174	261,95	261,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78182	219,70	219,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78190	1.264,80	1.264,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	78204	1.068,94	1.068,94
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 03/2023	4642	88150	259,48	259,48
02.1.9.02.001	4642	Acerto 13º salário ref: 02/2023	2992	88169	6,22	6,22
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 03/2023	4645	88177	20,75	20,75
02.1.9.02.004	4645	Acerto FGTS 13º salário ref: 02/2023	3042	88185	0,49	0,49
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 03/2023	4644	88193	7,78	7,78
02.1.9.02.003	4644	Acerto RAT 13º salário ref: 02/2023	3034	88206	0,18	0,18
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 03/2023	4643	88214	255,79	255,79
02.1.9.02.002	4643	Acerto férias ref: 02/2023	2984	88222	1,90	1,90
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 03/2023	4643	88230	85,26	85,26
02.1.9.02.002	4643	Acerto abono de férias ref: 02/2023	2984	88240	0,62	0,62
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 03/2023	4648	88258	27,27	27,27
02.1.9.02.007	4648	Acerto FGTS férias ref: 02/2023	3042	88266	0,18	0,18
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 03/2023	4647	88274	10,23	10,23
02.1.9.02.006	4647	Acerto RAT férias ref: 02/2023	3034	88282	0,07	0,07
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 03/2023	256	107921	1,00	1,00
02.1.4.03.007	1651	ISS a compensar ref.03/2023	410	107930	3.429,11	3.429,11
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 03/2023	965	109797	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 03/2023	1015	109800	61,73	61,73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (32/158) 471/902
pag. Junta Comercial 17/100

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total mês : 03/2023		**879.038,22**	**879.038,22**
03/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78212	5.777,13	5.777,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78450	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78468	788,00	788,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78476	10,00	10,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78484	275,00	275,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78492	135,00	135,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	78506	20,64	20,64
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78514	210,80	210,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78522	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78530	69,00	69,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78549	47,29	47,29
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78557	144,96	144,96
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	78565	20,95	20,95
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78573	209,50	209,50
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.03/2023	111	78581	572,57	572,57
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.03/2023	111	78590	837,28	837,28
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78603	235,14	235,14
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	78611	1.273,00	1.273,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	78620	606,00	606,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.04/2023	111	78638	58,00	58,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78646	64,00	64,00
04/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78220	471,90	471,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78654	26,45	26,45
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	78662	23,66	23,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78670	21,79	21,79
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78689	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78697	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78700	100,00	100,00
05/04/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.66916 Nro. Doc: 66916	1201	61292	2.401,94	2.401,94
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.03/2023	51	65943	1.158,78	1.158,78
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	78360	32.379,12	32.379,12
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	78379	34.913,14	34.913,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78719	101,15	101,15
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78727	67,86	67,86
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78735	4.589,90	4.589,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto JAUCLAN COMERCIO E GALVANIXACAO LTDA-ME cfe n.f.	111	78743	2.391,87	2.391,87
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78751	138,99	138,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78760	100,00	100,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	78778	59.902,49	59.902,49
06/04/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.03/2023 Andre Vinicius	111	65447	606,00	606,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.03/2023 Eleandro de Oliveira	111	65455	783,00	783,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78239	5.778,71	5.778,71
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	78786	1,75	1,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78794	145,00	145,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78808	291,80	291,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78816	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78824	716,10	716,10
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.04/2023	111	78832	78,00	78,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.04/2023	111	78840	400,00	400,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.04/2023	111	78859	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78867	25,00	25,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78875	126,55	126,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78883	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	78891	700,00	700,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.03/2023	111	78905	252,92	252,92
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78913	132,70	132,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	78921	194,03	194,03
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78930	195,86	195,86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
10/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78247	16.000,96	16.000,96
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	78387	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	78948	44,97	44,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78956	300,00	300,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	78964	29,99	29,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	78972	107,90	107,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78980	2.000,00	2.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	78999	1.005,00	1.005,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79006	324,96	324,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79014	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79022	43,20	43,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79030	125,00	125,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79049	100,00	100,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.04/2023	111	79057	161,23	161,23
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79065	148,44	148,44
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79073	249,70	249,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79081	879,18	879,18
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79090	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79103	19,20	19,20
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79111	39,07	39,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79120	1.011,81	1.011,81
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	79138	71,34	71,34
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.04/2023	111	79146	134,00	134,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	79154	30,70	30,70
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	79162	126,00	126,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79170	209,20	209,20
04.2.1.03.035	4367	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	79189	903,00	903,00
01.1.1.02.021	111	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680421 Nro. Doc: 680421		79197		4.847,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79200	100,00	100,00
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680421 Nro. Doc: 680421		107859	4.782,52	
04.2.3.02.001	3484	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680421 Nro. Doc: 680421		107867	64,55	
11/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78255	1.496,87	1.496,87
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79219	11,00	11,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79227	29,83	29,83
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79235	146,64	146,64
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	79243	0,50	0,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	79251	14,93	14,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	79260	10,13	10,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79278	100,21	100,21
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79286	100,21	100,21
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79294	220,00	220,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79308	32,42	32,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79316	491,00	491,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79324	46,10	46,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79332	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79340	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79359	43,90	43,90
12/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78263	1.624,10	1.624,10
01.1.1.02.021	111	Vr estorno	4383	78395	0,50	0,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79367	200,00	200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79375	5,60	5,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79383	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79391	319,00	319,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79405	100,00	100,00
13/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78271	8.571,85	8.571,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79413	16,87	16,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79421	850,00	850,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79430	6.500,00	6.500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79448	44,63	44,63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79456	103,95	103,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79464	948,40	948,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79472	108,00	108,00
14/04/2023						
04.2.1.03.035	4367	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.65089 Nro. Doc: 65089	111	67245	2.802,26	2.802,26
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.75924 Nro. Doc: 75924	111	67261	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78280	5.127,58	5.127,58
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79480	11,35	11,35
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79499	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79502	45,90	45,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79510	19,80	19,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79529	328,90	328,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79537	193,20	193,20
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.04/2023	111	79545	152,00	152,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.04/2023	111	79553	158,37	158,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79561	215,80	215,80
17/04/2023						
04.2.1.03.030	3387	Pgto Fornecedores Diversos ref.04/2023 SANTA FE MADEIRAS TRATADAS Nro. Doc: 0	51	67296	1.950,00	1.950,00
01.1.2.10.001	434	42 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 42		73926	359,00	
02.1.1.05.003660	1201	42 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 42		73934		340,00
03.1.3.03.002	2445	42 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 42		73942		19,00
01.1.2.10.001	434	75924 - EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nro. Doc: 75924	1201	73950	1.100,00	1.100,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78298	5.229,34	5.229,34
04.2.1.03.031	3395	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79570	19,98	19,98
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79588	98,46	98,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79596	250,00	250,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79600	225,00	225,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79618	160,00	160,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79626	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79634	116,80	116,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79642	29,20	29,20
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.04/2023	111	79650	239,44	239,44
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.04/2023 anuidade CREA-MG parc 02/06	111	79669	198,01	198,01
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79677	57,99	57,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79685	6,50	6,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79693	9,60	9,60
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.	111	79707	340,00	340,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79715	950,00	950,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79723	1.750,00	1.750,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.04/2023	111	79731	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79740	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79758	44,90	44,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79766	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79774	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79782	50,00	50,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79790	3,46	3,46
18/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78301	2.664,74	2.664,74
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79804	36,56	36,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79839	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79847	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79855	24,00	24,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79863	1.114,77	1.114,77
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	79871	3,00	3,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.04/2023	111	79880	5,00	5,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79898	320,00	320,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.04/2023	111	79901	35,00	35,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.04/2023	111	79910	127,19	127,19
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79928	200,00	200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79936	145,15	145,15
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	79944	82,07	82,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	79952	72,00	72,00
19/04/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.69825 Nro. Doc: 69825	1201	59835	322,00	322,00
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.69825 Nro. Doc: 69825	1201	61305	40,50	40,50
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.69825 Nro. Doc: 69825	51	67300	362,50	362,50
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78310	8.385,23	8.385,23
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	159	78409	3.302,00	3.302,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79812	11,55	11,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79960	580,50	580,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79979	10.595,18	10.595,18
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79987	500,00	500,00
01.1.2.01.023909	159	Provisão Outras Receitas ref.04/2023	4670	109436	3.302,00	3.302,00
20/04/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.04/2023 Andre Vinicius	111	66400	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.04/2023 Eleandro de Oliveira	111	66419	806,00	806,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TORRES	159	78417	24.985,00	24.985,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	79820	24,73	24,73
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	79995	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80004	250,70	250,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80012	98,42	98,42
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80020	34,40	34,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80039	169,37	169,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80047	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80055	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80063	56,00	56,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80071	86,40	86,40
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80080	3,46	3,46
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	80098	21.158,52	21.158,52
01.1.2.01.049242	159	Provisão Outras Receitas ref.04/2023	4670	109495	24.985,00	24.985,00
24/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78328	5.712,26	5.712,26
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80101	39,80	39,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80110	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80128	103,32	103,32
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80136	167,78	167,78
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80144	168,00	168,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80152	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80160	247,80	247,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80179	239,97	239,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80187	99,99	99,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80195	49,98	49,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80209	80,30	80,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80217	309,40	309,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80225	2.844,20	2.844,20
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	80233	54,73	54,73
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.03/2023	111	80241	102,07	102,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.03/2023	111	80250	167,09	167,09
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.03/2023	111	80268	78,00	78,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80276	9,60	9,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80284	30,55	30,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80292	16,00	16,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	80306	80,00	80,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.04/2023	111	80314	76,08	76,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80322	46,80	46,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80330	67,90	67,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80349	39,00	39,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80357	254,00	254,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80365	200,00	200,00
25/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78336	1.370,81	1.370,81

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80373	15,08	15,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80381	114,33	114,33
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80390	165,00	165,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80403	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80411	235,00	235,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80420	56,40	56,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80438	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80446	350,00	350,00
26/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78344	1.387,03	1.387,03
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80454	3,29	3,29
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80462	13,30	13,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80470	92,80	92,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80489	1.044,13	1.044,13
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80497	190,57	190,57
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80500	37,00	37,00
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.04/2023	111	80519	5,94	5,94
27/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	78352	1.037,50	1.037,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	78425	350,00	350,00
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.04/2023	111	80527	3,50	3,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80535	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	80543	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80551	776,00	776,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80560	8,00	8,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80578	400,00	400,00
28/04/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	78433	2.560,00	2.560,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	78441	53.636,72	53.636,72
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80586	2,00	2,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	80594	4,80	4,80
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.04/2023	111	80608	518,77	518,77
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80616	11,99	11,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80624	90,00	90,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.04/2023	111	80632	11,91	11,91
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.04/2023	111	80640	80,66	80,66
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80659	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.04/2023	111	80667	35,00	35,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80675	81,74	81,74
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.04/2023	111	80683	107,90	107,90
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	80691	52.511,95	52.511,95
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108286	5,13	5,13
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.04/2023	4670	109231	120.928,92	120.928,92
30/04/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2023	1287	63725	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 04/2023	1368	63733	1.302,00	1.302,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 04/2023	1287	63741	175,38	175,38
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 04/2023	1287	63750	84,22	84,22
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Noturna Ref: 04/2023	1287	63769	2,34	2,34
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 04/2023	1287	63777	27,08	27,08
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 04/2023	1287	63785	79,47	79,47
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 04/2023	256	63793	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 04/2023	256	63806	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2023	1384	63814	276,54	276,54
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 04/2023	1384	63822	143,22	143,22
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 04/2023	1392	63830	280,54	280,54
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 04/2023	1287	63840	0,64	0,64
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 04/2023	2950	63858	0,94	0,94
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 04/2023	1287	65463	135,40	135,40
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 04/2023	4642	88290	264,57	264,57
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 03/2023	4642	88303	15,29	15,29
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 04/2023	4645	88311	21,16	21,16
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 03/2023	4645	88320	1,23	1,23
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 04/2023	4644	88339	7,93	7,93
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 03/2023	4644	88347	0,47	0,47

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (37/158) 476/902
pag. Junta Comercial 22/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 04/2023	4643	88355	259,80	259,80
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 03/2023	4643	88363	16,05	16,05
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 04/2023	4643	88371	86,60	86,60
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 03/2023	4643	88380	5,34	5,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 04/2023	4648	88399	27,70	27,70
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 03/2023	4648	88400	1,71	1,71
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 04/2023	4647	88410	10,39	10,39
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 03/2023	4647	88428	0,64	0,64
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 04/2023	965	109819	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 04/2023	1015	109827	61,73	61,73
			Total mês : 04/2023		**607.976,42**	**607.976,42**
02/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	80705	25,00	25,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80713	22.241,47	22.241,47
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	80950	449,00	449,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	80969	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	80977	26,55	26,55
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	80985	198,00	198,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	80993	118,00	118,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81000	119,90	119,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81019	600,00	600,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81027	74,70	74,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81035	41,80	41,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81043	518,81	518,81
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81051	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81060	28,50	28,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81078	14,00	14,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81086	24,96	24,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81094	214,13	214,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81108	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81116	330,14	330,14
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81124	74,00	74,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81132	10,00	10,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81140	60,90	60,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81159	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81167	411,00	411,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81175	73,28	73,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81183	275,00	275,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81191	80,85	80,85
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81205	72,97	72,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81213	64,00	64,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81221	1,52	1,52
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	81230	23,11	23,11
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	81248	2.991,80	2.991,80
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023	111	81256	38,44	38,44
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81264	80,50	80,50
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81272	610,66	610,66
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81280	57,81	57,81
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.04/2023 parc 01/60	111	81299	2.303,94	2.303,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81302	40,00	40,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81310	152,00	152,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81329	5,00	5,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81337	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81345	12.600,00	12.600,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81353	55,00	55,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81361	266,52	266,52
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81370	85,00	85,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81388	64,68	64,68
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108103	43,40	43,40
03/05/2023						
01.1.2.10.002	442	324 - SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda Nro. Doc: 324	1201	74009	1.354,50	1.354,50
01.1.2.10.002	442	461 - SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Nro. Doc: 461	1201	74017	2.200,00	2.200,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80721	3.321,23	3.321,23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81396	3,48	3,48
02.1.1.05.003818	1201	Pgto SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP cfe n.f.	111	81400	2.200,00	2.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81418	700,00	700,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81426	29,90	29,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81434	24,00	24,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81442	141,85	141,85
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81450	222,00	222,00
04/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80730	8.182,85	8.182,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81469	4,54	4,54
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81477	50,00	50,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP cfe n.f.	111	81485	107,63	107,63
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81493	540,87	540,87
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81507	140,20	140,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81515	6.200,00	6.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81523	832,38	832,38
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81531	210,13	210,13
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81540	33,10	33,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81558	64,00	64,00
05/05/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.04/2023	51	65951	1.158,78	1.158,78
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916	111	67326	800,65	800,65
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80748	19.595,31	19.595,31
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81566	0,62	0,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81574	30,75	30,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81582	20,50	20,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81590	100,00	100,00
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.680422 Nro. Doc: 680422	111	81604	4.782,51	4.782,51
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81612	174,27	174,27
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81620	12.722,88	12.722,88
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81639	54,80	54,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81647	708,33	708,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81655	200,00	200,00
08/05/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.04/2023 Andre Vinicius	111	65471	697,00	697,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.04/2023 Eleandro de Oliveira	111	65480	1.030,00	1.030,00
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.77208 Nro. Doc: 77208	111	67369	325,00	325,00
01.1.2.10.001	434	77208 - EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nro. Doc: 77208	1201	74041	325,00	325,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80756	9.655,43	9.655,43
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81663	41,40	41,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81671	15,90	15,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81680	19,96	19,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81698	1.250,00	1.250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81701	215,00	215,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81710	120,00	120,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	81728	19,95	19,95
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81736	48,50	48,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81744	180,00	180,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81752	722,51	722,51
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81760	851,01	851,01
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81779	300,00	300,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.05/2023	111	81787	159,34	159,34
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81795	418,61	418,61
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81809	569,41	569,41
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81817	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81825	4,05	4,05
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.05/2023	111	81833	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81841	716,10	716,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81850	9,90	9,90
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.05/2023	111	81868	71,28	71,28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (39/158) 478/902

pag. Junta Comercial 24/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81876	160,51	160,51
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	81884	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	81892	70,00	70,00
09/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80764	793,39	793,39
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81906	7,48	7,48
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81914	16,38	16,38
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.04/2023	111	81922	296,00	296,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.04/2023	111	81930	34,60	34,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81949	238,93	238,93
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81957	200,00	200,00
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.04/2023	1392	107964	15,46	15,46
10/05/2023						
02.1.1.05.002546	1201	Pgto FERTEL COMERCIAL EIRELI cfe n.f.109705/109704 Nro. Doc: 109705/109704	111	67318	1.996,22	1.996,22
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80772	3.931,60	3.931,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	81965	1,00	1,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	81973	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81981	160,00	160,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	81990	300,00	300,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82007	10,94	10,94
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82015	14,91	14,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82023	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82031	925,00	925,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82040	75,90	75,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82058	57,50	57,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82066	70,00	70,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82074	20,13	20,13
11/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80780	1.164,56	1.164,56
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82082	11,40	11,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82090	123,59	123,59
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82104	11,80	11,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82112	130,00	130,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82120	116,99	116,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82139	26,00	26,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82147	197,08	197,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82155	250,00	250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82163	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82171	97,70	97,70
12/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80799	9.335,91	9.335,91
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82180	1,25	1,25
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.05/2023	111	82198	61,41	61,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82201	8.405,48	8.405,48
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82210	12,47	12,47
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82228	800,00	800,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82236	55,30	55,30
15/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80802	3.430,09	3.430,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82244	50,68	50,68
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82252	33,99	33,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82260	9,99	9,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82279	60,00	60,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82287	509,60	509,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82295	135,00	135,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82309	227,25	227,25
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82317	29,94	29,94
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82325	177,59	177,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82333	9,90	9,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82341	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82350	29,94	29,94
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82368	7,86	7,86
04.2.1.03.035	4367	Pgto MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA cfe n.f.	111	82376	745,53	745,53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.05/2023	111	82384	154,47	154,47
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82392	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82406	172,07	172,07
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82414	69,00	69,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82422	55,50	55,50
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	82430	152,00	152,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.05/2023	111	82449	127,92	127,92
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82457	199,86	199,86
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82465	72,00	72,00
16/05/2023						
01.1.2.10.001	434	109704 - FERTEL COMERCIAL EIRELI Nro. Doc: 109704	1201	73960	187,80	187,80
01.1.2.10.001	434	109705 - FERTEL COMERCIAL EIRELI Nro. Doc: 109705	1201	73978	1.808,42	1.808,42
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VALPARAISO	159	80888	16.050,00	16.050,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82473	2,62	2,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82481	23,50	23,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82490	52,90	52,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA cfe n.f.	111	82503	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	82511	33,50	33,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82520	350,00	350,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82538	53,90	53,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82546	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82554	66,00	66,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	82562	13.397,58	13.397,58
01.1.2.01.049243	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109525	16.050,00	16.050,00
17/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	80896	10.950,00	10.950,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82570	6,42	6,42
01.1.1.02.021	111	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.324 Nro. Doc: 324		82589		1.359,92
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023	111	82597	419,76	419,76
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.04/2023	111	82600	370,64	370,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82619	1.350,00	1.350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82627	1.385,39	1.385,39
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	82635	156,12	156,12
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	82643	5.901,75	5.901,75
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.324 Nro. Doc: 324		107891	1.354,50	
04.2.3.02.001	3484	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.324 Nro. Doc: 324		107905	5,42	
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109320	10.950,00	10.950,00
18/05/2023						
01.1.2.10.001	434	1386 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1386	1201	73986	221,00	221,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80810	5.370,21	5.370,21
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82651	4,05	4,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82660	4.200,00	4.200,00
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.1386 Nro. Doc: 1386	111	82678	221,00	221,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto LUBRIFIT LUBRIFICANTES LTDA cfe n.f.1386 Nro. Doc: 1386	111	82686	431,50	431,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.04/2023	111	82694	199,88	199,88
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	82708	70,88	70,88
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82716	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82724	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82732	142,90	142,90
19/05/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.05/2023 Andre Vinicius	111	66427	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.05/2023 Eleandro de Oliveira	111	66435	806,00	806,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80829	5.398,62	5.398,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82740	5,38	5,38
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82759	127,00	127,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82767	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82775	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82783	1.000,00	1.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (41/158) 480/902
pag. Junta Comercial 26/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82791	569,96	569,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82805	166,89	166,89
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82813	249,64	249,64
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82821	276,75	276,75
22/05/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916	111	67334	800,65	800,65
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80837	6.064,56	6.064,56
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	80900	75.000,00	75.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82830	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82848	127,00	127,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82856	40,00	40,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82864	73,00	73,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82872	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82880	29,90	29,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82899	39,90	39,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82902	2.129,50	2.129,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82910	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	82929	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	82937	65,00	65,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82945	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82953	10,92	10,92
01.1.2.07.002	264	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	82961	247,27	247,27
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.05/2023	111	82970	49,50	49,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82988	21.428,57	21.428,57
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	82996	21.428,57	21.428,57
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83003	10.714,28	10.714,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83011	21.428,57	21.428,57
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83020	1.173,00	1.173,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83038	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83046	150,50	150,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83054	80,00	80,00
23/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE IVOTI	159	80918	5.610,00	5.610,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83062	24,00	24,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83070	5,50	5,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83089	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83097	16,07	16,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83100	66,60	66,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83119	96,00	96,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	83127	475,00	475,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83135	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83143	300,00	300,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	83151	4.525,66	4.525,66
01.1.2.01.023910	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109460	5.610,00	5.610,00
24/05/2023						
01.1.2.10.001	434	587 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 587	1201	74025	4.137,62	4.137,62
01.1.2.10.001	434	587 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 587	1201	74033	1.226,18	1.226,18
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SERRANA	159	80926	26.495,50	26.495,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	80934	73.392,68	73.392,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83160	2,74	2,74
02.1.1.05.003585	1201	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	83178	5.363,80	5.363,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83186	276,00	276,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.05/2023	111	83194	250,00	250,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	83208	171,25	171,25
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.05/2023	111	83216	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83224	105,80	105,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83232	100,00	100,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	83240	93.578,59	93.578,59
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109240	73.392,68	73.392,68
01.1.2.01.026776	159	Provisão Outras Receitas ref.05/2023	4670	109509	26.495,50	26.495,50
25/05/2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80845	5.334,37	5.334,37
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83259	5,42	5,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83267	115,00	115,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83275	2.399,00	2.399,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83283	653,15	653,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83291	559,30	559,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83305	123,30	123,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83313	29,20	29,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83321	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83330	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83348	400,00	400,00
26/05/2023						
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.22073 Nro. Doc: 22073	111	67377	132,00	132,00
01.1.2.10.001	434	22073 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 22073	1201	73994	132,00	132,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80853	78.724,75	78.724,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83356	6,69	6,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83364	93,40	93,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	83372	231,87	231,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83380	1.375,00	1.375,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83399	50.000,00	50.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83402	25.000,00	25.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83410	54,00	54,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.05/2023	111	83429	19,94	19,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83437	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83445	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83453	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83461	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83470	57,00	57,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83488	61,20	61,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83496	0,01	0,01
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83500	127,70	127,70
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83518	5,94	5,94
29/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	80942	12.000,00	12.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83526	409,98	409,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83534	113,70	113,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.05/2023	111	83542	138,06	138,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83550	139,67	139,67
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.05/2023	111	83569	67,10	67,10
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83577	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83585	1,00	1,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83593	20,55	20,55
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023	111	83607	42,92	42,92
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83615	25,00	25,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83623	9.600,43	9.600,43
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83631	38,90	38,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83640	200,00	200,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato	111	83658	1.190,69	1.190,69
30/05/2023						
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80861	6.685,21	6.685,21
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83666	5,05	5,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83674	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83682	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83690	97,50	97,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.05/2023	111	83704	3.451,50	3.451,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.05/2023	111	83712	1.231,16	1.231,16
31/05/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2023	1287	63866	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 05/2023	1368	63874	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 05/2023	1287	63882	131,77	131,77
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Noturna Ref: 05/2023	1287	63890	19,20	19,20
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 05/2023	1287	63903	23,19	23,19
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 05/2023	1287	63911	52,22	52,22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (43/158) 482/902
pag. Junta Comercial 28/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 05/2023	256	63920	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 05/2023	256	63939	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2023	1384	63947	261,88	261,88
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 05/2023	1384	63955	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 05/2023	1392	63963	267,98	267,98
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 05/2023	1287	63971	0,61	0,61
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 05/2023	2950	63980	0,64	0,64
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 05/2023	1287	65498	120,58	120,58
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.05/2023 anuidade CREA-MG parc 03/06 Nro. Doc: 0	111	68810	198,01	198,01
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	80870	778,99	778,99
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	83720	9,48	9,48
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.05/2023	111	83739	523,50	523,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.05/2023	111	83747	48,00	48,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 05/2023	4642	88436	265,37	265,37
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 04/2023	4642	88444	3,18	3,18
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 05/2023	4645	88452	21,22	21,22
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 04/2023	4645	88460	0,26	0,26
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 05/2023	4644	88470	7,96	7,96
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 04/2023	4644	88488	0,09	0,09
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 05/2023	4643	88496	261,05	261,05
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 04/2023	4643	88509	6,25	6,25
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 05/2023	4643	88517	87,01	87,01
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 04/2023	4643	88525	2,10	2,10
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 05/2023	4648	88533	27,84	27,84
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 04/2023	4648	88541	0,68	0,68
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 05/2023	4647	88550	10,44	10,44
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 04/2023	4647	88569	0,25	0,25
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108294	9,86	9,86
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 05/2023	965	109835	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 05/2023	1015	109843	61,73	61,73
			Total mês : 05/2023		**974.647,65**	**974.647,65**
01/06/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.68954 Nro. Doc: 68954	1201	61462	12.180,45	12.180,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 244569	111	83755	172,40	172,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	83763	175,00	175,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	83771	347,40	347,40
02/06/2023						
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	67385	375,00	375,00
02.1.1.05.003120	1201	Pgto VIACAO SERTANEJA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL cfe n.f.1012394 Nro. Doc: 1012394	51	67393	374,60	374,60
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023 Nro. Doc: 58	111	83780	52,31	52,31
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	83798	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83801	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83810	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 512869	111	83828	137,60	137,60
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	83836	1.384,91	1.384,91
04.2.1.03.015	3239	Compra VIACAO SERTANEJA LTD n.f.1012394 Nro. Doc: 1012394	1201	107919	374,60	374,60
05/06/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.05/2023	51	65960	1.174,80	1.174,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83844	48,55	48,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	83852	32,65	32,65
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 95869	111	83860	96,00	96,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 444771	111	83879	190,00	190,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 81369	111	83887	19,97	19,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 560569	111	83895	99,40	99,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 75669	111	83909	35,92	35,92
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83917	1.164,20	1.164,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 250169	111	83925	106,60	106,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 594969	111	83933	328,35	328,35
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	83941	110,00	110,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 292869	111	83950	104,69	104,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 362669	111	83968	186,90	186,90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (44/158) 483/902
pag. Junta Comercial 29/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 463069	111	83976	29,99	29,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 44969	111	83984	24,91	24,91
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 214769	111	83992	29,91	29,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84000	300,00	300,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	84018	1.039,00	1.039,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 301769	111	84026	134,00	134,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 469	111	84034	47,00	47,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.06/2023	111	84042	18,00	18,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	84050	4.259,59	4.259,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86304	113,55	113,55
06/06/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.05/2023 Andre Vinicius	111	65501	631,00	631,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.05/2023 Eleandro de Oliveira	111	65510	954,00	954,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84069	6,79	6,79
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84077	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 304169	111	84085	168,69	168,69
01.1.1.02.021	111	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916		84093		801,18
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	84107	475,00	475,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84115	23,72	23,72
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 154969	111	84123	19,90	19,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 530085	111	84131	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84140	174,00	174,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 24269	111	84158	29,98	29,98
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 282669	111	84166	19,98	19,98
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 305269	111	84174	90,00	90,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84182	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84190	85,30	85,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84204	475,85	475,85
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84212	280,00	280,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	84220	5.045,39	5.045,39
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916		107875	800,65	
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.66916 Nro. Doc: 66916		107883	0,53	
07/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	111	84239	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/06/2023	111	84247	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84255	11,06	11,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 563069	111	84263	442,33	442,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 150869	111	84271	400,00	400,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	84280	547,91	547,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84298	165,00	165,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 21969	111	84301	107,90	107,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA Nro. Doc: 196371	111	84310	3,46	3,46
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE	211	84328	1.771,09	1.771,09
09/06/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 190169	111	84336	134,49	134,49
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84344	4,59	4,59
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	84352	139,08	139,08
12/06/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de SIMONE MOREIRA TOSATTI	159	84360	17.911,50	17.911,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84379	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84387	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84395	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84409	50,00	50,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	84417	100,00	100,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	84425	961,91	961,91
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.05/2023 Nro. Doc: 18	111	84433	282,78	282,78
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 365969	111	84441	52,00	52,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 535769	111	84450	142,90	142,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84468	11.446,36	11.446,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84476	277,00	277,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (45/158) 484/902
pag. Junta Comercial 30/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	84484	235,00	235,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.06/2023 Nro. Doc: 150969	111	84492	40,39	40,39
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 204269	111	84506	49,50	49,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 20069	111	84514	97,90	97,90
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	84522	831,78	831,78
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.05/2023 Nro. Doc: 18	1392	107972	14,80	14,80
01.1.1.03.018	211	Rendimento cf extrato	2399	109720	7,89	7,89
13/06/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.69279 Nro. Doc: 69279	1201	61470	7.270,33	7.270,33
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 12/06/2023	111	84530	0,62	0,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84549	11,27	11,27
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 373069	111	84557	150,00	150,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.06/2023	111	84565	157,96	157,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84573	200,00	200,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023	111	84581	102,47	102,47
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.06/2023 Nro. Doc: 240969	111	84590	107,35	107,35
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 93869	111	84603	361,85	361,85
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 482669	111	84611	112,56	112,56
04.2.1.03.035	4367	Pgto Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem cfe n.f.260569 Nro. Doc: 260569	111	84620	147,66	147,66
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 523869	111	84638	67,00	67,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA	111	84646	46,47	46,47
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato APLICACAO CONTAMAX	111	84654	2.142,33	2.142,33
14/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 13/06/2023	111	84662	1,00	1,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84670	200,00	200,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.06/2023 Nro. Doc: 321669	111	84689	95,00	95,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84697	200,00	200,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	84700	140,00	140,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ARACATUBA	159	84719	16.990,00	16.990,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	84727	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023 Nro. Doc: 545969	111	84735	76,25	76,25
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.06/2023 Nro. Doc: 28	111	84743	12,82	12,82
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato APLICACAO CONTAMAX	111	84751	16.164,93	16.164,93
01.1.2.01.049246	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109568	46.988,00	46.988,00
15/06/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.70602 Nro. Doc: 70602	1201	61480	376,00	376,00
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.70602 Nro. Doc: 70602	1201	61498	70,00	70,00
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.70602 Nro. Doc: 70602	111	67407	446,00	446,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84760	3,32	3,32
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	159	84778	8.250,00	8.250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84786	610,00	610,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto FERTEL COMERCIAL EIRELI cfe n.f.	111	84794	788,53	788,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84808	726,00	726,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84816	270,00	270,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84824	6.577,00	6.577,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 270169	111	84832	238,56	238,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 400069	111	84840	15,00	15,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84859	450,00	450,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 404869	111	84867	110,53	110,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84875	64,86	64,86
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 50169	111	84883	74,00	74,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	84891	2.123,80	2.123,80
01.1.2.01.023908	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109444	8.250,00	8.250,00
16/06/2023						
01.1.2.10.002	442	340 - SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda Nro. Doc: 340	1201	74077	294,00	294,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 15/06/2023	111	84905	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	84913	16,35	16,35
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	159	84921	4.293,99	4.293,99
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 484569	111	84930	577,15	577,15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84948	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84956	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 545569	111	84964	8,92	8,92
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.05/2023 Nro. Doc: 32	111	84972	43,06	43,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	84980	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	84999	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 195369	111	85006	8,91	8,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 392469	111	85014	14,00	14,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023 Nro. Doc: 401969	111	85022	193,36	193,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85030	552,00	552,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 415469	111	85049	29,50	29,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 425069	111	85057	26,00	26,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85065	86,46	86,46
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85073	1.765,15	1.765,15
01.1.2.01.049245	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109541	4.293,99	4.293,99
19/06/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.06/2023 Andre Vinicius	111	66443	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.06/2023 Eleandro de Oliveira	111	66451	806,00	806,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 581069	111	85081	19,96	19,96
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 322669	111	85090	16,91	16,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 130869	111	85103	242,94	242,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 163769	111	85111	39,80	39,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 262769	111	85120	41,40	41,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 35569	111	85138	61,19	61,19
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 62669	111	85146	18,50	18,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85154	700,00	700,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	85162	129,93	129,93
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	85170	152,00	152,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.06/2023	111	85189	72,73	72,73
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.06/2023	111	85197	126,88	126,88
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.06/2023	111	85200	134,00	134,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85219	8,05	8,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85227	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85235	836,40	836,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85243	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023 Nro. Doc: 32569	111	85251	26,50	26,50
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 150569	111	85260	138,42	138,42
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85278	700,00	700,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85286	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85294	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL Nro. Doc: 281969	111	85308	334,12	334,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 563069	111	85316	63,00	63,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023 Nro. Doc: 81769	111	85324	15,87	15,87
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	85332	6.016,60	6.016,60
20/06/2023						
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.22314 Nro. Doc: 22314	111	67415	151,00	151,00
01.1.2.10.001	434	22314 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 22314	1201	74069	151,00	151,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85340	4,60	4,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85359	16,46	16,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85367	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85375	16,00	16,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85383	1.713,89	1.713,89
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85391	667,64	667,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85405	537,94	537,94
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	85413	3.157,53	3.157,53
21/06/2023						
01.1.2.10.001	434	110590 - FERTEL COMERCIAL EIRELI Nro. Doc: 110590	1201	74050	770,68	770,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85421	1,37	1,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 4569	111	85430	39,90	39,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VAZANTE	159	85448	10.130,00	10.130,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 603523	111	85456	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023 Nro. Doc: 433169	111	85464	322,14	322,14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (47/158) 486/902

pag. Junta Comercial 32/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85472	1.095,00	1.095,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85480	768,00	768,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85499	49,00	49,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85502	100,00	100,00
01.1.1.03.018	211	Aplicação cf extrato APLICACAO CONTAMAX	111	85510	4.754,59	4.754,59
01.1.2.01.009187	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109185	8.930,00	8.930,00
22/06/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra JC Decor n.f.51753 Nro. Doc: 51753		61420	772,00	
02.1.1.05.003901	1201	Compra JC Decor n.f.51753 Nro. Doc: 51753		61438		733,40
03.1.3.03.002	2445	Compra JC Decor n.f.51753 Nro. Doc: 51753		61446		38,60
02.1.1.05.002546	1201	Pgto FERTEL COMERCIAL EIRELI cfe n.f.110590 Nro. Doc: 110590	51	67423	770,68	770,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85529	14,13	14,13
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 271469	111	85537	0,50	0,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023 Nro. Doc: 512269	111	85545	17,98	17,98
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85553	19,99	19,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85561	167,67	167,67
02.1.1.05.003901	1201	Pgto JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI cfe n.f.	111	85570	733,40	733,40
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85588	50,44	50,44
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85596	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85600	68,90	68,90
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85618	1.273,01	1.273,01
23/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85626	5,05	5,05
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85634	119,64	119,64
01.1.1.02.021	111	ESTORNO DE LANCAMENTO	4383	85642	0,50	0,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85650	36,00	36,00
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.	111	85669	294,00	294,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.06/2023	111	85677	180,25	180,25
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85685	34,95	34,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85693	106,30	106,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85707	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85715	73,70	73,70
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato	211	85723	949,39	949,39
26/06/2023						
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85731	30,26	30,26
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85740	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85758	199,80	199,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85766	170,00	170,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85774	63,99	63,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85782	350,00	350,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85790	116,80	116,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85804	1,86	1,86
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85812	143,83	143,83
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85820	400,00	400,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	85839	3.870,00	3.870,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	85847	150,90	150,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	85855	16,05	16,05
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85863	20,00	20,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85871	80,00	80,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85880	154,00	154,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85898	5.967,49	5.967,49
27/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	85901	6,97	6,97
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85910	181,30	181,30
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.06/2023	111	85928	390,00	390,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.06/2023	111	85936	104,89	104,89
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	85944	111,00	111,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	85952	250,00	250,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	111	85960	5,94	5,94
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TAR REG TIT COB RAPIDA SIMPELETR	111	85979	3,46	3,46
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	85987	1.053,56	1.053,56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (48/158) 487/902
pag. Junta Comercial 33/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
28/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX 27/06/2023	111	85995	1,25	1,25
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86002	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86010	148,18	148,18
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	86029	51,80	51,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86037	50,00	50,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86045	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86053	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	86061	101,23	101,23
29/06/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato TARIFA AVULSA ENVIO PIX	111	86070	1,98	1,98
01.1.1.02.021	111	Resgate cf extrato RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	211	86088	654,31	654,31
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86096	45,00	45,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86100	50,32	50,32
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	86118	77,06	77,06
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86126	90,00	90,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86134	4,00	4,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86142	24,07	24,07
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.06/2023	111	86150	183,00	183,00
01.1.1.03.018	211	Rendimento cf extrato	2399	109738	0,22	0,22
30/06/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2023	1287	63999	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 06/2023	1368	64002	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 06/2023	1287	64010	176,41	176,41
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 06/2023	1287	64020	10,55	10,55
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 06/2023	1287	64038	24,85	24,85
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Noturna Ref: 06/2023	1287	64046	335,16	335,16
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 06/2023	1287	64054	10,22	10,22
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 06/2023	1287	64062	94,37	94,37
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 06/2023	256	64070	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 06/2023	256	64080	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2023	1384	64098	295,27	295,27
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 06/2023	1384	64100	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 06/2023	1392	64119	297,67	297,67
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 06/2023	1287	64127	1,93	1,93
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 06/2023	2950	64135	0,61	0,61
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 06/2023	1287	65528	66,44	66,44
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.06/2023 anuidade CREA_MG parc 04/06 Nro. Doc: 0	51	68829	198,01	198,01
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86169	1,24	1,24
01.1.1.02.021	111	CLIENTES	159	86177	20.795,71	20.795,71
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento INSS a Pagar ref.06/2023	111	86185	529,25	529,25
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ARACATUBA	159	86193	29.998,00	29.998,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86207	835,00	835,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.06/2023	111	86215	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86223	103,00	103,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	86231	46.550,86	46.550,86
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.05/2023	111	86240	2.078,00	2.078,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	86258	5.200,00	5.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86266	13.905,64	13.905,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.06/2023	111	86274	56,10	56,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.06/2023	111	86282	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pagamento a vista de: COMBUSTIVEL	111	86290	222,22	222,22
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 06/2023	4642	88577	271,98	271,98
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 05/2023	4642	88585	33,04	33,04
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 06/2023	4645	88593	21,76	21,76
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 05/2023	4645	88606	2,64	2,64
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 06/2023	4644	88614	8,15	8,15
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 05/2023	4644	88622	1,00	1,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 06/2023	4643	88630	266,55	266,55
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 05/2023	4643	88640	32,96	32,96
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 06/2023	4643	88658	88,85	88,85
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 05/2023	4643	88666	10,98	10,98
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 06/2023	4648	88674	28,42	28,42
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 05/2023	4648	88682	3,52	3,52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 06/2023	4647	88690	10,66	10,66
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 05/2023	4647	88703	1,32	1,32
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108308	15,86	15,86
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.06/2023	4670	109258	46.550,86	46.550,86
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 06/2023	965	109851	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 06/2023	1015	109860	61,73	61,73
			Total mês : 06/2023		**459.189,04**	**459.189,04**
03/07/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023		66044	407,08	
04.2.3.02.003	3506	Multa ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023 comp.		66052	17,45	
04.2.3.02.001	3484	Juros ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023 n.f.		66060	4,06	
01.1.1.02.021	111	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.05/2023		66079		428,59
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	86746	18,90	18,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86754	185,50	185,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86762	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86770	1.289,97	1.289,97
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86789	229,98	229,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86797	59,98	59,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86800	359,80	359,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86819	105,00	105,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86827	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86835	155,10	155,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86843	4.656,40	4.656,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86851	1.800,00	1.800,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.07/2023	111	86860	97,58	97,58
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	86878	187,77	187,77
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	86886	23,61	23,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	86894	736,88	736,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	86908	846,08	846,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86916	50,00	50,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TRANSPORTADORA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	86924	2.407,38	2.407,38
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.07/2023 crea	111	86932	241,11	241,11
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	86940	122,80	122,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86959	0,62	0,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86967	14,34	14,34
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.07/2023	111	86975	140,00	140,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86983	526,56	526,56
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	86991	21,80	21,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87009	40,00	40,00
04/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87017	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87025	4,97	4,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87033	247,80	247,80
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87041	338,00	338,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.07/2023	111	87050	208,88	208,88
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	87068	53,56	53,56
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87076	938,73	938,73
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87084	212,00	212,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA cfe n.f.	111	87092	2.430,00	2.430,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87106	74,10	74,10
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	87114	296,99	296,99
05/07/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.06/2023	51	65978	1.174,80	1.174,80
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE IVOTI	159	86584	3.322,55	3.322,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87122	6,36	6,36
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87130	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87149	13,00	13,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87157	92,37	92,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87165	23,66	23,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87173	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87181	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87190	88,40	88,40
01.1.2.01.023910	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109479	3.322,55	3.322,55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (50/158) 489/902
pag. Junta Comercial 35/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
06/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra CASTRO n.f.1349 Nro. Doc: 1349		61781	8.206,52	
02.1.1.05.002937	1201	Compra CASTRO n.f.1349 Nro. Doc: 1349		61790		8.206,00
03.1.3.03.002	2445	Compra CASTRO n.f.1349 Nro. Doc: 1349		61802		0,52
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.06/2023 Andre Vinicius	51	65536	602,00	602,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.06/2023 Eleandro de Oliveira	111	65544	1.322,00	1.322,00
01.1.2.10.001	434	1524 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1524	1201	74114	620,50	620,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TORRES	159	86592	1.158,00	1.158,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CAPITÃO	159	86606	29.515,00	29.515,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87203	2,89	2,89
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87211	219,80	219,80
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	87220	620,50	620,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87238	222,76	222,76
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87246	1.208,80	1.208,80
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	87254	618,00	618,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87262	232,86	232,86
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87270	41,00	41,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87289	25,62	25,62
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	87297	28,12	28,12
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87300	80,52	80,52
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87319	257,20	257,20
01.1.2.01.049242	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109517	1.158,00	1.158,00
01.1.2.01.049247	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109576	29.515,00	29.515,00
07/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87327	90,00	90,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87335	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87343	7,63	7,63
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87351	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87360	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87378	96,46	96,46
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87386	841,21	841,21
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87394	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87408	33,90	33,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87416	61,60	61,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87424	207,80	207,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87432	3,46	3,46
10/07/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.06/2023	111	66087	440,47	440,47
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NONOAI	159	86649	1.680,00	1.680,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87440	117,45	117,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87459	21,00	21,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87467	22,00	22,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87475	7.500,00	7.500,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87483	9,99	9,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87491	160,00	160,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87505	12,90	12,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87513	256,86	256,86
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87521	43,81	43,81
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87530	141,00	141,00
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.07/2023	111	87548	4,05	4,05
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87556	28,90	28,90
02.1.1.05.003941	1201	Pgto FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cfe n.f.288399 Nro. Doc: 288399	111	87564	3.599,81	3.599,81
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.06/2023	111	87572	314,43	314,43
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.05/2023 parc 02/60	111	87580	2.353,44	2.353,44
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87599	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87602	180,00	180,00
02.1.1.05.002661	1201	Pgto ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA cfe n.f.116115 Nro. Doc: 116115	111	87610	7.372,05	7.372,05
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87629	249,99	249,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	87637	93,00	93,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87645	123,98	123,98
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87653	6,92	6,92
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108111	92,90	92,90
01.1.2.01.049244	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109533	1.680,00	1.680,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (51/158) 490/902
pag. Junta Comercial 36/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
11/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87661	11,74	11,74
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87670	35.634,86	35.634,86
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87688	105,00	105,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87696	22,60	22,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87700	1.880,65	1.880,65
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87718	300,00	300,00
12/07/2023						
01.1.2.10.002	442	288399 - FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nro. Doc: 288399	1201	74122	3.599,81	3.599,81
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87726	4,05	4,05
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	87734	225,49	225,49
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87742	6,90	6,90
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	87750	164,04	164,04
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	87769	100,00	100,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.07/2023	111	87777	152,55	152,55
13/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71017 Nro. Doc: 71017	1201	61692	1.104,00	1.104,00
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.347 Nro. Doc: 347	1201	61943	294,00	294,00
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71017 Nro. Doc: 71017	1201	62094	202,50	202,50
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.71017 Nro. Doc: 71017	51	67474	1.306,50	1.306,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE COMBORIU	159	86614	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86622	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	87785	1,50	1,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87793	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87807	500,00	500,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87815	29,98	29,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87823	195,00	195,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	87831	29,99	29,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87840	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87858	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87866	519,96	519,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87874	70,00	70,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87882	248,00	248,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87890	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	87904	135,00	135,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	87912	2.423,44	2.423,44
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.07/2023	111	87920	159,39	159,39
01.1.2.01.009248	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109282	30.000,00	30.000,00
14/07/2023						
01.1.2.10.001	434	116115 - Alumiplast Comercio de Metais LTDA. Nro. Doc: 116115	1201	74085	7.372,05	7.372,05
04.2.1.03.015	3239	8468 - TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA Nro. Doc: 8468	1201	74203	230,00	230,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	86630	50.021,40	50.021,40
04.2.3.02.004	4383	Pgto Tarifas Bancarias ref.07/2023	111	89818	11,79	11,79
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	89826	120,00	120,00
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.	111	89834	294,00	294,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89842	99,90	99,90
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89850	102,47	102,47
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89869	53,71	53,71
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	89877	44,07	44,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89885	162,60	162,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89893	7.000,00	7.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89907	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	89915	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	89923	101,05	101,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	89931	276,75	276,75
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	89940	34,50	34,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90077	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90085	170,00	170,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	90093	66,35	66,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90107	199,90	199,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90115	3,46	3,46

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (52/158) 491/902

pag. Junta Comercial 37/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109371	50.021,40	50.021,40
17/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.395 Nro. Doc: 395	1201	61979	3.240,00	3.240,00
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.71611 Nro. Doc: 71611	1201	62140	5.232,98	5.232,98
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.68954 Nro. Doc: 68954	111	67458	4.060,15	4.060,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90123	721,50	721,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90131	31,05	31,05
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90140	25,27	25,27
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90158	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90166	2.970,00	2.970,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90174	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90182	302,00	302,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90190	48,12	48,12
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90204	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90212	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90220	219,80	219,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90239	131,22	131,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90247	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90255	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90263	134,00	134,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90271	7,45	7,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90280	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90298	100,00	100,00
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.	111	90301	3.240,00	3.240,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90310	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90328	1.500,00	1.500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90336	4.200,00	4.200,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90344	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90352	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90360	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	90379	40,33	40,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90387	135,00	135,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90395	350,00	350,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90409	118,68	118,68
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90417	140,00	140,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	90425	45,00	45,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90433	129,68	129,68
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.07/2023	111	90441	127,96	127,96
18/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.397 Nro. Doc: 397	1201	61987	3.960,00	3.960,00
04.2.1.03.015	3239	280775 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 280775	1201	74182	159,59	159,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	89958	1.089,38	1.089,38
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	89966	14,15	14,15
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	89974	24,91	24,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	89982	107,90	107,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	89990	3,46	3,46
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90450	13,00	13,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90468	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90476	24,24	24,24
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	90484	235,60	235,60
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.07/2023	111	90492	431,70	431,70
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.	111	90506	3.960,00	3.960,00
19/07/2023						
02.1.1.05.003579	1201	Pgto AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA cfe n.f.46341 Nro. Doc: 46341	111	67490	679,00	679,00
01.1.2.10.002	442	46341 - AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA Nro. Doc: 46341		74130	700,00	
02.1.1.05.003579	1201	46341 - AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA Nro. Doc: 46341		74140		679,00
03.1.3.03.002	2445	46341 - AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA Nro. Doc: 46341		74158		21,00
04.2.1.03.015	3239	280883 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 280883	1201	74190	180,41	180,41
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	86657	1.240,00	1.240,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	86665	27.837,50	27.837,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA.	159	86673	6.716,55	6.716,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90000	22,00	22,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (53/158) 492/902

pag. Junta Comercial 38/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90018	8,03	8,03
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.07/2023	111	90026	36,00	36,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90034	431,22	431,22
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90042	4.725,00	4.725,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90050	500,00	500,00
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra	3387	90069	14,15	14,15
01.1.2.01.000704	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109193	2.725,53	2.725,53
01.1.2.01.049251	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109622	6.716,55	6.716,55
20/07/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.07/2023 Andre Vinicius	111	66460	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.07/2023 Eleandro de Oliveira	111	66478	806,00	806,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90514	6,82	6,82
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90522	200,00	200,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	90530	68,85	68,85
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.07/2023	111	90549	519,50	519,50
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.07/2023	111	90557	73,09	73,09
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.07/2023	111	90565	152,00	152,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90573	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90581	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90590	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90603	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90611	115,24	115,24
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90620	86,00	86,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90638	100,00	100,00
21/07/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPI DE PENAPOLI	159	86681	620,00	620,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90646	3,43	3,43
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90654	19,22	19,22
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90662	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90670	123,60	123,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90689	180,00	180,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.07/2023	111	90697	28,00	28,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90700	30,00	30,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	90719	4.850,00	4.850,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90727	112,00	112,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90735	2.100,00	2.100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90743	1.000,00	1.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	90751	340,00	340,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90760	119,80	119,80
01.1.2.01.023911	159	Provisão Outras Receitas ref.07/2023	4670	109487	620,00	620,00
24/07/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ACTOS COM. IMOP. EXP n.f.71841 Nro. Doc: 71841	1201	62159	1.755,99	1.755,99
02.1.1.05.001657	1201	Pgto FORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.146997 Nro. Doc: 146997	111	67504	4.434,00	4.434,00
01.1.2.10.001	434	146997 - FORTACO FERRO E ACO LTDA Nro. Doc: 146997	1201	74106	4.434,00	4.434,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86690	90,00	90,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90778	22,48	22,48
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90786	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	90794	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90808	313,00	313,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90816	859,80	859,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90824	409,49	409,49
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	90832	30,00	30,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90840	170,70	170,70
04.2.1.03.035	4367	Pgto SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ261 cfe n.f.	111	90859	449,00	449,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ261 cfe n.f.	111	90867	465,08	465,08
04.2.1.03.035	4367	Pgto SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ261 cfe n.f.	111	90875	738,00	738,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90883	113,20	113,20
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90891	9,00	9,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.07/2023	111	90905	142,76	142,76
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	90913	230,73	230,73
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90921	239,00	239,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	90930	195,80	195,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
25/07/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	90948	5,33	5,33
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90956	28,00	28,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.07/2023	111	90964	180,00	180,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90972	300,00	300,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.	111	90980	252,00	252,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	90999	9.935,77	9.935,77
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	91006	2.423,44	2.423,44
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91014	71,00	71,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91022	5,94	5,94
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.	1201	108367	4,45	4,45
26/07/2023						
01.1.2.10.001	434	618 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 618	1201	74166	2.838,37	2.838,37
01.1.2.10.001	434	618 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 618	1201	74174	3.552,13	3.552,13
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91030	11,00	11,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91049	7,09	7,09
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91057	2.323,88	2.323,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91065	1.030,94	1.030,94
02.1.1.05.003585	1201	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	91073	6.390,50	6.390,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91081	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91090	186,70	186,70
27/07/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.70934 Nro. Doc: 70934	1201	62086	25.010,59	25.010,59
02.1.1.05.001796	1201	Pgto LOJA DOS PARAFUSOS LTDA cfe n.f.134028 Nro. Doc: 134028	111	67512	623,50	623,50
01.1.2.10.001	434	134028 - LOJA DOS PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 134028	1201	74093	623,50	623,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91103	7,48	7,48
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91111	49,92	49,92
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91120	22,00	22,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91138	14,97	14,97
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91146	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91154	176,00	176,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91162	14,90	14,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91170	49,93	49,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91189	25,25	25,25
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.07/2023	111	91197	152,04	152,04
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91200	138,00	138,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91219	60,00	60,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91227	16,00	16,00
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.07/2023 anuidade CREA-MG parc 05/06	111	91235	198,01	198,01
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91243	6,92	6,92
28/07/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86703	25,00	25,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91251	5,84	5,84
04.2.1.03.035	4367	Pgto ATUAL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA cfe n.f.	111	91260	516,00	516,00
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	91278	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91286	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91294	10,00	10,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91308	14,42	14,42
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91316	19,94	19,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91324	115,00	115,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91332	55,60	55,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91340	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91359	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91367	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91375	49,00	49,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91383	20,90	20,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91391	20,99	20,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91405	29,92	29,92
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91413	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91421	1,00	1,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.07/2023	111	91430	235,00	235,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91448	75,90	75,90
04.2.3.02.001	3484	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	1201	108430	5,98	5,98
31/07/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2023	1287	64143	3.002,95	3.002,95
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 07/2023	1368	64151	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 07/2023	1287	64160	222,55	222,55
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 07/2023	1287	64179	169,06	169,06
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 07/2023	1287	64187	8,51	8,51
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 07/2023	1287	64195	83,82	83,82
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 07/2023	256	64208	1.501,48	1.501,48
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 07/2023	256	64216	1,52	1,52
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2023	1384	64224	278,19	278,19
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 07/2023	1384	64232	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 07/2023	1392	64240	282,48	282,48
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 07/2023	1287	64250	0,97	0,97
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 07/2023	2950	64268	1,93	1,93
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 07/2023	1287	65579	44,26	44,26
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3395	86711	20,90	20,90
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3395	86720	20,99	20,99
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3395	86738	14,42	14,42
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 07/2023	4642	88711	274,56	274,56
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 06/2023	4642	88720	15,52	15,52
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 07/2023	4645	88739	21,96	21,96
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 06/2023	4645	88747	1,25	1,25
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 07/2023	4644	88755	8,23	8,23
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 06/2023	4644	88763	0,48	0,48
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 07/2023	4643	88771	269,16	269,16
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 06/2023	4643	88780	18,31	18,31
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 07/2023	4643	88799	89,72	89,72
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 06/2023	4643	88800	6,11	6,11
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 07/2023	4648	88810	28,71	28,71
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 06/2023	4648	88828	1,97	1,97
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 07/2023	4647	88836	10,77	10,77
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 06/2023	4647	88844	0,73	0,73
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91456	129,42	129,42
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91464	94,00	94,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91472	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91480	4.656,40	4.656,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91499	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91502	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91510	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91529	351,56	351,56
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.07/2023	111	91537	37,40	37,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91545	93,80	93,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91553	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91561	270,00	270,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91570	127,90	127,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91588	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91596	9,45	9,45
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.07/2023	111	91600	534,75	534,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91618	27,00	27,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.07/2023	111	91626	40,00	40,00
02.1.1.05.003640	1201	Pgto TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA cfe n.f.	111	91634	230,00	230,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.07/2023	111	91642	3.969,87	3.969,87
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.07/2023	111	91650	58,97	58,97
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108316	21,11	21,11
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 07/2023	965	109878	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 07/2023	1015	109886	61,73	61,73
			Total mês : 07/2023		**574.366,37**	**574.366,37**
01/08/2023						
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349	111	67571	2.735,34	2.735,34
01.1.2.10.001	434	51 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 51		74271	379,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (56/158) 495/902

pag. Junta Comercial 41/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.003660	1201	51 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 51		74280		360,00
03.1.3.03.002	2445	51 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 51		74299		19,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	86460	14,51	14,51
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	86479	14,93	14,93
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.08/2023	111	86487	170,00	170,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	86495	14,95	14,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	86509	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	86517	596,00	596,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	86525	140,00	140,00
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.	111	86533	360,00	360,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	86541	1.216,17	1.216,17
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	86550	69,00	69,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	86568	270,00	270,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	86576	1.940,00	1.940,00
02/08/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	91693	27,15	27,15
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	91707	55,50	55,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	91715	9,90	9,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	91723	30,00	30,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91731	19,94	19,94
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91740	11,54	11,54
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	91758	23,57	23,57
03/08/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71333 Nro. Doc: 71333	1201	62107	315,00	315,00
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.356 Nro. Doc: 356	1201	62389	683,76	683,76
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71333 Nro. Doc: 71333	1201	62450	99,00	99,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91766	0,62	0,62
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91774	14,96	14,96
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	111	91782	415,00	415,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91790	14,90	14,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	91804	193,60	193,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	91812	80,50	80,50
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.08/2023	111	91820	14,00	14,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	91839	54,99	54,99
04.2.3.02.004	4383	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	1201	108480	1,00	1,00
04/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91847	2,07	2,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92142	158,90	158,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92150	29,94	29,94
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92169	0,93	0,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92177	102,41	102,41
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92185	155,00	155,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92193	5,55	5,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92207	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92215	166,96	166,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92223	44,00	44,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92231	111,00	111,00
07/08/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.358 Nro. Doc: 358	1201	62397	1.164,24	1.164,24
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.07/2023 Andre Vinicius	111	65552	791,00	791,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.07/2023 Eleandro de Oliveira	111	65560	958,00	958,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.07/2023	51	65986	1.174,80	1.174,80
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.358 Nro. Doc: 358	51	67610	1.164,24	1.164,24
01.1.2.10.001	434	1618 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1618	1201	74211	132,00	132,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86312	3.000,00	3.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86320	116,00	116,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86339	19,94	19,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86347	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Vr estorno	4383	86355	11,54	11,54
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91855	100,00	100,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92240	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92258	132,50	132,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92266	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92274	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92282	100,00	100,00
02.1.1.05.004064	1201	Pgto JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME cfe n.f.	111	92290	289,70	289,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92304	206,80	206,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92312	163,60	163,60
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92320	4,30	4,30
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	92339	132,00	132,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92347	358,40	358,40
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.08/2023	111	92355	55,19	55,19
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92363	61,65	61,65
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92371	61,50	61,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92380	728,78	728,78
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92398	947,38	947,38
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92401	853,33	853,33
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92410	84,00	84,00
08/08/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE COMBORIU	159	86363	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	159	86371	5.080,00	5.080,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91863	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91871	15,98	15,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92428	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92436	14,99	14,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92444	14,91	14,91
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	92452	1.732,88	1.732,88
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92460	151,89	151,89
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92479	17,50	17,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92487	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92495	3.000,00	3.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92509	17.208,96	17.208,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92517	124,35	124,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92525	100,00	100,00
01.1.2.01.023909	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109452	5.080,00	5.080,00
01.1.2.01.049248	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109584	30.000,00	30.000,00
09/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91880	9,30	9,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92533	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92541	60,00	60,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92550	128,10	128,10
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	111	92568	330,94	330,94
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	111	92576	298,07	298,07
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92584	1.071,39	1.071,39
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92592	29,99	29,99
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	1392	107980	33,27	33,27
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.07/2023	1392	107999	15,59	15,59
10/08/2023						
01.1.1.02.021	111	Vr devolucao de compra	3387	86380	129,42	129,42
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91898	1,00	1,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92606	29,00	29,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92614	100,31	100,31
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92622	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92630	68,00	68,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	92649	85,00	85,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92657	56,12	56,12
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	92665	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92673	633,17	633,17
11/08/2023						
01.1.2.10.001	434	1633 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1633	1201	74220	148,00	148,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91901	0,85	0,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91910	3,46	3,46
04.2.1.03.035	4367	Pgto COMPRESSORES PAMPULHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cfe n.f.	111	92681	240,00	240,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92690	200,00	200,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.	111	92703	208,00	208,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92711	165,00	165,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92720	29,92	29,92
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92738	35,14	35,14
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92746	199,60	199,60
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92754	15,63	15,63
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92762	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92770	35,00	35,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.08/2023	111	92789	42,34	42,34
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92797	100,80	100,80
14/08/2023						
01.1.2.10.001	434	1634 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1634	1201	74239	350,00	350,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	91669	130,00	130,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91928	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91936	11,54	11,54
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91944	6,20	6,20
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	92800	148,00	148,00
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	92819	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92827	101,00	101,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92835	30,00	30,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92843	375,35	375,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92851	149,80	149,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92860	38,47	38,47
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92878	29,97	29,97
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92886	29,96	29,96
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92894	20,74	20,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	92908	72,00	72,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92916	140,00	140,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	92924	137,48	137,48
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	92932	44,00	44,00
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	92940	345,10	345,10
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.08/2023	111	92959	160,22	160,22
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.08/2023	111	92967	128,58	128,58
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.08/2023	111	92975	375,00	375,00
04.2.3.02.003	3506	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	1201	108456	5,10	5,10
15/08/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.68954 Nro. Doc: 68954	111	67466	4.060,15	4.060,15
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71611 Nro. Doc: 71611	111	67970	2.616,49	2.616,49
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	91677	4.810,05	4.810,05
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	91685	30.000,00	30.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91952	3,30	3,30
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	92983	14,99	14,99
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	92991	7.342,21	7.342,21
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93009	14,95	14,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93017	200,00	200,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto REAL FILTROS E ACESS AUT LTDA cfe n.f.	111	93025	852,00	852,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93033	659,46	659,46
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	93041	2.425,88	2.425,88
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93050	600,00	600,00
02.1.1.05.002930	1201	Pgto SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda cfe n.f.356 Nro. Doc: 356	111	93068	683,76	683,76
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93076	187,00	187,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93084	72,00	72,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93092	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93106	164,60	164,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93114	11,90	11,90
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108383	2,43	2,43
01.1.2.01.000704	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109207	13.765,80	13.765,80
16/08/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71529 Nro. Doc: 71529	1201	62123	860,00	860,00
01.1.2.10.001	434	Compra MG FILMS n.f.19045 Nro. Doc: 19045	1201	62337	2.246,00	2.246,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (59/158) 498/902
pag. Junta Comercial 44/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.71529 Nro. Doc: 71529	1201	62460	124,00	124,00
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.71529 Nro. Doc: 71529	111	67628	984,00	984,00
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.22809 Nro. Doc: 22809	111	67636	1.780,00	1.780,00
01.1.2.10.001	434	22809 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 22809	1201	74255	1.780,00	1.780,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91960	8,53	8,53
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93122	14.775,60	14.775,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93130	15,00	15,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93149	62,19	62,19
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93157	75,00	75,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	93165	58,95	58,95
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93173	15,00	15,00
17/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91979	11,83	11,83
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91987	5,94	5,94
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93181	311,61	311,61
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	93190	31,00	31,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	93203	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93211	35,40	35,40
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.08/2023	111	93220	207,70	207,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93238	450,00	450,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93246	145,59	145,59
18/08/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.07/2023	51	66095	423,39	423,39
02.1.4.03.006	1643	Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66168	5.540,87	
04.2.3.02.003	3506	Multa ref. Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66176	1.108,17	
04.2.3.02.001	3484	Juros ref. Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66184	236,04	
01.1.1.02.021	111	Pgto Pgto SIMPLES a Pagar ref.03/2023		66192		6.885,08
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Andre Vinicius	111	66486	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Cesar Barbosa	111	66494	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Eleandro de Oliveira	111	66508	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Pablo Soares	111	66516	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.08/2023 Wallacy Rodrigo	111	66524	697,00	697,00
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Simples Nacional ref.06/2023 parc 04/60	111	67725	2.377,63	2.377,63
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Simples Nacional ref.07/2023 parc 05/60	111	67733	2.377,63	2.377,63
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Simples Nacional ref.08/2023 parc 06/60	111	67776	2.377,63	2.377,63
04.2.1.02.001	3034	Pgto I.N.S.S. ref.08/2023	111	67784	423,39	423,39
01.1.1.02.021	111	Recebimento de EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A	159	86398	86.905,00	86.905,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	91995	3,29	3,29
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93254	260,00	260,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93262	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93270	720,00	720,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93289	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93297	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93300	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93319	60,00	60,00
01.1.1.02.021	111	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		93327		2.796,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93335	930,00	930,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93343	726,00	726,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93351	175,50	175,50
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107786	2.735,33	
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107794	54,71	
04.2.3.02.001	3484	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107808	6,37	
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108120	117,09	117,09
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108138	117,09	117,09
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108146	117,09	117,09
01.1.2.01.009733	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109312	86.905,00	86.905,00
21/08/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.83960 Nro. Doc: 83960	1201	62531	1.319,94	1.319,94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	777980 - COFERMETA SA Nro. Doc: 777980	1201	74310	40,00	40,00
01.1.2.10.001	434	777980 - COFERMETA SA Nro. Doc: 777980	1201	74328	815,00	815,00
04.2.1.03.015	3239	388759 - TEDE TRANSPORTES LTDA Nro. Doc: 388759	1201	74336	585,00	585,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92002	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92010	28,80	28,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93360	500,00	500,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto FORÇA QUÍMICA LTDA cfe n.f.	111	93378	62,50	62,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93386	8,98	8,98
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93394	82,80	82,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93408	307,40	307,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93416	55,00	55,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93424	22,00	22,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93432	108,00	108,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.08/2023	111	93440	7,50	7,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93459	39,00	39,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93467	266,28	266,28
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93475	95,79	95,79
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93483	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93491	1.200,00	1.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93505	600,00	600,00
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.07/2023	111	93513	625,75	625,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93521	70,94	70,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93530	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93548	2.928,32	2.928,32
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.08/2023	111	93556	152,00	152,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.08/2023	111	93564	61,45	61,45
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93572	300,00	300,00
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.	111	93580	1.319,94	1.319,94
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	93599	1.720,00	1.720,00
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.	111	93602	855,00	855,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93610	152,80	152,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93629	7,00	7,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93637	129,90	129,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93645	6.232,35	6.232,35
22/08/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.72093 Nro. Doc: 72093	1201	62478	8.022,45	8.022,45
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92029	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92037	22,15	22,15
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93653	19,95	19,95
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93661	83,85	83,85
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93670	18,50	18,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93688	189,00	189,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93696	150,00	150,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93700	16,94	16,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93718	57,00	57,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93726	280,00	280,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93734	75,00	75,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93742	50,60	50,60
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	93750	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93769	284,97	284,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93777	75,00	75,00
23/08/2023						
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71841 Nro. Doc: 71841	51	67539	878,00	878,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92045	6,62	6,62
02.1.1.05.004016	1201	Pgto MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA cfe n.f.	111	93785	199,86	199,86
02.1.1.05.004015	1201	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe n.f.	111	93793	161,17	161,17
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93807	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93815	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93823	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93831	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93840	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93858	1.173,56	1.173,56
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	93866	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93874	264,70	264,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93882	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93890	1.600,00	1.600,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (61/158) 500/902
pag. Junta Comercial 46/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	93904	54,78	54,78
24/08/2023						
01.1.2.10.001	434	29681 - TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA Nro. Doc: 29681	1201	74263	161,17	161,17
01.1.2.10.001	434	6294 - MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA Nro. Doc: 6294	1201	74300	199,86	199,86
01.1.1.02.021	111	Recebimento de UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	159	86401	23.913,13	23.913,13
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92053	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92061	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92070	9,96	9,96
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92088	5,94	5,94
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93912	20,80	20,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93920	276,00	276,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	93939	12,00	12,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	93947	229,60	229,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93955	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93963	23.801,78	23.801,78
02.1.1.05.004017	1201	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.388759 Nro. Doc: 388759	111	93971	585,00	585,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	93980	280,00	280,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	93998	226,60	226,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94005	97,99	97,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94013	200,00	200,00
01.1.2.01.049249	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109592	23.913,13	23.913,13
25/08/2023						
01.1.2.10.001	434	1658 - CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA Nro. Doc: 1658	1201	74247	183,00	183,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92096	8,80	8,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94021	400,00	400,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.08/2023	111	94030	519,50	519,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe C.f.13403	111	94048	298,57	298,57
02.1.1.05.003659	1201	Pgto CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA cfe n.f.	111	94056	183,00	183,00
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	94064	342,61	342,61
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94072	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	94080	34,98	34,98
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94099	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94102	280,00	280,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94110	315,00	315,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94129	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94137	113,30	113,30
28/08/2023						
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	1201	67555	131,29	131,29
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	86410	8.955,75	8.955,75
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	159	86428	48.000,00	48.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92100	15,24	15,24
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94145	223,37	223,37
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	94153	47,49	47,49
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94161	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94170	344,97	344,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94188	108,90	108,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94196	134,00	134,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94200	457,00	457,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.08/2023	111	94218	34,90	34,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	94226	225,40	225,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94234	81,70	81,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.08/2023	111	94242	225,18	225,18
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94250	260,30	260,30
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	94269	6.383,94	6.383,94
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	94277	3.060,50	3.060,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94285	568,00	568,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94293	57,00	57,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94307	317,40	317,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94315	600,00	600,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94323	225,00	225,00
01.1.2.01.049250	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109606	48.000,00	48.000,00
29/08/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	86436	455,00	455,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	86444	189.039,20	189.039,20
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92118	10,15	10,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94331	3.969,75	3.969,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94340	707,00	707,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	94358	2.950,00	2.950,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94366	455,00	455,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94374	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94382	140,50	140,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94390	175,50	175,50
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109380	189.039,20	189.039,20
30/08/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92126	9,33	9,33
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.	111	94404	36.000,00	36.000,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.08/2023	111	94412	250,00	250,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA cfe n.f.	111	94420	5.253,90	5.253,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94439	67,50	67,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94447	259,96	259,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94455	605,00	605,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94463	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94471	205,00	205,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94480	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94498	93,73	93,73
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.08/2023	111	94501	238,40	238,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94510	71,00	71,00
31/08/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2023	1287	64276	7.045,99	7.045,99
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 08/2023	1368	64284	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Ref: 08/2023	1287	64292	239,15	239,15
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 08/2023	1287	64305	258,69	258,69
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 08/2023	1287	64313	1.117,55	1.117,55
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Noturna Ref: 08/2023	1287	64321	42,39	42,39
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Noturna Ref: 08/2023	1287	64330	557,30	557,30
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 08/2023	1287	64349	27,33	27,33
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 08/2023	1287	64357	361,89	361,89
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 08/2023	256	64365	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 08/2023	256	64373	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2023	1384	64381	786,36	786,36
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 08/2023	1384	64390	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 08/2023	1392	64402	786,38	786,38
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 08/2023	1287	64410	1,51	1,51
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 08/2023	2950	64420	0,97	0,97
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 08/2023	1287	65587	179,53	179,53
04.2.1.03.011	3190	Pgto Sindicato Patronal/Associação de Classe ref.08/2023 anuidade CREA-MG parc 06/06 Nro. Doc: 0	51	68845	198,01	198,01
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	86452	44.798,78	44.798,78
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 08/2023	4642	88852	741,18	741,18
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 07/2023	4642	88860	70,98	70,98
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 08/2023	4645	88870	59,28	59,28
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 07/2023	4645	88888	5,68	5,68
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 08/2023	4644	88896	22,23	22,23
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 07/2023	4644	88909	2,13	2,13
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 08/2023	4643	88917	734,30	734,30
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 07/2023	4643	88925	69,23	69,23
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 08/2023	4643	88933	244,77	244,77
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 07/2023	4643	88941	23,07	23,07
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 08/2023	4648	88950	78,30	78,30
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 07/2023	4648	88969	7,38	7,38
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 08/2023	4647	88977	29,38	29,38
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 07/2023	4647	88985	2,76	2,76
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	92134	4,15	4,15
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.08/2023	111	94528	540,24	540,24
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.08/2023	111	94536	21,04	21,04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (63/158) 502/902

pag. Junta Comercial 48/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	94544	42,87	42,87
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	94552	42,00	42,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.07/2023	111	94560	38,44	38,44
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.84700 Nro. Doc: 84700	111	94579	1.629,60	1.629,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.08/2023	111	94587	59,00	59,00
02.1.1.05.003119	1201	Pgto A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO. TINTAS E COMU cfe n.f.1370 Nro. Doc: 1370	111	94595	16.040,80	16.040,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.08/2023	111	94609	578,80	578,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94617	324,69	324,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94625	1.527,78	1.527,78
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94633	1.905,56	1.905,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94641	55,48	55,48
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	94650	110,00	110,00
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108324	26,60	26,60
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.08/2023	4670	109266	44.798,78	44.798,78
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 08/2023	965	109894	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 08/2023	1015	109908	61,73	61,73
			Total mês : 08/2023		**1.222.234,86**	**1.222.234,86**
01/09/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra AS TOP COM n.f.1370 Nro. Doc: 1370	1201	62280	16.040,80	16.040,80
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.438 Nro. Doc: 438	1201	62400	36.000,00	36.000,00
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.84700 Nro. Doc: 84700	1201	62540	1.629,60	1.629,60
04.2.1.03.015	3239	284913 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 284913	1201	74352	1.180,11	1.180,11
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	94668	18,25	18,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94676	35,00	35,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94684	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94692	104,00	104,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94706	233,00	233,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94714	15.000,00	15.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94722	130,60	130,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	94730	206,89	206,89
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94749	102,80	102,80
01.1.1.02.021	111	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		94757		2.796,41
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94765	11,00	11,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE LINS	159	94773	21.525,00	21.525,00
02.1.1.05.002937	1201	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107751	2.735,33	
04.2.3.02.003	3506	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107760	54,71	
04.2.3.02.001	3484	Pgto CASTRO ACOS EIRELI cfe n.f.1349 Nro. Doc: 1349		107778	6,37	
01.1.2.01.049603	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109630	31.283,00	31.283,00
04/09/2023						
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.285020 Nro. Doc: 285020	51	67873	1.162,77	1.162,77
01.1.2.10.001	434	23002 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 23002	1201	74344	168,50	168,50
04.2.1.03.015	3239	285020 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 285020	1201	74360	1.162,77	1.162,77
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94781	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94790	34,30	34,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94803	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94811	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94820	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94838	82,80	82,80
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.09/2023	111	94846	97,75	97,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	94854	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	94862	222,20	222,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94870	1.753,01	1.753,01
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94889	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94897	50.000,00	50.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94900	6.117,50	6.117,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	94919	192,45	192,45
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94927	328,00	328,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	94935	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94943	479,95	479,95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (64/158) 503/902
pag. Junta Comercial 49/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94951	130,20	130,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94960	141,96	141,96
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94978	79,80	79,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	94986	17,00	17,00
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	94994	889,26	889,26
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	95001	875,27	875,27
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	95010	1.367,67	1.367,67
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	95028	1.052,84	1.052,84
04.2.1.03.003	3115	Pgto Copasa ref.08/2023	111	95036	779,14	779,14
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.08/2023	111	95044	24,87	24,87
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95052	172,14	172,14
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	111	95060	168,50	168,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95079	2.032,00	2.032,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95087	19.503,44	19.503,44
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	95095	3.950,00	3.950,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95109	4.656,40	4.656,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95117	476,60	476,60
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	95125	17,77	17,77
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95133	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95141	2.950,00	2.950,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95150	228,15	228,15
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95168	118,00	118,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE LINS	159	95176	9.758,00	9.758,00
05/09/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.08/2023	51	65994	1.174,80	1.174,80
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95184	26,12	26,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95192	109,60	109,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95206	195,00	195,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95214	350,00	350,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95222	800,00	800,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95230	51,00	51,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95249	105,81	105,81
06/09/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Andre Vinicius	111	65595	895,00	895,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Cesar Barbosa	111	65609	890,00	890,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Eleandro de Oliveira	51	65617	1.574,00	1.574,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Pablo Soares	111	65757	1.002,00	1.002,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.08/2023 Wallacy Rodrigo	111	65765	1.089,00	1.089,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	67806	180,00	180,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95257	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95265	2,37	2,37
04.2.1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	95273	624,60	624,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95281	100,00	100,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.09/2023	111	95290	107,90	107,90
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	95303	9,79	9,79
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95311	1.631,12	1.631,12
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95320	2.074,00	2.074,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.08/2023	111	95338	786,38	786,38
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95346	21,90	21,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95354	300,00	300,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	95362	10,00	10,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	95370	20,00	20,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	95389	80,00	80,00
08/09/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95397	117,90	117,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95400	49,80	49,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95419	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95427	285,53	285,53
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95435	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95443	44,00	44,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95451	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95460	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95478	56,00	56,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95486	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95494	26,40	26,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95508	136,40	136,40

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (65/158) 504/902
pag. Junta Comercial 50/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	95516	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.09/2023	111	95524	109,91	109,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95532	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95540	350,00	350,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95559	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95567	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95575	24,41	24,41
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95583	149,49	149,49
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95591	387,90	387,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95605	1.000,00	1.000,00
11/09/2023						
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.08/2023	111	95613	59,25	59,25
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95621	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95630	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95648	548,90	548,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95656	1.583,84	1.583,84
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95664	60,96	60,96
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95672	10,39	10,39
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95680	175,25	175,25
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95699	310,00	310,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe n.f.	111	95702	471,52	471,52
04.2.1.03.035	4367	Pgto TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA cfe n.f.	111	95710	143,17	143,17
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95729	400,00	400,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95737	212,23	212,23
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95745	62,00	62,00
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	95753	1.180,11	1.180,11
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95761	154,00	154,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TRES BARRAS	159	95770	56.749,98	56.749,98
01.1.2.01.049604	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109649	56.749,98	56.749,98
12/09/2023						
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71611 Nro. Doc: 71611	111	67962	2.616,49	2.616,49
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95788	3,55	3,55
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95796	5,75	5,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95800	13.488,39	13.488,39
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95818	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95826	1.074,88	1.074,88
02.1.1.05.003582	1201	Pgto ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA cfe n.f.71841 Nro. Doc: 71841	111	95834	877,99	877,99
04.2.1.03.035	4367	Pgto MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA cfe n.f.	111	95842	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95850	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95869	5.000,00	5.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95877	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95885	223,59	223,59
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95893	83,50	83,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95907	653,24	653,24
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95915	27,00	27,00
13/09/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95923	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	95931	17,62	17,62
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.09/2023	111	95940	136,90	136,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	95958	284,65	284,65
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	95966	27,09	27,09
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	95974	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	95982	92,99	92,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	95990	75,00	75,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.08/2023	111	96008	102,47	102,47
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.08/2023	111	96016	99,90	99,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96024	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96032	16,50	16,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96040	157,41	157,41
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.09/2023	111	96059	127,54	127,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96067	57,50	57,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96075	73,50	73,50
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.09/2023	111	96083	127,29	127,29

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (66/158) 505/902
pag: Junta Comercial 31/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96091	22,00	22,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96105	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96113	60,00	60,00
14/09/2023						
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.780735 Nro. Doc: 780735	111	67911	6.205,00	6.205,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.68954 Nro. Doc: 68954	111	67946	4.060,15	4.060,15
01.1.2.10.001	434	780735 - COFERMETA SA Nro. Doc: 780735	1201	74425	658,92	658,92
01.1.2.10.001	434	780735 - COFERMETA SA Nro. Doc: 780735	1201	74433	5.546,08	5.546,08
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96121	1,99	1,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96130	213,97	213,97
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96148	204,00	204,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96156	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96164	1.400,00	1.400,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96172	217,00	217,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96180	64,90	64,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96199	50,00	50,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.09/2023	111	96202	160,02	160,02
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.08/2023	111	96210	343,34	343,34
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96229	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96237	130,04	130,04
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96245	5,94	5,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96253	163,00	163,00
15/09/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96261	5,39	5,39
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96270	82,13	82,13
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96288	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96296	8.218,73	8.218,73
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96300	38,00	38,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96318	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96326	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96334	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96342	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96350	280,00	280,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96369	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96377	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	159	96385	19.998,00	19.998,00
01.1.2.01.049245	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109550	57.481,78	57.481,78
18/09/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.08/2023	111	66109	931,56	931,56
04.2.1.03.035	4367	Pgto Fornecedores Diversos ref.09/2023	51	67814	177,00	177,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96393	16.823,08	16.823,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96407	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96415	258,22	258,22
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96423	16,00	16,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96431	10,00	10,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	96440	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96458	96,38	96,38
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96466	119,20	119,20
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96474	687,50	687,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96482	179,99	179,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	96490	59,90	59,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96504	216,70	216,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96512	270,00	270,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96520	16,95	16,95
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	96539	339,00	339,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96547	170,80	170,80
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.09/2023	111	96555	128,43	128,43
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.09/2023	111	96563	286,38	286,38
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96571	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96580	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96598	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96601	222,26	222,26
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96610	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.09/2023	111	96628	3.000,00	3.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96636	145,00	145,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96644	76,99	76,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96652	22,09	22,09
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96660	270,00	270,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96679	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96687	84,00	84,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96695	5,94	5,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	159	96709	37.483,78	37.483,78
19/09/2023						
04.2.3.02.003	3506	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.19045 Nro. Doc: 19045	1201	67938	19,96	19,96
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.72093 Nro. Doc: 72093	111	67954	2.674,15	2.674,15
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96717	20,77	20,77
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96725	41.687,08	41.687,08
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.09/2023	111	96733	36,00	36,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96741	752,58	752,58
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	96750	768,63	768,63
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96768	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96776	54,70	54,70
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96784	110,11	110,11
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96792	210,00	210,00
20/09/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.73194 Nro. Doc: 73194	1201	62486	14.397,25	14.397,25
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Andre Vinicius	111	66532	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Cesar Barbosa	111	66540	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Eleandro de Oliveira	51	66559	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Pablo Soares	111	66567	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.09/2023 Wallacy Rodrigo	111	66575	697,00	697,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96806	10,61	10,61
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96814	17,00	17,00
02.1.1.05.002843	1201	Pgto EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA cfe n.f.	111	96822	536,00	536,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.09/2023	111	96830	440,00	440,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96849	362,11	362,11
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	96857	157,98	157,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96865	441,10	441,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96873	1.306,00	1.306,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96881	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	96890	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	96903	173,50	173,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96911	500,00	500,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	96920	231.288,48	231.288,48
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109398	231.288,48	231.288,48
21/09/2023						
02.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.1285845 Nro. Doc: 1285845	111	67920	2.950,26	2.950,26
01.1.2.10.001	434	1285845 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1285845	1201	74370	2.950,26	2.950,26
01.1.2.10.001	434	136366 - LOJA DOS PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 136366	1201	74409	1.734,50	1.734,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96938	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	96946	24,41	24,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96954	39,90	39,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96962	129,90	129,90
02.1.1.05.001796	1201	Pgto LOJA DOS PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	111	96970	1.734,50	1.734,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96989	1.700,00	1.700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	96997	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97004	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97012	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97020	1.571,00	1.571,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97039	156,20	156,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97047	238,70	238,70
04.2.1.03.035	4367	Pgto FABRITELHAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA cfe n.f.	111	97055	635,62	635,62

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97063	150,00	150,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	97071	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97080	35,65	35,65
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97098	504,52	504,52
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97101	10,00	10,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97110	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97128	89,70	89,70
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97136	157,89	157,89
22/09/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97144	19,15	19,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97152	154,74	154,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97160	15.000,00	15.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97179	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97187	130,40	130,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97195	36,80	36,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97209	425,00	425,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97217	72,00	72,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97225	265,77	265,77
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97233	91,00	91,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97241	425,00	425,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97250	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97268	55,40	55,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97276	20,80	20,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97284	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97292	500,00	500,00
25/09/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	111	67857	6.252,65	6.252,65
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97306	26,00	26,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97314	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97322	1.583,00	1.583,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97330	40,00	40,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97349	45,00	45,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97357	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97365	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97373	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97381	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97390	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97403	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97411	250,00	250,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97420	350,00	350,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97438	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97446	187,60	187,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97454	80,00	80,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97462	166,70	166,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97470	89,00	89,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97489	69,00	69,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97497	7,68	7,68
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97500	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97519	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97527	10.561,72	10.561,72
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97535	16.000,00	16.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97543	163,54	163,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97551	30,35	30,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97560	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97578	350,60	350,60
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.09/2023	111	97586	370,00	370,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97594	92,00	92,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97608	15,40	15,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97616	800,00	800,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.09/2023	111	97624	152,00	152,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97632	42,00	42,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97640	13,93	13,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97659	675,00	675,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97667	225,00	225,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97675	5,94	5,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	97683	300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	159	97691	62.000,00	62.000,00
01.1.2.01.049250	159	Provisão Outras Receitas ref.09/2023	4670	109614	62.000,00	62.000,00
26/09/2023						
01.1.2.10.001	434	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74441	21,99	
02.1.1.05.004064	1201	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74450		21,81
03.1.3.03.002	2445	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74469		0,18
01.1.2.10.001	434	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74477	107,60	
02.1.1.05.004064	1201	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74485		99,19
03.1.3.03.002	2445	85375 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85375		74493		8,41
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97705	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97713	42,59	42,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97721	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97730	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97748	64,00	64,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97756	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97764	50,13	50,13
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97772	163,60	163,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de CLIENTE DIVERSOS	159	97780	8.955,75	8.955,75
01.1.2.01.000704	159	Provisão Serviços Prestados a Prazo ref.09/2023	4670	109177	8.955,75	8.955,75
27/09/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra ELITE EPI n.f.86198 Nro. Doc: 86198	1201	62672	536,00	536,00
02.1.1.05.003941	1201	Pgto FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA cfe n.f.298543 Nro. Doc: 298543	111	67881	3.346,85	3.346,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97799	6,03	6,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97802	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97810	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97829	184,06	184,06
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97837	15,00	15,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97845	189,00	189,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97853	158,40	158,40
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97861	51,50	51,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97870	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97888	50.000,00	50.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97896	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	97900	457,00	457,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97918	102,00	102,00
28/09/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.73500 Nro. Doc: 73500	1201	62494	12.607,18	12.607,18
01.1.2.10.001	434	1287131 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1287131	1201	74388	302,54	302,54
01.1.2.10.001	434	1287131 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1287131	1201	74396	279,07	279,07
01.1.2.10.002	442	298543 - FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nro. Doc: 298543	1201	74417	3.346,85	3.346,85
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	97926	15,65	15,65
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	97934	95,14	95,14
02.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.	111	97942	581,61	581,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97950	85,00	85,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97969	652,00	652,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	97977	30.000,00	30.000,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.09/2023	111	97985	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	97993	600,00	600,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98000	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	98019	78,37	78,37
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98027	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98035	199,70	199,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98043	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98051	540,88	540,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98060	2.928,32	2.928,32
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98078	84,50	84,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (70/158) 509/902
pag: Junta Comercial 55/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
29/09/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	51	67792	256,82	256,82
01.1.2.10.001	434	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74506	21,99	
02.1.1.05.004064	1201	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74514		20,00
03.1.3.03.002	2445	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74522		1,99
01.1.2.10.001	434	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74530	161,40	
02.1.1.05.004064	1201	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74540		148,70
03.1.3.03.002	2445	85541 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 85541		74558		12,70
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98086	14,77	14,77
02.1.3.04.009	4413	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.09/2023	111	98094	546,16	546,16
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98108	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98116	350,00	350,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.09/2023	111	98124	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	98132	1.450,45	1.450,45
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	98140	56,00	56,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.	111	98159	1.176,73	1.176,73
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98167	193,90	193,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.09/2023	111	98175	73,00	73,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98183	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.09/2023	111	98191	80,00	80,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	111	98205	394,52	394,52
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/INSS em atraso conf parcelamento	4413	108332	32,21	32,21
30/09/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2023	1287	64438	7.180,75	7.180,75
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 09/2023	1368	64446	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 09/2023	1287	64454	469,48	469,48
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 09/2023	1287	64462	1.931,47	1.931,47
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 50% Noturna Ref: 09/2023	1287	64470	68,39	68,39
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Noturna Ref: 09/2023	1287	64480	510,08	510,08
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 09/2023	1287	64498	107,52	107,52
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 09/2023	1287	64500	703,40	703,40
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 09/2023	256	64519	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 09/2023	256	64527	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2023	1384	64535	942,45	942,45
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 09/2023	1384	64543	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2023	1392	64551	920,69	920,69
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 09/2023	1287	64560	3,28	3,28
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 09/2023	2950	64579	1,51	1,51
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 09/2023	1287	65625	537,59	537,59
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.09/2023	51	67822	59,50	59,50
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 09/2023	4642	88993	792,04	792,04
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 08/2023	4642	89008	108,02	108,02
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 09/2023	4645	89016	63,35	63,35
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 08/2023	4645	89024	8,66	8,66
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 09/2023	4644	89032	23,76	23,76
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 08/2023	4644	89040	3,25	3,25
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 09/2023	4643	89050	784,31	784,31
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 08/2023	4643	89068	108,45	108,45
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 09/2023	4643	89076	261,44	261,44
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 08/2023	4643	89084	36,15	36,15
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 09/2023	4648	89092	83,63	83,63
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 08/2023	4648	89105	11,59	11,59
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 09/2023	4647	89113	31,38	31,38
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 08/2023	4647	89121	4,34	4,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 09/2023	965	109916	101,34	101,34
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 09/2023	1015	109924	61,73	61,73
			Total mês : 09/2023		**1.508.006,39**	**1.508.006,39**
02/10/2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.004209	1201	Pgto MINAS RIO AUTO PECAS LTDA cfe n.f.9493 Nro. Doc: 9493	111	68071	446,00	446,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68101	204,61	204,61
01.1.2.10.001	434	9493 - MINAS RIO AUTO PECAS LTDA Nro. Doc: 9493	1201	74655	446,00	446,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98213	225,00	225,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98221	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98230	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98248	25,00	25,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98256	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98264	1.600,00	1.600,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98272	28,00	28,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98280	980,00	980,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98299	200,02	200,02
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98302	158,00	158,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98310	145,85	145,85
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98329	261,88	261,88
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98337	38,00	38,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98345	12,55	12,55
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.10/2023	111	98353	269,54	269,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98361	18,55	18,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98370	120,00	120,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98388	31,40	31,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98396	207,00	207,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98400	254,59	254,59
04.2.1.03.035	4367	Pgto MINAS RIO AUTO PECAS LTDA cfe n.f.	111	98418	512,00	512,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98426	134,00	134,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98434	254,59	254,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98442	100,00	100,00
02.1.1.05.000041	1201	Pgto RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME cfe n.f.	111	98450	519,50	519,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98469	396,66	396,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98477	500,00	500,00
03/10/2023						
01.1.2.10.001	434	783095 - COFERMETA SA Nro. Doc: 783095	1201	74647	264,00	264,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98485	16,84	16,84
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98493	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98507	300,00	300,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	98515	944,61	944,61
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	98523	728,55	728,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98531	334,00	334,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98540	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98558	45,00	45,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98566	453,70	453,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98574	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98582	96,00	96,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98590	214,14	214,14
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.783095 Nro. Doc: 783095	51	108359	264,00	264,00
04/10/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68098	291,06	291,06
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98604	6,67	6,67
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	98612	368,24	368,24
04.2.1.03.035	4367	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	98620	38,00	38,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98639	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98647	1.319,50	1.319,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98655	449,50	449,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98663	72,00	72,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98671	55,00	55,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98680	47,00	47,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98698	43,50	43,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98701	200,00	200,00
05/10/2023						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.09/2023	51	66001	1.174,80	1.174,80
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68063	60,50	60,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023 Nro. Doc: 0	51	68080	250,00	250,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98710	5,15	5,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98728	90,09	90,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	98736	212,00	212,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98744	269,70	269,70
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	98752	2.729,41	2.729,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98760	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98779	260,00	260,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98787	23.580,24	23.580,24
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	98795	34,97	34,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	98809	133,69	133,69
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108391	55,26	55,26
06/10/2023						
01.2.3.01.001	833	Compra G.M.P.LOCACOES DE MA n.f.14802 Nro. Doc: 14802	1201	62710	20.000,00	20.000,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Andre Vinicius	111	65633	1.001,00	1.001,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Cesar Barbosa	111	65641	1.230,00	1.230,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Eleandro de Oliveira	111	65650	1.721,00	1.721,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Pablo Soares	111	65773	1.425,00	1.425,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.09/2023 Wallacy Rodrigo	111	65781	1.597,00	1.597,00
02.1.1.05.004203	1201	Pgto G.M.P.LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA cfe n.f.14802 Nro. Doc: 14802	111	68055	20.000,00	20.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98817	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	98825	8,74	8,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98833	32,35	32,35
04.2.1.03.035	4367	Pgto GEMAPE MAQUINAS E PECAS LTDA cfe n.f.	111	98841	457,50	457,50
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	98850	24,87	24,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98868	587,50	587,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98876	425,70	425,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98884	123,30	123,30
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	98892	254,74	254,74
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	98906	1.827,68	1.827,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98914	1.000,00	1.000,00
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.09/2023	111	98922	920,69	920,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98930	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98949	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98957	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98965	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98973	15,50	15,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98981	650,00	650,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	98990	259,99	259,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99007	75,90	75,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99015	82,26	82,26
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99023	478,10	478,10
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99031	187,60	187,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	99040	100,00	100,00
09/10/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra BALANCATRACA LTDA n.f.8642 Nro. Doc: 8642	1201	62842	1.480,00	1.480,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99058	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99066	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99074	451,53	451,53
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99082	155,45	155,45
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99090	17,40	17,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99104	176,06	176,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99112	422,00	422,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99120	87,71	87,71
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99139	175,50	175,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99147	89,90	89,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99155	171,19	171,19
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99163	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99171	47,08	47,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99180	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99198	7.630,00	7.630,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99201	50,00	50,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99210	90,09	90,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99228	22,00	22,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.10/2023	111	99236	80,00	80,00
02.1.1.05.004208	1201	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	99244	1.480,00	1.480,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99252	619,90	619,90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99260	62,00	62,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99279	12,00	12,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99287	39,90	39,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99295	74,00	74,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99309	100,00	100,00
10/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99317	10,62	10,62
04.2.1.03.009	3174	Pgto PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA cfe n.f.	111	99325	325,00	325,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.10/2023	111	99333	55,90	55,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99341	11.558,11	11.558,11
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99350	50,00	50,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99368	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99376	38,00	38,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	99384	114,00	114,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99392	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99406	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99414	115,00	115,00
11/10/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra FIXWELL COMERCIO DEV n.f.9070 Nro. Doc: 9070	1201	62850	724,80	724,80
01.1.2.10.001	434	7580 - PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA Nro. Doc: 7580	1201	74639	95,00	95,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99422	0,62	0,62
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99430	12,77	12,77
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99449	100,00	100,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto A ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI cfe n.f.	111	99457	725,00	725,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99465	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99473	136,00	136,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99481	339,39	339,39
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99490	150,80	150,80
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	99503	17,47	17,47
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99511	228,01	228,01
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99520	70,00	70,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99538	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99546	131,00	131,00
02.1.1.05.004206	1201	Pgto PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA cfe n.f.7580 Nro. Doc: 7580	3174	108502	95,00	95,00
13/10/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99554	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99562	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99570	110,00	110,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99589	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99597	130,00	130,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99600	8,76	8,76
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99619	726,00	726,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.10/2023	111	99627	129,23	129,23
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.10/2023	111	99635	288,52	288,52
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.10/2023	111	99643	161,08	161,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99651	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.10/2023	111	99660	199,80	199,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99678	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99686	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99694	142,00	142,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99708	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99716	251,12	251,12
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99724	558,60	558,60
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	99732	166.640,79	166.640,79
01.1.2.01.049991	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109657	166.640,79	166.640,79
16/10/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99740	200,00	200,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.10/2023	111	99759	25,00	25,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99767	22,00	22,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99775	137,00	137,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99783	207,96	207,96
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99791	74,00	74,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99805	1.012,61	1.012,61

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99813	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99821	168,41	168,41
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99830	461,70	461,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99848	120,00	120,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	99856	24,90	24,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99864	191,65	191,65
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99872	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99880	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	99899	21,47	21,47
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	99902	463,40	463,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	99910	50,00	50,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99929	161,25	161,25
04.2.1.03.035	4367	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	99937	1.757,00	1.757,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99945	54,00	54,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99953	17,00	17,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99961	97,49	97,49
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	99970	119,02	119,02
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	99988	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	99996	42,82	42,82
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100005	5,94	5,94
17/10/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.72093 Nro. Doc: 72093	111	68004	2.674,15	2.674,15
04.2.3.02.003	3506	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.19045 Nro. Doc: 19045	1201	68012	17,46	17,46
02.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.1290619 Nro. Doc: 1290619	111	68047	739,71	739,71
01.1.2.10.001	434	1290619 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1290619	1201	74566	739,71	739,71
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100013	12,28	12,28
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100021	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100030	2.928,32	2.928,32
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100048	16.823,08	16.823,08
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100056	67.275,60	67.275,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100064	259,32	259,32
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100072	77,48	77,48
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100080	188,00	188,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100099	170,00	170,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100102	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100110	41,00	41,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100129	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100137	1.000,00	1.000,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.10/2023	111	100145	187,00	187,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100153	127,20	127,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100161	225,00	225,00
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.	111	100170	766,13	766,13
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100188	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100196	5,94	5,94
18/10/2023						
04.2.1.03.019	3271	350 - RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME Nro. Doc: 350	1201	62680	519,50	519,50
04.2.1.03.015	3239	257146 - JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI Nro. Doc: 257146	1201	74671	96,89	96,89
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100200	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100218	23,68	23,68
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	100226	342,72	342,72
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100234	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.10/2023	111	100242	152,00	152,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100250	900,00	900,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100269	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100277	78,00	78,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100285	200,00	200,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	100293	4.799,08	4.799,08
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100307	70,09	70,09
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	100315	101.770,72	101.770,72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109401	101.770,72	101.770,72
19/10/2023						
04.2.1.03.019	3271	Compra GSL - MATRIZ n.f.39959 Nro. Doc: 39959	1201	62745	6.355,00	6.355,00
01.1.2.10.002	442	Compra CORTACO FERRO E ACO n.f.84 Nro. Doc: 84		62818	12.200,02	
02.1.1.05.004207	1201	Compra CORTACO FERRO E ACO n.f.84 Nro. Doc: 84		62826		12.200,00
03.1.3.03.002	2445	Compra CORTACO FERRO E ACO n.f.84 Nro. Doc: 84		62834		0,02
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Andre Vinicius	111	66583	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Cesar Barbosa	111	66591	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Eleandro de Oliveira	51	66605	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Pablo Soares	111	66613	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.10/2023 Wallacy Rodrigo	111	66621	697,00	697,00
02.1.1.05.004204	1201	Pgto GSL METALURGICA S.A. cfe n.f.39959 Nro. Doc: 39959	111	68586	6.355,00	6.355,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100323	8,68	8,68
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.09/2023	111	100331	348,10	348,10
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.09/2023	111	100340	77,15	77,15
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100358	930,00	930,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	100366	1.936,00	1.936,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100374	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100382	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100390	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100404	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100412	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100420	150,00	150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100439	155,00	155,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100447	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.10/2023	111	100455	48,46	48,46
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100463	21,15	21,15
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	100471	60,00	60,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	100480	22,00	22,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	100498	75,00	75,00
20/10/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra VIA MOB n.f.465 Nro. Doc: 465	1201	62789	25.200,00	25.200,00
02.1.1.05.003942	1201	Pgto VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA cfe n.f.465 Nro. Doc: 465	111	68020	25.200,00	25.200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100501	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100510	42,79	42,79
04.2.1.03.035	4367	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.	111	100528	158,10	158,10
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	100536	185,27	185,27
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100544	1.266,00	1.266,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100552	50,00	50,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100560	8,99	8,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100579	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100587	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100595	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.10/2023	111	100609	36,75	36,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100617	165,00	165,00
23/10/2023						
02.1.1.05.002933	1201	Pgto A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.23399 Nro. Doc: 23399	111	68110	283,50	283,50
01.1.2.10.001	434	23399 - A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA Nro. Doc: 23399	1201	74582	283,50	283,50
01.1.2.10.001	434	4486 - AMPP LOCACAO EIRELI Nro. Doc: 4486		74603	79,00	
02.1.1.05.004205	1201	4486 - AMPP LOCACAO EIRELI Nro. Doc: 4486		74611		71,00
03.1.3.03.002	2445	4486 - AMPP LOCACAO EIRELI Nro. Doc: 4486		74620		8,00
04.2.1.03.015	3239	289287 - MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP Nro. Doc: 289287	1201	74663	830,91	830,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100625	39,90	39,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100633	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100641	24,97	24,97
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100650	120,00	120,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100668	13,00	13,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (76/158) 515/902
pag: Junta Comercial 61/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100676	70,28	70,28
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100684	276,48	276,48
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100692	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100706	14,91	14,91
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100714	723,00	723,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100722	30.623,39	30.623,39
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100730	221,03	221,03
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100749	155,00	155,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100757	155,00	155,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100765	2.699,10	2.699,10
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100773	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100781	1.800,00	1.800,00
02.1.1.05.004205	1201	Pgto AMPP LOCACAO EIRELI cfe n.f.4486 Nro. Doc: 4486	51	108499	71,00	71,00
24/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100790	14,09	14,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100803	31,00	31,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.10/2023	111	100811	1.871,83	1.871,83
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100820	300,68	300,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100838	233,34	233,34
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100846	16,00	16,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	100854	50.000,00	50.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100862	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100870	400,00	400,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100889	169,88	169,88
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100897	5,94	5,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE TREMEMBE	159	100900	10.200,00	10.200,00
01.1.2.01.049992	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109681	10.200,00	10.200,00
25/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	100919	13,21	13,21
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	100927	19,60	19,60
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	111	100935	6.254,73	6.254,73
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100943	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100951	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100960	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100978	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	100986	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	100994	400,00	400,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.10/2023	111	101001	8,96	8,96
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101010	8,00	8,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101028	119,90	119,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101036	574,35	574,35
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101044	152,90	152,90
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	1201	108405	2,08	2,08
26/10/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.73500 Nro. Doc: 73500	111	67997	4.202,39	4.202,39
02.1.1.05.000265	1201	Pgto OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA cfe n.f.1292669 Nro. Doc: 1292669	111	68128	1.895,66	1.895,66
01.1.2.10.001	434	1292669 - OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA Nro. Doc: 1292669	1201	74574	1.895,66	1.895,66
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101052	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101060	6,68	6,68
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101079	231,09	231,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101087	23,00	23,00
02.1.1.05.004210	1201	Pgto JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI cfe n.f.	111	101095	96,89	96,89
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101109	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101117	183,25	183,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101125	52,00	52,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101133	400,00	400,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101141	500,00	500,00
27/10/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101150	12,18	12,18
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101168	9.000,00	9.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101176	170,00	170,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101184	190,00	190,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101192	1.000,00	1.000,00
30/10/2023						
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101206	154,40	154,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101214	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101222	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101230	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101249	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.10/2023	111	101257	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101265	217,80	217,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101273	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101281	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101290	16,90	16,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101303	1.300,00	1.300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101311	279,75	279,75
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101320	159,99	159,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101338	12,00	12,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101346	16,90	16,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101354	1.089,50	1.089,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101362	41,80	41,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101370	89,90	89,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101389	131,54	131,54
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101397	88,66	88,66
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101400	500,00	500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101419	7,06	7,06
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.10/2023	111	101427	142,90	142,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.10/2023	111	101435	58,00	58,00
04.2.1.03.015	3239	Pgto TEDE TRANSPORTES LTDA cfe n.f.	111	101443	2.606,90	2.606,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101451	616,00	616,00
31/10/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2023	1287	64587	7.180,75	7.180,75
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 10/2023	1368	64595	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 10/2023	1287	64608	1.036,23	1.036,23
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 10/2023	1287	64616	1.622,88	1.622,88
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Noturna Ref: 10/2023	1287	64624	10,49	10,49
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 10/2023	1287	64632	106,22	106,22
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 10/2023	1287	64640	48,72	48,72
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 10/2023	256	64650	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 10/2023	256	64668	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2023	1384	64676	843,47	843,47
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 10/2023	1384	64684	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2023	1392	64692	835,80	835,80
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 10/2023	1287	64705	1,91	1,91
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 10/2023	2950	64713	3,28	3,28
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 10/2023	1287	65668	442,55	442,55
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 10/2023	4642	89130	793,63	793,63
04.2.1.01.005	2992	Acerto 13º salário ref: 09/2023	4642	89149	40,15	40,15
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 10/2023	4645	89157	63,48	63,48
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS 13º salário ref: 09/2023	4645	89165	3,21	3,21
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 10/2023	4644	89173	23,81	23,81
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT 13º salário ref: 09/2023	4644	89181	1,20	1,20
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 10/2023	4643	89190	785,64	785,64
04.2.1.01.004	2984	Acerto férias ref: 09/2023	4643	89202	43,07	43,07
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 10/2023	4643	89210	261,87	261,87
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 09/2023	4643	89220	14,36	14,36
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 10/2023	4648	89238	83,77	83,77
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 09/2023	4648	89246	4,62	4,62
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 10/2023	4647	89254	31,42	31,42
04.2.1.02.001	3034	Acerto RAT férias ref: 09/2023	4647	89262	1,73	1,73
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101460	12,06	12,06
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101478	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101486	173,55	173,55
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101494	20.119,99	20.119,99
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.09/2023	111	101508	519,50	519,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.10/2023	111	101516	253,16	253,16
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.10/2023	111	101524	18,97	18,97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (78/158) 517/902

pag. Junta Comercial 63/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.10/2023	111	101532	300,00	300,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	101540	18.250,00	18.250,00
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.10/2023	4670	109339	18.250,00	18.250,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 10/2023	965	109932	268,01	268,01
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 10/2023	1015	109940	61,73	61,73
			Total mês : 10/2023		**1.123.228,48**	**1.123.228,48**
01/11/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101559	17,25	17,25
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101567	9,10	9,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101575	541,00	541,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	101583	356,88	356,88
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101591	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101605	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101613	50.000,00	50.000,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.10/2023	111	101621	113,73	113,73
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	101630	48,40	48,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101648	600,10	600,10
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101656	900,00	900,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	101664	700,00	700,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101672	100,00	100,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	101680	11,94	11,94
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101699	30.000,00	30.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ELDORADO	159	101702	6.900,00	6.900,00
01.1.2.01.050008	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109690	12.285,95	12.285,95
03/11/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	101710	26.832,75	26.832,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101834	38,70	38,70
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101842	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101850	1.200,00	1.200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	101869	3,50	3,50
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	101877	4.898,26	4.898,26
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	101885	900,00	900,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101893	217,96	217,96
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101907	4.053,50	4.053,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101915	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	101923	10.000,00	10.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	101931	19,99	19,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	101940	75,00	75,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	101958	19,06	19,06
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101966	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101974	32,50	32,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	101982	10,90	10,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	101990	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102008	62,99	62,99
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	102016	180,00	180,00
04.2.3.02.001	3484	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108413	99,18	99,18
01.1.2.01.049991	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109665	26.832,75	26.832,75
06/11/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra SOTEPLAS n.f.383 Nro. Doc: 383	1201	62959	677,25	677,25
01.1.2.10.001	434	Compra REDPEL n.f.72578 Nro. Doc: 72578	1201	62991	495,00	495,00
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.74875 Nro. Doc: 74875	1201	63006	4.584,42	4.584,42
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Andre Vinicius	51	65676	819,00	819,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Cesar Barbosa	51	65684	1.101,00	1.101,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Eleandro de Oliveira	51	65692	1.618,00	1.618,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Pablo Soares	51	65790	1.215,00	1.215,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.10/2023 Wallacy Rodrigo	51	65803	1.256,00	1.256,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.10/2023	51	66010	1.174,80	1.174,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68209	68,00	68,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem cfe C.f.108366 Nro. Doc: 108366	111	68292	2.360,85	2.360,85
02.1.1.05.003697	1201	Pgto REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA cfe n.f.72578 Nro. Doc: 72578	111	68616	495,00	495,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (79/158) 518/902
pag. Junta Comercial 64/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.10.001	434	118 - ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609 Nro. Doc: 118	1201	74680	4.203,50	4.203,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102024	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102032	214,87	214,87
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.11/2023	111	102040	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102059	180,00	180,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102067	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102075	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102083	146,10	146,10
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102091	63,75	63,75
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102105	53,00	53,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102113	18,62	18,62
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102121	403,44	403,44
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102130	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102148	7.630,00	7.630,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102156	24,28	24,28
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102164	700,00	700,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.11/2023	111	102172	134,00	134,00
02.1.1.05.004250	1201	Pgto ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609 cfe n.f.118 Nro. Doc: 118	51	109070	4.203,50	4.203,50
01.1.1.01.001	51	Recebimento de Diretores	264	109991	15.000,00	15.000,00
07/11/2023						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68195	220,70	220,70
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68217	70,00	70,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	101729	58.265,68	58.265,68
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102180	18,68	18,68
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102199	66,00	66,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102202	780,81	780,81
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102210	119,00	119,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102229	762,08	762,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102237	861,89	861,89
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102245	557,03	557,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102253	901,03	901,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102261	516,08	516,08
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102270	725,56	725,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102288	891,03	891,03
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102296	1.439,04	1.439,04
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102300	147,00	147,00
08/11/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.70934 Nro. Doc: 70934	111	68152	6.252,64	6.252,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68225	63,90	63,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68306	68,00	68,00
01.1.2.10.001	434	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74728	125,96	
02.1.1.05.004064	1201	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74736		117,11
03.1.3.03.002	2445	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74744		8,85
01.1.2.10.001	434	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74752	56,89	
02.1.1.05.004064	1201	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74760		52,89
03.1.3.03.002	2445	87311 - JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME Nro. Doc: 87311		74770		4,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102318	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102326	7,68	7,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102334	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102342	1.341,28	1.341,28
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102350	40,00	40,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102369	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102377	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102385	600,00	600,00
09/11/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.73500 Nro. Doc: 73500	111	68179	4.202,39	4.202,39
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68233	48,00	48,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101737	35.000,00	35.000,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102393	7,06	7,06
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102407	27,48	27,48
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.11/2023	111	102415	710,00	710,00
02.1.1.05.004251	1201	Pgto HOME FORT COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA cfe n.f.27124 Nro. Doc: 27124	111	102423	22.750,00	22.750,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102431	113,79	113,79
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	102440	720,00	720,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102458	45.000,00	45.000,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102466	22,97	22,97
10/11/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68241	63,90	63,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68250	42,00	42,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101745	44.000,00	44.000,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	101753	33.229,62	33.229,62
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ELDORADO	159	101761	5.385,95	5.385,95
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102474	7,06	7,06
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102482	59,00	59,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102490	690,43	690,43
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102504	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102512	30.000,00	30.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102520	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102539	559,00	559,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102547	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102555	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102563	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102571	2.200,00	2.200,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102580	95,80	95,80
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109347	91.495,30	91.495,30
11/11/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68268	70,00	70,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68276	63,90	63,90
12/11/2023						
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023 Nro. Doc: 0	51	68284	48,00	48,00
13/11/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra HOME FORT n.f.27124 Nro. Doc: 27124		62923	23.331,68	
02.1.1.05.004251	1201	Compra HOME FORT n.f.27124 Nro. Doc: 27124		62931		22.750,00
03.1.3.03.002	2445	Compra HOME FORT n.f.27124 Nro. Doc: 27124		62940		581,68
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101770	21.000,00	21.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102598	5.729,21	5.729,21
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102601	20,26	20,26
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102610	275,00	275,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.11/2023	111	102628	164,74	164,74
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102636	512,05	512,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102644	972,70	972,70
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102652	96,00	96,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102660	234,30	234,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102679	70,94	70,94
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102687	1.000,00	1.000,00
02.1.1.05.003470	1201	Pgto MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP cfe n.f.289287 Nro. Doc: 289287	111	102695	830,91	830,91
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102709	150,30	150,30
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102717	24,44	24,44
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102725	15,00	15,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102733	312,69	312,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102741	189,00	189,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	102750	425,00	425,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102768	14,99	14,99
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102776	0,69	0,69
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102784	8.720,00	8.720,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.11/2023	111	102792	161,62	161,62
02.1.1.05.004207	1201	Pgto CORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.84 Nro. Doc: 84	111	102806	4.066,68	4.066,68
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102814	120,00	120,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102822	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102830	102,47	102,47

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (81/158) 520/902
pag: Junta Comercial 66/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102849	99,90	99,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102857	621,15	621,15
14/11/2023						
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.19045 Nro. Doc: 19045	111	68160	748,66	748,66
01.1.1.02.021	111	Recebimento de Diretores	264	101788	100,00	100,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO	159	101796	3.243,50	3.243,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102865	13,30	13,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102873	7.279,31	7.279,31
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102881	23.014,54	23.014,54
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102890	42,20	42,20
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102903	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102911	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	102920	239,90	239,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102938	142,90	142,90
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	102946	426,76	426,76
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102954	161,50	161,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	102962	5,94	5,94
01.1.2.01.009348	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109304	3.243,50	3.243,50
16/11/2023						
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66117	1.087,65	
04.2.3.02.003	3506	Multa ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66125	93,31	
04.2.3.02.001	3484	Juros ref. Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66133	10,87	
01.1.1.02.021	111	Pgto Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.09/2023		66141		1.191,83
02.1.3.04.001	1384	Pgto I.N.S.S. a Pagar ref.10/2023	111	66150	988,67	988,67
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	102970	69,18	69,18
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	102989	34,93	34,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	102997	151,50	151,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103004	89,24	89,24
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103012	40,00	40,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103020	39,94	39,94
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.11/2023	111	103039	292,09	292,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103047	150,30	150,30
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103055	1,00	1,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103063	7,68	7,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103071	540,00	540,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103080	60,00	60,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103098	192,93	192,93
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103101	1.585,11	1.585,11
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103110	152,00	152,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103128	600,02	600,02
02.1.1.05.003587	1201	Pgto FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	111	103136	732,56	732,56
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103144	1.500,00	1.500,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103152	5,94	5,94
04.2.3.02.003	3506	Pgto FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA cfe n.f.	1201	108464	7,76	7,76
17/11/2023						
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Andre Vinicius	51	66630	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Cesar Barbosa	51	66648	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Eleandro de Oliveira	51	66656	806,00	806,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Pablo Soares	51	66664	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.11/2023 Wallacy Rodrigo	51	66672	697,00	697,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103160	12,67	12,67
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.11/2023	111	103179	136,30	136,30
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103187	130,00	130,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103195	718,00	718,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103209	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103217	1.100,00	1.100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103225	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103233	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103241	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103250	700,00	700,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103268	700,00	700,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (82/158) 521/902
pag. Junta Comercial 67/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.11/2023	111	103276	1.255,28	1.255,28
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103284	500,00	500,00
20/11/2023						
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Cesar Barbosa	51	66214	291,00	291,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Andre Vinicius	51	66222	697,00	697,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Eleandro de Oliveira	51	66230	806,00	806,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Pablo Soares	51	66249	291,00	291,00
01.1.2.07.006	302	Pgto Adiantamento 13º Salário ref.11/2023 Wallacy Rodrigo	51	66257	291,00	291,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103292	44,96	44,96
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103306	155,51	155,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103314	700,00	700,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103322	16,40	16,40
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	103330	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.11/2023	111	103349	17,00	17,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103357	461,01	461,01
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.11/2023	111	103365	29,95	29,95
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.11/2023	111	103373	289,60	289,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103381	520,84	520,84
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103390	3,50	3,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103403	27,74	27,74
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	103411	342,72	342,72
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	103420	4.903,07	4.903,07
04.1.1.01.007	4316	Pgto ICMS S/ Compras ref.10/2023	111	103438	12,82	12,82
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103446	700,00	700,00
04.2.3.02.003	3506	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	1201	108421	103,99	103,99
21/11/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.75355 Nro. Doc: 75355	1201	63014	18.456,57	18.456,57
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103454	7,00	7,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103462	39,90	39,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103470	55,00	55,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.11/2023	111	103489	498,56	498,56
22/11/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103497	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103500	0,62	0,62
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103519	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103527	248,00	248,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103535	177,33	177,33
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103543	52,00	52,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103551	350,00	350,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103560	52,00	52,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103578	128,70	128,70
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103586	5,94	5,94
23/11/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.73500 Nro. Doc: 73500	111	68187	4.202,40	4.202,40
01.1.2.10.001	434	667 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 667	1201	74700	1.040,27	1.040,27
01.1.2.10.001	434	667 - JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME Nro. Doc: 667	1201	74710	3.372,23	3.372,23
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	159	101800	19.725,00	19.725,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103594	3,53	3,53
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103608	49,92	49,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103616	200,00	200,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103624	49,98	49,98
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103632	30,00	30,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103640	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103659	2.928,32	2.928,32
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103667	697,21	697,21
02.1.1.05.003585	1201	Pgto JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME cfe n.f.	111	103675	4.412,50	4.412,50
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103683	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103691	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103705	235,00	235,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (83/158) 522/902

pag: Junta Comercial 68/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103713	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103721	235,00	235,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103730	722,58	722,58
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.11/2023	111	103748	187,00	187,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103756	97,99	97,99
01.1.2.01.050010	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109703	19.725,00	19.725,00
24/11/2023						
02.1.1.05.004252	1201	Pgto GOMMA PNEUS LTDA cfe n.f.56974 Nro. Doc: 56974	111	68608	2.534,36	2.534,36
01.1.2.10.001	434	56974 - GOMMA PNEUS LTDA Nro. Doc: 56974	1201	74699	2.534,36	2.534,36
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CAMAQUA	159	101818	5.778,00	5.778,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103764	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103772	20,42	20,42
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103780	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103799	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103802	550,00	550,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103810	52,00	52,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	103829	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.11/2023	111	103837	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103845	251,57	251,57
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103853	13,00	13,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103861	83,00	83,00
01.1.2.01.050011	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109711	5.778,00	5.778,00
27/11/2023						
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.11/2023	111	103870	330,00	330,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103888	151,35	151,35
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103896	51,51	51,51
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	103900	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103918	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103926	92,00	92,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103934	177,17	177,17
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	103942	234,12	234,12
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	103950	106,00	106,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103969	261,75	261,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103977	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	103985	200,00	200,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	103993	8,40	8,40
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.10/2023	111	104000	882,37	882,37
04.2.3.02.003	3506	Pgto multa s/F.G.T.S. a Pagar ref.10/2023	1392	108006	46,57	46,57
28/11/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra MG FILMS n.f.19833 Nro. Doc: 19833	1201	62915	2.246,00	2.246,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104019	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104027	11,50	11,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104035	43,99	43,99
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104043	210,00	210,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104051	250,00	250,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104060	150,68	150,68
29/11/2023						
02.1.1.05.004207	1201	Pgto CORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.84 Nro. Doc: 84	51	68144	4.066,66	4.066,66
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE CURVELO	159	101826	148.006,28	148.006,28
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104078	1,25	1,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104086	61,55	61,55
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104094	400,00	400,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104108	231,20	231,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104116	19,99	19,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104124	852,00	852,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104132	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	104140	681,32	681,32
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104159	86,00	86,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104167	283,29	283,29
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104175	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104183	28,00	28,00
01.1.2.01.011272	159	Provisão Outras Receitas ref.11/2023	4670	109410	148.006,28	148.006,28
30/11/2023						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (84/158) 523/902
pag. Junta Comercial 69/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.037	4456	365 - RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME Nro. Doc: 365	51	62894	519,00	519,00
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2023	1287	64721	7.180,75	7.180,75
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 11/2023	1368	64730	1.320,00	1.320,00
02.1.3.01.001	1287	Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2023	2950	64749	46,42	46,42
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 11/2023	1287	64757	108,47	108,47
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 11/2023	1287	64765	463,73	463,73
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 11/2023	1287	64773	92,75	92,75
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 11/2023	1287	64781	143,05	143,05
02.1.3.01.001	1287	D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2023	2950	64790	46,42	46,42
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 11/2023	256	64802	3.590,38	3.590,38
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 11/2023	256	64810	3,62	3,62
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2023	1384	64820	644,99	644,99
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 11/2023	1384	64838	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 11/2023	1392	64846	661,36	661,36
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 11/2023	1287	64854	3,02	3,02
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 11/2023	2950	64862	1,91	1,91
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 11/2023	1287	65706	370,97	370,97
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 11/2023	4642	89270	765,94	765,94
02.1.9.02.001	4642	Acerto 13º salário ref: 10/2023	2992	89280	100,23	100,23
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 11/2023	4645	89298	61,27	61,27
02.1.9.02.004	4645	Acerto FGTS 13º salário ref: 10/2023	3042	89300	8,01	8,01
02.1.9.02.004	4645	Baixa Provisão FGTS 13º salário ref: 11/2023	1392	89319	189,74	189,74
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 11/2023	4644	89327	22,97	22,97
02.1.9.02.003	4644	Acerto RAT 13º salário ref: 10/2023	3034	89335	3,00	3,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 11/2023	4643	89343	760,64	760,64
02.1.9.02.002	4643	Acerto férias ref: 10/2023	2984	89351	73,18	73,18
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 11/2023	4643	89360	253,55	253,55
02.1.9.02.002	4643	Acerto abono de férias ref: 10/2023	2984	89379	24,39	24,39
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 11/2023	4648	89387	81,10	81,10
02.1.9.02.007	4648	Acerto FGTS férias ref: 10/2023	3042	89395	7,75	7,75
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 11/2023	4647	89408	30,44	30,44
02.1.9.02.006	4647	Acerto RAT férias ref: 10/2023	3034	89416	2,95	2,95
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104191	9,06	9,06
04.2.1.03.026	3344	Pgto Estacionamento / Pedágios ref.11/2023	111	104205	109,20	109,20
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104213	4.161,40	4.161,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104221	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.11/2023	111	104230	18,00	18,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.10/2023	111	104248	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	104256	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104264	42.085,88	42.085,88
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104272	9.000,00	9.000,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.11/2023	111	104280	431,00	431,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104299	37,50	37,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.11/2023	111	104302	697,30	697,30
04.2.1.03.035	4367	Pgto Fornecedores Diversos ref.11/2023	111	104310	4.930,00	4.930,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.11/2023	111	104329	162,00	162,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104337	201,00	201,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104345	500,00	500,00
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.11/2023	111	104353	152,00	152,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.11/2023	111	104361	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.11/2023	111	104370	275,60	275,60
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 11/2023	965	109959	268,01	268,01
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 11/2023	1015	109967	61,73	61,73
			Total mês : 11/2023		**1.272.571,19**	**1.272.571,19**
01/12/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	104388	133.893,04	133.893,04
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104515	23,22	23,22
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104523	806,00	806,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104531	291,00	291,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104540	291,00	291,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	104558	291,00	291,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104566	5.583,63	5.583,63
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104574	66,00	66,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104582	900,00	900,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (85/158) 524/902
pag. Junta Comercial 70/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104590	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104604	359,00	359,00
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.12/2023	111	104612	2.468,73	2.468,73
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.09/2023 parc 07/60	111	104620	2.468,73	2.468,73
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.12/2023	111	104639	2.468,73	2.468,73
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104647	1.235,87	1.235,87
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104655	1.468,90	1.468,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104663	142,90	142,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104671	80,00	80,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104680	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104698	84,58	84,58
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108154	208,19	208,19
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108162	208,19	208,19
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108170	208,19	208,19
01.1.2.01.049991	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109673	170.882,69	170.882,69
04/12/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra BALANCATRACA LTDA n.f.8855 Nro. Doc: 8855	1201	63350	40,00	40,00
04.2.1.03.039	4510	Pgto Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem cfe c.f.188817 Nro. Doc: 0	111	68624	1.862,12	1.862,12
02.1.1.05.002939	1201	Pgto Fornecedores Diversos ref.12/2023 Nro. Doc: 0	111	68667	1.528,14	1.528,14
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	104396	19.005,00	19.005,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104701	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104710	44,00	44,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104728	6,00	6,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104736	95,66	95,66
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104744	200,00	200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104752	3.320,00	3.320,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104760	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104779	600,00	600,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104787	60,40	60,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104795	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	104809	1.384,69	1.384,69
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104817	40,60	40,60
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104825	20,00	20,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104833	321,47	321,47
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104841	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104850	7,88	7,88
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	104868	192,50	192,50
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	104876	48,50	48,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104884	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104892	200,00	200,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	104906	46,71	46,71
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	104914	42,00	42,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	104922	103,09	103,09
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	104930	41,60	41,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104949	367,32	367,32
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	104957	29,92	29,92
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104965	50,00	50,00
05/12/2023						
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Andre Vinicius	51	65714	719,00	719,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Cesar Barbosa	51	65722	700,00	700,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Eleandro de Oliveira	51	65730	815,00	815,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Pablo Soares	51	65811	664,00	664,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Salários a Pagar ref.11/2023 Wallacy Rodrigo	51	65820	1.131,00	1.131,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pro-Labore a Pagar ref.11/2023	51	66028	1.174,80	1.174,80
01.1.2.10.001	434	62 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 62		74906	300,00	
02.1.1.05.003660	1201	62 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 62		74914		290,00
03.1.3.03.002	2445	62 - KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 Nro. Doc: 62		74922		10,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	104973	11,27	11,27
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	104981	229,50	229,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	104990	21.886,19	21.886,19
04.2.1.03.004	3123	Pgto Cemig ref.11/2023	111	105007	520,20	520,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105015	300,00	300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (86/158) 525/902

pag. Junta Comercial 71/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105023	55,37	55,37
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105031	47,45	47,45
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	105040	34,93	34,93
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	105058	34,90	34,90
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105066	29,99	29,99
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105074	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105082	14,50	14,50
06/12/2023						
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.790652 Nro. Doc: 790652	51	68683	174,00	174,00
02.1.1.05.000257	1201	Pgto COFERMETA SA cfe n.f.790656 Nro. Doc: 790656	51	68691	42,90	42,90
01.1.2.10.001	434	790652 - COFERMETA SA Nro. Doc: 790652	1201	74990	174,00	174,00
01.1.2.10.001	434	790656 - COFERMETA SA Nro. Doc: 790656	1201	75005	42,90	42,90
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	104400	22.040,04	22.040,04
01.1.1.02.021	111	Vr estorno de compra no cartao	3387	104418	34,93	34,93
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105090	6,17	6,17
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105104	500,00	500,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	105112	195,80	195,80
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	105120	339,00	339,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105139	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105147	186,42	186,42
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105155	1.713,00	1.713,00
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	105163	408,75	408,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105171	1.000,00	1.000,00
01.1.2.01.009150	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109274	37.027,27	37.027,27
07/12/2023						
01.1.2.10.001	434	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74788	356,60	
02.1.1.05.004306	1201	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74796		320,94
03.1.3.03.002	2445	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74809		35,66
01.1.2.10.001	434	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74817	129,90	
02.1.1.05.004306	1201	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74825		116,91
03.1.3.03.002	2445	10348 - CONSTRUMARLA CAJURU LTDA Nro. Doc: 10348		74833		12,99
01.1.2.10.001	434	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74930	142,00	
02.1.1.05.004309	1201	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74940		134,03
03.1.3.03.002	2445	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74958		7,97
01.1.2.10.001	434	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74966	69,90	
02.1.1.05.004309	1201	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74974		65,97
03.1.3.03.002	2445	6749 - MARLA CONSTRUCOES LTDA Nro. Doc: 6749		74982		3,93
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105180	100,00	100,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105198	9,56	9,56
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023 fat Carijos Servios	111	105201	655,00	655,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105210	519,90	519,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105228	339,90	339,90
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105236	111,13	111,13
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105244	104,10	104,10
02.1.3.04.002	1392	Pgto F.G.T.S. a Pagar ref.12/2023	111	105252	851,10	851,10
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105260	1.019,00	1.019,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105279	1.315,00	1.315,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105287	692,60	692,60
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105295	1.131,00	1.131,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105309	1.294,61	1.294,61
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105317	1.526,50	1.526,50
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105325	890,00	890,00
02.1.1.05.004306	1201	Pgto CONSTRUMARLA CAJURU LTDA cfe n.f.10348 Nro. Doc: 10348	51	109096	437,85	437,85
08/12/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.76095 Nro. Doc: 76095	1201	63317	3.249,64	3.249,64
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105333	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105341	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105350	25,00	25,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105368	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105376	1.100,00	1.100,00
02.1.1.05.003660	1201	Pgto KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697 cfe n.f.	111	105384	290,00	290,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105392	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105406	229,80	229,80

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.004064	1201	Pgto JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME cfe n.f.	111	105414	170,00	170,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105422	252,05	252,05
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105430	771,30	771,30
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105449	726,00	726,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105457	1.599,54	1.599,54
09/12/2023						
01.1.2.10.001	434	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74841	76,45	
02.1.1.05.004307	1201	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74850		76,43
03.1.3.03.002	2445	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74869		0,02
01.1.2.10.001	434	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74877	122,40	
02.1.1.05.004307	1201	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74885		122,37
03.1.3.03.002	2445	1896 - MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA Nro. Doc: 1896		74893		0,03
02.1.1.05.004307	1201	Pgto MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA cfe n.f.1896 Nro. Doc: 1896	51	109088	198,80	198,80
11/12/2023						
01.1.2.10.001	434	Compra METALFITAS n.f.2362 Nro. Doc: 2362	1201	63210	2.245,00	2.245,00
01.1.2.10.002	442	Compra DM R n.f.76180 Nro. Doc: 76180	1201	63325	2.986,75	2.986,75
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	105465	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.12/2023	111	105473	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105481	630,00	630,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105490	186,18	186,18
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105503	570,00	570,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105511	1.560,99	1.560,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105520	147,20	147,20
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105538	200,69	200,69
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105546	800,00	800,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105554	504,60	504,60
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105562	61,90	61,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105570	152,00	152,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105589	3,53	3,53
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105597	16,23	16,23
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105600	200,00	200,00
02.1.1.05.004308	1201	Pgto RICARDO LEONI PUOSSO cfe n.f.2362 Nro. Doc: 2362	111	105619	2.245,00	2.245,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto LEA ACO COM. DE FERRO E ACO LTDA cfe n.f.	111	105627	175,00	175,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105635	2.250,00	2.250,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105643	1.000,00	1.000,00
12/12/2023						
02.1.1.05.004207	1201	Pgto CORTACO FERRO E ACO LTDA cfe n.f.84 Nro. Doc: 84	111	68640	4.066,66	4.066,66
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105651	23,62	23,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105660	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105678	183,40	183,40
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105686	2.640,00	2.640,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105694	771,60	771,60
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105708	576,70	576,70
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105716	85,50	85,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105724	250,61	250,61
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	105732	5.150,00	5.150,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105740	31,70	31,70
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	105759	89,80	89,80
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105767	55,00	55,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	105775	36,84	36,84
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105783	173,07	173,07
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105791	41,94	41,94
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105805	113,80	113,80
13/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105813	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105821	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105830	8,93	8,93
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105848	200,00	200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (88/158) 527/902
pag. Junta Comercial 73/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105856	32,90	32,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105864	84,00	84,00
02.1.1.05.004208	1201	Pgto BALANCATRACA LTDA cfe n.f.	111	105872	40,00	40,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	105880	10,50	10,50
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105899	300,00	300,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105902	788,95	788,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105910	23,98	23,98
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105929	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105937	1.349,67	1.349,67
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	105945	300,00	300,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105953	209,58	209,58
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105961	5,94	5,94
14/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	105970	9,56	9,56
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	105988	15,00	15,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	105996	50,00	50,00
02.1.1.05.001921	1201	Pgto DVG INDUSTRIAL S.A. cfe n.f.	111	106003	2.000,20	2.000,20
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106011	12.590,20	12.590,20
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	106020	235,00	235,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto Seguros ref.12/2023	111	106038	160,95	160,95
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.12/2023	111	106046	254,59	254,59
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106054	172,00	172,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106062	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106070	112,99	112,99
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106089	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106097	1.000,00	1.000,00
15/12/2023						
01.1.2.07.007	310	Pgto Adiantamento Férias ref.11/2023 Eleandro de Oliveira Almeida	51	66940	2.409,00	2.409,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106100	11,21	11,21
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106119	500,00	500,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	106127	780,00	780,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106135	86,00	86,00
04.2.4.01.006	3574	Pgto Impostos e Taxas ref.12/2023	111	106143	134,00	134,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106151	850,00	850,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	106160	235,00	235,00
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	106178	112,00	112,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106186	771,30	771,30
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023	111	106194	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	106208	39,93	39,93
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106216	58,50	58,50
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106224	4,50	4,50
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106232	189,00	189,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	106240	266,00	266,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106259	800,00	800,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106267	91,50	91,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106275	37,50	37,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106283	5,94	5,94
18/12/2023						
02.1.1.05.002939	1201	Pgto Fornecedores Diversos ref.12/2023 Nro. Doc: 0	111	68659	4.614,14	4.614,14
02.1.1.05.002939	1201	Pgto Fornecedores Diversos ref.12/2023 Nro. Doc: 0	51	68675	1.528,14	1.528,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106291	419,80	419,80
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106305	324,70	324,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106313	339,79	339,79
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106321	1.260,00	1.260,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106330	66,00	66,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106348	150,00	150,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106356	90,40	90,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106364	196,85	196,85
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	106372	130,00	130,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106380	52,00	52,00
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	106399	450,00	450,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106402	139,00	139,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	106410	39,90	39,90
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106429	18,73	18,73
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106437	56,00	56,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (89/158) 528/902
pag. Junta Comercial 74/100

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023	111	106445	660,00	660,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	106453	523,26	523,26
02.1.1.05.004309	1201	Pgto MARLA CONSTRUCOES LTDA cfe n.f.	111	106461	200,00	200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106470	300,00	300,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106488	500,00	500,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106496	100,00	100,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106500	87,00	87,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106518	23,90	23,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106526	33.333,33	33.333,33
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106534	225,00	225,00
02.1.1.05.002939	1201	Pgto DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA cfe n.f.	111	106542	1.528,14	1.528,14
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106550	500,00	500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106569	300,00	300,00
19/12/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra PRECON INDUSTRIAL S/ n.f.893317 Nro. Doc: 893317	1201	63369	2.000,20	2.000,20
01.1.2.07.007	310	Pgto Adiantamento Férias ref.12/2023 Andre Vinicius Nascimento Pereira	51	66931	1.858,00	1.858,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106577	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106585	12,68	12,68
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106593	30,00	30,00
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.12/2023	111	106607	928,00	928,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106615	1.076,90	1.076,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106623	1.141,40	1.141,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106631	97,90	97,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106640	782,00	782,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106658	37.898,51	37.898,51
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106666	1.858,00	1.858,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106674	2.409,00	2.409,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106682	1.200,00	1.200,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106690	387,81	387,81
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106704	79,90	79,90
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106712	1.210,00	1.210,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106720	60,00	60,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106739	1.120,00	1.120,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106747	808,00	808,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106755	808,00	808,00
01.1.1.01.001	51	Pgto Caixa ref.12/2023	111	106763	1.037,00	1.037,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106771	500,00	500,00
20/12/2023						
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2023	302	65220	2.371,87	2.371,87
02.1.9.02.001	4642	13° Salário Ref: 12/2023	1317	65230	5.017,65	5.017,65
02.1.9.02.001	4642	13° Média H.E. Ref: 12/2023	1317	65248	955,78	955,78
02.1.9.02.001	4642	13° Média D.S.R. H.E. Ref: 12/2023	1317	65256	158,29	158,29
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Provento 13° Ref: 12/2023	1317	65264	3,76	3,76
02.1.3.01.004	1317	Arredondamento Desconto 13° Ref: 12/2023	302	65272	4,13	4,13
02.1.3.01.004	1317	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2023	1384	65280	473,48	473,48
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Andre Vinicius	51	66265	730,00	730,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Cesar Barbosa	51	66273	373,00	373,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Eleandro de Oliveira	51	66281	1.037,00	1.037,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Joao Vitor	51	66290	108,00	108,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Julia Rafaele	51	66303	108,00	108,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Pablo Soares	51	66311	420,00	420,00
02.1.3.01.004	1317	Pgto 13º. Salário a Pagar ref.12/2023 Wallacy Rodrigo	51	66320	510,00	510,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Cesar Barbosa	51	66680	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Joao Vitor	51	66699	607,00	607,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Julia Rafaele	51	66702	607,00	607,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Pablo Soares	51	66710	697,00	697,00
01.1.2.07.001	256	Pgto Adiantamentos de Salários a Empregados ref.12/2023 Wallacy Rodrigo	51	66729	697,00	697,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 12/2023	4642	89424	1.010,41	1.010,41
02.1.9.02.001	4642	Acerto 13º salário ref: 11/2023	2992	89432	14,45	14,45
04.2.1.01.005	2992	Acerto do Pagamento do Mês 13º salário ref: 12/2023	4642	89440	2,11	2,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 12/2023	4645	89450	80,82	80,82
02.1.9.02.004	4645	Acerto FGTS 13º salário ref: 11/2023	3042	89468	1,15	1,15
04.2.1.02.002	3042	Acerto do Pagamento do Mês FGTS 13º salário ref: 12/2023	4645	89476	0,16	0,16
02.1.9.02.004	4645	Baixa Provisão FGTS 13º salário ref: 12/2023	1392	89484	300,75	300,75
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT 13º salário ref: 12/2023	4644	89492	30,32	30,32
02.1.9.02.003	4644	Acerto RAT 13º salário ref: 11/2023	3034	89505	0,43	0,43
04.2.1.02.001	3034	Acerto do Pagamento do Mês RAT 13º salário ref: 12/2023	4644	89513	0,02	0,02
02.1.9.02.003	4644	Baixa Provisão RAT 13º salário ref: 12/2023	1384	89521	183,92	183,92
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 12/2023	4643	89530	995,22	995,22
02.1.9.02.002	4643	Acerto férias ref: 11/2023	2984	89549	7,52	7,52
02.1.9.02.002	4643	Acerto do Pagamento do Mês férias ref: 12/2023	2984	89557	1,00	1,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 12/2023	4643	89565	331,74	331,74
02.1.9.02.002	4643	Acerto abono de férias ref: 11/2023	2984	89573	2,52	2,52
02.1.9.02.002	4643	Acerto do Pagamento do Mês abono de férias ref: 12/2023	2984	89581	0,34	0,34
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 12/2023	4648	89590	106,12	106,12
02.1.9.02.007	4648	Acerto FGTS férias ref: 11/2023	3042	89602	0,79	0,79
02.1.9.02.007	4648	Acerto do Pagamento do Mês FGTS férias ref: 12/2023	3042	89610	0,11	0,11
02.1.9.02.007	4648	Baixa Provisão FGTS férias ref: 12/2023	1392	89620	136,29	136,29
04.2.1.02.001	3034	Provisão RAT férias ref: 12/2023	4647	89638	39,80	39,80
02.1.9.02.006	4647	Acerto RAT férias ref: 11/2023	3034	89646	0,30	0,30
02.1.9.02.006	4647	Acerto do Pagamento do Mês RAT férias ref: 12/2023	3034	89654	0,05	0,05
02.1.9.02.006	4647	Baixa Provisão RAT férias ref: 12/2023	1384	89662	51,10	51,10
01.1.1.02.021	111	Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	159	104426	14.987,23	14.987,23
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106780	12,00	12,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106798	7,06	7,06
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106801	29,95	29,95
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106810	3,00	3,00
04.2.1.03.035	4367	Pgto Uso e Consumo ref.12/2023	111	106828	74,34	74,34
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	106836	40,50	40,50
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106844	1.073,00	1.073,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106852	730,00	730,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106860	47,00	47,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106879	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106887	500,00	500,00
01.1.1.01.001	51	Suprimento de cx cf extrato	111	106895	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106909	15,00	15,00
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	106917	63,16	63,16
04.2.1.03.005	3131	Pgto Telefone e Internet ref.11/2023	111	106925	59,99	59,99
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	106933	24,46	24,46
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	106941	100,00	100,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106950	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106968	1.000,00	1.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106976	147,40	147,40
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	106984	21,50	21,50
21/12/2023						
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	159	104434	60.417,50	60.417,50
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	106992	23,27	23,27
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107000	24,95	24,95
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107018	39,90	39,90
04.2.1.03.041	4597	Pgto CONSERLOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA cfe n.f.	111	107026	450,22	450,22
04.2.1.03.009	3174	Pgto Manutenção e Conservação ref.12/2023	111	107034	170,00	170,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107042	155,00	155,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107050	313,59	313,59
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107069	1.759,15	1.759,15
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107077	1.515,50	1.515,50
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107085	571,30	571,30
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107093	127,08	127,08
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	107107	208,95	208,95
01.1.2.01.011138	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109355	79.422,50	79.422,50
22/12/2023						
04.2.1.03.037	4456	380 - RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME Nro. Doc: 380	1201	63082	519,00	519,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107115	5,75	5,75
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107123	9,91	9,91
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107131	5.000,00	5.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107140	171,40	171,40

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107158	89,00	89,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107166	147,85	147,85
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107174	192,17	192,17
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107182	220,00	220,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107190	452,32	452,32
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107204	143,00	143,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107212	5,94	5,94
02.1.1.05.000041	1201	Pgto RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME cfe n.f.380 Nro. Doc: 380	4235	108340	519,00	519,00
26/12/2023						
01.1.2.10.002	442	Compra FIXWELL COMERCIO DEV n.f.9311 Nro. Doc: 9311	1201	63377	5.769,00	5.769,00
01.1.2.10.001	434	Compra FIXWELL COMERCIO DEV n.f.9311 Nro. Doc: 9311	1201	63385	854,00	854,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107220	217,93	217,93
04.2.1.03.034	3417	Pgto Viagens / Estadias ref.12/2023	111	107239	5.150,00	5.150,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107247	420,90	420,90
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107255	286,10	286,10
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107263	4.200,00	4.200,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107271	76,00	76,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107280	8,00	8,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107298	71,64	71,64
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107301	143,66	143,66
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107310	99,64	99,64
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107328	31,25	31,25
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107336	1.199,90	1.199,90
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107344	210,00	210,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107352	25,75	25,75
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	107360	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107379	76,00	76,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis e Lubrificantes ref.12/2023	111	107387	154,61	154,61
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107395	3,53	3,53
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107409	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107417	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107425	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107433	235,00	235,00
04.2.1.03.031	3395	Pgto Condução ref.12/2023	111	107441	235,00	235,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107450	227,70	227,70
04.2.1.03.019	3271	Pgto Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ref.12/2023	111	107468	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107476	300,00	300,00
04.2.1.03.033	4235	Pgto Honorários Contábeis ref.12/2023	111	107484	1.500,00	1.500,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107492	1.000,00	1.000,00
27/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107506	1,17	1,17
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107514	23,45	23,45
04.2.1.03.007	3158	Pgto Material de Limpeza e Cantina ref.12/2023	111	107522	213,97	213,97
04.2.1.03.042	4598	Pgto Farmacia ref.12/2023	111	107530	136,09	136,09
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107549	18.827,62	18.827,62
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107557	301,40	301,40
02.1.4.03.010	4421	Pgto Parcelamento Impostos Federais a Pagar ref.12/2023 parc 10/60	111	107565	2.468,73	2.468,73
04.2.3.02.001	3484	Vr correcao juros s/parcelamento	4421	108189	208,19	208,19
28/12/2023						
02.1.1.05.003117	1201	Pgto MG FILMS EIRELI cfe n.f.0 Nro. Doc: 0	51	68632	748,67	748,67
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE OURO BRANCO	159	104442	36.989,65	36.989,65
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104450	6.861,00	6.861,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104469	4.265,00	4.265,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104477	11.425,00	11.425,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104485	13.875,00	13.875,00
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104493	7.608,50	7.608,50
01.1.1.02.021	111	Recebimento de MUNICIPIO DE ESTEIO	159	104507	9.835,00	9.835,00
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107573	12,00	12,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107581	26,25	26,25
04.2.1.03.020	3280	Pgto Dispêndios com Alimentação ref.12/2023	111	107590	524,60	524,60
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107603	20,75	20,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107611	23.000,00	23.000,00
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107620	600,00	600,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107638	255,00	255,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.009259	159	Provisão Outras Receitas ref.12/2023	4670	109290	49.669,50	49.669,50
29/12/2023						
04.2.3.02.004	4383	Debito Tarifa bancaria cf extrato	111	107646	7,80	7,80
04.2.1.03.030	3387	Pgto Outras despesas ref.12/2023	111	107654	84,70	84,70
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107662	26,25	26,25
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107670	104,00	104,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107689	20,75	20,75
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107697	10.000,00	10.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107700	10.000,00	10.000,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107719	146,00	146,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107727	27,00	27,00
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107735	249,90	249,90
01.1.2.07.002	264	Pgto Adiantamentos a Diretores ref.12/2023	111	107743	100,00	100,00
31/12/2023						
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2023	1287	64870	8.505,49	8.505,49
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 12/2023	1368	64880	1.320,00	1.320,00
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 70% Ref: 12/2023	1287	64898	467,32	467,32
04.2.1.01.001	2950	Horas Extras 100% Ref: 12/2023	1287	64900	1.045,38	1.045,38
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Rendimentos Variáveis Ref: 12/2023	1287	64919	136,14	136,14
04.2.1.01.001	2950	D.S.R. Horas Extras Ref: 12/2023	1287	64927	336,51	336,51
02.1.3.01.001	1287	Desconto Adiantamento salarial Ref: 12/2023	256	64935	3.301,80	3.301,80
02.1.9.02.002	4643	Férias Folha Ref: 12/2023	1287	64943	1.101,08	1.101,08
02.1.9.02.002	4643	1/3 Férias Folha Ref: 12/2023	1287	64951	425,91	425,91
02.1.9.02.002	4643	Férias Média H.E. Folha Ref: 12/2023	1287	64960	144,00	144,00
02.1.9.02.002	4643	Férias Média D.S.R. H.E. Folha Ref: 12/2023	1287	64979	26,10	26,10
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 12/2023	310	64987	1.564,24	1.564,24
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Adiantamento Ref: 12/2023	256	64995	3,20	3,20
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento Desconto Férias Ref: 12/2023	310	65000	0,87	0,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2023	1384	65018	907,39	907,39
02.1.3.03.001	1368	Inss Contribuinte Individual Ref: 12/2023	1384	65034	145,20	145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2023	1392	65042	1.053,70	1.053,70
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 12/2023	1287	65050	2,20	2,20
02.1.3.01.001	1287	Arredondamento desconto funcionários Ref: 12/2023	2950	65060	3,02	3,02
04.2.1.01.001	2950	ADIC. NOTURNO 12/2023	1287	65749	617,62	617,62
02.1.9.02.002	4643	Fer.Med.DSR RV Folha Ref: 12/2023	1287	65838	6,56	6,56
04.2.1.01.001	2950	Compl. Salário Ref: 12/2023	1287	65846	359,38	359,38
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Fer. Fol. Ref: 12/2023	1384	65862	139,41	139,41
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação ref. 12/2023	965	109975	268,01	268,01
04.2.1.03.013	3212	Depreciações e Amortizações de (-) Computadores Periféricos - Depreciaçã ref. 12/2023	1015	109983	61,73	61,73
02.3.4.04.001	2062	VR distribuicao de lucros n/ano	264	110442	1.327.240,28	1.327.240,28
03.1.1.01.004	2151	Encerramento do Exercício 2023		110450	69.444,72	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício 2023		110469		11.758,05
03.1.1.04.001	4670	Encerramento do Exercício 2023		110477	2.461.182,33	
03.1.1.03.002	2186	Encerramento do Exercício 2023		110485	86.870,00	
03.1.2.02.007	2305	Encerramento do Exercício 2023		110493		3.429,11
03.1.3.03.002	2445	Encerramento do Exercício 2023		110507	824,55	
03.1.3.02.002	2399	Encerramento do Exercício 2023		110515	8,11	
04.2.1.03.020	3280	Encerramento do Exercício 2023		110523		35.077,57
04.2.1.03.010	3182	Encerramento do Exercício 2023		110531		38.417,65
04.2.1.03.030	3387	Encerramento do Exercício 2023		110540		468.336,07
04.2.1.03.031	3395	Encerramento do Exercício 2023		110558		15.196,03
04.2.1.03.011	3190	Encerramento do Exercício 2023		110566		2.029,23
04.2.1.03.033	4235	Encerramento do Exercício 2023		110574		8.115,75
04.2.3.02.004	4383	Encerramento do Exercício 2023		110582		4.670,30
04.2.1.03.035	4367	Encerramento do Exercício 2023		110590		122.276,74
04.2.1.03.003	3115	Encerramento do Exercício 2023		110604		7.112,05
04.2.4.01.006	3574	Encerramento do Exercício 2023		110612		8.308,12
04.2.1.03.019	3271	Encerramento do Exercício 2023		110620		21.762,73
04.2.1.03.005	3131	Encerramento do Exercício 2023		110639		2.274,08
04.2.1.03.039	4510	Encerramento do Exercício 2023		110647		2.762,12
04.2.1.03.042	4598	Encerramento do Exercício 2023		110655		2.694,90
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício 2023		110663		7.289,22
04.2.1.03.032	3409	Encerramento do Exercício 2023		110671		4.700,95
04.2.1.03.041	4597	Encerramento do Exercício 2023		110680		3.034,19
04.2.1.03.007	3158	Encerramento do Exercício 2023		110698		3.494,38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Diário nº 5 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício 2023		110701		75.148,09
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício 2023		110710		15.768,00
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício 2023		110728		6.131,72
04.2.1.02.001	3034	Encerramento do Exercício 2023		110736		1.802,45
04.2.1.01.004	2984	Encerramento do Exercício 2023		110744		8.136,23
04.2.1.03.013	3212	Encerramento do Exercício 2023		110752		2.456,85
04.2.3.02.003	3506	Encerramento do Exercício 2023		110760		2.570,09
04.2.1.03.015	3239	Encerramento do Exercício 2023		110779		51.090,31
04.2.1.03.009	3174	Encerramento do Exercício 2023		110787		16.770,56
04.2.1.03.034	3417	Encerramento do Exercício 2023		110795		14.221,15
04.2.3.02.001	3484	Encerramento do Exercício 2023		110809		23.203,87
04.2.1.03.026	3344	Encerramento do Exercício 2023		110817		593,14
04.2.1.03.004	3123	Encerramento do Exercício 2023		110825		2.522,46
04.1.1.01.007	4316	Encerramento do Exercício 2023		110833		12,82
04.2.1.03.037	4456	Encerramento do Exercício 2023		110841		1.038,00
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2023		110850		2.603.142,55
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2023		110868	979.017,82	
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2023	3832	110876	296.884,45	296.884,45
				Total mês : 12/2023	**6.312.785,73**	**6.312.785,73**
				Total ano : 2023	**15.721.183,94**	**15.721.183,94**

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (94/158) 533/902
pag. Junta Comercial 79/100

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	633.778,92	8.854.979,76	7.208.571,14	2.280.187,54
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	178.708,26	8.834.979,76	7.206.114,29	1.807.573,73
35	01.1.1	DISPONIVEL	102.622,83	4.070.834,60	4.090.980,97	82.476,46
43	01.1.1.01	CAIXA	14.667,00	60.038,21	72.408,52	2.296,69
51	01.1.1.01.001	Caixa	14.667,00	60.038,21	72.408,52	2.296,69
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,05	3.547.958,22	3.467.778,50	80.179,77
111	01.1.1.02.021	Banco Santander	0,00	3.547.958,22	3.467.778,45	80.179,77
120	01.1.1.02.030	Banco Original S.A.	0,05	0,00	0,05	0,00
108	01.1.1.03	BANCO CONTA APLICAÇÕES	87.955,78	462.838,17	550.793,95	0,00
211	01.1.1.03.018	Banco Santander Aplicação	87.955,78	462.838,17	550.793,95	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	76.085,43	4.764.145,16	3.115.133,32	1.725.097,27
140	01.1.2.01	CLIENTES DIVERSOS	73.019,18	2.679.775,98	2.752.795,16	0,00
159	01.1.2.01.000704	CLIENTE DIVERSOS	0,00	93.066,26	93.066,26	0,00
159	01.1.2.01.008857	MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA	1.502,90	0,00	1.502,90	0,00
159	01.1.2.01.009150	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE	0,00	444.928,26	444.928,26	0,00
159	01.1.2.01.009152	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU	33.140,00	0,00	33.140,00	0,00
159	01.1.2.01.009186	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE	7.347,28	0,00	7.347,28	0,00
159	01.1.2.01.009187	MUNICIPIO DE VAZANTE	1.200,00	8.930,00	10.130,00	0,00
159	01.1.2.01.009248	FRANCISCO ARCANJO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
159	01.1.2.01.009259	MUNICIPIO DE ESTEIO	4.200,00	49.669,50	53.869,50	0,00
159	01.1.2.01.009348	MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO	0,00	3.243,50	3.243,50	0,00
159	01.1.2.01.009471	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	4.494,00	0,00	4.494,00	0,00
159	01.1.2.01.009733	EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A	0,00	86.905,00	86.905,00	0,00
159	01.1.2.01.011138	MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY	0,00	200.117,80	200.117,80	0,00
159	01.1.2.01.011272	MUNICIPIO DE CURVELO	0,00	830.217,00	830.217,00	0,00
159	01.1.2.01.011292	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	18.535,00	0,00	18.535,00	0,00
159	01.1.2.01.012868	SEY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
159	01.1.2.01.023908	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO	0,00	15.750,00	15.750,00	0,00
159	01.1.2.01.023909	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	0,00	8.382,00	8.382,00	0,00
159	01.1.2.01.023910	MUNICIPIO DE IVOTI	0,00	8.932,55	8.932,55	0,00
159	01.1.2.01.023911	MUNICIPI DE PENAPOLI	0,00	620,00	620,00	0,00
159	01.1.2.01.026776	MUNICIPIO DE SERRANA	0,00	45.854,50	45.854,50	0,00
159	01.1.2.01.049242	MUNICIPIO DE TORRES	0,00	26.143,00	26.143,00	0,00
159	01.1.2.01.049243	MUNICIPIO DE VALPARAISO	0,00	16.050,00	16.050,00	0,00
159	01.1.2.01.049244	MUNICIPIO DE NONOAI	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
159	01.1.2.01.049245	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	0,00	61.775,77	61.775,77	0,00
159	01.1.2.01.049246	MUNICIPIO DE ARACATUBA	0,00	46.988,00	46.988,00	0,00
159	01.1.2.01.049247	MUNICIPIO DE CAPITAO	0,00	29.515,00	29.515,00	0,00
159	01.1.2.01.049248	MUNICIPIO DE CAMBORIU	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
159	01.1.2.01.049249	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	23.913,13	23.913,13	0,00
159	01.1.2.01.049250	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
159	01.1.2.01.049251	P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA.	0,00	6.716,55	6.716,55	0,00
159	01.1.2.01.049603	MUNICIPIO DE LINS	0,00	31.283,00	31.283,00	0,00
159	01.1.2.01.049604	MUNICIPIO DE TRES BARRAS	0,00	56.749,98	56.749,98	0,00
159	01.1.2.01.049991	MUNICIPIO DE OURO BRANCO	0,00	364.356,23	364.356,23	0,00
159	01.1.2.01.049992	MUNICIPIO DE TREMEMBE	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
159	01.1.2.01.050008	MUNICIPIO DE ELDORADO	0,00	12.285,95	12.285,95	0,00
159	01.1.2.01.050010	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	0,00	19.725,00	19.725,00	0,00
159	01.1.2.01.050011	MUNICIPIO DE CAMAQUA	0,00	5.778,00	5.778,00	0,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	1.688.851,22	358.909,05	1.329.942,17
256	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários a Empregados	0,00	28.227,00	28.227,00	0,00
264	01.1.2.07.002	Adiantamentos a Diretores	0,00	1.653.981,22	326.740,94	1.327.240,28
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	2.376,00	2.376,00	0,00
310	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias	0,00	4.267,00	1.565,11	2.701,89
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	3.066,25	5.340,25	3.429,11	4.977,39
409	01.1.2.08.010	INSS / FGTS a compensar	3.066,25	1.911,14	0,00	4.977,39
410	01.1.2.08.011	ISS a compensar	0,00	3.429,11	3.429,11	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	390.177,71	0,00	390.177,71
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	235.801,71	0,00	235.801,71
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	0,00	154.376,00	0,00	154.376,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	455.070,66	20.000,00	2.456,85	472.613,81
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	441.674,83	0,00	0,00	441.674,83
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	441.674,83	0,00	0,00	441.674,83
3883	01.2.1.04.001	Emprestimo concedido	441.674,83	0,00	0,00	441.674,83
817	01.2.3	IMOBILIZADO	13.395,83	20.000,00	2.456,85	30.938,98
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	15.864,00	20.000,00	0,00	35.864,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	12.159,95	20.000,00	0,00	32.159,95
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.704,05	0,00	0,00	3.704,05
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.468,17)	0,00	2.456,85	(4.925,02)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(1.418,76)	0,00	1.716,09	(3.134,85)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(1.049,41)	0,00	740,76	(1.790,17)
1163	02	PASSIVO	633.778,92	649.297,32	671.581,21	656.062,81
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	83.418,62	649.297,32	653.984,91	88.106,21
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	6.915,48	391.224,38	423.480,25	39.171,35
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	6.915,48	391.224,38	423.480,25	39.171,35
1201	02.1.1.05.000041	RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME	0,00	1.038,50	1.038,50	0,00
1201	02.1.1.05.000257	COFERMETA SA	0,00	7.540,90	7.540,90	0,00
1201	02.1.1.05.000265	OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA	0,00	6.167,24	6.167,24	0,00
1201	02.1.1.05.001657	FORTACO FERRO E ACO LTDA	0,00	4.434,00	4.434,00	0,00
1201	02.1.1.05.001796	LOJA DOS PARAFUSOS LTDA	0,00	2.358,00	2.358,00	0,00
1201	02.1.1.05.001921	DVG INDUSTRIAL S.A.	0,00	2.000,20	2.000,20	0,00
1201	02.1.1.05.002546	FERTEL COMERCIAL EIRELI	0,00	2.766,90	2.766,90	0,00
1201	02.1.1.05.002661	Alumiplast Comercio de Metais LTDA	0,00	7.372,05	7.372,05	0,00
1201	02.1.1.05.002843	EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	4.910,54	4.910,54	0,00
1201	02.1.1.05.002930	SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda	0,00	3.790,50	4.467,75	677,25
1201	02.1.1.05.002933	A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	2.515,00	2.515,00	0,00
1201	02.1.1.05.002937	CASTRO ACOS EIRELI	3.399,56	11.610,01	8.210,45	0,00
1201	02.1.1.05.002939	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	3.171,90	94.686,09	111.593,01	20.078,82
1201	02.1.1.05.003117	MG FILMS EIRELI	344,02	3.382,09	4.535,40	1.497,33
1201	02.1.1.05.003119	A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO. TINTAS E COMU	0,00	24.157,66	24.157,66	0,00
1201	02.1.1.05.003120	VIACAO SERTANEJA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	0,00	374,60	374,60	0,00
1201	02.1.1.05.003164	ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	0,00	175,00	175,00	0,00
1201	02.1.1.05.003470	MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP	0,00	4.305,78	4.305,78	0,00
1201	02.1.1.05.003579	AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA	0,00	679,00	679,00	0,00
1201	02.1.1.05.003582	ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA	0,00	16.554,00	26.848,95	10.294,95
1201	02.1.1.05.003585	JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	16.166,80	16.166,80	0,00
1201	02.1.1.05.003587	FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	0,00	732,56	7.355,56	6.623,00
1201	02.1.1.05.003626	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	0,00	502,00	502,00	0,00
1201	02.1.1.05.003640	TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA	0,00	1.339,27	1.339,27	0,00
1201	02.1.1.05.003659	CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA	0,00	4.707,50	4.707,50	0,00
1201	02.1.1.05.003660	KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697	0,00	1.710,00	1.710,00	0,00
1201	02.1.1.05.003697	REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA	0,00	4.009,00	4.009,00	0,00
1201	02.1.1.05.003818	SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
1201	02.1.1.05.003901	JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI	0,00	733,40	733,40	0,00
1201	02.1.1.05.003941	FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	6.946,66	6.946,66	0,00
1201	02.1.1.05.003942	VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	0,00	68.400,00	68.400,00	0,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1201	02.1.1.05.004015	TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA	0,00	161,17	161,17	0,00
1201	02.1.1.05.004016	MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA	0,00	199,86	199,86	0,00
1201	02.1.1.05.004017	TEDE TRANSPORTES LTDA	0,00	585,00	585,00	0,00
1201	02.1.1.05.004064	JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME	0,00	459,70	459,70	0,00
1201	02.1.1.05.004203	G.M.P.LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1201	02.1.1.05.004204	GSL METALURGICA S.A.	0,00	6.355,00	6.355,00	0,00
1201	02.1.1.05.004205	AMPP LOCACAO EIRELI	0,00	71,00	71,00	0,00
1201	02.1.1.05.004206	PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	95,00	95,00	0,00
1201	02.1.1.05.004207	CORTACO FERRO E ACO LTDA	0,00	12.200,00	12.200,00	0,00
1201	02.1.1.05.004208	BALANCATRACA LTDA	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00
1201	02.1.1.05.004209	MINAS RIO AUTO PECAS LTDA	0,00	446,00	446,00	0,00
1201	02.1.1.05.004210	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	0,00	96,89	96,89	0,00
1201	02.1.1.05.004250	ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609	0,00	4.203,50	4.203,50	0,00
1201	02.1.1.05.004251	HOME FORT COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	22.750,00	22.750,00	0,00
1201	02.1.1.05.004252	GOMMA PNEUS LTDA	0,00	2.534,36	2.534,36	0,00
1201	02.1.1.05.004306	CONSTRUMARLA CAJURU LTDA	0,00	437,85	437,85	0,00
1201	02.1.1.05.004307	MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA	0,00	198,80	198,80	0,00
1201	02.1.1.05.004308	RICARDO LEONI PUOSSO	0,00	2.245,00	2.245,00	0,00
1201	02.1.1.05.004309	MARLA CONSTRUCOES LTDA	0,00	200,00	200,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.107,67	109.792,99	118.983,23	14.297,91
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.265,00	77.111,66	83.096,66	7.250,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	1.265,00	70.976,18	76.961,18	7.250,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	6.135,48	6.135,48	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68	15.671,88	15.768,00	1.174,80
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68	15.671,88	15.768,00	1.174,80
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.763,99	17.009,45	20.118,57	5.873,11
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.503,76	7.633,31	9.511,92	4.382,37
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	260,23	5.669,83	6.900,34	1.490,74
4413	02.1.3.04.009	Parcelamento INSS a Pagar	0,00	3.706,31	3.706,31	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	71.025,12	139.324,95	95.426,31	27.126,48
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS / FOLHA	71.025,12	139.324,95	95.426,31	27.126,48
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	51.533,33	63.291,38	11.758,05	0,00
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	3.429,11	3.429,11	0,00
4421	02.1.4.03.010	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	19.491,79	72.604,46	80.239,15	27.126,48
4618	02.1.9	PROVISÕES	370,35	8.955,00	16.095,12	7.510,47
4634	02.1.9.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	370,35	8.955,00	16.095,12	7.510,47
4642	02.1.9.02.001	Decimo Terceiro Salario	0,00	6.252,62	6.252,62	0,00
4643	02.1.9.02.002	Ferias	333,66	1.815,12	8.247,70	6.766,24
4644	02.1.9.02.003	INSS sobre Decimo Terceiro Salario	0,00	187,53	187,53	0,00
4645	02.1.9.02.004	FGTS sobre Decimo Terceiro Salario	0,00	500,14	500,14	0,00
4647	02.1.9.02.006	INSS sobre Ferias	10,01	54,47	247,44	202,98
4648	02.1.9.02.007	FGTS sobre Ferias	26,68	145,12	659,69	541,25
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1800	02.2.1.03	Obrigações Tributárias	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1801	02.2.1.03.01	Obrigações Tributárias	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1802	02.2.1.03.01.001	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	68.304,28	0,00	17.596,30	85.900,58
1902	02.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	482.056,02	0,00	0,00	482.056,02
1910	02.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	332.056,02	0,00	0,00	332.056,02
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	332.056,02	0,00	0,00	332.056,02
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	332.056,02	0,00	0,00	332.056,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	03	RECEITAS	0,00	15.187,16	2.618.329,71	2.603.142,55
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	15.187,16	2.618.329,71	2.603.142,55
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.617.497,05	2.617.497,05
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	69.444,72	69.444,72
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00	69.444,72	69.444,72
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	86.870,00	86.870,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	0,00	86.870,00	86.870,00
4669	03.1.1.04	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.461.182,33	2.461.182,33
4670	03.1.1.04.001	Outras Receitas	0,00	0,00	2.461.182,33	2.461.182,33
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.187,16	0,00	(15.187,16)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.187,16	0,00	(15.187,16)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	3.429,11	0,00	(3.429,11)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	11.758,05	0,00	(11.758,05)
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	832,66	832,66
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	8,11	8,11
2399	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	0,00	0,00	8,11	8,11
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	824,55	824,55
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	0,00	824,55	824,55
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	980.247,44	1.229,62	979.017,82
2771	04.1	CUSTOS	0,00	12,82	0,00	12,82
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	12,82	0,00	12,82
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	12,82	0,00	12,82
4316	04.1.1.01.007	ICMS S/ Compras	0,00	12,82	0,00	12,82
2925	04.2	DESPESAS	0,00	980.234,62	1.229,62	979.005,00
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	941.469,70	1.217,08	940.252,62
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	105.526,85	342,81	105.184,04
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	75.258,53	110,44	75.148,09
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	8.247,70	111,47	8.136,23
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	6.252,62	120,90	6.131,72
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.117,13	25,46	9.091,67
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	1.809,43	6,98	1.802,45
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	7.307,70	18,48	7.289,22
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	826.825,72	848,81	825.976,91
3115	04.2.1.03.003	Copasa	0,00	7.112,05	0,00	7.112,05
3123	04.2.1.03.004	Cemig	0,00	2.522,46	0,00	2.522,46
3131	04.2.1.03.005	Telefone e Internet	0,00	2.274,08	0,00	2.274,08
3158	04.2.1.03.007	Material de Limpeza e Cantina	0,00	3.494,38	0,00	3.494,38
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	16.865,56	95,00	16.770,56
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	38.417,65	0,00	38.417,65
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	0,00	2.029,23	0,00	2.029,23
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	2.456,85	0,00	2.456,85
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	51.090,31	0,00	51.090,31
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	21.762,73	0,00	21.762,73
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	0,00	35.077,57	0,00	35.077,57
3344	04.2.1.03.026	Estacionamento / Pedágios	0,00	593,14	0,00	593,14
3387	04.2.1.03.030	Outras despesas	0,00	468.514,57	178,50	468.336,07
3395	04.2.1.03.031	Condução	0,00	15.252,34	56,31	15.196,03
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	4.700,95	0,00	4.700,95
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	8.634,75	519,00	8.115,75
3417	04.2.1.03.034	Viagens / Estadias	0,00	14.221,15	0,00	14.221,15
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	122.276,74	0,00	122.276,74
4456	04.2.1.03.037	Material Aplicado em Obras e Serviços	0,00	1.038,00	0,00	1.038,00
4510	04.2.1.03.039	Equipamentos de Segurança	0,00	2.762,12	0,00	2.762,12
4597	04.2.1.03.041	Locação de Equipamentos e Veiculos	0,00	3.034,19	0,00	3.034,19
4598	04.2.1.03.042	Farmacia	0,00	2.694,90	0,00	2.694,90
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	30.456,80	12,54	30.444,26
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	30.456,80	12,54	30.444,26

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (98/158) 537/902
pag. Junta Comercial 83/100

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	23.203,87	0,00	23.203,87
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	2.570,09	0,00	2.570,09
4383	04.2.3.02.004	Tarifas Bancarias	0,00	4.682,84	12,54	4.670,30
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	8.308,12	0,00	8.308,12
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	8.308,12	0,00	8.308,12
3574	04.2.4.01.006	Impostos e Taxas	0,00	8.308,12	0,00	8.308,12

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	952.947,26	633.778,92
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	480.333,45	178.708,26
43	01.1.1.01	CAIXA	2.296,69	14.667,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	2.296,69	14.667,00
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.179,77	0,05
111	01.1.1.02.021	Banco Santander	80.179,77	0,00
120	01.1.1.02.030	Banco Original S.A.	0,00	0,05
108	01.1.1.03	BANCO CONTA APLICAÇÕES	0,00	87.955,78
211	01.1.1.03.018	Banco Santander Aplicação	0,00	87.955,78
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	397.856,99	76.085,43
140	01.1.2.01	CLIENTES DIVERSOS	0,00	73.019,18
159	01.1.2.01.008857	MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA	0,00	1.502,90
159	01.1.2.01.009152	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU	0,00	33.140,00
159	01.1.2.01.009186	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE	0,00	7.347,28
159	01.1.2.01.009187	MUNICIPIO DE VAZANTE	0,00	1.200,00
159	01.1.2.01.009259	MUNICIPIO DE ESTEIO	0,00	4.200,00
159	01.1.2.01.009471	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	0,00	4.494,00
159	01.1.2.01.011292	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	0,00	18.535,00
159	01.1.2.01.012868	SEY DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,00	2.600,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	2.701,89	0,00
310	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias	2.701,89	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.977,39	3.066,25
409	01.1.2.08.010	INSS / FGTS a compensar	4.977,39	3.066,25
426	01.1.2.10	ESTOQUES	390.177,71	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	235.801,71	0,00
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	154.376,00	0,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	472.613,81	455.070,66
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	441.674,83	441.674,83
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	441.674,83	441.674,83
3883	01.2.1.04.001	Emprestimo concedido	441.674,83	441.674,83
817	01.2.3	IMOBILIZADO	30.938,98	13.395,83
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	35.864,00	15.864,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	32.159,95	12.159,95
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.704,05	3.704,05
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.925,02)	(2.468,17)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(3.134,85)	(1.418,76)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(1.790,17)	(1.049,41)

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
1163	02	PASSIVO	952.947,26	633.778,92
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	88.106,21	83.418,62
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	39.171,35	6.915,48
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	39.171,35	6.915,48
1201	02.1.1.05.002930	SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda	677,25	0,00
1201	02.1.1.05.002937	CASTRO ACOS EIRELI	0,00	3.399,56
1201	02.1.1.05.002939	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA	20.078,82	3.171,90
1201	02.1.1.05.003117	MG FILMS EIRELI	1.497,33	344,02
1201	02.1.1.05.003582	ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA	10.294,95	0,00
1201	02.1.1.05.003587	FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	6.623,00	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	14.297,91	5.107,67
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.250,00	1.265,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	7.250,00	1.265,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.174,80	1.078,68
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.873,11	2.763,99
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.382,37	2.503,76
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.490,74	260,23
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.126,48	71.025,12
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS / FOLHA	27.126,48	71.025,12
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	0,00	51.533,33
4421	02.1.4.03.010	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	27.126,48	19.491,79
4618	02.1.9	PROVISÕES	7.510,47	370,35
4634	02.1.9.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	7.510,47	370,35
4643	02.1.9.02.002	Ferias	6.766,24	333,66
4647	02.1.9.02.006	INSS sobre Ferias	202,98	10,01
4648	02.1.9.02.007	FGTS sobre Ferias	541,25	26,68
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	85.900,58	68.304,28
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	85.900,58	68.304,28
1800	02.2.1.03	Obrigações Tributárias	85.900,58	68.304,28
1801	02.2.1.03.01	Obrigações Tributárias	85.900,58	68.304,28
1802	02.2.1.03.01.001	Parcelamento Impostos Federais a Pagar	85.900,58	68.304,28
1902	02.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	778.940,47	482.056,02
1910	02.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	150.000,00	150.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	628.940,47	332.056,02
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	628.940,47	332.056,02
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	628.940,47	332.056,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 952.947,26 , Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos, transcritos nas folhas 85 a 86 do livro diário nr. 5.

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.617.497,05	1.289.102,43
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.617.497,05	1.289.102,43
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	69.444,72	1.217.348,13
86	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	69.444,72	1.217.348,13
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	86.870,00	71.754,30
116	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	86.870,00	71.754,30
135	03.1.1.04	OUTRAS RECEITAS	2.461.182,33	0,00
136	03.1.1.04.001	Outras Receitas	2.461.182,33	0,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(15.187,16)	(111.581,56)
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	(1.400,00)
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	0,00	(1.400,00)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(15.187,16)	(110.181,56)
230	03.2.2.007	ISQN s/Serviços	(3.429,11)	(1.558,51)
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(11.758,05)	(108.623,05)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	2.602.309,89	1.177.520,87
701	06	CUSTOS	12,82	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12,82	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	12,82	0,00
1872	06.1.01.007	ICMS S/ Compras	12,82	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.602.297,07	1.177.520,87
850	08	DESPESAS	979.005,00	1.062.344,47
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	940.252,62	1.007.846,11
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	105.184,04	18.508,35
884	08.1.01.001	Salários	75.148,09	3.604,44
892	08.1.01.002	Pró-Labore	15.768,00	14.320,00
914	08.1.01.004	Férias	8.136,23	333,66
922	08.1.01.005	13.Salário	6.131,72	250,25
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	9.091,67	4.095,30
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	1.802,45	3.760,35
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	7.289,22	334,95
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	825.976,91	985.242,46
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	7.112,05	613,72
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	2.522,46	0,00
1074	08.1.03.005	Telex	2.274,08	2.399,75
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	3.494,38	782,29
1104	08.1.03.008	Material de Escritório	0,00	70,00
1112	08.1.03.009	Manutenção e Conservação	16.770,56	269.834,84
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	38.417,65	26.536,71
1139	08.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	2.029,23	2.999,52
1155	08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	2.456,85	1.956,84
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	51.090,31	23.422,26
1180	08.1.03.016	Assistência Médica	0,00	1.032,00
1210	08.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.762,73	22.684,87
1228	08.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	35.077,57	11.893,49
1287	08.1.03.026	Estacionamento / Pedágios	593,14	134,50
1325	08.1.03.030	Outras Despesas	468.336,07	0,00
1333	08.1.03.031	Condução	15.196,03	2.078,45
1341	08.1.03.032	Seguros	4.700,95	2.098,31
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	8.115,75	6.644,25
1350	08.1.03.034	Viagens	14.221,15	997,60
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	122.276,74	120.094,04
1938	08.1.03.037	Material Aplicado na Obra	1.038,00	466.066,12
1946	08.1.03.039	Equipamentos de Segurança	2.762,12	891,00
1947	08.1.03.040	Uniformes	0,00	789,20
1948	08.1.03.041	Locação de Equipamentos e Veiculos	3.034,19	18.510,25
1949	08.1.03.042	Farmacia	2.694,90	2.712,45
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	30.444,26	49.592,30
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	30.444,26	49.592,30
1422	08.2.02.001	Juros	23.203,87	42.681,88
1430	08.2.02.002	Descontos Concedidos	0,00	0,01
1449	08.2.02.003	Multas	2.570,09	2.546,65

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (102/158) 541/902
pag: Junta Comercial 87/100

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
1450	08.2.02.004	Tarifa bancaria	4.670,30	4.363,76
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	8.308,12	4.906,06
1465	08.3.01	IMPOSTOS	8.308,12	3.756,02
1473	08.3.01.001	IOF	0,00	38,88
1490	08.3.01.003	IPTU	0,00	144,68
1503	08.3.01.004	IPVA	0,00	1.067,34
1511	08.3.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	6,62
1512	08.3.01.006	Impostos e taxas	8.308,12	2.498,50
1520	08.3.02	MULTAS	0,00	1.150,04
1546	08.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	1.150,04
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	832,66	86,20
302	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8,11	86,20
329	09.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	8,11	86,20
353	09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	824,55	0,00
370	09.03.002	Descontos Obtidos	824,55	0,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	1.624.124,73	115.262,60
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	1.624.124,73	115.262,60
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.624.124,73	115.262,60
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.624.124,73	115.262,60
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício Lucro (Superavit)	1.624.124,73	115.262,60

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	482.056,02	366.793,42
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	296.884,45	115.262,60
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	296.884,45	115.262,60
Reserva de Lucros a Realizar	296.884,45	115.262,60
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	778.940,47	482.056,02

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2023 a 31/12/2023

Nome	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.752.795,16	1.353.845,02
(-) Pagamentos a Fornecedores	781.402,09	495.992,58
(-) Pagamentos de Impostos	139.324,95	197.002,70
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	109.792,99	21.002,47
(-) Pagamentos de Juros	25.773,96	45.228,53
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	1.696.501,17	594.618,74
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	580.504,83
(-) Compras de Imobilizado	20.000,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	(20.000,00)	(580.504,83)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	17.497,27
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	71.052,67
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	(53.555,40)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.676.501,17	(39.441,49)
Disponibilidades no Início do Período	102.622,83	7.221,64
Disponibilidades no Final do Período	82.476,46	102.622,83
Variação das Disponibilidades	(20.146,37)	95.401,19

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Índices de liquidez de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
100	01	LIQUIDEZ GERAL (LG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	922.008,28	620.383,09
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	174.006,79	151.722,90
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	5,30	4,09
140	02	LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	480.333,45	178.708,26
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	88.106,21	83.418,62
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	5,45	2,14
183	03	SOLVÊNCIA GERAL (SG)		
191	03.1	ATIVO TOTAL	952.947,26	633.778,92
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE	174.006,79	151.722,90
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	5,48	4,18
221	04	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	174.006,79	151.722,90
248	04.2	ATIVO TOTAL	952.947,26	633.778,92
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,18	0,24
264	05	GRAU DE ENVIDAMENTO (GE)		
272	05.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NAO CIRCULANTE	174.006,79	151.722,90
280	05.2	PATRIMONIO LIQUIDO	778.940,47	482.056,02
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	0,22	0,31

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIVEL
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
111	01.1.1.02.021	Banco Santander
120	01.1.1.02.030	Banco Original S.A.
108	01.1.1.03	BANCO CONTA APLICAÇÕES
211	01.1.1.03.018	Banco Santander Aplicação
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES DIVERSOS
159	01.1.2.01.000704	CLIENTE DIVERSOS
159	01.1.2.01.008857	MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA
159	01.1.2.01.009150	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE
159	01.1.2.01.009152	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU
159	01.1.2.01.009186	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
159	01.1.2.01.009187	MUNICIPIO DE VAZANTE
159	01.1.2.01.009248	FRANCISCO ARCANJO
159	01.1.2.01.009259	MUNICIPIO DE ESTEIO
159	01.1.2.01.009348	MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO
159	01.1.2.01.009471	MUNICIPIO DE TRES PASSOS
159	01.1.2.01.009733	EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULACAO S/A
159	01.1.2.01.011138	MUNICIPIO DSE SAO JOAO DEL REY
159	01.1.2.01.011272	MUNICIPIO DE CURVELO
159	01.1.2.01.011292	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS
159	01.1.2.01.012868	SEY DISTRIBUIDORA LTDA - ME
159	01.1.2.01.023908	MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
159	01.1.2.01.023909	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
159	01.1.2.01.023910	MUNICIPIO DE IVOTI
159	01.1.2.01.023911	MUNICIPI DE PENAPOLI
159	01.1.2.01.026776	MUNICIPIO DE SERRANA
159	01.1.2.01.049242	MUNICIPIO DE TORRES
159	01.1.2.01.049243	MUNICIPIO DE VALPARAISO
159	01.1.2.01.049244	MUNICIPIO DE NONOAI
159	01.1.2.01.049245	MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES
159	01.1.2.01.049246	MUNICIPIO DE ARACATUBA
159	01.1.2.01.049247	MUNICIPIO DE CAPITAO
159	01.1.2.01.049248	MUNICIPIO DE CAMBORIU
159	01.1.2.01.049249	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
159	01.1.2.01.049250	MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
159	01.1.2.01.049251	P & W IGARAPE TRANSPORTES LTDA.
159	01.1.2.01.049603	MUNICIPIO DE LINS
159	01.1.2.01.049604	MUNICIPIO DE TRES BARRAS
159	01.1.2.01.049991	MUNICIPIO DE OURO BRANCO
159	01.1.2.01.049992	MUNICIPIO DE TREMEMBE
159	01.1.2.01.050008	MUNICIPIO DE ELDORADO
159	01.1.2.01.050010	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE
159	01.1.2.01.050011	MUNICIPIO DE CAMAQUA
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
256	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários a Empregados
264	01.1.2.07.002	Adiantamentos a Diretores
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
310	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
409	01.1.2.08.010	INSS / FGTS a compensar
410	01.1.2.08.011	ISS a compensar
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
3883	01.2.1.04.001	Emprestimo concedido
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.000041	RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
1201	02.1.1.05.000257	COFERMETA SA
1201	02.1.1.05.000265	OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA
1201	02.1.1.05.001657	FORTACO FERRO E ACO LTDA
1201	02.1.1.05.001796	LOJA DOS PARAFUSOS LTDA
1201	02.1.1.05.001921	DVG INDUSTRIAL S.A.
1201	02.1.1.05.002546	FERTEL COMERCIAL EIRELI
1201	02.1.1.05.002661	Alumiplast Comercio de Metais LTDA
1201	02.1.1.05.002843	EPI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
1201	02.1.1.05.002930	SOTEPLAS Solucoes em Plasticos Ltda
1201	02.1.1.05.002933	A.C.R. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
1201	02.1.1.05.002937	CASTRO ACOS EIRELI
1201	02.1.1.05.002939	DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA
1201	02.1.1.05.003117	MG FILMS EIRELI
1201	02.1.1.05.003119	A S TOP COMERCIO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO. TINTAS E COMU
1201	02.1.1.05.003120	VIACAO SERTANEJA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
1201	02.1.1.05.003164	ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA
1201	02.1.1.05.003470	MINAS STAR EXPRESS LTDA - EPP
1201	02.1.1.05.003579	AMF RESIDUOS TEXTEIS LTDA
1201	02.1.1.05.003582	ACTOS COM. IMP. EXP. LTDA
1201	02.1.1.05.003585	JARDIM ENCANTADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
1201	02.1.1.05.003587	FIXWELL COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
1201	02.1.1.05.003626	TECNI-AR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
1201	02.1.1.05.003640	TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDA
1201	02.1.1.05.003659	CHRISTIE CAMPOS LIMA SANTANA
1201	02.1.1.05.003660	KEYLLA PINHO DE MELO AQUINO 03850006697
1201	02.1.1.05.003697	REDPEL COM. DISTRIB. PAPEIS EMBALAGENS LTDA
1201	02.1.1.05.003818	SINALGOLD SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
1201	02.1.1.05.003901	JC DECOR PLASTICOS E TECIDOS EIRELI
1201	02.1.1.05.003941	FLEXTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1201	02.1.1.05.003942	VIA MOB SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1201	02.1.1.05.004015	TREVO TEM TUDO MATS.CONST.LTDA
1201	02.1.1.05.004016	MADEIRAS E MATS.CONST.S.J.LAPA LTDA
1201	02.1.1.05.004017	TEDE TRANSPORTES LTDA
1201	02.1.1.05.004064	JOALBA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME
1201	02.1.1.05.004203	G.M.P.LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA
1201	02.1.1.05.004204	GSL METALURGICA S.A.
1201	02.1.1.05.004205	AMPP LOCACAO EIRELI
1201	02.1.1.05.004206	PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS LTDA
1201	02.1.1.05.004207	CORTACO FERRO E ACO LTDA
1201	02.1.1.05.004208	BALANCATRACA LTDA
1201	02.1.1.05.004209	MINAS RIO AUTO PECAS LTDA
1201	02.1.1.05.004210	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
1201	02.1.1.05.004250	ANDREZA APARECIDA BRAGA 01492760609
1201	02.1.1.05.004251	HOME FORT COM. DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
1201	02.1.1.05.004252	GOMMA PNEUS LTDA
1201	02.1.1.05.004306	CONSTRUMARLA CAJURU LTDA
1201	02.1.1.05.004307	MATERIAL DE CONSTRUCAO NOGUEIRA LTDA
1201	02.1.1.05.004308	RICARDO LEONI PUOSSO
1201	02.1.1.05.004309	MARLA CONSTRUCOES LTDA
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
4413	02.1.3.04.009	Parcelamento INSS a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIB. S/RECEITAS / FOLHA
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1651	02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar
4421	02.1.4.03.010	Parcelamento Impostos Federais a Pagar
4618	02.1.9	PROVISÕES
4634	02.1.9.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA
4642	02.1.9.02.001	Decimo Terceiro Salario
4643	02.1.9.02.002	Ferias
4644	02.1.9.02.003	INSS sobre Decimo Terceiro Salario
4645	02.1.9.02.004	FGTS sobre Decimo Terceiro Salario
4647	02.1.9.02.006	INSS sobre Ferias
4648	02.1.9.02.007	FGTS sobre Ferias
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1800	02.2.1.03	Obrigações Tributárias
1801	02.2.1.03.01	Obrigações Tributárias
1802	02.2.1.03.01.001	Parcelamento Impostos Federais a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO
1910	02.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO
1929	02.3.1.01	PATRIMONIO LIQUIDO
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
1953	02.3.2	RESERVAS
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros
2011	02.3.4	LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo
4669	03.1.1.04	OUTRAS RECEITAS
4670	03.1.1.04.001	Outras Receitas
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2399	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
4316	04.1.1.01.007	ICMS S/ Compras
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3115	04.2.1.03.003	Copasa
3123	04.2.1.03.004	Cemig
3131	04.2.1.03.005	Telefone e Internet
3158	04.2.1.03.007	Material de Limpeza e Cantina
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Código	Classificação	Nome
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação
3344	04.2.1.03.026	Estacionamento / Pedágios
3387	04.2.1.03.030	Outras despesas
3395	04.2.1.03.031	Condução
3409	04.2.1.03.032	Seguros
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
3417	04.2.1.03.034	Viagens / Estadias
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo
4456	04.2.1.03.037	Material Aplicado em Obras e Serviços
4510	04.2.1.03.039	Equipamentos de Segurança
4597	04.2.1.03.041	Locação de Equipamentos e Veiculos
4598	04.2.1.03.042	Farmacia
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3506	04.2.3.02.003	Multas
4383	04.2.3.02.004	Tarifas Bancarias
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3574	04.2.4.01.006	Impostos e Taxas

Assinado de forma digital
por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
em 2024.05.29 18:06:19 -03'00'
Série: 008C64BE4653664D7C7C3F

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Contabilista
CPF: 098.912.866-06
CRC: CRC106126 MG

Assinado de forma digital
por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
em 2024.05.29 18:06:25 -03'00'
Série: 6C37230726520F10

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R$).

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa **URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA** começou suas atividades em 09 de setembro de 2020 e sua principal atividade é a montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o ITG 1002 para microempresas.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o ITG para Microentidades requer o uso de certas estimativas contábeis criticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

A) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses subsequentes.

Clientes diversos referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado.

Empréstimos Concedidos referem-se á empréstimos e recebíveis a longo prazo.

c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Fornecedores. As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

Obrigações Tributárias. São os impostos incidentes sobre a receita a recolher á União, ao Estado e ao Município,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (111/158) 550/902
pag: Junta Comercial 96/100

URBAVIA SINALIZACAO LTDA

CNPJ : 38.382.996/0001-10

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

conforme demonstrado abaixo.

	2022	2023
Simples a Pagar	R$ 51.533,33	R$ 0,00
Parcelamento Impostos Federais a Pagar	R$ 0,00	R$ 113.027,06

Nota 5 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade.

20222023		
Patrimônio Líquido	R$ 482.056,02	R$ 778.940,47

SAO JOSE DA LAPA, MG - 31/12/2023

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.05.29 18:21:53 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Empresário
CPF: 021.681.416-22
RG: MG 20441152

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606

Assinado de forma digital por WLADIMIR DE PAULA CARDOSO:09891286606
Dados: 2024.05.29 18:21:17 -03'00'

WLADIMIR DE PAULA CARDOSO
Diretor
CRC: CRC106126
CPF: 098.912.866-06
RG: 14282059

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ : 38.382.996/0001-10
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO JOSE DA LAPA e 31/12/2023

À
RENOVAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME
CRC n.º MG 7637 / O - CNPJ 11.304.973/0001-30
Endereço: Rua João Gomes, nº 19 - Bairro Paraíso
Belo Horizonte - MG 30.270-390

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

URBAVIA SINALIZACAO LTDA
CNPJ : 38.382.996/0001-10
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2024.05.29 18:22:29 -03'00'

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS
Representante Legal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
URBAVIA SINALIZACAO LTDA					
NIRE:	3160096767-6	CNPJ:	38.382.996/0001-10	NIRE Anterior:	3160096767-6
Nome Anterior:					
URBAVIA SINALIZACAO EIRELI					
Município:	SAO JOSE DA LAPA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038340060066	Inscrição Municipal:		003764	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	03/06/2024
Quantidade de páginas:	100		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
098.912.866-06	WLADIMIR DE PAULA CARDOSO	Contador	106126
021.681.416-22	MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/338.036-4 no dia 03/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3029428/2023
Emissão: 31/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: Z6CzC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Registro: 0000067468

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 09/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE),OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS,PRACAS E OUTROS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS,FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO,OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS,PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AL MONTES CLAROS, 118, PARQUE JD ENCANTADO, SAO JOSE DA LAPA, MG, 33350000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089107

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8601043551. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA

Registro: 1418679836

CPF: 113.***.***-50

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3138307/2024
Emissão: 24/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y2Dx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA
Registro: 1418679836
CPF: 113.***.***-50
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/07/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 27/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA
Registro: 0000029560
CNPJ: 12.762.310/0001-22
Data Ínicio: 17/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Registro: 0000926442
CNPJ: 13.460.179/0001-01
Data Ínicio: 17/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI
Registro: 0000067468
CNPJ: 38.382.996/0001-10
Data Ínicio: 03/08/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3138307/2024
Emissão: 24/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y2Dx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/07/2020	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y2Dx2
Impresso em: 24/04/2024 às 09:11:30 por: adapt, ip: 191.185.78.174

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3148242/2024
Emissão: 13/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3BwBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: URBAVIA SINALIZACAO EIRELI

CNPJ: 38.382.996/0001-10

Registro: 0000067468

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 150.000,00

Data do Capital: 09/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAOEM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS (ACADEMIAS DA CIDADE),OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS COMO INSTALACOES ELETRICAS REFORMAS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS,PRACAS E OUTROS,PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS,FABRICACAO DE LETRAS,LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO,OBRAS DE URBANIZACAO,RUAS,PRACAS E CALCADAS E SERVICOS DE TAPA BURACO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO,INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AL MONTES CLAROS, 118, PARQUE JD ENCANTADO, SAO JOSE DA LAPA, MG, 33350000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089107

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA

Registro: 1418679836

CPF: 113.***.***-50

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Construtora Santos Batista Ltda, CNPJ 15.561.546/0001-99 com sede na Rua Jaci Nogueira nº 91 – Bairro Floramar – Belo Horizonte/MG – cep 31840410. Atesta que a Empresa Urbavia Sinalizaçao Eireli, CNPJ 38.382.996/0001-10 Rua Alameda Montes Claros, nº 118 – Bairro Jardim Encantado CEP 33.350-000. Sob a responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Diane Andreza Silva – CREA/MG 243927. Forneceu e implantou dentro do prazo e qualidade previstos os serviços.

Fornecimento e instalação de tacha bidirecional refletivas 11,5cm x 0,8cm x 2,5cm, com pino de aço (parafuso)galvanizado	550 UND
Fornecimento e instalação de tachao bidirecional refletivas medidas 25cm x 15cm x 5 cm. Com pino de aço (parafuso) galvanizado	250 UND

Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço galvanizada com espessura de 1,50mm bitola 16 com película totalmente refletiva grau técnico com todos os dispositivos de fixação	60 M2
Fornecimento e instalação de placas em chapa em poliéster com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, totalmente refletivas em película grau técnico.	80 M2

Fornecimento e instalação de suporte simples com costura e pontas lisas de 2 ½ polegadas espessura de parede chapa 14 com 3,5 metros de comprimento com aletas antigito e tampão de PVC	360 UND

Sinalizaçao Horizontal de vias consistindo de pintura e (demarcação viária) de setas, zebrados, faixa de pedestres, Quebras molas, símbolos e dizeres com tinta a base de resina acrílica com espessura de 0,6mm de espessura úmida com aplicação de micro esfera de vidro(aplicação manual)	1.650 M2
Sinalizaçao Horizontal de vias consistindo de pintura(demarcação viária)de linhas(faixas) com tinta a base de resina acrílica com espessura úmida de 0,6mm com aplicação de micro espera de vidro. Aplicaçao mecanizada de pintura de bordos e eixos.	3.000 M2
Sinalização Horizontak com termoplástico e vibraline termoplástico espessura mínima de 3mm.	250 M2

BELO HORIZONTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Washingtom Batista dos santos
CI-MG 115.206-36
CPF: 015.457.866-12
Diretor

Construtora Santos Batista Ltda, CNPJ 15.561.546/0001-99 com sede na Rua Jaci Nogueira nº 91 – Bairro Floramar – Belo Horizonte/MG.- Cep:31840-410

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3090934/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242655412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 09/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** CPF/CNPJ: **18.295.329/0001-92**
Endereço do contratante: PRAçA SAGRADOS CORAÇÕES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Contrato: Celebrado em: 25/09/2023
Valor do contrato: R$ 845.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversas ruas e avenidas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: OURO BRANCO UF: MG CEP: 36490094
Data de início: 25/09/2023 Conclusão efetiva: 07/08/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CPF/CNPJ: 18.295.329/0001-92

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 11350.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA,

Informações Complementares

- A ART N.º MG20232417440 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE DATADO DE 03/01/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20242655412.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3090934/2024
09/01/2024, 10:19
7a89B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7a89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO LTDA,** com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Ouro Branco MG inscrito no CNPJ no: 18.295.329/0001-92 períodos de 25/09/2023 a 03/01/2024, ART: MG20232417440 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITADE
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO, APLICAÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE BORDOS E EIXOS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	5.000
FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE COM 0,6 MM DE ESPESSURA ÚMIDA, COM MICRO ESFERA DE VIDRO. APLICAÇÃO MANUAL, PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, REDUTORES, LEGENDAS, SETAS. TEC. NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO	M2	6.000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SXAE 1010/1020, COM E=1,25mm E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO – TOTALMENTE REFLETIVA – COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS A SUA FIXAÇÃO – PADRÃO DETRAN. -	M2	350
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 11,5 x 0,8 x 0,25 CM, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	600
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVAS DE 25 x 15 x 5 CM, BRANCO OU AMARELO, COM PINOS DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO	UNIDADE	1.200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½,PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=3,50 M.	UNIDADE	500
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2	UNIDADE	200

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

PREFEITURA DE OURO BRANCO

½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, COM TAMPÃO DIÂMETRO DE 2 ½, PAREDE DE #14 – COM ALETAS ANTI GIRO – H=4,00 M.		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SUPORTE COM BRAÇA PROJETADO SIMPLES INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A SUA INSTALAÇÃO BEM COMO FIXAÇÃO COLUNA DIÂMETRO 114,3 x 7,00 E BRAÇO 88,9 x 4,00	CJ	10
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ÁREA RURAL – PADRÃO DER/DNIT	UNIDADE	200
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS VERTICAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADA DE SÍTIO AÇO EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 5 E 3 MM. BANDEJA DE ACM DE 4MM - ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO T	UNIDADE	2
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERPRETATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 3MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 - FABRICAÇÃO	UNIDADE	3
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA DE 1MM, BANDEJAS DE ACM DE 4MM. ANCORAGEM: PARAFUSOS DE ROSCA FIXADOS COM PORCAS - ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA ESCURA GRÁFICA: PELÍCULA OPACA 3M RECORTADA DIGITALMENTE, COM PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTIVANDALISMO COM FILTRO UV. CONFORME DESCRITO NO GUIA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DEO IPHAN 2013 -	SERVIÇO	1

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 130/2023

OURO BRANCO DATA 03/01/2024

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Vaner Cantarelli Oliveira
Gerente de Trânsito e Mobilidade urbana

Rua Dom Orione, 237 – Centro - Ouro Branco - MG - 36.492-038
email: transito@ourobranco.mg.gov.br/

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3090934/2024, emitida em 09/01/2024

Certidão nº 3090934/2024
09/01/2024, 15:40
Chave de Impressão: 7a89B
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3092386/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242665761** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2024 Baixada em: 11/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE CURVELO** CPF/CNPJ: **17.695.024/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO II - LADO ÍMPAR Nº: 487
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Contrato: Nº091/202 Celebrado em: 10/08/2023
Valor do contrato: R$ 848.292,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Ruas e avenidas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: todos
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790273
Data de início: 10/08/2023 Conclusão efetiva: 08/01/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA DE CURVELO CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 4470.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 19000.00 metro quadrado;

Observações

contratação de empresa especializada na prestação de serviços viária horizontal para atender as necessidades da assessoria de assuntos estratégicos, do município de Curvelo , estado de Minas Gerais

Informações Complementares

- A ART MG20242657297 citada no atestado emitido pela contratante em 08/01/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20242665761.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3092386/2024
11/01/2024, 09:18
x5yw3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x5yw3

MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de CURVELO MG inscrito no CNPJ 17.695.024/0001-05 no período de 10/08/2023 A 08/01/2024, ART:MG 20242657297 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Baliza para placas 4 metros de coluna em aço 1010/20, diâmetro externo de 63,3mm parede mínima 3,5 mm com aletas antigiro, tampão na extremidade superior com tratamento anticorrosivo galvanizado a fogo ABNT NBR 7397/98/99 E NBR 7400	UNIDADE	170
Canalizador de fluxo, base quadrada (cone barril) material: polietileno semiflexível, medidas mínimas de 1110 x 550 x 550mm peso 6,5 kg, cor laranja faixa refletiva branca.	UNIDADE	150
Cavalete confeccionado em polietileno reforçado e aditivado contra raios u.v. Possuindo corpo ôco preenchível com água ou areia para maior estabilidade. Dobrável e com alça, com faixas refletivas, dimensão mínima: 1,10m de altura x 0,60m de largura, dimensão máxima: 1,16m de altura x 0,66m de largura máxima.	UNIDADE	150
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT nbr 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma nbr ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela.	M2	5.000
Serviço de sinalização horizontal: com termoplástico e vibra line termoplástico espessura mínima de 3mm, com vibra line, conforme norma abnt nbr 13132.	M2	1.000
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT nbr 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma nbr ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela.	M2	12.000
Serviços de sinalização horizontal com laminado elastoplástico conforme norma abnt nbr 15741, cor branca ou amarela.	M2	1.000
Taxa refletiva bidirecional: cor amarela ou branca em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída	UNIDADE	2.000
Taxa refletiva monodirecional: em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	UNIDADE	1.000
Tachão refletivo bidirecional: em resina poliéster, tamanho 1250x150x50mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 122x25mm, cola e instalação incluída.	UNIDADE	1.000

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no CONTRATO Nº091/2023, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2023

CURVELO 08 DE JANEIRO DE 2024

Alisson Rodrigues Gomes
Chefe de Trânsito e Transporte

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Rua General Carneiro, 174 - Centro - CEP 35.790 -129 - Curvelo - MG
Tel.: (38) 3722-3458 - e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3092386/2024, emitida em 11/01/2024

Certidão nº 3092386/2024
11/01/2024, 09:44
Chave de Impressão: x5yw3
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3038167/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232211976** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2023 Baixada em: 14/07/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE** CPF/CNPJ: **18.715.474/0001-85**
Endereço do contratante: AVENIDA Governador Valadares Nº: 325
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: IGARAPÉ UF: MG CEP: 32900000
Contrato: Celebrado em: 06/02/2023
Valor do contrato: R$ 890.802,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSAS RUAS EDO MUNICIPIO Nº: 00
Complemento: Bairro: CENTRO E OUTROS
Cidade: IGARAPÉ UF: MG CEP: 32900000
Data de início: 09/02/2023 Conclusão efetiva: 05/02/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE CPF/CNPJ: 18.715.474/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 17700.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 550.00 unidade;

Observações

50 un CANALIZADOR DE FLUXO, BASE QUADRADA (CONE BARRIL) MATERIAL: POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1110 X 550 X 550MM PESO 6,5 Kg, COR LARANJA FAIXA REFLETIVA BRANCA 12000 m² SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU AMARELA 700 m² SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741 5000 m² SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MANUAL, COR BRANCA OU AMARELA 500 un TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 1250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE ½" X 2 ½" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.

Informações Complementares

- A ART MG20231846117 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART MG20232211976.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3038167/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3038167/2023
19/07/2023, 10:57
Z3cDa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z3cDa

PREFEITURA DE IGARAPÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI,** com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de Igarapé MG inscrito no CNPJ 18.715.474/001-85 no período de 02/06/2023 a 17/04/2023, ART: MG20231846117 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CANALIZADOR DE FLUXO, BASE QUADRADA (CONE BARRIL) MATERIAL: POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1110 X 550 X 550MM PESO 6,5 Kg, COR LARANJA FAIXA REFLETIVA BRANCA	Unid.	50
02	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MECANIZADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA OU AMARELA	M²	12000
03	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO CONFORME NORMA ABNT NBR 15741	M²	700
04	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: COM DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM A TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ABNT NBR 11862, LACRADA E ACOMPANHADA DO LAUDO DE LABORATÓRIO IDÔNEO E COMPETENTE DO RESPECTIVO LOTE A SER UTILIZADO, COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERA DE VIDO NORMA NBR ABNT 6831, SISTEMA MANUAL, COR BRANCA OU AMARELA	M²	5000
05	TAXÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: EM RESINA POLIÉSTER, TAMANHO 1250X150X50MM, COM DOIS PARAFUSOS DIÂMETRO DE ½" X 2 ½" GALVANIZADO, REFLETIVO TAMANHO 122X25MM, COLA E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	Unid.	500

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2022, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 290/2022

ALEX DAMASCENO AVELINO:08729164648

Assinado de forma digital por ALEX DAMASCENO AVELINO:08729164648
Dados: 2023.07.17 09:34:24 -03'00'

Alex Damasceno Avelino

Gerente de Trânsito/ IGARATRANS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE IGARAPÉ
igaratrans@igarape.mg.gov.br

31 3534-1806
AV. PROF. CLÓVIS SALGADO
1951 UNIÃO - IGARAPÉ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3038167/2023, emitida em 19/07/2023

Certidão nº 3038167/2023
19/07/2023, 12:38
Chave de Impressão: Z3cDa

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2023 e contém 1 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claros, nº 118, Bairro Distrito Parque Jardim Encantado, São José da Lapa/MG inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, executou para a contratante Município de Igarapé MG inscrito no CNPJ 18.715.474/001-85 no período de 26/05/2021 a 26/05/2022 o serviço abaixo relacionado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidad.
01	Baliza para placa – 4 metros: 4 metros de coluna em aço 1010/20, diâmetro externo de 60,3mm, parede mínima 3,5mm extensão de 4000mm, com aletas antigiro, tampão de pve na extremidade superior, com tratamento anticorrosivo, galvanizada a fogo, interno e externo, abnt nbr 7397/98/99 e nbr 7400	Unidade	150
02	Fita de aço perfurada galvanizada cinta: 17mm x 30m rolo com 30 metros	unidade	30
03	Placa de 60 cm de diâmetro: chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação	Unidade	100
04	Placa de 50 x 50: confeccionada em chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas, etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação e advertência.	Unidade	150
05	Placa de 50 x 75 cm: confeccionada em chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação e advertência.	Unidade	150

06	Placa de 50 cm de diâmetro: chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação	Unidade	50
07	Placa de braço projetado para via urbana, instalação incluída (projeto em Anexo VI)	Unidade	10
08	Taxa refletiva bidirecional: cor amarela ou branca em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	Unidade	1000
09	Taxa refletiva monodirecional: Em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	Unidade	500

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, PAC Nº 45/2021.

Igarapé, 14 JULHO 2022.

Alex Damasceno Avelino
Gerente de Trânsito
IGARATRANS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, PAC Nº 45/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ E A EMPRESA URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Valadares, nº 325, Centro, Igarapé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.474/0001-85, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **Agnaldo Fernandes Novaes**, portador da carteira de identidade nº M-3.028.479, CPF nº 577.327.956-87, neste ato denominada ORGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claros, nº 118, Bairro Distrito Parque Jardim Encantado, São José da Lapa/MG inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10, e-mail marcelasinalizacao@outlook.com, telefone (31) 99159-2449, representada por sua procuradora, o **Sra. Marcela Mayra de Amorim Santos**, portadora da carteira de identidade nº MG-20.441.152,inscrito no CPF nº 021.681.416-22, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas contidas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 1.342/2009 e nº 1.385/2009, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização viária (vertical e horizontal), incluindo a confecção e instalação de placas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

2.1.Somente serão aceitos e recebidos os itens adquiridos e que atendam as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias para os materiais e 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços de sinalização, contados do recebimento do pedido juntamente com a Ordem de Fornecimento.

2.2.1.Caso ocorra algo que comprometa a entrega do objeto, a licitante vencedora deverá comunicar o Departamento de Compras e Licitações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do pedido, os motivos por escrito que, porventura, causem atrasos na entrega, sob pena de aplicação das penalidades legais e rescisão contratual.

2.3. No caso de necessidade de troca de marcas, a licitante vencedora deverá também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do pedido, solicitar, fundamentadamente, a troca da marca do produto ofertado, que deverá ser feito por escrito e encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações para autorização ou não da solicitação.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 Dados: 2021.05.26 15:57:38 -03'00'

2.4. Em caso de qualquer situação prevista nos itens 2.2.1 e 2.3, os pedidos deverão ser feitos diretamente no Departamento de Compras e Licitações. A secretaria demandante não é competente para deliberar sobre entrega ou troca de marcas. Caso haja descumprimento por parte da licitante, será aplicada a empresa as penalidades cabíveis. Observação: qualquer tentativa de entrega de mercadoria em desacordo com o solicitado no edital e seus anexos, será devolvida na sua totalidade. Portanto, não esperem esgotar o prazo de entrega para entrar em contato com o departamento.

2.5. A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto, nos termos do artigo 73, II, a, da Lei nº. 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora os valores referentes à mão de obra, transporte, alimentação, assim como encargos sociais e trabalhistas, inclusive horas extras, caso necessário.

2.7. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº. 8.666/93.

2.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Igarapé ou de seus agentes e prepostos.

2.9. O fiscal do contrato serão o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme estabelecido no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

2.10. A Prefeitura de Igarapé se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens/produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes

2.11. DOS ENDEREÇOS DE ENTREGA

2.11.1. A entrega deverá ser realizada no Prédio da Prefeitura de Igarapé, localizada na Av. Clovis Salgado nº 905 – Centro, Igarapé MG, ou em outro endereço constante na Ordem de Fornecimento

2.11.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias para os materiais e 30 (trinta) dias para a prestação dos serviços de sinalização, contados do recebimento do pedido juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO

3.1. O preço registrado para o item, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, é o descrito no quadro abaixo:

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 41622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 Dados: 2021.05.26 15:58:29 -03'00'

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Baliza para placa – 4 metros: 4 metros de coluna em aço 1010/20, diâmetro externo de 60,3mm, parede mínima 3,5mm extensão de 4000mm, com aletas anti-giro, tampão de pve na extremidade superior, com tratamento anticorrosivo, galvanizada a fogo, interno e externo, abnt nbr 7397/98/99 e nbr 7400	Unidade	150	R$358,00	R$ 53.700,00
02	Fita de aço perfurada galvanizada cinta: 17mm x 30m rolo com 30 metros	Unidade	30	R$116,00	R$ 3.480,00
03	Placa de 60 cm de diâmetro: chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação	Unidade	100	R$100,00	R$ 10.000,00
04	Placa de 50 x 50: confeccionada em chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas, etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação e advertência.	Unidade	150	R$80,00	R$ 12.000,00
05	Placa de 50 x 75 cm: confeccionada em chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação e advertência.	Unidade	150	R$120,00	R$ 18.000,00
06	Placa de 50 cm de diâmetro: chapa em poliéster reforçado com fibras de vidro, espessura mínima de 2,3mm, conforme norma abnt nbr 13275, totalmente retrorrefletiva, para face, letras, símbolos, tarjas etc, conforme anexo ii do ctb código de trânsito brasileiro, para placas de regulamentação	Unidade	50	R$75,00	R$ 3.750,00
07	Placa de braço projetado para via urbana, instalação incluída (projeto em Anexo VI)	Unidade	10	R$2.900,00	R$ 29.000,00
08	Taxa refletiva bidirecional: cor amarela ou branca em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	Unidade	1000	R$19,00	R$ 19.000,00
09	Taxa refletiva monodirecional: Em resina poliéster, tamanho 114x80x25mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 90x20mm, cola e instalação incluída.	Unidade	500	R$18,00	R$ 9.000,00

10	Taxão refletivo bidirecional: em resina poliéster, tamanho 1250x150x50mm, com dois parafusos diâmetro de ½" x 2 ½" galvanizado, refletivo tamanho 122x25mm, cola e instalação incluída	Unidade	500	R$42,00	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$178.930,00**	

VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R$ 178.930,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e trinta reais)

3.2. Os preços registrados são os constantes nesta Ata e deverão ser mantidos inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.

3.3. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior a média de preço de mercado, o Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações deverá convocar o FORNECEDOR REGISTRADO, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la à média apurada pelo Departamento.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

3.6. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração convocará as demais empresas com os preços registrados para o item específico, se for o caso, ou ainda as licitantes classificadas, respeitada as condições de fornecimento, os preços e os prazos da primeira classificada, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR REGISTRADO e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.8. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão feitas por meio de Termo Aditivo.

3.9. O fornecedor deverá encaminhar os pedidos de reequilibro por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios ao Departamento de Suprimentos Compras e Licitações, os quais serão analisados pela Prefeitura de Igarapé que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda pela rejeição do pedido.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622 Dados: 2021.05.26 15:59:37 -03'00'
1Doc: Proc. Administrativo 140/2024 - Anexo: HABILITACAO_01.pdf (134/158) 573/902

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias para o período de 2021:

a) Lote 01: 2.11.02.26.452.0011.1064.3.3.90.30.00—Ficha: 358 – Fonte 157

b) Lote 02: 2.11.02.26.452.0011.1064.3.3.90.39.00—Ficha: 360—Fonte 157

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e cópia do Certificado de Registro Cadastral do FGTS e da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, sem os quais o pagamento ficará retido.

5.1.1. Tratando-se de empresa optante pelo SIMPLES deverá ainda ser apresentando comprovante da declaração de opção pelo mesmo.

5.2. A fatura ou Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria demandante será devolvida para as necessárias correções, o que não resultará em nenhum ônus para a Prefeitura.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

7.1.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:82168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:82168141622
Dados: 2021.05.26 16:00:06 -03'00'

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

7.4. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal n.º 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contração solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão não participante, os atos relativos a cobrança do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1. **Constituem obrigações do fornecedor registrado:**

a) Prestar os serviços/entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Suprimentos, Compras e Licitações.

b) Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

c) Executar o objeto ora licitado, com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

d) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer material que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

e) Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supramencionadas.

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do edital e de acordo com o especificado no anexo I.

g) Responsabilizar civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que, em virtude de seus serviços, vier a ser causado ao Município ou terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos itens a serem licitados.

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2021.05.26 16:00:41 -03'00'

8.2. Constituem obrigações da Prefeitura de Igarapé:

a) Emitir Nota de Autorização de Fornecimento – NAF para a CONTRATADA.

b) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para a entrega dos materiais.

c) Notificar a CONTRATADA fixando-lhe prazo para substituição dos materiais que não apresentarem especificação mínima exigida no Anexo I do Edital.

d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, sujeitando-se a mesmas às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no importe de 1% (um por cento) do valor devido sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento do objeto;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Igarapé é competente para aplicar as sanções de advertência de multa de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, observando o que dispuser a organização interna da entidade.

10.3. Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e para a penalidade prevista no subitem 10.1.4 no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2021.05.26 16:01:23 -03'00'

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

11.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, fica a Prefeitura de Igarapé autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do FORNECEDOR REGISTRADO não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

12.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura de Igarapé providenciará a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1.Fica eleito o foro de Igarapé/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrada essa Ata de Registro de Preços que, depois de lido e achado de acordo, foi assinado pelas partes Prefeitura/Municípios e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Igarapé/MG, ___, de _____ de 2021.

Agnaldo Fernandes Novaes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622

Assinado de forma digital por MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS:02168141622
Dados: 2021.05.26 16:02:25 -03'00'

Marcela Mayra de Amorim
Urbavia Sinalização Eireli

FISCAL DO CONTRATO

Cargo:

Nome:

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome Completo:

CPF:

2- _____

Nome Completo:

CPF:

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIAÇÃO EIRELI com sede em Alameda Montes Claros 118 Jardim encantado São Jose Da Lapa/MG inscrita no CNPJ 38.382.996/0001-10 executou para a contratante Município de Ijuí RS inscrito no CNPJ 90.738.196/0001-09 no período de 08/06/2022 a 31/12/2022 os materiais abaixo relacionados:

Descrição	Unidade	Quantidade
Placa A-34 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	10
Placa A-33B 80x60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	30
Placa R-33ª 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	30
Placa A-12 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	160
Placa R-1 pare 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	400
Placa R-19 60km 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	20
Placa R-7 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	20

Placa R-19 30km 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	300
Placa R-19 50km 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	30
Placa A-32ª 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	20
Placa A-18 80x60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	300
Placa R-4a 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	280
Placa R-4B 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	280
Placa A-18 60x60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	300
Placa R-25ª 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	30
Placa R-6c 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	100
Placa R-25d 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	200

Placa R-6b com orla de 40cm de diâmetro espaço em branco com 35cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	80
Placa R-33 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	160
Placa R-28 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	50
Placa R-6b com orla de 40cm de diâmetro espaço em branco com 35cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	120
Placa R-9 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	30
Placa R-19 40km 60cm Película tipo I (grau técnico prismático) de acordo com a norma 14644/2013 chapa de aço 18 produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11904/2015 com fundo preto fosco e atendendo a resolução do CONTRAN em especial a resolução 243/2007 durabilidades mínima de 7 anos a placa deverá ser fabricada em impressora UV com laminação verniz	Unid.	100

Atestamos ainda que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como qualidade na prestação da entrega dos materiais além da inexistência de fato que desabona a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Por ser verdade firmo o presente.

Ijuí, 01 de fevereiro de 2023.

Jorge Volnei Stumph Teichmann
Responsável Núcleo Viário / Ijuí

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
447861

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG, CNPJ 18.557.595/0001-46 com sede na Rua Abeilard Pereira,299 - centro - Cep: 36180-000 Lagoa Dourada/MG. Atesta que a Empresa Adriana Sales Assunção e Silva ME, CNPJ 12.762.310/0001-22 localizada na Rua Publicitário Antonio Rocha, 15 A Bairro Aarão Reis – Belo Horizonte/MG cep 31814-690. Sob a responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Diane Andreza Silva – CREA/MG 243927/LP. Forneceu e implantou a contento dentro do prazo e qualidade previstos, os materiais e serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DTD
01	Sinalização Horizontal de vias consistindo de pintura e (demarcação viária) de linhas(faixas)com tinta a base de resina acrílica com espessura úmida de 0,6mm com aplicação de micro esfera de vidro. Aplicaçao mecanizada de pintura de bordos e eixo das Avenidas e ruas.	M2	1.000
TOTAL			1.000m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DTD
02	Sinalização horizontal de vias consistindo de pintura e (demarcação viária) de setas, zebrados, faixa de pedestre, Quebra molas, símbolos e dizeres com tinta a base de resina acrílica com espessura de 0,6mm de espessura úmida com aplicação de micro esfera de vidro (aplicação manual)	M2	350
TOTAL			350m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DTD
03	Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço galvanizada com espessura de 1,50mm bitola 16 com película totalmente refletiva com todos os dispositivos de fixação	M2	23,69
TOTAL			23,69 m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DTD
04	Fornecimento e instalação suporte simples com costura e pontas lisas de 2 ½ polegadas espessura de parede chapa 14 com 3,5 metros de comprimento	unid	16,00
TOTAL			16 unid

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DTD
05	Fornecimento e instalação de placas de logradouro em chapa de aço galvanizada, com espessura da parede de 1,25mm bitola 18 medindo 40,20cm com pintura azul pantone eescrita em adesivo refletivo grau técnico Branca	unid	28,00
TOTAL			28 unid

Contratada: Adriana Sales Assunçao e Silva ME – Registro Crea 082491
Engenheira Civil: Diane Andreza Silva
Registro no Crea: 243927/LP
Endereço: - Rua João Alves da Costa, 315 Bairro Dom Pedro I- São José da Lapa/MG cep 31.814-690



Dados do contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Contrato: Processo Adm nº 60/2019
Data de início: 05/09/2019
Período do Contrato: 30/07/2019 a 30/07/2020
Obra Parcialmente concluída – Demais etapas em Execução
Atividade Técnica: Manutenção da Sinalização viária com a execução de pintura retrorrefletiva, fornecimento e instalação de placas de advertência e regulamentação.

Localização: Ruas e Avenidas da cidade de Lagoa Dourada/MG, zona Urbana e Rural

Lagoa Dourada, 05 de março de 2020

Wellington Melo Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200001287
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DIANE ANDREZA SILVA..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA.....
Registro: 04.9.0000243927..... RNP: 1418679836.....
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14202000000005930020 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART... Registrada em:
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA.....
.....
Contratante: PREFEITURA DE LAGOA DOURADA..... CPF/CNPJ: 18557595000146.
Logradouro: RUA RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE LAGOA DOURADA..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: DIVERSAS.....
Cidade: LAGOA DOURADA..... UF: MG..... CEP: 36345-000
Contrato: 60/2019..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14202000000005911134
Valor do contrato: R$ 165303,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: RUA RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE LAGOA DOURADA..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: DIVERSAS.....
Cidade: LAGOA DOURADA..... UF: MG..... CEP: 36345-000
Início: 5/9/2019.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA DE LAGOA DOURADA.....CPF/CNPJ: 18557595000146.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1373,69 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 44,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSTITUINDO DE PINTURA E (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS(FAIXA)COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ESPESSURA ÚMIDA DE 0,6 MM COM APLICAÇÃO DE MICRO ESFERA DE VIDRO.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0447861 a 0447862, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200001287/2020
16/03/2020 , 11:55:42
1420200001287

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Prefeitura de
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG
31 3854-1261

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, CNPJ 18.400.945/0001-66 com sede na Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba/MG Cep 35.940-000. Atesta que a Empresa Adriana Sales Assunção e Silva ME, CNPJ 12.762.310/0001-22 localizada na Rua Publicitário Antonio Rocha, 15 A Bairro Aarão Reis – Belo Horizonte/MG Cep 31814-690. Sob a responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Diane Andreza Silva – CREA/MG 94600949. Forneceu e implantou a contento dentro do prazo e qualidade previstos, os materiais e serviços abaixo:

Item	Descrição	Unid	QTD
01	Fornecimento e instalação de placas de sinalização em chapa de aço galvanizada de 1,25mm bitola 18, com película totalmente refletiva, com verso em pintura eletrostática preto, com todos os dispositivos para sua fixação	500	M2
Total			500 M2

Item	Descrição	Unid	QTD
02	Fornecimento e instalação de suporte(tubo)simples galvanizado de 2,5" chapa 14 com 3 metros de comprimento com tampão de pvc e com todos os dispositivos para sua fixação	500	Unid
Total			500 Unid

Item	Descrição	Unid	QTD
03	Sinalizaçao Horizontal- Execuçao de pintura viária(demarcação Viaria) com tinta a base de resina acrílica Metilmetacrilato, 0,6mm de espessura úmida. Aplicaçao mecânica de (Bordos e eixos e linhas continuas e interrompidas). Aplicaçao manual, faixas de pedestres, zebrados,Quebra molas, símbolos e dizeres.	3.500	M2
Total			3.500 M2

Responsável técnico: Diane Andreza Silva
Engenheira Civil CREA/MG 0000243927D
Registro nacional: 00000 29560-MG
Endereço Rua João Alves da Costa, 315 – Bairro Pedro I – São José da Lapa/MG Cep 33.350-000
Empresa Contratada Adriana Sales Assunção e Silva ME – CREA 082491
Nº da ART: MG 20221151329
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG
Contrato: Processo Adm : 079/2021
Data de Início: 27/07/2021
Prazo para Término: 27/07/2022
Localização: Ruas e Avenidas da cidade de Rio Piracicaba/MG, Zona Urbana e Rural.
Obra Concluida: 27/07/2022
Atividade Técnica: Sinalização viária com execução de pintura, fornecimento e instalação de placas e Tubos.
Rio Piracicaba, 27 de Julho de 2022
Secretario: Osvaldo Pires de Jesus
CPF: 750474678
Cargo: Secretario de Obras e Infraestrutura

Osvaldo Pires de Jesus
Secretario de Obra e Infraestrutura

PREFEITURA DE RIO PIRACICABA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/221280308226103809390

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 221280308226103809390-1
Data: 03/08/2022 15:41:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI25989-JY53;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 749/2004 - Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

CNS: 06.870-0
TJPB

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 Anexo: HABILITACAO_01.pdf 745e1561 - 5853902

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 3 de agosto de 2022 16:09:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
EIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2022 15:28:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 221280308226103809390-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10a85d15a7587a61728661c4123c61cc55c061635d8d06065a4bd1704e955c223f5b9811050e66ee68443afc1db2f2362ff053bc45688d7fc628eb4bd8b9417d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Autêntico mesmo sem ser reconhecido, é a segurança que você merece.

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Pompeu CNPJ 18.296.681/0001-42 com sede na Avenida Galdino Norato Menezes, n°100 São José Pompeu/MG cep 35.640-000.Atesta para os devidos fins que a empresa Urbavia Sinalização Eireli CNPJ 38.382.996/0001-10 localizada na Alameda Montes Claros 118 Jardim Encantado São Jose Da Lapa/MG cep 33.350-000. Executou serviços em diversas ruas e avenida do município de Pompeu. Forneceu e implantou a contendo, dentro do prazo e padrão de qualidade previstos, os materiais e serviços abaixo:

Item	Quant	Unid.	Código	Descrição do objeto
03	2500	Mts²	19358	DEMARCACAO A FRIO APLICAÇÃO MANUAL Pintura de faixas com tintas à base de resina acrílica (a base de solvente) - aplicação manual, com fornecimento do material URBAVIA
23	500	Serv.	23191	INST. TUBOS C/PLACA E TROCA Serviço de instalação de tubos com placas e de trocas de placas de sinalização. Inclui materiais para execução do serviço. URBAVIA
24	300	Serv.	23192	INSTAL. TACHAO MONO E BIDIREC. Serviço de instalação de tachão monodirecional e bidirecional. Inclui todos as ferramentas para instalação dos taches. (gerador, extensão, furadeira, broca) URBAVIA

Responsável técnico: Diane Andreza Silva

Engenheiro civil: CREA/MG 243927/LP

Endereço: Rua João Alves Da Costa,315- Bairro Pedro I – São Jose Da Lapa/MG 33.350-000

Empresa Contratada: Urbavia Sinalização Eireli – CREA 67468

N° da ART: MG20210653270

Contratante: Município de Pompeu/MG

Contrato :Processo adm.: 031/2021

Data de início :14/07/2021

Atividade técnica: Execução de obra/serviço, outras finalidades/sinalização de vias

Local da obra/serviço: Diversas localidades

Finalidade: para todos os fins de direito

ATESTAMOS, que os serviços foram prestados em tempo hábil acatando todas as condições assumidas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE

Pompéu, 15 de setembro de 2021

Geyza Peres Lobato
Secretária Municipal de Administração
CPF: 053.912.236-01

GEYZA PERES LOBATO
Secretária Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

CNPJ: 18.363.978/0001-83

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP 35485-000 - Rio Manso - Minas Gerais

Tel.: (31) 3573-1100 - Fax.:(31) 3573-1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de RIO MANSO inscrito no CNPJ 18.363.978/0001-83, com sede na Praça Fortunato Campos, nº. 46, Centro de Rio Manso/MG, CEP 35485-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Urbavia Sinalização Eireli** inscrito no CNPJ 38.382.996/0001-10, sediada na Rua Alameda Montes Claros, nº. 118, Bairro Jardim Encantado, São José Da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, executou serviços no município de Rio Manso/MG, forneceu e implantou a contento, dentro do prazo e padrão de qualidade previstos, os materiais e serviços abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
07	Unidade	03	Placa de braço projetado para via urbana, instalação incluída.

Responsável Técnico: Diane Andreza Silva

Engenheiro Civil: CREA/MG 243927/LP

Endereço: Rua João Alves Da Costa, nº. 315, Bairro Pedro I – São Jose Da Lapa/MG, CEP: 33.350-000

Empresa Contratada: Urbavia Sinalização Eireli – CREA 67468

N° da ART: MG 20210712928

Contratante: Município de Rio Manso/MG

Contrato Nº.: 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO

CNPJ: 18.363.978/0001-83

Praça Fortunato Campos, 46 - Centro - CEP 35485-000 - Rio Manso - Minas Gerais

Tel.: (31) 3573-1100 - Fax.:(31) 3573-1100

Processo Licitatório Nº.: 033/2021

Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021

Data de início da obra: 20/07/2021

Data de término da obra: 26/10/2021

Atividade Técnica: Execução de obra/serviço, outras finalidades/sinalização de vias

Local da obra/serviço: Diversas Ruas e Avenidas de Rio Manso

Finalidade: para todos os fins de direito

ATESTAMOS, que os serviços foram prestados em tempo hábil acatando todas as condições assumidas, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Rio Manso, 10 de novembro de 2021

Geraldo Renato Borges de Morais
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Luiz Leonardo Lucena
Prefeitura Municipal de Rio Manso/MG
CNPJ:18.363.978/0001-83

Prefeitura Municipal de Rio Manso
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO
000001/2021

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço .....: Praça Fortunato Campos, 46 - Centro
Rio Manso, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 35485-000
C.N.P.J. .....: 18.363.978/0001-83 Inscrição Estadual .....:
Telefone .....: (31)35731120 Fax .....: (31)

Ordem de Serviço / Compra	Número do Empenho	Ficha Orçamentária	Setor Contabil
000457/2021	**000870/2021**	**00359**	**Secretaria Municipal de Fazenda**

Processo de Compra
000033/2021

Condição de Pagamento ....: 10 dias após a apresentação da nota fiscal.
Prazo de Entrega .....: 5 Dias Após o Recebimento da Ordem de Serviço
Garantia .....:
Assistência Técnica .....:

Fornecedor .....: 001849 - URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
Endereço .....: Alameda Montes Claros, 118 - Parque Jardim Encantado
São José da Lapa, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 33.350-000
CNPJ .....: 38.382.996/0001-10 Inscrição Estadual ...:
Telefone .....: Fax .....:
Email .....:
Conta p/ Pagamento.....: Banco .....:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	00090408 - Placa de braço projetado para via urbana, instalação incluída (projeto em Anexo VI)..	Unidade	3,0000	2.900,0000	8.700,0000
VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO					**8.700,00**

Valor.....: **R$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)**

As informações a seguir são referentes aos locais de entrega, os locais de origem dos pedidos, os números do pedidos e quantidade de cada material especificado a ser entregue no local de entrega.

LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DO PEDIDO A SER ATENDIDO NO LOCAL DE ENTREGA	NÚMERO DO PEDIDO
02.12 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Urbanos	000097/2021

OBSERVAÇÃO : Favor Informar nas Notas Fiscais o Número do Processo de Compras, Ordem de Serviço / Compras e a Ordem de Fornecimento.

Rio Manso-MG, 28 de Setembro de 2021

GERALDO RENATO BORGES DE MORAIS
Secretário de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3154697/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232417557** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2023 Baixada em: 06/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI** CPF/CNPJ: **17.749.896/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº: 199
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: S JOÃO D REI UF: MG CEP: 36307330
Contrato: Celebrado em: 25/09/2023
Valor do contrato: R$ 533.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL REI Nº: S/N
Complemento: Bairro: TODOS
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI UF: MG CEP: 36307330
Data de início: 25/09/2023 Conclusão efetiva: 22/05/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI CPF/CNPJ: 17.749.896/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 40000.00 metro quadrado;

Observações

30.000 m2 Serviço de sinalização horizontal com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT NBR 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela 10.000 m2 Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta à base de resina acrílica ABNT 11862, lacrada e acompanhada com laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3154697/2024
06/06/2024, 16:12
W3w2a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W3w2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI-MG
SECRETARIA DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
(32) 3372 6832
Sjdr.transito@gmail.com
Rua Cel Antônio Maria Claret Silva, 599 - Fábricas
CEP: 36301-204 São João del-Rei-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, Nº 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG nº 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante Município de São Joao Del Rei MG inscrito no CNPJ 17.749.896/0001-09 no período de 25/09/2023 a 22/05/2024 , ART: Nº MG20232417557 o serviço abaixo relacionado foi executado no município de São João Del Rei.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
Serviço de sinalização horizontal com demarcação viária com a tinta a base de resina acrílica ABNT NBR 11862, lacrada e acompanhada do laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema mecanizado automático, cor branca ou amarela.	M2	30.000
Serviço de sinalização horizontal: com demarcação viária com a tinta à base de resina acrílica ABNT 11862, lacrada e acompanhada com laudo de laboratório idôneo e competente do respectivo lote a ser utilizado, com aspersão de microesfera de vido norma NBR ABNT 6831, sistema manual, cor branca ou amarela.	M2	10.000

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios do contrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

SÃO JOAO DEL REI 27 DE MAIO DE 2024

LAURIVALDO FERREIRA ALVES

CHEFE DO SETOR DE TRÂNSITO

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3154697/2024, emitida em 06/06/2024

Certidão nº 3154697/2024
06/06/2024, 20:57
Chave de Impressão: W3w2a
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2024 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3092390/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DIANE ANDREZA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **MG0000243927D MG** RNP: **1418679836**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20242657187** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2024 Baixada em: 12/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **URBAVIA SINALIZACAO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI** CPF/CNPJ: **17.749.896/0001-09**
Endereço do contratante: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº: 199
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: S JOÃO D REI UF: MG CEP: 36307330
Contrato: ATA 044/2023 Celebrado em: 20/03/2023
Valor do contrato: R$ 507.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS diversas avenidas e ruas do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DEL REI UF: MG CEP: 36307340
Data de início: 22/05/2023 Conclusão efetiva: 08/01/2024
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI CPF/CNPJ: 17.749.896/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 4000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 300.00 unidade;

Observações

contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de materiais/equipamentos

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3092390/2024
12/01/2024, 13:20
Za9Ya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Za9Ya

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI-MG
SECRETARIA DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
(32) 3372-6832
Sjdr.transito@gmail.com
Rua Cel Antônio Maria Claret Silva, 599 – Fábricas
CEP: 36301-204 São João del-Rei-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI, com sede na Alameda Montes Claro, N° 118, Parque Jardim Encantado, São Jose Da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 38.382.996/0001-10 registro no CREA-MG n° 64027, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil DIANE ANDREZA SILVA, registro no CREA: MG0000243927D MG, executou para a contratante MUNICIPIO DE SAO JOAO DEL REI inscrito no CNPJ 17.749.896/0001-09 no período de 22/05/2023 A 08/01/2024, ART:MG 20242657187 o serviço abaixo relacionado foi executado em diversas Avenidas e Ruas do município.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LAMINADO ELASTOPLASTICO	M2	4.000
BALIZA PARA PLACAS TAMANHO 4,00 MTS	UNIDADES	300

Atestamos ainda, que a empresa URBAVIA SINALIZACAO EIRELI cumpri com os critérios docontrato, bem como a qualidade na prestação dos serviços, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 002/2023.

SÃO JOAO DEL REI, 11 DE JANEIRO DE 2024

Laurivaldo Ferreira Alves
Chefe do Setor de Transito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3092390/2024, emitida em 12/01/2024

Certidão nº 3092390/2024
12/01/2024, 13:37
Chave de Impressão: Za9Ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2024 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME**, sediada à Rua Publicitário Antônio Rocha, nº 15 – Letra A, bairro São Gonçalo – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.762.310/0001-22 executou os serviços de Sinalização viária nas vias públicas do município de São José da Lapa.

Contrato: 024/2020
Valor do Contrato: R$ 131.613,69
Período: 31/03/2020 à 04/05/2020
Representada por: Adriana Sales Assunção e Silva
Responsável Técnico: Diane Andreza Silva – CREA 24.3927/LP

Localização: vias públicas do município

Os serviços descritos foram executados conforme projetos, normas técnicas e dentro dos prazos contratuais.

I – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Segue anexa planilha descritiva dos serviços prestados ao Município de São José da Lapa.

São José da Lapa, 04 de Maio de 2020

Rodrigo Almeida Freitas
Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 052.280.326-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

PLANILHA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
455734

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00
1.2	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	H	48,00
1.3	ENCARREGADO	M²	240,00
2	**SINALIZAÇÃO**		
2.1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	20,00
2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	50,00
2.3	SIN. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PINTURA BRANCA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	M²	702,00
2.4	SIN. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PINTURA VERMELHA - MARCAÇÃODE FAIXA PEDESTRES)	M²	400,00
2.5	SIN. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PINTURA AMARELA - MARCAÇÃO FAIXA DE PEDESTRES DEROLAMENTO)	M²	400,00
2.6	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSUSSUTA DE 0,4 MM	M²	3759,60
2.7	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	570,00
2.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	324,00
2.9	PLACA EM AÇO GALVANIZADO N°16 COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+III	M²	81,00

Rodrigo Almeida Freitas
Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 052.280.326-14

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_01.pdf (157/158) 596/902

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200001916
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DIANE ANDREZA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **04.9.0000243927** RNP: **1418679836**
Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número ART: **14202000000005970206** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **9/4/2020** Baixada em: **4/5/2020**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42774281000180**
Logradouro: **PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA** Nº: **176**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAPA** UF: **MG** CEP: **33350-000**
Contrato: **24/2020** celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 131613,69** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA E RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAPA** UF: **MG** CEP: **33350-000**
Data Início: **6/4/2020** Conclusão efetiva: **4/5/2020** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42774281000180**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 70,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 324,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 6152,60 , Unidade m²**

Observações
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0455733 a 0455734, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200001916/2020
08/05/2020 , 10:33:06
1420200001916

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME**, sediada à Rua Publicitário Antônio Rocha, nº 15 – Letra A, bairro São Gonçalo – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.762.310/0001-22 executou os serviços de Sinalização viária nas vias públicas do município de São José da Lapa.

Contrato: 024/2020
Valor do Contrato: R$ 131.613,69
Período: 31/03/2020 à 04/05/2020
Representada por: Adriana Sales Assunção e Silva
Responsável Técnico: Diane Andreza Silva – CREA 24.3927/LP

Localização: vias públicas do município

Os serviços descritos foram executados conforme projetos, normas técnicas e dentro dos prazos contratuais.

I – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Segue anexa planilha descritiva dos serviços prestados ao Município de São José da Lapa.

São José da Lapa, 04 de Maio de 2020

Rodrigo Almeida Freitas
Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 052.280.326-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

PLANILHA REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
455734

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00
1.2	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	H	48,00
1.3	ENCARREGADO	M²	240,00
2	**SINALIZAÇÃO**		
2.1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	20,00
2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	50,00
2.3	SIN. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PINTURA BRANCA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	M²	702,00
2.4	SIN. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PINTURA VERMELHA - MARCAÇÃODE FAIXA PEDESTRES)	M²	400,00
2.5	SIN. HORIZ. TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PINTURA AMARELA - MARCAÇÃO FAIXA DE PEDESTRES DEROLAMENTO)	M²	400,00
2.6	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSUSSUTA DE 0,4 MM	M²	3759,60
2.7	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	570,00
2.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	324,00
2.9	PLACA EM AÇO GALVANIZADO N°16 COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+III	M²	81,00

Rodrigo Almeida Freitas
Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 052.280.326-14

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: HABILITACAO_02.pdf (2/11) 599/902

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200001916
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DIANE ANDREZA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **DIANE ANDREZA SILVA**
Registro: **04.9.0000243927** RNP: **1418679836**
Título Profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número ART: **14202000000005970206** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **9/4/2020** Baixada em: **4/5/2020**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42774281000180**
Logradouro: **PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA** Nº: **176**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAPA** UF: **MG** CEP: **33350-000**
Contrato: **24/2020** celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 131613,69** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA E RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAPA** UF: **MG** CEP: **33350-000**
Data Início: **6/4/2020** Conclusão efetiva: **4/5/2020** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42774281000180**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 70,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 324,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 6152,60 , Unidade m²**

Observações
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0455733 a 0455734, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200001916/2020
08/05/2020 , 10:33:06
1420200001916

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
447860

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
Rua Resende Costa n.71 - Centro
Tiradentes MG 18.557.579/0001-53
3355-1401
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/ MG, CNPJ 18.557.579/0001-53 com sede na Rua Bélica, nº 90 Bairro Parque das Abelhas - Tiradentes/MG Cep36.325-000. Atesta para os devidos fins que a empresa ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME, CNPJ 12.762.310/0001-22, localizada a Rua Publicitário Rocha, 15 A - Bairro Aarão Reis – Belo Horizonte/MG Cep 31814-690. Executou serviços em diversas Ruas e Avenidas do Município de Tiradentes/MG.

Forneceu e implantou a contendo, dentro do prazo e padrão de qualidade previstos, os materiais e serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DTD
01	Sinalização Horizontal - consistindo de pintura das vias e (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) com tinta a base de resina acrílica, padrão ABNT 11862, 0,6 mm de espessura úmida. Aplicação mecânica de (Bordos e eixos e linhas contínuas e interrompidas). Aplicação manual (linhas de continuidade, linhas de retenção, faixas de pedestre, zebrados, triângulos de estacionamento, fechamentos de garagem, dizeres e símbolos) com aplicação de micro esfera de vidro.	M2	3.000
TOTAL			3.000 M2

Responsável Técnico : Diane Andreza Silva
Engenheiro Civil : CREA/MG 243927/LP
Endereço : Rua João Alves da Costa, 315 – Bairro Pedro I – São José da Lapa/MG Cep 33.350-000
Empresa Contratada : ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME – CREA 082491
Nº da ART : 14202000000005850853
Contratante : Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG
Contrato : Processo Adm : 16/2019
Data de inicio: 13/01/2020
Prazo para Término: 14/03/2020
Obra Parcialmente concluída – Demais etapas em Execução
Atividade Técnica : Execução de obras/serviços, outra finalidades/sinalização de vias.
Local da obra/serviços: Diversas Ruas e Avenidas do Município de Tiradentes/MG
Finalidade: Para todos os fins de direito.
ATESTAMOS, ainda que a empresa contratada demonstrou capacidade Técnica que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidos.
Nada havendo em nossos registros, até a presente data que possa desabona'la.

Tiradentes, 05 de Março de 2020

AILTON DUARTE CORDEIRO - 001.280.057-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E SEGURANÇA

Ailton Duarte Cordeiro
Secretário Municipal de Transito, Transporte e Segurança

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200001284
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DIANE ANDREZA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DIANE ANDREZA SILVA.....
Registro: 04.9.0000243927..... RNP: 1418679836.....
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14202000000005850853 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART... Registrada em: 13/2/2020
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA.....
.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES..... CPF/CNPJ: 18557579000153.
Logradouro: RUA BÉLICA..... Nº: 90....
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DAS ABELHAS.....
Cidade: TIRADENTES..... UF: MG..... CEP: 36325-000
Contrato: 12/2019..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 75000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço: RUA RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TIRADENTES..... Nº .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: TIRADENTES..... UF: MG..... CEP: 36325-000
Início: 13/1/2020. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES.....CPF/CNPJ: 18557579000153.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 3000,00 , Unidade m²
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

sinalizacao horizontal de vias consistindo de pintura (demarcacao viaria)de linhas(faixas) setas, simbolos, dizeres com tinta retrorefletiva a base de resina acrilica com espessua umida 0,60 mm com mi.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 447860 a 447860, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200001284/2020
16/03/2020 , 11:55:31
1420200001284

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**38.382.996/0001-10**
Razão Social:	**URBAVIA SINALIZACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**URBAVIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/06/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 14:12:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **URBAVIA SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **38.382.996/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 38382996000110 02168141622

LIMPAR

Data da consulta: 10/07/2024 14:12:43
Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI contratante CNPJ 38.382.996/0001-10, sediada na ALAMEDA MONTES CLAROS 118 JARDIM ENCANTADO SÃO JOSE DA LAPA/MG CEP 33.350-000 e a Sra. DIANE ANDREZA SILVA, contratada, engenheira civil, solteira, RG:MG 16.920.055 CPF 113.717.686-50 CREA//MG 243927/LP residente na RUA JOAO ALVES DA COSTA, 315 BAIRRO DOM PEDRO I SÃO JOSE DA LAPA/MG CEP 33.350-000. Conforme as condições abaixo

CLAUSULA PRIMEIRA

A contratada atuará como responsável técnico da contratante, sendo responsável conforme suas atribuições

CLAUSULA SEGUNDA

O contratante assume a manutenção de sua regularidade perante o CREA/MG, enquanto durar o presente contrato

CLAUSULA TERCEIRA

A contratante pagara 400,00 reais mensais

CLAUSULA QUARTA

Caberá ao contratante o pagamento conforme disposto na clausula terceira

CLAUSULA QUINTA

Caberá a contratado cumprir as disposições deste, seguir as instruções e solicitações do contratante desde que legais, fornecer informações e orientações técnicas sobre o assunto de sua área de atuação informações pessoais sobre a regularidade junto ao CREA/MG e manter sigilo sobre as atividades do contratante

CLAUSULA SEXTA

Nos casos de descrédito comerciais de qualquer uma das partes perante a terceiros, falta de cumprimento de obrigações de qualquer uma das partes, e/ou nos casos de desrespeito a legislação em vigor o presente contrato poderá ser rescindido por justa causa

CLAUSULA SETIMA

O presente contrato terá duração indeterminada e poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 30 dias

CLAUSULA OITAVA

A rescisão do contrato não extinguirá os direito e obrigações que tenham entre si para com terceiros

CLAUSULA NONA

Fica eleito o foro de Vespasiano/MG para dirimir judicialmente as dúvidas que porventura surgirem em decorrência o presente contrato

Assim sendo por estarem acertados, assinam o presente em três vias de igual teor

SÃO JOSE DA LAPA 14 DE JULHO DE 2022

Marcela Mayra de A. Santos

CONTRATANTE: MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

CNPJ:38.382.996/0001-10 URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI

CONFERIDO

Diane

CONTRATADO: DIANE ANDREZA DA SILVA

CPF:113.717.686-50

CONFERIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELA MAYRA DE AMORIM SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1998 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
26/06/2023

4b VALIDADE
25/06/2024

ACC

P

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG20441152 SSP MG

4d CPF
021.681.416-22

5 Nº REGISTRO
08216943803

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PLINIO MARCOS SANTOS
ROMILDA FRANCO DE AMORIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2623727810

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			25/06/2024	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
VESPASIANO, MG

LUCAS VILAS BOAS PACHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

14060016467
MG576479250

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2623727810

Proc. Administrativo 14- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2024 às 15:55:48

TERMO DE JULGAMENTO

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

relatorio_julg_hab_98504105900252024_s1_item_1_3_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PREGÃO 90025/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares		
Entrega de propostas:	De 17/06/2024 às 12:00 até 04/07/2024 às 13:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/07/2024 às 13:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 13:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 13:25:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/07/2024 às 13:29:25	Boa tarde a todos os Licitantes. Mantenham-se conectados para agilizarmos a sessão.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:33	Senhores Licitantes a sessão será suspensa, tendo seu retorno para o dia 08/07/2024 às 13:00hs. bom descanso a todos.
Sistema	08/07/2024 às 13:01:14	Boa tarde Senhores licitantes, a sessão está sendo retomada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2024 às 14:03:35	Senhores Licitantes conforme solicitação do Chefe de Mobilidade Urbana, devido a substituição da titular a sessão será suspensa, para conhecimento do processo e analise da documentação técnica. Sendo assim a sessão será retomada no dia 10/07/2024 às 09:00hs. Obrigado pela compreensão.
Sistema	10/07/2024 às 09:01:14	Bom dia Senhores Licitantes. A sessão esta sendo retomada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2024 às 11:39:28	A sessão será suspensa para intervalo de almoço, tendo seu retorno às 14:00 horas. Bom almoço a todos.
Sistema	10/07/2024 às 14:07:06	Boa tarde. Iniciada a sessão e depois de analisada a planilha detalhada de custo a empresa atendeu ao item 13 do termo de referência, ficando assim comprovada a exequibilidade da proposta conforme item 6.9 e 6.10 do edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 13:00:08	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 13:25:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Valor estimado:	R$ 10.656.967,4000	Critério de julgamento:	Maior Desconto
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.307.***-*9 - JULIO PIRES MONTEIRO para URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, melhor lance: 50,00% (R$ 5.328.483,7000)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	50,00% (R$ 5.328.483,7000)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 20,00% (R$ 8.525.573,9200) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.038.412/0001-07 - TAHAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,01% (R$ 10.655.901,7033)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.390.052/0001-11 - CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	25,00% (R$ 7.992.725,5500)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.550.397,7260) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,05% (R$ 10.651.638,9163)	-
Valor proposta: 0,05% (R$ 10.651.638,9163) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	46,00% (R$ 5.754.762,3960)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.898.339/0001-04 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	24,99% (R$ 7.993.791,2468)	-
Valor proposta: 3,00% (R$ 10.337.258,3780) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	32,00% (R$ 7.246.737,8320)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.367.644/0001-00 - NOVO RUMO SINALIZACAO VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	8,00% (R$ 9.804.410,0080)	-
Valor proposta: 3,00% (R$ 10.337.258,3780) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,01% (R$ 8.844.217,2453)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,01% (R$ 8.844.217,2453)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.067.325/0001-24 - SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	34,00% (R$ 7.033.598,4840)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.550.397,7260) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.146.278/0001-60 - JR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	2,00% (R$ 10.443.828,0520)	-
Valor proposta: 2,00% (R$ 10.443.828,0520) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.976.282/0001-06 - SIGLA SINALIZACAO E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,00% (R$ 8.845.282,9420)	-
Valor proposta: 0,50% (R$ 10.603.682,5630) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 13:02:41	22.067.325/0001-24	21,00% (R$ 8.419.004,2460)
04/07/2024 13:02:48	07.898.339/0001-04	24,99% (R$ 7.993.791,2468)
04/07/2024 13:03:05	07.976.282/0001-06	17,00% (R$ 8.845.282,9420)
04/07/2024 13:03:36	22.067.325/0001-24	26,00% (R$ 7.886.155,8760)
04/07/2024 13:03:47	38.382.996/0001-10	27,00% (R$ 7.779.586,2020)
04/07/2024 13:03:53	00.390.052/0001-11	25,00% (R$ 7.992.725,5500)
04/07/2024 13:07:52	22.067.325/0001-24	28,00% (R$ 7.673.016,5280)
04/07/2024 13:08:06	25.898.180/0001-00	2,10% (R$ 10.433.171,0846)
04/07/2024 13:08:11	38.382.996/0001-10	29,00% (R$ 7.566.446,8540)
04/07/2024 13:08:19	12.367.644/0001-00	4,00% (R$ 10.230.688,7040)
04/07/2024 13:09:24	25.898.180/0001-00	30,00% (R$ 7.459.877,1800)
04/07/2024 13:09:32	38.382.996/0001-10	31,00% (R$ 7.353.307,5060)
04/07/2024 13:09:51	25.898.180/0001-00	32,00% (R$ 7.246.737,8320)
04/07/2024 13:09:57	38.382.996/0001-10	33,00% (R$ 7.140.168,1580)
04/07/2024 13:10:03	12.367.644/0001-00	8,00% (R$ 9.804.410,0080)
04/07/2024 13:11:06	22.067.325/0001-24	34,00% (R$ 7.033.598,4840)
04/07/2024 13:11:12	38.382.996/0001-10	35,00% (R$ 6.927.028,8100)
04/07/2024 13:12:45	01.466.431/0001-00	1,01% (R$ 10.549.332,0293)
04/07/2024 13:14:27	01.466.431/0001-00	2,01% (R$ 10.442.762,3553)
04/07/2024 13:16:18	01.466.431/0001-00	8,01% (R$ 9.803.344,3113)

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 13:17:13	17.592.525/0001-66	36,00% (R$ 6.820.459,1360)
04/07/2024 13:17:20	38.382.996/0001-10	37,00% (R$ 6.713.889,4620)
04/07/2024 13:17:27	17.592.525/0001-66	38,00% (R$ 6.607.319,7880)
04/07/2024 13:17:35	38.382.996/0001-10	39,00% (R$ 6.500.750,1140)
04/07/2024 13:17:45	17.592.525/0001-66	40,00% (R$ 6.394.180,4400)
04/07/2024 13:17:58	38.382.996/0001-10	41,00% (R$ 6.287.610,7660)
04/07/2024 13:18:55	17.592.525/0001-66	42,00% (R$ 6.181.041,0920)
04/07/2024 13:19:02	38.382.996/0001-10	43,00% (R$ 6.074.471,4180)
04/07/2024 13:19:10	17.592.525/0001-66	44,00% (R$ 5.967.901,7440)
04/07/2024 13:19:25	38.382.996/0001-10	45,00% (R$ 5.861.332,0700)
04/07/2024 13:19:32	17.592.525/0001-66	46,00% (R$ 5.754.762,3960)
04/07/2024 13:19:40	38.382.996/0001-10	50,00% (R$ 5.328.483,7000)
04/07/2024 13:21:31	01.466.431/0001-00	17,01% (R$ 8.844.217,2453)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 13:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 13:01:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2024 13:23:32	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/07/2024 13:25:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:27:20	Boa tarde Sr. Licitante. Tem como melhorar o valor do desconto? Aguardo retorno breve.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:30:42	Boa tarde sr pregoeiro , o melhor valor que a empresa consegue atender voces
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:32:30	Ok. Favor enviar a proposta realinhada, bem como os documentos que não se encontram no SICAF. Lembrando também de anexar o item 13 solicitado no termo de referência
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:33:04	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Proposta.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:38:53	Sr pregoeiro solicito um tempo maior para realizar a composição de custo , como solicitado
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:44:32	Ok. Quando estiver vencendo o prazo solicita novamente o prazo maior.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:33:00	r pregoeiro solicito um tempo maior para realizar a composição de custo , como solicitado
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:34:28	boa tarde sr pregoeiro solicitamos o prazo de ate 4 horas para finalizar todas as planilhas
Sistema para o participante	04/07/2024 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:41:05	senhor pregoeiro solicitamos o tempo extra como senhor nos instruiu
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:42:39	Devido a complexidade na elaboração da planilha de custo será lhe dado mais uma hora.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:43:23	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Documentos complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 15:31:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:37 de 04/07/2024. 36 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 15:33:45	Recebido. A documentação técnica será enviada para o Responsável técnico para análise.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 16:59:39	Sr. Licitante, conforme Artigo 59 §4ª da Lei 14.133/2021 sendo o objeto desta licitação serviços de engenharia, favor apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta apresentada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:01:57	Favor se ater ao exigido no item 13 do termo de referência "O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação....
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:02:13	....Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas...
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:06:37	Lembrando que a documentação técnica está sendo analisado pelo responsável do Departamento Municipal de Trânsito.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:05:59	Boa tarde Sr. Licitante.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:07:05	Sr. Licitante, conforme Artigo 59 §4ª da Lei 14.133/2021 sendo o objeto desta licitação serviços de engenharia, favor apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta apresentada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:07:52	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Documentos complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:18:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:51 de 08/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:42:22	O documento enviado, esta sendo analisado pelo responsável técnico do Departamento de Trânsito.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 09:28:13	Bom dia Sr. Licitante. Conforme analise da Equipe técnica foram verificadas inconsistência nos valores dos 1.1, 1,3, 2.4, 2.9 e 2.13 da planilha. Favor verificar e enviar novamente. Aguardo.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 09:28:47	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Documento complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 10:15:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:25 de 10/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante	10/07/2024 10:30:49	Sr. Licitante sua planilha revisada será analisada pela Equipe Técnica para averigar. Se possível enviar no formato excel por e-mail.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
38.382.996/0001-10	10/07/2024 10:30:49	Sr. Licitante sua planilha revisada será analisada pela Equipe Técnica para averigar. Se possível enviar no formato excel por e-mail.
Sistema	10/07/2024 14:08:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 14:18:19.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:09:16	Passaremos a análise da documentação
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:28:15	Conforme analise da documentações Jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômica financeira a empresa atendeu todas as exigências do edital. Os documentos da qualificação técnica foi analisada pela equipe técnica do DMUTRAN.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:30:52	Digo DEMUTRAN, estando portanto hábil conforme analise técnica.
Sistema	10/07/2024 14:31:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 14:41:35.
Sistema	10/07/2024 14:43:20	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/07/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 13:01:09	Item aberto para lances.
04/07/2024 13:23:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/07/2024 13:25:10	Item com etapa aberta encerrada.
04/07/2024 13:25:10	Item encerrado para lances.
04/07/2024 13:33:04	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 14:40:00. Motivo: Proposta.
04/07/2024 14:43:23	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 15:45:00. Motivo: Documentos complementar.
04/07/2024 15:31:37	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 13:07:52	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 14:10:00. Motivo: Documentos complementar.
08/07/2024 13:18:51	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 09:28:47	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 10:30:00. Motivo: Documento complementar.
10/07/2024 10:15:25	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 14:08:19	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: 50,00% (R$ 5.328.483,7000). Motivo: Atendeu exigência do edital conforme analise da Equipe técnica do DEMUTRAN.
10/07/2024 14:09:27	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/07/2024 14:10:27	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
10/07/2024 14:10:31	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/07/2024 14:31:35	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 foi habilitado.
10/07/2024 14:35:40	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase habilitação.

Data/Hora	Descrição
10/07/2024 14:43:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Proc. Administrativo 15- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/07/2024 às 16:30:34

Recurso registrado

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

RECURSO_PONTE_NOVA_MG_ASSINADO.pdf

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA- MG

Pregão n. 90025/2024

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO
com pedido de efeito suspensivo

Contra a decisão que habilitou e declarou como vencedora do Pregão em epígrafe a licitante **URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI- LTDA**, CNPJ 38.382.996/0001-10, nos termos do art. 165, I, c, da Lei n. 14.133/21, pelas razões adiante expostas.

Assim, requer-se a reconsideração da decisão recorrida ou o encaminhamento do presente recurso para a Autoridade Superior, através do i. Pregoeiro, nos termos do art. 165, §2º, da Lei n. 14.133/21, a quem caberá dar-lhe provimento.

Termos em que pede deferimento.

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
Roni Costa Constantino

RAZÕES DO RECURSO

Ente Licitante: Prefeitura Municipal de Ponta Nova-MG
Recorrente: SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

Senhor Pregoeiro,

I. TEMPESTIVIDADE

Conforme art. 165, I, “c”, da Lei n. 14.133/21, que diz que dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: ato de habilitação ou inabilitação de licitante. Desse modo, iniciando a contagem a partir do dia seguinte à Sessão Pública de 10 de julho 2024, computando somente os dias úteis, o último dia para a interposição do presente recurso administrativo é o dia 15 de julho de 2024, sendo, portanto, o presente recurso tempestivo.

II. EFEITO SUSPENSIVO

Tendo em vista as particularidades do caso que serão abordadas, atinentes à habilitação indevida e declaração de vencedora do certame da URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA no procedimento licitatório, requer-se, desde já, seja recebido o presente recurso e encaminhado à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o §2º, do art. 165 da Lei n. 14.133/21, ou seja, concedendo efeito suspensivo à habilitação indevida e declaração de empresa vencedora aqui impugnada até julgamento final nesta via administrativa.

III. SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Ponta Nova-MG, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, na modalidade de Pregão n. 90025/2024, do tipo Menor Preço/ Maior Desconto, objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

Em 10 de julho de 2024 foi realizada a sessão para o registro do resultado da fase de habilitação decorrente do certame em comento, tendo a URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA sido

considerada habilitada e declarada vencedora, na mesma ocasião, mesmo não tendo cumprido com os critérios estipulados no instrumento editalício.

Com a devida vênia, a análise promovida pelo i. Pregoeiro merece ser revista, tendo em vista o descumprimento dos seguintes Itens pela empresa declarada vencedora:

Quanto à Documentação:

a) Não apresentação de documentos descritos no item 8.5.2 do termo de referência: Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Não apresentação de documento descrito no item 7.7 do edital: Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

c) Não atendimento do item 8.6.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo os dados do profissional responsável pela execução dos serviços.

d) Não atendimento de atestado de capacidade técnica contendo: 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo; e 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo;

Quanto à Proposta:

a) Não apresentação de composição de custo unitário detalhada;

Com o devido respeito, de plano, percebe-se a imperiosa necessidade de reforma do entendimento esposado, de modo que o Município de Ponta Nova-MG, possa, de fato, realizar a contratação mais vantajosa e segura para a Administração Pública.

Nesse sentido, passa-se a discorrer.

IV. DOS FUNDAMENTOS

1. **Da necessária inabilitação da licitante declarada vencedora pelo não preenchimento dos requisitos para habilitação referentes à qualificação econômico-financeira. Não apresentação de declaração que levaria a desclassificação. Proposta eivada de erros. Violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

Inicialmente, importa destacar que o Edital de licitação é um instrumento por meio do qual a Administração disciplina as regras que norteiam a realização do certame e, por isso, constituem partes integrantes deste documento o projeto básico ou executivo, a metodologia de execução

do serviço, a composição unitária de preços, a minuta do contrato e todas as informações pertinentes e complementares que se relacionem ao objeto licitado.

No presente caso, tem-se que a Recorrida não logrou êxito em comprovar aptidão econômico-financeira, deixando de apresentar balanço, DRE, e demais demonstrações contábeis do últimos 02 (dois) exercícios sociais, anexando aos documentos, somente o último exercício social, qual seja, 2023.

O item 8.5.2 do termo de referencia é enfático, quando diz:

> 8.5.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Em consonância com a Nova Lei de Licitações, *in verbis*:

> Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
>
> I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Acontece, que da verificação da documentação apresentada pela ora recorrida, tem-se apenas a presença do último exercício social, padecendo das demonstrações relativas ao ano de 2022, devendo, portanto, ser inabilitada, sob pena de afronta aos princípios norteadores das licitações, notadamente a legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes.

Vislumbra-se ainda que, a recorrida não está abraçada pela exceção do art. 69, § 6º. Que diz que os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. Tendo em vista que a recorrida, foi fundada em 2020.

Ademais, não houve apresentação de declaração do item 7.7 do edital, que assim subscreve:

> 7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Veja, que o edital fala em apresentação, ou seja, a declaração deveria constar na documentação entregue pela recorrida, o que não foi feito. O edital é incisivo ao mencionar que a não apresentação de tal documento levaria a desclassificação. Sendo, portanto, medida que se requer.

Nesta senda, relativo à documentação, não foi apresentado Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme item 8.6.3 do termo de referência:

> 8.6.3. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo nome, endereço, CPF e CREA/CAU do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo responsável técnico, devendo este figurar obrigatoriamente entre os profissionais responsáveis constantes da certidão exigida no subitem 8.2, comprovando que tal profissional técnico mantém vínculo jurídico de natureza trabalhista, por meio de carteira de trabalho anotada, ou cível, por meio de contrato de prestação de serviços, ou empresarial, por meio de estatuto ou contrato social, com a licitante.

Ainda, relativo à qualificação técnica, a recorrida não apresentou atestados contendo itens mínimos exigidos:

> 8.6.5. Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou diretamente, no mínimo, os seguintes serviços:
> • 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de demarcação em pavimento com tinta retrorrefletorizada à base de metilmetacrilato mono componente ou à base de resina acrílica;
> • 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo;
> • 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.

A recorrida apenas anexa Atestado Técnico do município de Curvelo de número 3092386/2024 contendo termoplástico alto relevo (vibra line) com uma área de 1.000,00m2 que seria pintura mecânica e não manual, caso vem ser aceito pela Prefeitura mesmo assim falta atender • 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo, não condizendo com as exigências editalícias, que fala em extrudado e aspergido (por aspersão quente).

Desta forma, a desclassificação da licitante recorrida, é a medida mais adequada para suprir as falhas encontradas em sua documentação, pois está em desacordo com os itens do edital, até mesmo sendo previsão de eliminação sumária.

De outro lado, da análise da Proposta de Preços apresentada pela recorrida, tem-se que, não há composições de preços unitários, quando claramente o edital e a lei assim as exiges.

Nesse sentido, a Lei é clara ao estabelecer, que as licitações para realização de obras e serviços devem ser precedidas de elaboração de projeto básico e orçamento detalhado, contendo a composição unitária de preços pela Administração licitante. Nos seguintes termos:

No caso em apreço, observa-se que a empresa Recorrida apresentou a planilha de custos e formação de preços eivados de erros.

O edital é claro ao solicitar composição de custos unitário detalhada, sendo que, a recorrida apresenta algo mais semelhante à uma curva ABC de uma composição.

Veja, a própria Prefeitura utiliza composição do sicro/Dnit e SUDECAP. Assim, diz o item 13 do termo de referência:

> **13. Formulação das propostas**
> O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação.
> Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, além de quaisquer outras despesas essenciais.
> É imprescindível que a planilha seja apresentada conforme estas diretrizes. A ausência dela, sua apresentação inadequada ou a comprovação da inexequibilidade de qualquer item serão motivos para a desclassificação do licitante.
> A exigência de apresentação detalhada da composição de custos tem como objetivo garantir a transparência, a equidade e a viabilidade financeira das propostas apresentadas pelos licitantes. Esta prática é fundamental para assegurar que os preços ofertados reflitam de forma precisa os custos reais envolvidos na execução dos serviços objeto da licitação.

Logo, a proposta da recorrida não apresenta o detalhamento, com preços unitários de cada item, e sim uma curva ABC, diga-se de passagem, não é de insumos e sim de etapas de cada composição. Não possibilitando transparência, equidade e viabilidade financeira, para as outras recorrentes, que não conseguem verificar se os preços ofertados estão ajustados aos reais, sem ver os insumos de material e mão de obra, produção de equipe, coeficiente de consumo, impostos e lucros.

Ademais, da forma como a proposta foi apresentada nem mesmo a Prefeitura conseguirá saber se a mão de obra está de acordo com o piso salarial da região.

A título de exemplo, abaixo apresenta-se o item mais relevante dos serviços de sinalização horizontal, e assim segue o exemplo para todo o orçamento da recorrida:

Pintura de faixa-tinta base acrílica-espessura de 0,6mm		
	%	valor
Mão de obra e lucro	40,00%	323.880,00
Material (tinta acrílica, diesel, micro esfera de vidro, solvente, gasolina)	29,90%	242.100,30
Equipamento (caminhão de pintura viária)	2%	16.194,00
Impostos, taxas, garantias, seguros	18%	145.746,00
ART E RRT	0,10%	809,70

E aqui abaixo, segue a **Composição do modelo SICRO detalhada que a própria prefeitura usou em seu orçamento do item 1.5 da sinalização horizontal:**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
PROPONENTE: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO LTDA								
RODOVIA:	TRECHO:				SUBTRECHO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:					DATA BASE:		
5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM					UNIDADE:	M²	
A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL		
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD			
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTU	1,00	1,000000		370,96	151,10	370,9613		
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS			370,9613
B - MÃO DE OBRA			QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL		
SERVENTE			4,00	H	19,33	77,3004		
PRÉ-MARCADOR			1,00	H	21,21	21,2075		
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA			98,5079
C - MATERIAIS			QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA			0,60	L	61,00	36,60		
SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA			0,03	L	24,60	0,74		
					MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B			
					MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A			
					TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA			37,3380
D - ATIVIDADES AUXILIARES			QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
					CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES			
PRODUÇÃO DA EQUIPE	100,000				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO			469,4692
					CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			4,6947
					Custo FIC			
					Custo FIT			
E -TEMPO FIXO			QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - CAMINHÃO			0,00003	T	32,36	0,0010		
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B - CAMINHÃO			0,00012	T	32,36	0,0039		
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO			0,00035	T	32,36	0,0113		
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA			0,00083	T	32,36	0,0269		
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO			0,0431
F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		42,08
						BDI 28,31%		11,91
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL		53,99

Modelo este bem mais abrangente, transparente, onde a composição de custo unitário é detalhada, possibilitando que análises sejam feitas de custos de insumos, impostos, produção

de equipe etc. Assim, com o desconto ofertado pela ora recorrida, na casa dos 50% (cinquenta por cento), certamente se torna inexequível.

Portanto, tais irregularidades levam à presunção de inexequibilidade da proposta ofertada, uma vez que a Recorrida não demonstrou a viabilidade/detalhamento dos valores unitários ofertados, e da não apresentação de documentos essenciais ao cumprimento da qualificação econômico-financeira.

Ora, permitir a habilitação de empresa que descumpre as regras do Edital, tendo em conta que apresenta proposta com valores inexequíveis, com demonstração de planilha que mais se assemelha à uma curva ABC e não tem preços unitários detalhados, com formação de preço eivada de erros, deixando de comprovar a qualificação econômico-financeira e com a ausência da documentação exigida para arcar com o futuro contrato, mostra-se uma grave ofensa ao princípio do julgamento objetivo, uma vez que, mesmo diante dos critérios estampados no Edital, o i. Pregoeiro promoveu uma avaliação temerária e subjetiva, selecionando participante que não atende ao instrumento convocatório.

Com efeito, ao se flexibilizar os requisitos editalícios para determinado licitante, a Administração afronta o princípio da igualdade entre os licitantes, uma vez que será proporcionada uma condição diferenciada para as empresas.

A bem da verdade, a principal garantia que o órgão licitante pode oferecer ao erário é a absoluta e irrestrita observância à legalidade, de modo que não havendo a comprovação mínima de *know how* pelos interessados em contratar com a administração, deverão ser inabilitados.

Ademais, a planilha de composição de custos é um instrumento consagrado na prática das licitações para a demonstração analítica da formação dos preços unitários e global das propostas apresentadas por licitantes, sendo certo que, a partir da apresentação dos preços unitários, que somados resultam no preço global proposto pelo licitante, a Administração terá condições de realizar um julgamento objetivo sobre a aceitabilidade e a exequibilidade da proposta.

Com isso, as planilhas de composição de custos em de sede de licitações na modalidade de Pregão tem por finalidade atestar a exequibilidade dos valores ofertados, conforme previsão de regras claras quanto à composição dos custos que venham a impactar no valor global das propostas da arrematante.

Desta feita, a apresentação das composições completas permite não apenas a análise do preço total apresentado pela licitante, mas também a verificação de existência de custos unitários subdimensionados ou superfaturados, bem como, a observância e adequação de alguns desses custos aos patamares impostos por normas legais específicas, evitando problemas durante a execução dos contratos, facilitando a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

É evidente que a apresentação das composições não constitui um dos elementos obrigatórios do Edital, mas deve estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame, com fito de garantir a execução do objeto advindo da futura contratação dentro dos parâmetros de exequibilidade aceitáveis, com vistas a preservar a supremacia de interesse público.

A respeito do tema, no que diz respeito a importância das composições analíticas de preço unitário, ensina Claudio Menezes*, in verbis*:

> Neste contexto, o orçamento detalhado das obras públicas é de fundamental importância para atendimento as minúcias e peculiaridades dos projetos a serem executados, como também no resguardo do erário público. Ademais, vale salientar que o fundamento monetário inicial de todo e qualquer orçamento detalhado de obras são as composições analíticas de preços unitários, de onde origina tudo aquilo que vai nortear o planejamento, a execução e o controle da obra.

Ainda, para fins de argumento, analisa-se os entendimentos já esposados por Tribunais Pátrios, relativos à formação de preços, que precisam estar evidentes:

> **APELAÇÕES CÍVEIS SIMULTÂNEAS EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRELIMINAR DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. NÃO CONHECIMENTO. MÉRITO. PROPOSTA VENCEDORA QUE DEIXOU DE OBSERVAR PISO SALARIAL DA CATEGORIA DOS ASSISTENTES SOCIAIS. CONTRARIEDADE À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E À CLÁUSULA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. EXPRESSA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM DESCONFORMIDADE COM A CONVENÇÃO COLETIVA. INFRINGÊNCIA À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA. PROPOSTA INEXEQUÍVEL E INADMISSÍVEL. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA**(...) III - Ingressando assim ao mérito de ambos os apelos, tem-se que, na esteira do agravo de instrumento antes interposto e já apreciado por esta Corte sob a minha relatoria, se cinge o cerne da querela em se analisar se teria sido respeitado pela proposta apresentada pelo Recorrido, CONSÓRCIO GESTOR MANEJO DE ÁGUAS BAHIA (Engevix/RK), classificada como vencedora da concorrência nº 024/2015, o valor fixado como piso salarial para a categoria dos assistentes sociais. IV – Com efeito, às fls. 82 dos autos consta a resposta ofertada pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia – SINDPEC à consulta então formulada pelo Impetrante sobre o tema, em específico, de se extrai a inequívoca aplicabilidade da reportada Convenção Coletiva ao contrato objeto da lide. VI - Com efeito, em estrito cumprimento à legislação de regência, a própria norma editalícia visou contemplar tal necessidade, em ordem a impedir a ocorrência de violações nesse sentido. VII – Nestes termos, inquestionável a imperiosa necessidade de observância do piso salarial de R$ 2.312,10 estabelecido para a categoria dos Assistentes Sociais, em especial, àqueles eventualmente envolvidos na consecução do objeto do contrato oriundo da Concorrência nº 24/2015. VIII - Dessa forma, a proposta ofertada pela Recorrida, de fato, se mostra em desconformidade para com o Edital do certame, e encontra óbice, ainda, na própria Lei de Licitações e Contratos, que em seu art. 48, inciso I dispõe que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências

do ato convocatório da licitação. IX – Recursos Providos. Decisão reformada. (TJBA - APL: 03000792920168050001, Relator: MARCIA BORGES FARIA, Quinta Câmara Cível, J. 09.10.2018, grifos acrescidos).

Assim, resta clarividente a irregularidade com relação ao julgamento proferido pelo i. Pregoeiro, merecendo juízo de retratação, diante do prejuízo que será causado por possível contratação futura com valores inexequíveis.

O ordenamento jurídico pátrio, ao regulamentar o procedimento licitatório, o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, XXI, da Constituição Federal, dispondo também que serão exigidos da licitante, apenas requisitos de qualificação indispensáveis ao cumprimento da obrigação, nestes termos:

> Art. 37. (...) XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

Sobre o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, ensina Jessé Torres Pereira Júnior:

> A vinculação da Administração às normas e condições do edital (...), que a lei qualifica de estrita, acarreta pelo menos cinco consequências importantes:
> **(a) a discricionariedade da Administração para estabelecer o conteúdo do edital transmuda-se em vinculação uma vez este publicado, passando a obrigar tanto o administrador quanto os competidores;**
> **(b) o descumprimento de disposição editalícia, pela Administração, equivale à violação do direito subjetivo dos licitantes de se submeterem ao certame segundo regras claras, previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados**;
> (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. Renovar: Rio de Janeiro, 2002, pg. 436/437, grifos acrescidos).

Todos os autores que já se dedicaram ao estudo das normas sobre licitação entendem existir nulidade do ato praticado em desconformidade com as regras estabelecidas de antemão pela Administração:

> Sendo o edital a lei interna da licitação, no qual se expressa o desejo da Administração em relação aos proponentes, não se pode fugir aos termos e condições ali propostos; nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital; ali estão fixadas as condições em que devem ser elaboradas as propostas, cabendo, portanto, julgá-las em estrita conformidade com tais condições.
> (SOUTO, Marcos Juruena Vilella. Licitações & Contratos Administrativos. Editora Esplanada: Rio de Janeiro, 2000, pg. 207).

> O julgamento da licitação deverá obedecer aos critérios objetivos constantes do edital, os quais como visto, não devem contrariar a lei, não podendo os participantes serem surpreendidos por

procedimentos do agente público, inovadores em fórmulas ou critérios diversos, antes não estabelecidos. O julgamento da licitação será sempre realizado de forma que possam, os membros da Comissão e o administrador, demonstrar clara e logicamente, as razões que os levaram à decisão favorável a determinado concorrente.

(CITADINI, Antônio Roque. Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas. Max Limonad: São Paulo, 1996, pg. 277).

Assim, a manutenção do ato administrativo da condição de habilitação e declaração de vencedora aqui vergastado nos termos originais acarreta tratamento desigual às licitantes, haja vista que a empresa vencedora do certame violou patentemente os termos estabelecidos no Edital.

Assim, diante das ilegalidades apontadas, deve-se proceder à inabilitação da empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI no Pregão Eletrônico n. 90025/2024, sob pena de violação, pela Administração Pública, do seu próprio Edital.

V. REQUERIMENTO

Em razão dos fatos e fundamentos expostos, REQUER-SE:

a) Seja dado imediato efeito suspensivo à indevida habilitação da empresa Recorrida, aqui impugnada, até o julgamento final nesta via administrativa;

b) Ao final, seja dado provimento ao recurso, a fim de inabilitar a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI do Pregão n. 90025/2024, pelas razões acima expostas, haja vista o descumprimento dos critérios estipulados no Edital quanto à qualificação econômico-financeira, não apresentação do detalhamento dos preços unitários, tornando-os possivelmente erros e valores inexequíveis na composição de custos e formação de preços;

b) Caso a decisão combatida não seja RECONSIDERADA por Vossa Senhoria, requer-se que o presente Recurso seja remetido à Autoridade Superior juntamente com os autos do processo administrativo.

Colombo, 15 de julho de 2024

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.15 17:01:00 -03'00'

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

Roni Costa Constantino

Diretor

Proc. Administrativo 16- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: SEGOV - LIC - Licitação

Data: 19/07/2024 às 16:35:19

Setores (CC):

SEGOV - LIC

MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS - Assessoria Jurídica, conforme despacho 15, segue recurso para decisão.

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Proc. Administrativo 17- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: GAP - Gabinete do Prefeito - A/C Bruno C.

Data: 19/07/2024 às 17:10:12

Bruno Oliveira Do Carmo - GAP, conforme despacho 15, segue recurso para análise

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Proc. Administrativo 18- 749/2024

De: Bruno C. - GAP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 17:55:19

Em análise ao Recurso apresentado Despacho 15, segue abaixo considerações:

1) ITEM 8.5.2 do Edital - Não foi foi identificado na documentação enviada pela empresa;

2) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ITEM 8.6.3 DO EDITAL - Não foi foi identificado na documentação enviada pela empresa;

2) ANÁLISE ATESTADOS:

- 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado refletivo
- 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo

Analisando os atestados apresentados pela empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI e considerando:

- o Anexo I do Edital (Projeto Básico Sinalização Horizontal);
- Especificações Técnicas, itens 3.2.2.1 (Para aplicação manual - Termoplastico Extrudado) e 3.2.2.2 (Para aplicação mecânica - Termoplastico Aspergido).

Concluímos que os atestados apresentados **não atendem o exigido para qualificação técnica**, referente "450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo".

Conforme exposto acima, a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI não apresentou documentação que atenda os requisitos para habilitação técnica.

_

Bruno Oliveira Do Carmo
Assessor Executivo do Gabinete

Proc. Administrativo 19- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Assessoria Jurídica - Licitações - A/C MARIANA P.

Data: 24/07/2024 às 14:58:25

MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS - Assessoria Jurídica, conforme despacho 15 e parecer técnico despacho 18, segue para decisão jurídica.

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Proc. Administrativo 20- 749/2024

De: MARIANA P. - Assessoria Jurídica

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 16:33:52

Setores envolvidos:

GAP, AJU, SEGOV - DSCPL, SEGOV - LIC, SEGOV - COMP, SEMOB, SEMOB - DMU, Assessoria Jurídica

Prc 064/2024 PE025/2024 - SRP Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares

Segue parecer jurídico.

_

Mariana Rocha de Jesus Passos
Assessora Jurídica I

Anexos:
PARECER_RECURSO_sinalizacao.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4193-12B4-523D-96A7 e informe o código 4193-12B4-523D-96A7

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 064/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico 025/2024
Objeto: Registro de preços para serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.
Recorrente: SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI,
Assunto: Recurso administrativo baseado na **Lei 14.133/2021**.

SUMÁRIO: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE. RECURSOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de recurso apresentado pela SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, contra decisão que habilitou a URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA.

Nas razões da empresa afirma que não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais; não apresentou o documento descrito no item 7.7 do edital; não atendeu o item 8.6.3 da declaração de responsabilidade técnica contendo os dados do profissional responsável pela execução dos serviços e não atendimento do atestado de capacidade técnica referente a comprovação de ter realizado 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo; e 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo. Alega ainda que não houve a apresentação da composição de custo unitária detalhada.

Assim, tendo recebido o recurso apenas com o efeito devolutivo, passo a apreciar o mérito.

O processo foi encaminhado para parecer para essa assessoria jurídica, em relação ao recurso e eventual homologação do procedimento licitatório.

O pedido de parecer jurídico se justifica na Lei 14.133/2021.

É, em síntese, o **relatório** do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4193-12B4-523D-96A7 e informe o código 4193-12B4-523D-96A7

De forma preliminar, em sede de admissibilidade, necessário verificar se foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

Considerando que foram preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade do recurso, este deverá ser conhecido.

2.2. DO MÉRITO

A alegação da empresa recorrente é de que a empresa vencedora não entregou os documentos exigidos, como o balanço dos dois últimos exercícios sociais (8.5.2 do termo de referência), o documento descrito no item 7.7, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, dentre outros. E que estava ausente o documento de declaração do responsável técnico (item 8.6.3).

Em análise dos documentos, verifica-se que foi apresentado o balanço do exercício de 2023, no entanto, não foi apresentado o balanço de 2022, que deveria ter sido apresentado, já que a empresa foi constituída em 2020, conforme seu contrato social. O item 7.7 previa a declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. Na proposta, a declaração que a empresa apresenta que estão inclusas todas as despesas na proposta, o que está incluído os custos para atendimento dos direitos trabalhistas. Por outro lado, não está inclusa a declaração de responsabilidade técnica, como exigido pelo item 8.6.3. E em relação à proposta, também não foi apresentada planilha orçamentária de custos atualizada.

A licitação tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Bem como o art. 5º da Lei 14.133/2021, que determina os princípios que devem ser observados para aplicação da lei:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4193-12B4-523D-96A7 e informe o código 4193-12B4-523D-96A7

Portanto, o edital permite que no item 7.13 que na análise dos documentos de habilitação, a comissão pode sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Este item observa o princípio do formalismo moderado, que relaciona o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, abaixo transcrito:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PRESENCIAL PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DOCUMENTAL. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO NA FASE DE HABILITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RELATIVOS À EQUIPE TÉCNICA. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À INVIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO FORMATO ELETRÔNICO DO PREGÃO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.
>
> 1. O formalismo moderado se relaciona à ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, representando importante função no cumprimento da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e da ampliação da competitividade.
>
> 2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, poderá sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, consoante disposto no art. 8º, inciso XII, alínea “h”, no art. 17, inciso VI, e no art. 47 do Decreto Federal n. 10.024/2019, bem como promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei n. 8.666/1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão.
>
> 3. A utilização do pregão eletrônico nos processos licitatórios envolvendo a contratação de bens e serviços comuns, no âmbito dos municípios, depende de decreto regulamentador do respectivo chefe do Poder Executivo, tendo em vista que tal modalidade não foi efetivamente disciplinada na Lei n. 10.520/2002.
>
> 4. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência do Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade de utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4193-12B4-523D-96A7 e informe o código 4193-12B4-523D-96A7

Assim, podem ser sanadas as falhas, como a ausência dos documentos apresentados, não violando o princípio da vinculação do edital, que segundo define Marçal Justen Filho:

> Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas é de sua incumbência determinar todas as condições da disputa antes de seu início e tais escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame).

No mais, no que pese os atestados não tenham sido suficientes para que sejam atendidos os quantitativos exigidos do edital, o agente de contratação devem dar oportunidade para que a empresa apresente os atestados de que já realizou serviço de 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo.

3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, s.m.j., com fulcro na fundamentação acima apresentada, com fulcro nos princípios da Lei 14.133/2021, por **conhecer** do recurso e, no mérito, **prover parcialmente o recurso para que anule a decisão que declarou vencedora e, realize a diligência, intimando a declarada vencedora para que apresente os documentos faltantes. Caso não apresente o documento no prazo ou apresente os documentos que não atendam às exigências, cabível a desclassificação, passando a analisar os documentos da empresa classificada de forma subsequente.**

Opina-se também pelo encaminhamento para o Prefeito Municipal proferir a decisão dos recursos, art. 165, §2º da Lei 14133/2021, caso seja seguida a orientação do parecer jurídico, prosseguindo conforme acima.

Registre-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto, questões técnicas, preço estimado e demais critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

OPINA, por fim, pela observância da publicidade dos atos subsequentes do procedimento, nos termos legais.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Ponte Nova, 24 de julho de 2024.

Guilherme Otto Brito Koehne
Assessor Jurídico II
OAB/MG 160.484

Mariana Rocha de Jesus Passos
Assessora Jurídica I
OAB/MG 190.487

Assinado por 2 pessoas: MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS e GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4193-12B4-523D-96A7 e informe o código 4193-12B4-523D-96A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4193-12B4-523D-96A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA ROCHA DE JESUS PASSOS (CPF 102.XXX.XXX-80) em 24/07/2024 16:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME OTTO BRITO KOEHNE (CPF 013.XXX.XXX-47) em 24/07/2024 16:55:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/4193-12B4-523D-96A7

Proc. Administrativo 21- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/07/2024 às 14:39:33

Termo de decisão da Autoridade Superior

Termo de Decisão do Agente de Contratação

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

Decisao_Pregoeiro.pdf
TERMO_DE_DECISAO_ASSINADO.pdf

DECISÃO DO PREGOEIRO:

PROCEDE para o recurso apresentado pela empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI**.**

Trata-se, em síntese, de recurso apresentado pela SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, contra decisão que habilitou a URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA**.**

A empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI afirma que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA que não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais; não apresentou o documento descrito no item 7.7 do edital; não atendeu o item 8.6.3 da declaração de responsabilidade técnica contendo os dados do profissional responsável pela execução dos serviços e não atendimento do atestado de capacidade técnica referente a comprovação de ter realizado 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo; e 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo. Alega ainda que não houve a apresentação da composição de custo unitária detalhada.

A empresa URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA não apresentou contrarrazão

Parecer jurídico, opinando pelo provimento parcial do recurso "*para que anule a decisão que declarou vencedora e, realize a diligência, intimando a declarada vencedora para que apresente os documentos faltantes. Caso não apresente o documento no prazo ou apresente os documentos que não atendam às exigências, cabível a desclassificação, passando a analisar os documentos da empresa classificada de forma subsequente*"

Parecer técnico informando que após análise do recurso apresentado foi verificado que assiste razão a recorrente, pois a empresa habilitada não cumpriu o exigido nos itens 8.5.2 e 8.6.3, além disso os atestados de capacidade técnica apresentados "***não atendem o exigido para qualificação técnica***, *referente 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo*". Conclui que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI não apresentou documentação que atenda aos requisitos para habilitação técnica.

Dessa forma, retifico a decisão na qual declarei a empresa URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA habilitada.

Ponte Nova, 25 de julho de 2024

JULIO PIRES MONTEIRO: 67930778649

Assinado digitalmente por JULIO PIRES MONTEIRO: 67930778649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=37489125000183, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JULIO PIRES MONTEIRO:67930778649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.26 14:11:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Júlio Pires Monteiro
Agente de Contratação

Ofício 929/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Wagner Mol Guimaraes

Data: 26/07/2024 às 13:35:22

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV - LIC

Termo de decisão

Segue termo de decisão para assinatura

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:
TERMO_DE_DECISAO_ADMINISTRATIVA_PRC_064_2024_Sinalizacao_viaria.pdf

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/35E5-8C22-3173-03AA e informe o código 35E5-8C22-3173-03AA

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 064/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024

Objeto: Registro de preços para Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

Assunto: Decisão referente aos recursos apresentados pelas recorrentes na fase de habilitação.

1. Relatório

Trata-se, em síntese, de recurso apresentado pela SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, contra decisão que habilitou a URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA;

Recurso, Despacho 15- 749/2024, em que a recorrente afirma que a empresa habilitada, URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA, não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais; não apresentou o documento descrito no item 7.7 do edital; não atendeu o item 8.6.3 da declaração de responsabilidade técnica contendo os dados do profissional responsável pela execução dos serviços e não atendimento do atestado de capacidade técnica referente a comprovação de ter realizado 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo; e 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo. Alega ainda que não houve a apresentação da composição de custo unitária detalhada.

Parecer Técnico, Despacho 18- 749/2024, informando que após análise do recurso apresentado foi verificado que assiste razão a recorrente, pois a empresa habilitada não cumpriu o exigido nos itens 8.5.2 e 8.6.3, além disso os atestados de capacidade técnica apresentados "***não atendem o exigido para qualificação técnica***, *referente 450 m² de demarcação em pavimento com material termoplástico aspergido retrorrefletivo*". Conclui que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI não apresentou documentação que atenda aos requisitos para habilitação técnica.

Parecer Jurídico, Despacho 20- 749/2024, opinando pelo provimento parcial do recurso "*para que anule a decisão que declarou vencedora e, realize a diligência, intimando a declarada vencedora para que apresente os documentos faltantes. Caso não apresente o documento no prazo ou apresente os documentos que não atendam às exigências, cabível a desclassificação, passando a analisar os documentos da empresa classificada de forma subsequente*".

2. Fundamentação

Prima facie, importante mencionar que as decisões administrativas devem ser motivadas em razão do princípio democrático do devido processo legal, e pelo princípio

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/35E5-8C22-3173-03AA e informe o código 35E5-8C22-3173-03AA

implícito da motivação, conforme conceituado por Maria Sylvia Zanella de Pietro conceituou e transcrito abaixo:

> A motivação, em regra, não exige formas específicas, podendo ser ou não concomitante com o ato, além de ser feita, muitas vezes, por órgão diverso daquele que proferiu a decisão. Frequentemente, a motivação consta de pareceres, informações, laudos, relatórios, feitos por outros órgãos, sendo apenas indicados como fundamento da decisão. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. Ed. 32. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p.242)

Extrai-se a possibilidade de que a decisão seja realizada por meio de pareceres ou relatórios, sendo estes utilizados como fundamentos da decisão e dela parte integrante, sendo conhecida como técnica de motivação *aliunde* ou *per relationem,* sendo permitida no nosso ordenamento jurídico, conforme jurisprudência do STF (AI 738.982-AgR/PR, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA – AI 813.692- -AgR/RS, Rel. Min. CELSO DE MELLO – MS 28.677-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO – MS 28.989-MC/PR, Rel. Min. CELSO DE MELLO – RE 172.292/SP, Rel. Min. MOREIRA ALVES, v.g.).

Portanto, acolho, integralmente, como razão de decidir, os fundamentos em que se apoia o parecer da Assessoria Jurídica, sendo este documento integrante da decisão.

3. Dispositivo

Por todo exposto, **em estrita observância de orientações constantes em parecer técnico e jurídico**, por meio da técnica de fundamentação *per relationem,* **DECIDO:**

Com fulcro nos princípios da Lei 14.133/2021, por conhecer do recurso e, no mérito, deferí-lo parcialmente anulando a decisão que declarou a empresa URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA vencedora e retorne a sessão, intimando-a, em sede de diligência, para que apresente os documentos faltantes. Caso não apresente os documentos no prazo ou os apresente de forma irregular, cabível a desclassificação, passando a analisar os documentos da empresa classificada de forma subsequente.

Dê-se ciência da presente decisão aos interessados, na forma da Lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 26 de julho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/35E5-8C22-3173-03AA e informe o código 35E5-8C22-3173-03AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35E5-8C22-3173-03AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 26/07/2024 13:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/35E5-8C22-3173-03AA

Proc. Administrativo 22- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:41:38

Proposta comercial e análise técnica

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

PROPOSTA_COMERCIAL_assinado.pdf
Resposta_E_mail_de_Pontenova_mg_gov_br_Re__Documentacao_tecnica_para_analise_.pdf

– PROPOSTA COMERCIAL–

PREFEITURA DE PONTE NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Objeto:

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES.

LICITANTE: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI.

E-mail: sett.licita@gmail.com

CNPJ: 22.067.325/0001-24

DATA: 04/07/2024– 13:00 horas.

PREGÃO ELETRONICO 25/2024.

PROPOSTA

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.067.325/0001-24 / INSC. ESTADUAL: 90922035-11 / INSC. MUNICIPAL: 48595
Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR
www.settsinalizacao.com.br / E-mail: sett.licita@gmail.com / Celular: 62 3942-7037 / 62 98631-0316

ANEXO I

PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório Nº 064/2024

– Pregão Eletrônico Nº 025/2024, propõe os preços e condições a seguir:

Lote	Descrição dos serviços	Valor Estimado do contrato (R$)	Percentual de desconto (%)
01	Sinalização Horizontal, Vertical, Temporária e Instalação de dispositivos Auxiliares.	10.656.967,40	34,00

TOTAL EQUIPAMENTO.: 5,69%

TOTAL M. OBRA:..... 4,67%

TOTAL MATERIAIS:..... 89,57%

TOTAL TRANSPORTE:.....0,07%

TOTAL DO PESO DA OBRA 100,00%

a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusas no preço.

b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.

c) Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Agencia nº. 4148-3, Conta nº. 24997-1

d) E-mail: SETT.LICITA@GMAIL.COM Tel:.62-982023429..

e) Responsável pela assinatura da Ata/contrato,: RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00

Obs: é obrigatório informar o percentual referente ao material e o percentual referente à mão de obra (totalizando 100%), sob pena de desclassificação.

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Colombo,04 de julho 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 11:03:34 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

RONI COSTA CONSTANTINO

DIRETOR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.067.325/0001-24 / INSC. ESTADUAL: 90922035-11 / INSC. MUNICIPAL: 48595
Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR
www.settsinalizacao.com.br / E-mail: sett.licita@gmail.com / Celular: 62 3942-7037 / 62 98631-0316

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
1.1	02.30.01/SUDECAP	LIMPEZA DE RUAS (CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO)	M2	30.000,00	2,30	2,95	88.500,00
1.2	4915708/SICRO	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	30.000,00	0,61	0,78	23.400,00
1.3	5213358/SICRO	LAMINADO ELASTOPLASTICO PARA SINALIZAÇÃO COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	1.500,00	119,97	153,93	230.895,00
1.4	5213408/SICRO	PINTURA DE FAIXA-TERMOPLASTICO POR ASPERSÃO-ESPESSURA DE 1,50 MM	M2	8.000,00	41,89	53,75	430.000,00
1.5	5213401/SICRO	PINTURA DE FAIXA-TINTA BASE ACRILICA-ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	30.000,00	21,46	27,54	826.200,00
1.6	5214003/SICRO	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLASTICO POR ASPERSÃO ESPESSURA DE 1,50 MM	M2	1.500,00	51,18	65,67	98.505,00
1.7	5213409/SICRO	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLASTICO POR EXTRUSÃO ESPESSURA DE 3,00 MM	M2	1.500,00	68,84	88,33	132.495,00
1.8	5213405/SICRO	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.500,00	26,09	33,48	50.220,00
1.9	ED-50518/SETOP	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	UND	500,00	210,00	269,45	134.725,00
1.10	5213832/SICRO	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM MAÇARICO	M2	5.000,00	2,98	3,82	19.100,00
1.11	5213830/SICRO	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM FRESAGEM	M2	3.000,00	4,29	5,50	16.500,00
1.12	5213360/SICRO	TACHA REFLETIVA EM PLASTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I-COM UM PINO-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,00	16,07	20,62	24.744,00
1.13	5213359/SICRO	TACHA REFLETIVA EM PLASTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I-COM UM PINO-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,00	16,07	20,62	24.744,00
1.14	5213362/SICRO	TACHÃO REFLETIVA EM PLASTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I-COM UM PINO-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,00	45,59	58,50	70.200,00
1.15	5213361/SICRO	TACHA REFLETIVA EM PLASTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I-COM UM PINO-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,00	45,59	58,50	70.200,00
	SUB TOTAl HORIZONTAL						**R$ 2.240.428,00**

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 22.067.325/0001-24 / INSC. ESTADUAL: 90922035-11 / INSC. MUNICIPAL: 48595
Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR
www.settsinalizacao.com.br / E-mail: sett.licita@gmail.com / Celular: 62 3942-7037 / 62 98631-0316

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
2.1	02.30.01/SUDECAP	POSTES DE AÇO GALVONIZADO 3"X2,65 MM X 3,5MM	UND	300,00	300,00	384,93	115.479,00
2.2	RO-42829/SETOP	BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 5,50 METROS E VÃO DE 4,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO BASE DE CONCRETO CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA. FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL)	UND	30,00	776,00	995,69	29.870,70
2.3	RO-41763/SETOP	DEFENSA SINGELA SEM MALEAVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	M	2.000,00	371,60	476,80	953.600,00
2.4	5213464/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO LADO DE 0,6 M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+SI	UND	200,00	202,83	260,25	52.050,00
2.5	5213465/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO LADO DE 0,8 M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+SI	UND	100,00	319,42	409,85	40.985,00
2.6	5213466/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO LADO DE 1,0 M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+SI	UND	100,00	446,57	572,99	57.299,00
2.7	5213440/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D= 0,60 M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+SI	UND	500,00	202,81	260,23	130.115,00
2.8	5213442/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D= 1,00 M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+SI	UND	100,00	472,22	605,91	60.591,00
2.9	5213372/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA 2,00X1,00M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III+X	UND	100,00	1.077,94	1.383,10	138.310,00
2.10	5213373/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA 3,00X1,50M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III+X	UND	20,00	2.381,76	3.056,04	61.120,80
2.11	5213374/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA 3,00X1,50M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III+X	UND	20,00	3.167,13	4.063,74	81.274,80
2.12	5213375/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA 4,00X2,00M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III+X	UND	20,00	4.342,54	5.571,91	111.438,20
2.13	5213376/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA 4,00X3,00M PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III+X	UND	20,00	6.436,86	8.259,14	165.182,80
2.14	5213570/SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE AÇO PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	M2	800,00	373,07	478,69	382.952,00
2.15	RO-42884/SETOP	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELICULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - MARCADOR DE PERIGO 0,30X0,90M (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	150,00	461,00	591,51	88.726,50
2.16	5213649/SICRO	PORTICO METALICA COM VÃO DE 15,9 M VENTO DE 35M/S E AREA DE EXPOSIÇÃO DE ATE 23,85M2-FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO-AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	10,00	67.536,23	86.655,74	866.557,40
2.17	5213636/SICRO	SEMIPORTICO DUPLO METALICA COM VÃO DE 2X8,3M VENTO DE 35M/S E AREA DE EXPOSIÇÃO DE ATE 232X12,45M2-FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO-AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	20,00	56.798,90	72.878,67	1.457.573,40

	SUB TOTAL VERTICAL	**R$ 4.793.125,60**
	TOTAL GERAL	**R$ 7.033.553,60**

SETE MILHÕES E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

TOTAL EQUIPAMENTO.: 5,69%
TOTAL M. OBRA:..... 4,67%
TOTAL MATERIAIS:..... 89,57%
TOTAL TRANSPORTE:.....0,07%

TOTAL DO PESO DA OBRA 100,00%

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 11:03:50 -03'00'

CPU

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS							
PROPONENTE:							
RODOVIA:	**TRECHO:**				**SUBTRECHO:**		
ITEM: 1. 2.	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** LIMPEZA DE RUAS (CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO)				**DATA BASE:**		
					UNIDADE:	M2	
A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**		
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS							
B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA							
C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**	
LIMPEZA DE RUAS (CAPINA E VARR		1	M2	2,30		2,3000	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL							**2,3000**
D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**	
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES							
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**					
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO					
E -TEMPO FIXO		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**		**CUSTO UNITÁRIO**	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO							

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**2,30**
BDI									**0,65**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL									**2,95**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 3.	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	**UNIDADE:** M

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	10,00	H	18,20	182,0000
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**182,0000**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**300,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**182,0000**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,6067**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,61**
								BDI	**0,17**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**0,78**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 4.	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,500000	0,500000	147,96	56,71	102,3346
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**102,3346**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	3,00	H	18,20	54,6000
PRÉ-MARCADOR	1,00	H	21,21	21,2075
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**75,8075**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO	0,25	KG	38,56	9,6408
LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - E = 1,5 MM	1	M²	103,10	103,1000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**25,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**178,1421**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**7,1257**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - CAMINHÃO CA	0,00025	T	32,36	0,0081
LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - E = 1,5 MM - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,00296	T	32,36	0,0958
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,1039**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
ADESIVO DE CONTATO PARA L	0,000250	TKM							
LAMINADO ELASTOPLÁSTICO -	0,002960	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**119,97**
								BDI	**33,96**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**153,93**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 5.	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTU	1,00	1,000000		514,83	217,22	514,8317
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**514,8317**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
PRÉ-MARCADOR	1,00	H	21,21	21,2075
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**112,2075**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	0,4	KG	8,00	3,2000
MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO	3,075	KG	10,40	31,9800
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA				**0,0213**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**95,400**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**627,0392**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**6,5727**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO CARROCERIA	0,0004	T	32,36	0,0129
MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,00308	T	32,36	0,0997
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,1126**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000400	TKM							
MASSA TERMOPLÁSTICA PARA	0,003080	TKM							
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**41,89**
							BDI		**11,86**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**53,75**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 6.	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTU	1,00	1,000000		370,96	151,10	370,9613
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**370,9613**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	4,00	H	18,20	72,8000
PRÉ-MARCADOR	1,00	H	21,21	21,2075
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,0075**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁR	0,6	L	24,00	14,4000
SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	0,03	L	14,00	0,4200
			MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B	**0,6600**
			MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	**2,8000**
			TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA	**0,0213**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**149,400**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**464,9688**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3,1122**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - CAMINHÃO CARROCI	0,00003	T	14,00	0,0004
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B - CAMINHÃO CARROCERIA	0,00012	T	32,36	0,0039
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO CARROCERIA	0,00035	T	32,36	0,0113
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁR	0,00083	T	32,36	0,0269
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0425**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
SOLVENTE PARA TINTA À BASE	0,000030	TKM							
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000120	TKM							
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000350	TKM							
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍ	0,000830	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**21,46**
								BDI	**6,08**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**27,54**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 7.	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTU	1,00	1,000000		514,83	217,22	514,8317
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**514,8317**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
PRÉ-MARCADOR	1,00	H	21,21	21,2075
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**112,2075**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	0,4	KG	8,00	3,2000
MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO	3,075	KG	10,40	31,9800
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA				**0,0213**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**39,520**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**627,0392**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**15,8664**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO CARROCERIA	0,0004	T	32,36	0,0129
MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,00308	T	32,36	0,0997
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,1126**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000400	TKM							
MASSA TERMOPLÁSTICA PARA	0,003080	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**51,18**
								BDI	**14,49**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**65,67**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 8.	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTU	1,00	1,000000		514,83	217,22	514,8317
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**514,8317**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
PRÉ-MARCADOR	1,00	H	21,21	21,2075
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**112,2075**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
MASSA TERMOPLÁSTICA APLICADA POR EXTRUSÃO	6,15	KG	6,00	36,9000
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	0,4	KG	8,00	3,2000
			TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA	**0,0213**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**22,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**627,0392**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**28,5018**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO CARROCERIA	0,0004	T	32,36	0,0129
MASSA TERMOPLÁSTICA APLICADA POR EXTRUSÃO - CAMINHÃO CARROCE	0,00615	T	32,36	0,1990
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,2119**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000400	TKM							
MASSA TERMOPLÁSTICA APLIC	0,006150	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**68,84**
								BDI	**19,49**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**88,33**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 9.	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTU	1,00	1,000000		370,96	151,10	370,9613
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**370,9613**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	4,00	H	18,20	72,8000
PRÉ-MARCADOR	1,00	H	21,21	21,2075
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,0075**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁR	0,6	L	24,00	14,4000
SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	0,03	L	14,00	0,4200
			MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B	**0,6600**
			MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	**2,8000**
			TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA	**0,0213**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**60,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**464,9688**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**7,7495**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - CAMINHÃO CARROCI	0,00003	T	14,00	0,0004
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B - CAMINHÃO CARROCERIA	0,00012	T	32,36	0,0039
MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO CARROCERIA	0,00035	T	32,36	0,0113
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁR	0,00083	T	32,36	0,0269
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0425**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
SOLVENTE PARA TINTA À BASE	0,000030	TKM							
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000120	TKM							
MICROESFERAS REFLETIVAS D	0,000350	TKM							
TINTA À BASE DE RESINA ACRÍ	0,000830	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**26,09**
								BDI	**7,39**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**33,48**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
PROPONENTE:								
RODOVIA:	**TRECHO:**					**SUBTRECHO:**		
ITEM: 1. 10.	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA					**DATA BASE:**		
						UNIDADE:	UND	
A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**	
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**		
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		
B - MÃO DE OBRA			**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**		
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		
C - MATERIAIS			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**		
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORT			1	UND	210,00	210,0000		
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL		**210,0000**
D - ATIVIDADES AUXILIARES			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**		
						CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**					**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**		
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		
E -TEMPO FIXO			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**		
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO		
F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**210,00**
						BDI			**59,45**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**269,45**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 11.	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**36,4000**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	0,06	KG	9,23	0,5538
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**15,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**36,4000**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**2,4267**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,00006	T	32,36	0,0019
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0019**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	0,000060	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**2,98**
								BDI	**0,84**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**3,82**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 12.	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
REMOVEDORA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 9,69 KW	1,00	1,000000		58,00	8,00	58,0000
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**58,0000**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**36,4000**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
FERRAMENTA DE CORTE PARA REMOVEDORA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO (S	0,0005	UN	5.137,30	2,5686
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**55,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**94,4000**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1,7164**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**4,29**
								BDI	**1,21**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**5,50**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 13.	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00	1,000000		0,93	0,51	0,9291
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	1,000000		147,96	56,71	147,9620
GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00	1,000000		9,59	0,49	9,5858
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**158,4769**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**124,4160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
BROCA DE WIDIA - D = 13 MM E C = 150 MM	0,00341	UN	22,00	0,0750
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	0,10292	KG	27,66	2,8468
			TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	**8,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**55,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**282,8929**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,1435**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,0001	T	32,36	0,0032
TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - T	0,00016	T	32,36	0,0052
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0084**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
ADESIVO À BASE DE RESINA PO	0,000100	TKM							
TACHA REFLETIVA EM PLÁSTIC	0,000160	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**16,07**
								BDI	**4,55**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**20,62**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 14.	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00	1,000000		0,93	0,51	0,9291
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	1,000000		147,96	56,71	147,9620
GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00	1,000000		9,59	0,49	9,5858
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**158,4769**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**124,4160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
BROCA DE WIDIA - D = 13 MM E C = 150 MM	0,00341	UN	22,00	0,0750
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	0,10292	KG	27,66	2,8468
			TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	**8,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**55,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**282,8929**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,1435**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,0001	T	32,36	0,0032
TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PIN	0,00016	T	32,36	0,0052
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0084**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
ADESIVO À BASE DE RESINA PO	0,000100	TKM							
TACHA REFLETIVA EM PLÁSTIC	0,000160	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**16,07**
								BDI	**4,55**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**20,62**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 15.	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00	1,000000		0,93	0,51	0,9291
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	1,000000		147,96	56,71	147,9620
GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00	1,000000		9,59	0,49	9,5858
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**158,4769**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**124,4160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	0,21778	KG	27,66	6,0238
BROCA DE WIDIA - D = 16 MM E C = 150 MM	0,00527	UN	42,79	0,2255
			TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL	**25,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**19,790**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**282,8929**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**14,2947**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,00022	T	32,36	0,0071
TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL - CAMINHÃO CA	0,0011	T	32,36	0,0356
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0427**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
ADESIVO À BASE DE RESINA PO	0,000220	TKM							
TACHÃO REFLETIVO EM PLÁST	0,001100	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**45,59**
								BDI	**12,91**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**58,50**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 16.	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00	1,000000		0,93	0,51	0,9291
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	1,000000		147,96	56,71	147,9620
GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00	1,000000		9,59	0,49	9,5858
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**158,4769**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	5,00	H	18,20	91,0000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**124,4160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	0,21778	KG	27,66	6,0238
BROCA DE WIDIA - D = 16 MM E C = 150 MM	0,00527	UN	42,79	0,2255
			TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL	**25,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**19,790**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**282,8929**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**14,2947**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	0,00022	T	32,36	0,0071
TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL - CAMINHÃ	0,0011	T	32,36	0,0356
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,0427**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
ADESIVO À BASE DE RESINA PO	0,000220	TKM							
TACHÃO REFLETIVO EM PLÁST	0,001100	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**45,59**
								BDI	**12,91**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**58,50**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 18.	POSTES DE AÇO GALVONIZADO 3"X2,65 MM X 3,5MM	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
POSTE DE AÇO GALVONIZADO 3"X2,65MM	1	UND	300,00	300,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**300,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**300,00**
						BDI			**84,93**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**384,93**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS							
PROPONENTE:							
RODOVIA:	**TRECHO:**					**SUBTRECHO:**	
ITEM: 1. 19.	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 5,50 METROS E VÃO DE 4,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO BASE DE CONCRETO CHUMBADORES					**DATA BASE:**	
						UNIDADE:	UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAI OU IGUAL A 5,50 METROS	1	UN	776,00	776,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**776,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**776,00**
								BDI	**219,69**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**995,69**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 20.	DEFENSA SINGELA SEM MALEAVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	**UNIDADE:** M

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
DEFENSA SINGELA SEM MALEAVEL SV-DSM-02	1	M	371,60	371,6000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**371,6000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**371,60**
								BDI	**105,20**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**476,80**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS							
PROPONENTE:							
RODOVIA:	**TRECHO:**				**SUBTRECHO:**		
ITEM: 1. 21.	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SL - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO				**DATA BASE:**		
					UNIDADE:	UND	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	0,36	M²	420,92	151,5312
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**151,5312**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**202,83**
							BDI		**57,42**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**260,25**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 22.	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	0,68574	M²	420,92	288,6417
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**5,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**288,6417**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**319,42**
						BDI			**90,43**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**409,85**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 23.	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	1	M²	420,92	420,9200
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**6,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**420,9200**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**446,57**
						BDI			**126,42**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**572,99**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 24.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	0,35994	M²	420,92	151,5059
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**151,5059**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**202,81**
							BDI		**57,42**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**260,23**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 25.	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	1	M²	420,92	420,9200
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**420,9200**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**472,22**
						BDI			**133,69**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**605,91**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 26.	PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	2	M²	523,58	1.047,1600
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**5,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1.047,1600**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**1.077,94**
								BDI	**305,16**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**1.383,10**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 27.	PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	4,5	M²	523,58	2.356,1100
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**6,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**2.356,1100**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**2.381,76**
							BDI		**674,28**
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL		**3.056,04**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 28.	PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	6	M²	523,58	3.141,4800
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**6,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3.141,4800**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**3.167,13**
						BDI			**896,61**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**4.063,74**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM: 1. 29.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

DATA BASE:

UNIDADE: UND

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	8	M²	523,58	4.188,6400
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4.188,6400**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**4.342,54**
								BDI	**1.229,37**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**5.571,91**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 30.	PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	12	M²	523,58	6.282,9600
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**6.282,9600**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**6.436,86**
						BDI			**1.822,28**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**8.259,14**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 31.	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1,00	0,300000	0,700000	147,96	56,71	84,0836
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**84,0836**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	2,00	H	18,20	36,4000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**69,8160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIP	1	Mº	321,77	321,7700
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**153,8996**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**321,7700**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**373,07**
						BDI			**105,62**
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL			**478,69**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 32.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELICULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - MARCADOR DE PERIGO 0,30X0,90M (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO	**UNIDADE:** M2

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PLACA DE AÇO CARBONO COM PELIC GRAU DIAMENTE TIPO X	1	M2	461,00	461,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**461,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**461,00**
								BDI	**130,51**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**591,51**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 33.	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE	1,00	1,000000		305,41	111,71	305,4142
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**305,4142**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	4,00	H	18,20	72,8000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**106,2160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 35 M/S	1	UN	64.500,00	64.500,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA I	129,6	KG	14,96	1.938,8160
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**0,375**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**411,6302**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1.938,8160**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO	2,392000	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**67.536,23**
								BDI	**19.119,51**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**86.655,74**

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

PROPONENTE:

RODOVIA: **TRECHO:** **SUBTRECHO:**

ITEM:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**
1. 34.	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA	**UNIDADE:** UND

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE	1,00	1,000000		305,41	111,71	305,4142
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**305,4142**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
SERVENTE	3,00	H	18,20	54,6000
MONTADOR	1,00	H	33,42	33,4160
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**88,0160**

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 35 M/S	1	UN	55.200,00	55.200,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA	64,8	KG	14,96	969,4080
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**0,625**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**393,4302**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**969,4080**
		Custo FIC	
		Custo FIT	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(T)	(R)	(P)	(T)	(R)	(P)	
SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLIC	1,801000	TKM							
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**56.798,90**
								BDI	**16.079,77**
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL	**72.878,67**

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Curva ABC de Serviços

Data: 30/07/2024

90 TI LTDA

Pag: 1

Obra: PREFEITURA NOVA PONTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total	%	% Acum
1. 34	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	20,000	56.798,90	1.135.978,00	20,73	20,73
1. 20	DEFENSA SINGELA SEM MALEAVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	M	2.000,000	371,60	743.200,00	13,57	34,30
1. 33	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/S E ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M² - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	10,000	67.536,23	675.362,30	12,33	46,63
1. 6	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	30.000,000	21,46	643.800,00	11,75	58,38
1. 5	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	8.000,000	41,89	335.120,00	6,11	64,49
1. 31	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	800,000	373,07	298.456,00	5,44	69,93
1. 4	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	1.500,000	119,97	179.955,00	3,28	73,21
1. 30	PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	20,000	6.436,86	128.737,20	2,35	75,56
1. 26	PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	100,000	1.077,94	107.794,00	1,97	77,53
1. 10	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	UND	500,000	210,00	105.000,00	1,92	79,45
1. 8	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M2	1.500,000	68,84	103.260,00	1,88	81,33
1. 24	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	500,000	202,81	101.405,00	1,85	83,18
1. 18	POSTES DE AÇO GALVONIZADO 3"X2,65 MM X 3,5MM	UND	300,000	300,00	90.000,00	1,64	84,82

Curva ABC de Serviços

90 TI LTDA

Obra: PREFEITURA NOVA PONTE

Data: 30/07/2024

Pag: 2

Item	Descrição	Unid	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total	%	% Acum
1. 29	PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	20,000	4.342,54	86.850,80	1,58	86,40
1. 7	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	1.500,000	51,18	76.770,00	1,40	87,80
1. 32	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELICULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - MARCADOR DE PERIGO 0,30X0,90M (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	150,000	461,00	69.150,00	1,26	89,06
1. 2	LIMPEZA DE RUAS (CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO)	M2	30.000,000	2,30	69.000,00	1,26	90,32
1. 28	PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	20,000	3.167,13	63.342,60	1,16	91,48
1. 15	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,000	45,59	54.708,00	1,00	92,48
1. 16	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,000	45,59	54.708,00	1,00	93,48
1. 27	PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	20,000	2.381,76	47.635,20	0,87	94,35
1. 25	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	100,000	472,22	47.222,00	0,86	95,21
1. 23	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	100,000	446,57	44.657,00	0,81	96,02
1. 21	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	200,000	202,83	40.566,00	0,74	96,76
1. 9	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	1.500,000	26,09	39.135,00	0,71	97,47
1. 22	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	100,000	319,42	31.942,00	0,58	98,05

Curva ABC de Serviços

90 TI LTDA

Obra: PREFEITURA NOVA PONTE

Data: 30/07/2024

Pag: 3

Item	Descrição	Unid	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total	%	% Acum
1. 19	BRAÇO PROJETADO COM ALTURA MAIOR OU IGUAL A 5,50 METROS E VÃO DE 4,80 METROS (EXECUÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO BASE DE CONCRETO CHUMBADORES, COLOCAÇÃO DA PLACA. FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL)	UND	30,000	776,00	23.280,00	0,42	98,47
1. 13	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,000	16,07	19.284,00	0,35	98,82
1. 14	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1.200,000	16,07	19.284,00	0,35	99,17
1. 3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	30.000,000	0,61	18.300,00	0,33	99,50
1. 11	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M2	5.000,000	2,98	14.900,00	0,27	99,77
1. 12	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	M2	3.000,000	4,29	12.870,00	0,23	100,00

CURVA ABC DE INSUMOS

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

CURVA ABC DE INSUMOS

Planilha: PREFEITURA NOVA PONTE

Codigo	Descrição	Unid.	Cons.	Cons. Imp.	Pr. Unit.	Cons.Finan.	%	%Acum.
IM0805	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 35 M/S	UN	20,000000		55.200,00	1.104.000,00	20,15	20,15
IM4419	DEFENSA SINGELA SEM MALEAVEL SV-DSM-02	M	2.000,000000		371,60	743.200,00	13,57	33,72
IM1210	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 35 M/S	UN	10,000000		64.500,00	645.000,00	11,77	45,49
IM2027	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	L	18.900,000000		24,00	453.600,00	8,27	53,76
IM2040	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO	KG	29.212,500000		10,40	303.810,00	5,54	59,30
IM1367	CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	KG	25.087,155600		8,00	200.699,00	3,66	62,96
IM3237	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	M²	810,000000		210,00	170.100,00	3,10	66,06
IM0521	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - E = 1,5 MM	M²	1.500,000000		103,10	154.650,00	2,82	68,88
IM3229	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (SINAL IMPRESSO COM PELÍCULA DE SOBREPOSIÇÃO TIPO V)	M²	520,544000		270,00	140.545,00	2,56	71,44
IM3235	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	M²	1.120,000000		120,00	134.400,00	2,45	73,89
IH9824	SERVENTE	H	7.174,739134		18,20	130.723,90	2,38	76,27
IM3239	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X	M²	324,000000		399,51	129.446,20	2,36	78,63
IM2038	MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	KG	15.425,000000		8,00	123.400,00	2,25	80,88
IM4418	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	UND	500,000000		210,00	105.000,00	1,92	82,80
IE9645	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A QUENTE - 5 KW/30,10 KW/136 KW	H	189,994726		514,83	97.845,00	1,78	84,58
IM4417	POSTE DE AÇO GALVONIZADO 3"X2,65MM	UND	300,000000		300,00	90.000,00	1,64	86,22
IE9687	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	H	385,909734	475,666	147,96	84.079,60	1,53	87,75
IE9644	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO - 28 KW/115 KW	H	225,803212		370,96	83.670,00	1,53	89,28
IM4421	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELIC GRAU DIAMENTE TIPO X	M2	150,000000		461,00	69.150,00	1,26	90,54

SETT Sinalização e Equipamentos de Trânsito

CURVA ABC DE INSUMOS

Planilha: PREFEITURA NOVA PONTE

Codigo	Descrição	Unid.	Cons.	Cons. Imp.	Pr. Unit.	Cons.Finan.	%	%Acum.
IM2979	CHUMBADOR EM AÇO CA 25	KG	2.592,000000		7,13	18.480,90	0,34	96,90
IE9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	H	58,660268		305,41	17.915,50	0,33	97,23
IH9823	SERRALHEIRO	H	532,636000		30,55	16.277,40	0,30	97,53
IM3153	TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER	KG	238,620928		65,35	15.594,20	0,28	97,81
IM0032	ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO	KG	375,000000		38,56	14.460,00	0,26	98,07
IM2034	SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	L	945,000000		14,00	13.230,00	0,24	98,31
IH9805	ARMADOR	H	388,800000		30,51	11.871,30	0,22	98,53
IH9853	PRÉ-MARCADOR	H	475,797938		21,20	10.010,00	0,18	98,71
IE9753	GRUPO GERADOR - 23 KVA	H	367,948828		26,86	9.885,40	0,18	98,89
IM3821	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	1.200,000000		8,00	9.600,00	0,18	99,07
IM3829	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	1.200,000000		8,00	9.600,00	0,18	99,25
IM0056	FERRAMENTA DE CORTE PARA REMOVEDORA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO (SMITH CUTTER)	UN	1,500000		5.137,29	7.710,00	0,14	99,39
IH9822	PINTOR	H	222,511122		30,64	6.816,00	0,12	99,51
IE9076	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABINE DUPLA DE 7,00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL	H	111,255561		41,47	4.622,80	0,08	99,59
IE9507	PLOTADORA DE RECORTE COM COMPUTADOR E PROGRAMA COMPUTACIONAL	H	193,976825		23,64	4.588,60	0,08	99,67
IE9101	REMOVEDORA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 9,69 KW	H	54,545454		58,00	3.150,00	0,06	99,73
IE9622	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,50 KW	H	256,693267		10,90	2.816,20	0,05	99,78
IM1790	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	KG	300,000000		9,23	2.750,00	0,05	99,83
IE9623	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4,00 KW	H	106,953308		14,72	1.579,40	0,03	99,86
IE9764	GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	H	164,909734		9,58	1.560,00	0,03	99,89
IT1793	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA	T	29,260000		32,46	950,00	0,02	99,91

CURVA ABC DE INSUMOS

Planilha: PREFEITURA NOVA PONTE

Codigo	Descrição	Unid.	Cons.	Cons. Imp.	Pr. Unit.	Cons.Finan.	%	%Acum.
IT1792	MASSA TERMOPLÁSTICA APLICADA POR EXTRUSÃO - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	9,225000		32,52	300,00	0,01	100,00
IM1528	BROCA DE WIDIA - D = 13 MM E C = 150 MM	UN	8,184000		22,00	192,00	0,00	100,00
IE9675	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	H	164,909734		0,92	168,00	0,00	100,00
IT1784	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - E = 1,5 MM - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	4,440000		33,78	150,00	0,00	100,00
IT0095	CHUMBADOR EM AÇO CA 25 - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	2,592000		29,97	77,70	0,00	100,00
IT1489	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	1,320000		36,36	48,00	0,00	100,00
IT1490	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	1,320000		36,36	48,00	0,00	100,00
IT1444	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,768000		31,25	24,00	0,00	100,00
IE9568	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,80 KW	H	80,214981		0,20	19,20	0,00	100,00
IT1797	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,388800		41,66	16,20	0,00	100,00
IT1782	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,496000		32,25	16,00	0,00	100,00
IT1783	ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,375000		40,00	15,00	0,00	100,00
IT1445	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,192000		62,50	12,00	0,00	100,00
IT1453	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,192000		62,50	12,00	0,00	100,00
IT1800	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,162000		50,61	8,20	0,00	100,00
IT1799	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (SINAL IMPRESSO COM PELÍCULA DE SOBREPOSIÇÃO TIPO V) - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	T	0,229039		13,09	3,00	0,00	100,00
IT1052	TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA	T	0,234359		0,00	0,00	0,00	100,00

CURVA ABC DE INSUMOS

Planilha: PREFEITURA NOVA PONTE

Codigo	Descrição	Unid.	Cons.	Cons. Imp.	Pr. Unit.	Cons.Finan.	%	%Acum.
IT6185	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 35 M/S - GUINDAUTO 20 T.M	TKM	23,920000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6235	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 35 M/S - GUINDAUTO 20 T.M	TKM	36,020000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6674	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,768000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6675	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,192000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6683	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,192000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6719	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	1,320000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6720	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	1,320000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6892	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,300000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6941	SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,945000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6958	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,496000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6959	ADESIVO DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	0,375000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6960	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO - E = 1,5 MM - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	4,440000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6962	MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	3,780000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6963	MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	15,425000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6964	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - CAMINHÃO CARROCERIA 15 T	TKM	26,145000		0,00	0,00	0,00	100,00
IT6969	MASSA TERMOPLÁSTICA APLICADA	TKM	9,225000		0,00	0,00	0,00	100,00

CURVA ABC DE INSUMOS

Planilha: PREFEITURA NOVA PONTE

Codigo	Descrição	Unid.	Cons.	Cons. Imp.	Pr. Unit.	Cons.Finan.	%	%Acum.
	TOTAL EQUIPAMENTO.:		2.361,775632	475,666666		311.899,70	5,69	
	TOTAL M. OBRA.....:		11.752,684423			255.837,90	4,67	
	TOTAL MATERIAIS...:					4.909.727,30	89,57	
	TOTAL TRANSPORTE..:					3.881,10	0,07	
	TOTAL .....:					5.481.346,00	100,00	

BDI E ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

Grupo A	Despesas indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,67%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,74%
A.3	Risco (R)	0,97%
	Total do grupo A:	**6,38%**

Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	6,18%
	Total do grupo B:	**6,18%**

Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (Valor estipulado pela Prefeitura - entre 2 a 5%)	3,00%
C.4	CPRB	4,50%
	Total do grupo C:	**11,15%**

Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	0,93%
	Total do grupo D:	**0,93%**

BDI:	**28,31%**

$$BDI = BDI\,(\%) = ((1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L))/((1-I)) - 1$$

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 11:04:13 -03'00'

Gmail **Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>**

Re: Documentação técnica para analise.

1 mensagem

assessoria gabinetepn <assessoria.gabinetepn@gmail.com> 31 de julho de 2024 às 13:56
Para: Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>
Cc: DEMUTRAN TRÂNSITO <demutran@pontenova.mg.gov.br>

Boa tarde.
Conforme o encaminhamento realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada referente ao Processo Licitatório nº 064/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024.

Desta maneira, entendemos que a empresa apresentou a documentação exigida para Qualificação Técnica. Após análise da Proposta Comercial e Composição de Custo Unitário, a mesma comprovou a exequibilidade da proposta apresentada.

Atenciosamente

Bruno Oliveira do Carmo

Em qua., 31 de jul. de 2024 às 09:51, Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br> escreveu:

> Segue documentação técnica e planilha de custo detalhada para análise.
> Aguardo retorno.
>
> --
> Comissão de Licitação
> Prefeitura Municipal de Ponte Nova
> (31) 3819-5454 ou (31) 3819-5456

Proc. Administrativo 23- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:42:34

Documentação de habilitação

–

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

HABILITACAO_PARA_PINTURA_ASSINADO.pdf

– HABILITAÇÃO–

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG
Departamento de Supervisão de Compras
e Processos Licitatórios

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

LICITANTE: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

E-mail:sett.licita@gmail.com

CNPJ:22.067.325/0001-24

DATA: 04/07/204 AS 13:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.067.325/0001-24**	DUNS®:	**90*****43**
Razão Social:	**SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/12/2023**
FGTS		Validade:	**23/07/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/09/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/07/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 513.705.732-00 Nome: RONI COSTA CONSTANTINO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.067.325/0001-24**	DUNS®:	**90*****43**
Razão Social:	**SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/01/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**16/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24
NIRE: 416.0110669-9

Abaixo identificado e qualificado:

1) **RONI COSTA CONSTANTINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1980, inscrito no CPF sob n°. 513.705.732-00, portador da carteira de identidade n°. 583303-7 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua General Osório, s/n, quadra 15, lote 35, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP:74.340-070.

Sócio componente da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** com sede na Rua Amalia Strapasson de Souza, 187, quadra 24, lote 12, Mauá, Colombo-PR, CEP: 83.413-560, inscrita no CNPJ sob n°. 22.067.325/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 416.0110669-9 em 03/12/2021, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **1- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 2- Fabricação de resinas termoplásticas; 3- Fabricação de artigos de vidro; 4- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; 5- Fabricação de ferramentas; 6- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; 7- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 8- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 9- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 10- Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 11- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 12- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 13- Montagem de estruturas metálicas; 14- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 15- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 16- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 17- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 18- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 19- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 20- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;** passa a partir desta data, ter os seguintes objetos: **1- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 2- Fabricação de resinas termoplásticas; 3- Fabricação de artigos de vidro; 4- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; 5- Fabricação de ferramentas; 6- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; 7- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 8- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 9- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24
NIRE: 416.0110669-9

especificados anteriormente; 10- Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 11- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 12- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 13- Montagem de estruturas metálicas; 14- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 15- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 16- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 17- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 18- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 19- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 20- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 21- Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO DE EPP: O sócio signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, passando de **ME** para **EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DE NATUREZA JURÍDICA E RAZÃO SOCIAL: Conforme artigo 41 da Lei 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que determinou a transformação das empresas individuais de responsabilidade limitada ("EIRELIs") em **sociedades limitadas unipessoais**, a Sociedade passa a se denominar como **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24
NIRE: 416.0110669-9

1) **RONI COSTA CONSTANTINO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/01/1980, inscrito no CPF sob n°. 513.705.732-00, portador da carteira de identidade n°. 583303-7 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua General Osório, s/n, quadra 15, lote 35, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, CEP:74.340-070.

Sócio componente da **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que gira nesta praça sob o nome de **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** com sede na Rua Amalia Strapasson de Souza, 187, quadra 24, lote 12, Mauá, Colombo-PR, CEP: 83.413-560, inscrita no CNPJ sob n°. 22.067.325/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24
NIRE: 416.0110669-9

416.0110669-9 em 03/12/2021, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** e tem sua sede e domicilio na Rua Amalia Strapasson de Souza, 187, quadra 24, lote 12, Mauá, Colombo-PR, CEP: 83.413-560.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **1- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; 2- Fabricação de resinas termoplásticas; 3- Fabricação de artigos de vidro; 4- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; 5- Fabricação de ferramentas; 6- Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; 7- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 8- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 9- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 10- Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 11- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 12- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 13- Montagem de estruturas metálicas; 14- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 15- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 16- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas; 17- Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 18- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 19- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 20- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 21- Comércio por atacado de caminhões novos e usados.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24
NIRE: 416.0110669-9

CAPÍTULO II
Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único, em moeda corrente nacional:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
RONI COSTA CONSTANTINO	100	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
Administração.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada Unipessoal o sócio único, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.
Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

CAPÍTULO IV
Desimpedimento.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio único poderá, a qualquer momento, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V
Dissolução e liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CAPÍTULO VI
Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possui na Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo único - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
Resolução das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio único, a Sociedade Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24
NIRE: 416.0110669-9

CAPÍTULO VIII
Enquadramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO DE EPP: O sócio único declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e decidido, lavro data e assino o presente instrumento particular de consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborando em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas os seus termos.

Colombo, 01 de fevereiro de 2024.

_____
RONI COSTA CONSTANTINO
CPF: 513.705.732-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51370573200	RONI COSTA CONSTANTINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 11:13 SOB Nº 20240735692.
PROTOCOLO: 240735692 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402151944. CNPJ DA SEDE: 22067325000124.
NIRE: 41601106699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2024.
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

POLEGAR DIREITO

Roni C. Constantino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5833037 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2011

NOME RONI COSTA CONSTANTINO

FILIAÇÃO EDEVARDE CONSTANTINO
MARGARIDA COSTA CONSTANTINO

MARABA-PA
NATURALIDADE

18/JAN/1980
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 9675 FLS. 1 L. A-8 MARABA PA EM 07/02/1980

CPF 513705732-00

5841529

ASSINATURA DO DIRETOR
SILVIO ARAUJO DE OLIVEIRA

40849945

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento é cópia fiel e autêntica do próprio original.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FVB95727

J. Paulista 16 NOV. 2022 Dou fé

Cleide Regina Correa Borges
Substituta
Cartório Jardim Paulista
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Colombo
Prefeitura Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54048595

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
SETT SINALIZAÇAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI	22.067.325/0001-24

NOME FANTASIA / SOBRENOME
SETT SINALIZAÇAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO

CONSTITUIÇÃO
EIRELI

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA	187	QUADRA 24 LOTE 12

BAIRRO	CEP	ÁREA ABERTA M²	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA UTILIZADA M²
MAUA	83.413-560	0,00m²	430,00m²	430,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
OBS: ATIVIDADE COMPLETA VIDE VERSO.

RESTRIÇÕES
VIDE VERSO.

INICIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO
25/02/2022	29719/2021
DATA ALTERAÇÃO	**PROTOCOLO ALTERAÇÃO**
19/06/2023	22238/2023

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 19 de junho de 2023

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://www.colombo.pr.gov.br* com o código de autenticidade N° 659/2023 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo
Prefeitura Municipal
SEMPRE POR VOCÊ.

Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

Segunda Via

ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS. COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES. FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS - FERRAMENTA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME.

RESTRIÇÕES

- OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.
- NÃO ESTÁ PERMITIDA A ATIVIDADE DE PINTURA NO LOCAL, SEM APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO COM EQUIPAMENTO EFICIENTE PARA RETENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO MATERIAL SOB A FORMA DE AEROSSÓIS COM PIGMENTOS, GASES, VAPORES DE SOLVENTES ORGÂNICOS OU MATERIAL PARTICULADO.
- OS NÍVEIS DE RUÍDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AQUELES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMAN° 001/90 E NORMA ABNT- NBR 10151, DE MANEIRA A NÃO PROVOCAR TRANSTORNOS A CIRCUNVIZINHANÇA.
- DAR DESTINAÇÃO ADEQUADA AOS RECICLÁVEIS, DISPONDO A COLETA SELETIVA QUE PASSA TODA QUINTA - FEIRA EM FRENTE AO ENDEREÇO DO REQUERENTE.

COLOMBO, 19 DE JUNHO DE 2023.

Marco Antonio Gonçalves Garcia

REGULARIDADE FICAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.067.325/0001-24 **MATRIZ**		**13/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.31-2-00 - Fabricação de resinas termoplásticas
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMALIA STRAPASSON DE SOUZA	**187**	**QUADRA24 LOTE 12**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.413-560	**MAUA**	**COLOMBO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9825-5412

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **13:55:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 19/12/2023 - 20:51:45**

CNPJ:	22.067.325/0001-24	**Inscrição Estadual:**	90922035-11
Nome Empresarial:	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA		
Número:	187	**Complemento:**	QUADRA24 LTE 12
Bairro:	MAUA		
Município:	COLOMBO	**UF:**	PR
CEP:	83.413-560	**Telefone:**	(62)3920-0778
E-mail:	TAVARES-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2031200 - FABRICACAO DE RESINAS TERMOPLASTICAS 2319200 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2521700 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 2543800 - FABRICACAO DE FERRAMENTAS 2790202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME 2930101 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
Início das Atividades:	12/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DAS ATIVIDADES
48595		**25/02/2022**

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI	22.067.325/0001-24

NOME FANTASIA / SOBRENOME
SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA	187	QUADRA 24 LOTE 12

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
83.413-560	MAUA	COLOMBO	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

Emitido em: 28 de outubro de 2022 08:59:54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:44 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.
Código de controle da certidão: **423E.F463.F822.A955**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.067.325/0001-24

Razão Social: SETT SINALIZA??O E EQUIPAMENTOS DE TRANS

Endereço: - RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA 187 QUADRA 24 LOTE - / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062021512283566563

Informação obtida em 05/07/2024 13:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.067.325/0001-24

Razão Social: SETT SINALIZA??O E EQUIPAMENTOS DE TRANS

Endereço: - RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA 187 QUADRA 24 LOTE - / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070908392283566575

Informação obtida em 26/07/2024 10:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033222098-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.067.325/0001-24**
Nome: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 24320/2024

Contribuinte

Razão Social:	25742140 - SETT SINALIZAÇAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	22.067.325/0001-24	**Inscrição Municipal Ativa:**	54048595
Endereço:	RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 187		
Complemento:	QUADRA 24 LOTE 12	**CEP:**	83.413-560
Bairro:	MAUA	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **16/06/2024**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **16/09/2024**.

COLOMBO, 16 de junho de 2024.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade: WGT101210-000-NCAKMYSCTRTJOF-5 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.067.325/0001-24
Certidão nº: 42263069/2024
Expedição: 16/06/2024, às 17:49:12
Validade: 13/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.067.325/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA **NIRE :** 41601106699 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421333444
NIRE (Sede) 41601106699	**CNPJ** 22.067.325/0001-24	**Data de Ato Constitutivo** 13/03/2015	**Início de Atividade** 02/03/2015
Endereço Completo Rua AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, Nº 187, QUADRA24 LOTE 12, MAUA - Colombo/PR - CEP 83413-560			
Objeto Social 1- FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2- FABRICACAO DE RESINAS TERMOPLASTICAS 3- FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 4- FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 5- FABRICACAO DE FERRAMENTAS 6- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 7- FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME 8- FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES 9- FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 10- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 11- INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 12- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 13- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 14- MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 15- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 16- COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 17- COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 18- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 19- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 20- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 21- COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS.			
Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RONI COSTA CONSTANTINO	513.705.732-00	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RONI COSTA CONSTANTINO	513.705.732-00	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
16/02/2024	20240735692	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 15:59:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFVKNGD5**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA **NIRE :** 41601106699 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2421784246
NIRE (Sede) 41601106699	**CNPJ** 22.067.325/0001-24	**Data de Ato Constitutivo** 13/03/2015	**Início de Atividade** 02/03/2015
Endereço Completo Rua AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, Nº 187, QUADRA24 LOTE 12, MAUA - Colombo/PR - CEP 83413-560			
Objeto Social 1- FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 2- FABRICACAO DE RESINAS TERMOPLASTICAS 3- FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 4- FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL 5- FABRICACAO DE FERRAMENTAS 6- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 7- FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME 8- FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES 9- FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 10- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 11- INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 12- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 13- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 14- MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 15- SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 16- COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 17- COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 18- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 19- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 20- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 21- COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS.			
Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RONI COSTA CONSTANTINO	513.705.732-00	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RONI COSTA CONSTANTINO	513.705.732-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 16/02/2024	**Número** 20240735692	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2024, às 10:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AYEZQKV3**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

T I T U L A R
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
J U R A M E N T A D O S
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA

Documento..... CNPJ 22.067.325/0001-24
Sede..... Rua AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 187(QUADRA 24 LOTE 12), CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ, COLOMBO/PR, CEP 83413-560

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 17 de Junho de 2024

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

T I T U L A R
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
J U R A M E N T A D O S
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA

Documento..... CNPJ 22.067.325/0001-24
Sede..... Rua AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 187(QUADRA 24 LOTE 12), CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ, COLOMBO/PR, CEP 83413-560

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 16 de Julho de 2024

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12308150753 em 31/05/2023, protocolo 233715460. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	41601106699
CNPJ:	22067325000124
Munícipio:	Colombo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS	PR023480
22067325000124	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ªo.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, município Colombo, CNPJ nº 22.067.325/0001-24, Número de Registro (NIRE) 41601106699.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/03/2015
Ato constitutivo: 41208039493

Colombo, 01/01/2022

_____	_____
JOAO DA SILVA CHAGAS CONTADOR CRC/PR 023480	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA PESSOA JURÍDICA CNPJ 22.067.325/0001-24

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.505.894,45D**	**670.895,38**	**961.476,97**	**1.215.312,86D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**39.666,42D**	**670.895,38**	**557.377,33**	**153.184,47D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**72,80D**	**495.648,82**	**495.721,62**	**0,00**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**72,80D**	**495.648,82**	**495.721,62**	**0,00**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	72,80D	495.648,82	495.721,62	0,00
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**0,00**	**8.450,72**	**0,00**	**8.450,72D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**8.450,72**	**0,00**	**8.450,72D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	0,00	8.450,72	0,00	8.450,72D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**0,00**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**2.800,00**	**2.800,00**	**0,00**
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
46	**1.1.4**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**15.359,94D**	**0,00**	**15.359,94**	**0,00**
47	**1.1.4.01**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS**	**15.359,94D**	**0,00**	**15.359,94**	**0,00**
565	1.1.4.01.002	FUNDO DE INVESTIMENTOS	15.359,94D	0,00	15.359,94	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**24.233,68D**	**163.995,84**	**43.495,77**	**144.733,75D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**24.233,68D**	**163.995,84**	**43.495,77**	**144.733,75D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	24.233,68D	163.995,84	43.495,77	144.733,75D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.466.228,03D**	**0,00**	**404.099,64**	**1.062.128,39D**
76	**1.2.2**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.466.228,03D**	**0,00**	**404.099,64**	**1.062.128,39D**
80	**1.2.2.04**	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**1.466.228,03D**	**0,00**	**404.099,64**	**1.062.128,39D**
568	1.2.2.04.001	SÓCIOS	1.466.228,03D	0,00	404.099,64	1.062.128,39D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.505.894,45C**	**423.608,88**	**440.876,34**	**1.523.161,91C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.334,78C**	**423.608,88**	**440.876,34**	**30.602,24C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**13.334,78C**	**177.330,62**	**163.995,84**	**0,00**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**13.334,78C**	**177.330,62**	**163.995,84**	**0,00**
506	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	13.334,78C	177.330,62	163.995,84	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**3.421,65**	**7.117,95**	**3.696,30C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**3.421,65**	**7.117,95**	**3.696,30C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	1.283,90	4.469,32	3.185,42C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	2.052,55	2.110,63	58,08C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	85,20	538,00	452,80C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**242.856,61**	**269.762,55**	**26.905,94C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**203.184,08**	**222.797,92**	**19.613,84C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	192.099,22	211.713,06	19.613,84C
189	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	0,00	11.084,86	11.084,86	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**23.823,35**	**31.115,45**	**7.292,10C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	11.441,97	16.437,01	4.995,04C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	12.381,38	14.678,44	2.297,06C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**0,00**	**15.849,18**	**15.849,18**	**0,00**
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	15.849,18	15.849,18	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.492.559,67C**	**0,00**	**0,00**	**1.492.559,67C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.500.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**7.440,33D**	**0,00**	**0,00**	**7.440,33D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**7.440,33D**	**0,00**	**0,00**	**7.440,33D**
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.440,33D	0,00	0,00	7.440,33D
525	**6**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**0,00**	**290,00**	**290,00**	**0,00**
526	**6.1**	**COMPENSAÇÃO ATIVA**	**0,00**	**290,00**	**0,00**	**290,00D**
527	**6.1.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS**	**0,00**	**290,00**	**0,00**	**290,00D**
528	**6.1.1.01**	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**0,00**	**290,00**	**0,00**	**290,00D**
529	6.1.1.01.001	SIMPLES REMESSA	0,00	290,00	0,00	290,00D
530	**6.2**	**COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**0,00**	**0,00**	**290,00**	**290,00C**
531	**6.2.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS**	**0,00**	**0,00**	**290,00**	**290,00C**
532	**6.2.1.01**	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**290,00**	**290,00C**
533	6.2.1.01.001	SIMPLES REMESSA A DEVOLVER	0,00	0,00	290,00	290,00C
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**404.567,79**	**36.692,55**	**367.875,24D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**42.381,35**	**0,00**	**42.381,35D**
514	**3.1.4**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**538,00**	**0,00**	**538,00D**
515	**3.1.4.01**	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**538,00**	**0,00**	**538,00D**
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	538,00	0,00	538,00D
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**41.843,35**	**0,00**	**41.843,35D**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**41.843,35**	**0,00**	**41.843,35D**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	41.843,35	0,00	41.843,35D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**362.186,44**	**36.692,55**	**325.493,89D**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**362.186,44**	**36.692,55**	**325.493,89D**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**242.280,68**	**36.692,55**	**205.588,13D**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	153.013,34	29.202,65	123.810,69D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	18.318,00	4.717,16	13.600,84D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	3.287,51	0,00	3.287,51D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	14.678,44	0,00	14.678,44D
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	1.089,28	836,54	252,74D
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	40,00	0,00	40,00D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	0,00	7.508,31	302,08	7.206,23D
559	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	0,00	30.684,35	1.634,12	29.050,23D
563	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	0,00	13.270,27	0,00	13.270,27D
564	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	0,00	391,18	0,00	391,18D
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**3.265,41**	**0,00**	**3.265,41D**
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	1.008,81	0,00	1.008,81D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.256,60	0,00	2.256,60D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**115.603,64**	**0,00**	**115.603,64D**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.802,44	0,00	4.802,44D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.947,23	0,00	1.947,23D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	149,84	0,00	149,84D
357	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIO/CORREIOS	0,00	476,16	0,00	476,16D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	308,07	0,00	308,07D
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	6.150,00	0,00	6.150,00D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
364	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	3.664,15	0,00	3.664,15D
366	3.2.2.04.013	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	958,25	0,00	958,25D
536	3.2.2.04.017	PEDÁGIO	0,00	63,10	0,00	63,10D
537	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	1.480,75	0,00	1.480,75D
566	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	45.186,21	0,00	45.186,21D
592	3.2.2.04.021	ALUGUEL	0,00	21.150,00	0,00	21.150,00D
593	3.2.2.04.022	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES	0,00	19.105,67	0,00	19.105,67D
594	3.2.2.04.023	MENSALIDADES/ASSINATURAS	0,00	3.341,77	0,00	3.341,77D
595	3.2.2.04.024	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	280,00	0,00	280,00D
602	3.2.2.04.025	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00D
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.036,71**	**0,00**	**1.036,71D**
368	3.2.2.05.001	JUROS	0,00	69,78	0,00	69,78D
369	3.2.2.05.002	MULTA	0,00	649,47	0,00	649,47D
370	3.2.2.05.003	JUROS E MULTA	0,00	317,46	0,00	317,46D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**2.110,63**	**62.136,82**	**60.026,19C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.110,63**	**62.136,82**	**60.026,19C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**62.136,82**	**62.136,82C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**50.076,82**	**50.076,82C**
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	15.475,00	15.475,00C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	34.601,82	34.601,82C
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**12.060,00**	**12.060,00C**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	12.060,00	12.060,00C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**2.110,63**	**0,00**	**2.110,63D**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**2.110,63**	**0,00**	**2.110,63D**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	2.110,63	0,00	2.110,63D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.505.894,45D	670.895,38	961.476,97	1.215.312,86D
PASSIVO	1.505.894,45C	423.608,88	440.876,34	1.523.161,91C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	404.567,79	36.692,55	367.875,24D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.110,63	62.136,82	60.026,19C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.492.559,67C	0,00	0,00	1.492.559,67C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.505.894,45D	1.075.753,17	998.459,52	1.583.188,10D
CONTAS CREDORAS	2.998.454,12C	426.009,51	503.303,16	3.075.747,77C
RESULTADO DO MES	0,00	367.875,24	60.026,19	307.849,05D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	367.875,24	60.026,19	307.849,05D

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ:22.067.325/0001-24
PESSOA JURÍDICA

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.215.312,86D**
ATIVO CIRCULANTE	**153.184,47D**
CLIENTES	**8.450,72D**
DUPLICATAS A RECEBER	**8.450,72D**
CLIENTES	8.450,72D
ESTOQUE	**144.733,75D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**144.733,75D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	144.733,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.062.128,39D**
OUTROS CRÉDITOS	**1.062.128,39D**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	**1.062.128,39D**
SÓCIOS	1.062.128,39D
PASSIVO	**1.215.312,86C**
PASSIVO CIRCULANTE	**30.602,24C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**3.696,30C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**3.696,30C**
IRRF A RECOLHER	3.185,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	58,08C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	452,80C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**26.905,94C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**19.613,84C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.613,84C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.292,10C**
INSS A RECOLHER	4.995,04C
FGTS A RECOLHER	2.297,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.184.710,62C**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.500.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**315.289,38D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**315.289,38D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.289,38D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.215.312,86 (um milhão duzentos e quinze mil trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos)

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ:22.067.325/0001-24
PESSOA JURÍDICA

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**62.136,82**
VENDA DE PRODUTOS	15.475,00
VENDA DE MERCADORIAS	34.601,82
SERVIÇOS PRESTADOS	12.060,00
DEDUÇÕES	**(2.110,63)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.110,63)
RECEITA LÍQUIDA	**60.026,19**
CMV	**(42.381,35)**
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(538,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(41.843,35)
LUCRO BRUTO	**17.644,84**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(325.493,89)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(325.493,89)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(123.810,69)
13º SALÁRIO	(13.600,84)
FÉRIAS	(3.287,51)
FGTS	(14.678,44)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(252,74)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(40,00)
VALE TRANSPORTE	(7.206,23)
HORAS EXTRAS	(29.050,23)
INSALUBRIDADE 20%	(13.270,27)
ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	(391,18)
IPTU	(1.008,81)
TAXAS DIVERSAS	(2.256,60)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.802,44)
ÁGUA E ESGOTO	(1.947,23)
TELEFONE	(149,84)
DESPESAS CARTORIO/CORREIOS	(476,16)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(308,07)
HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.150,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.500,00)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(3.664,15)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(958,25)
PEDÁGIO	(63,10)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.480,75)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(45.186,21)
ALUGUEL	(21.150,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES	(19.105,67)
MENSALIDADES/ASSINATURAS	(3.341,77)
LANCHES E REFEIÇÕES	(280,00)
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.040,00)
JUROS	(69,78)
MULTA	(649,47)
JUROS E MULTA	(317,46)
RESULTADO OPERACIONAL	**(307.849,05)**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(307.849,05)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(307.849,05)**

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ:22.067.325/0001-24
PESSOA JURÍDICA

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(7.440,33)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(307.849,05)
TOTAL	(315.289,38)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(315.289,38)

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ:22.067.325/0001-24
PESSOA JURÍDICA

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SI NALI ZACAO E EQUI PAMENTOS DE TRANSI TO E COMERCI O LTDA** Folha: 58
CNPJ: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0003

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A) A empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.067.325/0001-24 é uma empresa individual de Responsabilidade limitada , e tem como objeto social: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; fabricação de resinas termoplásticas; fabricação de artigos de vidro; fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; fabricação de ferramentas; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização- ruas , praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de mnautenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocilcetas e motonetas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. A empresa possui todos os registros nosórgãos competentes relacionados com seu obejto social.

B) A empresa tem sua sede na Rua Amália Strapassdon de Souza, Nº 187, Quadra 24 – Lote 12 , Bairro Mauá, Colombo/PR.

C) A empresa iniciou as suas atividades em 13/03/2015 e o seu contrato social e as alterações subsequentes se encontram devidamente registrados na Jucepar.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) APURAÇÃO DO RESULTADO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições da legislação societária, dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação de natureza da sociedade, ajustando à ITG 1000 e emanada à Lei 11. 638/2007.
- As demonstrações contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2022, foram apresentadas com as informações dos saldos do período contábil anterior para fins de homogeneidade em obediência a Lei que lhes faculta.

B) A apuração do resultado e os relatórios financeiros encerrados em 31 de dezembro de 2022 : Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, foram escrituradas e elaboradas de acordo com o Regime de Competência, obedecendo as normas contábeis e fiscais vigente em cada data e em consonância com a Lei N° 11.638/2007 e adoção inicial da Lei.

C)Demonstrações financeiras não foram publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A) Adoção do novo plano de contas , com as alterações introduzidas pela Lei:
Saldos iniciais transcritos no Balanço Patrimonial de 2022, para as novas nomenclaturas, na forma do novo plano de contas.

B) Para o Exercício de 2022 a empresa optou pela apuração de seus resultados pelo Regime do Simples Nacional, apropriando incidentes sobre o Regime Tributário aplicado.

C) Durante o exercício de 2022 não houve distribuição de lucros e dividendos.

D) RECEITAS E DESPESAS

- A manutenção de suas atividades é suportada pelo retorno de suas vendas e serviços, de conformidade com seu objeto social.

E) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Os encargos sociais e fiscais incidentes foram provisionados conforme o Regime de Competência utilizando-se dos percentuais normais de INSS, inclusive o FGTS, tudo conforme preconiza a Lei, sendo que em 2022 em obediência ao Regime Tributário pelo Simples Nacional.

F) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Seu Patrimônio Líquido é de R$ 1.184.710,62, representado pelo Capital Social e Prejuízos acumulados. Em 2022 a empresa teve um prejuízo acumulado de R$ 315.289,38, decrescido do Capital Social de R$ 1.500.000,00, respectivamente.
- O Capital SociaL, totalmente integralizado é de R$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas no valor nominal de R$ 1.00 cada e , totalmente integralizado pelo titular.

Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022.

Colombo, 31 de Dezembro de 2022.

_____
SETT SINZALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.067.325/0001-24
PESSOA JURÍDICA

_____
JOAO DA SILVA CHAGAS
200.229.569-72- PR023480/O-0
Contador

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

COLOMBO, 31/12/2022

À

CONFISUL ORGANIZACAO CONTABIL LTDA ME
CRC n.º PR023480/O-0
Endereço: Avenida JOSÉ SBALCHEIRO, nº 226, JARDIM PAULISTA, CEP nº 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
RONI COSTA CONSTANTINO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 513.705.732-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	153.184,47 + 0,00	5,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.602,24 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	153.184,47	5,01
	Passivo Circulante	30.602,24	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	153.184,47 - 144.733,75	0,28
	Passivo Circulante	30.602,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.215.312,86	39,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.602,24 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.602,24 + 0,00	0,03
	Ativo	1.215.312,86	

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ:22.067.325/0001-24
PESSOA JURÍDICA

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA.

Colombo, 31/12/2022

_____	_____
JOAO DA SILVA CHAGAS CONTADOR CRC/PR 023480	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA PESSOA JURÍDICA CNPJ 22.067.325/0001-24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS
22067325000124	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/05/2023 10:00 SOB Nº 20233715460.
PROTOCOLO: 233715460 DE 31/05/2023. NIRE: 41601106699.
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 74, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, município Colombo, CNPJ nº 22.067.325/0001-24, Número de Registro (NIRE) 41601106699.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/03/2015
Ato constitutivo: 41208039493

Colombo, 01/01/2023

_____	_____
JOAO DA SILVA CHAGAS	RONI COSTA CONSTANTINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 023480/O-0	CPF 513.705.732-00

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0066
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.215.312,86D**	**3.221.230,41**	**2.879.475,72**	**1.557.067,55D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**153.184,47D**	**3.221.230,41**	**2.644.475,72**	**729.939,16D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**2.297.233,42**	**2.296.744,98**	**488,44D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**0,00**	**2.297.233,42**	**2.296.744,98**	**488,44D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	2.297.233,42	2.296.744,98	488,44D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**8.450,72D**	**923.820,00**	**202.820,00**	**729.450,72D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**8.450,72D**	**923.820,00**	**202.820,00**	**729.450,72D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	8.450,72D	923.820,00	202.820,00	729.450,72D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**176,99**	**176,99**	**0,00**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**176,99**	**176,99**	**0,00**
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	176,99	176,99	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**144.733,75D**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**144.733,75D**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	144.733,75D	0,00	144.733,75	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.062.128,39D**	**0,00**	**235.000,00**	**827.128,39D**
76	**1.2.2**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.062.128,39D**	**0,00**	**235.000,00**	**827.128,39D**
80	**1.2.2.04**	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**1.062.128,39D**	**0,00**	**235.000,00**	**827.128,39D**
568	1.2.2.04.001	SÓCIOS	1.062.128,39D	0,00	235.000,00	827.128,39D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.215.312,86C**	**1.760.244,91**	**1.774.978,05**	**1.230.046,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**30.602,24C**	**1.444.955,53**	**1.459.688,67**	**45.335,38C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**768.723,05**	**768.723,05**	**0,00**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**768.723,05**	**768.723,05**	**0,00**
506	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	768.723,05	768.723,05	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3.696,30C**	**131.277,00**	**165.703,78**	**38.123,08C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**3.696,30C**	**131.277,00**	**165.703,78**	**38.123,08C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	3.185,42C	4.909,55	1.724,13	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	58,08C	124.967,80	162.217,77	37.308,05C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	452,80C	1.399,65	1.761,88	815,03C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**26.905,94C**	**544.955,48**	**525.261,84**	**7.212,30C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**19.613,84C**	**447.299,52**	**427.685,68**	**0,00**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.613,84C	410.159,97	390.546,13	0,00
189	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	0,00	37.139,55	37.139,55	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**7.292,10C**	**65.933,25**	**65.853,45**	**7.212,30C**
191	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	4.995,04C	38.046,85	36.864,97	3.813,16C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.297,06C	27.886,40	28.988,48	3.399,14C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**0,00**	**31.722,71**	**31.722,71**	**0,00**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	6.882,44	6.882,44	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	24.840,27	24.840,27	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.184.710,62C**	**315.289,38**	**315.289,38**	**1.184.710,62C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.500.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**315.289,38D**	**315.289,38**	**315.289,38**	**315.289,38D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**315.289,38D**	**315.289,38**	**315.289,38**	**315.289,38D**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	315.289,38	0,00	315.289,38D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.289,38D	0,00	315.289,38	0,00
525	**6**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**0,00**	**290,00**	**290,00**	**0,00**
526	**6.1**	**COMPENSAÇÃO ATIVA**	**290,00D**	**0,00**	**290,00**	**0,00**
527	**6.1.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS**	**290,00D**	**0,00**	**290,00**	**0,00**
528	**6.1.1.01**	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**290,00D**	**0,00**	**290,00**	**0,00**
529	6.1.1.01.001	SIMPLES REMESSA	290,00D	0,00	290,00	0,00
530	**6.2**	**COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**290,00C**	**290,00**	**0,00**	**0,00**
531	**6.2.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS**	**290,00C**	**290,00**	**0,00**	**0,00**
532	**6.2.1.01**	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**290,00C**	**290,00**	**0,00**	**0,00**
533	6.2.1.01.001	SIMPLES REMESSA A DEVOLVER	290,00C	290,00	0,00	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.676.279,69**	**66.245,83**	**1.610.033,86D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**351.076,34**	**0,00**	**351.076,34D**
514	**3.1.4**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**1.761,88**	**0,00**	**1.761,88D**
515	**3.1.4.01**	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**1.761,88**	**0,00**	**1.761,88D**
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.761,88	0,00	1.761,88D
465	**3.1.6**	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**204.580,71**	**0,00**	**204.580,71D**
466	**3.1.6.01**	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**204.580,71**	**0,00**	**204.580,71D**
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	204.580,71	0,00	204.580,71D
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**	**144.733,75D**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**	**144.733,75D**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0067
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	144.733,75	0,00	144.733,75D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.325.203,35**	**66.245,83**	**1.258.957,52D**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.325.203,35**	**66.245,83**	**1.258.957,52D**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**444.374,88**	**56.285,59**	**388.089,29D**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	260.434,38	46.773,67	213.660,71D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	33.028,57	7.642,22	25.386,35D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	27.652,10	0,00	27.652,10D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	28.988,48	0,01	28.988,47D
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	2.080,38	1.869,69	210,69D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00D
559	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	0,00	64.126,79	0,00	64.126,79D
563	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	0,00	24.427,44	0,00	24.427,44D
564	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	0,00	1.761,74	0,00	1.761,74D
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**15.585,72**	**0,00**	**15.585,72D**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	15.585,72	0,00	15.585,72D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**859.162,42**	**9.960,24**	**849.202,18D**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.039,80	0,00	4.039,80D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.298,11	0,00	3.298,11D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	0,00	977,73	0,00	977,73D
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	3.035,00	0,00	3.035,00D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00D
364	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.581,71	0,00	1.581,71D
534	3.2.2.04.015	DESPESAS COM FRETES	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00D
537	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	783.245,47	9.960,24	773.285,23D
566	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	13.828,05	0,00	13.828,05D
567	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	0,00	2.763,01	0,00	2.763,01D
592	3.2.2.04.021	ALUGUEL	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00D
315	3.2.2.04.027	VIAGENS TERRESTRES	0,00	363,00	0,00	363,00D
667	3.2.2.04.028	LOCAÇÃO VEICULAR	0,00	1.070,54	0,00	1.070,54D
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**6.080,33**	**0,00**	**6.080,33D**
368	3.2.2.05.001	JUROS	0,00	841,54	0,00	841,54D
369	3.2.2.05.002	MULTA	0,00	5.238,79	0,00	5.238,79D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**302.217,77**	**2.239.273,18**	**1.937.055,41C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**302.217,77**	**2.239.273,18**	**1.937.055,41C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**2.239.273,18**	**2.239.273,18C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**526.574,69**	**526.574,69C**
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	385.940,00	385.940,00C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	140.634,69	140.634,69C
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.712.698,49**	**1.712.698,49C**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.712.698,49	1.712.698,49C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**302.217,77**	**0,00**	**302.217,77D**
414	**4.1.2.01**	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00D**
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00D
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**162.217,77**	**0,00**	**162.217,77D**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	162.217,77	0,00	162.217,77D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.215.312,86D	3.221.230,41	2.879.475,72	1.557.067,55D
PASSIVO	1.215.312,86C	1.760.244,91	1.774.978,05	1.230.046,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.676.279,69	66.245,83	1.610.033,86D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	302.217,77	2.239.273,18	1.937.055,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.184.710,62C	315.289,38	315.289,38	1.184.710,62C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.215.312,86D	4.897.800,10	2.946.011,55	3.167.101,41D
CONTAS CREDORAS	2.400.023,48C	2.378.042,06	4.329.830,61	4.351.812,03C
RESULTADO DO MES	0,00	1.610.033,86	1.937.055,41	327.021,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.610.033,86	1.937.055,41	327.021,55C

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0068
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.557.067,55D**
ATIVO CIRCULANTE	**729.939,16D**
DISPONÍVEL	**488,44D**
CAIXA	**488,44D**
CAIXA GERAL	488,44D
CLIENTES	**729.450,72D**
DUPLICATAS A RECEBER	**729.450,72D**
CLIENTES	729.450,72D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**827.128,39D**
OUTROS CRÉDITOS	**827.128,39D**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	**827.128,39D**
SÓCIOS	827.128,39D
PASSIVO	**1.557.067,55C**
PASSIVO CIRCULANTE	**45.335,38C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**38.123,08C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**38.123,08C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	37.308,05C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	815,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**7.212,30C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.212,30C**
DCTF WEB A RECOLHER	3.813,16C
FGTS A RECOLHER	3.399,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.511.732,17C**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.500.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**11.732,17C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**11.732,17C**
LUCROS ACUMULADOS	11.732,17C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.557.067,55 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0069
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.239.273,18**
VENDA DE PRODUTOS	385.940,00
VENDA DE MERCADORIAS	140.634,69
SERVIÇOS PRESTADOS	1.712.698,49
DEDUÇÕES	**(302.217,77)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(140.000,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(162.217,77)
RECEITA LÍQUIDA	**1.937.055,41**
CMV	**(146.495,63)**
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.761,88)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(144.733,75)
LUCRO BRUTO	**1.790.559,78**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.258.957,52)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.258.957,52)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(213.660,71)
13º SALÁRIO	(25.386,35)
FÉRIAS	(27.652,10)
FGTS	(28.988,47)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(210,69)
VALE TRANSPORTE	(1.875,00)
HORAS EXTRAS	(64.126,79)
INSALUBRIDADE 20%	(24.427,44)
ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	(1.761,74)
TAXAS DIVERSAS	(15.585,72)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.039,80)
ÁGUA E ESGOTO	(3.298,11)
TELEFONE E INTERNET	(977,73)
HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.035,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.060,00)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.581,71)
DESPESAS COM FRETES	(7.300,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(773.285,23)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.828,05)
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(2.763,01)
ALUGUEL	(36.600,00)
VIAGENS TERRESTRES	(363,00)
LOCAÇÃO VEICULAR	(1.070,54)
JUROS	(841,54)
MULTA	(5.238,79)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(204.580,71)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(204.580,71)
RESULTADO OPERACIONAL	**327.021,55**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**327.021,55**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**327.021,55**

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Folha: 0070
Realizado em 31 de Dezembro de 2023 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	327.021,55
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(315.289,38)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	11.732,17
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.732,17

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa:	**SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**	Folha:	71
CNPJ:	22.067.325/0001-24	Número livro:	0004

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A) A empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.067.325/0001-24 é uma empresa individual de Responsabilidade limitada , e tem como objeto social: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; fabricação de resinas termoplásticas; fabricação de artigos de vidro; fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; fabricação de ferramentas; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização- ruas , praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de mnautenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocilcetas e motonetas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. A empresa possui todos os registros nosórgãos competentes relacionados com seu obejto social.

B) A empresa tem sua sede na Rua Amália Strapassdon de Souza, Nº 187, Quadra 24 – Lote 12 , Bairro Mauá, Colombo/PR.

C) A empresa iniciou as suas atividades em 13/03/2015 e o seu contrato social e as alterações subsequentes se encontram devidamente registrados na Jucepar.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) APURAÇÃO DO RESULTADO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições da legislação societária, dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação de natureza da sociedade, ajustando à ITG 1000 e emanada à Lei 11. 638/2007.
- As demonstrações contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, foram apresentadas com as informações dos saldos do período contábil anterior para fins de homogeneidade em obediência a Lei que lhes faculta.

B) A apuração do resultado e os relatórios financeiros encerrados em 31 de Dezembro de 2023 : Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas, foram escrituradas e elaboradas de acordo com o Regime de Competência, obedecendo as normas contábeis e fiscais vigente em cada data e em consonância com a Lei N° 11.638/2007 e adoção inicial da Lei.

C)Demonstrações financeiras não foram publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A) Para o Exercício de 2023 a empresa optou pela apuração de seus resultados pelo Regime do Simples Nacional, apropriando incidentes sobre o Regime Tributário aplicado.

B) Durante o exercício de 2023 não houve distribuição de lucros e dividendos.

C) RECEITAS E DESPESAS

- A manutenção de suas atividades é suportada pelo retorno de suas vendas e serviços, de conformidade com seu objeto social.

D) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Os encargos sociais e fiscais incidentes foram provisionados conforme o Regime de Competência utilizando-se dos percentuais normais de INSS, inclusive o FGTS, tudo conforme preconiza a Lei, sendo que em 2023 em obediência ao Regime Tributário pelo Simples Nacional.

E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Em 2023 apresentou um Lucro do Exercício de R$ 327.021,55 e consequentemente, um Lucro Acumulado de R$ 11.732,17.
- O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 1.500.000,00 dividido em 1.500.000 quotas no valor nominal de R$ 1.00 cada e distribuídos aos Sócios.
- Seu Patrimônio Líquido é de R$ 1.511.732,17 representado pelo Lucros Acumulados e Capital Social, respectivamente.

Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023.

Colombo, 31 de Dezembro de 2023.

RONI COSTA CONSTANTINO	JOAO DA SILVA CHAGAS
CPF: 513.705.732-00	CRC: PR023480/O-0
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0072
Inscrição: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	729.939,16 + 0,00	16,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	729.939,16	16,10
	Passivo Circulante	45.335,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	729.939,16 - 0,00	16,10
	Passivo Circulante	45.335,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.557.067,55	34,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	0,03
	Passivo Total	1.557.067,55	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	0,03
	Ativo	1.557.067,55	

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Empresa: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24

Folha: 0073
Número livro: 0004

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

COLOMBO, 31/12/2023

À

CONFISUL ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º PR023480/O-0
Endereço: AVENIDA JOSÉ SBALCHEIRO, nº 226, JARDIM PAULISTA, CEP nº 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
RONI COSTA CONSTANTINO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 513.705.732-00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 74, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA.

Colombo, 31/12/2023

_____	_____
JOAO DA SILVA CHAGAS	RONI COSTA CONSTANTINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 023480/O-0	CPF 513.705.732-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS
51370573200	RONI COSTA CONSTANTINO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2024 19:09 SOB Nº 20243139039.
PROTOCOLO: 243139039 DE 02/05/2024. NIRE: 41601106699.
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2024
empresafacil.pr.gov.br**

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 74, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, município Colombo, CNPJ nº 22.067.325/0001-24, Número de Registro (NIRE) 41601106699.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/03/2015
Ato constitutivo: 41208039493

Colombo, 01/01/2023

_____	_____
JOAO DA SILVA CHAGAS	RONI COSTA CONSTANTINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 023480/O-0	CPF 513.705.732-00

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF A DIFERENÇA DE SALARIO MES ANTERIOR	253,81	
02/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF A DIFERENÇA DE SALARIO MES ANTERIOR		253,81
04/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48776 MIRA METAL LTDA	7.579,69	
04/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48776 MIRA METAL LTDA		7.579,69
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - ALEX	2.161,59	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - ALEX		2.161,59
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - BARBARA	1.902,95	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - BARBARA		1.902,95
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - CLEVERSON	3.946,14	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - CLEVERSON		3.946,14
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - DOCLAS	4.031,40	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - DOCLAS		4.031,40
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - GABRIEL	1.980,31	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - GABRIEL		1.980,31
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - JORGE	3.111,82	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - JORGE		3.111,82
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - LUCAS	2.733,44	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 122022 - LUCAS		2.733,44
05/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2494 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	350,00	
05/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2494 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		350,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
05/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
05/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO	486,71	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO		486,71
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO REFERENTE A SÓCIOS EM 05/01/2023	40.000,00	
05/01/2023	1.2.2.04.001	SÓCIOS	RECEBIMENTO REFERENTE A SÓCIOS EM 05/01/2023		40.000,00
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 122022	2.297,06	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 122022		2.297,06
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
06/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
09/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64155 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	840,00	
09/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64155 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		840,00
09/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4890 ACR CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI	521,80	
09/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4890 ACR CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI		521,80
			TRANSPORTE	122.196,72	122.196,72

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	122.196,72	122.196,72
10/01/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	220,51	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		220,51
11/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12047 FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTD	460,25	
11/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12047 FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTD		460,25
11/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5741 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA	580,00	
11/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5741 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA		580,00
11/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10630 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	80,00	
11/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10630 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		80,00
11/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10630 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	760,00	
11/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10630 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		760,00
11/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 515273 MM AUTOPECAS LTDA	380,90	
11/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 515273 MM AUTOPECAS LTDA		380,90
12/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38056 AUTO FERR INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIMADORES LTDA	5.660,00	
12/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38056 AUTO FERR INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIMADORES LTDA		5.660,00
12/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12049 FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTD	82,00	
12/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12049 FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTD		82,00
12/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84034 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	60,50	
12/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84034 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		60,50
12/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84034 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	424,01	
12/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84034 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		424,01
13/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84083 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	50,00	
13/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84083 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		50,00
13/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64209 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	220,00	
13/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64209 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		220,00
13/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88999 DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	444,68	
13/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88999 DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA		444,68
16/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 112022	927,06	
16/01/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS REF IRRF A RECOLHER - 112022	9,27	
			TRANSPORTE	132.555,90	131.619,57

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	132.555,90	131.619,57
16/01/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA IRRF A RECOLHER - 112022	82,60	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 112022		1.018,93
16/01/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 012022	917,17	
16/01/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS INSS A RECOLHER - 012022	9,17	
16/01/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA INSS A RECOLHER - 012022	84,74	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 012022		1.011,08
16/01/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 112022	2.032,85	
16/01/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS INSS A RECOLHER - 112022	20,32	
16/01/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA INSS A RECOLHER - 112022	187,83	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 112022		2.241,00
16/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8151 A.S.A. FER COM. DE FERRO E ACO LTDA	476,00	
16/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8151 A.S.A. FER COM. DE FERRO E ACO LTDA		476,00
16/01/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	38,16	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		38,16
17/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1850 FRUEHLING AUTO CENTER LTDA	2.656,00	
17/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1850 FRUEHLING AUTO CENTER LTDA		2.656,00
18/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7353 J VENGUE TINTAS ME	595,00	
18/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7353 J VENGUE TINTAS ME		595,00
19/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72180 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	189,78	
19/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72180 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		189,78
19/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72180 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	277,82	
19/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72180 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		277,82
19/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72181 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	2.017,11	
19/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72181 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		2.017,11
19/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72181 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	825,14	
19/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72181 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		825,14
19/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 655498 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	320,88	
19/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 655498 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		320,88
19/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 352 ALFA RENOVADORA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1.250,00	
19/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 352 ALFA RENOVADORA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		1.250,00
20/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72299 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	418,15	
20/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72299 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		418,15
			TRANSPORTE	144.954,62	144.954,62

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	144.954,62	144.954,62
24/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72421 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	5.922,29	
24/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72421 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		5.922,29
24/01/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.000,00
25/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2271 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	383,00	
25/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2271 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		383,00
25/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48918 MIRA METAL LTDA	1.934,89	
25/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 48918 MIRA METAL LTDA		1.934,89
27/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72657 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	467,70	
27/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72657 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		467,70
27/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	709,90	
27/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		709,90
30/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 122022	58,08	
30/01/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 122022	1,72	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 122022		59,80
30/01/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 122022	2.045,02	
30/01/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA INSS A RECOLHER - 122022	62,12	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 122022		2.154,00
30/01/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS DCTF WEB A RECOLHER - 122022	46,86	
30/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 012023	37.905,49	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 012023		37.905,49
30/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2537 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	709,90	
30/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2537 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		709,90
30/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 156757 TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	968,00	
30/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 156757 TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		968,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	2.713,81	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		2.713,81
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	1.885,03	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		1.885,03
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	2.799,64	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		2.799,64
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	2.076,50	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		2.076,50
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	3.233,50	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		3.233,50
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	1.894,50	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		1.894,50
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023	2.585,68	

TRANSPORTE	214.358,25	211.772,57

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0006
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	214.358,25	211.772,57
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 01/2023		2.585,68
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 01/2023	16.050,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 01/2023		16.050,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 01/2023	2.500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 01/2023		2.500,00
31/01/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 01/2023	1.397,48	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 01/2023		1.397,48
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 01/2023	1.479,11	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 01/2023		1.479,11
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 01/2023	1.582,25	
31/01/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 01/2023		1.582,25
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 01/2023	218,17	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 01/2023		218,17
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 01/2023	2.760,40	
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 01/2023		2.760,40
31/01/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 01/2023	1.302,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 01/2023		1.302,00
31/01/2023	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE	500,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE		500,00
31/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 198691 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	2.433,11	
31/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 198691 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		2.433,11
31/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15764 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL	3.000,00	
31/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15764 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL		3.000,00
31/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15765 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL	1.363,12	
31/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15765 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL		1.363,12
31/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5823 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA	225,00	
31/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5823 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA		225,00
31/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84668 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	54,00	
31/01/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84668 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		54,00
31/01/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 01/2023	561,85	
31/01/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2023		561,85
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2023	3.000,00	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2023		3.000,00
31/01/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	225,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		225,00
			TRANSPORTE	253.009,74	253.009,74

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	253.009,74	253.009,74
31/01/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	82,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		82,00
31/01/2023	6.2.1.01.001	SIMPLES REMESSA A DEVOLVER	SAIDA DE SIMPLES REMESSA	290,00	
31/01/2023	6.1.1.01.001	SIMPLES REMESSA	SAIDA DE SIMPLES REMESSA		290,00
			TOTAL DO MÊS	253.381,74	253.381,74

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64432 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	82,00	
01/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64432 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		82,00
01/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 71826 SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA	93,33	
01/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 71826 SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		93,33
01/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194513 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA	120,00	
01/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194513 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		120,00
01/02/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	165,15	
01/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		165,15
02/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72929 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	165,15	
02/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72929 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		165,15
02/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO REFERENTE A SÓCIOS EM 02/02/2023	22.000,00	
02/02/2023	1.2.2.04.001	SÓCIOS	RECEBIMENTO REFERENTE A SÓCIOS EM 02/02/2023		22.000,00
03/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 122022	452,80	
03/02/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS 122022	4,81	
03/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA 122022	29,88	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 122022		487,49
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
06/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER -012023	1.479,11	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER -012023		1.479,11
07/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2359 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	145,00	
07/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2359 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		145,00
07/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17644 WYLLIS COM E ASSIST. TEC DE FERRAMENTAS LTDA ME	394,50	
07/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17644 WYLLIS COM E ASSIST. TEC DE FERRAMENTAS LTDA ME		394,50
10/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7492 J VENGUE TINTAS ME	725,00	
10/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7492 J VENGUE TINTAS ME		725,00
10/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8285 A.S.A. FER COM. DE FERRO E ACO LTDA	191,00	
10/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8285 A.S.A. FER COM. DE FERRO E ACO LTDA		191,00
13/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	266,00	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		266,00
13/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	3.400,00	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		3.400,00
13/02/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 01/2023	570,00	
			TRANSPORTE	55.283,73	54.713,73

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	55.283,73	54.713,73
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 01/2023		570,00
14/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2588 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	615,00	
14/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2588 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		615,00
14/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET	134,59	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET		134,59
14/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	444,68	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		444,68
14/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	320,41	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		320,41
14/02/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	153,59	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS		153,59
14/02/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	882,00	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		882,00
14/02/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.412,13	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.412,13
14/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	1.400,00	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		1.400,00
16/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2788 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	304,00	
16/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2788 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		304,00
16/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2789 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	92,00	
16/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2789 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		92,00
16/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2789 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	44,00	
16/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2789 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		44,00
17/02/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE PGTO. FERIAS 02/2023 JORGE LUIZ LOURENÇO	2.116,07	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FERIAS 02/2023 JORGE LUIZ LOURENÇO		2.116,07
17/02/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	209,08	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		209,08
22/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 012023	3.000,00	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 012023		3.000,00
22/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81415 SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA	70,17	
22/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81415 SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		70,17
23/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73992 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	35,11	
23/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73992 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		35,11
			TRANSPORTE	66.516,56	66.516,56

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.516,56	66.516,56
23/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73992 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	2.154,53	
23/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 73992 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		2.154,53
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	140.000,00	
23/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		140.000,00
25/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74081 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	159,86	
25/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74081 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		159,86
28/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 012023	218,17	
28/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA IRRF A RECOLHER - 012023	5,03	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 012023		223,20
28/02/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 012023	1.582,25	
28/02/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA INSS A RECOLHER - 012023	36,54	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 012023		1.618,79
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	2.076,50	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		2.076,50
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	3.134,12	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		3.134,12
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	1.983,99	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		1.983,99
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	3.018,56	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		3.018,56
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	1.885,03	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		1.885,03
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	2.348,32	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		2.348,32
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023	2.864,88	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 02/2023		2.864,88
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 02/2023	15.150,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 02/2023		15.150,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 02/2023	2.500,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 02/2023		2.500,00
28/02/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 02/2023	2.628,95	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 02/2023		2.628,95
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 02/2023	1.500,25	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 02/2023		1.500,25
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 02/2023	1.664,26	
28/02/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 02/2023		1.664,26
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 02/2023	277,83	
28/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 02/2023		277,83
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 02/2023	2.760,40	
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 02/2023		2.760,40
28/02/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 02/2023	1.223,88	

TRANSPORTE	255.689,91	254.466,03

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0011
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	255.689,91	254.466,03
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 02/2023		1.223,88
28/02/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 02/2023	11,06	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 02/2023		11,06
28/02/2023	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE	500,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE		500,00
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS FERIAS A MAIOR 02/2023	0,01	
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS FERIAS A MAIOR 02/2023		0,01
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 02/2023	110,59	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 02/2023		110,59
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 02/2023	112,65	
28/02/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 02/2023		112,65
28/02/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 02/2023	1.382,33	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 02/2023		1.382,33
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 02/2023	1.269,68	
28/02/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 02/2023		1.269,68
28/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS -022023	14.048,98	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS -022023		14.048,98
28/02/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74254 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	1.583,10	
28/02/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74254 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		1.583,10
28/02/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 02/2023	13,08	
28/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2023		13,08
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2023	5.784,00	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2023		5.784,00
			TOTAL DO MÊS	280.505,39	280.505,39

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0012
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33506 AUTO PECAS TANGARA EIRELI	489,44	
01/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33506 AUTO PECAS TANGARA EIRELI		489,44
01/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33506 AUTO PECAS TANGARA EIRELI	23,57	
01/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33506 AUTO PECAS TANGARA EIRELI		23,57
02/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO	214,74	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO		214,74
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO REFERENTE A CLIENTES EM 02/03/2023	23.000,00	
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO REFERENTE A CLIENTES EM 02/03/2023		23.000,00
03/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 012023	561,85	
03/03/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS - 012023	19,09	
03/03/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA - 012023	56,18	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 012023		637,12
03/03/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	209,77	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		209,77
04/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36472 DELLALIBERA E CIA LTDA	5.136,50	
04/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36472 DELLALIBERA E CIA LTDA		5.136,50
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 022023	1.610,83	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 022023		1.610,83
07/03/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 07/03/2023	3.000,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 07/03/2023		3.000,00
07/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.725,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.725,00
07/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET	139,41	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET		139,41
07/03/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 02/2023	390,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 02/2023		390,00
08/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9861 HIDRAUTEC SERVICOS E PECAS LTDA	129,26	
08/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9861 HIDRAUTEC SERVICOS E PECAS LTDA		129,26
08/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9861 HIDRAUTEC SERVICOS E PECAS LTDA	1.866,68	
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9861 HIDRAUTEC SERVICOS E PECAS LTDA		1.866,68
08/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	2.166,60	
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		2.166,60
08/03/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	471,70	
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		471,70
13/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74900 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	192,01	
13/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74900 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		192,01
13/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74900 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	307,91	
			TRANSPORTE	41.710,54	41.402,63

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.710,54	41.402,63
13/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 74900 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		307,91
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
13/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
13/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA	636,45	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA		636,45
15/03/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 15/03/2023	2.000,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 15/03/2023		2.000,00
17/03/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	159,86	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		159,86
20/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 012023	218,17	
20/03/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS IRRF A RECOLHER - 012023	2,18	
20/03/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA IRRF A RECOLHER - 012023	25,91	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 012023		246,26
20/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199630 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	713,10	
20/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199630 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		713,10
23/03/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	567,41	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		567,41
24/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199748 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	3.107,73	
24/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199748 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		3.107,73
28/03/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	149,90	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS		149,90
30/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 032023	5.257,17	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 032023		5.257,17
30/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 530076 MM AUTOPECAS LTDA	783,59	
30/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 530076 MM AUTOPECAS LTDA		783,59
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	2.076,50	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		2.076,50
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	3.820,14	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		3.820,14
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	2.026,59	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		2.026,59
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	3.969,04	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		3.969,04
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	1.885,03	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		1.885,03
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	1.170,44	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		1.170,44
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	486,59	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		486,59
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	2.813,06	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		2.813,06
			TRANSPORTE	98.579,40	98.579,40

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	98.579,40	98.579,40
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023	2.863,17	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 03/2023		2.863,17
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 03/2023	16.950,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 03/2023		16.950,00
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 03/2023	2.500,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 03/2023		2.500,00
31/03/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 03/2023	5.223,97	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 03/2023		5.223,97
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 03/2023	1.865,72	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 03/2023		1.865,72
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 03/2023	2.151,90	
31/03/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 03/2023		2.151,90
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 03/2023	684,57	
31/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 03/2023		684,57
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 03/2023	2.760,40	
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 03/2023		2.760,40
31/03/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 03/2023	1.406,16	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 03/2023		1.406,16
31/03/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 03/2023	2,30	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 03/2023		2,30
31/03/2023	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE	625,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE		625,00
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 03/2023	73,72	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 03/2023		73,72
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 03/2023	75,17	
31/03/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 03/2023		75,17
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 03/2023	921,56	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 03/2023		921,56
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 03/2023	846,39	
31/03/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 03/2023		846,39
31/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 288 CARCELLI SINALIZACOES LTDA	3.000,00	
31/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 288 CARCELLI SINALIZACOES LTDA		3.000,00
31/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199891 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	1.229,29	
31/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 199891 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		1.229,29
31/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40827 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	2.424,51	
31/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40827 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP		2.424,51
31/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6057 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA	476,00	
31/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6057 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA		476,00
			TRANSPORTE	144.659,23	144.659,23

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0015
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	144.659,23	144.659,23
31/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10864 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	2.470,00	
31/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10864 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		2.470,00
31/03/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10863 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	530,00	
31/03/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10863 ARTFREIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP		530,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2023	1.955,66	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2023		1.955,66
			TOTAL DO MÊS	149.614,89	149.614,89

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0016
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO REFERENTE A SÓCIOS EM 02/04/2023	173.000,00	
02/04/2023	1.2.2.04.001	SÓCIOS	RECEBIMENTO REFERENTE A SÓCIOS EM 02/04/2023		173.000,00
03/04/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 022023	13,08	
03/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS - 022023	0,27	
03/04/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA - 022023	1,30	
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 022023		14,65
03/04/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 75946 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	309,69	
03/04/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 75946 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		309,69
05/04/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109892 ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	38,78	
05/04/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109892 ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		38,78
05/04/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109892 ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	2.561,22	
05/04/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 109892 ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		2.561,22
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 032023	1.939,44	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 032023		1.939,44
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
11/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 11 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
11/04/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 03/2023	390,00	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 03/2023		390,00
12/04/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 04/2023 CLEVERSON CARLOS SOBRINHO	2.524,83	
12/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 04/2023 CLEVERSON CARLOS SOBRINHO		2.524,83
13/04/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 13/04/2023	150,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 13/04/2023		150,00
13/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA 04/2023.	532,66	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA 04/2023.		532,66
13/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A ENGENHEIRO.	650,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENGENHEIRO.		650,00
13/04/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	149,90	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS		149,90
13/04/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.725,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.725,00
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	140.000,00	
14/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		140.000,00
17/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	140.000,00	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		140.000,00
			TRANSPORTE	488.986,17	488.986,17

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0017
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	488.986,17	488.986,17
18/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	4.284,00	
18/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	42,84	
18/04/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	409,98	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023		4.736,82
19/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - CREA	144,27	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - CREA		144,27
19/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	139,80	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		139,80
19/04/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	350,00	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		350,00
20/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 032023	684,57	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE IRRF A RECOLHER - 032023		684,57
20/04/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 032023	2.227,07	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 032023		2.227,07
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	1.500,00	
20/04/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	15,01	
20/04/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023	153,46	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 022023		1.668,47
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 032023	1.955,66	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 032023		1.955,66
20/04/2023	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	ADTO. DE SALARIO - 042023 - ALEX	176,99	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ADTO. DE SALARIO - 042023 - ALEX		176,99
25/04/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 25/04/2023	100,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 25/04/2023		100,00
26/04/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 26/04/2023	100,00	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 26/04/2023		100,00
26/04/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	40,00	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		40,00
26/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS IPTU	260,36	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS IPTU		260,36
26/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET	142,08	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET		142,08
26/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO	540,62	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO		540,62
26/04/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	242,10	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		242,10
26/04/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	133,40	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		133,40
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023	10.955,90	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023		10.955,90
28/04/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 04/2023 GABRIEL HENRIQUE FLORES DO PRADO	4.350,75	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 04/2023 GABRIEL HENRIQUE FLORES DO PRADO		4.350,75
28/04/2023	3.2.2.04.027	VIAGENS TERRESTRES	PAGAMENTO REFERENTE VIAGENS TERRESTRES	46,00	
			TRANSPORTE	517.981,03	517.935,03

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0018
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	517.981,03	517.935,03
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE VIAGENS TERRESTRES		46,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023	1.920,96	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023		1.920,96
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023	2.711,13	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023		2.711,13
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023	2.311,35	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 04/2023		2.311,35
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 04/2023	16.640,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 04/2023		16.640,00
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 04/2023	2.500,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 04/2023		2.500,00
29/04/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 04/2023	3.611,98	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 04/2023		3.611,98
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 04/2023	1.628,82	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 04/2023		1.628,82
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 04/2023	1.806,20	
29/04/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 04/2023		1.806,20
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 04/2023	478,14	
29/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 04/2023		478,14
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 04/2023	2.760,40	
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 04/2023		2.760,40
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESC. ADTO. SALARIAL 04/2023	176,99	
29/04/2023	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A DESC. ADTO. SALARIAL 04/2023		176,99
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 04/2023	45,45	
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 04/2023		45,45
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	366,66	
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		366,66
29/04/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 04/2023	781,20	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 04/2023		781,20
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 04/2023	4.420,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 04/2023		4.420,00
29/04/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 04/2023	855,38	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 04/2023		855,38
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 04/2023	2.522,44	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 04/2023		2.522,44
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 04/2023	683,76	
29/04/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 04/2023		683,76
29/04/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 04/2023	8.772,50	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 04/2023		8.772,50
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 04/2023	2.200,00	
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 04/2023		2.200,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IRRF S/RESCISÃO 04/2023	65,42	
			TRANSPORTE	575.239,81	575.174,39

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	575.239,81	575.174,39
29/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IRRF S/RESCISÃO 04/2023		65,42
29/04/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 04/2023	2.726,29	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 04/2023		2.726,29
29/04/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 04/2023	434,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 04/2023		434,00
29/04/2023	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE	250,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A VALE TRANSPORTE		250,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 04/2023	14.844,33	
29/04/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 04/2023		14.844,33
29/04/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO 04/2023	335,34	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO 04/2023		335,34
29/04/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 042023	13.039,49	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 042023		13.039,49
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2023	2.013,53	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2023		2.013,53
			TOTAL DO MÊS	608.882,79	608.882,79

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0020
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/05/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF A TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	2.861,58	
01/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	VALOR REF A TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		2.861,58
02/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO	518,74	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO		518,74
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO REFERENTE A CLIENTES EM 02/05/2023	70.000,00	
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO REFERENTE A CLIENTES EM 02/05/2023		70.000,00
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 042023	4.151,26	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 042023		4.151,26
05/05/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	187,38	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS		187,38
05/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - IPTU	260,35	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - IPTU		260,35
05/05/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 04/2023	390,00	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 04/2023		390,00
05/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	69,90	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		69,90
05/05/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.593,66	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.593,66
08/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2908 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	225,00	
08/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2908 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		225,00
09/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 04/2023 JORGE LUIZ LOURENÇO	7.968,75	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 04/2023 JORGE LUIZ LOURENÇO		7.968,75
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
09/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
09/05/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	117,00	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		117,00
09/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET	136,67	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET		136,67
10/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE DCTF WEB A RECOLHER - 022023	1.776,91	
10/05/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS DCTF WEB A RECOLHER - 022023	34,11	
10/05/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA DCTF WEB A RECOLHER - 022023	299,05	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DCTF WEB A RECOLHER - 022023		2.110,07
10/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1338 ALPES AUTOMACAO COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA	2.410,46	
10/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1338 ALPES AUTOMACAO COMERCIO DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA		2.410,46
10/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2132731 FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA	4.508,74	
10/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2132731 FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		4.508,74
			TRANSPORTE	122.509,56	122.509,56

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0021
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	122.509,56	122.509,56
10/05/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	189,50	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		189,50
10/05/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	385,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		385,00
11/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94818 TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA	2.485,68	
11/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 94818 TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA		2.485,68
11/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88130 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	189,50	
11/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88130 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		189,50
11/05/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 11/05/2023	5.100,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 11/05/2023		5.100,00
11/05/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 11/05/2023	4.000,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 11/05/2023		4.000,00
11/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - ELETRICISTA	560,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - ELETRICISTA		560,00
11/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - ENGENHEIRO	500,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - ENGENHEIRO		500,00
11/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - LAUDO	3.500,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - LAUDO		3.500,00
12/05/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE PGTO. FERIAS 05/2023 LUCAS EMANOEL FREIRE PEREIRA	1.743,85	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FERIAS 05/2023 LUCAS EMANOEL FREIRE PEREIRA		1.743,85
12/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 05/2023 GILBERTO MOSTACIO	590,13	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 05/2023 GILBERTO MOSTACIO		590,13
12/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 05/2023 FERNANDO DE PAULA	2.837,98	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 05/2023 FERNANDO DE PAULA		2.837,98
15/05/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 15/05/2023	1.200,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 15/05/2023		1.200,00
15/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	96,62	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		96,62
16/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78165 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	263,35	
16/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78165 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		263,35
16/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78165 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	53,06	
16/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78165 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		53,06
16/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 681386 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	164,29	
16/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 681386 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		164,29
			TRANSPORTE	146.368,52	146.368,52

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0022
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	146.368,52	146.368,52
16/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - SEM PARAR	323,00	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - SEM PARAR		323,00
17/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2836 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	250,00	
17/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2836 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		250,00
17/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4101 BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	2.000,00	
17/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4101 BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		2.000,00
19/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 042023	701,56	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 042023		701,56
19/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A DCTF WEB A RECOLHER EM 19/05/2023	4.614,40	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DCTF WEB A RECOLHER EM 19/05/2023		4.614,40
19/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET	152,57	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET		152,57
23/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65829 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	1.085,00	
23/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65829 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		1.085,00
23/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5518 ACR CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI	165,72	
23/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5518 ACR CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI		165,72
23/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78569 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	1.857,58	
23/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 78569 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		1.857,58
24/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8050 J VENGUE TINTAS ME	1.470,00	
24/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8050 J VENGUE TINTAS ME		1.470,00
25/05/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	900,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		900,00
25/05/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA	125,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA		125,00
25/05/2023	3.2.2.04.027	VIAGENS TERRESTRES	PAGAMENTO REFERENTE VIAGENS TERRESTRES	317,00	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE VIAGENS TERRESTRES		317,00
29/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16027 JOSE ROBERTO SANTESSO - ME	580,65	
29/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16027 JOSE ROBERTO SANTESSO - ME		580,65
29/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 60714 UNIQUIMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	3.624,00	
29/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 60714 UNIQUIMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		3.624,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 30/05/2023 DUP. REF. NF 59 - UNIQUIMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	1.680,00	
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 30/05/2023 DUP. REF. NF 59 - UNIQUIMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		1.680,00
			TRANSPORTE	166.215,00	166.215,00

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0023
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	166.215,00	166.215,00
30/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 052023	21.565,03	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 052023		21.565,03
30/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89938 COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HID (20)	72,00	
30/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89938 COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HID (20)		72,00
30/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89938 COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HID (20)	160,00	
30/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89938 COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HID (20)		160,00
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 59 UNIQUIMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	1.680,00	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 59 UNIQUIMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA		1.680,00
31/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 05/2023 DOCLAS FERNANDO SAVOLDI	8.834,88	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 05/2023 DOCLAS FERNANDO SAVOLDI		8.834,88
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	2.013,53	
31/05/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023	59,80	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 042023		2.073,33
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023	2.877,76	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023		2.877,76
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023	2.382,28	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023		2.382,28
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023	2.779,27	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023		2.779,27
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023	1.871,24	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023		1.871,24
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023	3.629,45	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 05/2023		3.629,45
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF A IRRF S/FOLHA - 052023	485,32	
31/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	VALOR REF A IRRF S/FOLHA - 052023		485,32
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 05/2023	11.854,95	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 05/2023		11.854,95
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 05/2023	2.500,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 05/2023		2.500,00
31/05/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 05/2023	1.953,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 05/2023		1.953,00
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 05/2023	1.120,80	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 05/2023		1.120,80
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 05/2023	1.287,80	
31/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 05/2023		1.287,80
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 05/2023	79,61	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 05/2023		79,61
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 05/2023	2.764,00	
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 05/2023		2.764,00
31/05/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 05/2023	1.452,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 05/2023		1.452,00
			TRANSPORTE	237.637,72	237.637,72

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0024
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	237.637,72	237.637,72
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 05/2023	151,56	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 05/2023		151,56
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 05/2023	150,71	
31/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 05/2023		150,71
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 05/2023	1.894,56	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 05/2023		1.894,56
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 05/2023	1.743,85	
31/05/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 05/2023		1.743,85
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 05/2023	3.033,34	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 05/2023		3.033,34
31/05/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 05/2023	3.770,29	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 05/2023		3.770,29
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 05/2023	757,99	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 05/2023		757,99
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 05/2023	799,74	
31/05/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 05/2023		799,74
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 05/2023	6.545,23	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 05/2023		6.545,23
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 05/2023	3.000,00	
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 05/2023		3.000,00
31/05/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 05/2023	1.680,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 05/2023		1.680,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 05/2023	899,42	
31/05/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 05/2023		899,42
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 05/2023	10,00	
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 05/2023		10,00
31/05/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 05/2023	2.180,85	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 05/2023		2.180,85
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 05/2023	12.262,99	
31/05/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 05/2023		12.262,99
31/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79029 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	526,42	
31/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79029 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		526,42
31/05/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79029 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	156,70	
31/05/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79029 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		156,70
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2023	2.088,14	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2023		2.088,14
			TOTAL DO MÊS	279.289,51	279.289,51

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0025
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23260 ISOKHEM COMERCIAL LTDA	3.096,50	
01/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23260 ISOKHEM COMERCIAL LTDA		3.096,50
01/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 495 ECO GREEN CHEMICAL LTDA	6.912,00	
01/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 495 ECO GREEN CHEMICAL LTDA		6.912,00
02/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16059 JOSE ROBERTO SANTESSO - ME	1.393,56	
02/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16059 JOSE ROBERTO SANTESSO - ME		1.393,56
02/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25552 RHEOTIX	1.552,45	
02/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25552 RHEOTIX		1.552,45
02/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99527 RESICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.804,00	
02/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 99527 RESICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		9.804,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15 MUNICIPIO DE PENHA	291.120,00	
02/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15 MUNICIPIO DE PENHA		291.120,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
06/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 052023	2.030,35	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 052023		2.030,35
12/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79570 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	388,83	
12/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79570 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		388,83
12/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79570 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	456,56	
12/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79570 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		456,56
13/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3172 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	230,00	
13/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3172 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		230,00
14/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8162 J VENGUE TINTAS ME	250,00	
14/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8162 J VENGUE TINTAS ME		250,00
14/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79729 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	400,05	
14/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79729 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		400,05
15/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10499 KING WOOD COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI	80,00	
15/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 10499 KING WOOD COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI		80,00
15/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79778 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	70,00	
15/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79778 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		70,00
			TRANSPORTE	342.784,30	342.784,30

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0026
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	342.784,30	342.784,30
15/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79783 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	631,05	
15/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79783 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		631,05
15/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79796 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	70,00	
15/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79796 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		70,00
15/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79796 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	162,81	
15/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79796 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		162,81
16/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79869 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	258,66	
16/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79869 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		258,66
16/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79869 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	41,91	
16/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79869 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		41,91
16/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3201 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	3.938,00	
16/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3201 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		3.938,00
16/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46580 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	4.424,40	
16/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46580 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP		4.424,40
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 19/06/2023 DUP. REF. NF 61 - MUNICIPIO DE PIRACEMA - PARCELA Nº 1 DE 1	83.950,00	
19/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 19/06/2023 DUP. REF. NF 61 - MUNICIPIO DE PIRACEMA - PARCELA Nº 1 DE 1		83.950,00
19/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 61 MUNICIPIO DE PIRACEMA	83.950,00	
19/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 61 MUNICIPIO DE PIRACEMA		83.950,00
20/06/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 052023	2.723,57	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 052023		2.723,57
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 052023	2.088,14	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 052023		2.088,14
21/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80075 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	1.193,39	
21/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80075 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		1.193,39
21/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80075 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	436,52	
21/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80075 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		436,52
22/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 201396 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	872,81	
22/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 201396 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		872,81
			TRANSPORTE	527.525,56	527.525,56

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0027
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	527.525,56	527.525,56
22/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 689854 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.512,87	
22/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 689854 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		1.512,87
22/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2926 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	450,70	
22/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2926 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		450,70
22/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2041 AUTO POSTO GIROTTO LTDA	108,40	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2041 AUTO POSTO GIROTTO LTDA		108,40
23/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 148264 PUMA DO BRASIL LTDA	4.632,84	
23/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 148264 PUMA DO BRASIL LTDA		4.632,84
28/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40570 CALDESUL COM ISOLANTES PECAS PARA CALDEIRAS LT	5.000,00	
28/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40570 CALDESUL COM ISOLANTES PECAS PARA CALDEIRAS LT		5.000,00
29/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6833 BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	1.860,00	
29/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6833 BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		1.860,00
29/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6833 BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA	2.480,00	
29/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6833 BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		2.480,00
29/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3997 BONK SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	122,81	
29/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3997 BONK SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		122,81
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	2.804,98	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		2.804,98
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	2.877,76	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		2.877,76
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	1.146,63	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		1.146,63
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	3.225,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		3.225,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	966,75	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		966,75
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	1.707,65	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		1.707,65
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	2.175,16	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		2.175,16
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	866,92	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		866,92
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	783,37	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		783,37
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	3.207,39	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		3.207,39
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023	2.398,72	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 06/2023		2.398,72
30/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 062023	56.389,04	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 062023		56.389,04
			TRANSPORTE	622.242,55	622.242,55

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0028
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	622.242,55	622.242,55
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 06/2023	18.354,70	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 06/2023		18.354,70
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 06/2023	2.620,00	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 06/2023		2.620,00
30/06/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 06/2023	3.878,81	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 06/2023		3.878,81
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 06/2023	1.855,87	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 06/2023		1.855,87
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 06/2023	1.960,72	
30/06/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 06/2023		1.960,72
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 06/2023	161,33	
30/06/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 06/2023		161,33
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 06/2023	2.764,00	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 06/2023		2.764,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	120,00	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		120,00
30/06/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 06/2023	2.226,40	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 06/2023		2.226,40
30/06/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 06/2023	86,47	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 06/2023		86,47
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 06/2023	1.026,67	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 06/2023		1.026,67
30/06/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 06/2023	893,66	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 06/2023		893,66
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 06/2023	164,99	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 06/2023		164,99
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 06/2023	165,81	
30/06/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 06/2023		165,81
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 06/2023	970,27	
30/06/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 06/2023		970,27
30/06/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 06/2023	96,80	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 06/2023		96,80
30/06/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 06/2023	45,27	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 06/2023		45,27
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 06/2023	926,32	
30/06/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 06/2023		926,32
30/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 691875 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	65,66	
30/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 691875 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		65,66
			TRANSPORTE	660.626,30	660.626,30

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0029
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	660.626,30	660.626,30
30/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 691875 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	869,59	
30/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 691875 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		869,59
30/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8251 J VENGUE TINTAS ME	945,00	
30/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 8251 J VENGUE TINTAS ME		945,00
30/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80689 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	991,95	
30/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80689 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		991,95
30/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38167 RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA	111,00	
30/06/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38167 RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		111,00
30/06/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38167 RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA	94,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38167 RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		94,00
30/06/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 06/2023	371,92	
30/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2023		371,92
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2023	22.076,02	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2023		22.076,02
			TOTAL DO MÊS	686.085,78	686.085,78

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0030
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80703 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	76,39	
01/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80703 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		76,39
03/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3301 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	470,00	
03/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3301 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		470,00
03/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80752 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	183,56	
03/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80752 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		183,56
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 05/07/2023 DUP. REF. NF 62 - VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	3.000,00	
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 05/07/2023 DUP. REF. NF 62 - VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		3.000,00
05/07/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 06/2023 ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	926,32	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 06/2023 ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA		926,32
05/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80919 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	153,80	
05/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80919 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		153,80
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 62 VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	3.000,00	
05/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 62 VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		3.000,00
05/07/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 06/2023	390,00	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 06/2023		390,00
05/07/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	191,42	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS		191,42
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 062023	2.020,86	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 062023		2.020,86
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
07/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
07/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.237,42	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.237,42
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19 MUNICIPIO DE PENHA	42.682,25	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 19 MUNICIPIO DE PENHA		42.682,25
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20 MUNICIPIO DE PENHA	102.851,00	
11/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20 MUNICIPIO DE PENHA		102.851,00
11/07/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 11/07/2023	5.100,00	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 11/07/2023		5.100,00
			TRANSPORTE	187.283,02	187.283,02

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0031
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	187.283,02	187.283,02
12/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4114 OLI.SOLDAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELL	1.047,20	
12/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4114 OLI.SOLDAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELL		1.047,20
13/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3278 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	50,00	
13/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3278 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		50,00
13/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3278 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	135,00	
13/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3278 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		135,00
13/07/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	695,33	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		695,33
13/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA	639,46	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ENERGIA ELÉTRICA		639,46
19/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9 50.701.690 GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	3.000,00	
19/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9 50.701.690 GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA		3.000,00
19/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1296 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	55.650,83	
19/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1296 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		55.650,83
19/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12371 FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTD	2.883,51	
19/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 12371 FABRICA DE ARTEFATOS DE METAIS IRMAOS TREVISAN LTD		2.883,51
19/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.203,70	
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		1.203,70
20/07/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 062023	2.287,86	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 062023		2.287,86
20/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO	504,29	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MATERIAL DE USO E CONSUMO		504,29
21/07/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 07/2023 PEDRO MARCIO DA SILVA PEREIRA	2.748,77	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 07/2023 PEDRO MARCIO DA SILVA PEREIRA		2.748,77
21/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4124 OLI.SOLDAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELL	717,00	
21/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4124 OLI.SOLDAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELL		717,00
21/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3319 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	285,00	
21/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3319 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		285,00
21/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3319 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	45,00	
21/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3319 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		45,00
			TRANSPORTE	259.175,97	259.175,97

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0032
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	259.175,97	259.175,97
21/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3320 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	215,00	
21/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3320 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		215,00
24/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57885 CASA DO BORRACHEIRO LTDA	510,00	
24/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57885 CASA DO BORRACHEIRO LTDA		510,00
24/07/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	550,00	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		550,00
25/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81934 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	169,51	
25/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 81934 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		169,51
25/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2024 PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA	1.700,00	
25/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2024 PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA		1.700,00
26/07/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3017 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	215,50	
26/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3017 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		215,50
26/07/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	155,17	
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		155,17
27/07/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 07/2023 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ROCHA	1.641,30	
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 07/2023 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ROCHA		1.641,30
27/07/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 07/2023 ALEX WILLIAM CATANI	1.647,47	
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 07/2023 ALEX WILLIAM CATANI		1.647,47
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	2.346,80	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		2.346,80
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	2.359,89	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		2.359,89
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	3.261,84	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		3.261,84
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	2.825,88	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		2.825,88
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	3.966,12	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		3.966,12
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	3.062,29	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		3.062,29
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	2.980,48	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		2.980,48
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	2.376,88	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		2.376,88
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023	2.824,23	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 07/2023		2.824,23
31/07/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 072023	67.507,30	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 072023		67.507,30
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 07/2023	20.622,60	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 07/2023		20.622,60
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 07/2023	2.680,00	
			TRANSPORTE	382.794,23	380.114,23

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0033
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	382.794,23	380.114,23
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 07/2023		2.680,00
31/07/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 07/2023	5.771,80	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 07/2023		5.771,80
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 07/2023	2.223,73	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 07/2023		2.223,73
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 07/2023	2.505,72	
31/07/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 07/2023		2.505,72
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 07/2023	536,89	
31/07/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 07/2023		536,89
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 07/2023	2.764,00	
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 07/2023		2.764,00
31/07/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 07/2023	2.613,60	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 07/2023		2.613,60
31/07/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 07/2023	123,02	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 07/2023		123,02
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 07/2023	3.560,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 07/2023		3.560,00
31/07/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 07/2023	1.070,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 07/2023		1.070,00
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 07/2023	515,34	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 07/2023		515,34
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 07/2023	422,29	
31/07/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 07/2023		422,29
31/07/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 07/2023	930,80	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 07/2023		930,80
31/07/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 07/2023	65,04	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A MULTA ESTABILIDADE ART. 479/CLT 07/2023		65,04
31/07/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 07/2023	669,19	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 07/2023		669,19
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	240,00	
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		240,00
31/07/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 07/2023	404,80	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 07/2023		404,80
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 07/2023	6.037,54	
31/07/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 07/2023		6.037,54
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2023	13.850,66	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2023		13.850,66
			TOTAL DO MÊS	427.098,65	427.098,65

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0034
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS	187,38	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE PROCESSAMENTO DE DADOS		187,38
01/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET	132,48	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TELEFONE E INTERNET		132,48
01/08/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.023,30	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.023,30
01/08/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	185,00	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		185,00
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 02/08/2023 DUP. REF. NF 65 - SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	1.240,00	
02/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 02/08/2023 DUP. REF. NF 65 - SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		1.240,00
02/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65 SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA	1.240,00	
02/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 65 SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA		1.240,00
03/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 062023	371,92	
03/08/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS - 062023	3,79	
03/08/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA - 062023	8,59	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ICMS ANTECIPADO A RECOLHER - 062023		384,30
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82471 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	130,87	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82471 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		130,87
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82471 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	137,07	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82471 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		137,07
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 699305 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	423,01	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 699305 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		423,01
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82481 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	83,13	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82481 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		83,13
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82481 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	15,94	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82481 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		15,94
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 699317 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13,60	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 699317 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		13,60
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 699317 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	867,74	
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 699317 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		867,74
03/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3528 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	550,00	
			TRANSPORTE	7.613,82	7.063,82

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0035
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.613,82	7.063,82
03/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3528 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		550,00
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21 TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.269,60	
03/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21 TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		15.269,60
04/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3539 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	138,00	
04/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3539 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		138,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 69 PUMA DO BRASIL LTDA	4.632,84	
04/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 69 PUMA DO BRASIL LTDA		4.632,84
04/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS	96,62	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS		96,62
04/08/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29,99	
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		29,99
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 072023	2.739,07	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 072023		2.739,07
08/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3376 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	230,00	
08/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3376 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		230,00
08/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3377 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	479,00	
08/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3377 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		479,00
09/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82830 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	731,09	
09/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82830 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		731,09
09/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82830 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	251,17	
09/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 82830 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		251,17
10/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023	22.076,02	
10/08/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023	220,76	
10/08/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023	1.529,87	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 062023		23.826,65
10/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3594 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	695,00	
10/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3594 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		695,00
10/08/2023	3.2.2.04.028	LOCAÇÃO VEICULAR	PAGAMENTO REFERENTE LOCAÇÃO VEICULAR	1.070,54	
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE LOCAÇÃO VEICULAR		1.070,54
11/08/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE PGTO. FERIAS 08/2023 ALEX BENEDITO DA SILVA	1.561,92	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FERIAS 08/2023 ALEX BENEDITO DA SILVA		1.561,92
14/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3611 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	475,00	
			TRANSPORTE	59.840,31	59.365,31

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0036
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	59.840,31	59.365,31
14/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3611 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		475,00
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 71 MUNICIPIO DE PENHA	46.917,70	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 71 MUNICIPIO DE PENHA		46.917,70
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72 MUNICIPIO DE PENHA	40.919,29	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 72 MUNICIPIO DE PENHA		40.919,29
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 22 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
14/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 22 SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23 MUNICIPIO DE PENHA	15.639,23	
14/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 23 MUNICIPIO DE PENHA		15.639,23
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24 MUNICIPIO DE PENHA	13.639,76	
14/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 24 MUNICIPIO DE PENHA		13.639,76
15/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3075 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	80,00	
15/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3075 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		80,00
17/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 26 50.701.690 GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	600,00	
17/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 26 50.701.690 GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA		600,00
17/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1320 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26.411,51	
17/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1320 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		26.411,51
17/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13308 BIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO LTDA	1.966,72	
17/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13308 BIMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO LTDA		1.966,72
18/08/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 072023	3.464,90	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 072023		3.464,90
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 21/08/2023 DUP. REF. NF 75 - INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	6.550,00	
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 21/08/2023 DUP. REF. NF 75 - INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		6.550,00
21/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83466 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	555,09	
21/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83466 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		555,09
21/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83466 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	59,84	
21/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83466 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		59,84
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 75 INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA	6.550,00	
21/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 75 INCOVIA SOLUCOES EM SINALIZACAO VIARIA LTDA		6.550,00
21/08/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	545,00	
			TRANSPORTE	248.739,35	248.194,35

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0037
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	248.739,35	248.194,35
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		545,00
21/08/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	384,30	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		384,30
21/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - RASTREADOR	69,90	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE TAXAS DIVERSAS - RASTREADOR		69,90
21/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO	283,48	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE ÁGUA E ESGOTO		283,48
22/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 202533 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	889,29	
22/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 202533 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		889,29
22/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83478 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	50,00	
22/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 83478 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		50,00
23/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023	13.850,66	
23/08/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023	91,41	
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 072023		13.942,07
25/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 498 ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	26.400,00	
25/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 498 ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA		26.400,00
28/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3706 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	1.236,00	
28/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3706 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		1.236,00
30/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 082023	67.990,52	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 082023		67.990,52
30/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 705546 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	78,45	
30/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 705546 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		78,45
30/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2346 PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA	873,00	
30/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2346 PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA		873,00
30/08/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 156 TINTAS GOLD LTDA	3.570,00	
30/08/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 156 TINTAS GOLD LTDA		3.570,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	2.362,30	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		2.362,30
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	3.126,81	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		3.126,81
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	2.359,89	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		2.359,89
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	4.282,39	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		4.282,39
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	2.871,65	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		2.871,65
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	2.330,53	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		2.330,53
			TRANSPORTE	381.839,93	381.839,93

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0038
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	381.839,93	381.839,93
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	2.458,06	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		2.458,06
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023	2.874,47	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 08/2023		2.874,47
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 08/2023	17.732,60	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 08/2023		17.732,60
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 08/2023	2.500,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 08/2023		2.500,00
31/08/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 08/2023	5.702,14	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 08/2023		5.702,14
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 08/2023	1.934,84	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 08/2023		1.934,84
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 08/2023	2.255,88	
31/08/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 08/2023		2.255,88
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 08/2023	513,93	
31/08/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 08/2023		513,93
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 08/2023	2.764,00	
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 08/2023		2.764,00
31/08/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 08/2023	2.244,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 08/2023		2.244,00
31/08/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 08/2023	21,17	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 08/2023		21,17
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 08/2023	135,57	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 08/2023		135,57
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 08/2023	132,71	
31/08/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 08/2023		132,71
31/08/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 08/2023	1.694,63	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 08/2023		1.694,63
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 08/2023	1.561,92	
31/08/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 08/2023		1.561,92
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 08/2023	536,67	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 08/2023		536,67
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 08/2023	70,83	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 08/2023		70,83
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 08/2023	66,40	
31/08/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 08/2023		66,40
31/08/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 08/2023	382,84	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 08/2023		382,84
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 08/2023	2.300,00	
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 08/2023		2.300,00
31/08/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 08/2023	287,13	
			TRANSPORTE	430.009,72	429.722,59

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0039
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	430.009,72	429.722,59
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 08/2023		287,13
31/08/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 08/2023	61,60	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 08/2023		61,60
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A ESTOURO RESCISÃO 08/2023	1.098,16	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ESTOURO RESCISÃO 08/2023		1.098,16
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2023	11.988,31	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2023		11.988,31
			TOTAL DO MÊS	443.157,79	443.157,79

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0040
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3751 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	222,00	
04/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3751 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		222,00
04/09/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 04/09/2023	60,00	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM 04/09/2023		60,00
05/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1256 COMERCIO DE MOLAS CAMPO LARGO LTDA	1.325,10	
05/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1256 COMERCIO DE MOLAS CAMPO LARGO LTDA		1.325,10
05/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84269 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	417,44	
05/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 84269 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		417,44
05/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3760 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	280,00	
05/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3760 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		280,00
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79 MUNICIPIO DE PENHA	31.509,77	
05/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 79 MUNICIPIO DE PENHA		31.509,77
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80 MUNICIPIO DE PENHA	15.407,93	
05/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80 MUNICIPIO DE PENHA		15.407,93
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 082023	2.141,24	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 082023		2.141,24
06/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2433 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA	362,99	
06/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2433 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA		362,99
06/09/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 08/2023	390,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 08/2023		390,00
06/09/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 06/09/2023	900,00	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 06/09/2023		900,00
06/09/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS EM 06/09/2023	187,38	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS EM 06/09/2023		187,38
06/09/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 06/09/2023	414,70	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM 06/09/2023		414,70
08/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3780 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	122,00	
08/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3780 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		122,00
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
11/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 25 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
			TRANSPORTE	78.740,55	78.740,55

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0041
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	78.740,55	78.740,55
14/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 777 MAKFERTY COMERCIOS DE MÁQUINAS LTDA ME	950,00	
14/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 777 MAKFERTY COMERCIOS DE MÁQUINAS LTDA ME		950,00
14/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 14/09/2023	379,00	
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 14/09/2023		379,00
14/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 14/09/2023	623,34	
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 14/09/2023		623,34
15/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2146 FRUEHLING AUTO CENTER LTDA	399,00	
15/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2146 FRUEHLING AUTO CENTER LTDA		399,00
21/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3540 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	51,00	
21/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3540 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		51,00
21/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3540 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	142,00	
21/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3540 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		142,00
22/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 85199 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	214,18	
22/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 85199 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		214,18
25/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4304 AGOS	113,97	
25/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4304 AGOS		113,97
26/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13550 BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI	24.759,35	
26/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13550 BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI		24.759,35
27/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 206234 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA	97,00	
27/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 206234 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		97,00
27/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36335 IMATRON IND METAL ELETRONICA LTDA	850,71	
27/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36335 IMATRON IND METAL ELETRONICA LTDA		850,71
27/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3585 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA	1.300,00	
27/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3585 REPARADORA DE MOTORES ELETRICOS OSMAR LTDA		1.300,00
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 27 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	91.742,86	
27/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 27 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		91.742,86
28/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 564244 MM AUTOPECAS LTDA	1.104,55	
28/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 564244 MM AUTOPECAS LTDA		1.104,55
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 09/2023	18.982,60	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 09/2023		18.982,60
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 09/2023	2.500,00	

TRANSPORTE 222.950,11 220.450,11

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0042
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	222.950,11	220.450,11
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 09/2023		2.500,00
29/09/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 09/2023	5.234,43	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 09/2023		5.234,43
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 09/2023	2.002,14	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 09/2023		2.002,14
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 09/2023	2.199,23	
29/09/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 09/2023		2.199,23
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 09/2023	337,12	
29/09/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 09/2023		337,12
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 09/2023	2.764,00	
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 09/2023		2.764,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 09/2023	69,90	
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 09/2023		69,90
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	300,00	
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		300,00
29/09/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 09/2023	2.366,78	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 09/2023		2.366,78
29/09/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 09/2023	327,46	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 09/2023		327,46
29/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 524 ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	26.200,00	
29/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 524 ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA		26.200,00
29/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36346 IMATRON IND METAL ELETRONICA LTDA	995,38	
29/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36346 IMATRON IND METAL ELETRONICA LTDA		995,38
29/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 67518 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	432,00	
29/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 67518 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		432,00
29/09/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS EM 29/09/2023	187,38	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS EM 29/09/2023		187,38
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	3.514,82	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		3.514,82
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	2.582,90	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		2.582,90
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	2.290,04	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		2.290,04
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	2.359,89	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		2.359,89
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	3.524,83	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		3.524,83
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	915,82	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		915,82
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	2.356,74	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		2.356,74
			TRANSPORTE	283.910,97	283.910,97

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0043
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	283.910,97	283.910,97
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	3.255,40	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		3.255,40
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023	2.940,58	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 09/2023		2.940,58
30/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 092023	60.940,67	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 092023		60.940,67
30/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92726 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	415,61	
30/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92726 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		415,61
30/09/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92726 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	186,39	
30/09/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 92726 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		186,39
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2023	13.665,49	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2023		13.665,49
			TOTAL DO MÊS	365.315,11	365.315,11

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0044
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2483 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA	317,98	
02/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2483 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA		317,98
03/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3214 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	394,20	
03/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3214 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		394,20
04/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3219 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	358,00	
04/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3219 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		358,00
04/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2545 ACXER - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	7.500,00	
04/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2545 ACXER - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		7.500,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 28 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
05/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 28 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
07/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 092023	2.002,14	
07/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 092023		2.002,14
07/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86050 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	50,30	
07/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86050 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		50,30
09/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3992 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	260,00	
09/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3992 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		260,00
10/10/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 082023	2.968,92	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 082023		2.968,92
10/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 082023	11.988,31	
10/10/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 082023	119,88	
10/10/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 082023	791,23	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 082023		12.899,42
10/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2503 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA	365,58	
10/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2503 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA		365,58
10/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3232 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	520,00	
10/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3232 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		520,00
11/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 11/10/2023	250,00	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 11/10/2023		250,00
11/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 11/10/2023	257,07	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 11/10/2023		257,07
			TRANSPORTE	53.143,61	53.143,61

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0045
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	53.143,61	53.143,61
11/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 11/10/2023	1.607,89	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ENERGIA ELÉTRICA EM 11/10/2023		1.607,89
11/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXAS DIVERSAS EM 11/10/2023	277,42	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TAXAS DIVERSAS EM 11/10/2023		277,42
11/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE E INTERNET EM 11/10/2023	139,93	
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TELEFONE E INTERNET EM 11/10/2023		139,93
13/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 714727 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	667,65	
13/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 714727 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		667,65
13/10/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 13/10/2023	5.100,00	
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 13/10/2023		5.100,00
14/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86356 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	278,11	
14/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 86356 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		278,11
16/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 715109 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100,00	
16/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 715109 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		100,00
16/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2238 FRUEHLING AUTO CENTER LTDA	738,00	
16/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2238 FRUEHLING AUTO CENTER LTDA		738,00
16/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4036 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	420,00	
16/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4036 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		420,00
17/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1365 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	83.146,76	
17/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1365 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		83.146,76
17/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA CREA EM 17/10/2023	1.213,36	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA CREA EM 17/10/2023		1.213,36
18/10/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 10/2023 JHONATAN ROBSON PIASSA	1.195,29	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 10/2023 JHONATAN ROBSON PIASSA		1.195,29
20/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107455 TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA	1.572,40	
20/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 107455 TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA		1.572,40
20/10/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 09/2023	390,00	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS - CONFISUL ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA 09/2023		390,00
23/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 092023	13.665,49	
23/10/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 092023	90,19	
23/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 092023		13.755,68
23/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 29 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	63.916,16	
			TRANSPORTE	227.662,26	163.746,10

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0046
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	227.662,26	163.746,10
23/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 29 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		63.916,16
25/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3273 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	115,00	
25/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3273 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		115,00
25/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 795 MAKFERTY COMERCIOS DE MÁQUINAS LTDA ME	1.039,91	
25/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 795 MAKFERTY COMERCIOS DE MÁQUINAS LTDA ME		1.039,91
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90 MINASUL SINALIZACAO LTDA	2.000,00	
25/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 90 MINASUL SINALIZACAO LTDA		2.000,00
30/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 102023	107.154,70	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 102023		107.154,70
30/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 796 MAKFERTY COMERCIOS DE MÁQUINAS LTDA ME	1.039,91	
30/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 796 MAKFERTY COMERCIOS DE MÁQUINAS LTDA ME		1.039,91
30/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87229 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	557,63	
30/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87229 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		557,63
30/10/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57755 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP	7.713,27	
30/10/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 57755 EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA SP		7.713,27
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	4.111,67	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		4.111,67
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	1.779,44	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		1.779,44
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	2.499,83	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		2.499,83
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	2.813,12	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		2.813,12
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	3.257,80	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		3.257,80
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	2.529,49	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		2.529,49
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	3.367,24	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		3.367,24
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	2.848,91	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		2.848,91
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023	2.359,89	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 10/2023		2.359,89
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 10/2023	19.882,60	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 10/2023		19.882,60
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 10/2023	2.500,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 10/2023		2.500,00
31/10/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 10/2023	6.112,26	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 10/2023		6.112,26
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 10/2023	2.185,08	
			TRANSPORTE	403.530,01	401.344,93

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0047
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	403.530,01	401.344,93
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 10/2023		2.185,08
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 10/2023	2.461,40	
31/10/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 10/2023		2.461,40
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 10/2023	535,21	
31/10/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 10/2023		535,21
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 10/2023	2.764,00	
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 10/2023		2.764,00
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 10/2023	1,39	
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS FALTA PARCIAL 10/2023		1,39
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	133,33	
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		133,33
31/10/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 10/2023	2.490,22	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 10/2023		2.490,22
31/10/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 10/2023	477,64	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 10/2023		477,64
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 10/2023	750,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 10/2023		750,00
31/10/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 10/2023	13,33	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 10/2023		13,33
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 10/2023	159,54	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 10/2023		159,54
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 10/2023	149,57	
31/10/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 10/2023		149,57
31/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 10/2023	1.850,48	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 10/2023		1.850,48
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 10/2023	2.500,00	
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 10/2023		2.500,00
31/10/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 10/2023	1.115,18	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 10/2023		1.115,18
31/10/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 10/2023	79,20	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 10/2023		79,20
31/10/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 10/2023	36,67	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 10/2023		36,67
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 10/2023	1.195,29	
31/10/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 10/2023		1.195,29
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2023	9.053,58	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2023		9.053,58
31/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA CREA EM 31/10/2023	1.213,36	
			TRANSPORTE	430.509,40	429.296,04

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0048
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	430.509,40	429.296,04
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TAXA CREA EM 31/10/2023		1.213,36
			TOTAL DO MÊS	430.509,40	430.509,40

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0049
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87429 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	524,86	
01/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87429 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		524,86
03/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87471 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	255,92	
03/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 87471 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		255,92
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 102023	2.344,62	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 102023		2.344,62
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 31 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	111.227,70	
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 31 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		111.227,70
08/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 203979 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	15.716,94	
08/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 203979 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		15.716,94
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 32 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 09/11/2023 DUP. REF. NF 91 - MINASUL SINALIZACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	1.800,00	
09/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 09/11/2023 DUP. REF. NF 91 - MINASUL SINALIZACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		1.800,00
09/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91 MINASUL SINALIZACAO LTDA	1.800,00	
09/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 91 MINASUL SINALIZACAO LTDA		1.800,00
10/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64408 ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA	52.920,00	
10/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 64408 ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA		52.920,00
13/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13703 BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI	9.302,83	
13/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13703 BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI		9.302,83
14/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204055 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	5.809,64	
14/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204055 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		5.809,64
14/11/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 14/11/2023	5.100,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 14/11/2023		5.100,00
15/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 15/11/2023	367,75	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ÁGUA E ESGOTO EM 15/11/2023		367,75
16/11/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 102023	3.146,18	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 102023		3.146,18
16/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204108 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	9.400,06	
16/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204108 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		9.400,06
			TRANSPORTE	244.716,50	244.716,50

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0050
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	244.716,50	244.716,50
16/11/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	PAGAMENTO REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS EM 16/11/2023	187,38	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PROCESSAMENTO DE DADOS EM 16/11/2023		187,38
17/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4253 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	168,00	
17/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4253 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		168,00
17/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204126 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	5.486,11	
17/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204126 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		5.486,11
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 102 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	4.057,20	
17/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 102 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		4.057,20
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	26.000,00	
17/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 33 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		26.000,00
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	24.213,80	
17/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 34 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		24.213,80
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	7.962,28	
17/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 35 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		7.962,28
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	17.546,08	
17/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		17.546,08
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 20/11/2023 DUP. REF. NF 105 - SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	5.200,00	
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 20/11/2023 DUP. REF. NF 105 - SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		5.200,00
20/11/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 11/2023 GILBERTO LUIS BORBA	1.873,08	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. RESCISÃO 11/2023 GILBERTO LUIS BORBA		1.873,08
20/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13717 BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI	5.472,25	
20/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 13717 BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI		5.472,25
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 105 SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA	5.200,00	
20/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 105 SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA		5.200,00
21/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1385 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	83.146,76	
21/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1385 KHROMA TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		83.146,76
21/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 569 ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA	26.200,00	
21/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 569 ECOVITRUM IND. E COM DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA		26.200,00
21/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3335 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	1.350,00	
21/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3335 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		1.350,00
			TRANSPORTE	458.779,44	458.779,44

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0051
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	458.779,44	458.779,44
21/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4278 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	150,00	
21/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4278 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		150,00
21/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68216 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	803,00	
21/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68216 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		803,00
21/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204197 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	8.176,37	
21/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204197 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		8.176,37
22/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 134433 HOTEL MONREALE RIBEIRAO PRETO LTDA.	16,00	
22/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 134433 HOTEL MONREALE RIBEIRAO PRETO LTDA.		16,00
22/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15039 FABRICA DE MOLAS SAO JOSE LTDA	2.604,99	
22/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15039 FABRICA DE MOLAS SAO JOSE LTDA		2.604,99
22/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15039 FABRICA DE MOLAS SAO JOSE LTDA	532,56	
22/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 15039 FABRICA DE MOLAS SAO JOSE LTDA		532,56
22/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204208 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	1.699,91	
22/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204208 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		1.699,91
22/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17136 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL	1.363,12	
22/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17136 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL		1.363,12
22/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17138 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL	1.237,50	
22/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 17138 PERFIL TERMICO AQUEC. E ISOL. INDL. LTDA - FILIAL		1.237,50
23/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 102023	9.053,58	
23/11/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 102023	119,51	
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 102023		9.173,09
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7663 ICATERM AQUECEDORES CALDEIRA QUEIMADORES E GERADORES VAPOR L	7.780,00	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7663 ICATERM AQUECEDORES CALDEIRA QUEIMADORES E GERADORES VAPOR L		7.780,00
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 62379 COMERCIAL JOPEWIDIA LTDA - EPP	1.044,80	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 62379 COMERCIAL JOPEWIDIA LTDA - EPP		1.044,80
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20951 VALDECI ANTUNES DA SILVA FERRAGENS EPP	640,20	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20951 VALDECI ANTUNES DA SILVA FERRAGENS EPP		640,20
			TRANSPORTE	494.000,98	494.000,98

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0052
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	494.000,98	494.000,98
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20951 VALDECI ANTUNES DA SILVA FERRAGENS EPP	152,00	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 20951 VALDECI ANTUNES DA SILVA FERRAGENS EPP		152,00
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 361544 DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA	111,00	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 361544 DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA		111,00
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 361544 DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA	565,82	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 361544 DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA		565,82
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88521 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	271,65	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 88521 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		271,65
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2573 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA	197,04	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2573 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA		197,04
23/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204237 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	1.943,10	
23/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204237 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		1.943,10
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE DCTF WEB A RECOLHER 09/2023		2.829,53
23/11/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE DCTF WEB A RECOLHER 09/2023	2.536,35	
23/11/2023	3.2.2.05.001	JUROS	PAGAMENTO REFERENTE JUROS - DCTF WEB A RECOLHER 09/2023	293,18	
24/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 575490 MM AUTOPECAS LTDA	445,89	
24/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 575490 MM AUTOPECAS LTDA		445,89
24/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4304 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	427,00	
24/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4304 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		427,00
27/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4315 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	260,00	
27/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4315 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		260,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 111 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	1.270,20	
27/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS CONF. NF. Nº 111 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		1.270,20
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37 DIFFERENCIAL ENGENHARIA	9.028,60	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 37 DIFFERENCIAL ENGENHARIA		9.028,60
28/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3356 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS	1.160,00	
28/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3356 OXIMORETO COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS E GASES IND. E TRANS		1.160,00
28/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2581 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA	525,40	

TRANSPORTE 513.188,21 512.662,81

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0053
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	513.188,21	512.662,81
28/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2581 DISELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECA		525,40
28/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2062 LUIZ PNEUS COM E RECAUCHUTAGEM LTDA	450,00	
28/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 2062 LUIZ PNEUS COM E RECAUCHUTAGEM LTDA		450,00
28/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36617 IMATRON IND METAL ELETRONICA LTDA	647,99	
28/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 36617 IMATRON IND METAL ELETRONICA LTDA		647,99
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38 MUNICIPIO DE REGISTRO	99.940,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 38 MUNICIPIO DE REGISTRO		99.940,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 29/11/2023 DUP. REF. NF 112 - BRAZINC GALVANIZACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	2.200,00	
29/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 29/11/2023 DUP. REF. NF 112 - BRAZINC GALVANIZACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		2.200,00
29/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80 DG ARANTES COMPRESSORES	43.000,00	
29/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 80 DG ARANTES COMPRESSORES		43.000,00
29/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68358 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	1.390,00	
29/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68358 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		1.390,00
29/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112 BRAZINC GALVANIZACAO LTDA	2.200,00	
29/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 112 BRAZINC GALVANIZACAO LTDA		2.200,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO	95.000,00	
29/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO		95.000,00
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES - 30/11/2023 DUP. REF. NF 113 - JC SINALIZACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1	4.200,00	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	RECEBIMENTO CLIENTES - 30/11/2023 DUP. REF. NF 113 - JC SINALIZACAO LTDA - PARCELA Nº 1 DE 1		4.200,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	4.135,53	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		4.135,53
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	3.574,57	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		3.574,57
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	3.734,17	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		3.734,17
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	2.735,05	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		2.735,05
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	3.333,62	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		3.333,62
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	2.734,91	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		2.734,91
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	2.046,57	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		2.046,57
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	2.466,31	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		2.466,31
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023	2.359,89	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 11/2023		2.359,89
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 VANDERLEI JOSE GOMES	379,76	

TRANSPORTE	789.716,58	789.336,82

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0054
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	789.716,58	789.336,82
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 VANDERLEI JOSE GOMES		379,76
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 SANDRO DONIZETE DOS SANTOS	261,19	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 SANDRO DONIZETE DOS SANTOS		261,19
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 LUCAS EMANOEL FREIRE PEREIRA	1.600,98	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 LUCAS EMANOEL FREIRE PEREIRA		1.600,98
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 ALEX BENEDITO DA SILVA	1.504,07	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 ALEX BENEDITO DA SILVA		1.504,07
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 BARBARA NYCOLLY DE DEUS RIBEIRO	1.273,40	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 BARBARA NYCOLLY DE DEUS RIBEIRO		1.273,40
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 CARLOS DONIZETE DOS SANTOS	981,75	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 CARLOS DONIZETE DOS SANTOS		981,75
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 MIQUEIAS PASCHUIMI	1.075,85	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 MIQUEIAS PASCHUIMI		1.075,85
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 RENAN PEREIRA DA SILVA	547,43	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 11/2023 RENAN PEREIRA DA SILVA		547,43
30/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 112023	296.269,07	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 112023		296.269,07
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS 13º SALARIO 11/2023	609,92	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS 13º SALARIO 11/2023		609,92
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO ADTO, 11/2023	7.624,43	
30/11/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO ADTO, 11/2023		7.624,43
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 11/2023	19.699,27	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 11/2023		19.699,27
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 11/2023	2.500,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 11/2023		2.500,00
30/11/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 11/2023	8.795,59	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 11/2023		8.795,59
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 11/2023	2.342,32	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 11/2023		2.342,32
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 11/2023	2.691,32	
30/11/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 11/2023		2.691,32
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 11/2023	717,60	
30/11/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 11/2023		717,60
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 11/2023	2.764,00	
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 11/2023		2.764,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	353,34	
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		353,34
30/11/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 11/2023	2.393,60	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 11/2023		2.393,60
			TRANSPORTE	1.143.721,71	1.143.721,71

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0055
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.143.721,71	1.143.721,71
30/11/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 11/2023	258,42	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 11/2023		258,42
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 11/2023	630,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 11/2023		630,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 11/2023	480,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 11/2023		480,00
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 11/2023	178,17	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 11/2023		178,17
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 11/2023	167,03	
30/11/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 11/2023		167,03
30/11/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 11/2023	1.612,88	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 11/2023		1.612,88
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 11/2023	1.800,00	
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A AVISO PREVIO REAVIDO 11/2023		1.800,00
30/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 11/2023	1.209,66	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A 13º SALARIO INTEGRAL RESCISÃO 11/2023		1.209,66
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A	180,00	
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A		180,00
30/11/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 11/2023	70,40	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 11/2023		70,40
30/11/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 11/2023	17,17	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 11/2023		17,17
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 11/2023	1.873,08	
30/11/2023	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A RESCISÃO A PAGAR 11/2023		1.873,08
30/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 361977 DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA	765,06	
30/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 361977 DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA		765,06
30/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6280 ACR CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI	1.790,30	
30/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 6280 ACR CORRENTES E ENGRENAGENS EIRELI		1.790,30
30/11/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3190 PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA	365,00	
30/11/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3190 PINHAIS SOS COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS LTDA		365,00
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 113 JC SINALIZACAO LTDA	4.200,00	
30/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDA DE PRODUTOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 113 JC SINALIZACAO LTDA		4.200,00
30/11/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER 11/2023	815,03	
30/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2023		815,03
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2023	39.434,33	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2023		39.434,33
			TOTAL DO MÊS	1.199.568,24	1.199.568,24

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0056
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7063 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA	736,00	
01/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7063 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA		736,00
01/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3556 ACXER COMPRESSORES - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	5.300,00	
01/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3556 ACXER COMPRESSORES - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		5.300,00
04/12/2023	3.2.2.04.015	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM FRETES EM 04/12/2023	2.300,00	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM FRETES EM 04/12/2023		2.300,00
05/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68450 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA	130,00	
05/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 68450 SIDERACO DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		130,00
05/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89151 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	103,11	
05/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89151 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		103,11
05/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204446 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA	986,79	
05/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 204446 DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		986,79
06/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89222 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	5.430,62	
06/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89222 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		5.430,62
06/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9106 J VENGUE TINTAS ME	1.705,00	
06/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9106 J VENGUE TINTAS ME		1.705,00
06/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 726470 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	239,70	
06/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 726470 ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		239,70
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 112023	3.130,41	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FGTS A RECOLHER - 112023		3.130,41
07/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21987 TORQUE DIESEL LTDA	2.880,00	
07/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 21987 TORQUE DIESEL LTDA		2.880,00
07/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51540 MIRA METAL LTDA	1.256,40	
07/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 51540 MIRA METAL LTDA		1.256,40
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA	25.000,00	
07/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA		25.000,00
07/12/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 07/12/2023	5.100,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ALUGUEL EM 07/12/2023		5.100,00
12/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9831 RAQUEL TAVERNA CORADIN EIRELI	49,50	
12/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 9831 RAQUEL TAVERNA CORADIN EIRELI		49,50
			TRANSPORTE	54.347,53	54.347,53

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0057
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	54.347,53	54.347,53
13/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7108 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA	30,00	
13/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 7108 AUTO PECAS ODEMAR R BOMBASSARO LTDA		30,00
13/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89664 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	52,76	
13/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89664 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		52,76
13/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89664 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	8,85	
13/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89664 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		8,85
13/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89669 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	56,00	
13/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89669 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		56,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	82.644,43	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 41 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		82.644,43
14/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4441 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	503,00	
14/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4441 C & A COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA		503,00
15/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	REFERENTE PGTO. FERIAS 12/2023 BARBARA NYCOLLY DE DEUS RIBEIRO	1.460,60	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FERIAS 12/2023 BARBARA NYCOLLY DE DEUS RIBEIRO		1.460,60
15/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89780 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME	222,86	
15/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 89780 MHP - MANGUEIRAS HIDRAULICAS PINHAIS LTDA ME		222,86
15/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 209918 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA	90,00	
15/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 209918 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		90,00
15/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 209919 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA	670,00	
15/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 209919 FILTROSUL IND. COM. DE FILTROS LTDA		670,00
15/12/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO CSP DE COMP 12/2023	204.580,71	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	APURAÇÃO DO CSP DE COMP 12/2023		204.580,71
18/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95294 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	98,24	
18/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95294 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		98,24
18/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95294 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA	106,76	
18/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 95294 REDE GERAL FIXADORES E FERRAGENS LTDA		106,76
18/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4510 MOLAS FABRICIANO LTDA	600,00	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4510 MOLAS FABRICIANO LTDA		600,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42 DIFFERENCIAL ENGENHARIA	45.396,21	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 42 DIFFERENCIAL ENGENHARIA		45.396,21
			TRANSPORTE	390.867,95	390.867,95

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0058
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	390.867,95	390.867,95
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 SANDRO DONIZETE DOS SANTOS	560,76	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 SANDRO DONIZETE DOS SANTOS		560,76
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 EGILSON CARLOS RIBEIRO	174,52	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 EGILSON CARLOS RIBEIRO		174,52
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 JUNIOR DA MATA BARBOSA	174,52	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 JUNIOR DA MATA BARBOSA		174,52
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 LUCAS EMANOEL FREIRE PEREIRA	1.341,62	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 LUCAS EMANOEL FREIRE PEREIRA		1.341,62
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 ALEX BENEDITO DA SILVA	1.196,31	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 ALEX BENEDITO DA SILVA		1.196,31
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 BARBARA NYCOLLY DE DEUS RIBEIRO	1.063,99	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 BARBARA NYCOLLY DE DEUS RIBEIRO		1.063,99
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 CARLOS DONIZETE DOS SANTOS	1.045,47	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 CARLOS DONIZETE DOS SANTOS		1.045,47
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 MIQUEIAS PASCHUIMI	1.177,11	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 MIQUEIAS PASCHUIMI		1.177,11
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 RENAN PEREIRA DA SILVA	690,35	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 RENAN PEREIRA DA SILVA		690,35
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 VANDERLEI JOSE GOMES	675,85	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. 13º SALARIO 12/2023 VANDERLEI JOSE GOMES		675,85
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43 MUNICIPIO DE PENHA	45.508,70	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 43 MUNICIPIO DE PENHA		45.508,70
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44 MUNICIPIO DE PENHA	54.559,05	
20/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 44 MUNICIPIO DE PENHA		54.559,05
22/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 132023	1.428,10	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 132023		1.428,10
22/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 112023	3.575,95	
22/12/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA INSS A RECOLHER - 112023	70,79	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE INSS A RECOLHER - 112023		3.646,74
22/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 112023	39.434,33	
22/12/2023	3.2.2.05.002	MULTA	PAGAMENTO REFERENTE MULTA SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 112023	1.041,06	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - 112023		40.475,39
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	29.604,04	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 45 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		29.604,04
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	16.597,92	
22/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 46 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		16.597,92
22/12/2023	3.2.2.04.015	DESPESAS COM FRETES	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM FRETES EM 22/12/2023	5.000,00	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM FRETES EM 22/12/2023		5.000,00
			TRANSPORTE	595.788,39	595.788,39

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0059
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	595.788,39	595.788,39
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47 MUNICIPIIO DE TIMOTEO	85.608,82	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 47 MUNICIPIIO DE TIMOTEO		85.608,82
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	3.114,73	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		3.114,73
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	2.540,76	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		2.540,76
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	1.358,83	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		1.358,83
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	2.550,74	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		2.550,74
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	3.183,10	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		3.183,10
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	4.464,61	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		4.464,61
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	3.134,36	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		3.134,36
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	2.608,23	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		2.608,23
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	3.369,60	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		3.369,60
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023	2.578,58	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE PGTO. FOLHA 12/2023		2.578,58
30/12/2023	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 122023	20.655,59	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE FORNECEDORES NACIONAIS - 122023		20.655,59
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS 13º SALARIO 12/2023	767,28	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS 13º SALARIO 12/2023		767,28
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A	17.215,84	
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A		17.215,84
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A IRRF S/13º SALÁRIO 12/2023	62,81	
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IRRF S/13º SALÁRIO 12/2023		62,81
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A INSS S/13º SALÁRIO 12/2023	1.428,10	
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS S/13º SALÁRIO 12/2023		1.428,10
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. 13º SAL. MEDIA VALOR/HORAS/VANTAGE 12/2023	1.887,23	
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. 13º SAL. MEDIA VALOR/HORAS/VANTAGE 12/2023		1.887,23
30/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO ADTO. 13º SALÁRIO 12/2023	5.737,20	
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO ADTO. 13º SALÁRIO 12/2023		5.737,20
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 12/2023	22.426,41	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A SALÁRIOS A PAGAR 12/2023		22.426,41
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 12/2023	2.500,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS AFASTADAS POR DOENÇA (COM DIR.) 12/2023		2.500,00
30/12/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 12/2023	7.213,72	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A HORAS EXTRAS 12/2023		7.213,72
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 12/2023	2.489,63	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 12/2023		2.489,63
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 12/2023	2.867,16	
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 12/2023		2.867,16
			TRANSPORTE	795.551,72	795.551,72

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0060
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	795.551,72	795.551,72
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 12/2023	741,32	
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IMPOSTO DE RENDA (IRRF S/FOLHA) 12/2023		741,32
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 12/2023	2.764,00	
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REFERENTE A DESCONTO HORAS AFASTADAS 12/2023		2.764,00
30/12/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 12/2023	2.780,80	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSALUBRIDADE 20% 12/2023		2.780,80
30/12/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 12/2023	355,09	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADICIONAL NOTURNO 12/2023		355,09
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS 13º SALARIO 12/2023	15,46	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS 13º SALARIO 12/2023		15,46
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS DIFERENÇA 13º SALARIO 12/2023	15,99	
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A INSS DIFERENÇA 13º SALARIO 12/2023		15,99
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A IRRF DIFERNÇA 13º SALÁRIO 12/2023	1,80	
30/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REFERENTE A IRRF DIFERNÇA 13º SALÁRIO 12/2023		1,80
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 12/2023	126,77	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A FGTS A RECOLHER 12/2023		126,77
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 12/2023	124,08	
30/12/2023	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	PROVISÃO REFERENTE A INSS A RECOLHER 12/2023		124,08
30/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 12/2023	1.584,68	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A FÉRIAS 12/2023		1.584,68
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 12/2023	1.460,60	
30/12/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÃO REFERENTE A ADTO. DE FERIAS 12/2023		1.460,60
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES	VALOR REF A CLIENTES	534.000,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF A CLIENTES		534.000,00
30/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2023	144.733,75	
30/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2023		144.733,75
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2023	37.308,05	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2023		37.308,05
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	363,00	
31/12/2023	3.2.2.04.027	VIAGENS TERRESTRES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		363,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	213.660,71	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		213.660,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	25.386,35	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		25.386,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	27.652,10	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		27.652,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	28.988,47	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		28.988,47
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	210,69	
31/12/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		210,69
			TRANSPORTE	1.817.825,43	1.817.825,43

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0061
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.817.825,43	1.817.825,43
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	15.585,72	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		15.585,72
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	4.039,80	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		4.039,80
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	3.298,11	
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		3.298,11
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	977,73	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		977,73
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	3.035,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		3.035,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.060,00	
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.060,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.581,71	
31/12/2023	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.581,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	841,54	
31/12/2023	3.2.2.05.001	JUROS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		841,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	5.238,79	
31/12/2023	3.2.2.05.002	MULTA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		5.238,79
31/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	385.940,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		385.940,00
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	140.634,69	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		140.634,69
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.712.698,49	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.712.698,49
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	140.000,00	
31/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		140.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	204.580,71	
31/12/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		204.580,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	144.733,75	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		144.733,75
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	162.217,77	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		162.217,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.875,00	
31/12/2023	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.875,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.761,88	
31/12/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.761,88
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	7.300,00	
31/12/2023	3.2.2.04.015	DESPESAS COM FRETES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		7.300,00
			TRANSPORTE	4.755.226,12	4.755.226,12

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0062
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.755.226,12	4.755.226,12
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	773.285,23	
31/12/2023	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		773.285,23
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	64.126,79	
31/12/2023	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		64.126,79
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	24.427,44	
31/12/2023	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		24.427,44
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.761,74	
31/12/2023	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.761,74
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	13.828,05	
31/12/2023	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		13.828,05
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	2.763,01	
31/12/2023	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		2.763,01
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	36.600,00	
31/12/2023	3.2.2.04.021	ALUGUEL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		36.600,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	1.070,54	
31/12/2023	3.2.2.04.028	LOCAÇÃO VEICULAR	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		1.070,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	327.021,55	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		327.021,55
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023	327.021,55	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		327.021,55
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	315.289,38	
31/12/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo		315.289,38
			TOTAL DO MÊS	6.642.421,40	6.642.421,40

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0063
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	**S**	1	**ATIVO**	**1**
2	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2**
3	**S**	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**3**
4	**S**	1.1.1.01	**CAIXA**	**4**
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
12	**S**	1.1.2	**CLIENTES**	**3**
13	**S**	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**4**
504		1.1.2.01.001	CLIENTES	5
18	**S**	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
24	**S**	1.1.3.06	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4**
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
76	**S**	1.2.2	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
80	**S**	1.2.2.04	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**4**
568		1.2.2.04.001	SÓCIOS	5
149	**S**	2	**PASSIVO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
164	**S**	2.1.3	**FORNECEDORES**	**3**
165	**S**	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**4**
506		2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	5
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**4**
191		2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	3.1	**CUSTOS**	**2**
514	**S**	3.1.4	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**3**
515	**S**	3.1.4.01	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**4**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0064
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
465	**S**	3.1.6	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**3**
466	**S**	3.1.6.01	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**4**
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	**S**	3.1.7	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3**
469	**S**	3.1.7.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
559		3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	5
563		3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	5
564		3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	5
361		3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
364		3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	5
534		3.2.2.04.015	DESPESAS COM FRETES	5
537		3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
566		3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
567		3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	5
592		3.2.2.04.021	ALUGUEL	5
315		3.2.2.04.027	VIAGENS TERRESTRES	5
667		3.2.2.04.028	LOCAÇÃO VEICULAR	5
367	**S**	3.2.2.05	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		3.2.2.05.001	JUROS	5
369		3.2.2.05.002	MULTA	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	**S**	4.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	4.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0065
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
471	**S**	5.1.4	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
472	**S**	5.1.4.01	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**4**
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
525	**S**	6	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**1**
526	**S**	6.1	**COMPENSAÇÃO ATIVA**	**2**
527	**S**	6.1.1	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS**	**3**
528	**S**	6.1.1.01	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**4**
529		6.1.1.01.001	SIMPLES REMESSA	5
530	**S**	6.2	**COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**2**
531	**S**	6.2.1	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS**	**3**
532	**S**	6.2.1.01	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**4**
533		6.2.1.01.001	SIMPLES REMESSA A DEVOLVER	5

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0066
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.215.312,86D**	**3.221.230,41**	**2.879.475,72**	**1.557.067,55D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**153.184,47D**	**3.221.230,41**	**2.644.475,72**	**729.939,16D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**2.297.233,42**	**2.296.744,98**	**488,44D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**0,00**	**2.297.233,42**	**2.296.744,98**	**488,44D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	0,00	2.297.233,42	2.296.744,98	488,44D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**8.450,72D**	**923.820,00**	**202.820,00**	**729.450,72D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**8.450,72D**	**923.820,00**	**202.820,00**	**729.450,72D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES	8.450,72D	923.820,00	202.820,00	729.450,72D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**176,99**	**176,99**	**0,00**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**176,99**	**176,99**	**0,00**
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	176,99	176,99	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**144.733,75D**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**144.733,75D**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	144.733,75D	0,00	144.733,75	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.062.128,39D**	**0,00**	**235.000,00**	**827.128,39D**
76	**1.2.2**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.062.128,39D**	**0,00**	**235.000,00**	**827.128,39D**
80	**1.2.2.04**	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**1.062.128,39D**	**0,00**	**235.000,00**	**827.128,39D**
568	1.2.2.04.001	SÓCIOS	1.062.128,39D	0,00	235.000,00	827.128,39D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.215.312,86C**	**1.760.244,91**	**1.774.978,05**	**1.230.046,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**30.602,24C**	**1.444.955,53**	**1.459.688,67**	**45.335,38C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**768.723,05**	**768.723,05**	**0,00**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**768.723,05**	**768.723,05**	**0,00**
506	2.1.3.01.002	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	768.723,05	768.723,05	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3.696,30C**	**131.277,00**	**165.703,78**	**38.123,08C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**3.696,30C**	**131.277,00**	**165.703,78**	**38.123,08C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	3.185,42C	4.909,55	1.724,13	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	58,08C	124.967,80	162.217,77	37.308,05C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	452,80C	1.399,65	1.761,88	815,03C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**26.905,94C**	**544.955,48**	**525.261,84**	**7.212,30C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**19.613,84C**	**447.299,52**	**427.685,68**	**0,00**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.613,84C	410.159,97	390.546,13	0,00
189	2.1.5.01.003	RESCISÃO A PAGAR	0,00	37.139,55	37.139,55	0,00
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**7.292,10C**	**65.933,25**	**65.853,45**	**7.212,30C**
191	2.1.5.02.001	DCTF WEB A RECOLHER	4.995,04C	38.046,85	36.864,97	3.813,16C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	2.297,06C	27.886,40	28.988,48	3.399,14C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**	**0,00**	**31.722,71**	**31.722,71**	**0,00**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	6.882,44	6.882,44	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	24.840,27	24.840,27	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.184.710,62C**	**315.289,38**	**315.289,38**	**1.184.710,62C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**1.500.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**1.500.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**315.289,38D**	**315.289,38**	**315.289,38**	**315.289,38D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**315.289,38D**	**315.289,38**	**315.289,38**	**315.289,38D**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	315.289,38	0,00	315.289,38D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.289,38D	0,00	315.289,38	0,00
525	**6**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**	**0,00**	**290,00**	**290,00**	**0,00**
526	**6.1**	**COMPENSAÇÃO ATIVA**	**290,00D**	**0,00**	**290,00**	**0,00**
527	**6.1.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS**	**290,00D**	**0,00**	**290,00**	**0,00**
528	**6.1.1.01**	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**290,00D**	**0,00**	**290,00**	**0,00**
529	6.1.1.01.001	SIMPLES REMESSA	290,00D	0,00	290,00	0,00
530	**6.2**	**COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**290,00C**	**290,00**	**0,00**	**0,00**
531	**6.2.1**	**CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS**	**290,00C**	**290,00**	**0,00**	**0,00**
532	**6.2.1.01**	**REMESSAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS**	**290,00C**	**290,00**	**0,00**	**0,00**
533	6.2.1.01.001	SIMPLES REMESSA A DEVOLVER	290,00C	290,00	0,00	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.676.279,69**	**66.245,83**	**1.610.033,86D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**351.076,34**	**0,00**	**351.076,34D**
514	**3.1.4**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0,00**	**1.761,88**	**0,00**	**1.761,88D**
515	**3.1.4.01**	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0,00**	**1.761,88**	**0,00**	**1.761,88D**
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.761,88	0,00	1.761,88D
465	**3.1.6**	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**204.580,71**	**0,00**	**204.580,71D**
466	**3.1.6.01**	**CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**204.580,71**	**0,00**	**204.580,71D**
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	204.580,71	0,00	204.580,71D
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**	**144.733,75D**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**144.733,75**	**0,00**	**144.733,75D**

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0067
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	144.733,75	0,00	144.733,75D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.325.203,35**	**66.245,83**	**1.258.957,52D**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**1.325.203,35**	**66.245,83**	**1.258.957,52D**
330	**3.2.2.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**444.374,88**	**56.285,59**	**388.089,29D**
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	260.434,38	46.773,67	213.660,71D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	33.028,57	7.642,22	25.386,35D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	27.652,10	0,00	27.652,10D
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	28.988,48	0,01	28.988,47D
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	2.080,38	1.869,69	210,69D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00D
559	3.2.2.01.013	HORAS EXTRAS	0,00	64.126,79	0,00	64.126,79D
563	3.2.2.01.014	INSALUBRIDADE 20%	0,00	24.427,44	0,00	24.427,44D
564	3.2.2.01.015	ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	0,00	1.761,74	0,00	1.761,74D
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**15.585,72**	**0,00**	**15.585,72D**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	15.585,72	0,00	15.585,72D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**859.162,42**	**9.960,24**	**849.202,18D**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.039,80	0,00	4.039,80D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.298,11	0,00	3.298,11D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	0,00	977,73	0,00	977,73D
361	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	3.035,00	0,00	3.035,00D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00D
364	3.2.2.04.011	PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.581,71	0,00	1.581,71D
534	3.2.2.04.015	DESPESAS COM FRETES	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00D
537	3.2.2.04.018	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	783.245,47	9.960,24	773.285,23D
566	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	13.828,05	0,00	13.828,05D
567	3.2.2.04.020	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	0,00	2.763,01	0,00	2.763,01D
592	3.2.2.04.021	ALUGUEL	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00D
315	3.2.2.04.027	VIAGENS TERRESTRES	0,00	363,00	0,00	363,00D
667	3.2.2.04.028	LOCAÇÃO VEICULAR	0,00	1.070,54	0,00	1.070,54D
367	**3.2.2.05**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**6.080,33**	**0,00**	**6.080,33D**
368	3.2.2.05.001	JUROS	0,00	841,54	0,00	841,54D
369	3.2.2.05.002	MULTA	0,00	5.238,79	0,00	5.238,79D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**302.217,77**	**2.239.273,18**	**1.937.055,41C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**302.217,77**	**2.239.273,18**	**1.937.055,41C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**2.239.273,18**	**2.239.273,18C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**526.574,69**	**526.574,69C**
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	385.940,00	385.940,00C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	140.634,69	140.634,69C
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.712.698,49**	**1.712.698,49C**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.712.698,49	1.712.698,49C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**302.217,77**	**0,00**	**302.217,77D**
414	**4.1.2.01**	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00D**
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00D
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**162.217,77**	**0,00**	**162.217,77D**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	162.217,77	0,00	162.217,77D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	1.215.312,86D	3.221.230,41	2.879.475,72	1.557.067,55D
PASSIVO	1.215.312,86C	1.760.244,91	1.774.978,05	1.230.046,00C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.676.279,69	66.245,83	1.610.033,86D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	302.217,77	2.239.273,18	1.937.055,41C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.184.710,62C	315.289,38	315.289,38	1.184.710,62C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	290,00	290,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	1.215.312,86D	4.897.800,10	2.946.011,55	3.167.101,41D
CONTAS CREDORAS	2.400.023,48C	2.378.042,06	4.329.830,61	4.351.812,03C
RESULTADO DO MES	0,00	1.610.033,86	1.937.055,41	327.021,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.610.033,86	1.937.055,41	327.021,55C

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0068
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**1.557.067,55D**
ATIVO CIRCULANTE	**729.939,16D**
DISPONÍVEL	**488,44D**
CAIXA	**488,44D**
CAIXA GERAL	488,44D
CLIENTES	**729.450,72D**
DUPLICATAS A RECEBER	**729.450,72D**
CLIENTES	729.450,72D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**827.128,39D**
OUTROS CRÉDITOS	**827.128,39D**
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	**827.128,39D**
SÓCIOS	827.128,39D
PASSIVO	**1.557.067,55C**
PASSIVO CIRCULANTE	**45.335,38C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**38.123,08C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**38.123,08C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	37.308,05C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	815,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**7.212,30C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.212,30C**
DCTF WEB A RECOLHER	3.813,16C
FGTS A RECOLHER	3.399,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.511.732,17C**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.500.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**11.732,17C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**11.732,17C**
LUCROS ACUMULADOS	11.732,17C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.557.067,55 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0069
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.239.273,18**
VENDA DE PRODUTOS	385.940,00
VENDA DE MERCADORIAS	140.634,69
SERVIÇOS PRESTADOS	1.712.698,49
DEDUÇÕES	**(302.217,77)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(140.000,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(162.217,77)
RECEITA LÍQUIDA	**1.937.055,41**
CMV	**(146.495,63)**
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(1.761,88)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(144.733,75)
LUCRO BRUTO	**1.790.559,78**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.258.957,52)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.258.957,52)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(213.660,71)
13º SALÁRIO	(25.386,35)
FÉRIAS	(27.652,10)
FGTS	(28.988,47)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(210,69)
VALE TRANSPORTE	(1.875,00)
HORAS EXTRAS	(64.126,79)
INSALUBRIDADE 20%	(24.427,44)
ADICIONAL NOTURNO (INFORM.)	(1.761,74)
TAXAS DIVERSAS	(15.585,72)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.039,80)
ÁGUA E ESGOTO	(3.298,11)
TELEFONE E INTERNET	(977,73)
HONORÁRIOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS	(3.035,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.060,00)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.581,71)
DESPESAS COM FRETES	(7.300,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(773.285,23)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.828,05)
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(2.763,01)
ALUGUEL	(36.600,00)
VIAGENS TERRESTRES	(363,00)
LOCAÇÃO VEICULAR	(1.070,54)
JUROS	(841,54)
MULTA	(5.238,79)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(204.580,71)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(204.580,71)
RESULTADO OPERACIONAL	**327.021,55**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**327.021,55**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**327.021,55**

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 22.067.325/0001-24 Folha: 0070
Realizado em 31 de Dezembro de 2023 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	327.021,55
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(315.289,38)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	11.732,17
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.732,17

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Sistema licenciado para CONFISUL - ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Empresa:	**SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA**	Folha:	71
CNPJ:	22.067.325/0001-24	Número livro:	0004

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A) A empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.067.325/0001-24 é uma empresa individual de Responsabilidade limitada , e tem como objeto social: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; fabricação de resinas termoplásticas; fabricação de artigos de vidro; fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; fabricação de ferramentas; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização- ruas , praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de mnautenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio por atacado de motocicletas e motonetas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocilcetas e motonetas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. A empresa possui todos os registros nosórgãos competentes relacionados com seu obejto social.

B) A empresa tem sua sede na Rua Amália Strapassdon de Souza, Nº 187, Quadra 24 – Lote 12 , Bairro Mauá, Colombo/PR.

C) A empresa iniciou as suas atividades em 13/03/2015 e o seu contrato social e as alterações subsequentes se encontram devidamente registrados na Jucepar.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) APURAÇÃO DO RESULTADO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As diretrizes contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições da legislação societária, dos princípios fundamentais de contabilidade e da legislação de natureza da sociedade, ajustando à ITG 1000 e emanada à Lei 11. 638/2007.
- As demonstrações contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, foram apresentadas com as informações dos saldos do período contábil anterior para fins de homogeneidade em obediência a Lei que lhes faculta.

B) A apuração do resultado e os relatórios financeiros encerrados em 31 de Dezembro de 2023 : Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas, foram escrituradas e elaboradas de acordo com o Regime de Competência, obedecendo as normas contábeis e fiscais vigente em cada data e em consonância com a Lei N° 11.638/2007 e adoção inicial da Lei.

C)Demonstrações financeiras não foram publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A) Para o Exercício de 2023 a empresa optou pela apuração de seus resultados pelo Regime do Simples Nacional, apropriando incidentes sobre o Regime Tributário aplicado.

B) Durante o exercício de 2023 não houve distribuição de lucros e dividendos.

C) RECEITAS E DESPESAS

- A manutenção de suas atividades é suportada pelo retorno de suas vendas e serviços, de conformidade com seu objeto social.

D) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Os encargos sociais e fiscais incidentes foram provisionados conforme o Regime de Competência utilizando-se dos percentuais normais de INSS, inclusive o FGTS, tudo conforme preconiza a Lei, sendo que em 2023 em obediência ao Regime Tributário pelo Simples Nacional.

E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- Em 2023 apresentou um Lucro do Exercício de R$ 327.021,55 e consequentemente, um Lucro Acumulado de R$ 11.732,17.
- O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 1.500.000,00 dividido em 1.500.000 quotas no valor nominal de R$ 1.00 cada e distribuídos aos Sócios.
- Seu Patrimônio Líquido é de R$ 1.511.732,17 representado pelo Lucros Acumulados e Capital Social, respectivamente.

Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023.

Colombo, 31 de Dezembro de 2023.

RONI COSTA CONSTANTINO	JOAO DA SILVA CHAGAS
CPF: 513.705.732-00	CRC: PR023480/O-0
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR

Empresa: **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA** Folha: 0072
Inscrição: 22.067.325/0001-24 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	729.939,16 + 0,00	16,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	729.939,16	16,10
	Passivo Circulante	45.335,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	729.939,16 - 0,00	16,10
	Passivo Circulante	45.335,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.557.067,55	34,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	0,03
	Passivo Total	1.557.067,55	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.335,38 + 0,00	0,03
	Ativo	1.557.067,55	

RONI COSTA CONSTANTINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 513.705.732-00

JOAO DA SILVA CHAGAS
CONTADOR
CRC: PR023480/O-0

Empresa: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 22.067.325/0001-24

Folha: 0073
Número livro: 0004

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

COLOMBO, 31/12/2023

À

CONFISUL ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º PR023480/O-0
Endereço: AVENIDA JOSÉ SBALCHEIRO, nº 226, JARDIM PAULISTA, CEP nº 83430-000
CAMPINA GRANDE DO SUL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
RONI COSTA CONSTANTINO
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 513.705.732-00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 74, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA.

Colombo, 31/12/2023

_____	_____
JOAO DA SILVA CHAGAS	RONI COSTA CONSTANTINO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/PR 023480/O-0	CPF 513.705.732-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20022956972	
51370573200	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12406239854 em 02/05/2024, protocolo 243139039. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	41601106699
CNPJ:	22067325000124
Munícipio:	Colombo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
20022956972	JOAO DA SILVA CHAGAS	PR023480/O-0
51370573200	RONI COSTA CONSTANTINO	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUALIFCAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94427/2024 Validade: 02/09/2024

Razão social:
SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ:
22.067.325/0001-24

Num. Registro:
77672

Data do Registro:
11/03/2022

Capital Social:
R$ 1.500.000,00

Endereço:
RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 187, QUADRA 24 LOTE 12, MAUA

CEP:
83413-560

Cidade:
COLOMBO-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
13/12/2021

Objetivo Social:
2869-100 fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios 2930-101 fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 4211-102 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4520-001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 7739-099 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 4329-104 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4292-801 montagem de estruturas metálicas 3299-003 fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 2071-100 fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 4541-201 comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-202 comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 7732-201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 3321-000 instalação de máquinas e equipamentos industriais 2543-800 fabricação de ferramentas 2854-200 fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 2031-200 fabricação de resinas termoplásticas 2319-200 fabricação de artigos de vidro 4741-500 comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4930-203 transporte rodoviário de produtos perigosos 3314-710 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral 2861-500 fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 4213-800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2521-700 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 2790-202 fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 3321-000 instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.067.325/0001-24

NOME CIVIL: MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

Carteira: PR-180822/D - Data de expedição: 01/08/2019

Desde 08/06/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

NOME CIVIL: WOLNEY MATOS ARAUJO

Carteira: DF-19891/D - Data de expedição: 04/07/2012

Desde 07/08/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 220080/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/07/2024 15:16:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76636/2024 Validade: 19/07/2024

Razão social:
SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ:
22.067.325/0001-24

Num. Registro:
77672

Data do Registro:
11/03/2022

Capital Social:
R$ 1.500.000,00

Endereço:
RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 187, QUADRA 24 LOTE 12, MAUA

CEP:
83413-560

Cidade:
COLOMBO-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
13/12/2021

Objetivo Social:
2869-100 fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios 2930-101 fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 4211-102 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4520-001 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 7739-099 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador 4329-104 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4292-801 montagem de estruturas metálicas 3299-003 fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 2071-100 fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 4541-201 comércio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-202 comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 7732-201 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 3321-000 instalação de máquinas e equipamentos industriais 2543-800 fabricação de ferramentas 2854-200 fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 2031-200 fabricação de resinas termoplásticas 2319-200 fabricação de artigos de vidro 4741-500 comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4930-203 transporte rodoviário de produtos perigosos 3314-710 manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral 2861-500 fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 4213-800 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2521-700 fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 2790-202 fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 3321-000 instalação de máquinas e equipamentos industriais.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.067.325/0001-24

NOME CIVIL: MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

Carteira: PR-180822/D - Data de expedição: 01/08/2019

Desde 08/06/2022 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

NOME CIVIL: WOLNEY MATOS ARAUJO

Carteira: DF-19891/D - Data de expedição: 04/07/2012

Desde 07/08/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 179894/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 17/06/2024 10:40:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 77074/2024 Validade: 22/07/2024

Nome civil:
MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

CPF:
698.470.709-97

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-180822/D

RG:
4.964.089-7

Registro Nacional:
1718737726

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
01/08/2019

Filiação:
PAI: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
MÃE: TEREZA ANA VENTURA DE OLIVEIRA

Naturalidade:
GOIOERE/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL

Data da Colação de Grau: 12/07/2019 - Diplomação: 10/09/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JOSE VANDERLEI SUTIRO

CNPJ: 03275285000161

Desde: 08/10/2021 Carga Horária: 1h

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 22067325000124

Desde: 08/06/2022 Carga Horária: 1h

TRAILERS TIROL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 47319252000141

Desde: 23/10/2023 Carga Horária: 1h

VALDEMIR APARECIDO CAETANO AVILA - ME

CNPJ: 19977920000192

Desde: 01/02/2024 Carga Horária: 1h

RAFAEL AVEQUI DE OLIVEIRA

CNPJ: 30284708000182

Desde: 08/02/2024 Carga Horária: 1h

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 94537/2024 Validade: 28/01/2025

Nome civil:
MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

CPF:
698.470.709-97

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-180822/D

RG:
4.964.089-7

Registro Nacional:
1718737726

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
01/08/2019

Filiação:
PAI: SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
MÃE: TEREZA ANA VENTURA DE OLIVEIRA

Naturalidade:
GOIOERE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL

Data da Colação de Grau: 12/07/2019 - Diplomação: 10/09/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

JOSE VANDERLEI SUTIRO

CNPJ: 03275285000161

Desde: 08/10/2021 Carga Horária: 1h

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 22067325000124

Desde: 08/06/2022 Carga Horária: 1h

TRAILERS TIROL FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 47319252000141

Desde: 23/10/2023 Carga Horária: 1h

VALDEMIR APARECIDO CAETANO AVILA - ME

CNPJ: 19977920000192

Desde: 01/02/2024 Carga Horária: 1h

RAFAEL AVEQUI DE OLIVEIRA

CNPJ: 30284708000182

Desde: 08/02/2024 Carga Horária: 1h

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

ENGATES PARANA LTDA

CNPJ: 21008995000107

Desde: 20/05/2024 Carga Horária: 1h

GDR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA

CNPJ: 46247069000115

Desde: 10/07/2024 Carga Horária: 1h

PAULINO JOAQUIM DOS SANTOS

CNPJ: 11461114000155

Desde: 10/07/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 220366/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/07/2024 17:19:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos

ENGATES PARANA LTDA

CNPJ: 21008995000107

Desde: 20/05/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 181195/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/06/2024 08:59:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 76645/2024 Validade: 17/12/2024

Nome civil:
WOLNEY MATOS ARAUJO

CPF:
958.551.301-34

Carteira - CREA-PR Nº:
DF-19891/D

RG:
0194726884

Registro Nacional:
710988842

Órgão emissor:
DETRAN/TO

Registrado(a) desde:
04/07/2012

Filiação:
PAI: JOAQUIM WOLNEY ARAUJO
MÃE: VALDEMIRA LUIZA DE MATOS ARAUJO

Naturalidade:
DIANOPOLIS/TO

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO

Data da Colação de Grau: 08/12/2011 - Diplomação: 08/12/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

> Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FEAD - CENTRO DE GESTÃO EMPREENDEDORA

Data da Colação de Grau: 21/10/2016 - Diplomação: 21/10/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

> Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

> CNPJ: 22067325000124
>
> Desde: 07/08/2023 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 179928/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 17/06/2024 10:53:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI**, com sede à RUA AMALIA STRAPASSON DE SOUZA, 187 QUADRA 24 LOTE 12 MAUA, na cidade de COLOMBO-PR, inscrita no CNPJ nº 22.067.325.0001/24-09, representada nesta ocasião por seu sócio: **RONI COSTA CONSTANTINO**, brasileiro, CPF nº 513.705.732-00, doravante denominada de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **WOLNEY MATOS ARAUJO**, brasileiro, 19891/D-DF /CREA-DF, CPF nº 958.551.301-34, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por prazo de 24 meses; de 22/06/2023 À 22/06/2025.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias sendo das 08:00 horas às 12:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 04 (quatro) salários-mínimos mensais, R$ 5.280,00 (cinco mil duzento e oitenta reais) com pagamento todo 5º (Quinto) dia útil do mês. Sendo alterado conforme reajuste anual.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba – PARANÁ;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam no em duas vias de igual teor, juntamente

com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Cotrato firmado em 22/06/2023.

Ultima alteração 20/12/2023.

COLOMBO, 20 de DEZEMBRO de 2023.

SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI

RONI COSTA CONSTANTINO

WOLNEY MATOS ARAUJO

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI** com sede à R Amalia Strapasson de Souza nº 187, quadra 24 lote 12, Bairro Maua, CEP 83.413-560, Colombo Paraná, inscrita no C.N.P.J. 22.067.325/0001-24; representada nesta ocasião por **RONI COSTA CONSTANTINO** portador do CPF 513.705.732-00e RG; 5833037 – SSP-GO doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA** brasileiro, RG n.º 4.964.089-7, CPF n.º 698.470.709-97, com título Profissional de ENGENHEIRO MECÂNICO Cart. Crea-Pr n.º 180822/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 2 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 hora semanal;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 01 salário mínimo mensais, correspondentes a R$ 1212,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA, com primeiro vencimento para o dia 05 de julho de 2022 e os vencimentos subsequentes nos dias 05 de cada mês.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias ou após 15 dias por falta de pagamento dos honorários.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Pinhais;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2022

MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA

RONI COSTA CONSTANTINO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, DECLARA, que WOLNEY MATOS ARAUJO, brasileiro, 19891/D-DF /CREA-DF, CPF nº 958.551.301-34, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL caso venhamos ser vencedor do certame será o responsável pela execução dos serviços.

Colombo 04 de julho de 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 08:32:48 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
RONI COSTA CONSTANTINO
DIRETOR

WOLNEY MATOS ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, indico como RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS o engenheiro WOLNEY MATOS ARAUJO, brasileiro, 19891/D-DF /CREA-DF, CPF nº 958.551.301-34, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL.

Colombo, 04 de julho de 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 08:31:32 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
RONI COSTA CONSTANTINO
DIRETOR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156504
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WOLNEY MATOS ARAUJO**
Registro.....: DF S3 203067-8
C.P.F.....: 958.551.301-34
Data Nasc....: 13/04/1981
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/12/2011 PELO(A)
INSITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO
BRASILIA – DF

•ART 9081875-2
Empresa.....: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBOR
Endereço Obra: RUA DINAMARCA, 320 320
Bairro..... PREFEITURA MUNICIPAL
88330 - BALNEARIO CAMBORIU – SC
Registrada em: 13/12/2023 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 27/11/2023 Término.....: 14/02/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400009952, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024156504
29/01/2024,09:21:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400009952 CAT nº 252024156504 de 29/01/2024, página 1 de 4

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252024156504
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400009952
CAT nº 252024156504 de 29/01/2024, página 2 de 4

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150364
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300055655
CAT nº 252023150364 de 12/06/2023, página 2 de 3

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.067.325/0001-24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, n°187, Qd 24, Lt 12, Mauá, Colombo, Paraná, CEP: 83.413-560, forneceu para este município **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS,** através do Empenho nº 726/2023 – BCTRAN, Ata de Registro nº 038/2023, oriundos da Licitação nº 168/2022 - PMBC.

Lote	Item	Material/Serviço	Und.	Qtde.	Valor(R$)
4	1	60569 - DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL	MLn	250,00	380,00

Responsável técnico: Wolney Matos Araujo -Engenheiro Civil - RNP: 0710988842, CREA-SC nº 203067-8, ART nº 9081875-2.

Localização dos serviços: Avenida Interpraias e Morro Velho do Estaleiro (empenho 726/2023 – BCTRAN) - Município de Balneário Camboriú, SC.

Período de execução: Setembro a dezembro de 2023.
Este documento expressa os quantitativos contratados até o momento e que se encontram em execução/fornecimento, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do decreto municipal n.º 8.195/2016[i].

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Segurança Pública**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 22 de janeiro de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400009952 CAT nº 252024156504 de 29/01/2024, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Registro realizado a partir do protocolo nº 72400009952 CAT nº 252024156504 de 29/01/2024, página 3 de 4
Assinado por 1 pessoa: LARISSA BORGES KARLSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/311C-0F30-826C-C8E6 e informe o código 311C-0F30-826C-C8E6

[i] Art. 3º [...] Parágrafo único. Em caso excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já realizadas e avaliadas.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 311C-0F30-826C-C8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LARISSA BORGES KARLSON (CPF 097.XXX.XXX-23) em 22/01/2024 15:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/311C-0F30-826C-C8E6

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400009952 CAT nº 252024156504 de 29/01/2024, página 4 de 4

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400009952 CAT nº 252024156504 de 29/01/2024, página 4 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003337
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WOLNEY MATOS ARAUJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WOLNEY MATOS ARAUJO
Registro: 5071337274-SP . . . . . RNP: 710988842
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 2620240405703 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 08/03/2024 Baixada em: 08/03/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240179881
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS . . . . . No.: 250 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Registro . . . . . UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 49/2023 . . . . . Celebrado em : 01/08/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 99.940,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS . . . . . No.: 250 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Registro . . . . . UF: SP CEP: 11900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/08/2023 Conclusão Efetiva: 24/11/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de sinalização, urbana. 2015,00000 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional nas áreas da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.
O atestado está registrado conforme dados indicados na ART, observando que o documento informa início efetivo em 27/09/2023.
A empresa contratada não possuía registro ou visto no CREA-SP no período de execução da obra/serviço.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003337
04/04/2024 10:03:14
Autenticação Digital: JFBKTCACJ36JBaF5B5FAka5zsn6KxgC5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRÂNSITO | PREFEITURA DE Registro

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 22.067.325/0001-24**,** estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza nº187, Qd24, Lt 12 – Bairro Mauá – Colombo, Estado do PR**,** Representada neste ato pelo Responsável Tecnico o Sr. Wolney Matos Araújo, Crea 5071337274-SP, prestou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, CNPJ Nº 45.685.872/0001-79 estabelecida na Rua José A. de Campos, 250 – Centro – Registro/SP**,** referente ao fornecimento e execução dos serviços relacionados, - Nota de Empenho nº: 9224/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº049/2023 – NF – 38, ART Nº2620240405703.

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
  1. 815 M² – PINTURA DE FAIXA BRANCA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
  2. 500 M² - PINTURA DE FAIXA BRANCA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO
  3. 200 M² - PINTURA DE FAIXA AMARELA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA
  4. 500 M² - PINTURA DE FAIXA AMARELA – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO, HOT SPRAY

- **VALOR TOTAL :** ***R$ 99.940,00***

- **PERIODO DO SERVIÇO:** ***27/09/2023 a 24/11/2023***

Diante do exposto e dos quantitativos acima informados, atestamos que os serviços foram executados dentro das Normas exigidas.

Registro, 22 de Março de 2024.

_____

Luciana Suguinoshita
Diretora de Projetos de Trânsito
CPF :214.312.318-35

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA SUGUINOSHITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/2804-26A0-988F-DC2F e informe o código 2804-26A0-988F-DC2F
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003337 - 04/04/2024 10:03:14 - Autenticação Digital: JFBKTCACJ36JBaF5B5FAka5zsn6KxgC5.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2804-26A0-988F-DC2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANA SUGUINOSHITA (CPF 214.XXX.XXX-35) em 22/03/2024 14:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/2804-26A0-988F-DC2F

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003337 - 04/04/2024 10:03:14 - Autenticação Digital: JFBKTCACJ36JBaF5B5FAka5zsn6KxgC5.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023155775
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300128829
CAT nº 252023155775 de 22/12/2023, página 1 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Profissional.: **REINALDO MIRANDA JUNIOR**
Registro.....: SP S3 172134-5
C.P.F.....: 189.193.438-45
Data Nasc....: 09/02/1978
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/03/2011 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAI
SAO PAULO - SP

•ART 9095910-7
Empresa.....: SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E
Contratante..: MUNICIPIO DE PENHA SC
Proprietário.: MUNICIPIO DE PENHA
Endereço Obra: DIVERSOS 50 CASA
Bairro..... CENTRO
88385 - PENHA - SC
Registrada em: 22/12/2023 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 11/04/2023 Término.....: 31/10/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9094214-8
Profissional: 172134-5 REINALDO MIRANDA JUNIOR
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300128829, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023155775
22/12/2023,11:56:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023155775
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300128829
CAT nº 252023155775 de 22/12/2023, página 2 de 3

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300128829
CAT nº 252023155775 de 22/12/2023, página 3 de 3

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Prefeitura de Penha -SC

Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Penha/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2023 – **PARCIAL 2-**
Medição 01/04/2023 a 20/08/2023.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida à Rua Amália Strapasson de Souza n°187, Qd 24, Lt 12, bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado de PR, CEP: 83.413-560, contato: sett.licita@gmail.com e 62 3942-7037 / 62 98631-0316, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.067.325/0001-24**, através do **Engenheiro REINALDO MIRANDA JUNIOR, RNP: 2609638620, 172134-5-SC**, executou para esta Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Penha/SC as obras de execução de sinalização viária incluindo ciclovia com extensão de 4,45 km, lombadas, faixas de pedestres e sinalização mecanica (bordo, seccionadas).

A obra possuir as seguintes características:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PMP
Assinatura do Contrato: 07/03/2023
Ordem de Serviço: 11/04/2023
Prazo de Execução: 12 meses
Período de Execução dos Serviços: Abril/2023 à Agosto/2023
Valor do Contrato: R$ 961.970,00

ATESTADO TÉCNICO Nº 01/2023			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANTIDADE**
1	Ciclovia pintura manual, base solvente 0,6	M2	9.733,93
2	Ciclovia pintura mecanica, base solvente 0,6	M2	750,2
3	Pintura de faixas de pedestre e lombadas, base solvente 0,6	M2	4.960,66
4	Pintura mecânica bordo, seccionadas, base solvente 0,6	M2	32.738,21
5	Fornecimento e implantação de tachões bidirecional	UND	15.000,00

Atestamos, outrossim, que os serviços foram executados diretamente sob exclusiva responsabilidade da **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI** obedecendo as normas técnicas, a contento da fiscalização.

As discriminações dos serviços bem como os quantitativos apresentados no quadro acima, foram elaborado pelo Fiscal do Contrato.

Diante do exposto e dos quantitativos acima informado, atestamos que os serviços foram executados e a contento das norma exigidas.

Penha 04 de dezembro de 2023.

Jessica E. P. Prado Herber
Matrícula: 12836
Gerente do DETRANPEN
Prefeitura Municipal de Penha

JESSICA EMANUELE PRISCILA PRADO HERBER
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE PENHA (DETRANPEN)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300128829 CAT nº 252023155775 de 22/12/2023, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3080349/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **WOLNEY MATOS ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WOLNEY MATOS ARAUJO**
Registro: **384027MG** RNP: **0710988842**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20232583682** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIMÓTEO** CPF/CNPJ: **19.875.020/0001-34**
Endereço do contratante: AVENIDA ACESITA Nº: 3230
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: TIMÓTEO UF: MG CEP: 35182132
Contrato: 350/2023 Celebrado em: 25/07/2023
Valor do contrato: R$ 780.193,33 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA diversos Logradouros Nº:
Complemento: Bairro: PRIMAVERA
Cidade: TIMÓTEO UF: MG CEP: 00000000
Coordenadas Geográficas: -19.564031, -42.639746
Data de início: 04/09/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Sett sinalização e equipamentos de trânsito e comercio eireli CPF/CNPJ: 22.067.325/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 7804.84 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 230291.48 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 300.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 200.00 unidade;

Observações

Registro de Preços, para prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para execução, manutenção e conservação da sinalização viária horizontal nos logradouros do Município de Timóteo, com o intuito de qualificar, regulamentar e promover segurança do tráfego nas vias sobre circunscrição do Município

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3080349/2023
08/12/2023, 14:33
YD8BY

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YD8BY

MUNICÍPIO TIMÓTEO

Prefeitura de Timóteo – MG

CNPJ 19.875.020/0001-34

Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Timóteo/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2023 – **PARCIAL 1-**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida à Rua Amália Strapasson de Souza n°187, Qd 24, Lt 12, bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado de PR, CEP: 83.413-560, contato: sett.licita@gmail.com e 62 3942-7037 / 62 98631-0316, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.067.325/0001-24**, através do Engenheiro WOLNEY MATOS ARAUJO, RNP: 0710988842, 384027MG, execução, manutenção e conservação da sinalização viária horizontal nos logradouros do Município de Timóteo, com o intuito de qualificar, regulamentar e promover segurança do tráfego nas vias sobre circunscrição do Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos Mobilidade e Habitação de Timóteo/MG.

A obra possuir as seguintes características:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023** REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Assinatura do Contrato: 19/07/2023
Ordem de Serviço: 04/09/2023
Prazo de Execução: 12 meses
Período de execução dos serviços: Setembro/2023 à Dezembro2023
Valor do contrato: R$ 780.193,33

ATESTADO TÉCNICO Nº 01/2023			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	Pintura manual, base solvente 0,6	M2	3.689,32
2	Pintura mecanica, base solvente 0,6, largura da faixa de 12 cm	MT	151.602,11

Atestamos, outrossim, que os serviços em andamento diretamente sob exclusiva responsabilidade da **SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI** obedecendo as normas técnicas, a contento da fiscalização.

As discriminações dos serviços bem como os quantitativos apresentados no quadro acima, foram elaborado pelo Fiscal do Contrato.

Diante do exposto e dos quantitativos acima informado, atestamos que os serviços foram executados e a contento das norma exigidas.

Timóteo-MG 07 de dezembro de 2023.

SERGIO MARTINS CRUZ

Secretario de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3080349/2023, emitida em 08/12/2023

Certidão nº 3080349/2023
08/12/2023, 14:34
Chave de Impressão: YD8BY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/12/2023 e contém 1 folhas

DECLARAÇÃO

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, DECLARA QUE:

5.2.4 – Declara que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, assinado por quem de direito;

5.2.5 – Declara que não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, assinado por quem de direito.

5.2.7 – Declara que não suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelece o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

5.2.8 – Declara que não cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório, que esta entidade atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, que seu ato constitutivo é vigente, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula 5 do edital convocatório.

Colombo 04 de julho de 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 08:31:56 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
RONI COSTA CONSTANTINO
DIRETOR

DECLARAÇÃO ME OU EPP

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, declara que :sim que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

Colombo 04 de julho de 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 08:32:07 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
RONI COSTA CONSTANTINO
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº. 5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colombo 04 de julho de 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 08:32:19 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
RONI COSTA CONSTANTINO
DIRETOR

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRIDADE

A Empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.067.325.0001/24, estabelecida na Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá CEP: 83413-560 Colombo – PR, Email sett.licita@gmal.com, TELEFONE/FAX 62 3942-7037, representada pelo seu sócio
Administrador Sr. RONI COSTA CONSTANTINO, portador da carteira de identidade nº.
5833037 SSP/GO e CPF sob o nº. 513.705.732-00, DECLARA, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Colombo 04 de julho de 2024.

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=40342597000177, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.07.31 08:32:33 -03'00'

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI
RONI COSTA CONSTANTINO
DIRETOR

Proc. Administrativo 24- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 16:43:10

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

relatorio_julg_hab_98504105900252024_s2_item_1_1_.pdf
relatorio_termo_aceite_98504105900252024_PREGAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PREGÃO 90025/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares		
Entrega de propostas:	De 17/06/2024 às 12:00 até 04/07/2024 às 13:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/07/2024 às 13:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 13:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 13:25:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/07/2024 às 13:29:25	Boa tarde a todos os Licitantes. Mantenham-se conectados para agilizarmos a sessão.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:33	Senhores Licitantes a sessão será suspensa, tendo seu retorno para o dia 08/07/2024 às 13:00hs. bom descanso a todos.
Sistema	08/07/2024 às 13:01:14	Boa tarde Senhores licitantes, a sessão está sendo retomada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2024 às 14:03:35	Senhores Licitantes conforme solicitação do Chefe de Mobilidade Urbana, devido a substituição da titular a sessão será suspensa, para conhecimento do processo e analise da documentação técnica. Sendo assim a sessão será retomada no dia 10/07/2024 às 09:00hs. Obrigado pela compreensão.
Sistema	10/07/2024 às 09:01:14	Bom dia Senhores Licitantes. A sessão esta sendo retomada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2024 às 11:39:28	A sessão será suspensa para intervalo de almoço, tendo seu retorno às 14:00 horas. Bom almoço a todos.
Sistema	10/07/2024 às 14:07:06	Boa tarde. Iniciada a sessão e depois de analisada a planilha detalhada de custo a empresa atendeu ao item 13 do termo de referência, ficando assim comprovada a exequibilidade da proposta conforme item 6.9 e 6.10 do edital.
Sistema	10/07/2024 às 14:47:49	Senhores como teve intenção de recurso, favor acompanhar os prazos conforme estipulado na plataforma Comprasgov. Boa tarde.
Sistema	30/07/2024 às 12:55:40	Boa tarde Senhores Licitantes, dentro de minutos iniciaremos a sessão. mantenham-se conectados. Obrigado.
Sistema	30/07/2024 às 17:48:28	Senhores Licitantes a sessão será suspensa, tendo seu retorno às 09:00hs do dia 31/07/2024. Bom descanso a todos.
Sistema	31/07/2024 às 09:00:54	Bom dia, Vamos dar continuidade a sessão. mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2024 às 12:08:29	A sessão será suspensa para o almoço, tendo seu retorno às 14:00hs.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 13:00:08	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 13:25:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Valor estimado:	R$ 10.656.967,4000	Critério de julgamento:	Maior Desconto
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.307.***-*9 - JULIO PIRES MONTEIRO para SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, melhor lance: 34,00% (R$ 7.033.598,4840)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	46,00% (R$ 5.754.762,3960)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.067.325/0001-24 - SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	34,00% (R$ 7.033.598,4840)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.550.397,7260) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	50,00% (R$ 5.328.483,7000)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 20,00% (R$ 8.525.573,9200) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.038.412/0001-07 - TAHAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,01% (R$ 10.655.901,7033)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.390.052/0001-11 - CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	25,00% (R$ 7.992.725,5500)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.550.397,7260) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,05% (R$ 10.651.638,9163)	-
Valor proposta: 0,05% (R$ 10.651.638,9163) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.898.339/0001-04 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	24,99% (R$ 7.993.791,2468)	-
Valor proposta: 3,00% (R$ 10.337.258,3780) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	32,00% (R$ 7.246.737,8320)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.367.644/0001-00 - NOVO RUMO SINALIZACAO VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	8,00% (R$ 9.804.410,0080)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.367.644/0001-00 - NOVO RUMO SINALIZACAO VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	8,00% (R$ 9.804.410,0080)	-
Valor proposta: 3,00% (R$ 10.337.258,3780) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,01% (R$ 8.844.217,2453)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
49.146.278/0001-60 - JR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	2,00% (R$ 10.443.828,0520)	-
Valor proposta: 2,00% (R$ 10.443.828,0520) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.976.282/0001-06 - SIGLA SINALIZACAO E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,00% (R$ 8.845.282,9420)	-
Valor proposta: 0,50% (R$ 10.603.682,5630) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 13:02:41	22.067.325/0001-24	21,00% (R$ 8.419.004,2460)
04/07/2024 13:02:48	07.898.339/0001-04	24,99% (R$ 7.993.791,2468)
04/07/2024 13:03:05	07.976.282/0001-06	17,00% (R$ 8.845.282,9420)
04/07/2024 13:03:36	22.067.325/0001-24	26,00% (R$ 7.886.155,8760)
04/07/2024 13:03:47	38.382.996/0001-10	27,00% (R$ 7.779.586,2020)
04/07/2024 13:03:53	00.390.052/0001-11	25,00% (R$ 7.992.725,5500)
04/07/2024 13:07:52	22.067.325/0001-24	28,00% (R$ 7.673.016,5280)
04/07/2024 13:08:06	25.898.180/0001-00	2,10% (R$ 10.433.171,0846)
04/07/2024 13:08:11	38.382.996/0001-10	29,00% (R$ 7.566.446,8540)
04/07/2024 13:08:19	12.367.644/0001-00	4,00% (R$ 10.230.688,7040)
04/07/2024 13:09:24	25.898.180/0001-00	30,00% (R$ 7.459.877,1800)
04/07/2024 13:09:32	38.382.996/0001-10	31,00% (R$ 7.353.307,5060)
04/07/2024 13:09:51	25.898.180/0001-00	32,00% (R$ 7.246.737,8320)
04/07/2024 13:09:57	38.382.996/0001-10	33,00% (R$ 7.140.168,1580)
04/07/2024 13:10:03	12.367.644/0001-00	8,00% (R$ 9.804.410,0080)
04/07/2024 13:11:06	22.067.325/0001-24	34,00% (R$ 7.033.598,4840)
04/07/2024 13:11:12	38.382.996/0001-10	35,00% (R$ 6.927.028,8100)
04/07/2024 13:12:45	01.466.431/0001-00	1,01% (R$ 10.549.332,0293)
04/07/2024 13:14:27	01.466.431/0001-00	2,01% (R$ 10.442.762,3553)
04/07/2024 13:16:18	01.466.431/0001-00	8,01% (R$ 9.803.344,3113)

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 13:17:13	17.592.525/0001-66	36,00% (R$ 6.820.459,1360)
04/07/2024 13:17:20	38.382.996/0001-10	37,00% (R$ 6.713.889,4620)
04/07/2024 13:17:27	17.592.525/0001-66	38,00% (R$ 6.607.319,7880)
04/07/2024 13:17:35	38.382.996/0001-10	39,00% (R$ 6.500.750,1140)
04/07/2024 13:17:45	17.592.525/0001-66	40,00% (R$ 6.394.180,4400)
04/07/2024 13:17:58	38.382.996/0001-10	41,00% (R$ 6.287.610,7660)
04/07/2024 13:18:55	17.592.525/0001-66	42,00% (R$ 6.181.041,0920)
04/07/2024 13:19:02	38.382.996/0001-10	43,00% (R$ 6.074.471,4180)
04/07/2024 13:19:10	17.592.525/0001-66	44,00% (R$ 5.967.901,7440)
04/07/2024 13:19:25	38.382.996/0001-10	45,00% (R$ 5.861.332,0700)
04/07/2024 13:19:32	17.592.525/0001-66	46,00% (R$ 5.754.762,3960)
04/07/2024 13:19:40	38.382.996/0001-10	50,00% (R$ 5.328.483,7000)
04/07/2024 13:21:31	01.466.431/0001-00	17,01% (R$ 8.844.217,2453)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 13:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 13:01:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2024 13:23:32	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/07/2024 13:25:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:27:20	Boa tarde Sr. Licitante. Tem como melhorar o valor do desconto? Aguardo retorno breve.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:30:42	Boa tarde sr pregoeiro , o melhor valor que a empresa consegue atender voces
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:32:30	Ok. Favor enviar a proposta realinhada, bem como os documentos que não se encontram no SICAF. Lembrando também de anexar o item 13 solicitado no termo de referência
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:33:04	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Proposta.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:38:53	Sr pregoeiro solicito um tempo maior para realizar a composição de custo , como solicitado
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:44:32	Ok. Quando estiver vencendo o prazo solicita novamente o prazo maior.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:33:00	r pregoeiro solicito um tempo maior para realizar a composição de custo , como solicitado
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:34:28	boa tarde sr pregoeiro solicitamos o prazo de ate 4 horas para finalizar todas as planilhas
Sistema para o participante	04/07/2024 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:41:05	senhor pregoeiro solicitamos o tempo extra como senhor nos instruiu
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:42:39	Devido a complexidade na elaboração da planilha de custo será lhe dado mais uma hora.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:43:23	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Documentos complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 15:31:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:37 de 04/07/2024. 36 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 15:33:45	Recebido. A documentação técnica será enviada para o Responsável técnico para análise.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 16:59:39	Sr. Licitante, conforme Artigo 59 §4ª da Lei 14.133/2021 sendo o objeto desta licitação serviços de engenharia, favor apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta apresentada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:01:57	Favor se ater ao exigido no item 13 do termo de referência "O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação....
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:02:13	....Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas...
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:06:37	Lembrando que a documentação técnica está sendo analisado pelo responsável do Departamento Municipal de Trânsito.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:05:59	Boa tarde Sr. Licitante.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:07:05	Sr. Licitante, conforme Artigo 59 §4ª da Lei 14.133/2021 sendo o objeto desta licitação serviços de engenharia, favor apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta apresentada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:07:52	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Documentos complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:18:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:51 de 08/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:42:22	O documento enviado, esta sendo analisado pelo responsável técnico do Departamento de Trânsito.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 09:28:13	Bom dia Sr. Licitante. Conforme analise da Equipe técnica foram verificadas inconsistência nos valores dos 1.1, 1,3, 2.4, 2.9 e 2.13 da planilha. Favor verificar e enviar novamente. Aguardo.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 09:28:47	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Documento complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 10:15:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:25 de 10/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante	10/07/2024 10:30:49	Sr. Licitante sua planilha revisada será analisada pela Equipe Técnica para averigar. Se possível enviar no formato excel por e-mail.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
38.382.996/0001-10	10/07/2024 10:30:49	Sr. Licitante sua planilha revisada será analisada pela Equipe Técnica para averigar. Se possível enviar no formato excel por e-mail.
Sistema	10/07/2024 14:08:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 14:18:19.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:09:16	Passaremos a análise da documentação
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:28:15	Conforme analise da documentações Jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômica financeira a empresa atendeu todas as exigências do edital. Os documentos da qualificação técnica foi analisada pela equipe técnica do DMUTRAN.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:30:52	Digo DEMUTRAN, estando portanto hábil conforme analise técnica.
Sistema	10/07/2024 14:31:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 14:41:35.
Sistema	10/07/2024 14:43:20	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/07/2024.
Sistema	16/07/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/07/2024.
Sistema	19/07/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 13:01:58	Boa tarde Sr. Licitante. Conforme recurso apresentado e termo de decisão da Autoridade Superior transcrito: ", intimando-a, em sede de diligência, para que apresente os documentos faltantes". Aguardo manifestação.
Sistema	30/07/2024 13:11:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 13:21:27.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 13:12:01	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Diligência.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 13:14:35	Anexar documentos relacionados no recurso apresentado pela empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, conforme termo de decisão da Autoridade Superior.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 15:07:36	Caso não haja envio da documentação dentro de oito minutos sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 30/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema	30/07/2024 15:16:16	O item 1 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Não atendeu as exigências do edital.
Sistema	30/07/2024 15:17:23	O item 1 teve a revogação cancelada pelo pregoeiro. Motivo: Equívoco do Agente de contratação.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:19:10	Boa tarde Sr. Licitante. Tem como melhorar o valor do desconto para a proposta apresentada? Aguardo retorno breve.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:20:19	Dentro de quinze minutos se não houver manifestação em relação a negociação, será considerado seu último lance.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:36:45	Favor anexar a proposta realinhada, bem como a planilha de composição de custos detalhada, conforme item 13 do termo de referencia, e os documentos não anexados no SICAF.
Sistema para o participante	30/07/2024 15:37:21	Sr. Fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:37:21	00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Proposta realinhada.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 17:30:25	Sr. Licitante, sua empresa tem dez minutos para manifestar em relação ao envio da proposta realinhada. Caso não seja anexada sua proposta será desclassificada, conforme descrito em edital.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 17:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 30/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:41:59	Boa tarde Sr. Licitante. Sua empresa consegue melhorar o valor do desconto do serviço? Aguardo retorno breve.
pelo participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:43:40	BOA TARDE, ESSE É O NOSSO MENOR VALOR SR PREGOEIRO.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:45:52	Sr. Licitante a sessão vai ser suspensa, Tendo seu retorno para o dia 31/07/2024 às 09:00hs.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:46:33	Ok. Amanhã iniciaremos a sessão, bom descanso.
pelo participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:50:54	OBRIGADOOO
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:02:40	Bom dia Sr. Licitante. Favor nos enviar a proposta realinhada, juntamente com a planilha de custo detalhada e os documentos que não se encontram no SICAF.
pelo participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:02:52	OK
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:03:29	Os documentos técnicos serão analisados pela equipe técnica do DEMUTRAN.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:03:57	Sr. Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 31/07/2024. Justificativa: Proposta realinhada.
pelo participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:04:01	BOM DIA, FAVOR ABRIR O CAMPO PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS.
pelo participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:05:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:29 de 31/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:55:27	Sr. A documentação técnica será bem como a planilha de custo detalhada será analisada pelo equipe técnica.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 10:04:12	Sr. Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 31/07/2024. Justificativa: Documento complementar.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 10:05:27	Favor nos enviar a proposta conforme modelo, especificando o percentual de material e serviço
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 12:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 31/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24.
Sistema	31/07/2024 14:39:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2024 14:49:22.
Sistema para o	31/07/2024 14:41:29	Conforme análise técnica transcrito:"Conforme o encaminhamento realizado por meio de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 14:41:29	mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada referente ao Processo Licitatório nª 064/2024 – Pregão Eletrônico nª 025/2024. Desta maneira, entendemos que a empresa apresentou a documentação exigida para....
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 14:41:43	....Qualificação Técnica. Após análise da Proposta Comercial e Composição de Custo Unitário, a mesma comprovou a exequibilidade da proposta apresentada."
Sistema	31/07/2024 14:53:34	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2024 15:03:34.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 13:01:09	Item aberto para lances.
04/07/2024 13:23:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
04/07/2024 13:25:10	Item com etapa aberta encerrada.
04/07/2024 13:25:10	Item encerrado para lances.
04/07/2024 13:33:04	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 14:40:00. Motivo: Proposta.
04/07/2024 14:43:23	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 15:45:00. Motivo: Documentos complementar.
04/07/2024 15:31:37	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 13:07:52	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 14:10:00. Motivo: Documentos complementar.
08/07/2024 13:18:51	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 09:28:47	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 10:30:00. Motivo: Documento complementar.
10/07/2024 10:15:25	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 14:08:19	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: 50,00% (R$ 5.328.483,7000). Motivo: Atendeu exigência do edital conforme analise da Equipe técnica do DEMUTRAN.
10/07/2024 14:09:27	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/07/2024 14:10:27	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
10/07/2024 14:10:31	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/07/2024 14:31:35	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 foi habilitado.
10/07/2024 14:35:40	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/07/2024 14:43:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
26/07/2024 14:29:57	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE para o recurso apresentado pela empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI. Trata-se, em síntese, de recurso apresentado pela SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, contra decisão que habilitou a URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA. A empresa SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI afirma que a empresa URBAVIA SINALIZAÇÂO EIRELI-LTDA que não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais; não apresentou o documento descrito no item 7.7 do edital; não atendeu o item 8.6.3 da declaração de responsabilidade técnica contendo os dados do profissional responsável pela execução dos serviços e não atendimento do atestado de capacidade técnica referente a comprovação de ter

Data/Hora	Descrição
26/07/2024 14:29:57	realizado 450 m de demarcação em pavimento com material termoplástico extrudado retrorrefletivo; e 450 m de demarcação em pavimento com mate
30/07/2024 13:11:27	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 foi inabilitado. Motivo: Decisão da Autoridade Superior.
30/07/2024 13:12:01	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 15:15:00. Motivo: Diligência.
30/07/2024 13:13:30	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/07/2024 15:16:16	Prazo para intenção de recursos finalizado.
30/07/2024 15:37:21	Fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 17:40:00. Motivo: Proposta realinhada.
30/07/2024 17:40:53	Fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 46,00% (R$ 5.754.762,3960). Motivo: A empresa não atendeu exigências previstas no edital.
31/07/2024 09:03:57	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2024 11:05:00. Motivo: Proposta realinhada.
31/07/2024 09:05:29	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 finalizou o envio de anexo.
31/07/2024 10:04:12	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2024 12:05:00. Motivo: Documento complementar.
31/07/2024 14:39:22	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: 34,00% (R$ 7.033.598,4840). Motivo: Atendeu as exigências do edital.
31/07/2024 14:53:34	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 foi habilitado.
31/07/2024 14:57:41	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
31/07/2024 15:09:30	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
25898180000100	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03/07/2024 16:29	Grande Empresa	Não
01466431000100	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	25/06/2024 15:17	Grande Empresa	Não
22067325000124	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA	27/06/2024 18:00	ME ou EPP	Sim
49146278000160	JR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	17/06/2024 08:19	ME ou EPP	Sim
07976282000106	SIGLA SINALIZACAO E	04/07/2024 12:21	Grande Empresa	Não

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	CONSTRUCOES LTDA			
12367644000100	NOVO RUMO SINALIZACAO VIARIA LTDA	03/07/2024 11:59	Grande Empresa	Não
00390052000111	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03/07/2024 10:38	Grande Empresa	Não
38382996000110	URBAVIA SINALIZACAO LTDA	04/07/2024 09:39	ME ou EPP	Sim
34156198000119	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA	02/07/2024 08:53	ME ou EPP	Sim
32038412000107	TAHAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	23/06/2024 12:38	ME ou EPP	Sim
17592525000166	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	03/07/2024 16:07	ME ou EPP	Não
07898339000104	BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	17/06/2024 08:58	Grande Empresa	Não

Copyright Compras.gov.br

Proc. Administrativo 25- 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: SEMOB - DMU - Departamento De Mobilidade Urbana

Data: 02/08/2024 às 12:38:56

Considerando a exoneração da fiscal indicada na Portaria anexada no Despacho 7, favor informar quem será o fiscal substituto.

–

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 26- 749/2024

De: Rodrigo A. - SEMOB - DMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 13:03:41

Setores envolvidos:

GAP, AJU, SEGOV - DSCPL, SEGOV - LIC, SEGOV - COMP, SEMOB, SEMOB - DMU, Assessoria Jurídica

Prc 064/2024 PE025/2024 - SRP Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares

Boa tarde!

Novo fiscal Erick Felipe Barbosa da Costa

_

Rodrigo Carraro Arsênio
Chefe de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO CARRARO ARSENIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8744-0E92-B364-5178 e informe o código 8744-0E92-B364-5178

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8744-0E92-B364-5178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO CARRARO ARSENIO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 02/08/2024 13:04:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8744-0E92-B364-5178

Proc. Administrativo 27- 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: GAP - Gabinete do Prefeito - A/C Fabricio S.

Data: 02/08/2024 às 13:13:22

Fabrício, favor fazer a alteração da Portaria que consta no Despacho 7, conforme solicitado no Despacho 26.

_

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 28- 749/2024

De: Néria S. - SEGOV - DSCPL

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 02/08/2024 às 13:38:24

Setores (CC):

GAP

Segue anexo Termo de Adjudicação e Homologação.

_

Néria Moutinho
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Anexos:

Homologacao_Compras_gov.pdf
Homologacao_Memory.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PREGÃO 90025/2024

Às 13:23 horas do dia 02 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WAGNER MOL GUIMARAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 64, Pregão nª 90025/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares		
Entrega de propostas:	De 17/06/2024 às 12:00 até 04/07/2024 às 13:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/07/2024 às 13:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 13:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 13:25:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/07/2024 às 13:29:25	Boa tarde a todos os Licitantes. Mantenham-se conectados para agilizarmos a sessão.
Sistema	04/07/2024 às 17:06:33	Senhores Licitantes a sessão será suspensa, tendo seu retorno para o dia 08/07/2024 às 13:00hs. bom descanso a todos.
Sistema	08/07/2024 às 13:01:14	Boa tarde Senhores licitantes, a sessão está sendo retomada. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2024 às 14:03:35	Senhores Licitantes conforme solicitação do Chefe de Mobilidade Urbana, devido a substituição da titular a sessão será suspensa, para conhecimento do processo e analise da documentação técnica. Sendo assim a sessão será retomada no dia 10/07/2024 às 09:00hs. Obrigado pela compreensão.
Sistema	10/07/2024 às 09:01:14	Bom dia Senhores Licitantes. A sessão esta sendo retomada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2024 às 11:39:28	A sessão será suspensa para intervalo de almoço, tendo seu retorno às 14:00 horas. Bom almoço a todos.
Sistema	10/07/2024 às 14:07:06	Boa tarde. Iniciada a sessão e depois de analisada a planilha detalhada de custo a empresa atendeu ao item 13 do termo de referência, ficando assim comprovada a exequibilidade da proposta conforme item 6.9 e 6.10 do edital.
Sistema	10/07/2024 às 14:47:49	Senhores como teve intenção de recurso, favor acompanhar os prazos conforme estipulado na plataforma Comprasgov. Boa tarde.
Sistema	30/07/2024 às 12:55:40	Boa tarde Senhores Licitantes, dentro de minutos iniciaremos a sessão. mantenham-se conectados. Obrigado.
Sistema	30/07/2024 às 17:48:28	Senhores Licitantes a sessão será suspensa, tendo seu retorno às 09:00hs do dia 31/07/2024. Bom descanso a todos.
Sistema	31/07/2024 às 09:00:54	Bom dia, Vamos dar continuidade a sessão. mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2024 às 12:08:29	A sessão será suspensa para o almoço, tendo seu retorno às 14:00hs.
Sistema	31/07/2024 às 15:12:22	Boa tarde. Como não houve manifestação em intenção de recurso a sessão está encerrada, aguardando adjudicação e homologação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 13:00:08	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 13:25:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 10.656.967,4000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.603.***-*4 - WAGNER MOL GUIMARAES para SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, melhor lance: 34,00% (R$ 7.033.598,4840)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.898.339/0001-04 - BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	24,99% (R$ 7.993.791,2468)	-
Valor proposta: 3,00% (R$ 10.337.258,3780) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.390.052/0001-11 - CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	25,00% (R$ 7.992.725,5500)	-
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.550.397,7260) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
01.466.431/0001-00 - GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,01% (R$ 8.844.217,2453)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
49.146.278/0001-60 - JR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	2,00% (R$ 10.443.828,0520)	-
Valor proposta: 2,00% (R$ 10.443.828,0520) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
34.156.198/0001-19 - MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,05% (R$ 10.651.638,9163)	-
Valor proposta: 0,05% (R$ 10.651.638,9163) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.367.644/0001-00 - NOVO RUMO SINALIZACAO VIARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	8,00% (R$ 9.804.410,0080)	-
Valor proposta: 3,00% (R$ 10.337.258,3780) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
22.067.325/0001-24 - SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	34,00% (R$ 7.033.598,4840)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 1,00% (R$ 10.550.397,7260) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.976.282/0001-06 - SIGLA SINALIZACAO E CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	17,00% (R$ 8.845.282,9420)	-
Valor proposta: 0,50% (R$ 10.603.682,5630) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	32,00% (R$ 7.246.737,8320)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.898.180/0001-00 - SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	32,00% (R$ 7.246.737,8320)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
32.038.412/0001-07 - TAHAGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	0,01% (R$ 10.655.901,7033)	-
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	46,00% (R$ 5.754.762,3960)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 0,01% (R$ 10.655.901,7033) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
38.382.996/0001-10 - URBAVIA SINALIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	50,00% (R$ 5.328.483,7000)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: 20,00% (R$ 8.525.573,9200) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 13:02:41	22.067.325/0001-24	21,00% (R$ 8.419.004,2460)
04/07/2024 13:02:48	07.898.339/0001-04	24,99% (R$ 7.993.791,2468)
04/07/2024 13:03:05	07.976.282/0001-06	17,00% (R$ 8.845.282,9420)
04/07/2024 13:03:36	22.067.325/0001-24	26,00% (R$ 7.886.155,8760)
04/07/2024 13:03:47	38.382.996/0001-10	27,00% (R$ 7.779.586,2020)
04/07/2024 13:03:53	00.390.052/0001-11	25,00% (R$ 7.992.725,5500)
04/07/2024 13:07:52	22.067.325/0001-24	28,00% (R$ 7.673.016,5280)
04/07/2024 13:08:06	25.898.180/0001-00	2,10% (R$ 10.433.171,0846)
04/07/2024 13:08:11	38.382.996/0001-10	29,00% (R$ 7.566.446,8540)
04/07/2024 13:08:19	12.367.644/0001-00	4,00% (R$ 10.230.688,7040)
04/07/2024 13:09:24	25.898.180/0001-00	30,00% (R$ 7.459.877,1800)
04/07/2024 13:09:32	38.382.996/0001-10	31,00% (R$ 7.353.307,5060)
04/07/2024 13:09:51	25.898.180/0001-00	32,00% (R$ 7.246.737,8320)
04/07/2024 13:09:57	38.382.996/0001-10	33,00% (R$ 7.140.168,1580)
04/07/2024 13:10:03	12.367.644/0001-00	8,00% (R$ 9.804.410,0080)
04/07/2024 13:11:06	22.067.325/0001-24	34,00% (R$ 7.033.598,4840)
04/07/2024 13:11:12	38.382.996/0001-10	35,00% (R$ 6.927.028,8100)
04/07/2024 13:12:45	01.466.431/0001-00	1,01% (R$ 10.549.332,0293)
04/07/2024 13:14:27	01.466.431/0001-00	2,01% (R$ 10.442.762,3553)
04/07/2024 13:16:18	01.466.431/0001-00	8,01% (R$ 9.803.344,3113)
04/07/2024 13:17:13	17.592.525/0001-66	36,00% (R$ 6.820.459,1360)

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 13:17:20	38.382.996/0001-10	37,00% (R$ 6.713.889,4620)
04/07/2024 13:17:27	17.592.525/0001-66	38,00% (R$ 6.607.319,7880)
04/07/2024 13:17:35	38.382.996/0001-10	39,00% (R$ 6.500.750,1140)
04/07/2024 13:17:45	17.592.525/0001-66	40,00% (R$ 6.394.180,4400)
04/07/2024 13:17:58	38.382.996/0001-10	41,00% (R$ 6.287.610,7660)
04/07/2024 13:18:55	17.592.525/0001-66	42,00% (R$ 6.181.041,0920)
04/07/2024 13:19:02	38.382.996/0001-10	43,00% (R$ 6.074.471,4180)
04/07/2024 13:19:10	17.592.525/0001-66	44,00% (R$ 5.967.901,7440)
04/07/2024 13:19:25	38.382.996/0001-10	45,00% (R$ 5.861.332,0700)
04/07/2024 13:19:32	17.592.525/0001-66	46,00% (R$ 5.754.762,3960)
04/07/2024 13:19:40	38.382.996/0001-10	50,00% (R$ 5.328.483,7000)
04/07/2024 13:21:31	01.466.431/0001-00	17,01% (R$ 8.844.217,2453)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 13:00:08	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 13:01:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2024 13:23:32	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/07/2024 13:25:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:27:20	Boa tarde Sr. Licitante. Tem como melhorar o valor do desconto? Aguardo retorno breve.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:30:42	Boa tarde sr pregoeiro , o melhor valor que a empresa consegue atender voces
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:32:30	Ok. Favor enviar a proposta realinhada, bem como os documentos que não se encontram no SICAF. Lembrando também de anexar o item 13 solicitado no termo de referência
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:33:04	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Proposta.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:38:53	Sr pregoeiro solicito um tempo maior para realizar a composição de custo , como solicitado
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 13:44:32	Ok. Quando estiver vencendo o prazo solicita novamente o prazo maior.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:33:00	r pregoeiro solicito um tempo maior para realizar a composição de custo , como solicitado
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:34:28	boa tarde sr pregoeiro solicitamos o prazo de ate 4 horas para finalizar todas as planilhas
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 04/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
pelo participante	04/07/2024 14:41:05	senhor pregoeiro solicitamos o tempo extra como senhor nos instruiu

Responsável	Data/Hora	Mensagem
38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:41:05	senhor pregoeiro solicitamos o tempo extra como senhor nos instruiu
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:42:39	Devido a complexidade na elaboração da planilha de custo será lhe dado mais uma hora.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 14:43:23	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Documentos complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 15:31:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:37 de 04/07/2024. 36 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 15:33:45	Recebido. A documentação técnica será enviada para o Responsável técnico para análise.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 16:59:39	Sr. Licitante, conforme Artigo 59 §4ª da Lei 14.133/2021 sendo o objeto desta licitação serviços de engenharia, favor apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta apresentada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:01:57	Favor se ater ao exigido no item 13 do termo de referência "O licitante melhor classificado na fase de lances deve fornecer, juntamente com a planilha orçamentária reajustada, uma detalhada composição de custos. Esta composição deve abranger todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a completa execução dos serviços objeto desta licitação....
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:02:13	....Os custos a serem incluídos nesta planilha são variados e devem abranger mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, bem como todas as despesas pertinentes, tais como impostos, taxas, garantias, seguros, ART, RRT, encargos sociais, trabalhistas...
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	04/07/2024 17:06:37	Lembrando que a documentação técnica está sendo analisado pelo responsável do Departamento Municipal de Trânsito.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:05:59	Boa tarde Sr. Licitante.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:07:05	Sr. Licitante, conforme Artigo 59 §4ª da Lei 14.133/2021 sendo o objeto desta licitação serviços de engenharia, favor apresentar documento que comprove a exequibilidade da proposta apresentada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:07:52	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 08/07/2024. Justificativa: Documentos complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:18:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:51 de 08/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	08/07/2024 13:42:22	O documento enviado, esta sendo analisado pelo responsável técnico do Departamento de Trânsito.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 09:28:13	Bom dia Sr. Licitante. Conforme analise da Equipe técnica foram verificadas inconsistência nos valores dos 1.1, 1,3, 2.4, 2.9 e 2.13 da planilha. Favor verificar e enviar novamente. Aguardo.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 09:28:47	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Documento complementar.
pelo participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 10:15:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:25 de 10/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 10:30:49	Sr. Licitante sua planilha revisada será analisada pela Equipe Técnica para averigar. Se possível enviar no formato excel por e-mail.
Sistema	10/07/2024 14:08:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 14:18:19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:09:16	Passaremos a análise da documentação
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:28:15	Conforme analise da documentações Jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômica financeira a empresa atendeu todas as exigências do edital. Os documentos da qualificação técnica foi analisada pela equipe técnica do DMUTRAN.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	10/07/2024 14:30:52	Digo DEMUTRAN, estando portanto hábil conforme analise técnica.
Sistema	10/07/2024 14:31:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 14:41:35.
Sistema	10/07/2024 14:43:20	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/07/2024.
Sistema	16/07/2024 00:00:00	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 18/07/2024.
Sistema	19/07/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 13:01:58	Boa tarde Sr. Licitante. Conforme recurso apresentado e termo de decisão da Autoridade Superior transcrito: ", intimando-a, em sede de diligência, para que apresente os documentos faltantes". Aguardo manifestação.
Sistema	30/07/2024 13:11:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 13:21:27.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 13:12:01	Sr. Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Diligência.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 13:14:35	Anexar documentos relacionados no recurso apresentado pela empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, conforme termo de decisão da Autoridade Superior.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 15:07:36	Caso não haja envio da documentação dentro de oito minutos sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 38.382.996/0001-10	30/07/2024 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 30/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10.
Sistema	30/07/2024 15:16:16	O item 1 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Não atendeu as exigências do edital.
Sistema	30/07/2024 15:17:23	O item 1 teve a revogação cancelada pelo pregoeiro. Motivo: Equívoco do Agente de contratação.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:19:10	Boa tarde Sr. Licitante. Tem como melhorar o valor do desconto para a proposta apresentada? Aguardo retorno breve.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:20:19	Dentro de quinze minutos se não houver manifestação em relação a negociação, será considerado seu último lance.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:36:45	Favor anexar a proposta realinhada, bem como a planilha de composição de custos detalhada, conforme item 13 do termo de referencia, e os documentos não anexados no SICAF.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 15:37:21	Sr. Fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Proposta realinhada.
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 17:30:25	Sr. Licitante, sua empresa tem dez minutos para manifestar em relação ao envio da proposta realinhada. Caso não seja anexada sua proposta será desclassificada, conforme descrito em edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.592.525/0001-66	30/07/2024 17:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 30/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:41:59	Boa tarde Sr. Licitante. Sua empresa consegue melhorar o valor do desconto do serviço? Aguardo retorno breve.
pelo participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:43:40	BOA TARDE, ESSE É O NOSSO MENOR VALOR SR PREGOEIRO.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:45:52	Sr. Licitante a sessão vai ser suspensa, Tendo seu retorno para o dia 31/07/2024 às 09:00hs.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:46:33	Ok. Amanhã iniciaremos a sessão, bom descanso.
pelo participante 22.067.325/0001-24	30/07/2024 17:50:54	OBRIGADOOO
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:02:40	Bom dia Sr. Licitante. Favor nos enviar a proposta realinhada, juntamente com a planilha de custo detalhada e os documentos que não se encontram no SICAF.
pelo participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:02:52	OK
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:03:29	Os documentos técnicos serão analisados pela equipe técnica do DEMUTRAN.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:03:57	Sr. Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 31/07/2024. Justificativa: Proposta realinhada.
pelo participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:04:01	BOM DIA, FAVOR ABRIR O CAMPO PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS.
pelo participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:05:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:29 de 31/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 09:55:27	Sr. A documentação técnica será bem como a planilha de custo detalhada será analisada pelo equipe técnica.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 10:04:12	Sr. Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 31/07/2024. Justificativa: Documento complementar.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 10:05:27	Favor nos enviar a proposta conforme modelo, especificando o percentual de material e serviço
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 12:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 31/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24.
Sistema	31/07/2024 14:39:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2024 14:49:22.
Sistema para o participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 14:41:29	Conforme análise técnica transcrito:"Conforme o encaminhamento realizado por meio de mensagem eletrônica, analisamos a documentação enviada pela empresa SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI, para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada referente ao Processo Licitatório nª 064/2024 – Pregão Eletrônico nª 025/2024. Desta maneira, entendemos que a empresa apresentou a documentação exigida para....
Sistema para o	31/07/2024 14:41:43	....Qualificação Técnica. Após análise da Proposta Comercial e Composição de Custo Unitário, a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.067.325/0001-24	31/07/2024 14:41:43	mesma comprovou a exequibilidade da proposta apresentada."
Sistema	31/07/2024 14:53:34	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 31/07/2024 15:03:34.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 13:33:04	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 14:40:00. Motivo: Proposta.
04/07/2024 14:43:23	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 15:45:00. Motivo: Documentos complementar.
04/07/2024 15:31:37	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 13:07:52	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/07/2024 14:10:00. Motivo: Documentos complementar.
08/07/2024 13:18:51	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 09:28:47	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 10:30:00. Motivo: Documento complementar.
10/07/2024 10:15:25	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 17:08:19	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 registra recurso.
26/07/2024 14:29:57	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
30/07/2024 13:12:01	Fornecedor URBAVIA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 38.382.996/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 15:15:00. Motivo: Diligência.
30/07/2024 15:16:16	Item anulado. Descrição: Não atendeu as exigências do edital.
30/07/2024 15:17:23	Item com anulação cancelada. Descrição: Equívoco do Agente de contratação.
30/07/2024 15:37:21	Fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 17:40:00. Motivo: Proposta realinhada.
31/07/2024 09:03:57	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2024 11:05:00. Motivo: Proposta realinhada.
31/07/2024 09:05:29	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 finalizou o envio de anexo.
31/07/2024 10:04:12	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2024 12:05:00. Motivo: Documento complementar.
02/08/2024 13:23:37	Fornecedor SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.067.325/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 34,00% (R$ 7.033.598,4840).
02/08/2024 13:23:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/07/2024 14:18:19
Intenção de recurso na habilitação:	10/07/2024 14:41:35
Recurso:	15/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	18/07/2024 23:59:59

Recursos realizados:

22.067.325/0001-24 - SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E

Intenção de recurso no julgamento:		10/07/2024 14:10:31
Intenção de recurso na habilitação:		10/07/2024 14:35:40
Recurso:	(Cadastrado)	15/07/2024 17:08:19
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação: (Procede) 26/07/2024 14:29:57

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	31/07/2024 14:49:22
Intenção de recurso na habilitação:	31/07/2024 15:03:34

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: **000064** Data: 29/05/2024 Modalidade: 013 - PREGÃO ELETRÔNICO Sequencial: 000025

Tipo de Apuração: Maior Desconto Comissão Licitação: 026 - JULIO PIRES MONTEIRO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual serviços de sinalização viária horizontal

Fornecedor: SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMÉRCIO EIREL

Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Data Homologação
0001	Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos	34,00	01/08/2024

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/26EE-E7BB-C29C-526F e informe o código 26EE-E7BB-C29C-526F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26EE-E7BB-C29C-526F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 01/08/2024 16:27:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/26EE-E7BB-C29C-526F

Proc. Administrativo 29- 749/2024

De: Fabricio S. - GAP

Para: SEGOV - DSCPL - Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios - A/C Néria S.

Data: 02/08/2024 às 13:40:06

Segue alteração por meio do Ato oficial 130/2024 - Portaria n° 130/2024 - Altera a Portaria n° 096/2024.

–

Fabrício Santos Silva
Coordenador de Relação Institucional

Portaria nº 130/2024 de 02 de Agosto de 2024

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6ED3-6BD2-3E48-D49E e informe o código 6ED3-6BD2-3E48-D49E

PORTARIA Nº 130/2024

Altera a Portaria nº 096/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 096/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 064/2024, Pregão eletrônico 025/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, os seguintes servidores:

Fiscal:
Erick Felipe Barbosa da Costa, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-6858

Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de agosto de 2024.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6ED3-6BD2-3E48-D49E e informe o código 6ED3-6BD2-3E48-D49E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6ED3-6BD2-3E48-D49E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 02/08/2024 13:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6ED3-6BD2-3E48-D49E

Proc. Administrativo 30- 749/2024

De: JULIO M. - SEGOV - LIC

Para: GAP - Gabinete do Prefeito - A/C Wagner G.

Data: 13/08/2024 às 12:41:07

Segue ata para assinatura

_

Julio Pires Monteiro
Agente de contratação

Anexos:

Ata_assinada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wagner Mol Guimaraes	13/08/2024 15:02:31	1Doc	WAGNER MOL GUIMARAES CPF 715.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse **https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2FCF-59DD-C657-26D1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, CPF Nº **715.603.006-04** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **Processo licitatório nº 064/2024 - Pregão n.º 025/2024**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a contratação **de empresa especializada, do ramo de engenharia, para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares**.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 22.067.325/0001-24 / INSC. ESTADUAL: 90922035-11 - Endereço: Rua Amália Strapasson de Souza, N 187, Qd. 24, Lt. 12, Mauá, Cep: 83413-560, Colombo-PR - e-mail: sett.licita@gmail.com / Celular: 62 3942-7037 / 62 98631-0316.				
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**Percentual de desconto (%)**
01	01	Sinalização horizontal, vertical, temporária e instalação de dispositivos auxiliares	SV	**34**
Valor da contratação: R$10.656.967,40				

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº 130/2024, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal: Erick Felipe Barbosa da Costa, demutran@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-6858

b) Gestor: Paloma Aparecida Silva, conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2FCF-59DD-C657-26D1 e informe o código 2FCF-59DD-C657-26D1

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: emissao_2FCF59DDC65726D18ED2C1C1_proc.-administrativo-30--749-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/6) 897902
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000 124

condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2FCF-59DD-C657-26D1 e informe o código 2FCF-59DD-C657-26D1
1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: emissao_2FCF59DDC65726D18ED2C1C1_proc.-administrativo-30--749-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2 de 6) 896502
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Assinado de forma digital por SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 14:24:02 -03'00'

a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais oua superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado,será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2FCF-59DD-C657-26D1 e informe o código 2FCF-59DD-C657-26D1
1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: emissao_2FCF59DDC65726D18ED2C1C1_proc.-administrativo-30--749-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6) 899902
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000 124

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2FCF-59DD-C657-26D1 e informe o código 2FCF-59DD-C657-26D1
1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: emissao_2FCF59DDC65726D18ED2C1C1_proc.-administrativo-30--749-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (#30)
SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000 124

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, 02 de agosto de 2024.

Wagner Mol Guimarães
CPF: 715.603.006-04
Prefeito

SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124

Assinado de forma digital por SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COM:22067325000124
Dados: 2024.08.08 14:23:15 -03'00'

Roni Costa Constantino
CPF: 513.705.732-00
Sócio Administrador

1Doc: Proc. Administrativo 749/2024 | Anexo: emissao_2FCF59DDC65726D18ED2C1C1_proc.-administrativo-30--749-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/6) 901/902

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2FCF-59DD-C657-26D1 e informe o código 2FCF-59DD-C657-26D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FCF-59DD-C657-26D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARAES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 13/08/2024 15:02:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2FCF-59DD-C657-26D1